00100.169621/2016-54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 23 QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2016

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 17ª SESSÃO, DELIBERATIVA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016 9
1.1 – ABERTURA 25
1.2 – EXPEDIENTE
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide Parte II) 25
1.2.2 – Oradores
DEPUTADO HENRIQUE FONTANA - Indignação com as medidas propostas pelo Governo Federal. 25
1.2.3 – Questão de ordem
Suscitada pelo Deputado Pepe Vargas, contraditada pelo Deputado Marcos Rogério 27
1.3 – ORDEM DO DIA
1.3.1 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)
Referente à não apreciação em cédulas devido aos destaques de todas as matérias 36
1.3.2 – Apreciação, em globo, dos Vetos nºs 35, 36, e 37/2016 (Itens 1 a 3) 36
1.3.2.1 – Item 1
Veto Parcial nº 35/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/2016 (nº 4.253/15, na Câmara dos Deputados), que *cria, transforma e extingue cargos e funções; reestrutura cargos e carreiras; altera a remuneração de servidores; altera a remuneração de militares de ex-Territórios Federais; altera disposições sobre gratificações de desempenho; dispõe sobre a incidência de contribuição previdenciária facultativa sobre parcelas remuneratórias; e modifica regras sobre requisição e cessão de servidores.*
1.3.2.2 – Item 2
Veto Parcial nº 36/2016, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 95/2015 (nº 2.290/15, na Câmara dos Deputados, e SCD nº 4/2016), que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS.*
1.3.2.3 – Item 3
Veto Total nº 37/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/2016 (nº 2.747/2015, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e dá outras providências.*
1.3.3 – Questões de ordem
Suscitada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá e respondida pela Presidência. 36
Suscitadas pelo Deputado Pepe Vargas e respondidas pela Presidência 36
1.3.4 – Item 1
Veto Parcial nº 35/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 38/2016 (nº 4.253/2015, na Câmara dos Deputados), que *cria, transforma e extingue cargos e funções; reestrutura cargos e carreiras; altera a remuneração de servidores; altera a remuneração de militares de ex-Territórios Federais; altera disposições sobre gratificações de desempenho; dispõe sobre a incidência de contribuição previdenciária facultativa sobre parcelas remuneratórias; e modifica regras sobre requisição e cessão de servidores.* **Mantido,** após **Requerimentos nºs 125, 130 e 131/2016.** (votação nominal) 36
1.3.5 – Item 2
Veto Parcial nº 36/2016, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 95/2015 (nº 2.290/2015, na Câmara dos Deputados, e SCD nº 4/2016), que *altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e à Contribui-*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

ção para Financiamento da Seguridade Social - COFINS. **Mantido,** após **Requerimentos nºs 126, 127 e 132/2016** (votação nominal) 51

1.3.6 – Item 3

Veto Total nº 37/2016, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 32/2016 (nº 2.747/2015, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e dá outras providências.* **Mantido,** após **Requerimentos nºs 128, 129 e 133/2016** (votação nominal)..... 56

1.3.7 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Deputado Givaldo Vieira..... 68

1.3.8 – Item 5

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2016, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Créditos, crédito suplementar no valor de R$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.* **Aprovado**. À sanção 68

1.3.9 – Item 10

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2016, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*. Lido o **Requerimento nº 179/2016**. 72

1.3.10 – Suspensão da sessão às 16 horas e 18 minutos e reabertura às 20 horas e 11 minutos..... 76

1.3.11 – Questões de Ordem

Suscitada pela Deputada Moema Gramacho, contraditada pelo Deputado Caio Narcio..... 76

Suscitada pela Deputada Erika Kokay 77

Suscitada pela Deputada Moema Gramacho e respondida pela Presidência..... 80

1.3.12 – Item 10 (continuação)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2016, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado**, após **Requerimentos nºs 180 e 181/2016**. (Votação nominal). À sanção 92

1.3.13 – Item 9

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2016, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos orgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R$ 187.864.849,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado.** À sanção 97

1.3.14 – Item 11

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2016, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 59.258.100,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado.** À sanção 98

1.3.15 – Item 12

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16/2016, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$ 4.855.433,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **Aprovado.** À sanção 98

1.3.16 – Item 8

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9/2016, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 2.100.000,00, para os fins que especifica.* **Aprovado.** À sanção 98

1.4 – ENCERRAMENTO..... 98

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 17ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Adoção de medida provisória

Adoção da Medida Provisória nº 749/2016, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2016, com o objetivo de fomentar as exportações do País*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Memorando nº 44/2016-Bloco Socialismo e Democracia/SF; Ofício nº 313/2016-Bloco PP/PTB/PSC/CD)** 99

2.1.2 – Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 23/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 100.316.360,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente* **(Mensagem nº 543/2016, na origem)**. 103

Nº 24/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$ 4.618.940.446,00 e reduz o Orçamento de Investi-*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

mento de diversas empresas no valor de R$ 27.048.365.674,00, para os fins que especifica. **(Mensagem nº 544/2016, na origem)**. 112

Nº 25/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 20.772.513,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 545/2016, na origem)**. 278

Nº 26/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 546/2016, na origem)**. 289

Nº 27/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R$ 27.934.749,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 547/2016, na origem)**. 302

Nº 28/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 548/2016, na origem)**. 313

Nº 29/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 76.475.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 549/2016, na origem)**. 327

Nº 30/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 550/2016, na origem)**..... 341

Nº 31/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 2.342.113.924,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 551/2016, na origem)**. *Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 23 a 31/2016-CN*..... 350

Nº 32/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 845.573.216,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 555/2016, na origem)**..... 365

Nº 33/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 317.286.789,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 556/2016, na origem)**..... 448

Nº 34/2016-CN, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 810.288.821,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 557/2016, na origem)**. 462

Nº 35/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 2.200.033.393,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 558/2016, na origem)**..... 480

Nº 36/2016-CN, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 3.872.856,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 559/2016, na origem)**. 490

Nº 37/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 81.082.249,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 560/2016, na origem)**. 505

Nº 38/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 39.781.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 561/2016, na origem)**..... 533

Nº 39/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 189.100.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 562/2016, na origem)**..... 542

Nº 40/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica.* **(Mensagem nº 563/2016, na origem)**. 552

Nº 41/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.844.828.432,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 564/2016, na origem)**..... 561

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Nº 42/2016-CN, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 461.608.030,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 565/2016, na origem)**..... 570

Nº 43/2016-CN, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Saúde, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 10.112.528,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 566/2016, na origem)**..... 582

Nº 44/2016-CN, do Presidente da República, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 399.755.495,00, para os fins que especifica.* **(Mensagem nº 567/2016, na origem)**..... 598

Nº 45/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 31.768.764,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 568/2016, na origem)**. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* 611

Nº 46/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 64.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 569/2016, na origem)**..... 639

Nº 47/2016-CN, do Presidente da República, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 1.940.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* **(Mensagem nº 570/2016, na origem)**. *Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 32 a 47/2016-CN*..... 652

2.1.3 – Relatório

Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região **(Ofício nº 252/2016, na origem)** 661

2.1.4 – Requerimentos

Nºs 134 a 137/2016, da Liderança do PT, de destaque ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 6/2016. **Inadmitidos**..... 664

Nºs 138 a 141/2016, da Liderança do PT, de destaque ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 7/2016. **Inadmitidos.** 668

Nºs 164 a 169/2016, da Liderança do PT, de destaque ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 17/2016. **Inadmitidos.** 672

Nºs 182 a 194/2016, da Liderança do PT, de destaque aos Projetos de Lei do Congresso Nacional nºs 6, 7, 9, 12 e 15/2016). **Inadmitidos** 678

2.1.5 – Vetos

Veto Parcial nº 41/2016, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 18/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 728/2016) **(Mensagem nº 536/2016, do Presidente da República)**..... 692

Veto Parcial nº 42/2016, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 22/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 731/2016) **(Mensagem nº 537/2016, do Presidente da República)**..... 699

Veto Parcial nº 43/2016, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 732/2016) **(Mensagem nº 538/2016, do Presidente da República)**..... 709

Veto Parcial nº 44/2016, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 26/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 729/2016) **(Mensagem nº 539/2016, do Presidente da República)**..... 716

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Vetos nºs 35 a 37/2016

Requerimentos nºs 125 a 133/2016..... 726

Cédulas de votação 735

Resultado das votações..... 739

2.2.2 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2016

Matéria aprovada..... 764

2.2.3 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2016

Requerimentos nºs 150 a 155/2016; nºs 170 a181/2016..... 767

Matéria aprovada..... 785

Lista de votação..... 793

2.2.4 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2016

Requerimentos nºs 146 a 149/2016..... 803

Matéria aprovada..... 807

2.2.5 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2016

Requerimentos nºs 156 a 159/2016..... 824

Matéria aprovada..... 828

2.2.6 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Requerimentos nºs 160 a 163/2016 835
Matéria aprovada 839
2.2.7 – Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9/2016
Requerimentos nºs 142 a 145/2016 843
Matéria aprovada 848
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS
3.1 – EXPEDIENTE
3.1.1 – Adoção de medida provisória
Adoção da Medida Provisória nº 748/2016, que *altera a Lei n° 12.587, de 3 janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Memorando nº 44/2016-Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia/SF, Ofício nº 313/2016-Bloco Parlamentar PP/PTB/PSC/CD)** 851
3.1.2 – Comunicações
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de alteração do cronograma de tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18/2016 (PLOA/2017) **(Ofício nº 181/2016)** 855
Da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização **(Ofício nº 409/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 857
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016, referente à sua instalação, eleição do Presidente e da Vice-Presidente, e designação do Relator e da Relatora revisora **(Ofício nº 1/2016).** 858
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 735/2016 **(Ofício nº 105/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 859
Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 739/2016 **(Ofício nº 106/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 860
Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 739/2016 **(Ofício nº 167/2016).** 861
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 739/2016 **(Ofício nº 450/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* .. 862
Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 739/2016 **(Ofício nº 896/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 863
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 744/2016 **(Ofício nº 225/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 864
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 744/2016, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e da Relatora revisora **(Ofício nº 1/2016).** 865
Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 748/2016 **(Ofício nº 227/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 866
Da Liderança do PMDB e do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de desligamento do Senador Waldemir Moka da composição da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 745/2016 **(Ofício nº 169/2016).** 867
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 745/2016 **(Ofício nº 837/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 868
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 745/2016, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2016).** 869
Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 746/2016 **(Ofício nº 166/2016).** 870
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 746/2016 **(Memorando nº 38/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 871
Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 746/2016 **(Ofício nº 391/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* .. 872
Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 746/2016 **(Ofício nº 439/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 873
Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 746/2016, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2016).** 874
Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 165/2016).** 875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Da Liderança do Bloco Parlamentar PP/PTB/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 337/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 876

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 384/2016).** *Será feita a substituição solicitada.*.. 877

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 447/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 878

Da Liderança do Bloco Moderador no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 59/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 879

Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Memorando nº 60/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 880

Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 747/2016 **(Ofício nº 905/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 881

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 748/2016 **(Ofício nº 220/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 882

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 748/2016 **(Ofício nº 386/2016).** *Será feita a substituição solicitada.*. 883

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 748/2016 **(Ofício nº 72/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.*. 884

Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 748/2016 **(Ofício nº 906/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 885

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 749/2016 **(Ofício nº 221/2016).** *Será feita a substituição solicitada.* 886

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 749/2016 **(Ofício nº 388/2016).** *Será feita a substituição solicitada*.... 887

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 749/2016 **(Ofício nº 73/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.*. 888

Da Liderança do Bloco Parlamentar PMDB/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 749/2016 **(Ofício nº 907/2016).** *Serão feitas as substituições solicitadas.* 889

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 748/2016 **(Ofício nº 107/2016).** *Será feita a substituição solicitada.*..... 890

Do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, de desligamento do Conselheiro Marcelo Rech **(Ofício nº 252/2016).**..... 891

3.1.3 – Emendas

Nºs 1 a 16, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 22/2016..... 892

3.1.4 – Pareceres

Nº 61/2016, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 739/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 30/2016)** 910

Nº 62/2016, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 742/2016 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 31/2016)** 1000

3.1.5 – Relatórios

Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao segundo quadrimestre de 2016, dos Tribunais Regionais do Trabalho das 5ª, 6ª, 7ª, 11ª e 13ª Regiões **(Ofícios nºs 1.291, 730, 476, 903 e 134/2016, na origem)**..... 1032

PARTE III

4 – COMISSÕES MISTAS..... 1046

5 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 1060

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Ata da 17ª Sessão, Deliberativa , em 18 de Outubro de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros e Waldir Maranhão.

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 51 minutos e encerra-se às 22 horas e 14 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento das Srªs e dos Srs. Senadores:

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 25/10/2016
Hora: 21:56
Número: 49

55ª LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 017 - 18/10/2016

Presidente da Casa: Renan Calheiros - PMDB/AL

Presidiram a Sessão: Renan Calheiros - 11:52
Waldir Maranhão - 20:09
Renan Calheiros - 21:42

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 18/10/2016 11:52
Fim : 18/10/2016 22:14

Total de Presentes: 74

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Romero Jucá	PMDB	
Telmário Mota	PDT	
Presentes de Roraima : 2		
AMAPÁ		
Davi Alcolumbre	DEM	
João Capiberibe	PSB	
Randolfe Rodrigues	REDE	
Presentes de Amapá : 3		
PARÁ		
Flexa Ribeiro	PSDB	
Paulo Rocha	PT	
Presentes de Pará : 2		
AMAZONAS		
Eduardo Braga	PMDB	
Vanessa Grazziotin	PCdoB	
Presentes de Amazonas : 2		
RONDONIA		
Ivo Cassol	PP	
Pastor Valadares	PDT	
Valdir Raupp	PMDB	
Presentes de Rondonia : 3		
ACRE		
Gladson Cameli	PP	
Sérgio Petecão	PSD	
Presentes de Acre : 2		
TOCANTINS		
Ataídes Oliveira	PSDB	
Kátia Abreu	PMDB	
Vicentinho Alves	PR	
Presentes de Tocantins : 3		

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação Página 1 de 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 25/10/2016
Hora: 21:56
Número: 49

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Edison Lobão	PMDB	
João Alberto Souza	PMDB	
Pinto Itamaraty	PSDB	
Presentes de Maranhão : 3		
CEARÁ		
Eunício Oliveira	PMDB	
José Pimentel	PT	
Tasso Jereissati	PSDB	
Presentes de Ceará : 3		
PIAUÍ		
Ciro Nogueira	PP	
Elmano Férrer	PTB	
Regina Sousa	PT	
Presentes de Piauí : 3		
RIO GRANDE DO NORTE		
Fátima Bezerra	PT	
Garibaldi Alves Filho	PMDB	
José Agripino	DEM	
Presentes de Rio Grande do Norte : 3		
PARAÍBA		
Deca	PSDB	
José Maranhão	PMDB	
Raimundo Lira	PMDB	
Presentes de Paraíba : 3		
PERNAMBUCO		
Armando Monteiro	PTB	
Fernando Bezerra Coelho	PSB	
Humberto Costa	PT	
Presentes de Pernambuco : 3		
ALAGOAS		
Benedito de Lira	PP	
Renan Calheiros	PMDB	
Presentes de Alagoas : 2		
SERGIPE		
Antonio Carlos Valadares	PSB	
Eduardo Amorim	PSC	
Virginio de Carvalho	PSC	
Presentes de Sergipe : 3		
BAHIA		
Lídice da Mata	PSB	
Otto Alencar	PSD	
Roberto Muniz	PP	
Presentes de Bahia : 3		
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
Antonio Anastasia	PSDB	
Presentes de Minas Gerais : 2		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 25/10/2016
Hora: 21:56
Número: 49

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Magno Malta	PR	
Ricardo Ferraço	PSDB	
Rose de Freitas	PMDB	
Presentes de Espírito Santo : 3		
RIO DE JANEIRO		
Lindbergh Farias	PT	
Marcelo Crivella	PRB	
Romário	PSB	
Presentes de Rio de Janeiro : 3		
SÃO PAULO		
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB	
José Aníbal	PSDB	
Marta Suplicy	PMDB	
Presentes de São Paulo : 3		
MATO GROSSO		
Cidinho Santos	PR	
José Medeiros	PSD	
Wellington Fagundes	PR	
Presentes de Mato Grosso : 3		
DISTRITO FEDERAL		
Cristovam Buarque	PPS	
Hélio José	PMDB	
Reguffe	S.Part.	
Presentes de Distrito Federal : 3		
GOIÁS		
Lúcia Vânia	PSB	
Ronaldo Caiado	DEM	
Wilder Morais	PP	
Presentes de Goiás : 3		
MATO GROSSO DO SUL		
Pedro Chaves	PSC	
Simone Tebet	PMDB	
Waldemir Moka	PMDB	
Presentes de Mato Grosso do Sul : 3		
PARANÁ		
Álvaro Dias	PV	
Roberto Requião	PMDB	
Presentes de Paraná : 2		
SANTA CATARINA		
Dalírio Beber	PSDB	
Dário Berger	PMDB	
Paulo Bauer	PSDB	
Presentes de Santa Catarina : 3		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 25/10/2016
Hora: 21:56
Número: 49

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Ana Amélia	PP	
Lasier Martins	PDT	
Paulo Paim	PT	

Presentes de Rio Grande do Sul : 3

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

É o seguinte o registro de comparecimento das Srªs e dos Srs. Deputados:



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

55ª LEGISLATURA

SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

CONJUNTA Nº 017 - 18/10/2016

Inicio : 18/10/2016 11:52
Fim : 18/10/2016 22:14

Total de Presentes : 462

	Partido	Bloco
RORAIMA		
001 - Abel Mesquita Jr.	DEM	
003 - Carlos Andrade	PHS	
002 - Edio Lopes	PR	
004 - Hiran Gonçalves	PP	PpPtbPsc
005 - Jhonatan de Jesus	PRB	
006 - Maria Helena	PSB	
007 - Remídio Monai	PR	
008 - Shéridan	PSDB	
Presentes Roraima: 8		
AMAPÁ		
009 - André Abdon	PP	PpPtbPsc
014 - Cabuçu Borges	PMDB	PmdbPen
010 - Janete Capiberibe	PSB	
011 - Jozi Araújo	PTN	PtnPtdoBPsl
015 - Professora Marcivania	PCdoB	
017 - Roberto Góes	PDT	
Presentes Amapá: 6		
PARÁ		
018 - Arnaldo Jordy	PPS	
019 - Beto Faro	PT	
020 - Beto Salame	PP	PpPtbPsc
022 - Delegado Éder Mauro	PSD	
021 - Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPen
028 - Francisco Chapadinha	PTN	PtnPtdoBPsl
032 - Hélio Leite	DEM	
033 - Joaquim Passarinho	PSD	
026 - José Priante	PMDB	PmdbPen
034 - Júlia Marinho	PSC	PpPtbPsc
031 - Nilson Pinto	PSDB	
035 - Simone Morgado	PMDB	PmdbPen
023 - Wladimir Costa	Solidaried	
025 - Zé Geraldo	PT	
Presentes Pará: 14		



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
036 - Alfredo Nascimento	PR	
038 - Átila Lins	PSD	
041 - Conceição Sampaio	PP	PpPtbPsc
042 - Hissa Abrahão	PDT	
043 - Marcos Rotta	PMDB	PmdbPen
040 - Pauderney Avelino	DEM	
Presentes Amazonas: 6		
RONDONIA		
044 - Expedito Netto	PSD	
045 - Lindomar Garçon	PRB	
046 - Lucio Mosquini	PMDB	PmdbPen
048 - Luiz Cláudio	PR	
049 - Marcos Rogério	DEM	
051 - Mariana Carvalho	PSDB	
050 - Marinha Raupp	PMDB	PmdbPen
047 - Nilton Capixaba	PTB	PpPtbPsc
Presentes Rondonia: 8		
ACRE		
053 - Alan Rick	PRB	
055 - César Messias	PSB	
054 - Flaviano Melo	PMDB	PmdbPen
056 - Jéssica Sales	PMDB	PmdbPen
057 - Leo de Brito	PT	
584 - Moisés Diniz	PCdoB	
Presentes Acre: 6		
TOCANTINS		
060 - Carlos Henrique Gaguim	PTN	PtnPtdoBPsl
064 - César Halum	PRB	
061 - Dulce Miranda	PMDB	PmdbPen
065 - Irajá Abreu	PSD	
062 - Josi Nunes	PMDB	PmdbPen
063 - Lázaro Botelho	PP	PpPtbPsc
067 - Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
066 - Vicentinho Júnior	PR	
Presentes Tocantins: 8		
MARANHÃO		
548 - Alberto Filho	PMDB	PmdbPen
068 - Aluisio Mendes	PTN	PtnPtdoBPsl
070 - Cleber Verde	PRB	
579 - Davi Alves Silva Júnior	PR	
073 - Eliziane Gama	PPS	
074 - Hildo Rocha	PMDB	PmdbPen
581 - Ildon Marques	PSB	
076 - João Marcelo Souza	PMDB	PmdbPen

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
077 - José Reinaldo	PSB	
078 - Junior Marreca	PEN	PmdbPen
079 - Juscelino Filho	DEM	
080 - Pedro Fernandes	PTB	PpPtbPsc
081 - Rubens Pereira Júnior	PCdoB	
082 - Victor Mendes	PSD	
084 - Waldir Maranhão	PP	PpPtbPsc
086 - Zé Carlos	PT	
Presentes Maranhão: 16		
CEARÁ		
092 - Adail Carneiro	PP	PpPtbPsc
089 - André Figueiredo	PDT	
087 - Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPen
090 - Arnon Bezerra	PTB	PpPtbPsc
088 - Chico Lopes	PCdoB	
095 - Danilo Forte	PSB	
097 - Domingos Neto	PSD	
100 - Gorete Pereira	PR	
101 - José Airton Cirilo	PT	
103 - José Guimarães	PT	
096 - Leônidas Cristino	PDT	
098 - Luizianne Lins	PT	
104 - Macedo	PP	PpPtbPsc
105 - Moroni Torgan	DEM	
106 - Moses Rodrigues	PMDB	PmdbPen
107 - Odorico Monteiro	PROS	
102 - Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
091 - Ronaldo Martins	PRB	
553 - Vicente Arruda	PDT	
108 - Vitor Valim	PMDB	PmdbPen
Presentes Ceará: 20		
PIAUÍ		
111 - Assis Carvalho	PT	
109 - Átila Lira	PSB	
112 - Capitão Fábio Abreu	PTB	PpPtbPsc
115 - Heráclito Fortes	PSB	
113 - Iracema Portella	PP	PpPtbPsc
114 - Júlio Cesar	PSD	
549 - Maia Filho	PP	PpPtbPsc
110 - Marcelo Castro	PMDB	PmdbPen
118 - Paes Landim	PTB	PpPtbPsc
116 - Rejane Dias	PT	
117 - Rodrigo Martins	PSB	
545 - Silas Freire	PR	
Presentes Piauí: 12		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
121 - Antônio Jácome	PTN	PtnPtdoBPsl
122 - Beto Rosado	PP	PpPtbPsc
119 - Fábio Faria	PSD	
120 - Felipe Maia	DEM	
123 - Rafael Motta	PSB	
125 - Walter Alves	PMDB	PmdbPen
126 - Zenaide Maia	PR	
Presentes Rio Grande do Norte: 7		
PARAÍBA		
129 - Aguinaldo Ribeiro	PP	PpPtbPsc
583 - André Amaral	PMDB	PmdbPen
131 - Benjamin Maranhão	Solidaried	
127 - Damião Feliciano	PDT	
128 - Efraim Filho	DEM	
132 - Hugo Motta	PMDB	PmdbPen
133 - Luiz Couto	PT	
130 - Manoel Junior	PMDB	PmdbPen
134 - Rômulo Gouveia	PSD	
136 - Wellington Roberto	PR	
139 - Wilson Filho	PTB	PpPtbPsc
Presentes Paraíba: 11		
PERNAMBUCO		
138 - Adalberto Cavalcanti	PTB	PpPtbPsc
140 - André de Paula	PSD	
528 - Augusto Coutinho	Solidaried	
141 - Betinho Gomes	PSDB	
530 - Carlos Eduardo Cadoca	PDT	
571 - Creuza Pereira	PSB	
144 - Daniel Coelho	PSDB	
148 - Danilo Cabral	PSB	
156 - Eduardo da Fonte	PP	PpPtbPsc
529 - Fernando Monteiro	PP	PpPtbPsc
143 - Gonzaga Patriota	PSB	
147 - Jarbas Vasconcelos	PMDB	PmdbPen
149 - João Fernando Coutinho	PSB	
150 - Jorge Côrte Real	PTB	PpPtbPsc
151 - Kaio Maniçoba	PMDB	PmdbPen
153 - Luciana Santos	PCdoB	
152 - Marinaldo Rosendo	PSB	
155 - Pastor Eurico	PHS	
157 - Ricardo Teobaldo	PTN	PtnPtdoBPsl
160 - Silvio Costa	PTdoB	PtnPtdoBPsl
161 - Tadeu Alencar	PSB	
164 - Wolney Queiroz	PDT	
163 - Zeca Cavalcanti	PTB	PpPtbPsc

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
Presentes Pernambuco: 23		
ALAGOAS		
162 - Arthur Lira	**PP**	**PpPtbPsc**
166 - Givaldo Carimbão	**PHS**	
167 - JHC	**PSB**	
576 - Nivaldo Albuquerque	**PRP**	
170 - Paulão	**PT**	
172 - Pedro Vilela	**PSDB**	
173 - Ronaldo Lessa	**PDT**	
586 - Rosinha da Adefal	**PTdoB**	**PtnPtdoBPsl**
Presentes Alagoas: 8		
SERGIPE		
175 - Adelson Barreto	**PR**	
174 - Andre Moura	**PSC**	**PpPtbPsc**
582 - Bosco Costa	**PROS**	
177 - Fábio Mitidieri	**PSD**	
178 - Fabio Reis	**PMDB**	**PmdbPen**
179 - João Daniel	**PT**	
181 - Jony Marcos	**PRB**	
176 - Laercio Oliveira	**Solidaried**	
Presentes Sergipe: 8		
BAHIA		
182 - Afonso Florence	**PT**	
180 - Alice Portugal	**PCdoB**	
189 - Antonio Brito	**PSD**	
191 - Antonio Imbassahy	**PSDB**	
184 - Bacelar	**PTN**	**PtnPtdoBPsl**
185 - Bebeto	**PSB**	
190 - Benito Gama	**PTB**	**PpPtbPsc**
193 - Cacá Leão	**PP**	**PpPtbPsc**
196 - Caetano	**PT**	
186 - Claudio Cajado	**DEM**	
188 - Daniel Almeida	**PCdoB**	
198 - Elmar Nascimento	**DEM**	
194 - Erivelton Santana	**PEN**	**PmdbPen**
195 - Félix Mendonça Júnior	**PDT**	
523 - Fernando Torres	**PSD**	
199 - Irmão Lazaro	**PSC**	**PpPtbPsc**
187 - João Carlos Bacelar	**PR**	
200 - João Gualberto	**PSDB**	
204 - Jorge Solla	**PT**	
207 - José Carlos Aleluia	**DEM**	
197 - José Carlos Araújo	**PR**	
201 - José Nunes	**PSD**	
203 - José Rocha	**PR**	
206 - Jutahy Junior	**PSDB**	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
BAHIA		
205 - Lucio Vieira Lima	PMDB	PmdbPen
212 - Márcio Marinho	PRB	
208 - Mário Negromonte Jr.	PP	PpPtbPsc
210 - Moema Gramacho	PT	
209 - Nelson Pellegrino	PT	
215 - Paulo Azi	DEM	
214 - Paulo Magalhães	PSD	
211 - Roberto Britto	PP	PpPtbPsc
216 - Ronaldo Carletto	PP	PpPtbPsc
213 - Sérgio Brito	PSD	
217 - Tia Eron	PRB	
220 - Uldurico Junior	PV	
218 - Valmir Assunção	PT	
219 - Waldenor Pereira	PT	
Presentes Bahia: 38		
MINAS GERAIS		
221 - Adelmo Carneiro Leão	PT	
520 - Ademir Camilo	PTN	PtnPtdoBPsl
224 - Aelton Freitas	PR	
232 - Bilac Pinto	PR	
222 - Bonifácio de Andrada	PSDB	
223 - Brunny	PR	
225 - Caio Narcio	PSDB	
226 - Carlos Melles	DEM	
229 - Delegado Edson Moreira	PR	
228 - Diego Andrade	PSD	
231 - Dimas Fabiano	PP	PpPtbPsc
233 - Domingos Sávio	PSDB	
230 - Eduardo Barbosa	PSDB	
242 - Eros Biondini	PROS	
238 - Fábio Ramalho	PMDB	PmdbPen
544 - Franklin Lima	PP	PpPtbPsc
244 - Gabriel Guimarães	PT	
241 - George Hilton	PROS	
246 - Jô Moraes	PCdoB	
250 - Júlio Delgado	PSB	
234 - Laudivio Carvalho	Solidaried	
253 - Leonardo Monteiro	PT	
255 - Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPen
243 - Lincoln Portela	PRB	
251 - Luis Tibé	PTdoB	PtnPtdoBPsl
256 - Luiz Fernando Faria	PP	PpPtbPsc
235 - Marcelo Álvaro Antônio	PR	
257 - Marcos Montes	PSD	
254 - Marcus Pestana	PSDB	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
239 - Mário Heringer	PDT	
252 - Mauro Lopes	PMDB	PmdbPen
245 - Misael Varella	DEM	
247 - Newton Cardoso Jr	PMDB	PmdbPen
248 - Odelmo Leão	PP	PpPtbPsc
259 - Padre João	PT	
249 - Patrus Ananias	PT	
263 - Paulo Abi-Ackel	PSDB	
272 - Reginaldo Lopes	PT	
262 - Renzo Braz	PP	PpPtbPsc
268 - Rodrigo de Castro	PSDB	
260 - Rodrigo Pacheco	PMDB	PmdbPen
265 - Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPen
267 - Stefano Aguiar	PSD	
273 - Subtenente Gonzaga	PDT	
266 - Tenente Lúcio	PSB	
264 - Toninho Pinheiro	PP	PpPtbPsc
270 - Weliton Prado	PMB	
271 - Zé Silva	Solidaried	
Presentes Minas Gerais: 48		
ESPÍRITO SANTO		
275 - Carlos Manato	Solidaried	
278 - Dr. Jorge Silva	PHS	
274 - Evair Vieira de Melo	PV	
276 - Givaldo Vieira	PT	
279 - Helder Salomão	PT	
277 - Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPen
281 - Marcus Vicente	PP	PpPtbPsc
Presentes Espírito Santo: 7		
RIO DE JANEIRO		
287 - Alessandro Molon	REDE	
285 - Alexandre Valle	PR	
286 - Altineu Côrtes	PMDB	PmdbPen
290 - Aureo	Solidaried	
291 - Benedita da Silva	PT	
289 - Cabo Daciolo	PTdoB	PtnPtdoBPsl
537 - Celso Jacob	PMDB	PmdbPen
292 - Celso Pansera	PMDB	PmdbPen
295 - Chico Alencar	PSOL	
293 - Chico D Angelo	PT	
294 - Clarissa Garotinho	PR	
296 - Cristiane Brasil	PTB	PpPtbPsc
298 - Deley	PTB	PpPtbPsc
299 - Dr. João	PR	
301 - Felipe Bornier	PROS	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
310 - Fernando Jordão	PMDB	PmdbPen
297 - Francisco Floriano	DEM	
304 - Glauber Braga	PSOL	
306 - Hugo Leal	PSB	
302 - Jair Bolsonaro	PSC	PpPtbPsc
305 - Jandira Feghali	PCdoB	
307 - Jean Wyllys	PSOL	
308 - Julio Lopes	PP	PpPtbPsc
558 - Laura Carneiro	PMDB	PmdbPen
318 - Luiz Carlos Ramos	PTN	PtnPtdoBPsl
313 - Luiz Sérgio	PT	
311 - Marcelo Matos	PHS	
319 - Marco Antônio Cabral	PMDB	PmdbPen
321 - Marcos Soares	DEM	
536 - Marquinho Mendes	PMDB	PmdbPen
317 - Miro Teixeira	REDE	
316 - Otavio Leite	PSDB	
324 - Roberto Sales	PRB	
325 - Rosangela Gomes	PRB	
327 - Simão Sessim	PP	PpPtbPsc
328 - Soraya Santos	PMDB	PmdbPen
329 - Sóstenes Cavalcante	DEM	
535 - Walney Rocha	PEN	PmdbPen
Presentes Rio de Janeiro: 38		
SÃO PAULO		
334 - Alexandre Leite	DEM	
332 - Ana Perugini	PT	
341 - Andres Sanchez	PT	
333 - Antonio Bulhões	PRB	
519 - Antonio Carlos Mendes Thame	PV	
337 - Arnaldo Faria de Sá	PTB	PpPtbPsc
342 - Baleia Rossi	PMDB	PmdbPen
335 - Bruna Furlan	PSDB	
343 - Bruno Covas	PSDB	
346 - Capitão Augusto	PR	
338 - Carlos Sampaio	PSDB	
347 - Celso Russomanno	PRB	
351 - Dr. Sinval Malheiros	PTN	PtnPtdoBPsl
344 - Edinho Araújo	PMDB	PmdbPen
352 - Eduardo Bolsonaro	PSC	PpPtbPsc
353 - Eduardo Cury	PSDB	
355 - Fausto Pinato	PP	PpPtbPsc
357 - Flavinho	PSB	
360 - Gilberto Nascimento	PSC	PpPtbPsc
361 - Goulart	PSD	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



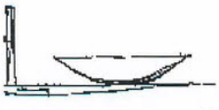
Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
362 - Herculano Passos	PSD	
359 - Ivan Valente	PSOL	
349 - Jefferson Campos	PSD	
364 - João Paulo Papa	PSDB	
363 - Jorge Tadeu Mudalen	DEM	
367 - José Mentor	PT	
356 - Keiko Ota	PSB	
521 - Lobbe Neto	PSDB	
365 - Luiz Lauro Filho	PSB	
368 - Major Olimpio	Solidaried	
366 - Mara Gabrilli	PSDB	
522 - Marcelo Aguiar	DEM	
369 - Marcelo Squassoni	PRB	
370 - Marcio Alvino	PR	
377 - Miguel Haddad	PSDB	
378 - Miguel Lombardi	PR	
374 - Milton Monti	PR	
375 - Missionário José Olimpio	DEM	
381 - Nelson Marquezelli	PTB	PpPtbPsc
382 - Nilto Tatto	PT	
386 - Orlando Silva	PCdoB	
380 - Paulo Freire	PR	
373 - Paulo Maluf	PP	PpPtbPsc
372 - Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
376 - Paulo Teixeira	PT	
379 - Pr. Marco Feliciano	PSC	PpPtbPsc
330 - Renata Abreu	PTN	PtnPtdoBPsl
585 - Ricardo Bentinho	PRB	
383 - Ricardo Izar	PP	PpPtbPsc
384 - Ricardo Tripoli	PSDB	
387 - Roberto Alves	PRB	
385 - Roberto de Lucena	PV	
546 - Roberto Freire	PPS	
391 - Silvio Torres	PSDB	
392 - Tiririca	PR	
393 - Valmir Prascidelli	PT	
394 - Vanderlei Macris	PSDB	
395 - Vicente Candido	PT	
396 - Vicentinho	PT	
397 - Vinicius Carvalho	PRB	
399 - Vitor Lippi	PSDB	
Presentes São Paulo: 61		
MATO GROSSO		
401 - Adilton Sachetti	PSB	
400 - Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPen

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
MATO GROSSO		
402 - Ezequiel Fonseca	PP	PpPtbPsc
403 - Fabio Garcia	PSB	
405 - Nilson Leitão	PSDB	
565 - Tampinha	PSD	
404 - Valtenir Pereira	PMDB	PmdbPen
Presentes Mato Grosso: 7		
DISTRITO FEDERAL		
410 - Alberto Fraga	DEM	
411 - Augusto Carvalho	Solidaried	
407 - Erika Kokay	PT	
408 - Izalci	PSDB	
412 - Laerte Bessa	PR	
413 - Rogério Rosso	PSD	
414 - Ronaldo Fonseca	PROS	
415 - Rôney Nemer	PP	PpPtbPsc
Presentes Distrito Federal: 8		
GOIÁS		
416 - Alexandre Baldy	PTN	PtnPtdoBPsl
417 - Célio Silveira	PSDB	
420 - Daniel Vilela	PMDB	PmdbPen
421 - Delegado Waldir	PR	
426 - Fábio Sousa	PSDB	
422 - Flávia Morais	PDT	
429 - Giuseppe Vecci	PSDB	
418 - João Campos	PRB	
419 - Jovair Arantes	PTB	PpPtbPsc
430 - Lucas Vergilio	Solidaried	
431 - Magda Mofatto	PR	
432 - Marcos Abrão	PPS	
428 - Pedro Chaves	PMDB	PmdbPen
427 - Roberto Balestra	PP	PpPtbPsc
425 - Rubens Otoni	PT	
524 - Sandes Júnior	PP	PpPtbPsc
424 - Thiago Peixoto	PSD	
Presentes Goiás: 17		
MATO GROSSO DO SUL		
433 - Carlos Marun	PMDB	PmdbPen
434 - Dagoberto	PDT	
538 - Elizeu Dionizio	PSDB	
435 - Geraldo Resende	PSDB	
436 - Mandetta	DEM	
437 - Tereza Cristina	PSB	
438 - Vander Loubet	PT	
440 - Zeca do Pt	PT	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
Presentes Mato Grosso do Sul: 8		
PARANÁ		
445 - Alex Canziani	PTB	PpPtbPsc
451 - Alfredo Kaefer	PSL	PtnPtdoBPsl
441 - Aliel Machado	REDE	
443 - Assis do Couto	PDT	
442 - Christiane de Souza Yared	PR	
447 - Diego Garcia	PHS	
444 - Dilceu Sperafico	PP	PpPtbPsc
446 - Edmar Arruda	PSD	
449 - Enio Verri	PT	
452 - Evandro Roman	PSD	
450 - Fernando Francischini	Solidaried	
466 - Giacobo	PR	
448 - Hermes Parcianello	PMDB	PmdbPen
455 - João Arruda	PMDB	PmdbPen
453 - Leandre	PV	
456 - Leopoldo Meyer	PSB	
457 - Luciano Ducci	PSB	
454 - Luiz Carlos Hauly	PSDB	
461 - Marcelo Belinati	PP	PpPtbPsc
458 - Nelson Meurer	PP	PpPtbPsc
567 - Nelson Padovani	PSDB	
463 - Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPen
568 - Paulo Martins	PSDB	
460 - Rubens Bueno	PPS	
465 - Sandro Alex	PSD	
467 - Sergio Souza	PMDB	PmdbPen
470 - Toninho Wandscheer	PROS	
468 - Zeca Dirceu	PT	
Presentes Paraná: 28		
SANTA CATARINA		
477 - Carmen Zanotto	PPS	
472 - Celso Maldaner	PMDB	PmdbPen
479 - Cesar Souza	PSD	
475 - Décio Lima	PT	
532 - Edinho Bez	PMDB	PmdbPen
471 - Esperidião Amin	PP	PpPtbPsc
482 - Geovania de Sá	PSDB	
473 - João Rodrigues	PSD	
474 - Jorge Boeira	PP	PpPtbPsc
476 - Jorginho Mello	PR	
478 - Marco Tebaldi	PSDB	
480 - Mauro Mariani	PMDB	PmdbPen
481 - Pedro Uczai	PT	
483 - Rogério Peninha Mendonça	PMDB	PmdbPen

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 25/10/2016
Hora: 21:51

	Partido	Bloco
SANTA CATARINA		
484 - Ronaldo Benedet	PMDB	PmdbPen
489 - Valdir Colatto	PMDB	PmdbPen
Presentes Santa Catarina: 16		
RIO GRANDE DO SUL		
487 - Afonso Hamm	PP	PpPtbPsc
490 - Afonso Motta	PDT	
499 - Bohn Gass	PT	
577 - Cajar Nardes	PR	
492 - Carlos Gomes	PRB	
493 - Covatti Filho	PP	PpPtbPsc
495 - Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	
491 - Darcísio Perondi	PMDB	PmdbPen
502 - Giovani Cherini	PR	
504 - Heitor Schuch	PSB	
498 - Henrique Fontana	PT	
514 - João Derly	REDE	
578 - Jones Martins	PMDB	PmdbPen
539 - José Fogaça	PMDB	PmdbPen
506 - Jose Stédile	PSB	
500 - Luis Carlos Heinze	PP	PpPtbPsc
488 - Luiz Carlos Busato	PTB	PpPtbPsc
507 - Marcon	PT	
508 - Maria do Rosário	PT	
540 - Mauro Pereira	PMDB	PmdbPen
510 - Onyx Lorenzoni	DEM	
513 - Paulo Pimenta	PT	
503 - Pepe Vargas	PT	
516 - Pompeo de Mattos	PDT	
512 - Sérgio Moraes	PTB	PpPtbPsc
Presentes Rio Grande do Sul: 25		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

ATA

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – As listas de presença acusam o comparecimento de 22 Srªs e Srs. Senadores e 323 Srªs e Srs. Deputados. Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, cumprimento V. Exª, Presidente Renan, e, ao cumprimentá-lo, requeiro a V. Exª que zere os painéis da Câmara e do Senado e abra novos painéis para que seja feito o registro das presenças neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isto imediatamente.

Sobre a mesa, há expedientes que serão despachados e publicados na forma regimental. **(Vide Parte II do sumário)**

Nós temos vários Senadores e Deputados inscritos para breves comunicações.

Eu tenho a satisfação de conceder a palavra ao Deputado Henrique Fontana.

Com a palavra V. Exª.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, nós estamos enfrentando um debate político no País que ocorre no ambiente do golpe de Estado parlamentar, que foi, na sua primeira fase, consolidado com o afastamento ilegítimo da Presidenta Dilma, a cassação de um mandato conquistado pelo voto popular, uma cassação ilegítima, porque foi a aplicação de um *impeachment*, e não ocorreu, não ficou configurado nenhum crime. Esse golpe traz um ambiente de maniqueísmo no País, que procura criar uma espécie de guarda-chuva de um antipetismo, de um anti-Lula, de um anti-Dilma, que permitiria e permite, neste momento, a consolidação de uma aliança entre diversos interesses absolutamente antinacionais, interesses, inclusive, espúrios em relação ao interesse de proteção de muitos que estão respondendo, estão sendo investigados por casos graves de corrupção e que trabalham para criar um ambiente de obstrução dessas investigações contra a corrupção. Mas, especialmente no ambiente da política econômica do País, usa-se esse maniqueísmo de maneira semelhante àquele que ocorreu no período do golpe militar, em que se usava o *slogan* Brasil, ame-o ou deixe-o. Agora, neste momento, temos, por exemplo, dentro do debate político-econômico no País, o Governo ilegítimo e sem voto de Temer tentando vender ao Brasil a ideia de que a única solução para a economia brasileira é votar uma emenda constitucional que congele todos os investimentos públicos durante 20 anos.

A primeira pergunta: algum país do mundo cometeu esse desatino de congelar todos os investimentos públicos, por 20 anos, em saúde, educação, assistência social, ciência e tecnologia, habitação e todas as áreas que queiramos? Resposta: não, nenhum. E eu me pergunto, Deputado Afonso Motta: será que o Governo de Temer encontrou a receita que nenhum país do mundo encontrou para equilibrar as contas públicas brasileiras? A minha intuição é de que não. A minha intuição é de que este caminho vai nos levar ao aprofundamento do desemprego, ao aprofundamento da recessão, ao aprofundamento das dificuldades econômicas do País, porque o problema das finanças públicas brasileiras é a queda de arrecadação, não é o excesso de gastos.

Aliás, os gastos públicos durante o governo Dilma diminuíram em relação ao governo anterior. A crise econômica gera uma profunda queda de arrecadação. E, na crise econômica – em uma fala sintética como esta, digo eu –, há as causas externas, a crise econômica global que ocorre neste momento no mundo inteiro, erros que o nosso governo cometeu seguramente, mas há especialmente o ambiente de desestabilização política gerada pelo golpe parlamentar que foi deferido aqui no Brasil, que foi implementado por esta maioria que se constituiu.

E a queda de arrecadação tem que ser recuperada com imposto sobre grandes fortunas, com imposto sobre transmissão de grandes heranças, com forte combate à sonegação, com a eliminação de desonerações que não deram certo na manutenção de empregos, e não cortando a evolução do sistema educacional brasileiro, não diminuindo o número de vagas nas universidades, não fechando o atendimento de saúde, que hoje é, inclusive, insuficiente para fazer frente a toda necessidade do povo brasileiro. O diagnóstico está errado, e o remédio está errado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Delegado Edson Moreira.

E faço um apelo aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Vamos ter hoje, na sessão do Congresso Nacional, votações importantes. Estamos planejando apreciar três vetos que remanescem; apreciar os PLs de crédito, principalmente o que abre crédito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

para o Fies e para o pagamento de organismos internacionais – depois virão outros créditos menores –; e também dois destaques que precisam ser apreciados da LDO, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Enquanto nós não nos desincumbirmos dessa pauta, vamos manter a sessão do Congresso Nacional. Se for necessário, levaremos a sessão do Congresso Nacional até à noite. Só amanhã, às 11h, teremos sessão deliberativa do Senado Federal.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira, Líder do PMDB no Senado Federal.

Com a palavra V. Exª.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos abrindo uma sessão extremamente importante, uma sessão do Congresso Nacional para votarmos vetos ainda pendentes. Esta sessão é extremamente importante. Nós temos matérias, como a questão do Fies, que precisamos votar ainda no dia de hoje, e, como V. Exª acaba de dizer, esta sessão vai se estender até o momento em que tivermos concluído toda a pauta que está pendente sobre a mesa.

Eu aproveito a oportunidade para convidar os Senadores do PMDB que ainda estão em outras dependências para virem ao plenário, porque já estamos no processo de presença aqui na Câmara dos Deputados. Na sequência, iniciaremos o processo de votação de várias matérias que estão trancando a pauta do Congresso Nacional e para que possamos votar aqui a questão do Fies, que é extremamente importante para as universidades do Brasil inteiro. Para que os alunos possam fazer os seus cursos e pagar as universidades, é preciso que liberemos esses recursos que estão aqui pendentes por falta de aprovação no Congresso Nacional.

Portanto, convido os Senadores do PMDB que estão em outras dependências, que estão nos gabinetes a comparecerem ao plenário da Câmara dos Deputados para fazermos esta importante sessão do Congresso Nacional, Sr. Presidente.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Presidente, Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES. Sem revisão do orador.) – Só para dizer, em nome da Liderança do PT na Câmara, que um dos requerimentos que constam da Mesa do Congresso, de nossa parte, propõe a inversão de pauta justamente para que possamos apreciar o PLN do Fies em primeiro lugar. Isso possibilitaria já resolver logo essa situação importante, com a qual nós concordamos.

Então, duas coisas importantes: primeiro, que a Base do Governo dê quórum, porque essa é uma obrigação da Base do Governo; segundo, que acompanhe o nosso requerimento para inversão de pauta, registrando, evidentemente, Presidente, que, se o Governo quisesse fazer frente a esses recursos para o Fies, já teria editado a medida provisória e não teria deixado tantas faculdades nessa situação de penúria, como estamos vendo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso. Fique absolutamente tranquilo.

Deputado Zé Geraldo, com a palavra V. Exª.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, naturalmente, todos os Parlamentares desta Casa são favoráveis a esta definição do Fies, porque há milhares de jovens neste País ansiosos, desesperados. Sem esse financiamento, jamais os jovens sem recursos neste País poderão estudar em escolas particulares.

E nós sabemos que há, por parte do Governo Federal conduzido pelo Michel Temer, a intenção de ir aniquilando esses programas como o Fies. Não é apenas o atraso. A preocupação é pagar o que está em atraso, mas a maior preocupação nossa, do Partido dos Trabalhadores, é que o Fies continue e que o Ciência sem Fronteiras continue para que milhões de jovens neste País possam estudar em universidades particulares...

(Interrupção do som.)

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – ... porque, Sr. Presidente, com essa 241, já está comprometida também a expansão das universidades.

Aliás, Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir a V. Exª que propusesse ao Presidente Michel Temer que retirasse a 241 do Senado, porque ela vai chegar às mãos de vocês, e essa batata vai queimar as mãos dos Senadores. Noventa por cento do povo brasileiro é contra a PEC 241, Sr. Presidente – 90%! Então, estou pedindo a V. Exª que marque uma audiência com o Presidente Michel Temer e sugira a ele que retire a PEC 241 de tramitação.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sobre a 241, eu queria, primeiro, consultar V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Exª, porque hoje está marcada, às 16h, uma reunião da Comissão Especial para tratar da redação final da 241. E, como se sabe, é fundamental a votação dessa redação final para que possamos confirmar, em segundo turno, na próxima segunda-feira, a votação dessa PEC.

Então, eu consulto V. Exª se nós teremos a condição de votar ainda hoje, diante do que V. Exª colocou sobre o andamento da reunião do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Teremos, porque, na medida em que evolua a nossa Ordem do Dia, nós poderemos suspender a sessão do Congresso Nacional, para que haja exatamente a reunião referida por V. Exª na Comissão Especial. E, aí, nós compatibilizaríamos o funcionamento do Congresso e o funcionamento da Câmara nessa matéria que eu considero muito importante.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB - SP) – Muito obrigado.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Presidente.

Presidente, regimentalmente, como é que vai funcionar o Congresso e uma Comissão ao mesmo tempo?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, se nós suspendermos o Congresso, há, sim, como compatibilizar regimentalmente, Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Qual é a base regimental, Presidente? A suspensão só pode ser por conveniência da ordem dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Exatamente isso.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Qual a razão regimental para a suspensão da sessão do Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós poderemos suspender a qualquer momento. É uma faculdade que o Regimento garante ao Presidente.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, por favor, é claro que há uma atenção da sociedade, o que nem sempre ocorre, aliás, com esta sessão do Congresso Nacional, em especial em relação à situação real, concreta, preocupante do crédito educativo e dos estudantes dele beneficiários.

Nós temos um PLN a ser apreciado aqui. Claro que o voto do PSOL é favorável, por mais que a gente faça sempre a discussão de recursos públicos para o ensino privado etc., etc., mas é uma situação de emergência que merece o nosso apoio.

Entretanto, temos outras questões em relação a essa pauta, muito sérias, muito importantes na nossa visão. E entendemos que a Base do Governo, que se proclama tão forte, devia, ao contrário do que fez semana passada, estar aqui, dando quórum.

Nós apoiamos o pedido de inversão de pauta para priorizar este PLN do Fies e entendemos...

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Presidente, questão de ordem.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL - RJ) – ...entendemos também que o Governo, o Executivo, conforme sugestão de V. Exª, aliás, ao final daquela sessão passada do Congresso, poderia e deveria ter editado já uma medida provisória. Faz-se medida provisória para tanta coisa.

Então, inversão da pauta no que nos compete aqui e o Governo agindo também, se não, todo o discurso de que a oposição aqui é que está prejudicando fica falso e demagógico.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Regimento Comum é muito claro no art. 24, que diz que a sessão poderá ser suspensa por conveniência da ordem. Ou seja, se há algo aqui no plenário ou nas galerias, ou no recinto da Casa, que pode colocar em risco a ordem normal dos trabalhos do Congresso. Nós não estamos, como visto, enfrentando uma situação desta natureza.

Portanto, Presidente, creio que V. Exª se equivoca ao dizer que é possível suspender os trabalhos do Congresso para que a Comissão da PEC 241 possa reunir-se. Quer dizer, o Governo tem ampla maioria nas duas Casas. Acho que não há necessidade de fazer uma interpretação que atropela o Regimento Interno para acelerar uma votação de interesse do Governo. Acho que é muito claro que não há nenhum risco à ordem dos trabalhos do Congresso. Consequentemente, não há por que suspender os trabalhos para a reunião da Comissão.

Faço esse apelo a V. Exª para reconsiderar a sua avaliação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu agradeço muito ao Deputado Pepe Vargas.

E eu espero, já disse isso aqui ao Deputado Silvio Torres, que nós não tenhamos necessidade de suspender a sessão.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB - SP) – Exatamente. Foi o que V. Exª disse. V. Exª não disse que iria suspender. Se houvesse necessidade, V. Exª faria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Se houver necessidade, mas eu sou otimista. Eu acho que nós entregaremos a pauta do Congresso Nacional até lá, se Deus quiser, à medida que possamos contar com a presença aqui neste plenário de Deputados e Senadores.

Deputado Jair Bolsonaro. (*Pausa.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO) – Sr. Presidente, Deputado Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (DEM - RO. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar que o art. 24 do nosso Regimento Comum, quando fala da conveniência da ordem, não explicita essa conveniência. Portanto, é discricionário ao Presidente do Congresso Nacional determinar se é conveniente ou não suspender a ordem dos trabalhos do Congresso Nacional.

Apenas por registro, essa prática em outros tempos já foi muitas vezes adotada no plenário deste Congresso Nacional. Portanto, V. Exª não inova em nenhum sentido na interpretação regimental e na condução dos trabalhos deste Congresso Nacional. Aliás, V. Exª mesmo é quem presidia naquela época, quando nós estávamos em outras circunstâncias. Portanto, V. Exª está acobertado não só pela norma regimental, mas também pelos precedentes do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço a V. Exª.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, para contrapor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Sem revisão do orador.) – "Art. 24. A sessão poderá ser suspensa por conveniência da ordem." Sr. Presidente, não há acordo e não há nenhum impedimento. Nós viemos para Brasília esta semana apenas por causa desta sessão do Congresso. A Câmara tinha até suspendido suas atividades. Viemos para cá para poder votar o PLN que trata do Fies. Não tem lógica nenhuma suspender agora. Se suspender dá dispersão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu não vou suspender, não estou cogitando suspender.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Então, obrigado.

Parabéns a V. Exª. Era isso o que eu queria ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu peço aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário.

Nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, depois que V. Exª chamar a Ordem Dia, eu gostaria de dar um encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – V. Exª vai iniciar a Ordem do Dia ou eu posso falar antes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Pode falar.

Com a palavra V. Exª.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar V. Exª porque, sem dúvida nenhuma, nós estamos reunidos para uma matéria extremamente importante.

Mais de dois milhões de estudantes de nível universitário deste País estão apavorados, porque, se não for aprovado esse PLN que trata do Fies, eles vão perder as matrículas deste ano, com débito já desde agosto, e estarão impedidos, Presidente, de fazer a rematrícula, que já se torna premente a partir de novembro.

Então, Sr. Presidente, nós queremos definir. Eu queria pedir aos Srs. Parlamentares que se encontram nas várias dependências da Casa que acorram ao plenário e, a partir daí, nós possamos decidir essa questão do Fies, que é urgente. É lamentável que há pessoas que acham que isso pode não ser votado hoje. Nós queremos inverter a pauta e votar rapidamente essa questão que...

(Interrupção do som.)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – ...trata do Fies. (*Fora do microfone.*)

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É sempre um prazer.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Obrigado, Presidente, o prazer é meu de poder falar sob a Presidência de V. Exª.

(Interrupção do som.)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Lutaremos de forma determinada e objetiva para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

trazer os Parlamentares que se encontram em seus gabinetes e nas Comissões, tanto na Câmara como no Senado, para termos número suficiente e votarmos essa matéria.

É uma vergonha. Temos MP que vai tratar do ensino médio, temos a votação da PEC 241, a PEC do teto de gastos – que, na verdade, é um gato no Orçamento –, e não podemos deixar de definir essa questão do Fies. É uma vergonha se não decidirmos isso.

E, Sr. Presidente, se não for decidido hoje, certamente não será mais decidido neste mês, porque, na semana que vem, a prioridade dos doutos do Governo é outra. Estão até monitorando, patrulhando reunião de Parlamentares aqui: "Reunião para isso não pode acontecer; para aquilo, pode; se for para isso, o Planalto libera". O que é isso, Sr. Presidente? Viraram marionetes?

(Interrupção do som.)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – ...que Parlamentar seja tratado dessa maneira. É só ler os jornais de hoje. O Geddel diz: "Olha, essa reunião pode acontecer; aquela, não pode acontecer". O que é isso?

Eu, se fosse um Parlamentar que tivesse votado nessa cambulhada toda, certamente estaria indignado. Não se pode admitir essa hipótese de o Planalto patrulhar, liberar ou não liberar uma condição.

Mas tenho a certeza de que, com a independência do Presidente Renan Calheiros, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, teremos a oportunidade de definirmos determinadamente hoje a questão do Fies. Quem não votar o Fies não vai "passar de ano" aqui nesta Casa. Tenho certeza de que é importante essa votação do Fies.

Mais uma vez, quero cumprimentar o Presidente Renan Calheiros.

Srs. Parlamentares, onde quer que estejam venham aqui votar para definir essa questão.

Parabéns, Senador Renan Calheiros, Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós agradecemos ao Deputado Arnaldo Faria de Sá e fazemos coro ao apelo que o Deputado fez para que os Senadores e as Senadoras que estão em outras dependências da Casa, por favor, venham ao plenário. Os Deputados e Deputadas que também estão em outras dependências da Casa, por favor, venham ao plenário.

Nós já temos, Deputado Arnaldo, quórum para sustentar a sessão, para manter...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, eu pediria ao senhor que iniciasse a Ordem do Dia e determinasse o encerramento de todas as comissões. Há comissões reunidas e, ao iniciar a Ordem do Dia, o senhor terá de mandar encerrar todas as comissões, e o pessoal terá de vir para cá votar.

Essa é a nossa obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu agradeço ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Nós vamos conceder a palavra, pela ordem, ao Deputado Jones Martins, ao Deputado Rubens Bueno e ao Deputado Claudio Cajado.

Logo em seguida, materializando a sugestão do Deputado Arnaldo Faria de Sá, nós vamos abrir a Ordem do Dia e suspender os trabalhos de todas as comissões.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Obrigado. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra o Deputado Jones Martins.

O SR. JONES MARTINS (Bloco/PMDB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo novamente pela presidência desta importante sessão e convocar os Srs. Parlamentares para que venham ao plenário, pois precisamos deliberar sobre os vetos e deliberar sobre o Fies.

Quero também informar, Sr. Presidente, que hoje à tarde a comissão mista que trata da Medida Provisória nº 739 estará reunida para deliberar. Essa medida provisória trata da reavaliação das perícias médicas. Hoje o noticiário da imprensa informa que, com apenas 7% das perícias revisadas, o País já economizou 139 milhões. Com apenas 2% de revisão, os peritos que estão revisando aquelas pessoas que estavam no benefício de saúde obtiveram R$139 milhões de economia. Ou seja, ao atingirmos a meta de revisar 100%, nós teremos uma economia aí na ordem de R$8 bilhões para os cofres públicos.

É uma medida liderada pelo MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), liderada pelo INSS, que recém-iniciou a revisão – com apenas 2% –, e nós precisamos deliberar sobre essa Medida Provisória nº 739 e aprová-la. Ela vence agora em novembro. Apenas esse início de trabalho já demonstra a sua importância, a sua relevância e a economia que está gerando para os cofres públicos.

Portanto, além de Fies, além de tantos assuntos importantes, além da PEC 241, que está sendo discutida e que já repercutiu muito positivamente em todo o cenário econômico nacional, nós temos as ações, as atividades das comissões mistas, que precisam ser deliberadas, precisam andar, porque o País precisa trabalhar. E essa economia sinaliza positivamente para todo o mercado, que vai nos gerar empregos, Presidente Renan.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é o mesmo apelo, permita-me, para que Deputados e Senadores venham a plenário. Há uma medida importante a ser votada. Nós ficamos, na última sessão do Congresso Nacional, até 2h30 da manhã e não obtivemos quórum para votar uma medida importante como essa. São dois milhões de estudantes que estão aguardando a votação desse projeto, o PLN 8, para atender essa demanda do financiamento para os estudantes do ensino superior.

Por isso, a presença em plenário é necessária para votarmos. A Bancada do PPS está aqui presente para que votemos imediatamente, inclusive acompanhando aí o apelo que o Presidente do Congresso está fazendo aos Senadores e Deputados. Não é possível que não votemos uma matéria dessa importância.

Aliás, Presidente, eu fiz uma crítica à Base do Governo, na última sessão do Congresso Nacional, que não estava em plenário para dar quórum suficiente para votação, para aprovarmos uma medida tão importante como essa do PLN 8. Não é proposta do Governo ou do Ministro Mendonça Filho; é proposta do País, a que nós temos que responder, na sessão do Congresso Nacional, votando a favor do PLN 8.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Claudio Cajado; em seguida, V. Exª.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, eu falo em nome da Liderança do Governo, Sr. Presidente, na condição de Vice-Líder, pois a Senadora Rose de Freitas está presente no plenário exercendo a Liderança. Peço a todos os Deputados Federais, as Srªs Deputadas Federais, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que possam vir a plenário para dar presença e iniciarmos a sessão congressual.

Como já foi dito, é fundamental que nós possamos, no dia de hoje, votar o PLN 8, para alocarmos os recursos necessários ao financiamento do ensino superior dos estudantes carentes. Porém, R$400 milhões ou pouco mais do que isso serão alocados também para o Enem. Os jovens que estão fora da faculdade esperam essa oportunidade para poderem ingressar no curso superior.

Portanto, o PLN 8 é fundamental para o ensino superior do País, tanto para os estudantes que já o estão cursando, quanto para aqueles que desejam ingressar na universidade se submetendo ao exame do Enem. E esses recursos do PLN 8 estão alocados para o Fies e para o Enem.

Por isso é fundamental, Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, que venham ao plenário. Nós estamos agora, neste momento, com o quórum de 108 Deputados e Deputadas Federais, e 16 Senadores. Assim que atingirmos o quórum de 251 Deputados e 40 Senadores, iniciaremos a Ordem do Dia. Por isso, faço esse apelo: venham ao plenário neste momento registrar as suas presenças.

Também, Sr. Presidente, quero dizer que nós fizemos um acordo de procedimento com a oposição. Espero que eles possam, ao término da votação dos três destaques restantes, votar o PLN nº 8 na inversão da pauta e, a partir daí, darmos sequência às demais matérias, matérias importantes – eu quero frisar – e a conclusão da votação da LDO. Nós precisamos concluir também a votação da LDO. Nós temos um recurso que será direcionado através de um crédito para pagarmos e quitarmos a dívida do Brasil, do nosso País com os organismos internacionais, sejam eles financeiros ou não. Isso está maculando terrivelmente a imagem do Brasil lá fora e nós temos diversos outros PLN's, diversos outros projetos de abertura de crédito suplementar que precisarão ser votados ainda hoje.

Então, nós teremos hoje a tarde inteira para concluirmos essas votações e darmos sequência, logo depois, à votação das matérias constantes da pauta da Câmara dos Deputados.

Portanto, hoje nós teremos um dia extremamente laborioso, e amanhã de igual forma, mas o Congresso Nacional, neste momento, tem precedência sobre a sessão do Senado, sobre a sessão da Câmara.

Queria, ao final, Sr. Presidente, registrar a presença do Prefeito eleito do Município de Pindaí, Naná, ao lado do ex-prefeito, Tonhão, que estiveram em meu gabinete discutindo sobre as emendas, do Prefeito eleito do Município de Santa Cruz Cabrália, nosso querido Agnelo, e, aqui, a presença, neste plenário, do ex-vereador Leo, de Maiquinique, ao lado do Vereador Moisés, que se elegeu, e do Átila, que é o funcionário da prefeitura.

Meus parabéns, pois, mesmo na derrota, a Prefeita Menininha, de cabeça erguida, conclui o seu mandato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Carmen Zanotto.

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Renan Calheiros. Eu ontem já fazia um apelo ao nosso Presidente da Casa, em exercício, Vice-Presidente Deputado Maranhão, que também é Vice-Presidente da sessão do Congresso, para que efetivamente a gente iniciasse os trabalhos em um horário compatível para que a gente garanta a votação dos três destaques dos vetos que foram apresentados, que ainda restam, dos onze PLNs que estão na Casa, em especial o PLN nº 8, que trata do Fies, porque não dá mais para a gente ouvir, nos veículos de comunicação, a responsabilização do Governo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

quando a responsabilidade pelo PLN nº 8 é nossa, é do Congresso Nacional. As últimas três sessões foram encerradas absolutamente por falta de quórum, então, nós precisamos hoje, em um esforço dos Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, votar.

Sr. Presidente, eu quero em nome do Prefeito eleito, ex-deputado estadual Joares Ponticelli, solidarizar-me com todos os Municípios do Estado – são em torno de onze Municípios em Santa Catarina – que foram atingidos pelo desastre natural que aconteceu no domingo à tarde. As imagens que alguns colegas Deputados e Deputadas viram nos veículos é uma pequena amostra do que aconteceu em nosso Estado de Santa Catarina. Os carros sendo engolidos e levados para o mar, é um dos acontecimentos. Nós estamos lá com a universidade, Unisul, absolutamente comprometida. Por isso, mais uma vez, nós precisamos votar o Fies, porque as universidades estão buscando financiamento para saudar suas dívidas e quem está devendo é o Governo, porque nós não aprovamos aqui o PLN nº 8.

Ontem eu fiz um apelo ao Governo Federal, para que olhasse por Santa Catarina e olhasse esse conjunto de Municípios, Deputado Juarez. Junto com parte da Bancada, um conjunto de Senadores, Deputados e Deputadas vão se deslocar agora com o Ministro da Integração Nacional, Ministro Helder Barbalho, para verificar *in loco* os estragos.

Quero aqui dizer que a gente precisa avançar na liberação de recursos federais, quando a gente tem desastres naturais. Muitas vezes, Sr. Presidente, o repasse que acontece é aquele do próprio trabalhador, é aquele em que ele efetivamente tem que retirar da Caixa Econômica o seu Fundo de Garantia, que estava depositado para refazer a cobertura da sua casa, para refazer o muro que caiu, para recuperar os móveis que perderam.

Nós precisamos ter recursos financeiros assegurados que uma situação de emergência exige. Situação de emergência exige ações rápidas, concretas. Não pode esperar a burocracia brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui agradecer ao Ministro, ao Governo Michel, que já está encaminhando uma aeronave hoje com esse grupo de Parlamentares, junto com o prefeito que está aqui. Tubarão é a cidade mais atingida, mas as outras também foram e nós precisamos sempre ter um olhar diferenciado.

O prejuízo, numa crise econômica que nós estamos vivendo, será muito maior para o Sul do Estado, porque há empresas que foram destruídas. Quando caiu a sua cobertura, no seu barracão, os seus equipamentos foram comprometidos, os seus estoques foram comprometidos. Então, que a gente socorra o conjunto da população atendida: os domicílios, as empresas, os prédios públicos, porque efetivamente são situações que não se administram, não há como se evitar esse tipo de acidente, mas a gente tem como minimizar o sofrimento desta população, a partir de ações rápidas que são executadas pelo Governo Federal, pelos governos estaduais. Aqui eu quero destacar o papel do Governo do Estado, da Defesa Civil estadual e do conjunto de trabalhadores das defesas civis desses Municípios que, desde o primeiro momento, se inteiraram do processo, foram a campo.

Sr. Presidente, precisamos também lamentar a morte de uma criança de sete anos nesse acidente e recomendar à população – porque a gente viveu isso na minha cidade há menos de dois anos – muito cuidado ao subir nas coberturas. Há muitos óbitos que acontecem, quando eles vão reparar os danos que foram causados por esse tipo de desastre natural e acabam caindo das coberturas de suas casas ou de suas empresas, vindo a óbito e o prejuízo passa a ser muito maior, porque você não consegue mais recuperar aquela vida.

Então, obrigada ao Governo Federal. Justifico minha ausência nesta comitiva que está indo, porque eu cobrei demais ontem, cobrei demais nos últimos dias a votação dos PLNs, mas eu tenho certeza de que os colegas Deputados do Sul do Estado, os Senadores que lá vão estar, através do nosso coordenador da Bancada, o Senador Dalírio, vão representar o conjunto de Parlamentares que vão...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra ao Deputado Fábio Ramalho, Moroni Torgan, Betinho Gomes e Zé Geraldo...

O SR. FÁBIO RAMALHO (Bloco/PMDB - MG) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ...pela ordem citada.

Com a palavra o Deputado Fabinho Ramalho.

O SR. FÁBIO RAMALHO (Bloco/PMDB - MG. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, obrigado. Eu quero convidar a Bancada mineira para que venha aqui votar, porque são mais de 380 mil mineiros que estão precisando destes recursos do Fies. Então, eu pediria à Bancada para estar aqui.

Presidente, eu pediria a sua ajuda. A Bancada mineira, na sua maioria, já votou a PEC nº 241. Foi a Bancada que mais votou. E nós agora temos um problema no orçamento. A Bancada mineira não vai votar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

orçamento se ele for do jeito que está. Não tem destinação de recursos para a 381, a Rodovia da Morte, para a 367 e para o Anel Rodoviário de Minas Gerais.

Minas Gerais não aceita, de maneira nenhuma, que os seus recursos sejam retirados. Então, a Bancada mineira já fechou com os 53 Deputados e os três Senadores no sentido de que, se não houver recursos para Minas Gerais, nós não iremos votar esse orçamento que será votado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Moroni Torgan.

O SR. MORONI TORGAN (DEM - CE. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo aos Deputados da Comissão que está analisando o PL nº 5.865, que é justamente a recuperação salarial da Polícia Federal. Já existe um acordo entre associações, Polícia Federal e Governo no sentido desse PL nº 5.865. O problema é que estão surgindo alguns penduricalhos que podem atrapalhar esse acordo. Então, peço aos Deputados que não atrapalhem um acordo já feito, enxuto, realizado, e não coloquem penduricalhos que venham a atrapalhar o acordo da Polícia Federal. Eu gostaria que os Deputados pudessem votar isso de acordo com o que está contextualizado nesse acordo procedimental que existe de ambos os lados.

Eu gostaria, também, Sr. Presidente, de fazer um apelo dramático aqui ao Presidente Michel Temer e também ao TCU. Existe uma parte da transposição do São Francisco que estava a cargo da empresa que foi parar na Lava Jato. Não temos nada contra a Lava Jato. Pelo contrário, estimulamos que ela continue a colocar na cadeia quem rouba. Mas não podemos ficar travados pela burocracia. Retire-se essa empresa e coloque-se outra, idônea, no lugar dela. Falta um trecho da transposição. E, infelizmente, o Ceará tem sofrido de maneira terrível. Ninguém sabe como é... Aliás, São Paulo teve uma amostra disso há um ano, e todos ficaram muito preocupados. Pois no Ceará é dez vezes pior do que aquilo que aconteceu em São Paulo. As pessoas não têm água para beber, Sr. Presidente.

Então, eu queria que o Presidente da República, junto com o TCU, encontrasse uma forma de tocar a transposição. Nós já temos preparado um cinturão de águas do Ceará para levar água especialmente ao Sertão, onde nós estamos com um grande problema. Mas o desabastecimento já está chegando a Fortaleza. Então, nós precisamos... E aí não há como fazer: nós temos que trazer a transposição, sob pena de faltar água para beber. Isso é uma coisa que muita gente não entende, mas o Ceará está sem água. Não há perspectiva de chuva. Nós estamos sem chuva há cinco anos. Temos uma chuvinha ou outra, mas não uma chuva consistente para encher açudes. Nós estamos a cinco anos... Talvez esta seja a pior seca do Estado em 50 anos. A transposição chegou à beira do Estado e parou porque a empresa está *sub judice*. Então, que se retire essa empresa e se coloque outra, e vamos continuar a transposição, esse pedacinho que falta, e, chegando ao Ceará, nós damos conta de distribuir.

O Governador tem e esforçado nesse sentido e tenho certeza que nós vamos dar conta de distribuir. Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados e Senadores, é um apelo dramático que o Ceará faz ao Presidente Temer e também ao TCU para que encontre uma solução para a seca onde as pessoas não têm água para beber.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Betinho Gomes.

Antes de conceder a palavra a V. Exª, queria lembrar aos Deputados e Deputadas, Senadoras e Senadores que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos, logo em seguida, começar a Ordem do Dia.

Com a palavra V. Exª.

O SR. BETINHO GOMES (PSDB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso País está perdendo uma grande oportunidade de fazer um debate sincero e honesto junto à população.

A PEC nº 241 poderia nos remeter a esse debate profundo, mas infelizmente a oposição, sobretudo o PT, preferiu usar a tática do terrorismo de buscar assustar a população muitas vezes passando informações que não procedem, que não se confirmam, tentando passar a ideia de que haverá o fim do mundo com essa PEC a partir de corte dos gastos, sobretudo em educação e saúde, coisa que a PEC preservou a partir do piso que é garantido constitucionalmente.

O que nós estamos falando aqui é de uma crise profunda criada inclusive pelo próprio governo do PT. Olhando a dívida que foi deixada, que hoje chega a 70% do PIB, que ano que vem chegará a 80% e que, se nada for feito, chegará, em 2020, a 100% do PIB, é preciso dizer à população que esse cenário, sim, será o cenário de caos, porque com uma dívida desse tamanho o País se torna ingovernável. Aí sim, faltará recursos para a saúde, para a educação, para a assistência social. Garantir a responsabilidade fiscal é o caminho para preservar essas políticas que são conquistas do povo brasileiro.

Quero lembrar que essas mesmas vozes que hoje se manifestam contra a PEC foram aquelas que aqui se mobilizaram contra a Constituição de 1988, a Constituição cidadã, que alcançou conquistas ao povo brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

São as mesmas vozes que se manifestaram contra o Plano Real, que garantiu a estabilidade econômica, permitiu uma melhor organização a partir do combate à inflação; são as mesmas vozes que foram contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, que permitiu uma melhor organização do setor público, sobretudo de Estados e Municípios que hoje começam a enfrentar dificuldades porque, infelizmente, a crise econômica os atingiu de maneira crucial.

Mas eu quero aqui fazer um parêntese, um recorte para mostra que o discurso da oposição e do PT, especialmente, não se sustenta na própria prática porque basta olhar o orçamento da saúde no período do governo petista que vamos ver que nesse período o orçamento total da saúde foi de R$1,2 trilhões e só foram pagos R$1 trilhão nesse período de 13 anos de governo do PT, deixando de executar R$136 bilhões inclusive os restos a pagar, muitos sequer processados, o que mostra que o discurso do PT não bate com a prática de a execução orçamentária porque, por um orçamento irreal, um orçamento muitas vezes inflado, eles não conseguiram executar aquilo que foi posto no papel.

É bom lembrar à população brasileira que, nesse mesmo período de governo do PT, a despesa do País cresceu 500%, enquanto que a inflação cresceu 121%. É impossível governar dessa maneira.

A falta de planejamento do Orçamento que se deu nesse período do governo petista fez com que não se executasse o Orçamento na sua integralidade. Muitos restos a pagar foram efetuados, como já disse, muitos nem sequer foram processados, ou seja, nem sequer vão ser pagos, e aí a conta fica para a população brasileira.

É preciso, neste momento, fazer um chamamento à responsabilidade das forças políticas que pensam, de fato, no futuro do País. A PEC pode não ser a melhor solução ou a única solução, mas não vai haver um caminho para o País que não seja pelo ajuste fiscal, pelo equilíbrio das contas públicas. Quem fala na defesa da saúde, da educação, da assistência social está, neste momento, indo na contramão, porque engana a população ao dizer que há dinheiro suficiente para bancar tudo da forma que está. Só haverá política pública sustentável, saúde, educação e assistência, se as contas puderem ser pagas, se o Governo mantiver o seu equilíbrio fiscal, porque só assim nós vamos garantir um futuro à população brasileira.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE) – Presidente.

O SR. BETINHO GOMES (PSDB - PE) – Com inflação alta, na condição em que nós estamos, com os ajustes que nós estamos herdando neste momento, só haverá desemprego, só haverá caos econômico, e a população mais pobre – essa sim – pagará a conta alta da irresponsabilidade que nós assistimos, ao longo desses últimos 14 anos, por conta da falta de cuidado com as contas públicas.

Era essa a contribuição e agradeço pelo tempo, Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero fazer aqui... É rapidinho, Deputado Zé Geraldo.

A Base do Governo de Michel Temer – estou olhando para o painel, eu conheço a Casa – está fazendo uma operação tartaruga para não voltar o Fies. Acho que o Governo está dizendo que não tem dinheiro para pagar e não quer enfrentar. Então, eu proponho à Base do Governo Michel Temer que venha dar quórum aqui – só há 60 Deputados – para votarmos o Fies, porque não podemos deixar 2 milhões de alunos, no Brasil, sem o dinheiro para pagar a faculdade.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados...

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Presidente.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – Não, Presidente, estou inscrito.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra a todos.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – Aos inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Antes vou conceder a palavra à Senadora Rose de Freitas.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – É coerente.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito obrigada.

Sr. Presidente, eu queria apenas, até desfazendo um pouco o conceito lançado, há pouco, em plenário, pelo querido amigo e Deputado Silvio Costa, de que há oposição da Base em relação ao Fies. Ao contrário, nós estamos pedindo a V. Exª – V. Exª já fez – que pedisse que as comissões que estão funcionando deixem de funcionar e venham ao plenário. Nós temos votações e todas podem se realizar hoje. São os três destaques dos vetos que estão aqui. Ainda há o destaque da LDO. Mas o mais importante é o Fies. E eu tenho certeza de que hoje ninguém do Governo ou fora do Governo pode se opor à ideia, ao comportamento e ao posicionamento de votar essa matéria.

Eu agradeço a V. Exª e peço, mais uma vez, a V. Exª que peça o término das comissões, para que todos venham ao plenário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA) – Sr. Presidente.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado José Rocha.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR - BA. Sem revisão do orador.) – A Liderança do PR convida todos as Srªs e Srs. Deputados para vir ao plenário para que nós possamos completar o quórum necessário de 257 Deputados, para iniciarmos a votação de matérias importantes que estão hoje na pauta do Congresso Nacional, em especial o PLN 8, que diz respeito ao Fies. Temos de dar uma resposta à sociedade e aos estudantes que estão à espera da votação desse PLN.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Liderança do PR convida os seus integrantes para virem ao plenário.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha, faço também o convite aos Deputados do Democratas. É muito importante a presença para começarmos logo os trabalhos. Sabemos que teremos de enfrentar o *kit* obstrução do Partido dos Trabalhadores, mas temos de colocar um número suficiente para começarmos a discutir e a votar essa matéria importante para os estudantes do nosso País. Por isso, convido os Deputados do Democratas a comparecerem ao plenário do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Zé Geraldo.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a prova de que quando um Governo quer arranjar dinheiro ele consegue é exatamente a lei do repatriamento, que vamos votar, que, na verdade, não é um repatriamento, é uma taxação de recursos que foram mandados do Brasil para o exterior. Só isso, Sr. Presidente. E vale ressaltar que essa é uma lei formulada ainda pelo governo da Presidente Dilma pelo Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa. Só essa lei vai fazer com que o Governo arrecade mais de R$80 bilhões. Sr. Presidente, R$80 bilhões dá para asfaltar 50 rodovias transamazônicas como a que está parada por falta de dinheiro. Nós precisaríamos este ano de R$300 milhões, mas não há R$60. No ano passado, R$300 milhões, mas não houve R$60.

Eu estou recebendo os prefeitos do Pará. Já recebi, de ontem para hoje, mais de 50...

(Interrupção do som.)

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – ... e uns 200 vereadores. Eles estão desesperadamente, como estão os prefeitos do Brasil inteiro, atrás de emendas. Eu disse a eles que o que o Estado do Pará conseguiu no PAC, nos programas, em 12 anos do Governo Dilma, nem daqui a cem anos nós vamos conseguir com emendas parlamentares individuais e coletivas. Para se ter uma ideia, a cidade de Redenção, no Pará, que é uma cidade pequena, grande para a Amazônia, no contexto nacional, com aproximadamente 100 mil habitantes, em 12 anos, Sr. Presidente, recebeu R$100 milhões em investimentos na cidade, através do Minha Casa, Minha Vida, creches, UPAs e tantas outras coisas. Ora, nos próximos cem anos, os Parlamentares do Pará, com certeza, não vão conseguir colocar R$100 milhões para que Redenção faça o que fez. Portanto, não há saída. É por isso que...

(Interrupção do som.)

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – Para encerrar, Sr. Presidente, o nosso problema não é o Fies. Todos nós aqui vamos votar, inclusive o PT, porque quem criou o Fies foi o PT. Então, é claro que a Bancada do PT vai votar pelo financiamento para pagar esse débito. O nosso problema, Sr. Presidente, é a 241, é a desgraça do Brasil. O povo brasileiro tem de se mobilizar, tem de ir para a rua, os estudantes, as universidades, para que, quando chegue ao Senado, V. Exªs percebam que realmente o Brasil não quer, não pode, não aguenta a 241. Este País não vai de marcha à ré, ele vai para o buraco. V. Exªs do Senado têm mais juízo do que esta Câmara e, com certeza, não vão deixar passar a 241.

Por isso, peço a V. Exª, mais uma vez, vá ao Presidente Michel Temer e peça a ele retirar porque já há 90% do povo contra a 241. Não adianta o...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado André Amaral.

O SR. ANDRÉ AMARAL (Bloco/PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para convocar os Deputados e Senadores do PMDB para que venham a este plenário, porque hoje este Plenário tem a chance de fazer história e devolver aos estudantes do Brasil o direito de voltar a estudar nas universidades pagas deste País. Vamos votar o Fies e devolver a dignidade, à juventude e aos estudantes do nosso País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, exatamente em nome do PP e do nosso Bloco, quero fazer coro à solicitação para que os nossos Deputados estejam aqui, no plenário, para votar, dentre outras, essa matéria que exige o nosso esforço já atrasado.

E aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para registrar a minha tristeza pelo ocorrido com o sul do meu Estado, especialmente com a cidade de Tubarão. Estou contactando com o Prefeito eleito Joares Ponticelli. Quero agradecer a presteza com que o Governador Raimundo Colombo se deslocou para a região ontem e solicitar encarecidamente ao Ministro da Integração, Helder Barbalho, que dê a atenção que já anunciou para aquela região. Foi uma devastação produzida por um vendaval, Presidente, que mexe com a segurança das pessoas, que traz tristeza...

(Interrupção do som.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – ... mas que tem que despertar a nossa solidariedade, como brasileiros, como catarinenses.

E aqui quero renovar o pedido, tanto ao Governo de Santa Catarina quanto ao Governo do Presidente Michel Temer, agora sob a direção do Deputado Rodrigo Maia, para que não faltem, neste momento em que o povo catarinense precisa da nossa solidariedade.

Muito obrigado.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE) – Daniel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Daniel Coelho, com a palavra V. Exª. Em seguida, o Deputado Pepe Vargas.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE. Sem revisão do orador.) – Quando escuto, Sr. Presidente, os comentários dos Parlamentares do PT a respeito da 241, fica muito evidente que estão vivendo em um mundo paralelo. O povo foi para as ruas, sim, para pedir o fora PT, para tirar Dilma, para fazer o *impeachment* e para tentar tirar o Brasil do buraco. É verdade, o Brasil está em um buraco, estamos há três anos com déficit primário, temos uma taxa de desemprego crescente e o PIB brasileiro está andando para trás. Isso é a consequência de 13 anos de irresponsabilidade e do PT à frente do governo.

A PEC 241 é a segunda etapa da Lei de Responsabilidade Fiscal – que teve não só o PT contra, mas também os seus aliados –, que foi extremamente importante para estabelecer critérios nos gastos públicos. Da mesma forma, vem a 241. E tenho certeza de que o Senado não só aprovará, mas dará velocidade à votação da PEC, após ser concluída na Câmara, porque há um apelo nacional. Nós que votamos a favor sabemos disso. Voltei para o meu Estado e fui muito bem recebido e aplaudido...

(Interrupção do som.)

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE) – ... pela população que está ávida por um Governo mais responsável, que gaste apenas os recursos que estão em caixa, sem gerar inflação, sem gerar crise e sem gerar desemprego.

É lamentável que alguns Parlamentares continuem buscando o quanto pior melhor, assim como fizeram quando votaram contra a Constituição, contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como fizeram quando foram contra o Plano Real.

Vamos, sim, aprovar a 241, em favor do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Pepe Vargas, com a palavra V. Exª.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é importante que a população brasileira tenha consciência do que está acontecendo aqui. Não há necessidade nenhuma de o Governo encaminhar um projeto de lei para aprovar recursos que suplementem o pagamento do Fies. Isso pode ser feito mediante medida provisória. Há urgência, há relevância. Não há, portanto, nenhuma necessidade de haver um projeto de lei. Coloca-se em um projeto de lei tão somente com o objetivo de criar aqui aquilo que se chama de bode na sala. "Ah, então, tem que garantir o quórum para votar, porque, senão, os estudantes vão ficar sem os recursos do Fies." Basta mandar uma medida provisória. Na realidade, não há necessidade nenhuma haver esse PLN.

Nós vamos, sim, aqui, Presidente, obstruir os trabalhos usando a prerrogativa regimental, porque não queremos que seja aprovada a PEC 241. É uma mentira deslavada querer aqui dizer que a situação fiscal de hoje é uma situação fiscal pior do que 15 ou 12 anos atrás. Queremos aqui discutir com toda a tranquilidade. O que é uma situação fiscal pior? Ter 60% de dívida pública líquida sobre o PIB ou ter 34%, como era um ano atrás, ou mesmo 45%, como é agora? Portanto, a situação fiscal hoje é melhor do que quando o governo tucano estava no Brasil. Aliás, o Fernando Henrique pegou a dívida pública líquida na faixa de 30%, 34% do PIB e jogou a 60% do PIB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Faz seis meses que o Sr. Michel Temer, de forma ilegítima, apossou-se da Presidência da República. Está na hora de dizer a que veio. Por que mantém uma taxa Selic a 14,25% quando a inflação já está...

(Interrupção do som.)

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – ... na faixa de 8%? Portanto, uma taxa de juro real de 6%. A taxa de juro real era de 4% ano passado. É isso que arromba as contas públicas. É isso que faz elevar a dívida pública e arromba a situação fiscal do País. Então, não é verdade que precisa uma emenda constitucional que limite os investimentos na educação, limite os investimentos na saúde.

Aliás, se for votada a PEC 241, aí sim o Fies vai ter problemas, porque o Fies tem subsídio, tem subvenção econômica. Subvenção econômica tem que estar no Orçamento. Ao limitar os gastos primários do Orçamento, as subvenções econômicas, seja para o Fies, seja para a agricultura, seja para a indústria, terão que ser...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra ao Deputado Ivan Valente e ao Deputado Júlio Cesar, na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Presidência comunica que, tendo recebido destaque a todos os vetos da pauta, não haverá a apreciação por meio de cédula eletrônica. **(Requerimentos nºs 125 a 133/2016 - Vide item 2.2.1 do sumário)**

Passa-se agora ao encaminhamento dos arts. 17 a 34 do projeto objeto do **Veto Parcial nº 35, de 2016**, carreira de analista em tecnologia da informação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra, V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Art. 46, § 1º.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Art. 46.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) –

> Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional.

Solicito a V. Exª que determine o encerramento de todas as comissões - encerramento, não suspensão - e a proibição de instalação de qualquer outra comissão durante o período da Ordem do Dia.

Essa é a questão de ordem que formulo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu agradeço a sugestão do Deputado Arnaldo Faria de Sá e determino, na medida em que começamos a Ordem do Dia, a paralisação dos trabalhos de todas as comissões permanentes das duas Casas, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Com a palavra...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Nem poderão se instalar outras.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Nem poderão abrir outras.

Sr. Presidente, é importante não poderem instalar outras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Da mesma forma, com o mesmo artigo invocado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá, que não possam funcionar, abrir qualquer sessão, nenhuma das comissões permanentes.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Obrigado, Presidente.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Como Líder, Presidente, eu peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Pauderney, com a palavra V. Exª, como Líder.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Questão de Ordem.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a aquiescência do Deputado Pauderney.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – A questão de ordem, Presidente, é a seguinte: há um veto novo na pauta, que é o de nº 37. Esse veto não foi discutido.

Por isso, Presidente, não é regimentalmente adequado que se coloque logo a discussão, o encaminhamento do Veto nº 35 sem antes abrir o espaço para a discussão do Veto de nº 37, que não foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

discutido na Casa, porque é um veto novo na pauta.

Portanto, nós requeremos, Sr. Presidente, que seja seguido o Regimento: abra-se o espaço para discussão do Veto nº 37. Só depois da discussão do Veto nº 37, aí sim, os encaminhamentos dos vetos que já estavam na pauta, antes desse veto que não foi discutido ainda.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço ao Deputado Pepe Vargas.

O fato é que todos os vetos receberam destaques. Então, não há sentido absolutamente nenhum, já que serão discutidos. Esse veto igualmente será discutido oportunamente.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Mas, Presidente, a discussão é uma fase, é um momento da apreciação de uma matéria. Faz parte, consequentemente, do rito de discussão. Quer dizer, esse rito não está sendo discutido. Eu, inclusive, estou inscrito para discutir o Veto de número 37.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª será chamado para discuti-lo oportunamente.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Mas, Presidente, é uma questão diferente. O Veto nº 37 é matéria nova na pauta. Portanto, ele tem que ser discutido antes do encaminhamento do Veto nº 35, antes do encaminhamento do Veto nº 36. Só depois de discutido o Veto nº 37, de aberta a discussão para os Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras que quiserem discutir o Veto nº 37, é que se fará o encaminhamento das votações para os destaques que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª tem razão.

Se não houvesse o requerimento de destaque, nós teríamos que fazer exatamente o que V. Exª recomenda, mas, a partir do requerimento de destaque, nós vamos, mais adiante, submeter, a exemplo do que vamos fazer com os outros vetos destacados, à discussão e, em seguida, à deliberação.

Com a palavra o Deputado Pauderney Avelino, como Líder.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Congressistas, é lamentável o que nós vemos, ao longo dessas duas semanas, acontecer aqui no plenário do Congresso Nacional: o Partido dos Trabalhadores fazendo obstrução à sessão do Congresso Nacional para apreciar créditos suplementares e créditos para o Fies e para o Enem. Os Deputados e Senadores do Partido dos Trabalhadores alegam, muitas das vezes, que estão fazendo obstrução para que não se chegue a votar uma determinada proposta.

A atual gestão encontrou o Fies sem orçamento para o pagamento da taxa de administração dos seus agentes financeiros, responsáveis pela contratação e por aditamentos das operações de crédito do fundo. Para cobrir esses custos, eram necessários mais de 800 milhões. No entanto, o Governo Dilma cortou o orçamento dessa operação para 267 milhões, valor suficiente para cobrir as despesas apenas até abril.

A partir da aprovação deste PL, o FNDE poderá assinar os contratos com os agentes financeiros e abrir os aditamentos do segundo semestre de 2016. Com isso, resolverá os repasses para os contratos com saldo devedor.

Lamentavelmente, o PT que causou um desastre na economia do nosso País, impede que se resgatem recursos para a educação, para se pagar o Fies. São os estudantes que recorrem ao financiamento público para estudar. E o Partido dos Trabalhadores, que causou o estrago de trazer 12 milhões de brasileiros para a rua da amargura do desemprego, sem contar com os mais de oito milhões que estão no subemprego, agora está impedindo que os estudantes estudem com recursos do Governo, meu caro Deputado Júlio Cesar.

Isso não é ignorância, não é burrice. Isso é má-fé, má-fé de um Partido que mente despudoradamente. Vem aqui para a tribuna, vai para as redes sociais mentir para o povo brasileiro, como mentiu a ex-Presidente, a cassada Dilma Rousseff – mentiu para ganhar a eleição. Agora, o que restou ainda do Partido dos Trabalhadores fica mentindo; mentindo que o País está numa situação boa.

Ora, nunca nós enfrentamos uma situação tão difícil, tão complicada, tão caótica, um desastre na economia brasileira.

Srªs e Srs. Congressistas, vamos enfrentar a desfaçatez desse Partido que quase destrói o País. Vamos enfrentar com coragem, vamos enfrentar olhando nos olhos, com discurso, para que esse discurso da mentira não se sobreponha ao discurso da verdade.

Nós queremos reconstruir o Brasil, nós vamos reconstruir o Brasil. Nós não podemos continuar na mentira que era o Governo do PT. Nós precisamos fazer com que os nossos pais e as nossas mães que estão desempregados possam reconquistar o emprego; nós precisamos fazer com que os nossos jovens que hoje cursam a universidade, já quase para ser expulsos, porque o Governo não paga as universidades, nós precisamos...

(Interrupção do som.)

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Nós precisamos aprovar. E o Congresso Nacional, mesmo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

com a oposição do PT e dos seus puxadinhos, nós temos que votar esta matéria hoje, porque essa é uma questão patriótica. Nós devemos isso aos estudantes que confiaram no governo deles. Agora, botando o Brasil de volta nos trilhos, nós temos que consertar também essa questão.

Sr. Presidente, vou ficar aqui até aprovarmos essa matéria. Não adianta hoje fazerem obstrução, porque a obstrução que o PT e os demais partidos fizerem estarão fazendo ao País e aos jovens estudantes brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Ivan Valente, para discutir a matéria, com a palavra V. Exª.

O Deputado Júlio César na sequência...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós estamos encaminhando o Veto nº 35, Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS (PT – RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, então levanto questão de ordem novamente a V. Exª.

Art. 36 do Regimento Interno:

> A apreciação das matérias será feita em um só turno de discussão e votação.

Fica claro, portanto, que discussão e votação são fases distintas da apreciação da matéria. Há um veto novo na pauta que não estava na pauta da sessão passada, que é o Veto de número 37. Esse Veto de número 37 não passou pela fase de discussão, e V. Exª já está encaminhando a votação dos vetos. Em função dos destaques, que V. Exª corretamente coloca que existem, V. Exª está pulando a fase de discussão do Veto nº 37 e colocando em votação o 35, o 36 e, depois, por consequência, o 37. Mas o Veto nº 37 não teve a sua fase de discussão.

A questão de ordem que eu levanto, Presidente, é que primeiro precisa ser efetuada a discussão do Veto nº 37 para só depois entrar o processo de votação, aí sim, do 35, do 36 e do 37.

Além do mais, Sr. Presidente, a nossa Bancada apresentou um requerimento de inversão de pauta para que o Veto nº 37 fosse apreciado antes do 35 e do 36. Esse requerimento, V. Exª indeferiu, argumentando que não haveria precedente. Pelo menos essa é a informação que nos chega.

Só que, na sessão passada – não era V. Exª que estava na Mesa, mas o Deputado Beto Mansur –, a Senadora Rose de Freitas pediu a inversão de pauta para que fosse apreciado um projeto que seria votado primeiro pelo Senado, depois pela Câmara, e a Mesa aceitou a inversão de pauta. Por que agora não se aceita a inversão de pauta?

Reconheço, Presidente, que não era V. Exª, mas o Presidente daquela sessão aceitou a inversão de pauta. Então, tirando a questão pessoal de quem estava dirigindo uma sessão ou outra, a Mesa está adotando duas interpretações distintas: na sessão passada, aceitou a inversão de pauta; hoje não aceita a inversão de pauta.

Então, para concluir, sintetizando, Sr. Presidente, nós reivindicamos o cumprimento do Regimento Interno no que diz respeito à discussão do Veto nº 37, matéria nova, que não foi discutida ainda. Depois de discutido o Veto nº 37, sim, entraremos na fase de votação das matérias: o 35, o 36 e o 37. E reivindicamos o acolhimento do nosso requerimento de inversão de pauta do 37, para que seja apreciado pelo Plenário pelo menos, baseado no art. 34 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Respeitosamente, eu cumprimento o Deputado Pepe Vargas, porque esboçou uma tese que tem sentido, salvo se não houvesse os destaques. Ao nivelar com os destaques, com os requerimentos de destaque apresentados, nós podemos, na forma do Regimento, exatamente encaminhar da forma que nós encaminhamos.

Com relação ao fato de que o Deputado Beto Mansur quase – porque não houve quórum para a deliberação do Plenário – admitiu, pela primeira vez no Congresso Nacional, a inversão na apreciação de vetos, essa matéria não chegou a constituir precedente no próprio encaminhamento que foi dado por ele. Nunca aconteceu, no Congresso Nacional, inversão da ordem na apreciação de vetos.

De modo que, respeitosamente, repito, na forma do art. 133:

> Nenhum congressista poderá renovar, na mesma sessão, questão de ordem resolvida pela Presidência.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Presidente, para falar pela Liderança por favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª já está inscrito.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Presidente, não tem nem...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Senadores e Senadoras, primeiro eu quero manifestar a posição do PSOL sobre o Veto Parcial nº 35, de 2016: nossa posição é contrária ao veto. É "não" por conseguinte.

Mas eu quero aproveitar esse momento para me referir a uma decisão tomada, muito importante, pelo grupo de trabalho de saúde da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, que encaminhou ao Procurador-Geral, Rodrigo Janot, uma nota técnica favorável à Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI nº 5.435, do PSOL, ajuizada com pedido de liminar questionando a validade do art. 142 da Lei nº 13.097, de 2005, que alterou os dispositivos da Lei do SUS, Lei nº 8.080, de 1990.

O que foi feito no PLV da Medida Provisória nº 647, de 2014... Na verdade, foi a 656 – perdão –, de 2014, que era originalmente destinada a tratar de desonerações e também da revisão da tabela do imposto de renda. A ela foi "adendada" um jabuti, matéria impertinente, que tratava de legalizar e de permitir a entrada de capital estrangeiro na saúde, rompendo com a Lei nº 8.080, de 1990, Lei do Sistema Único de Saúde.

Então, quero comunicar a nossa alegria por saber que o Ministério Público Federal está indicando ao Supremo a suspensão da entrada do capital estrangeiro na saúde, a mercantilização total da saúde. E faz um alentado estudo ao qual quero me referir aqui, Sr. Presidente.

Na verdade, esta Medida Provisória nº 647 alterou a Lei nº 8.080, criando o seguinte: "Art. 23. É permitida a participação direta ou indireta, inclusive controle, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde [...]", em vários casos que são listados, em vários itens do projeto. Quatro itens estão aqui: hospitais, ações e pesquisas familiares, serviços de saúde, laboratórios de genética, doações de organismos internacionais vinculados à ONU. Tudo isso foi permitido. Entrada total na saúde.

Os nossos procuradores colocam de maneira muito sensata que a entrada do capital estrangeiro sob a forma de corporações multinacionais potencializa um grande risco à saúde, à área de saúde; que a sociedade brasileira optou por tratar a saúde como um direito, e não como uma mercadoria, e o avanço da comoditização da saúde com a entrada de capital estrangeiro pode representar a fragilidade desse direito, com risco de desmantelamento do Sistema Único público de Saúde; e que, nos países em que há sistemas universais de saúde, a maioria dos países europeus e também o Canadá, o Japão e a Austrália não permitem que os serviços privados de assistência à saúde concorram com os serviços públicos.

Nesse sentido, em nosso País, eles acusam que há exatamente o contrário: há uma privatização da saúde, há sobreposição da saúde privada à saúde pública, o desvio de recursos públicos para o sistema privado de saúde e a tentativa de desmantelamento do sistema público universal de saúde. E dizem que, de fato, o que tem acontecido é o aumento da aplicação de recursos em saúde voltados para a clientela...

(Interrupção do som.)

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Agradeço.

Prossigo: para a clientela que pode pagar mais, a qual passa a utilizar de modo mais intensivo as tecnologias de saúde, em que se consegue um maior retorno financeiro.

Assim, as pessoas que já têm acesso aos serviços privados passam a realizar mais exames e procedimentos, sem que as pessoas que não têm acesso à saúde, a grande maioria do povo brasileiro, possam tê-lo. Neste sentido, a participação do capital estrangeiro aumenta a iniquidade na saúde.

Desta tribuna, Sr. Presidente, quero pedir agora – debaixo da proposta da PGR, pedindo a inconstitucionalidade da aprovação daquela medida provisória – que o Supremo Tribunal Federal julgue imediatamente a suspensão em liminar da entrada de capital estrangeiro na saúde, atendendo à ADI do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Deputado Júlio Cesar.

Em seguida, nós daremos a palavra ao Deputado Danilo Fortes.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – Sr. Presidente, eu pedi a inscrição...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI. Sem revisão do orador.) – Obrigado pela correção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, Srªs e Srs. Senadores, tenho três assuntos a falar.

Primeiro, eu quero convocar os membros do meu Partido e todos os Deputados desta Casa para que se dirijam imediatamente aqui ao plenário – nós somos 513, e só 234 registraram presença – para que possamos votar uma matéria tão importante para os estudantes do Brasil, que é o Fies.

O segundo assunto, Sr. Presidente, é a repartição. Eu tenho conversado muito, tenho estudado muito, tenho ouvido muitas projeções dos Ministros da área econômica do Governo e todo tipo de projeção, mas o que mais combato é o Governo não querer compartilhar a multa. Eu sou da Base do Governo. Estou lutando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

para compartilhar a multa, o que nem precisa de lei, Deputado Rodrigo Maia, porque a Constituição já determina. Está aqui:

> Da Repartição das Receitas Tributárias
> [...]
> Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta Seção [Da Repartição das Receitas Tributárias], aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

E o que é multa? Multa é o acréscimo relativo ao imposto. Então, tem que compartilhar com Estados e Municípios.

E o terceiro assunto, Sr. Presidente, é a respeito da eleição que vai acontecer na Academia Brasileira de Letras. A Academia é constituída por 40 membros, de notáveis nacionais, e tem três vagas, dentre elas a vaga nº 22 que pertenceu ao recém-falecido Ivo Pitanguy. Nós temos inscritas 11 pessoas, 11 ilustres brasileiros inscritos para essa vaga.

Quero dizer que, na Academia Brasileira de Letras, nós já tivemos, lá do Piauí, o Carlos Castello Branco, Odylo Costa Filho, João Luís Ferreira, Félix Pacheco, Evandro Lins e Silva e Deolindo Couto. E agora, Sr. Presidente, está inscrito o Dr. José Itamar Abreu Costa, um dos médicos mais renomados do meu Estado, o Piauí, filho de Alto Longá – terra do Chico Alencar, que é do Rio de Janeiro e conhece muito bem o Itamar –, que mandou o seu currículo.

Eu não conheço ninguém que tenha um currículo igual ao do Itamar. Olha, parece um livro! Parece um livro. Eu não posso lê-lo porque o tempo não me permite, mas só de estágios e atividades profissionais ele já participou de 33; são 51 congressos, a maioria no Sul e no Sudeste, nos diversos Estados brasileiros; jornadas, 7; encontros médicos, 5; palestras, reuniões, conferências, simpósios, mesas-redondas, 51; cursos, 41; temas livres de sua própria autoria, 8; e, por fim, Sr. Presidente, temas livres de coautoria, 28; além de livros e artigos de poesias, 5; e homenagens que ele recebeu em vários Estados do Brasil, 28.

Dizendo tudo isso, não vejo ninguém melhor – pode haver igual – para ocupar, para orgulho dos piauienses, dos nordestinos e do Brasil, a vaga do Dr. Ivo Pitanguy, que era seu colega médico, do que o Dr. José Itamar, ilustre piauiense, filho de Alto Longá, terra...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Deputado Pepe Vargas.

Com a palavra V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Art. 35, Presidente.

Diz o art. 35: "Art. 35. Na Ordem do Dia, estando o projeto em fase de votação..." V. Exª anunciou que entrávamos em fase de votação, na medida em que, inclusive, não acatou a nossa questão de ordem que colocava a necessidade de haver a fase de discussão quanto ao Veto nº 37, que não passou por essa fase de discussão. Então, V. Exª anunciou a entrada da fase de votação, que poderá, segundo os artigos combinados da Câmara e do Senado, ser precedida de encaminhamentos, que é o que está acontecendo agora. Já tivemos dois oradores que usaram a tribuna para encaminhar a votação.

Diz o art. 35:

> Art. 35. Na Ordem do Dia, estando o projeto em fase de votação, e não havendo número para as deliberações, passar-se-á à matéria seguinte em discussão.

Não há quórum na Casa, na Câmara, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos saber se há quórum ou não na votação que começará daqui a pouco, porque nós já temos quórum no Senado Federal. E saberemos, na votação que vamos realizar na Câmara, se já existe quórum na Câmara. O que nós não podemos é fazer votação simbólica, sem a existência de quórum no painel. E nós vamos fazer, na prática, uma verificação, porque nós vamos votar, e eu deferirei de ofício o pedido de verificação.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS) – Presidente, mas é necessário combinar essa interpretação regimental com o disposto na Constituição Federal, no art. 47.

Diz o art. 47 da Constituição Federal:

> Art. 47. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Nós não temos maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas é isso que nós veremos na votação. Se não houver na votação, nós não teremos e, aí, suspenderemos a sessão.

Eu queria só pedir...

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Sr. Presidente, só para pedir para marcar a presença de quem está falando, de quem está fazendo uso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Danilo Forte.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – O Deputado Pepe Vargas falou e não se marcou a presença.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só atentar que há vários Parlamentares que têm usado a palavra aqui e que não estão com a presença registrada. É importante que conste no quórum, inclusive o nosso Pepe Vargas que acabou de se pronunciar.

Outra coisa, Presidente, gostaria de chamar os Parlamentares para que pudessem vir aqui registrar presença, porque nós precisamos, entre tantas matérias, registrar a questão do Fies, que é tão importante para todo o Brasil, e pedir para que os Parlamentares e até mesmo a Oposição façam oposição ao Governo, mas não ao País, porque votar contra e obstruir matérias como a do Fies é votar contra o País.

Então, é a sensibilidade dos parlamentares nós estamos aguardando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas dizer ao Plenário, tranquilizar a todos, aos Líderes – tenho que explicar –, que eu sou Líder do Governo do Congresso Nacional. O Líder da Câmara, o Moura, e mais o Líder do PMDB, todos estão ao telefone chamando os Parlamentares porque ainda estamos em debate na Casa. Nós teremos quórum para votação.

E, se V. Exª me permitir, quero saudar aqui Laranja da Terra, Conceição do Castelo, Água Doce do Norte – se eu esquecer, não me xinguem –, todos do Espírito Santo que estão aqui, Presidente. Aquela caravana ali, Presidente, aquela caravana é toda do Espírito Santo. São prefeitos eleitos e vereadores, que aqui se encontram e que estou saudando aqui. Pedi a palavra V. Exª porque gostaria de saudá-los também.

Muito obrigada.

Sejam bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu quero, em nome do Congresso Nacional, cumprimentar e agradecer as honrosas presenças dos prefeitos eleitos no Estado do Espírito Santo.

Nós, hoje, tivemos a satisfação de receber, em nosso gabinete da Presidência do Congresso Nacional, vários prefeitos eleitos e no exercício do cargo de vários Estados do Brasil, especialmente do Estado de Alagoas.

Concedo a palavra ao Deputado Danilo Forte.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Deputados, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um momento importante para o Congresso Nacional, porque temos a oportunidade de fazer uma avaliação em um momento diferente que o Brasil está vivendo, momento em que, inclusive, há pouco tempo, sequer pensávamos.

Vejam que bacana iniciarmos esta semana iniciarmos com a redução do preço do combustível. A redução do preço da gasolina é um marco importante na história econômica do País, porque há muito tempo não se via isso e também vamos concluí-la com a possibilidade, já nesta semana, da redução também da taxa de juros, coisa que não acontecia há quatro anos no Brasil. E nós estamos nos reencontrando dessa forma com indicadores econômicos que possam nos tranquilizar de que o País está tomando um rumo, um rumo coerente com a sua dimensão, um rumo coerente com o seu potencial, e um rumo coerente principalmente com o mérito da governabilidade que estamos tentando construir no País.

É uma nova dinâmica, é uma dinâmica em que o debate político possa se dar exatamente no sentido de fazer e fortalecer ações do Congresso Nacional, ações do Parlamento brasileiro, no sentido de dar ao horizonte e à população brasileira um novo momento e uma nova perspectiva.

É esse novo Brasil que se reencontra diante de uma realidade difícil que nós estamos atravessando, diante de uma incoerência muito grande, de uma desarticulação total da nossa classe política, em que o Congresso Nacional se pautava diante de um momento em que o Governo Federal, o Executivo tinha uma postura arredia, alheia às necessidades que o País vivia, e as proposições não eram confluentes, não eram coerentes, exatamente para poder encontrar essa nova dinâmica.

Não tenho dúvidas de que esse avanço se dá principalmente com o debate da PEC do teto do gasto público, porque é esse o ponto V0, que deu essa dimensão nova que o Governo está vivendo, com a redução da taxa de juros, com a redução da inflação e com a diminuição do preço do combustível. Tudo isso poderá se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

avolumar e vir num crescente ainda muito maior, se nós passarmos por esse V0, que é exatamente a votação do limite do gasto público.

Como Presidente da Comissão, tenho procurado harmonizar com todos os segmentos, inclusive com a oposição – e quero aqui ressaltar o papel que o maior partido da oposição, o PT, além do PCdoB, está tendo na Comissão Especial de influir no debate, mas de não boicotar as votações, comportamento diferente do que está acontecendo aqui no plenário do Congresso Nacional.

O que vamos dizer, como classe política, como responsáveis pelo futuro do País para essa juventude brasileira que está esperando, desde o começo do semestre, uma solução para o problema do Fies? São milhares, milhões de estudantes que precisam de uma resposta porque têm a universidade, porque têm um semestre a concluir, porque têm uma vida toda pela frente que não pode ser boicotada por uma classe política. E é muito ruim para quem está na oposição ou para quem está se negando a fazer a votação desse tema corresponder a essa população e a essa juventude que está ávida por um Brasil melhor, que está na expectativa de que nós sejamos capazes de resolver os problemas do País na política e na democracia. Para isso, é necessário que haja um comportamento dos representantes do povo, dos representantes neste Parlamento que seja condizente e corresponda à responsabilidade que o povo lhes deu, indiferentemente de marca política, indiferentemente de pensamento ideológico. Neste momento, nós temos de corresponder a esses estudantes. E, para isso, é necessário que nós agilizemos essa votação para que possamos dar essa resposta.

A confiança do povo na política, a confiança do povo nos seus dirigentes, no seu líder vem em retribuição, em reconhecimento à ação dos seus comportamentos. E, se nós nos comportamos de maneira maligna, de uma maneira que não estimule na população brasileira um sentimento de confiança, com certeza só vem o descrédito, muitas vezes o deboche, e, pior ainda, até o achincalhe. Não é isso o que queremos para o Parlamento brasileiro. Nós queremos o reconhecimento, que só se dará se formos capazes de enfrentar essa pauta, como é a questão também da repatriação. É inadmissível que partidos que tenham governo, tenham prefeitos que possam compartilhar, como muito bem disse o Deputado Júlio César, desse tributo, da repatriação desse recurso que não está sequer no Brasil hoje boicotem uma votação tão importante para os Estados e Municípios.

O Governador Camilo Santana, do meu Estado, é do PT.

(Interrupção do som.)

O SR. DANILO FORTE (PSB – CE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Inclusive, eu conversei com ele ontem para que ele pudesse falar com a Bancada do PT, com a direção do seu Partido, porque o Estado do Ceará está sofrendo muito. Além de cinco anos seguidos de seca, além de todo o sofrimento por uma transposição que não chegou e não chega, que possamos, pelo menos, nos alentar com outros tipos de investimentos emergenciais e urgentes para amenizar o sofrimento do nosso povo com a seca. Mas simplesmente o PT boicota a votação da repatriação, que poderia ser harmoniosa, porque, inclusive, é um direito constitucional dos Estados e Municípios. Só é necessária a presença física para que possamos avançar. Nós não podemos ter medo de votar. Nós não podemos ter medo de decidir. Esta Casa tem de tomar uma decisão, tem de se fazer presente. Por isso, convocamos todos os Partidos, todos os Parlamentares para fazer o debate e, no bom debate, fazermos uma votação em respeito ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou conceder a palavra à Senadora Rose, que será a última oradora para encaminhar a votação ao Veto nº 35. Em seguida, nós vamos fazer a votação.

Faço um apelo aos Deputados e Deputadas que venham ao plenário, porque esta votação começará pela Câmara dos Deputados.

Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, apenas para fazer um pronunciamento favorável ao veto, porque, neste momento, nós não temos nenhum concurso público que vá abrigar os profissionais da carreira de analista de TI.

(Manifestação da galeria.)

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Portanto, neste momento, o Governo – que está com contenção de despesas, que está com dificuldade, inclusive, de cumprir a extensa pauta que tem reivindicações de vários setores – tem parecer favorável ao veto e pede a todos que o acompanhem, face ao momento que atravessa o País. Não há outra razão que não essa que está sendo colocada e a inexistência de concurso público para abrigar essa carreira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação, na Câmara dos Deputados, os arts. 17 a 34 do projeto objeto do Veto Parcial nº 35, de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

A Presidência solicita às Srªs e aos Srs. Deputados que ocupem, por favor, seus lugares para darmos início ao processo de votação no painel eletrônico.

Se os Líderes desejarem, podem orientar suas Bancadas.

(Procede-se à votação.)

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – O PSOL está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSOL em obstrução.

O SR. JULIO LOPES (Bloco/PP - RJ) – O PP vota "sim", Sr. Presidente, e pede aos Deputados que compareçam ao plenário para votar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PP vota "sim". Como vota o...

A SRª SORAYA SANTOS (Bloco/PMDB - RJ. Sem revisão da oradora.) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente, e pede aos seus membros que venham ao plenário para que possamos fazer as votações importantes e chegar ao Fies, salvando os professores deste País.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – O PSDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSDB vota "sim". O PP, PTB, o PSC, o PMDB, o PEN e o PSDB recomendam o voto "sim"...

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB - RS) – – Precisaria da votação "sim", Sr. Presidente, para ter uma base.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... e fazem um apelo para que os membros das respectivas bancadas venham ao plenário.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Sr. Presidente, o Democratas vota "sim".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentar V. Exª, que insistiu e persistiu, e, finalmente, obtivemos o quórum. Vamos votar os vetos para desobstruir a pauta. Em seguida, vamos votar o Fies, que é a nossa maior preocupação pois são dois milhões de alunos. Se alguém já passou de ano aqui foi V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Obrigado.

Como vota o PT?

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PT vai entrar em obstrução e quer aproveitar esse tempo para esclarecer a opinião pública brasileira, que acompanha a sessão do Congresso Nacional e que tem ouvido argumentos que procuram manipular a verdade. A questão do Fies é uma. Aliás, o nosso governo estruturou o Fies, ampliou largamente o volume de alunos do Fies, e queremos reforçá-lo sempre. Aliás, é só o Governo atual de Temer assinar uma medida provisória – como fizemos mais de seis vezes enquanto governamos o País, mas sempre de forma legítima e pelo voto direto do povo brasileiro – e resolver o problema do Fies.

A nossa obstrução se deve exatamente para que o Fies não desapareça no futuro, Presidente Renan Calheiros, porque congelar os gastos públicos durante 20 anos, coisa que nenhum país do mundo fez, tamanha é a irracionalidade dessa política, vai prejudicar não só o Fies, mas toda a educação pública e privada brasileira: Fies, Prouni, expansão de universidades. É irracional congelar os investimentos públicos durante 20 anos.

Por isso, nós estamos em obstrução.

O SR. MÁRCIO MARINHO (PRB - BA) – Sr. Presidente, o PRB quer encaminhar o voto "sim" pela manutenção do veto.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Sr. Presidente, solicito aos partidos da Base que todos coloquem no painel "sim", para que possamos agilizar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, faça a indicação das orientações das Bancadas.

Como vota o PR?

O SR. AELTON FREITAS (PR - MG) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PR vota "sim" e pede aos seus Deputados e Deputadas que venham ao plenário, por favor.

Como vota o PSD?

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – O PSD encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSD encaminha o voto "sim".

Como vota o PSB? PSB?

Deputado Danilo Forte, como voto o PSB?

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como vota o PRB?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Como vota o PDT?
O PRB já encaminhou o voto "sim".
O DEM também já encaminhou.
Como vota o PDT?
Como vota o Bloco PTN/PTdoB/PSL?
Como vota o Solidariedade?
Como vota o PCdoB?
A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – Sr. Presidente, em obstrução.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PCdoB está em obstrução.
Como vota a Rede?
Como vota o Bloco da Minoria?
Concedo a palavra ao Deputado Domingos Sávio; em seguida, à Deputada Laura Carneiro.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicio conclamando a todos os colegas Parlamentares que se dirijam o mais breve possível ao plenário para que possamos concluir esta votação, tendo em vista que temos várias outras.

E peço, nestes minutos, que me permitam trazer aqui um registro que julgo extremamente importante. Acabo de chegar de Minas Gerais, de Belo Horizonte, onde tive a felicidade de testemunhar algo que acredito ser muito valioso e que posso compartilhar com os colegas do que pude ver como o esforço e a competência do nosso colega Ministro Ricardo Barros, hoje, Ministro da Saúde, colega de todos nós aqui neste Parlamento, que assumiu esta missão. Não é absolutamente novidade para ninguém que essa é uma missão árdua, de extrema responsabilidade, um verdadeiro desafio, no momento em que temos dificuldades orçamentárias nos Municípios, nos Estados e na União, no momento em que temos uma demanda cada dia maior na área da saúde.

E lá o Ministro foi nos levar a resposta já de demandas que apresentamos a ele nos primeiros dias em que assumiu como Ministro, quando também, atendendo a um convite nosso, visitou Minas Gerais, esteve na minha querida Divinópolis, em Belo Horizonte e em algumas cidades mineiras. Lá apresentamos solicitações quanto ao credenciamento de serviços essenciais, desde UTIs até UPAs (Unidades de Pronto Atendimento), mas também o credenciamento de serviços de hospitais filantrópicos, o pagamento de valores devidos a hospitais filantrópicos como a Santa Casa de Belo Horizonte, como o Hospital São João de Deus, em Divinópolis. E hoje lá esteve o Ministro, celebrando convênios, autorizando o credenciamento de Unidades de Pronto Atendimento e de leitos de UTIs, garantindo o repasse de recursos para o Hospital São João de Deus, em Divinópolis, para a Santa Casa de Belo Horizonte, para a UPA de Santo Antônio do Monte.

Mas o mais importante não é simplesmente agradecê-lo porque está atendendo ao pleito. O que eu quero compartilhar com os senhores e com todo o Brasil é que o Ministro foi e nos mostrou que o dinheiro que ele conseguiu viabilizar dentro do Ministério para atender a essas demandas – demandas absolutamente justas e necessárias – foi fruto de gestão com austeridade e responsabilidade. Ele nos mostrou com clareza que, sem deixar de comprar nenhum medicamento, apenas mantendo os contratos ou aquisição daqueles insumos e medicamentos essenciais que vão da insulina a vários outros, conseguiu reduzir, em alguns casos, até 36% do custo da compra desses medicamentos.

O caso dos aluguéis: se eram necessários ou se são necessários, foram preservados os aluguéis de espaços em que funcionam equipamentos de saúde mantidos pelo Ministério, mas ele conseguiu, renegociando contratos, reduzir em até 30% as despesas de aluguel.

Na área de informática, não foi diferente. Ele nos demonstrava que era uma prática comum não só no Ministério da Saúde, mas também em outros, contratar a compra de programas ou sistemas de informática, de *softwares* que já existiam em outro ministério ou em outra área do próprio Ministério da Saúde. Ou seja, comprando o que você já tem!

Deputado, grande Governador, grande Líder Esperidião Amin, ali nós víamos alguém nos demonstrar o seguinte: é necessário aumentar o recurso da saúde, mas é possível gastar melhor o dinheiro do povo, economizar onde é possível e aí ter dinheiro para gastar com as Unidades de Pronto Atendimento, com o hospital filantrópico, para resolver o problema do cidadão.

Ele nos mostrou, com números absolutamente claros, em poucos meses – em poucos meses –, mais de um bilhão de economia no Ministério da Saúde, sem deixar de executar nenhum serviço, apenas recontratando, fazendo uma gestão austera, e esse dinheiro sendo canalizado imediatamente para a saúde, atendendo demandas como as do nosso Hospital São João de Deus, em Divinópolis.

(Interrupção do som.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) – Sr. Presidente, apenas para aproveitar que, diante disso, eu apresentei ao Ministro uma demanda e, para minha felicidade, estava ao meu lado o Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais, Sávio Souza Cruz. Apresentei a ele que o consórcio de saúde do centro-oeste, o Prourge, está todo pronto. Precisa do repasse do recurso federal e do recurso estadual, porque as prefeituras de todo o centro-oeste mineiro já estão contribuindo, e o consórcio que vai cuidar do Samu precisa do dinheiro federal e do dinheiro estadual.

Ele prometeu nos atender aqui, em audiência, o Secretário de Estado da Saúde, o Presidente do consórcio, que é o Prefeito de Divinópolis, Vladimir, para nós podermos colocar o Samu do centro-oeste para funcionar.

Tenho certeza de que estamos no caminho certo. Com o Ministro Ricardo Barros, que eu parabenizo, de público, pela seriedade, pela competência, fazendo a saúde pública melhorar, o que é tão necessário no nosso País.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

A SRª LAURA CARNEIRO (Bloco/PMDB - RJ) – Presidente.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PHS - AL) – PHS, para obstrução.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Presidente, Nelson Marquezelli, Presidente.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PHS - AL) – Peço para colocar em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PHS está em obstrução.

Deputada Laura Carneiro.

Vou chegando. Vou chegando aí.

O SR. WELITON PRADO (PMB - MG) – PMB "não". Orientação do PMB em defesa dos servidores.

PMB "não".

A SRª LAURA CARNEIRO (Bloco/PMDB - RJ) – Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

A SRª LAURA CARNEIRO (Bloco/PMDB - RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, eu quero vir a essa tribuna apenas para fazer um apelo, um apelo ao Governador Francisco Dornelles, que tomou uma decisão grave no Estado do Rio de Janeiro.

É óbvio que a situação econômica do Estado é muito difícil, mas a informação, Presidente, é que o Governador, até o dia 20, extingue a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Será um grande erro, Presidente, V. Exª sabe a importância disso. Será a mesma coisa de dizer que o Suas, não haverá SUAS no Estado do Rio de Janeiro e todos os 92 Municípios serão prejudicados diretamente com a falta de investimento, com a impossibilidade de receber investimentos do Governo Federal.

Eu faço um apelo, Sr. Presidente. Essa é uma secretaria nevrálgica, importante, que trata da vida do cidadão.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE) – Presidente.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE) – Presidente.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP. Sem revisão do orador.) – Marquezelli, Sr. Presidente.

Eu quero aqui fazer um apelo a V. Exª e aos demais Líderes que estão nessa Casa. Eu fui procurado por mais de 40 Deputados para interpretar o Regimento Interno.

As votações nessa Casa estão começando muito tarde e vão noite e madrugada adentro. O apelo é que se vote durante o dia, que se vota até 7h, 8h, 9h da noite, tudo bem, mas constantemente votando meia-noite, 1h, até 4h da manhã? Essa Casa é uma Casa de leis, não é uma boate, que trabalha de madrugada. Aqui se está trabalhando só de madrugada. O voto perde a qualidade, não se discute corretamente um projeto e leva à exaustão, porque se perde a manhã seguinte. Nenhum Deputado, na manhã seguinte, ou Senador vem antes do meio-dia, 1h a esta Casa. Atrapalha o funcionamento da Casa.

O apelo é: vamos votar durante o dia, no máximo até 8h, 9h da noite, tudo bem, mas vamos votar durante o dia. É o apelo que eu faço a V. Exª.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Presidente.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É exatamente isso que nós estamos tentando fazer. Nós começamos hoje a sessão do Congresso Nacional às 11h, há uma legítima obstrução que está em prática, e nós vamos, na medida do possível, em combinação com o Presidente da Câmara dos Deputados, marcar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

sessões preferencialmente pela manhã.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero registrar a irresponsabilidade do Presidente golpista Michel Temer – após esta Casa, com responsabilidade pública, porque ajuste fiscal não é questão de Governo, é questão de Estado, a meu ver –, que foi para o programa de Miriam Leitão na GloboNews e disse que a PEC pode ser revisada em quatro anos, para fazer demagogia, para mentir para o povo do Brasil.

Eu quero saber quem está governando este País, se é Henrique Meirelles ou Michel Temer. Porque me parece que, do ponto de vista da economia, Michel Temer é um pau-mandado de Henrique Meirelles.

Portanto, esse Presidente Michel Temer precisa tomar um choque de responsabilidade pública. Ele não podia, após o Congresso Nacional aprovar aquela PEC...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Eliziane, com a palavra V. Exª.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – Sr. Presidente...

O SR. CARLOS MARUN (Bloco/PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu também gostaria de falar.

A SRª ELIZIANE GAMA (PPS - MA. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero fazer aqui um protesto pelo fechamento de uma agência do Banco do Brasil em São Luís do Maranhão, em Itaqui-Bacanga. Uma população de mais de 200 mil habitantes será prejudicada com essa decisão do Banco do Brasil. E já está havendo uma comoção, várias manifestações dos moradores.

Eu quero inclusive fazer um apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Rogério Caffarelli, no sentido de ele rever essa decisão. Depois de anos de luta da comunidade para obter essa agência, agora vem essa decisão, no meu entendimento, drástica, que vai trazer prejuízos econômicos para aquela população – essa suspensão da agência.

Fica o meu protesto. Fica o meu pedido, inclusive com o encaminhamento de ofício à direção do Banco do Brasil.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria que a Base do Governo pudesse vir ao plenário. Nós temos mais de 400 Deputados presentes na Casa. No painel nós estamos com 177, fora a obstrução do Partido dos Trabalhadores e demais partidos de oposição, que não estão prejudicando o Governo, estão prejudicando os estudantes brasileiros, aqueles que estão precisando dos recursos para darem continuidade à sua formação superior. Essa obstrução prejudica todos os estudantes que estão precisando de financiamento, dos recursos do Fies. Nós vamos votar, porém, temos que ultrapassar essa e mais duas outras votações.

Portanto, o Governo faz um apelo, Presidente, para que os Deputados estejam no plenário. Nós teremos essa votação e mais duas para votarmos o PLN 8, que está invertido na pauta, depois desses destaques e dos dois que o sucedem. Nós teremos três votações. Depois dessas três votações, nós vamos votar o PLN 8. Se dermos margem a que os Deputados continuem ausentes do plenário, a oposição continuará obstruindo e prejudicando os estudantes do Brasil.

Lembro que o PLN 8 diz respeito ao Fies, mas diz respeito também ao Enem, que são os estudantes que desejam ingressar nas universidades.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Afonso Hamm.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um registro. Está no plenário, ao meu lado, o Vereador Antenor Teixeira, do nosso Município de Bagé, minha terra de origem. Também o acompanham o Prefeito eleito Divaldo Lara e o Vereador Esquerda.

Temos algumas agendas durante esta semana nos ministérios e estamos definindo os recursos das emendas parlamentares para as estradas, para a infraestrutura do Município e para a saúde, inclusive também para a construção de ponte necessária e dos principais projetos nessa área no Município de Bagé.

Eu queria também fazer o registro de que nós defendemos os rodeios, na condição de líder desse segmento e relator inclusive do projeto. Temos a questão das vaquejadas e, junto com o Capitão Augusto, no dia 25, estamos fazendo uma grande convocação para sensibilizar o apelo cultural que são os rodeios e propriamente as vaquejadas.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Carlos Marun e, em seguida, o Deputado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Leonardo Quintão.

Em seguida, V. Exª.

O SR. CARLOS MARUN (Bloco/PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Presidente, o eminente Deputado Sílvio Costa está vivendo um momento ímpar da sua vida, eu diria que hoje ele vive momentos de lucidez. Efetivamente, evidenciou um desses momentos quando apoiou a PEC 241, mas hoje, na sua consideração, infelizmente o nobre Deputado voltou àquela normalidade nociva.

O que queria o Deputado? Que o Presidente mentisse? Ora, é claro que o ordenamento jurídico estabelecido em nosso País estabelece a possibilidade de se alterar, inclusive, a Constituição. Teria mentido o Presidente se fosse à televisão e dissesse o contrário. O Presidente simplesmente falou a verdade, como fala a verdade este Governo. E é com a verdade que nós vamos reconstruir este País; é com a verdade que nós estamos construindo um novo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Leonardo Quintão, com a palavra V. Exª.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero aqui acompanhar a fala do nobre Vice-Líder de Plenário, o Deputado Marun, e dizer que os quatro anos são de extrema importância. A lei fala em 20 anos. O Presidente Michel Temer está mostrando que o Brasil é um país viável. Arranjando a casa, organizando o Governo, certamente poderemos rever toda a questão do investimento público – eu não digo gasto, mas investimento público – no povo brasileiro.

Também, Sr. Presidente, o que o Presidente Michel Temer está fazendo é combater o desemprego do povo brasileiro. Se nós não tivermos um governo com as contas públicas reais, pagando as contas públicas, o investidor não irá investir no brasileiro; não irá investir no povo brasileiro e na economia brasileira.

Para tanto, nós temos hoje 12% do povo brasileiro desempregado. E aí...

(Interrupção do som.)

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB - MG) – ...Sr. Presidente, se nós estancarmos o desemprego no Brasil, organizarmos a nossa casa, organizarmos o nosso Governo para que o setor produtivo volte a investir e volte a acreditar em nosso País.

Para tanto, os Deputados que ainda não entenderam a necessidade da organização do gasto público vão apoiando o Presidente Michel Temer, não apenas apontando os dedos, não apenas dizendo que gasto público tem que ser desordenado. O Brasil não vai virar a Grécia. O Brasil é o Brasil de todos, o Brasil é o nosso Brasil. E não iremos aceitar aqui descontrole do gasto público em nosso Governo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Deputado Carimbão.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PHS - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, estou falando como Líder do PHS. Por conta do tempo, eu gostaria que fosse registrado como Líder do PHS.

Começa-se hoje uma votação no Congresso Nacional. Nós temos aqui vários vetos, que – é importante a população entender – não são para ser votados como um pacote, como um todo. É importante cada um votar com a sua consciência. O PHS reuniu a sua Bancada agora, almoçamos juntos. Na questão do Fies, fechamos questão: o Partido vota obviamente para manter o Fies, que é importantíssimo para o País.

Agora, entendemos que nem todos os vetos têm que ser mantidos, não. Por exemplo, esse veto que nós estamos agora analisando da carreira de analista em tecnologia da informação. O mundo evoluiu, a tecnologia evoluiu. É natural que cada setor queira ocupar seu espaço. E a tecnologia veio para ficar; não há mais regressão na discussão de tecnologia no Brasil e no mundo.

O Brasil é um país que investiu muito em ciência e tecnologia, e nós não podemos agora, como Deputados Federais – porque o Governo veta, porque o Governo quer –, acompanhar tudo que se manda. Obviamente, cada um tem a sua convicção e a sua consciência.

O PHS (Partido Humanista da Solidariedade) reuniu a sua Bancada e decidiu votar na obstrução, mas votando obviamente "não", contra esse veto que agora tira a possibilidade de as pessoas que são analistas da tecnologia da informação (TI) terem sua categoria. Por que não poderem ter sua categoria? Por que os médicos, os advogados podem ter suas categorias, e os companheiros que tanto estudaram tecnologia, que é importante para o País, não poderem ter sua profissão?

Portanto, o PHS decidiu votar, Sr. Presidente, na obstrução, mas votando "não" a essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. CAETANO (PT - BA. Sem revisão do orador.) – Eu queria dizer aqui para V. Exª e para todos os pares desta Casa que nós temos, sim, que apoiar o avanço da tecnologia em nosso País. Nós temos que apoiar os servidores e nós temos que trabalhar para votar, para derrubar esse veto contra os servidores e contra o atraso da tecnologia, para que possamos avançar cada vez mais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. CAETANO (PT - BA) – Quero dizer também, Sr. Presidente, que nós vamos estar firmes aqui hoje na defesa do recurso para o Fies. Ao defender o recurso para o Fies, nós vamos defender os estudantes brasileiros, vamos defender a ciência, vamos defender o desenvolvimento de fato.

Tem conversa aqui de Deputado que apoia o Governo que é conversa fiada – é conversa fiada. Eles querem fazer o ajuste do Governo Federal nas costas dos trabalhadores. Por isso, estão apoiando a 241, que é contra o povo brasileiro, que é contra a saúde, a educação, o desenvolvimento social. Tem que tirar recurso do andar de cima, do mercado, porque é o mercado que fatura. São os grandes que faturam neste País, que ganham com a miséria do povo e com a dificuldade da Nação brasileira.

Contra a 241, pelo Fies, e pelo avanço da tecnologia! Estamos com os servidores, estamos com o povo brasileiro. (*Palmas.*)

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – Sr. Presidente! Presidente Renan! Valdir Colatto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Feliciano e, em seguida, Valdir Colatto.

O SR. PR. MARCO FELICIANO (Bloco/PSC - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srªs e Srs. Deputados que aqui na Casa estão presentes, queria fazer aqui uma pequena convocação para que o Bloco PP, PTB e PSC manifeste-se em plenário para que possamos votar.

Esta sessão foi anunciada há muito tempo, nós já estamos aqui há quarenta minutos votando e não atingimos nem o quórum mínimo. Nós temos mais de 400 Deputados na Casa e eu queria fazer um apelo aos Deputados porque nós temos muitos projetos importantes para votar, como o do Fies, esta noite, porque vamos adentrar à noite.

Queria também, aqui, Sr. Presidente, dar as boas vindas ao Deputado do PSC, Irmão Lázaro, que estava emprestado à Prefeitura de Salvador, e agora volta para abrilhantar essa Casa, somando esforços aqui com a Base do Governo.

Irmão Lázaro, seja bem-vindo, fez falta a sua presença nesta Casa e a sua voz sempre traz paz ao nosso Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Valdir Colatto, com a palavra V. Exª.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu acho que as coisas não aconteceram neste País. Acho que o PT está mandando ainda no País, porque lá em Santa Catarina o MST invadiu o Incra, os indígenas sequestraram agricultores em José Boiteux. Aqui no norte, Senadora Kátia, estão sequestrando a madeira, colocando a madeira como espécie em extinção, fechando milhares de indústrias de madeira. Então, eu acho que o Brasil não mudou.

É bom que o Michel Temer, o Padilha e o Governo comecem a mudar, Deputado Marun. Nós estamos no Governo, eu acho que mudou, a ideologia tem que ser enterrada, nós não podemos mais ficar nessa cantilena de discurso aqui porque é o PT que está mandando no segundo e terceiro escalão deste País.

Nós queremos aqui protestar e pedir providências para o Governo, para que liberte os agricultores de José Boiteux e que tirem o MST do Incra, que foi invadido em Santa Catarina.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Mauro Pereira.

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, colegas Deputados, eu gostaria de dizer que em nosso País já dá para sentirmos, no dia a dia, a mudança que nós, Deputados e Senadores, fizemos, porque nós tivemos, pela primeira vez na história do nosso País, uma redução – é pequena, mas há uma redução – no preço da gasolina e do óleo diesel.

Essa redução está sendo feita baseada em uma nova maneira de administrar a Petrobras. O nosso Presidente, Pedro Parente, juntamente com a sua equipe, está fazendo as coisas da maneira correta. Eu espero que, com essa redução no preço, que a Petrobras repassou a partir de ontem, os proprietários de postos de gasolina de nosso País tenham a mesma agilidade que eles têm para aumentar os combustíveis quando tem reajuste, ...

(Interrupção do som.)

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB - RS) – ... que eles tenham também para reduzir o preço. É triste ver que, infelizmente, os proprietários de postos de gasolina ainda não trouxeram até as bombas essa redução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

do preço.

Mas o objetivo principal é parabenizar o Presidente Michel Temer, o Ministro Henrique Meirelles, a equipe econômica, a direção da Petrobras, uma direção séria, honesta, que deixou de lado a corrupção e está olhando para o povo brasileiro. Eu espero que essa redução do preço dos combustíveis seja uma constante, porque nós vamos fazer a nossa parte aqui, aprovando a PEC nº 241, mas é importante também que o Governo faça a parte dele, e está fazendo.

Parabéns Petrobras! Parabéns Pedro Parente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu peço aos Deputados e Deputadas que venham ao plenário...

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ...nós estamos a 20 Deputados e Deputados para o atingimento do quórum.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) – Modificar a orientação do PDT: o PDT orienta "não" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PDT orienta "não" ao veto.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – E pede aos seus Deputados e Deputadas que, por favor, venham ao plenário. (*Pausa.*)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos votando primeiro os vetos que estão obstruindo a pauta. Já temos 234 Srs. Deputados que fizeram a sua parte e nós estamos pedindo aos Srs. Parlamentares que compareçam ao plenário para votarmos esse e mais dois outros vetos e, a partir daí, então, podermos votar o crédito do Fies, extremamente importante. A preocupação é muito grande. Mais de dois milhões de estudantes estão com a sua questão *sub judice,* em virtude de nós não termos aprovado ainda essa questão. Por isso, a nossa luta é no sentido de que a gente possa aprovar rapidamente essas duas matérias e, em seguida, votarmos, sem dúvida alguma, aquela que é a maior preocupação.

Eu estou aqui com o Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Tenho recebido várias delegações de alunos do Fies...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – ... que estão preocupados, porque, em razão da não aprovação desse crédito, além de não estarem com as suas mensalidades deste ano letivo de 2016 em dia, estão em risco em relação ao ano subsequente, de 2017.

Portanto, é extremamente importante que quem disse que está preocupado com a educação tenha a educação parlamentar de comparecer regimentalmente ao plenário para votar esses vetos, para, na sequência, votarmos o PLN que trata do crédito do Fies.

Portanto, Srs. Parlamentares, venham ao plenário! Vamos votar! Além desse veto, há mais dois. A partir daí, poderemos votar o Fies, que é extremamente importante. Não adianta ficar discutindo se o melhor é a medida provisória ou o PLN, pois o caminho mais fácil agora é o PLN. A partir daí, vamos garantir que todos que vierem votar poderão passar de ano concluindo o Fies.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Presidente Renan...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Hauly, com a palavra V. Exª.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR. Sem revisão do orador.) – Presidente, é com o senhor mesmo. É o fim da reeleição. Votamos com tanta ênfase o fim da reeleição, um instituto que parecia bom, mas que se transformou, no Brasil, num desastre total. Há uma maldição do segundo mandato que vem destruindo este País, os Estados e os Municípios. Apelo a V. Exª, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, para colocar essa matéria em pauta e colocar fim à reeleição.

Um dia, quando o Brasil estiver no Primeiro Mundo, que espero que seja nos próximos 30 ou 40 anos, poderemos pensar em reeleição. Então, o assunto foi de convencimento da maioria da Casa, tanto que é uma emenda constitucional que está lá para os Senadores.

Acredito em V. Exª, como um dos pontos mais importantes da reforma eleitoral.

Obrigado.

(Soa a campainha.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente, apenas uma questão.

Parece que a Base do Governo não chegou ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Jandira Feghali.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) – Eu quero apenas saber qual é a previsão. Essa votação já tem 34 minutos. Quero saber até que horas o senhor vai aguardar, porque já o painel já está aberto há um tempão. A Base do Governo é que tem que chegar. Como não chegou, estamos querendo ter a previsão do final desta votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em média, nós temos destinado um tempo de 40 minutos.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Então, faltam seis minutos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu faço um apelo – a Deputada Jandira Feghali tem razão, absoluta razão – para que os Deputados que estão em outras dependências da Casa, por favor, venham ao plenário. É muito importante que todos venham ao plenário. Os Senadores também, porque a próxima votação começará pelo Senado Federal, e é importante a presença das Senadoras e dos Senadores.

O SR. SANDRO ALEX (PSD - PR) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. SANDRO ALEX (PSD - PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Na última semana, a Polícia Federal deflagrou mais uma etapa da Operação Barba Negra. Eu e o Deputado Amin participamos da CPI dos Crimes Cibernéticos e denunciamos *sites* com conteúdos ilícitos que eram financiados por propagandas, por grandes empresas do Brasil e até mesmo do Governo Federal.

Pois bem. Na primeira etapa da Operação Barba Negra, foi apreendido um *site*, o *site* Mega Filmes HD, e duas pessoas foram presas. Na semana passada, segunda etapa da Operação Barba Negra, mais seis mandados de prisão e de busca e apreensão, e, novamente, *sites* que têm conteúdo ilícito, que somam quase um bilhão de visitas, continuam sendo patrocinados por empresas, e naquela época nós denunciamos a propaganda do Governo Federal.

Peço mais um minuto para concluir, Presidente.

O SR. GIVALDO CARIMBÃO (PHS - AL) – Vou pedir aos Deputados que venham ao Plenário para votar.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – O PHS está pedindo para mudar para "não", Sr. Presidente.

O PHS está pedindo para mudar para "não".

O SR. SANDRO ALEX (PSD - PR. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, mais um minuto.

Sr. Presidente, pois bem, agora a Polícia Federal investiga quem é que operava essas propagandas com esse conteúdo ilícito, porque essa propaganda não foi para lá de forma espontânea, ela foi autorizada e paga e com recursos públicos. O Governo PT patrocinou o conteúdo ilícito com verbas de Pátria Educadora, Mais Médicos, Minha Casa, Minha Vida, Caixa Econômica e Correios.

Nós vamos continuar a investigação para sabermos quem autorizou e que eles tenham a punição devida. Portanto, o nosso apoio à Polícia Federal pela Operação Barba Negra porque na nossa CPI dos crimes cibernéticos – eu fui um dos relatores, junto ao Espiridião Amin, – denunciamos, e hoje a sociedade toma conhecimento.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES. Sem revisão do orador.) – Para mudar a votação, Sr. Presidente.

Presidente Renan, pela Bancada do PT...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – – Um apelo aos Deputados do PTB que venham ao plenário votar.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Pela Bancada do PT eu mudo a orientação para "não" pois o quórum está sendo alcançado. A posição do PT é contra esse veto. Colocou obstrução por natureza política porque nós queremos evitar o prosseguimento para que se venha votar a PEC nº 241 nos próximos dias, porque estamos lutando para não prosperar aqui a PEC nº 241.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para encaminhar.) – A minoria muda o voto para "não".

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES. Para encaminhar.) – O PT vota "não".

O SR. RONALDO FONSECA (PROS - DF) – Vamos votar, vamos votar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Isso é um comportamento dúbio.

O SR. RONALDO FONSECA (PROS - DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo PROS.

O PROS estava orientando o "sim", mas em consideração aos profissionais de TI nós precisamos realmente encarar com muita seriedade a problemática do profissional de TI. Portanto, o PROS orienta "não", Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PROS orienta "não".

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Sr. Presidente, agora deixa mudar o voto.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Sr. Presidente, o PCdoB orienta "não", muda o voto para "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PCdoB muda o voto. (*Palmas.*)

Deputado Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ. Para encaminhar.) – Nós votamos "não", Presidente. A Rede vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Rede vota "não".

A SRª SORAYA SANTOS (Bloco/PMDB - RJ) – Encerra, Sr. Presidente, encerra! Encerra, Sr. Presidente. Encerra!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu vou fazer um apelo novamente aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário. A próxima votação começará, Senador Pimentel, pelo Senado Federal. Portanto, é importante a presença de todos.

Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado. (*Pausa.*)

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 225; NÃO, 53.

Uma abstenção.

Está, portanto, mantido o veto.

Não vai ao Senado.

Passa-se agora à votação do **Veto nº 36, de 2016**, incentivos fiscais para saneamento básico, destacado para deliberação no painel eletrônico.

Para encaminhar contrário ao veto, concedo a palavra ao Deputado Afonso Florence.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Sr. Presidente, a Deputada Moema Gramacho vai falar pelo PT no lugar do Deputado Afonso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra a Deputada Moema Gramacho.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, o Deputado Nelson Pellegrino tinha colocado obstrução e ia votar "não". Portanto, acompanha a posição da Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Presidente, essa Lei nº 13.329 vem justamente para favorecer a saúde e o meio ambiente. Obviamente, se considerarmos que a questão da saúde está intrinsecamente relacionada à questão do saneamento básico, essa lei vem justamente ao encontro desta possibilidade de se investir mais recursos na política do setor do saneamento.

Essa lei consiste no crédito e na renúncia de PIS, Pasep e Cofins. Isso dá algo em torno de 2 bilhões de incremento na política do saneamento básico, o que significa dizer que nós poderíamos ter um trabalho mais voltado para a universalização do acesso à água, uma melhoria do sistema de esgotamento sanitário. Nós poderíamos ter uma recuperação dos nossos rios, dos mananciais aquáticos. Nós poderíamos ter um investimento muito importante na prevenção à saúde, cuidando efetivamente do meio ambiente, através da destinação desses 2 bilhões de recursos que seriam para pagamento de PIS, Cofins e Pasep, destinados agora à política do setor.

Portanto, para nós que estamos vivendo na "era temerária", a era de corte de recursos, a era das privatizações, de retirar dinheiro da saúde, da educação, do saneamento básico, nada mais justo do que agora nós derrubarmos esse veto, veto esse feito pelo temerário contra um projeto do Serra. Olha só, eu aqui tendo que defender um projeto do Serra, mas porque está sendo derrubado pelo Temer. Eles não se entendem. Não se entendem por quê? Porque, quando é para ferrar com o povo, quando é para massacrar o meio ambiente e a saúde, que é para a população mais pobre, porque os ricos têm o seu saneamento, aí eles até divergem entre si. E isso é um crime, porque esses 2 bilhões devem ser utilizados para a melhoria das condições de saneamento básico, portanto, de meio ambiente e de saúde.

Por isso, nós do Partido dos Trabalhadores encaminhamos "não" a esse veto que tem a cara de Temer. Ele tem a cara de Temer, que não gosta de pobre. Temer não gosta de pobre. Temer está nos BRICS, e os Deputados estavam aqui falando ontem como se fosse uma grande coisa. Temer está lá nos BRICS. Eu queria dizer que eu também estive nos BRICS. Eu estive na reunião dos BRICS, mas eu fui apresentar os dados que mostravam que Lula e Dilma tiraram o Brasil do mapa da fome. Eu fui mostrar para os BRICS como tiramos o povo da pobreza, como combatemos a fome e tiramos o Brasil do mapa da fome. Temer está lá dizendo como ele vai fazer a fome voltar para o Brasil. Ele está lá dizendo que, com a PEC 241, vai voltar a haver fome no nosso País. Portanto, ninguém devia estar se orgulhando aqui do que Temer está fazendo nos BRICS, porque o que ele quer ver é o povo pobre se ferrando no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Eu aproveito o tempo que me resta, que é pouco, para dizer que há Deputados que vêm aqui, Deputado Afonso, que deviam ter vergonha na cara por chegarem aqui para falar mal do governo Dilma tendo participado do governo Dilma, tendo se beneficiado. Alguns saíram do ostracismo a partir do governo Dilma, alguns se beneficiaram e voltaram para a política a partir do governo Dilma. Deviam ter vergonha de vir aqui falar mal do governo Dilma e ainda dizer que Dilma causou 14 milhões de desempregos. Não foi Dilma quem causou 14 milhões de desempregos. Se hoje há 11,5 milhões de desempregados, e essa crise política intensificou a crise econômica, é bom dizer que ainda está menor do que na época de Fernando Henrique, porque, em 2002, eram 11,5 milhões de desempregados, sendo que a população era outra, era menor do que a população atual. Portanto, Fernando Henrique desempregou muito mais do que vocês Deputados que criaram a crise política e estão desempregando hoje no nosso País. Portanto, para completar, quero dizer que derrubaremos esse veto em nome...

(Interrupção do som.)

O SR. NILTON CAPIXABA (Bloco/PTB - RO) – Sr. Presidente, o Deputado Nilton Capixaba votou de acordo com a orientação do Partido na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. ODORICO MONTEIRO (PROS - CE) – Presidente, o Deputado Odorico Monteiro votou, na votação anterior, com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – E a de V. Exª também.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, peço para registrar o voto do Deputado Afonso Florence, na votação anterior, com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Concedo a palavra, para falar a favor do veto, ao Delegado Edson Moreira.

Com a palavra V. Exª.

Eu queria, mais uma vez, pedir aos Senadores e Senadoras, Senador João Alberto, que, por favor, venham ao plenário. Nós vamos, daqui a pouquinho, começar a votação pelo Senado Federal. É muito importante a presença de todos.

Com a palavra V. Exª.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, vou ser breve para acelerarmos os trabalhos. Precisamos aprovar o Fies, mas é de suma importância que esse veto seja mantido, conforme a Líder já pediu. É necessária a manutenção do veto. Portanto, para não me estender muito, a fundamentação já foi feita no próprio veto. Que o Senado Federal mantenha esse veto. Que os Senadores o mantenham, por gentileza. Vamos dar vazão para o próximo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra à Deputada Regina Sousa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Perdão. À Senadora Regina Sousa.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC) – Presidente, Pedro Uczai, na votação anterior, votou "não", acompanhando a Bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Concedo a palavra ao Deputado Afonso Florence.

Com a palavra V. Exª para discutir a matéria; encaminhar, melhor dizendo, a matéria.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srªs Deputadas, Srs. Deputados, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, povo brasileiro que nos assiste neste momento, a derrubada deste veto é fundamental para que as empresas de saneamento estaduais, que prestam serviços de saneamento ou os sistemas autônomos de prestação de serviços de saneamento diretamente pelos Municípios possam abaixar a tarifa de água e de esgoto e eventualmente também a taxa do lixo.

Este veto está inserido em um contexto político ao qual a Deputada Moema se referiu com muita precisão: o projeto oriundo do Senado, do Senador José Serra, e o período em que a atual Base do Governo era a favor de todas as desonerações. Falo de uma posição muito tranquila nesse ponto. Fui Secretário de Desenvolvimento Urbano do primeiro governo Jaques Wagner, fui Presidente do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Saneamento, e lutamos sempre pela desoneração tributária, pela redução tributária, pelo fim da taxação de PIS e Cofins para as empresas de saneamento.

A minha posição hoje, como foi no PLP 257, enviado pela Presidenta Dilma, em que fiz emenda suprimindo tudo o que fosse arrocho salarial e desmonte do governo... E depois o PLP 257 piorou muito nas mãos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Michel Temer, e lutamos contra o arrocho salarial dos servidores públicos federais, estaduais e municipais. Por isso, defendemos a derrubada de vários vetos apreciados nessas últimas oportunidades em que nos reunimos na sessão do Congresso Nacional e também a desoneração tributária. Independente de quem for o Governo central, estarei a favor ao que diz respeito às tarifas de água e esgoto: é a dona de casa, é o trabalhador que paga a tarifa de água e esgoto, é a família brasileira que será beneficiada com essa desoneração tributária. Nesse contexto, num projeto apresentado pelo Senador José Serra, aprovado na Câmara e no Senado, vetado pelo Presidente da República, não me interessa quem é Governo, quem é oposição.

Por isso, faço um apelo a cada Senadora, a cada Senador, a cada Deputada, a cada Deputado: vamos reduzir as contas de água, de esgoto e de lixo. Vamos beneficiar cada brasileiro, cada brasileira que paga a conta de água, de esgoto e de lixo. Vamos derrubar esse veto. É essa a forma que temos. Não é possível que, quando o Senador Serra era de oposição, todo o Partido dele e seus atuais partidos aliados fossem a favor da desoneração e, agora que estão no Governo, passam a ser contra. Se for assim, vai ficar difícil defendermos que este Governo e sua Base aliada não é da política de quanto pior melhor.

Estou crendo que o objetivo é beneficiar os investimentos em saneamento, garantir a política de universalização, garantir acesso à água tratada, coleta e tratamento de esgoto e gestão adequada de resíduos sólidos. Por isso, estou contando com uma orientação de consenso para nós derrubarmos esse veto e beneficiarmos o Brasil, o povo brasileiro, a dona de casa, o trabalhador que paga conta de água, conta de esgoto, conta de taxa de lixo.

Por isso, pela derrubada do veto e pela desoneração tributária.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Deputado Darcísio Perondi, o último orador inscrito para encaminhar a matéria.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT - SP) – O Deputado José Mentor acompanhou o PT na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. ZECA DIRCEU (PT - PR) – O Deputado Zeca Dirceu acompanhou o PT na votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Zeca Dirceu, a Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srªs Senadoras, a Lei de Responsabilidade Fiscal é muito clara. Para abrir mão de receita e dar um incentivo, tem que tirar de outro lugar. E o que está proposto aqui não. Simplesmente faz um incentivo e reduz a arrecadação do Cofins. É na linha de vamos desonerar tudo, vamos dar incentivo a tudo e depois vamos ver se vai haver dinheiro para pagar, para pagar a saúde e a educação.

O outro governo – e essa é uma das razões do extraordinário buraco fiscal deste ano, que é de R$175 bilhões; no ano passado, foi de 110 bilhões; e, no ano que vem, vai ser de 149 bilhões –, o governo anterior desonerou, desonerou, desonerou de grandes empresas, desonerou dos ricos e agora vem aqui, em nome das empresas de saneamento, pedir que se faça outro incentivo. É para agravar a penúria fiscal do Brasil, é para agravar, para se aproximar ao colapso fiscal que nós estamos afastando, que esta Casa votou a PEC 241 e vai votar na segunda-feira.

Este veto aqui – e, por isso, o Presidente vetou – fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. Aliás, o governo do PT rasgou essa lei muitas vezes.

Por isso, conclamo o Plenário a votar "sim" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queira lembrar aos Senadores e às Senadoras que a votação deste veto começará pelo Senado Federal. Peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa, Senador Elmano Férrer, que, por favor, venham ao plenário.

Em votação no Senado Federal o Veto nº 36, de 2016.

A Presidência solicita às Srªs e Srs. Senadores que, por favor, ocupem seus lugares para darmos início ao processo de votação no painel eletrônico.

(Procede-se à votação.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira, Líder da Bancada do PMDB.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encaminhar favoravelmente ao veto, tendo em vista que este veto foi oposto porque ele já era contemplado em matéria anterior.

Por isso o Presidente fez o veto. E o PMDB encaminha pela manutenção do veto. Portanto, encaminha o voto "sim".

Aos Senadores que estiverem em outras dependências, porque nós estamos no processo de votação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

nominal neste momento, o PMDB convida todos os Senadores a comparecerem ao plenário da Câmara dos Deputados, aonde nós estamos votando esse importante veto.

O PMDB encaminha, portanto, o voto "sim", Sr. Presidente.

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Janete Capiberibe.

A SRª JANETE CAPIBERIBE (PSB - AP) – Eu quero justificar o meu voto "sim".

Votei com o meu Partido, Senador, na votação anterior.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Os demais Líderes, se desejarem, podem orientar as suas bancadas. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Paulo Rocha, para orientar a sua Bancada.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Presidente, o PT, por hora, está em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PT está em obstrução.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

Peço aos Senadores e às Senadoras que estão em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário. Esta votação começa pelo Senado, votação, aliás, que já está em curso.

Senadora Lídice da Mata.

Senadora Rose de Freitas, como vota o Governo?

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Governo recomenda o voto "sim".

Peço aos Senadores que venham ao plenário. Nós estamos realizando uma votação nominal, apreciando o Veto nº 36, de 2016. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Marco Antônio Cabral.

O SR. MARCO ANTÔNIO CABRAL (Bloco/PMDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir aos nobres Senadores e Deputados que comparecessem ao plenário, para que nós pudéssemos hoje votar a suplementação do Fies. Nós temos mais de 70 mil jovens de todo o Brasil aguardando essas vagas, que são suas por direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimentamos V. Exª por sua volta à Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional.

Senador Paulo Bauer, como vota o PSDB?

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB, que acaba de chegar ao plenário da Câmara, onde realizamos essa sessão, estava reunida para tratar de outros assuntos e deliberou pelo voto que vai fazer em relação a este veto.

Nós votaremos pela derrubada do veto, uma vez que o projeto de lei do Senador José Serra contempla a destinação de recursos do PIS e da Cofins para o saneamento básico.

O nosso Partido considera a intenção do Senador José Serra e do projeto meritória. O saneamento precisa de mais investimentos em todo o Brasil. Inclusive o Senador Aécio Neves e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que foram os nossos candidatos à Presidência da República e Vice-Presidência no ano passado, apresentaram em vários momentos da sua campanha eleitoral propostas nesse sentido, investimentos maiores no saneamento básico através da utilização de recursos específicos do Orçamento da União para tal finalidade.

Portanto, dentro do que é coerente, dentro do que é considerado prioridade para o País e para os brasileiros, o nosso Partido, a nossa Bancada no Senado, composta agora de 12 Senadores, votará pela derrubada desse veto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Peço mais uma vez aos Senadores que venham ao plenário. Nós estamos a 11 votos do atingimento do quórum no Senado Federal.

Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, aproveitando que V. Exª enfaticamente está colocando, vamos repetir o apelo, inclusive aos Líderes do Senado para que convoquem as suas bases e venham votar.

A Câmara já deu a resposta, já votou. Agora falta o Senado Federal.

Aqueles que precisaram sair para fazer as suas refeições precisam voltar ao plenário para que haja essa votação por parte do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB - SC) – Sr. Presidente, o PSDB está fora do painel. Acho que alguém excluiu o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Estão faltando exatamente PSDB, Governo e Minoria. No painel nós já pedimos para consertar.

Com a palavra V. Exª, Deputado Papa.

O SR. JOÃO PAULO PAPA (PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, um registro importante nesse momento da votação.

Nós estamos decidindo sobre o veto a um regime especial que foi produzido pelo Senado Federal e depois aprovado na Câmara dos Deputados, voltado para o setor de saneamento. É sempre bom lembrar a importância do saneamento e as deficiências que o Brasil ainda acumula em pleno Século XXI. Mais da metade da população brasileira infelizmente não conta com o que é mais básico na infraestrutura, que é a rede de coleta de esgoto, levando a problemas sérios dessa infraestrutura na área ambiental, especialmente na questão da saúde pública.

Independentemente do resultado dessa votação que se dá nesse momento no Senado Federal, é importante registrar que esse regime foi uma conquista de muitos anos de trabalho do setor de saneamento de forma organizada.

Em função daquilo que ocorrer nesse momento, nós teremos que nos...

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PDT - RR) – Sr. Presidente...

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – Sr. Presidente, na votação anterior o Pastor Eurico votou segundo a orientação do Partido.

O SR. JOÃO PAULO PAPA (PSDB – SP) – Para concluir, Sr. Presidente, nós devemos, independentemente daquilo que ocorrer neste momento da votação, voltar a nos mobilizar em relação a esse tema. O regime está criado, gera um incentivo para investimentos no setor de saneamento, e esse setor precisa muito desses investimentos.

Nós vamos tratar de discutir o tema novamente, seja na Câmara, seja no Senado, porque hoje mais de R$3 bilhões são desviados de investimentos para pagamento de impostos, especialmente nas rubricas de PIS e Cofins.

O Senador José Serra ouviu o setor, trabalhou intensamente, fizemos muitos cálculos e hoje temos aqui uma solução que não é uma desoneração pura e simples. É preciso registrar isso. É uma forma de incentivar investimentos efetivos, ampliar os investimentos na área de saneamento. E é tudo aquilo que o setor precisa nesse momento. Inclusive, o Governo vem dando sinais de colocar o tema saneamento básico como prioritário na agenda pública nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PDT - RR) – Sr. Presidente, eu queria convidar os Senadores do PDT para comparecer ao plenário para votar esse veto.

O Partido, Sr. Presidente encaminha "não".

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco/PMDB - GO) – Sr. Presidente, na votação anterior o Deputado Pedro Chaves acompanha a orientação do Partido.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco/DEM - GO) – O Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os Democratas votam "sim".

Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em nome do PCdoB, eu gostaria de encaminhar obstrução.

Bom, como já atingimos o quórum, 41 já votaram, eu quero encaminhar o voto "não", Sr. Presidente.

É um projeto da mais extrema relevância e importância. Afinal de contas é um veto aplicado pelo Presidente Michel Temer contra um projeto muito bom, sobretudo para o desenvolvimento. É um projeto de lei que garante incentivos para obras relacionadas a saneamento.

Sabemos que as cidades brasileiras, sobretudo as do Norte e do Nordeste, como a minha cidade, a capital Manaus, é uma das que tem a menor cobertura de atendimento de saneamento. Então esse veto vai prejudicar e fazer demorar ainda mais para que as obras sejam feitas.

Portanto, encaminho o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Sr. Presidente, o PT sai de obstrução e vota "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Apenas para fazer um registro.

No Brasil inteiro, a sociedade está debatendo a PEC nº 241. Inclusive, no Rio Grande do Sul, os institutos federais tecnológicos têm várias manifestações dos nossos estudantes, dos nossos jovens, que estão percebendo que, se a PEC for aprovada em segundo turno e também no Senado, o Brasil perderá, e muito, na área da educação, assim como na área da saúde, da agricultura e em todas as outras áreas.

Inclusive, quero divulgar que amanhã a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, por iniciativa do Deputado Jeferson Fernandes, do PT do Rio Grande do Sul – que aliás está de aniversário hoje –, vai promover uma audiência pública. Fará o seu grande expediente, aliás, a partir das 14 horas.

Então, quero parabenizar toda a sociedade brasileira que está fazendo o debate para não entrar nesse engodo da 241, de congelar os investimentos públicos deste País.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PDT - RR) – Sr. Presidente, eu queria que constasse do painel o PDT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É que estamos com um probleminha.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Eu gostaria de parabenizar o Deputado Jeferson Fernandes por fazer essa sessão na Assembleia Legislativa, no dia de amanhã, a partir das 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

*(Procede-se à apuração.) (***Vide item 2.2.1 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Votaram SIM, 27 Srs. Senadores; NÃO, 23.

Está mantido o veto no Senado Federal e não vai, portanto, à Câmara dos Deputados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu queria justificar: eu acabei encaminhando o voto, e não votei porque fiquei conversando...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas a Ata registrará a manifestação de V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Passa-se à votação do **Veto nº 37**, reajuste da Defensoria Pública da União.

Concedo a palavra ao Senador Telmário Mota, para encaminhar contrariamente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PDT - RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Srs. Deputados Federais, Srªs Deputadas Federais, venho defender a derrubada do Veto nº 37, de 2016, que impede o realinhamento constitucional da remuneração dos defensores públicos federais.

Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras presentes neste plenário, venho pedir que V. Exªs votem pela derrubada do Veto nº 37, votem em favor da Defensoria Pública, que é a instituição que ampara os mais carentes.

Hoje não é dia de abandonar os mais fracos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

Tenho certeza de que, em suas campanhas políticas, todos vocês, inclusive eu, dizíamos que defenderíamos os mais pobres. Portanto, é chegada a hora e a vez de mostrarmos que não temos duas palavras, que vamos cumprir uma promessa de campanha. E não existe uma maneira mais apropriada de defender a população mais carente, que vê na Defensoria Pública a sua tábua de salvação, se não for a derrubada desse Veto nº 37.

Sr. Presidente, o projeto de reajuste dos defensores públicos foi aprovado tanto na Câmara como no Senado, após acordo com todos os Líderes partidários, inclusive do Governo. Vetar este projeto significa descumprir o acordo feito pelo Governo.

O Governo Federal sancionou o reajuste de todos – repito –, de todas as 14 categorias de servidores públicos, cujo impacto orçamentário superou R$40 bilhões. Por que o único reajuste vetado é o da Defensoria, que impacta em apenas R$85 milhões parcelados em três anos, ou seja, o veto que pune justamente o que causa menor impacto orçamentário, que é de 0,15% do total de 67 bilhões que o Governo destinou ao reajuste do funcionalismo público federal?

No Brasil, temos apenas – repito –, apenas 620 defensores. Esse pequeno número é quem está pagando o pato.

O sistema atual de remuneração dos defensores públicos é constitucional desde 2014. Vejam a Emenda Constitucional nº 80, de 2014. Para ajustá-lo com a Constituição Federal, o reajuste para a Defensoria não pode

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

ser concedido de forma linear, devendo ser necessariamente maior para a categoria base, segunda categoria, do que para os demais, o que significa a concessão do reajuste de 67 para a segunda categoria. Entretanto, o índice médio nominal de reajuste da Defensoria Pública da União é de apenas 42%, inferior ao INPC projetado para o período de 2012 a 2018, que é de 49%.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Deputadas, Srs. Deputados Federais e Srªs Senadoras, acho que este é o momento de nós fazermos uma grande justiça. Seria uma grande injustiça se esta Casa hoje, o Congresso, acatasse esse veto. Esse veto tem que ser derrubado. Esse veto é a proteção de poucos defensores públicos.

Vejam vocês: é obrigado pela Constituição que haja, em cada comarca, um defensor. E tem havido uma grande migração em função de o salário não ser tão atraente, como está acontecendo hoje, por exemplo, com a promotoria pública, com o juizado. Então, é importante que se valorize essa categoria. É a categoria que defende o necessitado, o descamisado, o descalço, o mais pobre, aquele que vai atrás da Justiça a pé, de ônibus, que precisa de um amparo. A Defensoria Pública é a única forma democrática de fazer a Justiça atender ao rico e ao pobre.

Hoje esta Casa tem uma grande missão, até porque houve acordo, acordo de Lideranças, acordo do Governo. Não sei por que, Senadora Rose – que está aqui, que é do Senado, que defende –, hoje, o Presidente vetou o menor reajuste, exatamente daquele que defende o mais necessitado, daquele que democratiza a Justiça, que oportuniza o mais pobre.

Será que o pobre não tem direito de ter defensores bem pagos? Será que nós temos que desmotivar os defensores públicos para não atenderem os mais carentes, os mais necessitados?

(Interrupção do som.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. EXPEDITO NETTO (PSD - RO) – Sr. Presidente, Deputado Expedito Netto...

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PDT - RR) – Portanto, eu faço um apelo...

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT - RJ) – Para justificar o voto: Deputado Luiz Sérgio, votando de acordo com a orientação do PT.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PDT - RR) – ... vamos derrubar esse veto.

(Interrupção do som.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR - MT) – Pela ordem, Presidente.

Eu só queria registrar meu voto "sim" na votação anterior, do Veto nº 36.

Obrigado.

O SR. EXPEDITO NETTO (PSD - RO) – Deputado Expedito Netto, do PSD, vota com o Partido na última votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a participação de V. Exª, Deputado Expedito Netto.

O SR. CHICO D'ANGELO (PT - RJ) – Deputado Chico D'Angelo, na última votação, votou com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Eu vou conceder a palavra à Deputada Maria do Rosário. Logo em seguida, daremos a palavra ao Senador Humberto Costa.

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srªs Deputadas, não deem, Senadores e Senadoras, não ofereçam o seu voto, nesse veto, apenas pensando na lógica que tantas vezes nos divide neste plenário ou no Brasil. Pensem, na hora desse voto – e votem para derrubar esse veto –, em algo que seja justo, pois todas as categorias que participaram das negociações desse reajuste tiveram a garantia de que o acordo para elas fosse cumprido. No entanto, se o Ministério Público da União, a Justiça Federal, o Banco Central, a AGU, a Câmara dos Deputados, todos tiveram sancionado o projeto, somente a Defensoria Pública da União não teve o acordo mantido. Significam 620 profissionais em todo Brasil.

E por que, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, é tão importante sermos coerentes e garantirmos aqui a derrubada desse veto, para que esses benefícios e garantias sejam assegurados aos defensores públicos? Pela população, e é ela que nos importa.

São os defensores públicos da União, Senadora Rose de Freitas, Senadora Kátia Abreu, colega Darcísio Perondi; são os defensores públicos da União os únicos que têm a prerrogativa de ação, as prerrogativas de iniciativa de ajuizamento de ações contra a União. Eles defendem pessoas que muitas vezes precisam de um atendimento diferenciado de saúde que, se não for feito de imediato, não lhes garantirá a vida. Eles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

defenderam, ao longo do último período, um milhão e meio de brasileiros e brasileiras, sobretudo os mais pobres, em áreas como a educação, a saúde, o acesso a benefícios previdenciários, o BPC. Eles são os únicos com a possibilidade de postular contra a União. As defensorias públicas dos Estados, tão importantes, não têm este poder de ajuizar contra a União; ajuízam apenas contra os Estados.

Por isso, senhores e senhoras, talvez o veto tenha sido feito. Porque eles confrontam muitas vezes a União. Vejam que nós temos, e tantas vezes pensamos que são poucos, 8 mil advogados públicos federais, 2,4 mil membros do Ministério Público da União, 5 mil juízes federais e do trabalho. Nas demais áreas de Justiça, já alcançamos um equilíbrio para que o sistema funcione, mas, quando nós falamos em advogados públicos da União, quando nós falamos em defensores, melhor dizendo, públicos da União, nós temos apenas 620. E até o final do ano devem sair da carreira, por aposentadoria ou por outros concursos – esse mapeamento já existe –, 60; 10% dos defensores públicos da União do Brasil já estão com concursos estabelecidos, praticamente à beira de serem nomeados em outras áreas da advocacia, concursos públicos. De 620 nós teremos ainda menos.

Mas, senhores e senhoras, por que deixarmos em aberto e não cumprirmos por inteiro esse acordo que une quem era do governo Dilma, quem é do Governo Temer, que pode nos unir a todos em torno do atendimento da população?

Vejam que o reajuste aqui, o que é previsto para a Defensoria Pública da União, é 0,15% do orçamento previsto para o reajuste; 99,85 do orçamento previsto para o reajuste foram sancionados. Mas 620 defensores públicos da União ficaram fora, e com eles fica fora a população que eles atendem, a cidadania brasileira.

Votem pela derrubada do veto, não apenas...

(Interrupção do som.)

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – ... pela Defensoria Pública. (*Fora do microfone.*)

Votem pela derrubada do veto pela população atendida, porque sem defensores públicos não há acesso à Justiça, e sem defensores públicos da União não há acesso a ajuizamento contra a União.

E essa carreira tem que ser tão igualmente atrativa quanto as demais carreiras advocatícias de Estado.

Portanto, senhores e senhoras, não votem como oposição ao Governo. Não votem pela mesma lógica da PEC 241, de que não haverá mais concursos públicos, de que não haverá mais nada, que tantas vezes tem sido aqui apregoada. Votem contra o veto, pela população, porque faltam defensores públicos da União, e essa carreira tem que ser atrativa. E será isonômica a decisão dos senhores...

(Interrupção do som.)

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – ... com aquelas vantagens. (*Fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT - CE) – Sr. Presidente, o Deputado José Airton...

O SR. LUIZ COUTO (PT - PB) – Sr. Presidente, o Deputado Luiz Couto na outra votação votou com o PT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a votação de V. Exª.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT - CE) – ... na votação anterior acompanhou a votação do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará...

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria também aqui fazer a defesa da derrubada do veto, porque entendo que a Defensoria Pública do nosso País precisa ser valorizada, precisa ser reconhecida como uma instituição importante, que é a que tem uma relação mais próxima com as pessoas mais pobres, mais carentes, e que faz a defesa daquelas pessoas que não têm condição de assistência. Portanto, é mais do que justo que nós possamos derrubar este veto e garantir a valorização da carreira desses profissionais, que são fundamentais para o nosso povo.

Por isso, venho aqui fazer essa defesa e, ao mesmo tempo, fazer um apelo para que os Parlamentares possam se associar a essa luta de valorização dessa instituição tão importante para o nosso povo, para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Guimarães.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para duas questões – cheguei um pouco atrasado.

Primeiro, em relação à votação anterior da Câmara, o Veto nº 35, eu votei com a Bancada. Peço para justificar.

E segundo, Sr. Presidente, eu penso que deveríamos fazer um acordo entre todas as Lideranças para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

preservar os interesses da Defensoria Pública. Acho que é fundamental, Erika Kokay, Deputados que estão acompanhando aqui, a gente manter, derrubar esse veto em função dos interesses da Defensoria Pública. É tão pouco significativo frente a outras demandas atendidas pelo Governo!

Portanto, fica aqui o nosso apelo, Sr. Presidente.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Presidente...

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Darcísio Perondi.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Ah, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em seguida, falará o Senador Humberto Costa, e ouviremos V. Exªs na sequência.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Srs. Senadores, Srªs Deputadas, Srªs Senadoras, é óbvio que qualquer governo tem que valorizar seu capital humano. Isso passa por treinamento, passa por remuneração, e a Defensoria Pública tem o seu papel. Isso é indiscutível. A questão toda é haver ou não haver o recurso.

A Defensoria Pública merece reajuste, mas, Srs. Parlamentares, o reajuste ultrapassou a inflação. Eles estão tendo reajuste de quase 100%, quase 100%! Inadmissível, inexequível! Isso não é olhar para os pobres. Isso não é olhar para os mais sofredores. Isso é olhar para uma casta que nasceu com essa bela ideia da defensoria pública, de cujo mérito eu não discuto.

Eles estão saindo de um salário de cerca de R$13 mil, R$14 mil, R$15 mil por mês para um de mais de R$30 mil, Srs. e Srªs Parlamentares. E mais: estão vinculando ao teto dos Ministros, ao teto dos Deputados. Ficaram com uma boca maior do que a de um leão, com todo o respeito aos defensores públicos. É por isso que o Brasil está à beira do precipício. É por isso que nós estamos numa penúria fiscal. Por isso!

Não é possível! É inconcebível! Fez muito bem o Presidente Michel Temer em vetar, e esta Casa tem que dizer "sim".

Parece que eles aprenderam com o PT. O PT acha que um mais um são três. Um mais um são dois. Por isso que o Brasil está com um cheque especial de 175 bilhões e não cresceu este ano; diminuiu quase 4%. Vai sair do cheque especial daqui a quatro ou cinco anos. É com esse tipo de comportamento do governo anterior.

Srs. Deputados, Srs. Senadores, votem "sim" ao veto!

(Soa a campainha.)

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, em primeiro lugar, acho que devemos ter aqui o devido respeito com todas as categorias e segmentos que têm seus interesses analisados por esta Casa. Se, na verdade, como disse o Vice-Líder do Governo, criou-se uma casta, ela foi criada pelo Congresso Nacional. Foi uma emenda que criou a autonomia da defensoria pública e que ensejou, num segundo momento, a apresentação de uma proposta de correção e de adaptação dos valores da remuneração.

Além do mais, esse segmento, esses profissionais, que são em número muito pequeno, seiscentos e poucos profissionais da União, têm um papel fundamental, que é o de defender aqueles que não podem, por sua própria conta, pagar um advogado para defender suas causas em diversas situações extremamente importantes.

Nesse sentido, nós estamos fazendo justiça aqui – não como disse o orador que me antecedeu, que parece que não leu a proposta –, pois não se estabelece nenhum tipo de vinculação com o teto das demais categorias de áreas jurídicas, não se atinge o próprio teto. Mas queremos fazer esse reconhecimento exatamente porque queremos que essa atenção, que essa assistência à população mais humilde, mais pobre, possa ser feita de maneira cada vez mais qualificada.

Além do mais, este Congresso está se notabilizando pelo rompimento de acordos. Esta medida, esta proposta foi aprovada em um acordo que envolveu Câmara, Senado e o próprio Governo Federal. Aí o Presidente golpista que assumiu veta, e, em seguida, o Congresso Nacional desfaz o acordo que fez.

Este foi o único reajuste vetado pelo Presidente da República entre 14 categorias de servidores que foram objeto de entendimento de acordo com o Governo Federal ainda na gestão da Presidenta Dilma.

Fala-se do ajuste fiscal, este que vai cair sobre os mais pobres, os mais humildes e, entre aqueles que compõem o funcionalismo público, vai cair sobre os defensores federais, depois de um acordo que já havia sido feito anteriormente.

Na verdade, o impacto em três anos desse reajuste é de apenas R$85 milhões. No primeiro ano R$8.113

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

milhões; no segundo, R$31.775 milhões; e, no terceiro, R$45.620 milhões. Não altera o teto constitucional, não gera nenhum tipo de efeito cascata.

Como tal, nós entendemos que se deva fazer justiça aqui e tratar com isonomia essa categoria que é também tão importante, especialmente por lidar permanentemente com a população mais carente do nosso País.

Então, Sr. Presidente, eu peço que este veto seja derrubado. Portanto, que todos nós votemos "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vou dar a palavra a todos.

Em votação, na Câmara dos Deputados.

A Presidência solicita às Srªs Deputadas e aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares para darmos início ao processo de votação no painel eletrônico.

(Procede-se à votação.)

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ) – Para orientar.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Sr. Presidente, uma anotação...

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Sr. Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os Líderes, se desejarem, por favor, orientem suas Bancadas.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Presidente...

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ) – Mas, Sr. Presidente, não falaram seis deputados. Há outros inscritos na lista.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – São dois e dois?

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos garantir a palavra a todos que pediram a inscrição fora desta regra durante a votação.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Mas tem de ser antes da votação. Eu pedi a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os Líderes encaminharão antes da votação.

Nós só poderemos dar a palavra para encaminhar a dois Senadores e dois Deputados.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Orientação, Presidente, antes de votar, claro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como vota o Bloco PP/PTB/PSC?

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) – O Bloco vota "sim", Sr. Presidente, para manter o veto.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Presidente, o Governo pede que todos os partidos da Base coloquem "sim", e V. Exª possa abrir a votação.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim" para manter o veto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Bloco PP/PTB/PSC vota "sim" para manter o veto e pede às Srªs Deputadas e aos Srs. Deputados que venham ao plenário. Nós estamos apreciando o último veto. Logo em seguida, nós começaremos a votação dos créditos orçamentários.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O Governo solicita, com a aquiescência do Líder do Governo, que os partidos da Base coloquem "sim".

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Há uma divergência, Sr. Presidente.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Não, não. O Partido se dividiu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como vota o PMDB/PEN? (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como vota o PMDB/PEN como vota?

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Passa e depois volta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como vota o PT?

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, o Presidente sem voto que atualmente governa descumpriu acordo acertado com todas as categorias, o que foi combinado com os governos, passou por esta Casa e, de forma discriminatória, deixou de fora os benefícios da categoria da Defensoria Pública da União, que atende os mais pobres, os desprovidos no acesso...

(Interrupção do som.)

O SR. BALEIA ROSSI (Bloco/PMDB - SP) – Sr. Presidente, o PMDB para orientação.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Som.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT – ES) – Deixou de fora desse benefício da correção da categoria a Defensoria Pública da União, que atende os mais pobres, os desvalidos, os que não têm acesso à Justiça. Esse ato discriminatório é recriminado pelo PT, que, nesse sentido, está em obstrução, Presidente. Registrar que o PT está em obstrução política durante todo esse processo, mas, como nós não concordamos com o que foi feito contra a Defensoria, o PT vai encaminhar o voto "não" neste caso.

(Soa a campainha.)

O SR. BALEIA ROSSI (Bloco/PMDB - SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha "sim" ao veto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como vota o PSDB? (*Pausa.*)

Como vota o PSDB?

Como vota o PR? (*Pausa.*)

Como vota o PSD? (*Pausa.*)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria comunicar a ausência de Bancadas importantes da Base de sustentação do Governo, pelo menos dos Líderes partidários para encaminhar a votação e fazer um apelo aos Deputados e às Deputadas que venham ao plenário. Nós estamos apreciando o último veto, e é muito importante que esse veto seja apreciado para nós começarmos a apreciação dos créditos orçamentários. Chamamos os Líderes do PSDB, do PR, do PSD, e todos estão ausentes.

O SR. AELTON FREITAS (PR - MG. Para encaminhar.) – O PR orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PR orienta "sim".

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Sr. Presidente, peço à Bancada do PT que aguarde o quórum.

O SR. MÁRCIO MARINHO (PRB - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PRB vai encaminhar o voto "não" por entender que a única categoria que ficou de fora foram os defensores públicos, e não é correto que deixemos uma categoria tão importante para a sociedade na própria formatação da Defensoria Pública, que atende os necessitados. Portanto, o PRB e a Bancada encaminham o voto "não".

O SR. ROGÉRIO ROSSO (PSD - DF. Para encaminhar.) – O PSD libera a Bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSB libera a Bancada.

O SR. ROGÉRIO ROSSO (PSD - DF) – PSD.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSB como vota?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Sr. Presidente...

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Liberou, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Liberou a Bancada.

O SR. BEBETO (PSB - BA) – Sr. Presidente, PSB.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estou formulando um apelo para o nosso Líder...

O SR. BEBETO (PSB - BA) – Sr. Presidente, o PSB não libera, Sr. Presidente. O PSB tem orientação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – ... para liberar a Bancada porque, no caso da Defensoria Pública, o governo – não este –, os governos têm errado ao longo do tempo. É a categoria, juntamente com os advogados da União, que tem sido discriminada na questão das carreiras jurídicas. Já houve várias tentativas de atenuar esse tratamento desigual, e nenhuma delas funcionou. Por isso, o meu apelo é para que pelo menos o PP libere a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os Líderes, se desejarem...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... poderão orientar suas Bancadas.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Minoria, Presidente.

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB - MA) – PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PCdoB.

O SR. RUBENS PEREIRA JÚNIOR (PCdoB - MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 1º de junho, nós aprovamos o reajuste para 14 categorias. Apenas uma sofreu com o veto. Qual delas? A menor de todas! A única que tem apenas 620 servidores, em que não há nenhum efeito cascata. O reajuste custará R$40 bilhões; o da Defensoria é de R$85 milhões – 0,15%. Nada justifica que a Defensoria seja perseguida. E aí eu faço a pergunta: a quem interessa ter uma Defensoria enfraquecida? A quem interessa? Justamente quem faz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

a defesa dos hipossuficientes! Por isso, Sr. Presidente, toda a Bancada do PCdoB vai manter a coerência com a votação, vai votar "não", pela derrubada do veto, pela valorização da DPU.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) – PDT, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como vota...

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Minoria, Presidente.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) – PDT, Presidente.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PDT.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que os colegas aqui têm dito, na verdade, foi pactuado e extremamente discutido nos últimos meses. Nós, como Câmara dos Deputados e Senado da República, firmamos um grande acordo para que pudéssemos valorizar categorias. E a Defensoria Pública da União está excluída por conta desse veto presidencial, Presidente.

Estamos falando de uma carreira extremamente importante, que está virando uma carreira de passagem, porque há uma discrepância muito grande entre a remuneração do Ministério Público, da Magistratura e da Defensoria Pública, que é justamente quem cuida dos mais humildes.

E, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª porque este tema é extremamente importante: que o senhor não encerre a votação pelo menos antes dos 40 minutos, como o senhor fez na primeira análise do veto. Nós precisamos ter um quórum extremamente qualificado para que...

(Interrupção do som.)

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE) – O PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PDT vota "não".

Como vota o PPS?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós estamos vivendo no País um momento importante de enfrentamento de uma grave crise econômica, talvez a mais grave de toda a história republicana. São mais de 12 milhões de desempregados. A irresponsabilidade do governo anterior, do governo do PT, levou o País a essa situação.

A PEC que faz o ajuste foi aqui votada e aprovada, e, portanto, seria uma irresponsabilidade da nossa parte conceder aumento, por mais justo que fosse, num momento em que toda a sociedade brasileira tem de se integrar nessa luta para a retomada do crescimento.

O PPS vota "sim".

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Jandira Feghali.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela Minoria, nós tomamos a decisão, ouvidos os partidos, de não obstruir este veto, de votar diretamente pela sua derrubada não só pela importância que tem a Defensoria como também pela ausculta que fiz dos partidos da Base do Governo, que iriam, em parte, também liberar suas Bancadas, o que dá a possibilidade da derrubada deste veto. Por isso, estamos indo diretamente para a derrubada do veto.

Agora, é bom lembrar aqui que, no momento em que se votou o aumento dos servidores, o Líder do Governo André Moura, buscando capitalizar para o seu Governo, o Governo de Michel Temer, disse textualmente que eles iriam priorizar e votar todos os ajustes de servidores, de todos eles, porque era importante para o País, incluindo o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, a AGU, para as carreiras terem um tratamento igualitário. Portanto, por favor, peço coerência à Base do Governo. Votamos "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL, evidentemente, vai votar "não" a este veto e repudia o tipo de argumento que diz que a Defensoria Pública vai ter 100% de aumento, lá na tribuna. Isso está errado, não é verdadeiro. Há uma escala aqui, inclusive.

É evidente que a Defensoria tem sido o primo pobre da área judiciária em relação ao Judiciário, ao Ministério Público. E é exatamente a Defensoria que cuida dos setores mais vulneráveis da população. Todo Parlamentar sabe que a assistência judiciária para os pobres, para os excluídos é feita através da Defensoria Pública. Não há sentido, no espírito da PEC 241, esse tipo de economia de palito, que é contra o povo brasileiro e os seus direitos.

O PSOL vota "não".

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO FONSECA (PROS – DF) – Sr. Presidente, pelo PROS.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Weliton Prado, e Deputado Molon em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

seguida.

O SR. WELITON PRADO (PMB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMB encaminha "não", na defesa da Defensoria Pública, que são os advogados do pobre, do povo, daquelas pessoas que não têm voz, daquelas pessoas que não têm vez.

Para fazer justiça ao conjunto da Defensoria, eu queria conclamar todas as Lideranças, todos os Deputados. Nos outros acordos que foram feitos com todas as categorias, foi permitido. Por que só vetar o da Defensoria Pública? Então, faço um apelo a todos aqui para que possamos derrubar e fazer justiça, valorizando o defensor público, que tem uma missão muito nobre.

Eu queria aproveitar e dizer também que estão na Casa o Prefeito eleito de Araguari, Marcos Coelho, que fez um brilhante trabalho, e coloco o nosso mandato à disposição, juntamente com o Vereador Warley Maravilha, que foi um dos vereadores mais votados de Araguari. Eu queria deixar o nosso abraço. Eles também estão junto com a Defensoria.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Molon.

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Rede vai orientar "não" a este veto, e quero lembrar aos colegas a importância de derrubá-lo. Trata-se de um acordo que foi feito aqui na Casa com todas as Lideranças para fazer justiça à única categoria que teve o seu reajuste vetado. Isso é de uma crueldade, Presidente, pois o impacto disso no Orçamento da União é risível, é mínimo, é nada. São seiscentos Defensores Públicos da União. Mas o grave disso é o simbólico. Significa dizer que o defensor público, aquele que dedica a sua vida a defender os mais pobres não merece aumento. Todas as demais categorias merecem, todas as demais categorias tiveram o reajuste concedido e o acordo cumprido. Em relação à Defensoria Pública, Sr. Presidente, fazer-se isso não é crueldade apenas com os defensores, mas sobretudo com aqueles que eles defendem. Por isso, a Rede vota "não" e pede que V. Exª chame os inscritos e para que não se encerre a votação.

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE) – PSB, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Ronaldo Fonseca.

O SR. PAULO FREIRE (PR - SP) – Sr. Presidente, PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PR vota "sim".

O SR. TADEU ALENCAR (PSB - PE. Sem revisão do orador.) – PSB.

Sr. Presidente, estamos aqui apreciando este veto sobre a instituição Defensoria Pública da União, uma instituição que defende a grande maioria de hipossuficientes e de pobres deste País. O Estado, que ainda é negador de direitos, como é o Estado brasileiro, precisa de uma instituição fortalecida que possa exatamente dar suporte às tantas demandas que existem, para prestigiar esse contingente de milhões de brasileiros que não têm os seus direitos reconhecidos. Em nome também do acordo que foi feito aqui com todas as carreiras, não há razão de ordem pública que justifique o veto a esse projeto, na linha de todos aqueles que já receberam a sanção presidencial.

Nesse sentido, o PSB orienta "não" ao veto da Defensoria.

O SR. RONALDO FONSECA (PROS - DF) – Pelos PROS, Sr. Presidente.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE) –– Sr. Presidente, o PSDB orienta "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSDB orienta "sim".

O SR. RONALDO FONSECA (PROS - DF) – Pelo PROS, Sr. Presidente. Pelos PROS.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Como orienta o PROS?

O SR. RONALDO FONSECA (PROS - DF. Sem revisão do orador.) – O PROS entende o esforço do Governo e o ajuste fiscal, mas, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, o PROS participou de um acordo que foi feito aqui na Câmara, houve a votação aqui para atendermos também a Defensoria Pública da União.

Portanto, o PROS entende que não é justo, neste momento, deixar essa categoria tão importante fora do seu reajuste e discorda que a Defensoria Pública se formou em uma casta; ao contrário, a Defensoria Pública está defendendo o mais pobre.

Portanto, o PROS orienta "não", Sr. Presidente.

O SR. PAULO MALUF (Bloco/PP - SP) – Sr. Presidente, na votação anterior, Paulo Maluf votou de acordo com seu partido no veto 35.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação do Deputado Paulo Maluf.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – O PT convida os seus Deputados a votarem "não", contra esse veto.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Presidente, pelo DEM e pela...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) –– Democratas, "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. ANDRE MOURA (Bloco/PSC - SE) – O Governo encaminha "sim", Sr. Presidente.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Deputado Afonso Hamm, votei com o Partido Progressista, Sr. Presidente.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – Sr. Presidente, PHS. PHS, Sr. Presidente.

O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP - RS) – Deputado Afonso Hamm. Sr. Presidente, votei com o Partido Progressista na anterior e agora acabei de fazer a minha votação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PASTOR EURICO (PHS - PE) – Sr. Presidente, o PHS, que sempre ouviu dizer que o pobre nunca tem direito, e, por incrível que pareça, o direito que o pobre tem hoje é defendido pelos defensores públicos. Nesse particular, o PHS, em solidariedade à Defensoria Pública, que presta um relevante serviço à sociedade, neste momento, vai encaminhar o voto "não", Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Claudio Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA. Sem revisão do orador.) – O Governo entende que todos os acordos que foram feitos no governo passado estão sendo cumpridos, porém, existe um engessamento já este ano e no próximo para se conceder novos reajustes. O Governo vai abrir negociação, vai conversar com as demais categorias, porém, as que ainda não foram resolvidas, como é o caso da Defensoria Pública, serão no tempo oportuno. O que não se pode é abrir exceções sem que se tenha previsão orçamentária e financeira para cumprir o que for acordado. Daí porque o Governo pede a manutenção do veto, e a orientação é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Deputadas, Srs. Deputados e Senadores.

Sr. Presidente, nós estamos aqui discutindo, já com uma certa insistência, essa matéria que trata do reajuste dos defensores públicos da União. Primeiro, aprovamos um projeto. Essa categoria entrou em uma negociação que englobava, além dos defensores públicos, outras 14 categorias. Sr. Presidente, com uma única exceção, o reajuste foi aprovado pela Câmara e pelo Senado Federal a 14 categorias de serviços públicos federais – algumas delas, inclusive, com efeito cascata em Estados e Municípios. Pois foi exatamente com os defensores públicos da União que não conseguimos avançar. O porquê não sabemos, o porquê não está muito claro. A Defensoria também adquiriu autonomia administrativa constitucional, assim como outros Poderes, como o Ministério Público e o Poder Judiciário. Fomos nós, o Congresso Nacional, Câmara e Senado, que aprovamos a autonomia à Defensoria Pública.

Pois bem. Não sendo aprovado esse reajuste em um primeiro momento, novamente voltamos ao diálogo com os servidores. Adiamos a matéria para ser votada agora, recentemente, no Senado Federal. E no Senado Federal, Senadora Rose, acho que com uma ou outra exceção, votamos quase à unanimidade, aprovamos o reajuste à unanimidade, porque nenhum de nós, nem mesmo aqueles que compõem a tal Base aliada do Governo Temer, foi contrário nem rejeitou a matéria. Primeiro porque o impacto é muito pequeno: R$85 milhões somente, 0,15%, comparados aos R$40 bilhões de impacto dos reajustes das outras categorias. Portanto, eu repito: o impacto para o reajuste dos defensores públicos é somente de R$85 milhões, contra um impacto de R$40 bilhões já aprovados pelo Congresso Nacional e não vetados pelo Governo.

Agora, será que há uma coincidência nesse aspecto e nesse caso por ser a Defensoria Pública o único representante e defensor do povo mais humilde, Senadora Fátima, do povo mais pobre? Será que isso tem alguma coisa a ver? Será que isso pesou na hora do veto do Senhor Presidente da República? Porque vejam: são pouco mais de 600 defensores públicos, muito pouco. Muito pouco se forem comparados, sobretudo, ao número dos procuradores federais; juízes federais, 2.177 no Brasil; procuradores da República, quase 2.300; juízes do trabalho, 3.555; contra somente 625 defensores públicos, aquelas pessoas que assistem a uma população que não tem dinheiro para pagar um advogado, que assistem aos quilombolas, que assistem aos indígenas, que assistem às famílias e famílias que precisam de assistência à saúde, que precisam de uma ajuda, de uma pensão alimentícia e não têm recursos para pagar um advogado. Pois é essa categoria que teve o seu reajuste vetado.

Mas aqui eu quero cumprimentar o PROS, por ter encaminhado "não"; cumprimentar o PHS; além, obviamente, do PCdoB, além do PT, além do PDT; cumprimentar o PSB, porque são partidos da Base. O PSB é partido da Base, mas sabe que, antes de mais nada, o que tem que valer, o que tem que ser honrado é a palavra. E honrar a palavra neste momento significa derrubar esse veto. Muito mais importante do que cumprir as ordens de quem chegou ao Palácio do Planalto pela porta dos fundos é honrar a palavra. Portanto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

não só cumprimento os partidos políticos que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu concedo a palavra ao Deputado Afonso Motta.

Com a palavra V. Exª, pela Liderança do PDT.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, procurar a Justiça, na verdade, é do que se trata, procurar a Justiça e ter a prestação jurisdicional. O Ministério Público, Sr. Presidente, quando denuncia em nome do interesse público, procura a prestação jurisdicional. Os empresários que constroem a delação premiada, na busca da minimização da pena a lhes ser imputada, procuram a Justiça para terem a prestação jurisdicional. E o conjunto dos interesses que procuram a Justiça, aliás, a pauta mais presente do cotidiano, do dia a dia dos meios de comunicação social, muito mais por essas referências anteriores que faço do que pela Justiça, pela dinâmica de dar uma resposta à sociedade, pelo equilíbrio necessário e para que todo cidadão, na forma constitucional, tenha o acolhimento daquilo que é pétreo, daquilo que é essencial para a vida de cada um, o direito de ir e vir, o direito de defender a sua família, o direito de defender a educação, o direito de defender a igualdade de oportunidades, tudo isso é o que consubstancia esse debate, que parece singelo, para quem vetou os direitos e o reconhecimento à Defensoria Pública da União parece singelo, mas é muito maior do que o interesse da Defensoria Pública da União. Trata-se de procurar a Justiça, trata-se de ter a prestação jurisdicional, que está desequilibrada, que está desigual.

Portanto, o conjunto deste Parlamento, desta Casa, do Congresso Nacional, fazer um gesto para atender esse mínimo é um gesto, antes de qualquer coisa, de justiça, é um gesto de equilíbrio na procura da justiça e na prestação jurisdicional.

Ora, todos nós sabemos. É claro que mesmo aqueles que divergem acham que é importante o ajuste fiscal. É claro que nós sabemos que precisamos superar as dificuldades econômicas. Mas, antes disso, nós estamos vivendo um desequilíbrio muito grande na vida institucional do País, na procura da Justiça. E esta Casa, este Congresso é farto em saber que esse desequilíbrio é agravado quando a Defensoria Pública da União não tem as mesmas prerrogativas do Ministério Público, não tem as mesmas prerrogativas do Poder Judiciário, não tem as mesmas prerrogativas daqueles que estão procurando a Justiça para amenizar as suas penas.

Por isso, é de justiça, é um apelo, é o desprendimento necessário que as senhoras, que os senhores, Senadores e Deputados, procurem contribuir com a Justiça, com a possibilidade daqueles mais carentes, mais necessitados terem condições de também, procurando a Justiça, terem a prestação jurisdicional. Aquela prestação jurisdicional que pode parecer justa, mas aquela prestação jurisdicional que nós sabemos que é desigual, porque são desiguais aqueles que mais precisam numa sociedade injusta, numa sociedade desequilibrada, que não faz a justiça que eu tenho certeza que esta Casa quer que seja realizada.

O PDT vota "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É o Deputado Molon.

Antes, porém, vamos, pela ordem, ouvir o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Eu queria cumprimentar V. Exª pelo sucesso da nossa reunião.

Esse é o último veto que estamos votando. Logo em seguida iremos votar os créditos suplementares, entre eles, o crédito do Fies, extremamente importante.

Neste momento, eu queria pedir apoio para que a gente pudesse atender a possibilidade dos defensores públicos, extremamente importantes para a sociedade brasileira.

Várias pessoas só têm a possibilidade de defesa através de um defensor público. Sem dúvida nenhuma, a situação de sustentabilidade econômica do defensor público é fundamental para que eles possam atender bem aqueles carentes que precisam de uma cobertura e de um atendimento, não só através da Defensoria Pública da União como também da Defensoria Pública dos Estados, no meu caso, o Estado de São Paulo.

Portanto, peço às pessoas que venham votar. Que se possa ter número suficiente para ter o resultado de derrubada de veto, extremamente importante não só em defesa dos defensores públicos e daqueles que precisam dos defensores, mas o meu voto...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ) – Sr. Presidente... Aqui, Presidente, eu na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra o Deputado Molon.

O SR. DELEY (Bloco/PTB - RJ) – Sr. Presidente, só para registrar, o Deputado Deley na votação anterior votou com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Deputado Molon, só um segundinho.

Deputado Ronaldo Lessa.

O SR. RONALDO LESSA (PDT - AL. Sem revisão do orador.) – É um minuto, Sr. Presidente, Deputado Molon.

Apenas para registrar a importância das Defensorias Públicas como um todo no Brasil.

Os Estados, aos poucos, já são quase 20 Estados que regulamentaram, regularizaram essa carreira, melhor do que o Governo Federal.

No Estado de Alagoas, eu tive a honra de, como Governador, regulamentar a carreira e dar valorização aos defensores públicos. Portanto, não se justifica o tratamento que o Governo Federal tem dado ao defensor.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Obrigado, Deputado, Mollon.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Molon, com a palavra V. Exª.

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Deputado Ronaldo Lessa tem toda razão. Eu quero começar cumprimentando o Deputado Ronaldo Lessa por essa manifestação. Ele acaba de dizer o que todos nós sabemos dos nossos Estados.

A Defensoria Pública, nos Estados, avançou muito. Lá no Rio de Janeiro também, Deputado Ronaldo Lessa, nós fizemos uma grande luta para equiparar os vencimentos de defensores públicos aos vencimentos dos membros do Ministério Público, com uma lógica muito simples. Não é razoável que o Estado remunere melhor a quem acusa do a quem defende.

Mais do que isso: o desafio de atender uma quantidade enorme de pessoas que não têm recursos para pagar advogados deve levar o Estado a fazer com que essa carreira, a carreira de Defensor Público, seja uma carreira com condições mínimas para que os seus membros vivam de forma digna e não sejam instados a migrar dessa para outras carreiras jurídicas, como acontecia no Rio de Janeiro.

Eu conheci defensores públicos que, depois de anos de luta para permanecerem defensores públicos, acabavam desistindo e fazendo o concurso público para a magistratura, para o Ministério Público, para a Procuradoria do Estado – não porque tivessem descoberto que a sua vocação, na verdade, era a de ser juiz, promotor ou procurador, mas por não suportarem mais tamanha desigualdade nas condições de trabalho dos defensores em relação a essas outras carreiras jurídicas.

A derrubada desse veto é muito importante, como uma sinalização do Congresso Nacional para o País no sentido de que nós valorizamos aqueles que enfrentam todas as dificuldades para defender, Deputado Fontana, os mais pobres, que precisam de acesso à Justiça. Esse é o sentido da derrubada desse veto. Aqui não está em jogo a posição de cada um em relação ao Governo. Eu vejo aqui, com alegria, que alguns partidos da base do Governo estão orientando a favor da derrubada do veto – primeiro, porque querem cumprir a sua palavra, empenhada com os defensores públicos da União. Essa foi a única categoria que teve o seu reajuste vetado. Todas as demais categorias tiveram o seu reajuste combinado, acordado, mantido. Essa não.

Qual é a razoabilidade disso? Se fosse, como alguns disseram aqui, a preocupação com o orçamento da União, com as receitas, os demais reajustes teriam de ter sido vetados também. Justamente com essa categoria, tão pequena do ponto de vista quantitativo, com impacto tão pequeno, desprezível no Orçamento da União? Qual é o sentido de vetar essa proposta e de o Parlamento manter esse veto?

É fundamental que nós hoje, todos, unidos – não como oposição ou como base do Governo, não como partido A, B ou C, mas como Deputados e Senadores –, derrubemos esse veto, em favor de uma categoria que tem 600 membros, mas a sinalização será terrível se o veto for mantido.

É muito importante a derrubada desse veto. Nós vamos estar apenas fazendo justiça a quem luta por justiça todos os dias. Não são os poucos defensores públicos que nós estaremos defendendo, mas aqueles assistidos pelos defensores públicos, os mais pobres deste País.

Se o veto for mantido, ainda que seja sob a promessa de que futuramente o Governo enviará uma medida provisória, ainda que se prometa isso, eu quero conclamar os colegas, fazer um apelo, um apelo emocionado aqui a cada colega, a cada Deputado, a cada Deputada, àqueles que votaram "sim": ainda dá tempo de ir ao painel mudar o voto para "não". Nós precisamos de 257 votos "não" para que o veto seja derrubado. Apenas com a maioria absoluta dos Deputados e Senadores se derruba um veto presidencial. Então, há tempo ainda para que, no curso desses debates, muitos colegas mudem para o voto "não". Vamos derrubar esse veto, fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

justiça à Defensoria Pública e apoiar aqueles que garantem o acesso à Justiça aos mais pobres do nosso País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação.

Antes, porém, eu vou conceder a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, um minuto só.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

Deputado Afonso, com aquiescência da Senadora Fátima Bezerra.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.) – Só quero, Senadora Fátima – obrigado, Presidente –, reiterar a convocação para que os Parlamentares do PT venham ao plenário votar "não", pela derrubada do veto.

O reajuste dos servidores da Defensoria Pública da União foi aprovado aqui, na Câmara e no Senado, após uma negociação com o Governo; há previsão orçamentária. É reposição salarial de uma categoria que é importante para todo o povo brasileiro, principalmente o povo que mais precisa.

Por isso, quero reiterar a convocação para que Deputados e Deputadas venham ao plenário e votem "não", derrubando o veto e garantindo o reajuste dos defensores da União.

Obrigado, Presidente. Obrigado, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero aqui também me associar não só à Bancada do meu Partido, mas a diversos Líderes que aqui vieram e fizeram o apelo, Senador Renan, pela derrubada do veto, ao mesmo tempo em que quero aqui lamentar o discurso falacioso, hipócrita, de alguns Parlamentares que defendem o veto do Governo sem voto à Defensoria Pública.

É um discurso falacioso e hipócrita, porque esse Governo ilegítimo, que está aí e veta o reajuste da Defensoria Pública, é o mesmo Governo, por exemplo, que envia ao Congresso Nacional uma proposta de Orçamento em que vai conceder quase R$300 bilhões, sob a forma de incentivos, aos empresários – o chamado "bolsa empresário". É o mesmo Governo, por exemplo, que não tem coragem, de maneira nenhuma, de taxar as grandes fortunas; é o mesmo Governo que não tem coragem, de maneira nenhuma, de taxar o lucro dos dividendos das grandes empresas.

Aliás, é o mesmo Governo que, em nome de reorganizar a economia, manda para o Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição para congelar gastos nas áreas sociais pelos próximos 20 anos. Essa PEC tem um alvo: o alvo são exatamente os mais pobres, porque, enquanto o Governo não mexe com o andar de cima de maneira nenhuma, não toma nenhuma medida que venha a exigir a ter a colaboração dos empresários, ele joga no lombo dos trabalhadores e do povo brasileiro o custo de uma PEC que pretende congelar e reduzir drasticamente os recursos em áreas essenciais como educação e saúde pelos próximos 20 anos.

Isso é inaceitável, Sr. Presidente. Nós estamos aqui pedindo justiça a uma categoria. Outras 14 categorias, fruto do debate, fruto do entendimento, tiveram os seus reajustes aprovados, inclusive sancionados. Nós estamos falando de uma categoria cujo impacto no orçamento, o reajuste, representa um percentual ínfimo.

Por fim, Sr. Presidente, termino aqui dizendo que é lamentável também ver um Parlamentar subir aqui à tribuna, usar esse microfone e chamar a categoria dos defensores públicos de casta. Lamentável! Casta sim é esse Governo que está aí sem voto, esse Governo usurpador. Não se trata de casta, trata-se sim de uma das categorias que deve merecer o maior respeito do Parlamento brasileiro e do povo brasileiro pelo papel extremamente relevante que eles desempenham, afinal de contas são eles que estão lá em nossos Municípios, que estão lá em nossos Estados, defendendo os direitos do povo mais simples, do povo mais humilde. São eles que estão lá defendendo os direitos de muitos dos ainda excluídos dos direitos do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, esperamos que o bom senso e o senso de justiça prevaleçam e que a gente derrube o veto do Governo ilegítimo, sem voto, à Defensoria Pública.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente.

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – Presidente Renan, antes de V. Exª proclamar o resultado e encerrar a votação, gostaria de fazer um apelo aos nobres colegas para que colocassem a mão na consciência ou a mãe na consciência, que indicaram "sim" ou vão votar "sim", que votem "não".

Todos nós sabemos que esse veto é uma injustiça àqueles que fazem justiça para os mais pobres. Já enfrentamos isso em vários Estados do Rio Grande do Sul, fazendo essa equiparação com o Ministério Público. Eu creio, Sr. Presidente, que é uma oportunidade que esta Casa tem para fazer justiça aos defensores públicos federais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Então, eu quero agradecer-lhe por esta oportunidade e fazer um apelo a todos os Deputados que nos ajudem, porque ainda dá tempo para mudar o seu voto.

(Soa a campainha.)

O SR. CARLOS GOMES (PRB - RS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, permita-me fazer um apelo. Há 449 Parlamentares na Casa, e não tem nenhum partido obstruindo. Se V. Exª puder dar 10 minutos, porque, Presidente, é uma votação...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só dizer que para, com isenção, nós conduzirmos a Presidência do Congresso Nacional, precisamos ter critérios. Eu garanti exatamente 40 minutos, que foi o tempo que destinei à apreciação dos outros vetos. Eu – por mais que queira ajudar, e eu geralmente quero ajudar, sou pego nisso – não posso criar critérios diferentes aqui na apreciação de vetos.

Está encerrada a votação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PSB - PI) – Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está mantido o veto. Não vai ao Senado. **(Resultado das votações - Vide tem 2.2.1 do sumário)**

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Aproveito para prorrogar a sessão pelo prazo necessário para a conclusão da Ordem do Dia.

Superada a deliberação dos vetos que trancavam a pauta, a Presidência comunica que alterará a ordem da pauta, de ofício, por entender que é a expressão da vontade do Plenário, manifestada por mais de oito requerimentos de Líderes que foram apresentados à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª, para uma questão de ordem.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan, V. Exª acaba de prorrogar a sessão por tempo indeterminado, mas o art. 23 do Regimento Comum diz que a prorrogação deve ser após ouvido o Plenário e por tempo determinado. Então, eu formulo esta questão de ordem para que V. Exª a acolha ou esclareça qual a base regimental que V. Exª usou para fazer essa prorrogação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós temos ainda muito tempo para prorrogarmos a sessão na forma que V. Exª recomenda.

Nós vamos fazer a votação, em turno único, do **Projeto de Lei nº 8, de 2016**.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A CMO, no Parecer nº 29, de 2016, concluiu pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Executivo.

A Presidência informa que a discussão do projeto foi encerrada na sessão conjunta de 23 de agosto de 2016.

Passa-se, portanto, à votação da matéria.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – É o PLN nº 8, Sr. Presidente? Item 9.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PLN nº 8.

Para encaminhar, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Trata-se do Fies e do Enem. Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Hildo Rocha.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Dois a favor e dois contra, para que nós possamos agilizar a apreciação desta matéria que se encontra na pauta há vários dias.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Há oradores inscritos contra, Sr. Presidente?

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, Srªs Senadoras, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, por enquanto só favoráveis.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – São apenas dois, não é?

(Soa a campainha.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/PMDB - MA) – ... este PLN abre crédito adicional, portanto, crédito suplementar para o Ministério da Educação, possibilitando, desta forma, que seja realizado agora, dias 4 e 5 de novembro, o Enem, que já tem uma data marcada, e nós precisamos aprovar aqui no Congresso este PLN, o PLN nº 8, de 2016, porque o Ministério da Educação necessita da autorização do Congresso Nacional para que sejam feitas as despesas necessárias para a realização do Enem. Milhões de alunos se inscreveram no mês de maio e aguardam ansiosamente o Enem para que eles possam acessar o Ensino Superior.

Portanto, estamos praticamente no limite do prazo para que o Ministério possa finalmente, com tranquilidade, realizar o Enem. Além disso, as universidades particulares que recebem os alunos, os universitários e as universitárias, brasileiros e brasileiras que precisam concluir o seu curso superior e ajudar no desenvolvimento do nosso País estão sem receber do Governo Federal os recursos necessários para o funcionamento dessas universidades e instituições de ensino superior, que dependem, muitas delas, dos recursos do Fies.

E aqui também, neste PLN 8, estamos abrindo crédito suplementar para que o Ministério da Educação possa finalmente quitar essa dívida que tem não apenas com as escolas do ensino superior, mas sobretudo com os estudantes do ensino superior do nosso País, que estão aflitos, angustiados, esperando o pagamento, porque muitas das universidades, muitas das faculdades já estão cobrando dos responsáveis por esses alunos o valor das mensalidades atrasadas, muitas delas já com seis meses de atraso. Portanto, peço aos Srs. Congressistas, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas, que aprovemos agora, já, o PLN 8.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Soraya Santos.

A SRª SORAYA SANTOS (Bloco/PMDB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, este é um dia muito esperado. Já deveríamos ter votado, há dez dias, este PLN, Senadora Rose de Freitas, que deixamos de votar, há poucos dias, por apenas um voto e que é um clamor da sociedade brasileira.

Os universitários precisam renovar suas matrículas do Fies, e várias universidades estão quebrando, estão parando suas atribuições pelo atraso no pagamento do Fies. É urgente a aprovação do PLN 8, para se colocar em dia as mensalidades, para se fazer a renovação da matrícula desses universitários num programa que é tão importante para o desenvolvimento do País.

Acho, Senador Renan Calheiros, que vai ser difícil, neste Congresso, encontrar um único Senador ou Senadora ou um único Deputado ou Deputada que possa falar contra o PLN 8. Por isso, minha fala vai ser muito curta, vai ser só no sentido de dizer que estamos atrasados dez dias, porque, por conta de um voto, na semana retrasada, deixamos de aprová-lo.

Então, quero clamar aos Deputados e Deputadas, aos Senadores e Senadoras que possamos dar um passo para recuperar esses dez dias. Nossos universitários não podem esperar, e nossas universidades precisam receber esses recursos para colocar em dia todas as suas contas, todos os seus gastos.

Muito obrigada.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós temos inscritos dois oradores para falar a favor e não temos nenhum orador para falar em sentido contrário.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – A inscrição passou, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu gostaria... Eu gostaria só de compatibilizar...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Uma contribuição, Presidente.

Por que nós não abrimos o painel e os oradores vão se sucedendo? É todo mundo a favor.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A votação é simbólica, e nós estamos a três minutos da consulta, como manda o Regimento, ao Plenário para prorrogarmos a sessão. De modo que...

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – O.k., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... por economia processual, pagando o preço que nós já pagamos, ao longo desses últimos dias, aqui, no Congresso Nacional, eu consulto o Plenário se poderemos prorrogar a sessão.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Vamos prorrogar. Vamos prorrogar.

O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Qual o prazo? O prazo tem que ser fixo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Pelo prazo de quatro horas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quatro horas é muito, Sr. Presidente.
O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – Sim, Presidente. O Democratas concorda, Presidente.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quatro horas é muito, Presidente.

(Tumulto no recinto.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está prorrogada a sessão pelo prazo de quatro horas.

(Soa a campainha.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Para orientar, Presidente, sobre o mérito da prorrogação. Quero orientar sobre o mérito da prorrogação.
O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE) – Para orientar, Presidente.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Quero orientar sobre a prorrogação. Eu não...
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª quer ficar contra a prorrogação...
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – É intempestiva.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... para apreciar o crédito?
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Não, eu estou há algum tempo querendo perguntar a V. Exª ...
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quatro horas.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – ... se a prorrogação poderá ter interrupção.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Pode. Pode haver suspensão.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Então, a minha proposta é que seja pelo prazo até a interrupção. Depois é outra sessão, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Deputado Afonso Florence está sugerindo que nós façamos a prorrogação...
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Duas horas.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... até o cumprimento da Ordem do Dia.
O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – O.k.
O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE) – Sr. Presidente.
O SR. ONYX LORENZONI (DEM - RS) – O.k, Presidente, está bem.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sem interrupção, sem interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Portanto, está prorrogada a sessão.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sem interrupção.
O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Eu acho importante é votar o PLN 8.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente, sem interrupção. Sem interrupção, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Arnaldo Faria de Sá.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sem interrupção, Presidente. Sem interrupção, Presidente. Sem interrupção até a conclusão da Ordem do Dia. Sem interrupção.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Essa questão da interrupção não pode ser prevista.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente, todo mundo sabe que o Governo quer votar o segundo turno da PEC 241.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Mas não nesta sessão.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Não nesta sessão?
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não nesta sessão do Congresso Nacional.
O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.
O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, este Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8 vai abrir um crédito ao Ministério da Educação de R$1,103 bilhão, sendo que R$400 milhões são para a realização do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) e R$702.490.524 são para atender despesas com serviço de administração de contratos prestados por agentes financeiros ao Fies. Portanto, a nossa grande preocupação não é só com a questão do Fies, que vai atender mais de 2 milhões de alunos brasileiros que estão nas universidades com o risco de perderem os seus anos, porque, desde agosto, esse pagamento não é efetuado, com um risco maior ainda de não haver rematrícula para o próximo ano, mas também com a questão do Enem, que é fundamental, porque através do Enem, como do Ideb, como de outras fontes, afere-se a possibilidade de os alunos terem acesso a níveis superiores.

Sr. Presidente, muitas pessoas disseram aqui hoje que talvez não precisasse aprovar isso, que poderia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

ser uma medida provisória. Medida provisória é medida provisória, porque ela pode liberar o recurso, mas, enquanto não for aprovada de forma definitiva, não será convertida em PLV e, portanto, em lei sancionada. Mas se aprovarmos este PLN, cuja aprovação já é conjunta nas duas Casas – ele é aprovado conjuntamente na Câmara e no Senado, por ser uma sessão do Congresso –, uma matéria que já está pendente de apreciação desde o dia 22 de agosto, quando foi aprovado na CMO (Comissão Mista do Orçamento)...

Portanto, Sr. Presidente, é extremamente importante que nós possamos garantir àqueles alunos que não têm condição de serem atendidos pela rede pública das universidades federais, estaduais e algumas municipais possam se utilizar da rede privada. E a rede privada tem o Fies, que é a contrapartida a essa condição. Mas, a partir do momento em que você tem sucessivos problemas, você acaba desestimulando, acaba deixando de forma duvidosa, deixando intranquilidade para os alunos que hoje são beneficiários do Fies.

Sem dúvida nenhuma, a aprovação desse PLN resolverá o problema neste ano. Certamente teremos problemas nos anos subsequentes, como lamentavelmente já temos tido nos anos anteriores. Mas é assim que se vai levando, ano a ano, garantindo a possibilidade de o aluno completar a sua formação, completar o seu bacharelado e, a partir daí, poder exercer uma profissão de nível superior, de advogado, de engenheiro, de médico, de psicólogo, de qualquer função, de administrador, e sem dúvida nenhuma também de ciências contábeis, garantindo a esses jovens que o seu sonho não seja interrompido, que o seu sonho não seja largado, abandonado à própria sorte.

Por isso, aqui, nesta tarde, esta Casa tem uma oportunidade ímpar de mostrar que está preocupada com os estudantes de nível superior do nosso País. Alguns deles vieram várias vezes a esta Casa e já desistiram, porque várias vezes não se conseguiu votar. Por que não se conseguiu votar? Porque o Regimento Interno estabelece que, quando há veto pendente de votação, você não pode apreciar os PLNs.

E, agora há pouco, tivemos a triste informação, pelo painel, de que por pouco menos de 50 votos não se derrubou o veto da Defensoria Pública. Mas a nossa luta continua. E a luta agora é garantir a aprovação deste PLN, dando aos estudantes de nível superior brasileiro a certeza de que o Fies não é uma enganação, de que o Fies não é engodo, o FIES é um programa sério. E esse programa sério precisa de sustentabilidade econômica.

E aqui, neste PLN, os 703 milhões garantirão as questões relativas ao Fies 2016. Não estará garantido todo o período. No ano que vem, outros problemas acontecerão, certamente mais difíceis ainda, porque com essa PEC 241 será limitado ainda mais o dinheiro para a saúde e para a educação. Mas agora, pelo menos, vamos aprovar o PLN 8.

Parabéns a todos os alunos de nível superior do Fies.

Vamos votar "sim."

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Quero encaminhar, até porque faço questão de deixar absolutamente clara a posição do meu Partido. Alguns Parlamentares, alguns integrantes do Governo tentaram vender a ideia de que nós estávamos tentando impedir que fosse aprovado este PLN. Não.

Não somente somos favoráveis, como apresentamos também um requerimento pedindo a inversão dessa pauta. O que estava em jogo era o debate sobre os vetos. Naturalmente que cabe ao Governo, que tem a maioria, viabilizar o quórum para que as votações aconteçam. Nós votamos favoráveis a essa proposição exatamente porque entendemos que esse é um dos programas mais avançados, construído ao longo dos governos do Presidente Lula e da Presidente Dilma. Por intermédio dele, milhares e milhares de jovens que jamais teriam oportunidade de entrar na universidade puderam estudar e depois fazer a restituição daquilo que foi gasto com juros baixos, com uma moratória muito importante também. Nós jamais seríamos coniventes com essa proposta que o Governo defende – que certamente vai terminar atingindo o Fies –, de ajuste, de redução de gastos. Então, estamos votando favoravelmente.

Eu quero aqui denunciar a política do Ministro mãos de tesoura, o Ministro da Educação, Sr. Mendonça Filho, que, na verdade, ao longo do período em que está à frente do Ministério, só tem feito cortar gastos, reduzir ações. Recentemente, foi sancionado um projeto que reduz vagas nas universidades públicas. Nós criamos várias universidades no Brasil ao longo dos últimos anos, criamos milhares e milhares de vagas para que os jovens possam ter acesso à universidade, criamos o Prouni. Enfim, nós vamos lutar para que essas conquistas não sejam derrubadas, porque a PEC 241 vai levar, em última instância, se for aprovada – e espero que não seja –, à redução de gastos com educação e à redução do alcance de programas como esse.

Portanto, Sr. Presidente, o PT orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria comunicar aos Deputados e aos Senadores que esta votação será simbólica, a menos que alguém peça verificação. Eu não acredito que a irracionalidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

chegue a tanto, de alguém pedir verificação. Então, vamos economizar na discussão para que façamos a votação.

(Tumulto no recinto.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Eu estou cogitando pedir verificação.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Pompeu, como vota o PDT?

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para deixar firme a posição do PDT, que é o Partido da educação, que luta pelo conhecimento, pelo saber, pela pesquisa, pela ciência, pela emancipação, pelas luzes que a educação abre em termos de horizonte, para quem busca conhecimento. Nós temos lutado, Presidente, em nome do PDT, pela aprovação do PLN 8 há vários dias, até porque ele abre um crédito de mais de R$1 bilhão para que possamos financiar o Enem, financiar o Fies, para que se possa ter o dinheiro, o recurso, a verba para os nossos estudantes nas escolas comunitárias, para que os nossos estudantes possam entrar nas universidades, na nossa Unijuí, na nossa Unisinos, nas nossas universidades, na Unicruz, da minha querida Cruz Alta.

Presidente, nós queremos a aprovação, o PDT apoia, o PDT aprova, o PDT defende, o PDT quer o recurso que a educação precisa para melhorar a vida e a qualidade de vida dos estudantes no nosso País. Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação, na Câmara dos Deputados.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É simbólica.

Votação simbólica não se orienta.

Em votação, no Senado Federal.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado no Senado Federal. **(Matéria aprovada - Vide item 2.2.2 do sumário)**

A matéria vai à sanção.

Votação, em turno único, do **Projeto de Lei nº 14**.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

A CMO, no Parecer nº 50, que teve como Relator o Deputado Saraiva Felipe, concluiu pela aprovação do projeto na forma proposta pelo Executivo.

Em discussão o projeto.

Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Pelo PCdoB, Alice Portugal.

Orientação é direito da bancada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação simbólica, não.

Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que me ouça com atenção.

V. Exª cometeu um erro no encaminhamento. Vou explicar por quê.

V. Exª colocou o seguinte: a não ser que a irracionalidade predomine, todos deveriam votar da mesma forma.

Não é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, eu disse que, certamente...

Desculpe, Deputado Ivan Valente. Certamente, ninguém iria pedir verificação de quórum...

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Não, não é isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ...o que, na verdade, ocorreu.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Não, Presidente.

Deixe-me completar a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Quero dizer o seguinte: nós podemos votar "sim", podemos votar do mesmo jeito, mas com argumentações diferentes. Por exemplo: o Fies foi de R$1 bilhão para R$20 bilhões. E agora está demonstrando que uma grande parte do que foi feito foi para salvar o sistema privado de ensino, e não para atender só aos estudantes. Uma grande parte disso deveria ter ido para a universidade pública brasileira a que todo estudante tem direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Eu queria explicitar isso, Sr. Presidente, na orientação da minha Bancada, porque a minha visão é diferente dos outros. Inclusive os que defendem a escola privada, os que defendem o pagamento das universidades públicas divergem disso. Eu não quero tirar o estudante da universidade. Talvez por isso votaria a favor, mas não com os mesmos argumentos. É o que eu quero explicar para a sociedade brasileira. Aqui, na verdade, este oba, oba de votar...

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE) – Presidente, Deputado Silvio Costa.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Só para finalizar, Presidente.

Devemos, de qualquer jeito, votar, porque os estudantes do Fies estão aí? Não.

Estamos votando uma emenda constitucional que corta gasto público por 20 anos. É isso que estamos votando aqui, esta insanidade. Esta, sim, é uma insanidade, uma irregularidade, uma coisa que não acontece em nenhum País do mundo.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE) – E estamos pagando o Fies para rico. Temos que pagar para pobre, não para rico.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Nós queremos dizer isso na orientação. Por isso tinha que ter orientação de bancada.

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE) – Presidente, Deputado Silvio Costa.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Presidente...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente...

O SR. SILVIO COSTA (Bloco/PTdoB - PE. Sem revisão do orador.) – Quero registrar que o que eu vou falar aqui - nós estamos em uma sessão do Congresso – não vale para Senador. E eu não conheço o comportamento dos Senadores. Mas eu estou indignado aqui com o comportamento da maioria dessa Base do atual Governo Michel Temer.

A maioria desse pessoal, inclusive o Líder do Governo, ficava aqui defendendo aumento para defensor público. Eles ficavam defendendo aumento para defensor público, a maioria esmagadora. Nós, do lado de cá, como eu, por exemplo, nunca defendi aumento para defensor público porque eu tenho responsabilidade pública, não sou demagogo, sempre defendi o ajuste fiscal. Quando é agora, esse povo que defendia aumento para defensor derruba, aliás, mantém o veto que proíbe o salário.

É preciso que esta Casa se respeite! É por isso que a opinião pública brasileira não...

(Interrupção do som.)

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Jandira Feghali.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu estou inscrita como Líder e ainda não fui chamada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Será.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Então, é porque as coisas vão passando, daqui a pouco acaba a sessão e a gente não consegue falar.

Apenas dizer o seguinte, Presidente: é importante sempre ter orientação, porque a sociedade precisa conhecer a posição dos partidos. Nem sempre uma bancada que quer votar pode pedir verificação para demonstrar o seu voto na digital.

O PCdoB e o PT, por exemplo, e a Minoria também queriam orientar a favor da votação do Fies. Inclusive dizer que o primeiro requerimento que entrou para a inversão de pauta, para botar o PLN nº 8 à frente, para ser votado o crédito suplementar para o Fies, partiu do PT, que é um partido da base da Minoria.

Então, é importante que se consiga falar nas votações pelas Lideranças para que a sociedade conheça as nossas opiniões, porque tem muita coisa sendo falada que não se assenta na realidade. Então, ao mesmo tempo em que protestamos contra a manutenção do veto em relação à Defensoria, queríamos ter defendido o PLN nº 8, porque nós sempre defendemos o Fies e gostaríamos de ter falado na orientação...

(Interrupção do som.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente.

Presidente, eu queria...

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – Sr. Presidente, pelo PCdoB, até porque, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) – Até porque, Sr. Presidente, nós temos tido aqui uma postura de constituir um respeito a quem está à Mesa. No entanto o Regimento do Congresso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

é omisso e o Regimento da Câmara é claro. E a ele nós nos remetemos para a garantia da orientação das bancadas.

Quero dizer que o PCdoB, que sempre defendeu o Fies, tem a clareza e a necessidade de diferenciação em relação à Base deste Governo. Quero inclusive aproveitar a presença do Ministro da Educação no plenário da Casa, que recebeu primeiro Alexandre Frota em oposição a receber os reitores, para dizer que nós queremos efetivamente que o Fies seja suplementado, mas queremos os recursos integrais para o funcionamento das universidades federais e dos institutos federais, que serão prejudicados sobremaneira com a aprovação da PEC nº 241.

Por isso queríamos falar para dizer da orientação do PCdoB a favor da suplementação do Fies, mas para rogar que este Congresso Nacional recue em relação a esta...

(Interrupção do som.)

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Presidente Renan...

A SRª ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) – ...e finalizo, que prejudica de maneira exponencial o futuro da universidade e da educação pública brasileira.

Muito obrigada.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Sr. Presidente...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Sr. Presidente.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Presidente Renan, eu...

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Pela ordem, para dar uma informação. É importante, para que todos saibam.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Sr. Presidente, eu queria deixar registrado. Todos nós sabíamos que essa matéria, para ser votada...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós chamamos o próximo item da pauta.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Sr. Presidente, eu quero deixar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está em votação o Projeto de Lei nº 14.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria deixar registrado que todo mundo era a favor da votação desse crédito do Enem e também do Fies.

Então, na verdade, Sr. Presidente, não havia necessidade, já que a votação era simbólica, dessa discussão toda.

Queria cumprimentar V. Exª por ter dado a oportunidade de limparmos a pauta, votando todos os vetos e, a partir daí, votar esse crédito para o Enem e para o Fies.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Sem interromper V. Exª, eu quero registrar, com muita satisfação, aqui no plenário da Câmara dos Deputados, nesta sessão do Congresso Nacional, a presença do Exmº Sr. Ministro da Educação, Deputado Mendonça Filho.

É uma honra muito grande tê-lo aqui no Congresso Nacional.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Obrigado, Presidente.

Eu queria deixar registrado que foi o esforço de todos nós que garantiu a aprovação do PLN nº 8, que vai garantir o Enem e o Fies, extremamente importantes, mas principalmente a posição de V. Exª, Sr. Presidente, que desde a semana passada havia assumido a condição de convocar esta sessão para votarmos os vetos.

Como Presidente da Comissão de Educação da Câmara, quero publicamente agradecer ao Presidente Renan e ao Presidente Rodrigo Maia, que também, como Presidente da Câmara, ajudou nesse sentido, ele que hoje está substituindo o Presidente Michel Temer.

Na verdade, a aprovação desse crédito é extremamente importante para dois milhões de alunos do Fies que estavam preocupados e, a partir de agora, terão tranquilidade, porque o Governo já assumiu o compromisso de sancionar. O Presidente já disse isso por intermédio do Ministro Mendonça Filho. Sem dúvida nenhuma, esse PLN nº 8 é uma vitória de todo o Congresso Nacional. Particularmente, quero cumprimentar V. Exª por ter presidido os trabalhos.

Parabéns, Senador Renan Calheiros.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Pela ordem.

Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Afonso Florence.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Pela ordem.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos ouvir a todos, para nós concluirmos esse próximo item da pauta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Com a palavra, V. Exª.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Renan.

Só para esclarecer, eu pretendia pedir a verificação, apesar de estar a favor do Fies. Por quê? Porque acelerar a votação do Fies é entrar na votação da LDO. Na LDO, tem a previsão do teto do gasto. Aplicado o teto do gasto do Fies, aquela parte que é subsídio poderá cair e vai ficar mais caro e inviável para os alunos que contrairão o crédito.

Eu gostaria de ter a oportunidade de encaminhar e não tive. Por isso eu disse que poderia parecer irracional para uns, mas para nós seria racional pedir o nominal, para poder falar isso para o Brasil. Está na LDO que a votação subsequente é o teto do gasto, que vai inviabilizar o Fies. Esse é o primeiro ponto.

Segundo ponto, V. Exª está entrando num outro ponto de pauta, e há sobre a mesa, se não me engano, cinco requerimentos de minha autoria. Mesmo que sejam prejudicados, eles têm que ser nominados e regimentalmente prejudicados.

Eu gostaria que V. Exª, por gentileza, seguindo o Regimento, levasse em consideração os requerimentos que há sobre a mesa, mesmo que os prejudique. Foi por isso que eu fiz questão de falar.

Agradeço a V. Exª, que me cedeu a palavra, não me obrigando a usar o tempo de Líder para esse objetivo.

Muito obrigado.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Presidente, não cabe...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Claudio Cajado.

O SR. DANILO FORTE (PSB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Só a título de informação, é o seguinte: essa é a falta de informação que a oposição tem. O teto não vai diminuir o valor da educação e muito menos do Fies. O teto é pelo todo do Orçamento. O teto não é específico para a educação. É no teto do gasto o limite do Orçamento. E os recursos da educação e da saúde serão mantidos pelo piso, que garante a recomposição com relação ao Fies, que é uma grande vitória dos estudantes e desta Casa.

Segundo, a PEC vai ser votada, inclusive a redação final ainda hoje. Então é importante que todos os membros da Comissão Especial da PEC fiquem de sobreaviso, porque, concluída a parte da sessão do Congresso Nacional, nós tentaremos votar hoje a redação final da PEC, para que ela possa voltar na segunda-feira e ser concluída. É dessa forma o Brasil está garantindo pagar as suas contas. Não adianta prometer despesas e benefícios se não tiver recursos para pagar a conta. Só vai ter dinheiro para pagar as contas se tiver disciplina fiscal. E é isso que o Governo do Presidente Temer quer...

(Interrupção do som.)

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Sr. Presidente, não há nenhuma dúvida de que...

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Sr. Presidente, foi dito aqui pelo Líder Afonso Florence, que eu respeito, tenho a maior admiração por S. Exª, que ele iria pedir votação nominal para justificar que inviabilizaria o Fies.

V. Exª deve saber que a PEC nº 241 excepcionaliza o Fies, como excepcionaliza o Prouni e o Fundeb.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB - RS) – Excelência, está fora da PEC.

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Eu quero contraditar o senhor.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Encerrada a discussão, vamos colocar em votação o Projeto de Lei nº 14.

Em votação o Projeto de Lei nº 14, ressalvado o destaque. **(Requerimento nº 179/2016 - Vide item 2.2.3 do sumário)**

A SRª MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) – Vocês só sabem diminuir. O Deputado Perondi...

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB - RS) – O PT não sabe ler.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está suspensa a sessão para preservar a ordem do plenário e a necessidade que alguns Deputados e Deputadas têm de falar ao mesmo tempo, o que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

lamentavelmente deturpa a ordem dos trabalhos legislativos.

Eu queria só dizer à Casa, no momento em que suspendo a sessão exatamente por isso, que a mais deletéria obstrução é aquela que ocorre de maneira dissimulada, quando você quer impedir a votação de uma matéria e obstrui exatamente em outra matéria. Isso é muito ruim porque deturpa o processo legislativo e oculta a vontade dos Parlamentares.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 18 minutos, e reaberta às 20 horas e 11 minutos sob a Presidência do Sr. Waldir Maranhão.)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Está reaberta a sessão para a discussão do PLN 14, de 2016.

Questão de ordem, Deputada Gramacho.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, o art. 29 diz justamente, no §2º, que:

> Art. 29 .....
> §2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista.

Eu não sou qualquer Congressista, mas sou Congressista. Portanto, cabe a V. Exª... Visivelmente, não há número nem de Senadores nem de Deputados. É um desrespeito a este Congresso suspender uma sessão por uma hora e tentar retorná-la quase quatro horas depois.

O Presidente Renan é mais autoritário do que o ACM, quando era vivo. Eu fui Deputada Estadual por três mandatos e não vi, na Assembleia Legislativa, nenhum Presidente que fosse tão autoritário quanto Renan é aqui, neste Congresso.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Para contraditar, Presidente.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Para contraditar, Presidente.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Eu estou fazendo uma questão de ordem e gostaria que fosse respeitada.

O Presidente Renan, sim, fez obstrução. Ele saiu aí fazendo uma análise do que seria obstrução ou não, criticando como a obstrução estava sendo feita. No entanto, ele...

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Isso não é questão de ordem, Presidente.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – ... é quem fez obstrução.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Isso não é questão de ordem.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Eu gostaria que fosse respeitado o tempo de questão de ordem.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Isso não é questão de ordem.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – V. Exª se inscreva para falar no seu tempo. Respeite!

Presidente, foi o Senador Renan, que deveria manter a ordem dos trabalhos, que se mete na fala dos Deputados, que faz análise da fala de Deputado, que não sai da Presidência para emitir sua opinião como Senador, quem fez hoje obstrução ao PLN do Governo. Só que com a intenção de quê? Derrubar a sessão, suspender a sessão, para que a comissão da malfadada PEC se reunisse, e, depois, voltar para cá, quando a comissão se encerrasse. Isso é um desrespeito aos Congressistas, pois ficamos aqui quase quatro horas aguardando a boa vontade do Sr. Renan de retornar esta sessão. Isso é um desrespeito!

Por isso, estou arguindo aqui o art. 29. É visível que não há nem Senadores nem Deputados em número suficiente: nem mais de 14 Senadores, nem mais de 86 Deputados. É visível! Portanto, V. Exª poderia encerrar a sessão *ex officio*.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Presidente, para contraditar.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Para contraditar.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Presidente, obviamente, o quórum está colocado no painel. Há 452 Deputados e...

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Então, verifica.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Agora eu estou falando, Deputada. Eu respeitei V. Exª...

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – É a resposta a V. Exª.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Agora, V. Exª escute. V. Exª já provou que sabe falar bem, apesar de o conteúdo não condizer com a realidade. A realidade aqui é que temos um painel com 452 Parlamentares e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

70 Senadores.

Está no dispositivo do Regimento a suspensão da sessão, como foi feito pelo Presidente. A sessão está legitimamente acontecendo dentro da regulamentação. O mais importante é que possamos manter a serenidade. Não há motivo para desespero aqui. Vai acontecer a sessão de qualquer maneira, mesmo que aqui fique colocada uma obstrução que, às vezes, tenta ganhar no grito. No grito, ninguém vai ganhar. Nós vamos aqui continuar a sessão, com o painel que estamos, com os Parlamentares que estão fazendo o Brasil avançar, mesmo contra a vontade daqueles que estão sempre contra o andamento do País.

Muito obrigado.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Sr. Presidente, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Deputada Erika Kokay.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o art. 29 é muito claro. Aqui nós não estamos falando da presença registrada em painel; nós estamos falando da presença mínima na sessão. E a presença mínima representa 14 Senadores ou Senadoras e 86 Deputados ou Deputadas. Portanto, nós não podemos nos basear no painel; nós temos que nos basear na presença em plenário. Aqui, Sr. Presidente, está muito claro:

> Art. 29 .....
> §2º No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo [...], o Presidente encerrará os trabalhos, *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista.

Isso já foi falado pela Deputada Moema. Nitidamente, Sr. Presidente, não há Senadores em quantidade suficiente, 14 Senadores ou Senadoras, e tampouco há 86 Deputados ou Deputadas.

Portanto, Sr. Presidente, o que cabe a V. Exª, neste momento – se me permite dizer que a sua história é condizente com o que é pactuado no Regimento, que é a lei desta Casa –, é encerrar esta sessão, porque não há 14 ou 16 Senadores e Senadoras e 86 Parlamentares presentes, embora haja o registro no painel.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Eu pondero a V. Exªs que nós estamos retomando os trabalhos para discussão, e a forma mais legítima, mais democrática de nós sabermos o quórum é votar. Aí saberemos efetivamente quais são os Senadores e Deputados presentes.

Para falar favoravelmente à matéria, o Deputado Edson Moreira.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – O senhor vai votar, Presidente? O senhor vai proceder a uma votação? Votação só pode acontecer com o quórum necessário. Então, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Nós estamos em discussão.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – ... nós queremos verificar o quórum. A única coisa que V. Exª pode fazer, se há dúvidas, porque para mim não há dúvidas, é verificar o quórum.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Toda e qualquer verificação de quórum se dá após a votação. Portanto, é legitima a reivindicação, porém, no momento oportuno.

Com a palavra o Deputado Edson Moreira, para falar favoravelmente à matéria.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Senadores do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o senhor está agindo corretamente. Nós estamos aqui para trabalhar, vamos trabalhar e vamos votar, porque o Brasil precisa disso, e não de ficar obstruindo os nossos trabalhos. Nós estamos aqui até agora, e o pessoal está se reunindo, exatamente, para trabalhar. E esses projetos são importantes para a Nação e a Nação está necessitando disso aí.

Não é porque mudou o Governo, Sr. Presidente, de um para o outro, que agora vai virar o jogo. Não pode. Nós temos que estar aqui para trabalhar e votar. E, sim, o projeto é importante para a Nação.

Nós somos favoráveis, Sr. Presidente.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Para falar de modo contrário à matéria, o Deputado Henrique Fontana.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – O senhor pode me esclarecer sobre os requerimentos que havia sobre a mesa da obstrução do PT neste ponto?

Há, pelos menos, cinco requerimentos que estavam sobre a mesa.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA. *Fora do microfone*.) – São oito.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Oito requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Os requerimentos serão apreciados depois do PLN nº14.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Eles se referem ao PLN nº14.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Não tem como o senhor apreciar depois, Presidente. Tem que ser antes da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Oportunamente, nós vamos apreciar.

Com a palavra o Deputado Henrique Fontana.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, nós estamos, em primeiro lugar, visivelmente sem quórum para a manutenção desta sessão. Mas o Governo ilegítimo de Temer – e sem votos –, que nasceu de um golpe parlamentar, tem tentado vender uma propaganda ao País de que o País está quebrado e de que a solução para o País é a PEC que congela todos os investimentos públicos e todas as áreas de políticas públicas, mas deixa livre os gastos em juros e rolagem da dívida.

Aliás, eu vejo muitos Senadores e Deputados do PSDB, Deputado Ivan Valente – que voltaram para o Governo pela porta dos fundos, através de um golpe, porque não conseguem ganhar eleições democraticamente. E, aí, decidiram desrespeitar o voto democrático e pegar um atalho –, que falam aos quatro ventos que o País quebrou. Mas eles não mostram um gráfico como este, por exemplo, que aqui na parte azul mostra como foi a dívida líquida sobre o PIB no período em que o PSDB – e esta Base, hoje, do Governo ilegítimo – governou o País, Deputado Daniel. A dívida subiu de 29% do PIB para 57% do PIB, mas com um agravante: naquele período, eles venderam patrimônio público a rodo. Aliás, como querem fazer de novo, agora. Já estão vendendo campos de petróleo da Petrobras. Venderam a US$1,5 o barril do campo de Carcará. É um escândalo! Deram de presente, praticamente, esse campo de petróleo, que é um campo riquíssimo.

Aí nós assumimos o Governo, e, até o final de 2014, a dívida líquida sobre o PIB só diminuiu: de 57%, baixou para 30%, 32% do PIB. E é verdade que ela agora subiu de novo. Subiu de novo por quê? Porque é assim uma crise econômica internacional enorme, que vem há muitos anos, porque é exatamente essa visão radical, ultraliberal, de dar liberdade total aos capitais, gerou a maior crise da economia global, de toda a sua história. E o Brasil resistiu muito a essa crise, Deputado Givaldo, mas toda a resistência do Brasil foi pouca diante da decisão irresponsável da oposição de então, que apostou na crise política, que apostou no quanto pior melhor, que votou as pautas bombas, que não deixou votar aquilo que era necessário ser votado, para que o Brasil pudesse fazer frente melhor à crise, porque interessava a essa oposição alimentar a tese do golpe; interessava a essa oposição, que não consegue vencer no voto...

E de novo, hoje, está divulgada uma pesquisa do Vox Populi que mostra Lula em primeiro lugar na preferência dos brasileiros, com 34% dos votos. Quanto ao Temer, eles nem o colocaram para testar na pesquisa. Talvez o Temer ficasse ali, com 2%, 3%. O melhor candidato daqueles que apoiam o golpe é Aécio, com 15%. Aliás, tenho desafiado. Eu entendo que o PSDB deve apoiar Temer na próxima eleição. Se apoiou para o golpe, deve apoiar também no voto direto.

Aí a crise se agravou. A crise se agravou, o ambiente do golpe foi dificultando a economia brasileira, e, obviamente, a dívida voltou a crescer. E, agora, voltam para o tempo do maniqueísmo: é "Brasil, ame-o ou deixe-o." Nenhum país do mundo congelou todos os investimentos públicos, em todas as áreas, por 20 anos. Mas aqui, no Governo Temer, na "emenda Temer", com Meirelles e com o fundamentalismo neoliberal ressuscitado, a solução para o Brasil é liberdade para gastar em juros e congelar totalmente os gastos em saúde e educação, como se o Brasil fosse a Suíça ou a Suécia. O Brasil tem muita desigualdade para enfrentar, e só vai conseguir enfrentar com a ampliação de investimentos públicos.

(Interrupção do som.)

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS) – ...Presidente, em um minuto, porque a outra coisa que tem deste modelo... Porque ajuste fiscal todos nós queremos, só que este modelo proposto é um modelo covarde de ajuste fiscal, porque ele não fala do lado da arrecadação. Ele não propõe o imposto sobre grandes fortunas, ele não propõe o imposto sobre transmissão de grandes heranças, ele não propõe uma grande ação para combater a sonegação, ele não propõe a suspensão de benefícios fiscais – e, inclusive, foi um erro do nosso governo o excesso de desonerações fiscais –, porque tudo isso é para atingir o andar de cima, e esse ajuste é para atingir os pobres. Esta é que é a verdade. E por isso que 70% do povo brasileiro está contra esta ideia de congelar os investimentos públicos.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, pela ordem... Um esclarecimento a V. Exª.

V. Exª pode nos informar qual ordem da pauta o senhor está seguindo, já que o Presidente Renan, antes de suspender a sessão, fez a inversão de ofício em relação ao PLN nº 8, mas o senhor já entrou no PLN nº 14. Qual ordem vai ser seguida, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Eu estou apenas continuando aquilo que o Presidente Renan decidiu.

Eu concedo a palavra ao Deputado...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – E qual será a ordem, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – ...Eros Biondini, pela Liderança do PROS.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – O senhor pode...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Na LDO nós vamos discutir essa matéria. Agora é o crédito.

O SR. EROS BIONDINI (PROS - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sim, Sr. Presidente, eu quero agradecer a oportunidade e, dando uma pausa nessa discussão, é muito importante uma colocação neste momento. Por isso solicitei o tempo como Líder do PROS e fui um dos primeiros a fazê-lo aqui, hoje, desde o início da sessão do Congresso.

Hoje, Sr. Presidente, não bastasse esse dia histórico em que nós aprovamos o crédito suplementar do Fies, que vai garantir o estudo a milhares de brasileiros, aos nossos jovens, hoje também é um dia histórico para a nossa causa em defesa dos nossos jovens que estão saindo das drogas.

Pela primeira vez, aqui no Congresso Nacional, nós colocamos nas galerias desta Casa mais de 300 jovens em recuperação do crack no Brasil. Vindos de todas as regiões do Brasil, nós trouxemos homens e mulheres que estão em pleno processo de recuperação.

Eles não puderam ficar até o momento, porque tiveram que retornar para os seus Estados. Mas nós temos aqui hoje os representantes legítimos da Confenact, que é a confederação de todas as federações de comunidades terapêuticas do Brasil, representada aqui pelo seu Presidente, Egon, da Cruz Azul; pelo Célio, da Fazenda da Paz; pela Arilenes, daqui do Distrito Federal; pelo Mateus, da Febract; pelo Adalberto...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Solicito aos acompanhantes que estão na tribuna que só o Deputado permaneça presente.

O SR. EROS BIONDINI (PROS - MG) – ...da Fazenda da Esperança.

Hoje, aqui conosco trouxemos, Sr. Presidente, 300 jovens, para dizer ao Brasil, aos Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que nós temos um grande movimento de recuperação dos dependentes químicos no Brasil. E 90 mil jovens, neste exato momento, estão sendo acolhidos pelas comunidades terapêuticas em Minas Gerais, São Paulo, no Norte do Brasil, no Nordeste do Brasil, no Sul do Brasil, aqui no Distrito Federal.

Infelizmente, apenas 4 mil desses jovens são custeados pelo Governo Federal, e agora ainda há um anúncio de um corte de 32%, o que traria para em torno de 2 mil vagas apenas o investimento do Governo Federal.

Nós fizemos aqui um apelo, no momento que estavam todos os jovens na galeria, para que os Deputados se somassem a nós nessa força e nessa empreitada, para que o Governo reveja e o Relator da LOA possa ter essa sensibilidade de manter, pelo menos, o orçamento de R$60 milhões por ano, para investirmos na recuperação dos dependentes químicos.

Sr. Presidente, se nós investirmos na recuperação dos nossos jovens, que em média custam mil reais por mês para se recuperar, nós vamos evitar que, daqui a algum tempo, eles estejam nos presídios, com um custo de R$5 mil, para não serem recuperados.

Por isso, Sr. Presidente, fiz questão de falar hoje, aqui, num dia histórico para a nossa causa de recuperação dos dependentes químicos. As comunidades terapêuticas precisam ser valorizadas. Nós precisamos ter investimento do Governo Federal e dos governos estaduais, para financiamento de vagas sociais para aqueles que hoje estão no crack, nas ruas e nas praças das nossas cidades.

Amanhã nós teremos reunião com o Ministro da Saúde, com o Ministro Osmar Terra à tarde, e queremos, realmente, através também do Ministro da Justiça, fazer um clamor pelo investimento nessa política pública. Nós acreditamos nessa recuperação.

Para o senhor ter uma ideia, Sr. Presidente, nobres colegas Parlamentares do Congresso Nacional do Brasil, hoje, apenas com a apreensão dos imóveis, das motos, dos carros, das lanchas, dos aviões, do tráfico e do crime, se nós tivéssemos celeridade nos leilões, não precisaria de o Governo desembolsar nenhum centavo. A política de drogas seria autossustentável, e nós evitaríamos que milhares de mães e pais estivessem hoje chorando, lamentando a morte de seus filhos.

Hoje mesmo uma mãe me ligou: o filho está jurado de morte. Outra mãe ligando, e, infelizmente, foi tarde demais: o filho foi morto, assassinado por causa das drogas. Isso acontece diariamente no Brasil, e nós estamos vendo isso passivamente. Não é aceitável que nós fiquemos – nós, como representantes legítimos do povo – passivos diante de uma realidade tão cruel.

Não existe hoje uma família no Brasil – e eu desafio aqui qualquer Parlamentar – que seja indiferente, hoje, ao problema das drogas. E aproveito aqui para dizer aos Srs. Congressistas que, se houver, na família de vocês, alguém que esteja no uso compulsivo do crack, pode nos procurar, enquanto Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas e pela recuperação dos dependentes químicos, que nós vamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

acolher os seus familiares, os seus amigos, seus vizinhos, seus conterrâneos. No Brasil, onde for, nós temos comunidades terapêuticas que acolhem dependentes químicos.

Quando candidato a prefeito de Belo Horizonte, a minha cidade, Sr. Presidente, eu propus que investíssemos, por ano, na recuperação de mil jovens que hoje estão nas ruas de Belo Horizonte, por causa do crack.

E hoje, nosso Frei Hans, da Fazenda da Esperança – o Adalberto está aqui, representando a Fazenda da Esperança –, está fazendo isso em parceria com o Governo de São Paulo, pegando 800 moradores de rua viciados no crack e encaminhando-os para as fazendas em todo o Brasil. Em Belo Horizonte mesmo, ontem, nós recebemos 20 deles.

E essa é a política que nós acreditamos: acolhimento àqueles que estão hoje na dependência química e encaminhamento...

(Interrupção do som.)

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Presidente.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN - TO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Deputado Gaguim.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN - TO) – Sr. Presidente.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Art. 41, questão de ordem, por favor.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/PTN - TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de falar que lá no Tocantins, implantamos – quando governo, ajudamos – a Fazenda da Esperança feminina. Era só de jovens, e nós conseguimos colocar a feminina para as mulheres, as jovens, para recuperação. E parabenizo V. Exª pelos trabalhos desta Casa, que está conduzindo dentro do Regimento.

Muito obrigado.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Presidente, art. 41 do Regimento Comum, página 24.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Pois não, Deputada.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, há sobre a mesa vários requerimentos. Um deles trata de adiamento de votação; este é o momento oportuno para V. Exª colocá-lo em apreciação. E eu gostaria de dizer que, conforme o art. 41, nós temos o direito de fazer o encaminhamento – de preferência dois, um favorável e um contrário. Eu gostaria que V. Exª procedesse imediatamente à apreciação do requerimento de votação que está sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Vamos continuar com a discussão e apreciar oportunamente.

Com a palavra a Deputada Jandira Feghali, pela minoria.

O SR. IRAJÁ ABREU (PSD - TO) – Presidente, o Deputado Irajá Abreu acompanhou o PSD, na última votação.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA. *Fora do microfone*.) – É um absurdo isso!

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – É isso aí, Presidente. Nós temos que continuar a discutir, que a matéria está indo bem.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Colegas Parlamentares, cada vez mais eu tenho a convicção de que, quanto mais nós votamos aqui, menos ganha o povo brasileiro. Veja que hoje, na sessão do Congresso Nacional, nós tiramos do rol dos servidores públicos qualificados e que mereciam tratamento igualitário o advogado do povo, da população pobre deste País. E, durante todo o tempo, agora, durante a suspensão da sessão, eu estava na Comissão, pela Liderança da Minoria, debatendo a PEC 241.

E vejam, hoje... Eu sou médica, hoje é Dia do Médico, dia 18 de outubro. Aproveito até para fazer uma homenagem a esses profissionais, que têm merecido muitas críticas da população. A gente não deve generalizar nem a crítica, nem o elogio, mas eu posso dizer a V. Exª que a maioria desses profissionais são sérios e salvam muitas vidas na ponta do Sistema Único de Saúde, muitas! Só que não vão para página de jornal quando salvam; só vão para página de jornal quando morre alguém, e aí não tem nenhum tipo de benefício a notícia, porque os milhares ou milhões de pessoas salvas todos os dias por esses profissionais não são causa de matéria jornalística, principalmente em uma mídia que criminaliza tudo – tudo, mas particularmente a esquerda. Então, eu registro aqui a minha homenagem a esses profissionais médicos, categoria de que eu faço parte, e espero sinceramente que esse aspecto dos profissionais que salvam vidas sensibilize um pouco este Plenário, no sentido de enfrentarmos a restrição orçamentária para a saúde, que virá na votação de segundo turno da PEC 241.

Quero aqui reafirmar a convicção, que não é só convicção: é convicção e prova. Porque está em moda,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Deputado Caetano, no Brasil, o pessoal ter convicção e não ter prova. Só que, no caso da PEC 241, nós temos a convicção e temos as provas. Contra os números, contra os dados objetivos, não há argumento.

Então, não adianta fazer discurso hipócrita, falso, mentiroso para a sociedade brasileira, porque os fatos, os números são objetivos. A PEC 241 vai retirar dinheiro da saúde e vai retirar dinheiro da educação, senão não precisaria ser PEC, bastaria LDO, bastaria Lei Orçamentária, bastariam os instrumentos cotidianos com que lidamos aqui para definir os orçamentos.

A PEC existe exatamente para mudar o piso da saúde e da educação, o que é muito grave, é criminoso, é perverso o que nós vamos fazer. E reafirmo isso aqui, no Dia do Médico: vai faltar médico, mais do que falta hoje, na atenção básica, nas UPAs, nos hospitais, nos serviços de média e alta complexidade, porque vão fechar serviços, não vai haver concurso, sequer vai aumentar a remuneração desses profissionais. É muito grave o que o Congresso Nacional está fazendo, muito grave – neste momento, na Câmara; ainda há a etapa do Senado, mas é muito grave. E pior: a população, estrangulada e sabedora dos prejuízos e da perda de direitos, sequer consegue se manifestar sem apanhar – sem apanhar.

O diretor do Colégio Pedro II foi chamado pelo Ministério Público Federal porque, dentro da escola, havia faixas do "Fora Temer", colocadas pelos alunos. Ora! Ontem, no Rio de Janeiro, na Cinelândia – eu passei por lá, conversei com muita gente –, havia pessoas caminhando tranquilamente na dispersão, midialivristas. Inclusive, meu assessor de comunicação, cobrindo um evento, foi colocado, foi jogado para dentro de um camburão, depois liberado, por uma interferência direta de muita gente que lá estava e nossa também. Pessoas que estavam sentadas num bar para relaxar foram agredidas, e o patrimônio: viraram mesas, cadeiras, soltaram gás lacrimogêneo dentro de um bar tradicional do Rio de Janeiro. É desse jeito. É o Estado de Exceção, é o Estado da retirada de direitos, é o Estado que não respeita mais o cidadão. A disputa ética, hoje, a ética que todos nós queremos – o não roubo, a não corrupção, o não desvio –, hoje se transformou, a luta pela ética, num instrumento...

(Interrupção do som.)

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Só para concluir, Sr. Presidente – num instrumento de perseguição seletiva.

Eu gostaria que, de fato, os delegados do PSDB, os delegados do DEM, o pessoal da polícia, cobrassem a apuração de oito delações premiadas de Aécio Neves, de quatro delações premiadas de Michel Temer, de Romero Jucá, e tantos outros que estão denunciados e que ninguém apura.

Portanto, Presidente, quero deixar claro: nós temos compromisso com a ética, mas a ética tem de servir como bandeira de obrigação. Isso não é bandeira de luta, é uma obrigação ser ético; mas que as apurações dos crimes sejam feitas para todos.

Eu quero reafirmar o Estado democrático de direito; quero reafirmar os direitos do povo, particularmente na educação; quero reafirmar minha homenagem aos médicos; e fazer, mais uma vez, a denúncia de que estamos ultrapassando o limiar do Estado democrático de direito e indo para o Estado de exceção.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Vamos votar! (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Excelências, vamos conceder a palavra, pelo tempo de Liderança, ao PSB; vamos voltar ao debate, a favor e contra; e, em seguida, vamos decidir quanto ao crédito. Quanto aos requerimentos de votação que estão na mesa, faremos o encaminhamento e V. Exªs decidirão.

Concedo a palavra ao Deputado Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PSB - PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o velho Tancredo dizia uma coisa que vale muito como exemplo para o momento que estamos vivendo agora: o homem mais inteligente que ele conheceu na sua época, no Brasil, foi Carlos Lacerda; o ruim era quando Lacerda botava a sua inteligência a serviço da burrice.

O que nós estamos vendo aqui no plenário constantemente, repetitivamente, são Parlamentares inteligentes defendendo a burrice como causa. Ninguém aguenta mais! Aliás, estão parecendo – e eu remonto à minha infância – aqueles discos de 78 rotações, com uma música de cada lado. Quanto sucesso fez Luiz Gonzaga com aquele seu disco de baquelite! De um lado, o Peba na Pimenta; do outro, o Avião. Este é o discurso do ex-Governo: golpe, governo ilegítimo, e empurram clandestinamente o "Fora Temer". Ninguém agride, em política, o fato. As eleições de agora mostraram lá em Porto Alegre o tamanho do PT. Não adianta vocês virem para cá com esse discurso de saudosismo e de Madalena arrependida. Em São Paulo, o PT só fez oito prefeituras, de seiscentas e tantas. Se formos examinar as capitais brasileiras, só no Recife o PT está no segundo turno. Para que, minha gente, esse discurso de saudosismo, e querer jogar na nossa culpa erros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

cometidos por eles em 13 anos?

O que nós estamos fazendo aqui é um ajuste. O que nós estamos fazendo aqui é um remendo para que o Brasil sobreviva. E não é mais aceitável esse discurso, porque quem está em casa já não aguenta mais. Meu caro Senador Aloysio, começam a falar bobagem, e as pessoas de casa a telefonar. Não é possível!

Essa caravana do PT está parecendo aqueles circos que chegam à cidade do interior com pompa e circunstância. Fazem os seus espetáculos, os malabarismos, e o tempo vai passando, vai ficando no lugar comum. Ninguém aguenta mais! E aí começa a movimentação da cidade para pedir que o circo vá embora. No final, terminam emprestando o carro, dando comida para os artistas, pedindo que eles cantem em outra freguesia. Foi isso que o povo fez com o PT: pediu para cantar em outra freguesia, minha gente! Não vamos nos iludir. Essa história de querer atrapalhar o modelo que começou agora, querendo imputar-lhe erros de 13 anos, ninguém aceita, ninguém acredita e ninguém engole. O resultado das urnas, fresquinho, novinho, está aí.

Acho – isso eu usei quando perdi para o Senado – que fundo de poço tem mola. O PT espere primeiro chegar ao fundo do poço para ver se a mola lhe traz de volta à tona a política, porque no momento, não!

No momento, vocês têm que conviver com a derrota, analisar os erros, analisar o porquê para, ao voltarem ao poder um dia, quem sabe, não repetirem os erros que repetiram agora.

Portanto, minha gente, eu faço um apelo para vocês: não adianta essa tentativa de obstrução. O povo brasileiro quer pressa para recuperar o tempo perdido. O povo brasileiro está de olho em vocês! Não repitam, porque vocês não vão crescer na opinião pública – pelo contrário. O PT, a continuar assim, o Brasil quer vê-lo no quinto dos infernos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DÉCIO LIMA (PT - SC) – Sr. Presidente, o Deputado Décio Lima, nas votações desta sessão do Congresso, acompanhou o Partido.

Muito obrigado.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Presidente, uma questão de ordem. Eu queria uma informação: o Deputado Heráclito Fortes é do PSB? O PSB tinha 441 prefeituras e só elegeu 414; ele também perdeu. Então, não venha com esse discurso, não!

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Em discussão o PLN nº 14.

Para falar favorável à matéria, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero dizer que a gente escuta cada pronunciamento aqui que parecer ser inacreditável. Acabamos de ouvir agora um Deputado Federal que pedia às oposições que parassem com a obstrução. Devia ele se lembrar de que vivemos – e o País assistiu – uma obstrução durante o ano de 2015 todo! Não só uma obstrução, mas uma completa inversão de valores! Quem aqui não se lembra do Presidente, hoje Deputado cassado – hoje Deputado cassado –, Sr. Eduardo Cunha, que só trazia para votação em plenário matérias exatamente no caminho inverso das medidas propostas pela Presidenta Dilma?

Mas, Sr. Presidente, eu me inscrevi para debater esse PLN 14, PLN que abre um crédito suplementar de R$3 bilhões, oriundos de recursos do superávit financeiro de 2015, crédito suplementar esse que será utilizado para ampliar as dotações relativas ao pagamento de contribuições e integralização de cotas em organismos e agências internacionais, bancos e fundos multilaterais de desenvolvimento.

Eu gostaria, senhoras e senhores, que meus companheiros e companheiras prestassem atenção no que nós estamos votando neste momento, e eu estou inscrita para falar favoravelmente à matéria. Mas vejam as senhoras e os senhores: primeiro, é correto abrir um crédito suplementar? É correto. Qual o recurso, a origem? Superávit financeiro de 2015. É correto porque, obviamente, em decorrência da variação cambial, há a efetiva necessidade de se abrir esse crédito suplementar. Entretanto, dois pontos dessa matéria merecem ser trazidos à luz do debate, porque é um assunto exatamente igual – portanto, idêntico – ao assunto debatido durante o processo que cassou o mandato da Presidenta Dilma, que muitos insistem em dizer que era um *impeachment*. Mas nós todos, o Brasil todo sabe que aquilo nunca foi *impeachment*.

Foi apenas um caminho, uma desculpa para tirar uma Presidenta do poder.

Vejam, senhores: estão abrindo agora um crédito suplementar, alegando e indicando superávit financeiro em 2015. Ora, os senhores podem perguntar: "Houve superávit em 2015?" Não! Em 2015, houve um déficit orçamentário na ordem de R$110 bilhões. "Mas como é que eles apontam aqui o superávit?" Porque superávit, para que ele aconteça, basta que aconteça em um item, em uma rubrica, em uma ação e não necessariamente no conjunto e na totalidade. Mas não, disseram que Presidenta abriu créditos suplementares à revelia da lei, alegando que havia superávit que não existia. Olhem agora o que eles estão fazendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mas não para aí, não, Sr. Presidente, vamos analisar um segundo aspecto da mesma matéria. O segundo diz respeito à abertura desse crédito por superávit primário também, no item 4 da Exposição de Motivos. É esse Sr. Michel Temer, esse Presidente ilegítimo que reconhece que a abertura do crédito, mesmo tratando de utilização de superávit financeiro em despesas primárias, não afeta as metas do resultado primário. E ele escreve. Quem? Temer. Ele assina. Quem? Temer, dizendo que não há nenhum impacto à abertura de crédito suplementar na meta do resultado primário. Por quê? Pela existência do Decreto nº 8.670, que é o decreto de contingenciamento, aquele que delimita limites de gastos, ou seja, hoje vem ele, Sr. Temer, para assinar embaixo, atestar embaixo que a Srª Presidenta não cometeu nenhum crime, não era crime assinar crédito suplementar. Aliás, quem reconheceu com...

(Interrupção do som.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB - AM) – Um minuto para concluir. Um minuto para concluir.

Aliás, quem reconheceu com muita propriedade que o que vivemos no Brasil não foi o *impeachment* e, sim, um golpe foi exatamente o então Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente Ricardo Lewandowski, que foi quem dirigiu a sessão de julgamento da Srª Presidenta no Senado Federal. Disse, publicamente, que o que aconteceu no Brasil foi um tropeço na democracia. Em outras palavras, o que significa uma interrupção na democracia, mas aqui está a verdade. Como diz o velho ditado popular, ela tarda, mas não falha.

Então, senhores, não é à toa que hoje o jornal *Folha de S.Paulo* publica no Painel: 99% dos brasileiros ligam a figura do Sr. Michel Temer ao golpe, porque sabem que ele assumiu a Presidência a partir de um golpe...

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Presidente, a única diferença é que o Presidente Michel Temer está mandando aqui para o Congresso o decreto de legislatura, coisa que a ex-Presidente não fez.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Para falar contrariamente à matéria, o Deputado Pepe Vargas.

O SR. PEPE VARGAS (PT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, nós, obviamente, nesta sessão, vamos utilizar todos os espaços possíveis para fazer processo de obstrução, que é regimental, porque nós não queremos seja apreciada com essa rapidez com que a base do Governo ilegítimo pretende apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 241.

A sociedade brasileira tem que ter tempo para compreender melhor o que é essa Proposta de Emenda à Constituição nº 241. Essa matéria que se pretende votar aqui neste projeto de lei, no PLN... Aliás, pode ser prejudicada no futuro matéria semelhante, porque se trata aqui de suplementar o Orçamento, para que o Brasil pague cotas que todos os países têm de pagar junto a organismos internacionais multilaterais dos quais ele faz parte.

Vejam que isso aqui são despesas primárias. São despesas que não são obrigatórias; são despesas primárias da União. Como ficará no futuro? O Brasil vai continuar honrando compromissos junto aos organismos multilaterais, pagando as suas cotas, se vai haver um constrangimento na sua proposta orçamentária, limitada a um congelamento? Porque dizer que o Orçamento, por 20 anos, será tão somente corrigido pela variação da inflação significa fazer mera correção orçamentária no Orçamento. Então, poderá ficar em risco no futuro o Brasil não conseguir honrar esses compromissos.

Então, nós queremos que a sociedade brasileira tenha compreensão de que só corrigir pela inflação o gasto com saúde, o gasto com educação trará, sim, prejuízos à saúde e à educação da população brasileira. Os prefeitos e prefeitas que foram eleitos agora, na eleição, no primeiro turno, e os que serão eleitos, agora, na eleição, no segundo turno... Em todos os Municípios, o que mais se discute é que é preciso mais dinheiro para a saúde, é preciso mais dinheiro para a educação. Discute-se que os Municípios estão colocando mais do que deveriam na saúde, porque a União colocaria poucos recursos na saúde; pois, com a PEC 241, virão menos recursos para a saúde, e os Municípios vão ter que colocar mais recursos próprios, dos seus próprios recursos, para a saúde, exceto se quiserem condenar a população brasileira, a mais pobre, a não ter acesso à saúde.

Como se vai resolver o acesso à educação infantil, pois a maioria dos Municípios não garante acesso de todas as crianças à educação infantil, se o orçamento da educação vai ser, a cada ano, corrigido tão somente pela variação da inflação?

Os técnicos do próprio Ipea, que é órgão do Governo, elaboraram estudos que demonstram o quanto a saúde e a educação perderão ao longo do tempo se, por acaso, for aprovada essa PEC 241.

Então, nós vamos usar, sim, aqui todo o espaço possível para obstruir o trabalho do Congresso, da Câmara, para que não seja votada essa PEC 241 e que o povo brasileiro possa ter compreensão do que significa essa maldade que vai ser cometida contra o povo brasileiro, que vai ter menos políticas públicas fundamentais pelo fato de que querem impedir que as despesas financeiras também sejam corrigidas apenas pela inflação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

As despesas financeiras vão poder crescer muito acima da inflação, mas as despesas primárias – a saúde, a educação, o investimento em estradas, em rodovias, enfim, tudo isso – ficam constrangidas simplesmente à variação da inflação. É um crime contra a maioria do povo brasileiro que está sendo perpetrado aqui.

Então, nós vamos, sim, obstruir ao máximo, usar todos os espaços regimentais, para que não seja votada essa matéria com a rapidez que o Governo quer e o povo brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Para falar favoravelmente à matéria, o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados e Senadores.

Eu venho à tribuna, Sr. Presidente, para tratar apenas da matéria que está em pauta, que é um projeto do Executivo para que nós possamos – o Brasil possa – cumprir as suas obrigações junto a organismos internacionais aos quais nós somos filiados.

E não é pouca coisa. É a Organização das Nações Unidas, é a FAO, que trata da fome do mundo, são as organizações que tratam do meio ambiente, de direitos humanos, de tráfego aéreo, são bancos – bancos criados, inclusive, com grande alarde pelo governo anterior – destinados a financiar projetos de desenvolvimento, especialmente na área de infraestrutura nos países que são signatários dos seus acordos, cujas cotas, até hoje, o Governo brasileiro não integralizou.

Vejam os senhores: existe um enorme fundo de investimento patrocinado pela China, que envolve também outros países, mas o grande aporte vem da China. Nós temos hoje a possibilidade de obter cerca de US$30 bilhões desse banco, desse fundo de investimento. O Brasil precisa integralizar uma cota de US$100 milhões. E não integraliza! Isso é uma vergonha! É rigorosamente uma vergonha, para um país que tem a ambição de ter uma projeção no mundo, um país que quer ocupar um lugar no Conselho de Segurança das Nações Unidas, um país que tem algo a dizer, e algo de muito importante a dizer, em assuntos como o combate ao terrorismo, o tráfico de drogas, a defesa do meio ambiente, o aquecimento global. Nós não podemos participar de organizações internacionais que cuidam disso. Por quê? Porque o governo anterior não cumpriu essas obrigações mínimas – mínimas! – que dariam o direito ao Brasil de participar desses fóruns internacionais. Nós estamos prestes a perder direito de voto nesses organismos.

Agora, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eu não vou aqui falar sobre a PEC 241. Haverá momento para falarmos e acabarmos com essa mistificação, com a mentira apregoada constantemente de que vamos congelar, por 20 anos, os recursos da saúde e da educação. É mentira. O povo brasileiro quer, sim, equilíbrio fiscal; quer finanças públicas saudáveis; quer, sim, políticas que deem ao Brasil segurança jurídica; quer, sim, governos que abram as portas, que abram parcerias entre governo e iniciativa privada.

Há hoje, no Brasil, meus amigos, um consenso amplo em torno dessas ideias. As turmas do "Fora, Temer!" e do "Volta, Dilma!", do PT e dos seus partidos satélites, estão hoje politicamente isoladas no País; não apenas isoladas no Parlamento, mas isoladas no Brasil. A maioria que se formou em torno do *impeachment* é uma maioria que se sustenta para as reformas de que o Brasil precisa.

Portanto, não adianta nós querermos tapar o Sol com a peneira. Já ouvi aqui discursos exaltando a solidez fiscal do Brasil deixada pelo governo Dilma! Quer dizer: é um absurdo o que se ouve aqui, à guisa de argumentação, para sustentar uma linha política derrotada pelos fatos e derrotada pelos eleitores, sim, como se viu na última eleição municipal, em que o PT levou uma surra, mas uma surra de criar bicho nos principais colégios eleitorais em que ele se apresentou. Mas nós teremos ocasião de falar sobre isso em outras oportunidades.

O que eu quero apenas é que, em torno desse tema, que é um tema de interesse do País, nós possamos fazer algo que não é muito comum no Congresso, hoje em dia, infelizmente, que é votarmos sem levar em conta as nossas birras, as nossas brigas e os nossos conflitos de hoje; votarmos pensando que nós somos um país, um país que tem instituições, onde a legitimidade do debate é essencial, mas onde, em determinados momentos, em torno de alguns temas, nós possamos nos unir.

Eu presido a Comissão de Relações Exteriores – para concluir, Sr. Presidente –, no Senado. Tenho ali colegas do PT, do PCdoB, assim como na Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência. São colegas de todos os partidos. Convivi harmoniosamente com a Deputada Jô Moraes, por exemplo, do PCdoB. E, em torno de questões que dizem respeito à defesa nacional e à política externa do Brasil, nós fomos capazes, sim, de votar levando em conta a necessidade de, perante essas questões, nós nos apresentarmos unidos.

Esta votação, Srs. Senadores, Srs. Deputados, é uma delas. Nós precisamos colocar em dia e apagar esta vergonha que é a inadimplência de compromissos que assumimos junto às organizações internacionais, em cuja participação a voz do Brasil deverá se fazer ouvir não apenas no interesse do Brasil, mas no interesse da humanidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Há requerimento sobre a mesa:

> Sr. Presidente, requeremos, nos termos do art. 44, parágrafo único, do Regimento Comum do Congresso Nacional, que a votação do requerimento de encerramento de discussão do PL 14 ocorra pelo processo nominal. **(Requerimentos nºs 180 e 181/2016 - Vide item 2.2.3 do sumário)**
>
> Deputado Givaldo Vieira.

Para falar a favor, Deputada Erika Kokay.

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, nós somos favoráveis ao requerimento. Não existe quórum nesta sessão. Nós não podemos manter esta farsa tautológica de que nós não vamos verificar se há quórum.

Então, nós somos favoráveis ao requerimento.

É só.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Para falar contra o requerimento, Deputado Caio Narcio.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço apenas para fazermos a votação de maneira rápida, para que possamos dar andamento ao progresso do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Nós faremos a votação do requerimento de forma simbólica.

Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se acham, pela Câmara. (*Pausa.*)

A SRª ERIKA KOKAY (PT - DF) – Aprovado, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Rejeitado o requerimento.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Verificação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Verificação concedida.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Uma orientação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Verificação concedida.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Orientação, Presidente.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – O PT orienta obstrução, Presidente.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – O PMDB orienta "não", Sr. Presidente...

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Minoria orienta obstrução.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – PSOL em obstrução.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – ... e pede para votar, porque nós precisamos liberar esses créditos para pagar os nossos compromissos internacionais que o PT deixou atrasar e nós queremos pagar.

Obrigado, Sr. Presidente.

O PMDB vota "não".

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Todos os demais partidos da Base aliada "sim".

A SRª ERIKA KOKAY (PT – DF. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu penso que é muito cinismo falar que o PT não pagou as contas, porque nós tivemos aqui atrasado o Fies por meses e meses, coisa que nunca aconteceu no governo de Lula e Dilma.

E acaba-se de aprovar a redação final da PEC 241, que vai impedir que o Brasil honre os seus compromissos internacionais.

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ) – A Rede em obstrução, Sr. Presidente.

A SRª JÔ MORAES (PCdoB - MG) – PCdoB em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO MONTEIRO (Bloco/PP - PE) – O Bloco PP vota "não".

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – O Democratas vota "não" e orienta a sua Bancada "não".

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Nós estamos votando o requerimento. Votação nominal.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) – PP, PTB, PSC, "sim".

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE) – Presidente, queria pedir orientação não só ao PSDB, mas a toda a Base do Governo, orientando "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Abra o painel, Sr. Presidente.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE) – E convido os Parlamentares da Base do Governo para virem ao plenário para participar da votação.

O Governo vota "não".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. AELTON FREITAS (PR - MG) – O PR vota "não".

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Vamos abrir o painel, Presidente.

O SR. AELTON FREITAS (PR - MG) – O PR vota "não", Presidente.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – O PMDB vota "não". PMDB, "não".

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – O PSD vota "não".

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Democratas "não".

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC) – O PPS é "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Pode abrir o painel.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE) – Presidente, posição do Governo "não", por favor.

O SR. RONALDO LESSA (PDT - AL) – PDT em obstrução, Sr. Presidente.

A SRª CARMEN ZANOTTO (PPS - SC) – A orientação do PPS, Sr. Presidente, é "não".

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Está autorizada a abertura do painel.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – Presidente, é para encerrar a discussão esse encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Votação nominal.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – Mas é para encerrar a discussão o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Para encerrar.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – Para não encerrar?

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Do encerramento de discussão. Votação nominal do encerramento.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – Para o encerramento?

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Do encerramento. Votação nominal do encerramento.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Pela ordem.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – V. Exª pode fixar um tempo para essa votação? O Presidente Renan estava usando um tempo nas votações: quarenta minutos.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Eu convido todos os Deputados do Democratas a virem ao plenário para votar "não" a esse requerimento de votação nominal do encerramento da discussão.

O SR. DELEGADO EDSON MOREIRA (PR - MG) – Da mesma forma, convoco os Deputados do PR ao plenário para a gente derrubar essa obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Deputado Zé Geraldo.

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srªs Deputadas, é interessante que todos os Parlamentares que contribuíram com o golpe neste País, que tiraram a Presidenta Dilma, vão para a tribuna. E parece que quem está governando o Brasil ainda é a Presidenta Dilma. Parece que tem está governando o Brasil é o PT. E eles continuam mentindo para o povo brasileiro.

A capacidade que esse povo adquiriu, com a contribuição dos grandes meios de comunicação, de transformar mentiras em verdades e verdades em mentiras, eu nunca vi igual neste País. Veja bem, estão mentindo ao povo brasileiro que é preciso aprovar a PEC 241 para limitar os gastos, inclusive para a saúde e para a educação, porque o Brasil não tem dinheiro.

Ora, só em uma medida que estão chamando de repatriação...

(Interrupção do som.)

O SR. ZÉ GERALDO (PT - PA) – Gostaria de terminar a minha linha de raciocínio.

Só essa medida, Sr. Presidente, vai fazer com que o Governo arrecade mais de R$80 bilhões, porque é para taxar o dinheiro dos ricos que foi mandado para o exterior ao longo dos anos. Só essa medida: mais de R$80 bilhões.

Então, não é verdade que nós precisamos aprovar no Congresso a PEC 241 para limitar gastos por 20 anos. Que significa o quê? Significa não ter mais investimento na expansão das universidades, no ensino técnico, no ensino médio, na educação, na saúde, nas rodovias. E hoje, em reunião com os reitores das universidades do Pará, com os prefeitos, com os vereadores, todos estamos sentindo isso. Tanto é que 90% do povo brasileiro ouvido é contra a PEC 241.

Então, vamos parar de mentir.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Presidente, o Governo pede a verificação conjunta. O microfone estava...

PSDB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Foi deferida a verificação conjunta. Foi autorizada.

O SR. PAUDERNEY AVELINO (DEM - AM) – Presidente, o Deputado Mandetta vai falar em meu lugar pelo Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Deputado Mandetta.

O SR. MANDETTA (DEM - MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres pares, hoje, 18 de outubro, é dia de São Lucas, o apóstolo médico, Dia do Médico. Aproveito este momento em que aguardamos a votação para parabenizar a todos aqueles Parlamentares médicos desta Casa. Também para externar a todos os médicos do Brasil que o momento é de participação política. Nós estamos, Deputado Perondi, na fase final da construção da Frente Parlamentar da Medicina.

Não dos médicos, da Medicina como arte, da Medicina que pede um olhar desta Casa para a abertura de faculdades de Medicina num número recorde. Passamos de 148 para quase 350 faculdades em um ano e meio, sem mestres nem doutores. Segundo uma produção que acaba de ser colocada pelo Governo, não teremos mais bolsas de residência novas em 2017. Uma geração de médicos com alto risco de má-formação.

Há médicos brasileiros, quase 60 mil, em formação nos países vizinhos, no Paraguai e na Bolívia, que anseiam trabalhar dentro do País, e nós não definimos quais são dos critérios para revalidar os diplomas no nosso País. Esses profissionais, que são tão escassos em áreas de difícil acesso, como no Amazonas, no meu Mato Grosso do Sul, em Rondônia, no Nordeste, no sertão, são obrigados a ir para lá sem nenhuma carreira, sem nenhuma garantia de vínculo qualificado e com prefeitos ávidos por políticas eleitoreiras e contratos, no mais das vezes, ilusórios.

Deixo aqui a toda esta Casa um desafio para que ajudem a pensar, para que ajudem a construir uma Medicina de qualidade, para que possamos deixar para os nossos filhos, nossos netos e os filhos dos nossos netos um legado de qualidade; deixar um legado de um País que premia o mérito, que premia aqueles que mais se esforçam no sentido de caminhar.

É preciso fazer um exame de avaliação sequencial das faculdades; ter coragem de fechar os maus cursos de Medicina; ter coragem de dizer que o diploma não é um salvo-conduto. Nós precisamos olhar a Medicina como profissão, para que ela seja inserida, como todas as profissões, numa carga horária qualificada. Não aos excessos de plantão. Não à tabela do SUS que tanto humilha os médicos brasileiros e reduz este Parlamento a uma indiferença silenciosa e ao sofrimento da população. Por uma Medicina da qual possamos talvez um dia nos orgulhar por uma grande descoberta para as doenças negligenciadas que tanto acometem o nosso povo, como a dengue, a leishmaniose, doenças tropicais. Se a nossa Medicina, se o nosso País não olhar por elas, com certeza o dito primeiro mundo não olhará.

Espero que esta Casa reflita. Todos aqueles que têm a responsabilidade por uma sociedade justa, equilibrada, onde nós possamos dar atendimento de saúde de qualidade. Que nós possamos pensar que não se faz saúde só com os médicos, mas não se faz saúde virando as costas e tratando mal os médicos.

Saúdo, mais uma vez, a grande Medicina brasileira. Saúdo todos os médicos brasileiros no seu dia 18 de outubro, dia do Apóstolo médico, São Lucas, que testemunhou os primeiros milagres de Jesus, de cura. A Hipócrates e a todos os filósofos que montaram as bases dessa ciência, dessa arte, a nossa reverência. Parabéns a todos os médicos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CARLOS ANDRADE (PHS - RR) – Sr. Presidente, PHS em obstrução.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – PPS? Deputado Cajado.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados...

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente, é nítida a falta de quórum, Presidente. Vamos encerrar.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – ... nós temos hoje uma sessão congressual que foi suspensa pelo Presidente Renan Calheiros e que fez com que nós tivéssemos, inclusive, tempo de organizarmos as nossas emendas de bancada, já que, coincidentemente, vários Estados reuniram-se através dos seus Deputados Federais e dos Senadores com vistas a apresentarmos até o dia 20 as emendas de bancada, uma vez que também as emendas individuais já estão sendo encaminhadas pelos Parlamentares até a CMO, Comissão Mista de Orçamento.

Mas ao retornar esta sessão, nós teremos medidas como as que estão agora em pauta, e especificamente esta que nós estamos votando, que precisam do quórum e precisariam do entendimento, principalmente da oposição, de não puderem trabalhar contra o Brasil. Eu disse anteriormente que conseguimos, com muito sacrifício, votar o PLN 08, que liberou os recursos para o Fies e para o Enem, pelos quais diversos estudantes passaram diversos dias sob tensão em uma obstrução que o PT fez sem nenhum sentido. E agora se repete esse mesmo procedimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

É um procedimento equivocado porque o Brasil, como Nação, como País, está devendo às instituições financeiras internacionais e também a organismos internacionais. É a imagem do Brasil e, obviamente, de todos nós brasileiros que está sendo maculada. E quem deve tem que pagar. Ninguém aqui quer fazer a promoção do calote para macular a imagem do Brasil.

O que está acontecendo é isso. Essa obstrução, esse pedido de verificação sem que a oposição possa colocar o seu voto vai fazer com que eventualmente a Base não esteja neste momento completamente presente, dado o adiantado da hora, o que pode prejudicar ainda mais a imagem do Brasil no exterior. E nós temos o compromisso de podermos equacionar várias situações que prejudicam o nosso País, como essa especificamente, de estarmos devendo a essas instituições internacionais e a organismos internacionais.

Daí por que eu queria fazer aqui um apelo para ultrapassarmos essa matéria. Vamos votar essa matéria e tentar transigir, negociar com as demais que estão na pauta. Obviamente, precisaria haver esse entendimento, essa grandiosidade de observar que o Brasil deve estar, em relação à sua imagem e ao seu patamar, em um nível de não ficarmos disputando politicamente na sessão do Congresso esse tipo de procedimento.

Ao mesmo tempo, quero pedir que a Base do Governo possa vir a esta sessão, estar presente, sabendo, inclusive, que amanhã teremos sessão pela manhã. Portanto, se nós não conseguirmos o quórum hoje, a sessão amanhã tem que ser remarcada, porque é urgente a pauta, que está há várias semanas sem ser votada, mas que nós precisamos ultrapassar.

Além deste PLN, há outros importantes, há a LDO, com mais um destaque que nós precisamos votar, até porque, passada essa fase e terminado o segundo turno, nós vamos ter que votar o Orçamento, e os prazos para votarmos o Orçamento tanto na CMO quanto no plenário do Congresso estão apertando cada vez mais. E eu tenho e certeza de que ninguém, diante deste cenário que nós estamos vivenciando de dificuldade, de crise econômica, vai imaginar que nós não possamos votar o Orçamento neste ano.

Nós só temos uma saída: apelar para o bom senso da oposição, pedir aos Parlamentares que permaneçam no plenário, para que possamos concluir a sessão congressual que foi suspensa na tarde de hoje e retomada neste momento. É fundamental, Sr. Presidente, que nós tenhamos essa consciência, essa responsabilidade e, principalmente, essa condição de votarmos hoje ainda ou, se não for possível, amanhã, mas eu faço esse apelo para que possamos votar hoje, porque o Brasil não pode ficar prejudicado por questões políticas internas entre Governo e oposição. Isso não é bom para o povo brasileiro e muito menos para a imagem do nosso País no exterior.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Com a palavra o Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco/PP - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, hoje, nós estivemos no Ministério da Agricultura, com o Secretário Neri Geller, também no Ministério da Fazenda e na Conab com os produtores de trigo, representados pelo Rio Grande do Sul com o Presidente Sperotto, da nossa federação de agricultura, também pela Fecoagro, das cooperativas gaúchas, pela Associação das Cerealistas do Rio Grande do Sul e do Brasil e pela Ocepar, do Paraná, discutindo uma política para o trigo.

O Paraná já está concluindo a colheita do trigo, o Rio Grande do Sul está iniciando a colheita do trigo, e o preço está bem abaixo do preço mínimo. Hoje, no Rio Grande do Sul, há preço a R$32,00, R$33,00, onde o preço mínimo está R$38,00, R$39,00. Por isso, estamos buscando, neste momento, recursos para comercialização do programa PEP, do programa Pepro e também do antigo EGF, para que os produtores e as indústrias possam buscar recursos para a comercialização do trigo. Acho que esse é um ponto importante, porque nós teremos uma safra no Rio Grande do Sul de 2,4 milhões ou 2,5 milhões de toneladas e, no Paraná, de quase 3,5 milhões de toneladas. São os dois maiores produtores, que têm praticamente 90% do trigo do Brasil. Também estava presente a indústria do trigo, representada pela Abitrigo.

A crítica que nós fizemos é a de que, em plena colheita do Paraná, início da colheita do Rio Grande do Sul, a indústria importou, neste mês de setembro, quase 900 mil toneladas de trigo. De uma certa forma, isso vem prejudicar e achatar mais o preço para os produtores gaúchos e paranaenses, que são os dois maiores produtores do Brasil.

Essa é a discussão. E nós esperamos que, ainda até o final da semana, quando as entidades ficaram de dar o volume que seria necessário para recurso para comercialização, que deve ser aproximadamente de 1 milhão de toneladas para o PEP, para o Prepo e mais ou menos umas 100 mil toneladas para o AGF e recursos para o EGF, de forma que as indústrias, as cooperativas, as cerealistas e os produtores possam ter recursos e fazer essas operações para manter o preço próximo ou até superior ao preço mínimo.

Outra notícia importante é que a Associação Brasileira de Proteína Animal, que representa o frango e o suíno brasileiro, também se mostrou interessada para a aquisição de trigo. Hoje, pelo preço que está o trigo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

ele está bem mais barato do que o milho e pode ser usado para ração animal. Portanto, mais um comprador, e é importante. O Presidente Turra, que Preside a ABPA, fez-se representar também nessa reunião, de forma que nós queremos organizar a colheita e a comercialização desse importante cereal aqui, para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Presidente.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Com a palavra o Deputado Valdir Colatto e, na sequência, Bohn Gass.

O SR. VALDIR COLATTO (Bloco/PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço um apelo aqui para os Deputados virem ao plenário – do PMDB, de todos os partidos da Base.

Nós temos assuntos importantes e aqui nós estamos votando a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos. É para evitar as pedaladas que foram feitas. E nós precisamos da autorização do Congresso Nacional, precisamos que os Deputados venham ao plenário para votar esses projetos importantes para o Brasil. Aqui há recursos para a área social, para o Ministério Público, para pagamento de dívidas internacionais, pois o Brasil tem compromissos. Enfim, são projetos importantes, e não é possível que esta Casa não tenha a sensibilidade de votar esses projetos, que são de fundamental importância para o Brasil.

Também, Sr. Presidente, eu quero registrar aqui, com muito pesar até, o sequestro de dois agricultores na cidade de José Boiteux, em Santa Catarina, por indígenas. Eles sequestraram dois agricultores que estavam nas suas residências e que foram levados para a área indígena Duque de Caxias, em Ibirama. A Polícia Federal foi lá, simplesmente desceu de helicóptero, deu uma olhadinha, não encontrou o cacique, foi embora e não fez nada. E também a Polícia Militar de Santa Catarina levou o batalhão lá e não fez nada, deixando os agricultores lá sequestrados na área indígena Duque de Caxias, na cidade de José Boiteux. Eu quero lamentar isso. Eu acho que já passou essa fase da ideologia, da falta de respeito com a legislação, com as leis vigentes no País. Nós precisamos que o Governo, realmente, jogue dentro da lei e não permita esses abusos contra o direito, contra a ordem e também contra aqueles que querem fazer o seu trabalho tranquilamente, como são os agricultores brasileiros, que não merecem ser tratados assim. É um apelo que eu fiz ao Governo de Santa Catarina, à PM de Santa Catarina, à Polícia Federal para que tomem providência e libertem os agricultores que foram sequestrados lá, em José Boiteux.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM - DF) – Convido os Deputados para virem votar, para virem ao plenário. Deputados do Democratas e da Base do Governo.

O SR. GIVALDO VIEIRA (PT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PT e os Partidos da minoria retiram o pedido de verificação que foi feito agora há pouco.

E eu informo V. Exª que o pedido do Deputado Caio Narcio foi feito mais de 10 minutos após, fora do tempo.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE) – Presidente, o PSDB pediu conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – A verificação foi conjunta.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (Bloco/PTB - SP) – Vários partidos, Presidente.

O SR. DANIEL COELHO (PSDB - PE) – O PSDB pediu conjunta.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – A verificação foi conjunta.

O SR. AGUINALDO RIBEIRO (Bloco/PP - PB) – O Partido Progressista também pede a verificação conjunta.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – O PSD é conjunta também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero fazer um registro aqui. Colegas Deputados falaram já da situação difícil do preço baixo para os produtores do trigo no Rio Grande do Sul. Eu quero também falar da dificuldade do leite no Rio Grande do Sul.

Nós sempre tivemos uma política com a Presidenta Dilma muito clara, através dos seus ministérios. O Ministério do Desenvolvimento Agrário era um, junto com o MAPA e o Ministério de Relações Exteriores, dos que lutavam para não termos a importação do leite, o que prejudicava o produtor brasileiro, principalmente o produtor do Rio Grande do Sul. Hoje, nós estamos cobrando do Governo Temer, estamos cobrando dos ministérios. Infelizmente, não há mais o MDA – o MDA nem existe mais para defender os agricultores familiares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

E os agricultores do Rio Grande do Sul estão penando por causa de um preço baixo pelo leite, que aumentou, junto com o trigo, o custo de produção, porque o Rio Grande do Sul, pelo Governo do Sartori, aumentou os impostos e, ao aumentar imposto, aumenta o custo de produção. Os custos foram mais caros. Então, o Rio Grande do Sul está sofrendo por várias razões.

Uma das razões por que os produtores de trigo e de leite estão sofrendo – e estamos cobrando do Governo, para que tome uma iniciativa, como sempre se fez, para não haver as importações exageradas – são as importações exageradas, que vêm, por exemplo, do Uruguai. O Governo Federal tem que fazer alguma coisa para defender. E, pela CONAB, sempre tínhamos umas políticas que auxiliavam no preço. Por exemplo, compras públicas, que permitiam que pudéssemos ter uma retirada de produção no mercado e, com isso, reajustar o preço para melhorar a situação dos produtores de leite. E a mesma questão se refere ao produtor de trigo ou de qualquer outro...

(Interrupção do som.)

O SR. BOHN GASS (PT - RS) – Essa é a cobrança que fizemos ao Governo, lamentando que o custo de produção do Rio Grande do Sul seja maior, exatamente porque o Sartori aumentou impostos lá no Estado do Rio Grande do Sul, algo que prejudica a produção, principalmente daquele que produz comida, que produz alimento. Então, é exatamente essa a nossa cobrança que estamos fazendo.

Eu recebi contatos de várias lideranças do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Todos estão preocupados. O preço do leite pago ao produtor é muito baixo. E há uma enxurrada de produção de leite vindo de fora, principalmente do Uruguai e parte da Argentina, que está prejudicando. E o Governo Temer precisa, se quer defender o nosso produtor, tomar iniciativa para impedir que esse produto venha da forma como ele vem, prejudicando a nossa produção.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Com a palavra o Deputado Mauro.

O SR. MAURO PEREIRA (Bloco/PMDB - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Waldir Maranhão, primeiramente, eu gostaria de dizer que, infelizmente, o meu Estado, o nosso Estado do Rio Grande do Sul, está passando por um momento muito difícil, inclusive até tendo que parcelar os salários dos nossos servidores públicos, porque nós tivemos o governo do PT, com o Governador Tarso Genro, que ficou durante quatro anos e foi um governo incompetente. Ele aumentou os gastos em 6 bilhões e, ainda por cima, antes de sair, deixou um reajuste de salários para 2015, 2016, 2017, 2018. Onde o Partido dos Trabalhadores governa, quando sai, é aquele desastre. Veja bem o nosso País e a situação em que estamos, porque estamos nessa luta aqui, trabalhando e tentando acertas as coisas.

Sr. Presidente, Deputado Waldir Maranhão, eu gostaria de dizer que ontem tivemos uma importante audiência com a nossa Presidente do BNDES, a Drª Maria Silvia Marques, juntamente com a equipe de técnicos do BNDES. Esteve presente o nosso Presidente da Fabus, fabricante de ônibus do Brasil, o Sr. José Fernandes Martins, e o Piola, da Marcopolo. Fomos tratar de um assunto que tratamos durante o ano todo de 2015 e 2016, no governo Dilma, que são linhas de crédito compatíveis com o momento, que é uma redução dos juros, o que é uma vontade do BNDES para fazer com que a economia se aqueça.

E nós tivemos uma reunião muito produtiva, durante uma hora. Eu não tenho dúvida nenhuma de que a Presidente do BNDES, com a sua equipe econômica, com o seu quadro, vai procurar atender às demandas da nossa indústria, para que nós tenhamos financiamentos para caminhões, carretas, ônibus e para que o investidor possa pagar juros compatíveis, havendo, ao mesmo tempo, também linhas de créditos para vans, para micro-ônibus, para que também os trabalhadores de vans, que são pessoas físicas, possam ter acesso ao financiamento do BNDES. Eu fiquei muito contente, porque agora nós estamos vendo seriedade nas coisas. A Presidente do BNDES nos atendeu e conduziu a reunião muito bem.

Agora, nós podemos ver uma luz no fim do túnel, como nós já vimos a Petrobras reduzir o preço do óleo diesel, reduzir o preço da gasolina, coisa que nunca mais tinha acontecido no País e que agora está acontecendo. Eu espero que isso chegue às bombas de gasolina, porque os donos de postos já estão pagando o combustível com preço baixo e precisam repassar isso para as bombas. Isso foi um ganho que o povo brasileiro está tendo. Eu espero que a Petrobras, com o Presidente Pedro Parente, continue nessa linha, que é a linha de reduzir o preço do óleo diesel e da gasolina para o bem do nosso País, porque realmente o nosso combustível estava muito caro. Agora, as coisas estão acontecendo.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MARCON (PT - RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria registrar que o governo Tarso Genro, quando foi para o exterior, levou vinho da Serra Gaúcha para a sua viagem, ao contrário do atual Presidente da República sem voto. É bom que falo em frente ao coordenador da Frente Parlamentar em defesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

do vinho brasileiro, que esteve num jantar, no domingo passado, onde foi consumido vinho do exterior. Então, eu pediria ao Deputado gaúcho da Frente Parlamentar em defesa do vinho da Serra Gaúcha que, quando houver banquete do Governo Federal, que consuma o vinho brasileiro ou o nosso vinho gaúcho, que é o melhor do Brasil.

Em segundo lugar, eu quero prestar a minha solidariedade aos bons funcionários gaúchos que, na segunda-feira passada, tiveram no seu contracheque um pagamento de R$200 de salário. Tarso Genro nunca atrasou salário...

(Tumulto no recinto.)

(Interrupção do som.)

O SR. MARCON (PT - RS) – ... hospitais públicos no Rio Grande do Sul. Então, o Rio Grande está pagando a conta para ter o desgoverno que nós temos lá.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Eu vou conceder a palavra, por dois minutos, ao Deputado Manato e depois ao Deputado Júlio César, pela Liderança do PSD.

O SR. CARLOS MANATO (SD - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrada toda a minha decepção, a minha tristeza com o Prefeito da capital do Espírito Santo, Vitória. A Bancada do Estado do Espírito Santo é uma Bancada aguerrida, que ajuda todos os Municípios. É a quarta vez consecutiva que nós fazemos reunião de Bancada, e o Prefeito nunca apareceu para pedir uma emenda sequer. E as maiores obras estruturantes no Espírito Santo estão acontecendo em Vitória, com recursos que a Bancada colocou.

O aeroporto de Vitória, Presidente, mais de 600 milhões; a dragagem da Baía de Vitória, que vai aumentar o calado, mais de cem milhões.

E nós hoje colocamos recurso para universidade federal que fica em Vitória; colocamos recurso para o Hospital das Clínicas, conhecido, no Espírito Santo e Vitória, como Hucam, também para melhorar a saúde; colocamos recurso para o Hospital Infantil; colocamos recurso para os órgãos federais. E esse prefeito jamais procurou um órgão federal, jamais procurou a Bancada, jamais se relaciona com o Governo do Estado. E Vitória, que é uma ilha, hoje é uma ilha política, à qual não se consegue levar recurso, porque não tem projeto.

Então, Sr. Presidente, fica aqui o meu protesto, o meu repúdio a esse prefeito. Mas domingo, dia 30, nós vamos ver o que vai acontecer, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Com a palavra o Deputado Júlio Cesar.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados...

O SR. PRESIDENTE (Waldir Maranhão. Bloco/PP - MA) – Depois da palavra do Deputado Júlio Cesar, estaremos encerrando a sessão.

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – ... eu monitoro, quase que diariamente, a arrecadação das receitas da União, através do *site* da Receita Federal, e, consequentemente, as transferências, para os entes federados, dos tributos que são compartilhados entre a União, Estados e Municípios. Mas há aquelas receitas, Sr. Presidente, do Refis. Eu já falei aqui: o Refis apurou agora, nos últimos quatro meses, 1,131 bilhão. Esta informação quem me deu foi o Dr. Eloi, que é lá da Receita Federal e que passou para o Tesouro.

E, pelas minhas contas, deveria ser pago amanhã mais de 200 bilhões aos Municípios e igual valor aos Estados – um pouquinho menos, 1% a menos. E o que foi que aconteceu? O Tesouro mandou apenas 128 milhões, agora de noite, para que o Banco do Brasil credite nas contas dos prefeitos do Brasil, e um pouco menos para os governadores.

Eu não posso concordar. Eu quero registrar aqui o meu protesto, porque eu sei o que arrecadaram – dito pelo Receita –, estou sabendo que está dividido – dito pelo Tesouro –, e sei que há uma diferença muito significativa em favor dos Municípios e dos Estados brasileiros.

Mas eu também quero fazer um registro, Sr. Presidente, dos precatórios do Fundef. Veja bem: há o Município de Teresina, no meu Estado, que vai receber, agora em dezembro, R$209 milhões. E muitos outros Municípios aqui, grande parte da Bahia, de Minas Gerais e de outros Estados brasileiros. Mas em 2017, Sr. Presidente, o Fundef vai pagar para um Município da Bahia, R$172 milhões – para o Município de Barreiras. O senhor prefeito de Barreiras, ou futuro prefeito, se não tiver sido eleito: está no Orçamento que chegou a esta Casa há poucos dias, e eu identifiquei no dia de hoje.

Mas o que me chama mais a atenção são os precatórios do Fundo de Participação dos Municípios – dos Municípios brasileiros. Vejam bem: eu tenho um Município aqui, da Bahia: 170 milhões. É Jequié, em 2016. E 43,9 milhões – o mesmo Município – em 2017. Mais de 200 milhões. E eu quero, depois, saber a origem,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

porque o dinheiro do FPM é um dinheiro do IPI e do Imposto de Renda, compartilhado a cada dez dias com os Estados e com os Municípios. Mas há essa notícia muito boa para os Municípios da Bahia, Municípios do Piauí, Municípios do Maranhão, de Minas Gerais e de outros Estados brasileiros.

Mas o que chama também a atenção, Sr. Presidente, é uma notícia de anteontem da *Folha de S.Paulo:* "A Volta da Bolsa Empresário." Vejam bem o total: 2014, 176 bilhões; 2015, 223 bilhões; 2016, 211 bilhões; e 2017 – projetado –, 223 bilhões.

E o que é que me chama a atenção, senhores nordestinos? É a manutenção permanente da Zona Franca de Manaus, que foi prorrogada, e a exclusão quase que total do Nordeste brasileiro.

Em 88, o Nordeste tinha o dobro da renúncia, através do Finor. O Finor representava o dobro da renúncia da Zona Franca de Manaus. Foi caindo, foi caindo, foi caindo, e, no ano passado, a Zona Franca, 26 bilhões, e o Nordeste, 2 bilhões. Neste ano, 2016, o Nordeste... Projeta para 2017 que vai ficar apenas com 482 milhões, e a Zona Franca, com 27 bilhões.

É uma exclusão injusta. Nós vamos protestar, senhores nordestinos. Estão acabando com o estímulo regional para desenvolver e diminuir a...

(Interrupção do som.)

(Durante o discurso do Sr. Júlio Cesar, o Sr. Waldir Maranhão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.) **(Vide item 2.2.3 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – SIM, 06; NÃO, 261.

Houve duas abstenções.

Rejeitado na Câmara, não vai ao Senado.

Em apreciação o requerimento de encerramento da discussão **(Requerimento nº 180/2016**)

Para falar a favor, concedo a palavra ao Deputado Henrique Fontana.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, Senadoras, Deputados, Deputadas, volta e meia nós estamos ouvindo a fala de alguns Líderes que representam o Governo ilegítimo e sem votos de Michel Temer. E eles costumam, a cada PLN ou a cada tema que está sendo debatido na sessão do Congresso, dizer que a obstrução que nós, da oposição, estamos fazendo seria uma obstrução contra os interesses do País. Eles não explicam que há um conjunto da obra sendo debatido aqui.

Obviamente que nenhum de nós, Deputado Décio Lima, é contrário a votar uma suplementação orçamentária para colocar pagamentos a entidades internacionais em dia. Obviamente que nenhum de nós é contrário a votar uma suplementação orçamentária para o Fies. Mas nós temos, Senadora Rose, muita contrariedade com um artigo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que quer introduzir a mesma lógica da emenda constitucional que quer congelar os investimentos em educação, saúde, assistência social no País. Por um motivo bem simples – até o relator da matéria, da PEC, hoje, faltou um pouco, inclusive, com aquela cordialidade que deve sempre haver de quem tem ideias diferentes –: nós temos uma outra receita para chegar ao equilíbrio fiscal. Como houve uma queda profunda na arrecadação do País, e nós já vínhamos com o investimento público abaixo do que vinha ocorrendo em períodos anteriores, o problema central do equilíbrio fiscal no Brasil, Deputado Décio, é a arrecadação do País que a crise econômica, extremamente agravada pela crise política gerada pela ideia do atalho de levar um governo, através de um golpe parlamentar, gerou no País.

É evidente que a crise econômica tem muitas outras causas também. Mas é lógico que apostar na crise política, apostar no quanto pior melhor, apostar no atalho para levar ao Governo alguém que jamais chegaria ao Governo com esse programa – e que não tem votos para chegar ao Governo –, levou a um agravamento da crise econômica.

E qual é o modelo de equilíbrio fiscal que nós devemos buscar? Nós devemos cobrar o imposto sobre grandes fortunas. Nós devemos introduzir o imposto sobre a transmissão de grandes heranças. Nós devemos combater duramente a sonegação. Nós devemos intensificar a cobrança da dívida ativa da União, que é em torno de mais de R$1,5 trilhão. Mas nós não podemos tirar dinheiro do sistema de saúde.

Nós não podemos paralisar o conjunto de expansões do sistema de educação do País. Muitos institutos federais de educação técnica – que, aliás, estavam proibidos de serem constituídos durante o governo desses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

que hoje voltam a ser ilegitimamente Governo – estão em plena implantação e precisam contratar mais professores.

Por exemplo, algo que contém despesas e que eu tenho certeza de que a oposição vota a favor é o congelamento dos maiores salários do País, por cinco anos, por exemplo. Mas o que eu tenho ouvido dizer é que, logo depois de votada a PEC, o acordo já está feito para aumentar o teto salarial do País.

Então, a PEC é para levar para baixo a conta, mas não tem conta para quem está aqui em cima. Aliás, foi a tentativa – e tentaram até ontem – de beneficiar ainda mais aqueles que evadiram, sonegaram impostos e colocaram dinheiro no exterior.

Então, é por isso que nós...

(Interrupção do som.)

O SR. FABIO REIS (Bloco/PMDB - SE) – O Deputado Fabio Reis votou, na votação anterior, com o seu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Deputado Caio Narcio.

Deputado para falar contra o requerimento.

Deputado Edinho, com a sua aquiescência.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer um registro. Estamos chegando agora, junto com o Ministro Helder Barbalho, da Integração Nacional, com quem visitamos a cidade de Tubarão e fomos recebidos no Aeroporto de Jaguaruna. Estavam presentes o Deputado Ronaldo Benedet, o Deputado Manoel Mota, o Ministro, e também os Senadores Dário Berger, Dalirio Beber, entre outros, e a assessoria.

Foi importantíssima a ida do Ministro, no momento de dificuldades, no momento em que mais de 700 famílias estão desamparadas. A cidade onde eu moro, Tubarão, foi a mais afetada, mas foram 23 Municípios. Quero dizer que fomos recebidos também pelo Governador Raimundo Colombo. Tivemos a reunião no aeroporto.

Quero dizer que o Estado de Santa Catarina, através da Defesa Civil, está levantando os dados, e o Ministro estará aguardando os dados para tomar as providências, como a liberação do Fundo de Garantia e também a liberação dos recursos financeiros...

(Interrupção do som.)

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT - BA) – Presidente, o Deputado Nelson Pellegrino acompanhou o Partido dos Trabalhadores nas últimas duas votações. Justificando a minha ausência.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) – Pompeo de Mattos acompanhou a votação do PDT, Presidente.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB - SC) – Só para concluir, Presidente. Apenas para concluir.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG) – Presidente.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB - SC) – A viagem do Ministro foi produtiva, no que tange à esperança em resgatar a autoestima da população catarinense, em especial dos 23 Municípios que foram atingidos.

Por isso, queremos agradecer a atenção, em nome do Presidente Michel Temer, citado por ele, que contactou com o Ministro durante a visita ao Japão. E estamos aguardando os dados para tomar as providências.

Gostaríamos de agradecer e de contar com os meus colegas, com os nobres Pares, com os Senadores e os Deputados, para que seja agilizada a liberação dos recursos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Caio Narcio.

O SR. CAIO NARCIO (PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu só gostaria que nós pudéssemos restabelecer a verdade aqui. Nós estamos há 13 anos no Governo do PT e jamais falaram em corte nas riquezas do País. E agora vêm com esse discurso que todos nós já sabemos.

Mas vamos votar e continuar construindo o País e consertando todos os desmandos que foram feitos nos últimos anos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação, na Câmara, o requerimento de encerramento da discussão.

Os Srs. Deputados e as Srªs Deputadas que são favoráveis ao encerramento da discussão permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Para orientar, Presidente. Para orientar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Na próxima votação, eu garanto a palavra a V. Exª.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Eu estou pedindo nesta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Esta é simbólica, meu amor.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Nada impede. Uma coisa não impede a outra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está aprovado o requerimento de encerramento da discussão.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Isso é autoritarismo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação no Senado Federal.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Presidente, verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Aprovado.

Infelizmente, nós estamos dentro do prazo de uma hora em que o Regimento proíbe verificação.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Qual é o artigo em que V. Exª sempre se baseia para não dar, nas duas Casas, a verificação?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com muito prazer, Paulo.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Já vou argumentar, antes de V. Exª me responder, Presidente.

O art. 45 do Regimento Comum, no §1º, diz que, proclamado o resultado de votação em cada Casa, poderá ser verificado o quórum pelo Líder. Eu estou fazendo isso pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Acrescento ainda o argumento nesse artigo de que, embora seja congressual a votação, a votação é separada nas duas Casas. Portanto, Presidente, se a votação é separada nas duas Casas, o processo também é diferente nas duas Casas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O art. 45, §3º, do Regimento Comum diz exatamente o seguinte:

> Art. 45.....
> §3º Procedida a verificação de votação, e havendo número legal, não será permitida nova verificação antes do decurso de 1 (uma) hora.

Não especifica se nas duas Casas, se em cada Casa, se apenas em uma Casa. Desde 1996, nós temos um parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados que entende que uma verificação feita valerá para as duas Casas e sempre aplicamos isso aqui no Congresso Nacional, Senador Paulo Rocha.

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, ressalvados os destaques, na Câmara.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à votação do art. 3º do projeto, que, como todos sabem, foi destacado. É sobre o prazo de vigência.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Deputado Afonso Florence. (*Pausa.*)

Não está presente.

Concedo a palavra ao Deputado Saraiva Felipe, Relator. (*Pausa.*)

A votação será pela manutenção ou não do texto da comissão.

Em votação, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que são favoráveis ao texto da comissão permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, na Câmara.

Passamos à votação, no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que são favoráveis ao texto da comissão permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o texto da comissão.

A matéria vai à sanção. **(Matéria aprovada - Vide item 2.2.3 do sumário)**

Eu queria propor aos Srs. Deputados, às Srªs Deputadas e aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras que nós possamos eleger três ou quatro créditos que são principais, para nós votarmos, por acordo, rapidamente. Eu até conversei com alguns Líderes para que pudéssemos proceder dessa forma.

Eu concedo a palavra ao Deputado Paulo Teixeira, como Líder.

Com a palavra V. Exª.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srs. Congressistas, povo brasileiro...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Eu só peço para que o tempo seja o tempo de Líder.

Srs. Congressistas, povo brasileiro, venho a esta tribuna lembrando uma fábula de Lewis Carroll, chamada *Alice no País das Maravilhas*. Nessa fábula havia uma rainha autoritária, chamada Rainha de Copas, e ela, num determinado momento, numa ira, crise de fúria, disse: "Corte o pescoço da Alice!" E alguém indagou: "Mas por que cortar o pescoço da Alice?" Ela falou: "Corte e depois nós vamos investigar as razões." Essa fábula demonstra o momento que nós estamos vivendo no Brasil, da Justiça brasileira em relação ao ex-Presidente Lula. A Justiça brasileira, através da Operação Lava Jato, em aliança com a imprensa, resolveu, há algum tempo, condenar o ex-Presidente Lula, para depois fazer uma investigação das razões, dos motivos por que deveria condenar o ex-Presidente Lula.

O Ministério Público apresentou, contra o ex-Presidente Lula, três denúncias, mas não conseguiu provar que o ex-Presidente tenha conta no exterior, que o ex-Presidente tenha qualquer variação patrimonial e não conseguiu ouvir, de nenhum delator, qualquer relação ilegal com o ex-Presidente Lula. Mas esse tribunal de exceção, esse uso opressivo do direito está sendo conduzido contra o ex-Presidente Lula – talvez porque ele foi o líder maior de um processo de transformação ocorrido nos últimos 13 anos no Brasil, e o segmento da elite quer ver a impossibilidade de ele voltar à Presidência da República, já que as pesquisas indicam que ele lidera a expectativa de votos para 2018.

Esse uso opressivo do Direito para eliminar adversários, para tirar a legitimidade dos adversários, para criar um sentimento de clamor na sociedade contra o inimigo é chamado, nos Estados Unidos, de *lawfare*; é o uso opressivo do Direito, em aliança com a mídia, para a destruição dos seus adversários.

Aqui no Brasil, o que está acontecendo na operação Lava Jato é um abuso do Direito. É um tribunal de exceção contra o ex-Presidente Lula. Chegaram a levá-lo, sem que ele se recusasse, por condução coercitiva para prestar depoimentos; quebraram o seu sigilo telefônico – um juiz de primeiro grau –, enquanto ele falava com a Presidente da República, que tinha foro especial; ofereceram uma denúncia midiática, com forte publicidade opressiva. Um juiz do Supremo Tribunal Federal disse que aquela ação do Juiz Moro era uma ação ilegal, mas nada fez contra o Juiz Moro. O Ministro do Supremo Tribunal Federal, Teori Zavascki, disse que a ação do Ministério Público do Paraná era ilegal, mas nada fez contra aquela ação do Ministério Público. Portanto, há um tribunal de exceção que não está sofrendo qualquer restrição da Justiça brasileira.

O Supremo Tribunal Federal – aprendi nas lições de Barroso, de José Afonso da Silva, de Lenio Streck, de Canotilho – deve exercer a função contramajoritária de preservar a Constituição contra as ofensivas de opinião pública, aqui manipuladas pela mídia brasileira em aliança com a Justiça. Portanto, nós aguardamos que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região no Paraná, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal ponham rédeas no abuso judicial, no tribunal de exceção que se formou no Paraná e que tem o objetivo único e exclusivo de retirar da vida política nacional o ex-Presidente Lula.

Nós somos favoráveis a toda forma de combate à corrupção e de punição dos corruptos. Agora, quando a Justiça transborda para uma ação política, quando a Justiça transborda para a destruição de inimigos, quando a Justiça transborda dentro de um calendário político, não pode permanecer sem rédeas. Esperamos que o Supremo...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP) – Esperamos que o Supremo Tribunal Federal faça o seu papel de equilibrar os abusos judiciais existentes na Lava Jato. Esperamos que o Superior Tribunal de Justiça ponha um freio nesses abusos, esperamos que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região no Rio Grande do Sul o faça e puna esses abusos, porque hoje é contra o ex-Presidente Lula, mas essa cultura se dissemina pelo Judiciário e vai abusar de qualquer dos cidadãos que eventualmente tenham adversários no corpo da Justiça brasileira.

Vivemos um Estado de exceção; uma Justiça, dentro da Lava Jato, de exceção; e um tribunal de exceção inadmissível em uma democracia. Espero que o Supremo Tribunal Federal coloque freios nesse abuso judicial que está acontecendo nesse...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Paulo Rocha, com a palavra V. Exª.

Eu propus aos Senadores e aos Deputados, através de vários Líderes, um encaminhamento consensual. Nós demoraríamos, na nossa sessão, mais 15 ou 20 minutos e nós votaríamos apenas quatro créditos, que estamos elegendo aqui de acordo com uma prioridade que está sendo sugerida à Mesa; e deixaríamos o destaque da LDO para votarmos depois do segundo turno. Portanto, não exacerbaríamos esta sessão, que já vai longe. Nós começamos esta sessão deliberativa do Congresso às 11h da manhã. Eu queria fazer um apelo para nós votarmos esses quatro créditos e encerrarmos a sessão; encerrarmos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Deputado Amin, desculpe.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP – SC. Sem revisão do orador.) – Presidente, o acordo que V. Exª propôs é absolutamente racional, não se interpõe ao desejo político de algum partido de oposição. Alguém não concorda?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não, todos concordam. Nós estamos apenas...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco/PP - SC) – Então, Presidente, no bom sentido da palavra, execute.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos executar.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os PLNs são... Deputada Jandira, Senador Paulo Rocha.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Nós concordamos com o procedimento. Só queremos ver quais são para poder fazer...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É, exatamente. O PLN 12, que destina R$187 milhões para o Poder Judiciário; o PLN 15, que destina R$59 milhões para saúde e trabalho; o PLN 16, que destina R$5 milhões a fazenda e desenvolvimento; e o PLN 9, que destina R$2 milhões a transportes.

Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco/PT - PA) – Eu fiz parte das conversas iniciais para poder chegar a essa proposta. Nós concordamos, inclusive com esses quatro créditos, etc.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradeço muito a V. Exª.

Deputada Jandira?

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Está sem som... Ah!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Liderança do Governo está propondo uma substituição: ao invés do PLN 9, que destina R$2 milhões para os transportes, o PLN 7.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Não. Não. Nós topamos o 9, o 7 não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Moema.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Os outros quatro nós concordamos, o 7 não.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA. Sem revisão da oradora.) – Presidente, na busca de um consenso, nós discordamos do 7 e concordamos que fossem feitos o 9, o 12, o 15 e o 16. E entendemos que, depois, a sessão não será suspensa, ela será encerrada e não se vota a LDO hoje.

Com isso, a gente busca esse consenso.

Antes, porém, eu queria colocar para V. Exª que o que a Câmara não concorda é que a gente não tenha condição de fazer as orientações quando não houver acordo para isso.

Agora que há acordo, tudo bem, mas, todas as vezes em que não houver acordo, esta Casa tem a prática de que o Líder possa fazer orientação às suas bancadas, e V. Exª não tem permitido isso. Isso não é salutar para o debate.

É por isso que, neste momento, a gente aqui faz o acordo nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu, sinceramente, queria que a Deputada Gramacho ponderasse um pouco. É que é muito difícil presidir sessão do Congresso Nacional.

Esse Regimento foi feito para dois partidos, em 1970. Nós estamos hoje com 30 partidos representados no Congresso Nacional.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – É só mudar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Então, torna-se muito difícil a condução de qualquer sessão.

Por isso, eu queria pedir desculpas, redimir-me, mas eu tenho procurado fazer o certo, seguir o Regimento. É que, em votação simbólica, a praxe da Casa é os que concordam permaneçam como se encontram, e os que não concordam, por favor, se levantem.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Mas não impede orientação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Aí, pede-se a verificação na sequência, e, na verificação, nós concedemos a palavra aos Líderes para orientar as suas bancadas.

Essa, desculpe-me, tem sido a prática, e não vai, de forma nenhuma, partir de mim exatamente atropelar partido A, B, C ou D.

Isso, sinceramente, não faz parte da minha biografia.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Rubens Bueno.

O SR. RUBENS BUENO (PPS - PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas um esclarecimento que eu peço à Mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Esse esclarecimento é no sentido de saber se o PLN 15, que nós estamos votando – estou aqui tentando me equilibrar para ver se eu consigo enxergar V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Exatamente. O PLN 15 é um dos quatro.

O SR. RUBENS BUENO (PPS - PR) – Então, sobre esse PLN 15, quero saber se nós vamos votar o substitutivo que foi aprovado na Comissão.

Essa é a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O substitutivo tem preferência.

O SR. RUBENS BUENO (PPS - PR) – Obrigado, Presidente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Presidente.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) – Presidente, para fechar, seria...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputada Jandira, Deputado Ivan Valente na sequência.

A SRª JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) – Presidente, primeiro, quanto à sua preocupação regimental, quero dizer que é praxe que, ao orientar uma votação, mesmo que simbólica, os partidos externalizem suas posições.

Na Câmara, em qualquer votação, a gente orienta, mesmo que ela seja simbólica, que é dar a posição, porque você pode não pedir verificação depois, mas tem que externar a posição. É um direito.

Segundo, em relação aos projetos, nós estamos fechando com a proposta original daqueles primeiros quatro: é o 9, o 12, o 15 e o 16.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Eu queria também fazer essa restrição ao PLN 7.

O resto, tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Perfeito, vamos tocar.

O SR. AFONSO MOTTA (PDT - RS) – Deputado Afonso Motta votou com a bancada na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

PLN nº 12.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Presidente, só para esclarecimento.

Quais foram os PLNs que ficaram acordados? O 7?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – PLN 12, 15, 16 e 9.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – O 7, não?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O 7, não houve acordo para substituir o 9.

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – Só para esclarecimento, Presidente, o PLN 7 diz respeito às Olimpíadas e às Paralimpíadas.

O Rio de Janeiro, onde o recurso foi gasto, precisa do recurso orçamentário, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Há um apelo do Deputado Claudio Cajado e do Deputado Miro Teixeira no sentido de que nós possamos fazer a permuta do PLN 9, que trata das Olimpíadas e das Paralimpíadas...

O SR. CLAUDIO CAJADO (DEM - BA) – O 7.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Do 9, dos transportes, que é um PLN de 2 milhões, pelo PLN 7, que é um PLN de 73 milhões.

O SR. MIRO TEIXEIRA (REDE - RJ) – Ou permuta, ou acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Ou acrescentar.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB - SP) – Presidente, acrescentar.

O SR. ALESSANDRO MOLON (REDE - RJ) – Não há acordo não. O 7 não.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não há acordo.

Nós vamos, portanto, executar, como diz o Deputado Esperidião Amin, o acordo feito.

A SRª MOEMA GRAMACHO (PT - BA) – Presidente, o PT retira o *kit* obstrução para esses quatro PLNs em que fizemos acordo, como também retiramos as inscrições dos Deputados que estavam para esses quatro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Perfeito.

PLN 12, de 2016. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, em função do acordo, está encerrada a discussão, e passamos à votação do projeto, na Câmara dos Deputados.

As Srªs e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, na Câmara.

Em votação, no Senado.

As Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Aprovado. **(Matéria aprovada - Vide item 2.2.4 do sumário)**

A matéria vai à sanção.

O SR. ÁTILA LIRA (PSB - PI) – Presidente, queria registrar a presença.

Átila Lira votou, na última votação, com o PSB.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação do Deputado Átila Lira.

PLN 15. (*Pausa.*)

Não havendo, em função do acordo, quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do substitutivo, na Câmara dos Deputados.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, na Câmara.

Em votação, no Senado.

As Senadoras e Senadores que aprovam o substitutivo permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Matéria aprovada - Vide item 2.2.5 do sumário)**

A matéria vai à sanção.

PLN 16. (*Pausa.*)

Não havendo, em função do acordo, quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação na Câmara.

As Srªs e Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado. **(Matéria aprovada - Vide item 2.2.6 do sumário)**

A matéria vai à sanção.

Último, **PLN 9**. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Em votação, na Câmara.

As Srªs Deputadas e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação, no Senado Federal.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado, no Senado. **(Matéria aprovada - Vide item 2.2.7 do sumário)**

A matéria vai à sanção.

Não havendo mais nada a tratar, nós declaramos encerrada a sessão.

Obrigado a todos.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 14 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 17ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Adoção de medida provisória

O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de outubro de 2016, e publicou, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2016 – edição extra, a Medida Provisória nº 749 de 2016.

"Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2016, com o objetivo de fomentar as exportações do País."

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 17 de outubro de 2016, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 20 de outubro de 2016.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a composição da Comissão Mista:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício de Oliveira	**1.**
Waldemir Moka	**2.**
Rose de Freitas	**3.**
Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV)	
Paulo Bauer	**1. José Aníbal**
Ronaldo Caiado	**2. José Agripino**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)	
Humberto Costa	**1. Lindbergh Farias**
Telmário Mota	**2. Gleisi Hoffmann**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)	
Antônio Carlos Valadares	1. Vanessa Grazziotin
Randolfe Rodrigues	2. Cristovam Buarque
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)	
Benedito de Lira	**1. Sérgio Petecão**
Omar Aziz	**2.**
Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)	
Elmano Férrer	**1. Eduardo Amorim**
Wellington Fagundes	**2. Fernando Collor**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PP/ PTB/ PSC	
Aguinaldo Ribeiro	**1.** Pedro Fernandes
Jovair Arantes	**2. Wilson Filho**
Bloco PMDB/ PEN	
Baleia Rossi	**1. Altineu Côrtes**
Carlos Marun	**2. Daniel Vilela**
PT	
Afonso Florence	**1. Érika Kokay**
Ságuas Moraes	**2. Henrique Fontana**
PSDB	
Antonio Imbassahy	**1. Daniel Coelho**
PR	
Aelton Freitas	**1. José Rocha**
PSD	
Rogério Rosso	**1. Paulo Magalhães**
PSB	
Paulo Foletto	**1. Tadeu Alencar**
DEM	
Pauderney Avelino	**1. Efraim Filho**
PRB	
Márcio Marinho	**1. Vinícius Carvalho**
REDE*	
Alessandro Molon	**1.**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

É o seguinte o calendário:
- Publicação no DOU: 13/10/2016 – Edição Extra
- Designação da Comissão: 18/10/2016
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: até 19/10/2016 (6 dias após a publicação)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 27/11/2016 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11/12/2016 (a prorrogar)

São os seguintes os ofícios de indicação da liderança:

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

A Publicação
Em 13 / 07 / 2016

GLBSD- Memo. 44/2016

Brasília, 12 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para Comissões Mistas de Medidas Provisórias

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência que, nos casos em que o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia não encaminhar, no prazo regimental, as indicações para composição das Comissões Mistas destinadas a apreciar Medidas Provisórias, sejam feitas prontamente as indicações do Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB, e Senador Randolfe Rodrigues, Líder do REDE, como membros titulares, bem como as indicações da Senadora Vanessa Grazziotin, Líder do PCdoB, e Senador Cristovam Buarque, Líder do PPS, como membros suplentes, para compor as referidas comissões.

Respeitosamente,

Senadora Lídice da Mata
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PTB

A Publicação
Em 03/08/16

OF./Nº 313 /2016

Brasília, de 29 julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
DD. Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES** (PTB/MA), na condição de Suplente, em substituição ao Senhor Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB/SP), para compor permanentemente, todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias do Congresso Nacional, a partir desta data.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JOVAIR ARANTES**
Líder do Bloco **PP/PTB/PSC**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Projetos de Lei do Congresso Nacional

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 23, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 100.316.360,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 543 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 100.316.360,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 100.316.360,00 (cem milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 258 MP CRÉDITO SUP DE R$ 100.316.360,00(L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2116	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades**							**11.521.360**
		ATIVIDADES							
15 122	**2116 2000**	**Administração da Unidade**							**2.000.000**
15 122	2116 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
15 453	**2116 2843**	**Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros**							**9.521.360**
15 453	2116 2843 0043	Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros - No Estado do Rio Grande do Sul							9.521.360
			F	3	2	90	0	100	9.521.360
TOTAL – FISCAL									**11.521.360**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**11.521.360**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2048	**Mobilidade Urbana e Trânsito**							**88.795.000**
		ATIVIDADES							
15 452	**2048 20YZ**	**Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito**							**88.795.000**
15 452	2048 20YZ 0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional							88.795.000
			F	3	2	90	0	174	88.795.000
TOTAL – FISCAL									**88.795.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	**Planejamento Urbano**							**11.521.360**
		PROJETOS							
15 451	**2054 1D73**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**							**11.521.360**
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Nacional							11.521.360
			F	4	2	40	0	100	11.521.360
TOTAL – FISCAL									**11.521.360**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**11.521.360**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56901 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**88.795.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**							**88.795.000**
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas							88.795.000
			F	9	0	99	0	174	88.795.000
TOTAL – FISCAL									**88.795.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**88.795.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00258/2016 MP

Brasília, 5 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério das Cidades, no valor de R$ 100.316.360,00 (cem milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais).

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelo órgão, possibilitará, no âmbito da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, atender despesas administrativas de serviços continuados e com energia elétrica de tração e aquisição de material de consumo para viabilizar o trabalho de manutenção nos trens, no que diz respeito ao funcionamento do sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros. Quanto ao Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET, viabilizará o atendimento de despesas com a prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para atender o desenvolvimento e a manutenção dos sistemas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4ºdo art. 42 da Lei nº13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

5. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que utiliza como parte da compensação recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Cabe informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério das Cidades, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 543

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 100.316.360,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 24, DE 2016

Abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$ 4.618.940.446,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor de R$ 27.048.365.674,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 544 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$ 4.618.940.446,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor de R$ 27.048.365.674,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016) crédito suplementar no valor total de R$ R$ 4.618.940.446,00 (quatro bilhões, seiscentos e dezoito milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de recursos para aumento do patrimônio líquido - Tesouro, de recursos para aumento do patrimônio líquido - saldo de exercícios anteriores, de recursos para aumento do patrimônio líquido - controladora, de recursos para aumento do patrimônio líquido - outras fontes, de operações de crédito de longo prazo - internas/externas e de recursos de longo prazo - controladora, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), relativamente às dotações orçamentárias das empresas constantes do Anexo II, no valor de R$ 27.048.365.674,00 (vinte e sete bilhões, quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 259 MP ABRE CRÉDITO ORÇAM. INVEST. EMP. ESTATAIS R$ 4.618.940.446,00(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	350.594
23- Comércio e Serviços	24.712.032
25- Energia	4.566.834.186
26- Transporte	27.043.634
TOTAL GERAL	4.618.940.446

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	16.418.299
126- Tecnologia da Informação	61.516.261
662- Produção Industrial	1.217.000
694- Serviços Financeiros	16.880.589
752- Energia Elétrica	315.795.663
753- Combustíveis Minerais	3.399.173.000
781- Transporte Aéreo	8.425.444
784- Transporte Hidroviário	192.161.190
785- Transportes Especiais	607.353.000
TOTAL GERAL	4.618.940.446

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05- Defesa Nacional	350.594
122- Administração Geral	350.594
23- Comércio e Serviços	24.712.032
122- Administração Geral	5.724.821
126- Tecnologia da Informação	2.106.622
694- Serviços Financeiros	16.880.589
25- Energia	4.566.834.186
122- Administração Geral	5.292.884
126- Tecnologia da Informação	59.409.639
662- Produção Industrial	1.217.000
752- Energia Elétrica	315.795.663
753- Combustíveis Minerais	3.399.173.000
784- Transporte Hidroviário	178.593.000
785- Transportes Especiais	607.353.000
26- Transporte	27.043.634

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebIV.aspx

00100.169621/2016-54

122- Administração Geral	5.050.000
781- Transporte Aéreo	8.425.444
784- Transporte Hidroviário	13.568.190
TOTAL GERAL	4.618.940.446

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	16.880.589
0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	79.151.560
2017- Aviação Civil	8.425.444
2022- Combustíveis	178.599.000
2033- Energia Elétrica	311.641.759
2053- Petróleo e Gás	4.006.520.000
2086- Transporte Aquaviário	13.568.190
2119- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	4.153.904
TOTAL GERAL	4.618.940.446

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Fazenda	23.792.032
32000- Ministério de Minas e Energia	4.566.834.186
52000- Ministério da Defesa	1.520.594
62000- Secretaria de Aviação Civil	8.425.444
68000- Secretaria de Portos	18.368.190
TOTAL GERAL	4.618.940.446

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	4.618.940.446
TOTAL GERAL	4.618.940.446

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	2.448.968.441
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	2.282.524.023
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	2.282.524.023
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	10.648.418
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	9.649.418
6.2.1.1.00.00 - Direto	4.744.818
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	4.904.600
6.2.2.0.00.00 - Controladora	999.000
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	155.796.000
6.3.1.0.00.00 - Internas	155.796.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**2.448.968.441**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**2.282.524.023**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**166.444.418**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**23.792.032**
TOTAL GERAL	**23.792.032**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**4.804.821**
126 - Tecnologia da Informação	**2.106.622**
694 - Serviços Financeiros	**16.880.589**
TOTAL GERAL	**23.792.032**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**23.792.032**
122- Administração Geral	**4.804.821**
126- Tecnologia da Informação	**2.106.622**
694- Serviços Financeiros	**16.880.589**
TOTAL GERAL	**23.792.032**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**16.880.589**
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**6.911.443**
TOTAL GERAL	**23.792.032**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	**3.840.451**
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB	**375.852**
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA	**16.504.737**
25230 - COBRA Tecnologia S.A.	**3.070.992**
TOTAL GERAL	**23.792.032**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**23.792.032**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**23.792.032**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**3.840.451**
TOTAL GERAL	**3.840.451**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.733.829**
126 - Tecnologia da Informação	**2.106.622**
TOTAL GERAL	**3.840.451**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**3.840.451**
122- Administração Geral	**1.733.829**
126- Tecnologia da Informação	**2.106.622**
TOTAL GERAL	**3.840.451**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**3.840.451**
TOTAL GERAL	**3.840.451**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.840.451**
TOTAL GERAL	**3.840.451**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**3.840.451**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**397.220**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							397.220
			I	4-INV	4	90	0	495	397.220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**1.336.609**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							1.336.609
			I	4-INV	4	90	0	495	1.336.609
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**2.106.622**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							2.106.622
			I	4-INV	4	90	0	495	2.106.622
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.840.451**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**375.852**
TOTAL GERAL	**375.852**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros	**375.852**
TOTAL GERAL	**375.852**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**375.852**
694- Serviços Financeiros	**375.852**
TOTAL GERAL	**375.852**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**375.852**
TOTAL GERAL	**375.852**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**375.852**
TOTAL GERAL	**375.852**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**375.852**
		PROJETOS							
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**							**375.852**
23 694	0781 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais							375.852
			I	4-INV	4	90	0	495	375.852
TOTAL – INVESTIMENTOS									**375.852**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**16.504.737**
TOTAL GERAL	**16.504.737**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros	**16.504.737**
TOTAL GERAL	**16.504.737**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**16.504.737**
694- Serviços Financeiros	**16.504.737**
TOTAL GERAL	**16.504.737**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**16.504.737**
TOTAL GERAL	**16.504.737**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**16.504.737**
TOTAL GERAL	**16.504.737**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**16.504.737**
		PROJETOS							
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**							**16.504.737**
23 694	0781 3252 0012	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Acre							976.221
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	976.221
23 694	0781 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais							2.053.042
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 3	I	4-INV	4	90	0	495	2.053.042
23 694	0781 3252 0033	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio de Janeiro							2.469.785
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 4	I	4-INV	4	90	0	495	2.469.785
23 694	0781 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo							11.005.689
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 7	I	4-INV	4	90	0	495	11.005.689
TOTAL – INVESTIMENTOS									**16.504.737**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**3.070.992**
TOTAL GERAL	**3.070.992**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**3.070.992**
TOTAL GERAL	**3.070.992**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**3.070.992**
122- Administração Geral	**3.070.992**
TOTAL GERAL	**3.070.992**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**3.070.992**
TOTAL GERAL	**3.070.992**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.070.992**
TOTAL GERAL	**3.070.992**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**3.070.992**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**3.070.992**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							3.070.992
			I	4-INV	4	90	0	495	3.070.992
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.070.992**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**4.566.834.186**
TOTAL GERAL	**4.566.834.186**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**5.292.884**
126 - Tecnologia da Informação	**59.409.639**
662 - Produção Industrial	**1.217.000**
752 - Energia Elétrica	**315.795.663**
753 - Combustíveis Minerais	**3.399.173.000**
784 - Transporte Hidroviário	**178.593.000**
785 - Transportes Especiais	**607.353.000**
TOTAL GERAL	**4.566.834.186**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**4.566.834.186**
122- Administração Geral	**5.292.884**
126- Tecnologia da Informação	**59.409.639**
662- Produção Industrial	**1.217.000**
752- Energia Elétrica	**315.795.663**
753- Combustíveis Minerais	**3.399.173.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

784- Transporte Hidroviário	178.593.000
785- Transportes Especiais	607.353.000
TOTAL GERAL	4.566.834.186

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	65.919.523
2022 - Combustíveis	178.599.000
2033 - Energia Elétrica	311.641.759
2053 - Petróleo e Gás	4.006.520.000
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	4.153.904
TOTAL GERAL	4.566.834.186

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	121.527
32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	12.084.554
32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	233.737.876
32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	22.709.812
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	967.714.000
32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR	34.591.000
32264 - Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR	160.000
32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL	4.987.834
32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG	37.614.000
32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	8.135.379
32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	13.327.777
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	154.446.000
32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	2.057.115
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	2.419.248.000
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	612.613.000
32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	14.959.000
32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	6.000
32333 - Stratura Asfaltos S.A.	51.000
32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE	1.692.000
32362 - Uirapuru Transmissora de Energia S.A.	9.340
32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE	2.421.972
32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.	24.147.000
TOTAL GERAL	4.566.834.186

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	4.566.834.186

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

TOTAL GERAL	**4.566.834.186**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.439.019.023**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**2.282.224.023**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**2.282.224.023**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**999.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**999.000**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**155.796.000**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**155.796.000**
TOTAL GERAL	**2.439.019.023**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**2.282.224.023**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**156.795.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**121.527**
TOTAL GERAL	**121.527**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**121.527**
TOTAL GERAL	**121.527**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**121.527**
752- Energia Elétrica	**121.527**
TOTAL GERAL	**121.527**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**121.527**
TOTAL GERAL	**121.527**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**121.527**
TOTAL GERAL	**121.527**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

UNIDADE: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**121.527**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 4477**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)**							**121.527**
25 752	2033 4477 0033	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							121.527
			I	4-INV	4	90	0	495	121.527
TOTAL – INVESTIMENTOS									**121.527**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**12.084.554**
TOTAL GERAL	**12.084.554**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**5.916.209**
752 - Energia Elétrica	**6.168.345**
TOTAL GERAL	**12.084.554**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**12.084.554**
126- Tecnologia da Informação	**5.916.209**
752- Energia Elétrica	**6.168.345**
TOTAL GERAL	**12.084.554**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**5.916.209**
2033 - Energia Elétrica	**6.168.345**
TOTAL GERAL	**12.084.554**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**12.084.554**
TOTAL GERAL	**12.084.554**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**103.742.118**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**103.742.118**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**103.742.118**
TOTAL GERAL	**103.742.118**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**103.742.118**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**5.916.209**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**5.916.209**
25 126	0807 4103 0040	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Na Região Sul							5.916.209
			I	4-INV	4	90	0	495	5.916.209
	2033	**Energia Elétrica**							**6.168.345**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 4471**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul**							**970.838**
25 752	2033 4471 0001	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Nacional							970.838
			I	4-INV	4	90	0	495	970.838
		PROJETOS							
25 752	**2033 15BB**	**Implantação das Usinas Eólicas Coxilha Seca (30MW), Capão do Inglês (10MW) e Galpões (8MW)**							**5.197.507**
25 752	2033 15BB 5070	Implantação das Usinas Eólicas Coxilha Seca (30MW), Capão do Inglês (10MW) e Galpões (8MW) - No Município de Sant'Ana do Livramento - RS							5.197.507
		Usina eólica implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	5.197.507
TOTAL – INVESTIMENTOS									**12.084.554**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**233.737.876**
TOTAL GERAL	**233.737.876**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**233.737.876**
TOTAL GERAL	**233.737.876**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**233.737.876**
752- Energia Elétrica	**233.737.876**
TOTAL GERAL	**233.737.876**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**233.737.876**
TOTAL GERAL	**233.737.876**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**233.737.876**
TOTAL GERAL	**233.737.876**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**166.976.579**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**166.976.579**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**166.976.579**
TOTAL GERAL	**166.976.579**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**166.976.579**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**233.737.876**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 752	**2033 2D61**	**Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste**							**42.053.124**
25 752	2033 2D61 0020	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste - Na Região Nordeste							42.053.124
			I	4-INV	4	90	0	495	42.053.124
25 752	**2033 2D63**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste**							**18.091.963**
25 752	2033 2D63 0020	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste - Na Região Nordeste							18.091.963
			I	4-INV	4	90	0	495	18.091.963
		PROJETOS							
25 752	**2033 5107**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste**							**173.592.789**
25 752	2033 5107 0020	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste - Na Região Nordeste							173.592.789
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 5	I	4-INV	4	90	0	495	173.592.789
TOTAL – INVESTIMENTOS									**233.737.876**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**22.709.812**
	TOTAL GERAL	**22.709.812**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		**423.180**
126 - Tecnologia da Informação		**397.728**
752 - Energia Elétrica		**21.888.904**
	TOTAL GERAL	**22.709.812**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**22.709.812**
122- Administração Geral		**423.180**
126- Tecnologia da Informação		**397.728**
752- Energia Elétrica		**21.888.904**
	TOTAL GERAL	**22.709.812**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**820.908**
2033 - Energia Elétrica	**17.735.000**
2119 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	**4.153.904**
TOTAL GERAL	**22.709.812**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**22.709.812**
TOTAL GERAL	**22.709.812**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**820.908**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**423.180**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							423.180
			I	4-INV	4	90	0	495	423.180
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**397.728**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							397.728
			I	4-INV	4	90	0	495	397.728
	2033	**Energia Elétrica**							**17.735.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 121X**	**Implantação de Sistema de Transmissão Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2 (500kV - 180 km) - (MG)**							**2.920.000**
25 752	2033 121X 0031	Implantação de Sistema de Transmissão Bom Despacho 3 - Ouro Preto 2 (500kV - 180 km) - (MG) - No Estado de Minas Gerais							2.920.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.920.000
25 752	**2033 3292**	**Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas, com 1.216 MW (MG)**							**11.900.000**
25 752	2033 3292 0031	Modernização da Usina Hidrelétrica Furnas, com 1.216 MW (MG) - No Estado de Minas Gerais							11.900.000
			I	4-INV	4	90	0	495	11.900.000
25 752	**2033 3414**	**Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)**							**2.915.000**
25 752	2033 3414 0033	Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ) - No Estado do Rio							2.915.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		de Janeiro						
			I	4-INV	4	90	0	495	2.915.000
	2119	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia**							**4.153.904**
		ATIVIDADES							
25 752	**2119 8549**	**Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica**							**4.153.904**
25 752	2119 8549 0001	Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							4.153.904
			I	4-INV	4	90	0	495	4.153.904
TOTAL – INVESTIMENTOS									**22.709.812**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**967.714.000**
TOTAL GERAL	**967.714.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**4.376.000**
752 - Energia Elétrica	**25.997.000**
753 - Combustíveis Minerais	**367.602.000**
785 - Transportes Especiais	**569.739.000**
TOTAL GERAL	**967.714.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**967.714.000**
122- Administração Geral	**4.376.000**
752- Energia Elétrica	**25.997.000**
753- Combustíveis Minerais	**367.602.000**
785- Transportes Especiais	**569.739.000**
TOTAL GERAL	**967.714.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**4.376.000**
2033 - Energia Elétrica	**25.997.000**
2053 - Petróleo e Gás	**937.341.000**
TOTAL GERAL	**967.714.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**967.714.000**
TOTAL GERAL	**967.714.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**4.376.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**4.376.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							4.376.000
			I	4-INV	4	90	0	495	4.376.000
	2033	**Energia Elétrica**							**25.997.000**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 6556**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas**							**25.997.000**
25 752	2033 6556 0050	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Centro-Oeste							25.997.000
			I	4-INV	4	90	0	495	25.997.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**937.341.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 20OU**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo**							**302.638.000**
25 753	2053 20OU 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste							302.638.000
			I	4-INV	5	90	0	495	302.638.000
25 753	**2053 2761**	**Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste**							**64.964.000**
25 753	2053 2761 0020	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Nordeste - Na Região Nordeste							64.964.000
			I	4-INV	5	90	0	495	64.964.000
		PROJETOS							
25 785	**2053 152I**	**Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB**							**569.739.000**
25 785	2053 152I 0033	Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB - No Estado do Rio de Janeiro							569.739.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

			I	4-INV	5	90	0	495	569.739.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**967.714.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**34.591.000**
TOTAL GERAL	**34.591.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**34.591.000**
TOTAL GERAL	**34.591.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**34.591.000**
126- Tecnologia da Informação	**34.591.000**
TOTAL GERAL	**34.591.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**34.591.000**
TOTAL GERAL	**34.591.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**34.591.000**
TOTAL GERAL	**34.591.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**34.591.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**34.591.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							34.591.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

	I	4-INV	4	90	0	495	34.591.000
TOTAL – INVESTIMENTOS							**34.591.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32264 - Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**160.000**
TOTAL GERAL	**160.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**160.000**
TOTAL GERAL	**160.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**160.000**
126- Tecnologia da Informação	**160.000**
TOTAL GERAL	**160.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**160.000**
TOTAL GERAL	**160.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**160.000**
TOTAL GERAL	**160.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**160.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**160.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**160.000**
TOTAL GERAL	**160.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**160.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32264 - Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR
ANEXO I **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B21000146E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**160.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**160.000**
25 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro							160.000
			I	4-INV	4	90	0	495	160.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**160.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**4.987.834**
TOTAL GERAL	**4.987.834**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**2.778.366**
752 - Energia Elétrica	**2.209.468**
TOTAL GERAL	**4.987.834**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**4.987.834**
126- Tecnologia da Informação	**2.778.366**
752- Energia Elétrica	**2.209.468**
TOTAL GERAL	**4.987.834**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**2.778.366**
2033 - Energia Elétrica	**2.209.468**
TOTAL GERAL	**4.987.834**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.987.834**
TOTAL GERAL	**4.987.834**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**2.778.366**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**2.778.366**
25 126	0807 4103 0027	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Alagoas							2.778.366
			I	4-INV	4	90	0	495	2.778.366
	2033	**Energia Elétrica**							**2.209.468**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20P3**	**Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL)**							**2.209.468**
25 752	2033 20P3 0027	Adequação do Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL) - No Estado de Alagoas							2.209.468
			I	4-INV	4	90	0	495	2.209.468
TOTAL – INVESTIMENTOS									**4.987.834**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**37.614.000**
TOTAL GERAL	**37.614.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	**37.614.000**
TOTAL GERAL	**37.614.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**37.614.000**
785- Transportes Especiais	**37.614.000**
TOTAL GERAL	**37.614.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**37.614.000**
TOTAL GERAL	**37.614.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**37.614.000**
TOTAL GERAL	**37.614.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**37.614.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**37.614.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**37.614.000**
TOTAL GERAL	**37.614.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**37.614.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32271 - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**37.614.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2053 4861**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**37.614.000**
25 785	2053 4861 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							37.614.000
			I	4-INV	4	90	0	495	37.614.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**37.614.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**8.135.379**
TOTAL GERAL	**8.135.379**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

122 - Administração Geral	**269.700**
752 - Energia Elétrica	**7.865.679**
TOTAL GERAL	**8.135.379**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**8.135.379**
122- Administração Geral	**269.700**
752- Energia Elétrica	**7.865.679**
TOTAL GERAL	**8.135.379**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**269.700**
2033 - Energia Elétrica	**7.865.679**
TOTAL GERAL	**8.135.379**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**8.135.379**
TOTAL GERAL	**8.135.379**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**6.342.014**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**6.342.014**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**6.342.014**
TOTAL GERAL	**6.342.014**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**6.342.014**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**269.700**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**269.700**
25 122	0807 4102 0014	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado de Roraima							269.700
			I	4-INV	4	90	0	495	269.700
	2033	**Energia Elétrica**							**7.865.679**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20PA**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR)**							**2.515.991**
25 752	2033 20PA 0014	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RR) - No Estado de Roraima							2.515.991
			I	4-INV	4	90	0	495	2.515.991
25 752	**2033 20PC**	**Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RR)**							**139.931**
25 752	2033 20PC 0014	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RR) - No Estado de Roraima							139.931
			I	4-INV	4	90	0	495	139.931
		PROJETOS							
25 752	**2033 14L0**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RR)**							**5.209.757**
25 752	2033 14L0 0014	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RR) - No Estado de Roraima							5.209.757
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 8	I	4-INV	4	90	0	495	5.209.757
TOTAL – INVESTIMENTOS									**8.135.379**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**13.327.777**
TOTAL GERAL	**13.327.777**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**13.327.777**
TOTAL GERAL	**13.327.777**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**13.327.777**
752- Energia Elétrica	**13.327.777**
TOTAL GERAL	**13.327.777**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**13.327.777**
TOTAL GERAL	**13.327.777**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

495 - Recursos do Orçamento de Investimento								**13.327.777**
							TOTAL GERAL	**13.327.777**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**13.327.777**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20PE**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica no Interior (AM)**							**12.540.000**
25 752	2033 20PE 0013	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica no Interior (AM) - No Estado do Amazonas							12.540.000
			I	4-INV	4	90	0	495	12.540.000
		PROJETOS							
25 752	**2033 3267**	**Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica no Interior (AM)**							**787.777**
25 752	2033 3267 0013	Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica no Interior (AM) - No Estado do Amazonas							787.777
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	787.777
TOTAL – INVESTIMENTOS									**13.327.777**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**154.446.000**
	TOTAL GERAL	**154.446.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		**154.446.000**
	TOTAL GERAL	**154.446.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**154.446.000**
784- Transporte Hidroviário		**154.446.000**
	TOTAL GERAL	**154.446.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**154.446.000**
TOTAL GERAL	**154.446.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**154.446.000**
TOTAL GERAL	**154.446.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**154.446.000**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**154.446.000**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**154.446.000**
TOTAL GERAL	**154.446.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**154.446.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	**Combustíveis**							**154.446.000**
		PROJETOS							
25 784	**2022 1063**	**Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais**							**154.446.000**
25 784	2022 1063 0001	Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais - Nacional							154.446.000
			I	4-INV	5	90	0	495	154.446.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**154.446.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**2.057.115**
TOTAL GERAL	**2.057.115**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

752 - Energia Elétrica	**2.057.115**
TOTAL GERAL	**2.057.115**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**2.057.115**
752- Energia Elétrica	**2.057.115**
TOTAL GERAL	**2.057.115**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**2.057.115**
TOTAL GERAL	**2.057.115**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.057.115**
TOTAL GERAL	**2.057.115**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**2.057.115**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 4493**	**Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul**							**2.057.115**
25 752	2033 4493 0040	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Na Região Sul							2.057.115
			I	4-INV	4	90	0	495	2.057.115
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.057.115**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**2.419.248.000**
TOTAL GERAL	**2.419.248.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

753 - Combustíveis Minerais	**2.419.248.000**
TOTAL GERAL	**2.419.248.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**2.419.248.000**
753- Combustíveis Minerais	**2.419.248.000**
TOTAL GERAL	**2.419.248.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**2.419.248.000**
TOTAL GERAL	**2.419.248.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.419.248.000**
TOTAL GERAL	**2.419.248.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.927.239.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**1.927.239.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**1.927.239.000**
TOTAL GERAL	**1.927.239.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**1.927.239.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**2.419.248.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 2851**	**Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural**							**753.456.000**
25 753	2053 2851 0002	Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural - No Exterior							753.456.000
			I	4-INV	4	90	0	495	753.456.000
		PROJETOS							
25 753	**2053 146Q**	**Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2021)**							**1.665.792.000**
25 753	2053 146Q 0001	Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2021) -							1.665.792.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	Nacional						
	Projeto executado (percentual de execução fisica): 11	I	4-INV	5	90	0	495	1.665.792.000
TOTAL – INVESTIMENTOS								**2.419.248.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**612.613.000**
TOTAL GERAL	**612.613.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**173.000**
126 - Tecnologia da Informação	**123.000**
753 - Combustíveis Minerais	**612.317.000**
TOTAL GERAL	**612.613.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**612.613.000**
122- Administração Geral	**173.000**
126- Tecnologia da Informação	**123.000**
753- Combustíveis Minerais	**612.317.000**
TOTAL GERAL	**612.613.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**296.000**
2053 - Petróleo e Gás	**612.317.000**
TOTAL GERAL	**612.613.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**612.613.000**
TOTAL GERAL	**612.613.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**14.922.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**14.922.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**14.922.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

										TOTAL GERAL **14.922.000**
										TOTAL DE RECEITAS CORRENTES **14.922.000**
										TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL **0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**296.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**173.000**
25 122	0807 4102 0002	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior							173.000
			I	4-INV	4	90	0	495	173.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**123.000**
25 126	0807 4103 0002	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Exterior							123.000
			I	4-INV	4	90	0	495	123.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**612.317.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 215V**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior**							**529.677.000**
25 753	2053 215V 0002	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior - No Exterior							529.677.000
			I	4-INV	4	90	0	495	529.677.000
25 753	**2053 215W**	**Exploração Marítima de Petróleo e Gás Natural no Exterior**							**82.640.000**
25 753	2053 215W 0002	Exploração Marítima de Petróleo e Gás Natural no Exterior - No Exterior							82.640.000
			I	4-INV	4	90	0	495	82.640.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**612.613.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**14.959.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**14.959.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**14.959.000**
TOTAL GERAL	**14.959.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**14.959.000**
126- Tecnologia da Informação	**14.959.000**
TOTAL GERAL	**14.959.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**14.959.000**
TOTAL GERAL	**14.959.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**14.959.000**
TOTAL GERAL	**14.959.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**14.959.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**14.959.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							14.959.000
			I	4-INV	4	90	0	495	14.959.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**14.959.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**6.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**6.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**6.000**
TOTAL GERAL	**6.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**6.000**
753- Combustíveis Minerais	**6.000**
TOTAL GERAL	**6.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**6.000**
TOTAL GERAL	**6.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.000**
TOTAL GERAL	**6.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	**Combustíveis**							**6.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2022 2B44**	**Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**							**6.000**
25 753	2022 2B44 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental e de Segurança Industrial do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Nacional							6.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**6.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 - Energia	**51.000**
TOTAL GERAL	**51.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**51.000**
TOTAL GERAL	**51.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**51.000**
122- Administração Geral	**51.000**
TOTAL GERAL	**51.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**51.000**
TOTAL GERAL	**51.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**51.000**
TOTAL GERAL	**51.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**51.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**51.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							51.000
			I	4-INV	4	90	0	495	51.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**51.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 - Energia	**1.692.000**
TOTAL GERAL	**1.692.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**475.000**
662 - Produção Industrial	**1.217.000**
TOTAL GERAL	**1.692.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.692.000**
126- Tecnologia da Informação	**475.000**
662- Produção Industrial	**1.217.000**
TOTAL GERAL	**1.692.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.692.000**
TOTAL GERAL	**1.692.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.692.000**
TOTAL GERAL	**1.692.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**999.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**999.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**999.000**
TOTAL GERAL	**999.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**999.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.692.000**
		ATIVIDADES							
25 662	**0807 212X**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Industrial**							**1.217.000**
25 662	0807 212X 0026	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Industrial - No Estado de							1.217.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

		Pernambuco							
			I	4-INV	4	90	0	495	1.217.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**475.000**
25 126	0807 4103 0026	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Pernambuco							475.000
			I	4-INV	4	90	0	495	475.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.692.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32362 - Uirapuru Transmissora de Energia S.A.

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**9.340**
TOTAL GERAL	**9.340**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**4**
126 - Tecnologia da Informação	**9.336**
TOTAL GERAL	**9.340**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**9.340**
122- Administração Geral	**4**
126- Tecnologia da Informação	**9.336**
TOTAL GERAL	**9.340**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**9.340**
TOTAL GERAL	**9.340**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**9.340**
TOTAL GERAL	**9.340**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**9.340**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**9.340**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**9.340**
TOTAL GERAL	**9.340**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**9.340**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32362 - Uirapuru Transmissora de Energia S.A.

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**9.340**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**4**
25 122	0807 4102 0040	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Na Região Sul							4
			I	4-INV	4	90	0	495	4
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**9.336**
25 126	0807 4103 0040	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Na Região Sul							9.336
			I	4-INV	4	90	0	495	9.336
TOTAL – INVESTIMENTOS									**9.340**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**2.421.972**
TOTAL GERAL	**2.421.972**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**2.421.972**
TOTAL GERAL	**2.421.972**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**2.421.972**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

752- Energia Elétrica	**2.421.972**
TOTAL GERAL	**2.421.972**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**2.421.972**
TOTAL GERAL	**2.421.972**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.421.972**
TOTAL GERAL	**2.421.972**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.421.972**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**1.071.972**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**1.071.972**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**1.350.000**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**1.350.000**
TOTAL GERAL	**2.421.972**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**1.071.972**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.350.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**2.421.972**
		PROJETOS							
25 752	**2033 14XC**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul**							**2.421.972**
25 752	2033 14XC 0040	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul - Na Região Sul							2.421.972
			I	4-INV	4	90	0	495	2.421.972
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.421.972**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**24.147.000**
TOTAL GERAL	**24.147.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**24.147.000**
TOTAL GERAL	**24.147.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**24.147.000**
784- Transporte Hidroviário	**24.147.000**
TOTAL GERAL	**24.147.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**24.147.000**
TOTAL GERAL	**24.147.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**24.147.000**
TOTAL GERAL	**24.147.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**24.147.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**24.147.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**24.147.000**
TOTAL GERAL	**24.147.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**24.147.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32370 - Transpetro International B.V. - TI B.V.
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	**Combustíveis**							**24.147.000**
		ATIVIDADES							
25 784	**2022 2D37**	**Manutenção e Adequação de Navios**							**24.147.000**
25 784	2022 2D37 0002	Manutenção e Adequação de Navios - No Exterior							24.147.000
			I	4-INV	4	90	0	495	24.147.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

TOTAL – INVESTIMENTOS	**24.147.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**350.594**
23 - Comércio e Serviços	**920.000**
26 - Transporte	**250.000**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**350.594**
122- Administração Geral	**350.594**
23 - Comércio e Serviços	**920.000**
122- Administração Geral	**920.000**
26 - Transporte	**250.000**
122- Administração Geral	**250.000**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**350.594**
23 - Comércio e Serviços	**920.000**
26 - Transporte	**250.000**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**350.594**
122- Administração Geral	**350.594**
23 - Comércio e Serviços	**920.000**
122- Administração Geral	**920.000**
26 - Transporte	**250.000**
122- Administração Geral	**250.000**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.520.594**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**920.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							920.000
			I	4-INV	2	90	0	495	920.000
26 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**250.000**
26 122	0807 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro							250.000
			I	4-INV	2	90	0	495	250.000
		PROJETOS							
05 122	**0807 151K**	**Adaptação da Fábrica de Munição para a Nacionalização do Canhão 40mmL/70**							**350.594**
05 122	0807 151K 0033	Adaptação da Fábrica de Munição para a Nacionalização do Canhão 40mmL/70 - No Estado do Rio de Janeiro							350.594
		Adaptação concluída (percentual de execução física): 14	I	4-INV	2	90	0	495	350.594
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.520.594**

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**8.425.444**
TOTAL GERAL	**8.425.444**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**8.425.444**
TOTAL GERAL	**8.425.444**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**8.425.444**
781- Transporte Aéreo	**8.425.444**
TOTAL GERAL	**8.425.444**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	**8.425.444**
TOTAL GERAL	**8.425.444**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	**8.425.444**
TOTAL GERAL	**8.425.444**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		8.425.444
	TOTAL GERAL	8.425.444

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		4.744.818
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		4.744.818
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		4.744.818
6.2.1.1.00.00 - Direto		4.744.818
	TOTAL GERAL	4.744.818
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	0
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	4.744.818

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		8.425.444
	TOTAL GERAL	8.425.444

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo		8.425.444
	TOTAL GERAL	8.425.444

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		8.425.444
781- Transporte Aéreo		8.425.444
	TOTAL GERAL	8.425.444

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil		8.425.444
	TOTAL GERAL	8.425.444

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		8.425.444
	TOTAL GERAL	8.425.444

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**4.744.818**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**4.744.818**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**4.744.818**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**4.744.818**
	TOTAL GERAL	**4.744.818**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**4.744.818**

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2017	**Aviação Civil**							**8.425.444**
		ATIVIDADES							
26 781	**2017 4099**	**Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária**							**4.942.803**
26 781	2017 4099 0001	Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							4.942.803
			I	4-INV	2	90	0	495	4.942.803
		PROJETOS							
26 781	**2017 157L**	**Adequação da Infraestrutura Aeroportuária**							**3.482.641**
26 781	2017 157L 0001	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional							3.482.641
			I	4-INV	3	90	0	495	3.482.641
TOTAL – INVESTIMENTOS									**8.425.444**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		**18.368.190**
	TOTAL GERAL	**18.368.190**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		**4.800.000**
784 - Transporte Hidroviário		**13.568.190**
	TOTAL GERAL	**18.368.190**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		18.368.190
122- Administração Geral		4.800.000
784- Transporte Hidroviário		13.568.190
	TOTAL GERAL	18.368.190

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		4.800.000
2086 - Transporte Aquaviário		13.568.190
	TOTAL GERAL	18.368.190

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA		10.959.892
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP		2.708.298
68210 - Companhia Docas do Pará - CDP		4.400.000
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN		300.000
	TOTAL GERAL	18.368.190

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		18.368.190
	TOTAL GERAL	18.368.190

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		5.204.600
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		300.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		300.000
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		4.904.600
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		4.904.600
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		4.904.600
	TOTAL GERAL	5.204.600
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	300.000
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	4.904.600

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**10.959.892**
TOTAL GERAL	**10.959.892**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**4.300.000**
784 - Transporte Hidroviário	**6.659.892**
TOTAL GERAL	**10.959.892**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**10.959.892**
122- Administração Geral	**4.300.000**
784- Transporte Hidroviário	**6.659.892**
TOTAL GERAL	**10.959.892**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**4.300.000**
2086 - Transporte Aquaviário	**6.659.892**
TOTAL GERAL	**10.959.892**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**10.959.892**
TOTAL GERAL	**10.959.892**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**2.196.302**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**2.196.302**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**2.196.302**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		**2.196.302**
	TOTAL GERAL	**2.196.302**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**2.196.302**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**4.300.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		ATIVIDADES							
26 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**4.300.000**
26 122	0807 4102 0029	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado da Bahia							4.300.000
			I	4-INV	2	90	0	495	4.300.000
	2086	**Transporte Aquaviário**							**6.659.892**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**							**1.000.000**
26 784	2086 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							1.000.000
		Estudo realizado (unidade): 12	I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
		PROJETOS							
26 784	**2086 12LK**	**Ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador (BA)**							**2.859.892**
26 784	2086 12LK 0029	Ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							2.859.892
		Obra executada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	3	90	0	495	2.859.892
26 784	**2086 14WO**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Salvador (BA)**							**2.800.000**
26 784	2086 14WO 0029	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							2.800.000
		Obra executada (percentual de execução física): 28	I	4-INV	2	90	0	495	2.800.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**10.959.892**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**2.708.298**
TOTAL GERAL	**2.708.298**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**2.708.298**
TOTAL GERAL	**2.708.298**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**2.708.298**
784- Transporte Hidroviário	**2.708.298**
TOTAL GERAL	**2.708.298**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

2086 - Transporte Aquaviário	**2.708.298**
TOTAL GERAL	**2.708.298**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.708.298**
TOTAL GERAL	**2.708.298**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.708.298**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**2.708.298**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**2.708.298**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**2.708.298**
TOTAL GERAL	**2.708.298**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**2.708.298**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**2.708.298**
		PROJETOS							
26 784	**2086 1C67**	**Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)**							**2.708.298**
26 784	2086 1C67 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							2.708.298
		Trecho pavimentado (percentual de execução física): 4	I	4-INV	3	90	0	495	2.708.298
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.708.298**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**4.400.000**
TOTAL GERAL	**4.400.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**200.000**
784 - Transporte Hidroviário	**4.200.000**
TOTAL GERAL	**4.400.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**4.400.000**
122- Administração Geral	**200.000**
784- Transporte Hidroviário	**4.200.000**
TOTAL GERAL	**4.400.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**200.000**
2086 - Transporte Aquaviário	**4.200.000**
TOTAL GERAL	**4.400.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.400.000**
TOTAL GERAL	**4.400.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**200.000**
		ATIVIDADES							
26 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**200.000**
26 122	0807 4102 0015	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Pará							200.000
			I	4-INV	2	90	0	495	200.000
	2086	**Transporte Aquaviário**							**4.200.000**
		PROJETOS							
26 784	**2086 144H**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA)**							**2.500.000**
26 784	2086 144H 0015	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							2.500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 7	I	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
26 784	**2086 144V**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)**							**1.700.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

26 784	2086 144V 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará								1.700.000
		Obra executada (percentual de execução física): 20	I	4-INV	2	90	0	495		1.700.000
TOTAL – INVESTIMENTOS										**4.400.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ANEXO I — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**300.000**
TOTAL GERAL	**300.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**300.000**
TOTAL GERAL	**300.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**300.000**
122- Administração Geral	**300.000**
TOTAL GERAL	**300.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**300.000**
TOTAL GERAL	**300.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**300.000**
TOTAL GERAL	**300.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**300.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**300.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**300.000**
TOTAL GERAL	**300.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**300.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**300.000**
		ATIVIDADES							
26 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**300.000**
26 122	0807 4102 0024	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte							300.000
			I	4-INV	2	90	0	495	300.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**300.000**

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	**1.520.594**
10- Saúde	**149.136.581**
22- Indústria	**46.323.348**
23- Comércio e Serviços	**1.830.352.617**
24- Comunicações	**336.491.142**
25- Energia	**24.647.030.973**
26- Transporte	**37.510.419**
TOTAL GERAL	**27.048.365.674**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	**506.099.683**
126- Tecnologia da Informação	**1.085.227.999**
303- Suporte Profilático e Terapêutico	**149.136.581**
662- Produção Industrial	**7.725.590**
692- Comercialização	**106.834.000**
694- Serviços Financeiros	**825.340.058**
722- Telecomunicações	**327.443.738**
751- Conservação de Energia	**5.769.000**
752- Energia Elétrica	**5.043.932.606**
753- Combustíveis Minerais	**16.050.372.000**
754- Biocombustíveis	**10.369.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

781- Transporte Aéreo	3.680.626
784- Transporte Hidroviário	49.609.793
785- Transportes Especiais	2.876.825.000
TOTAL GERAL	27.048.365.674

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05- Defesa Nacional	1.520.594
122- Administração Geral	1.520.594
10- Saúde	149.136.581
303- Suporte Profilático e Terapêutico	149.136.581
22- Indústria	46.323.348
122- Administração Geral	37.739.865
126- Tecnologia da Informação	857.893
662- Produção Industrial	7.725.590
23- Comércio e Serviços	1.830.352.617
122- Administração Geral	380.620.382
126- Tecnologia da Informação	624.392.177
694- Serviços Financeiros	825.340.058
24- Comunicações	336.491.142
126- Tecnologia da Informação	9.047.404
722- Telecomunicações	327.443.738
25- Energia	24.647.030.973
122- Administração Geral	86.218.842
126- Tecnologia da Informação	450.930.525
692- Comercialização	106.834.000
751- Conservação de Energia	5.769.000
752- Energia Elétrica	5.043.932.606
753- Combustíveis Minerais	16.050.372.000
754- Biocombustíveis	10.369.000
784- Transporte Hidroviário	15.988.000
785- Transportes Especiais	2.876.617.000
26- Transporte	37.510.419
781- Transporte Aéreo	3.680.626
784- Transporte Hidroviário	33.621.793
785- Transportes Especiais	208.000
TOTAL GERAL	27.048.365.674

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	825.340.058

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.757.556.512**
2015- Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	**149.136.581**
2017- Aviação Civil	**3.680.626**
2022- Combustíveis	**3.421.907.000**
2025- Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia	**327.443.738**
2033- Energia Elétrica	**5.045.686.366**
2053- Petróleo e Gás	**15.483.993.000**
2086- Transporte Aquaviário	**33.621.793**
TOTAL GERAL	**27.048.365.674**

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Fazenda	**1.815.323.974**
28000- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	**61.351.991**
32000- Ministério de Minas e Energia	**24.647.238.973**
36000- Ministério da Saúde	**149.136.581**
41000- Ministério das Comunicações	**336.491.142**
52000- Ministério da Defesa	**1.520.594**
62000- Secretaria de Aviação Civil	**3.680.626**
68000- Secretaria de Portos	**33.621.793**
TOTAL GERAL	**27.048.365.674**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	**27.048.365.674**
TOTAL GERAL	**27.048.365.674**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**24.878.393.669**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**12.490.889.652**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**12.490.889.652**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**223.911.961**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**170.521.522**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**150.662.387**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**19.859.135**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**35.449.917**
6.2.9.0.00.00 - Outras Fontes	**17.940.522**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**11.996.053.682**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**8.595.866.682**
6.3.2.0.00.00 - Externas	**3.400.187.000**
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	**167.538.374**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

6.9.2.0.00.00 - Controladora		167.538.374
	TOTAL GERAL	24.878.393.669
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	12.490.889.652
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	12.387.504.017

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
ANEXO II — Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

22 - Indústria		46.323.348
23 - Comércio e Serviços		1.769.000.626
	TOTAL GERAL	1.815.323.974

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		389.840.977
126 - Tecnologia da Informação		592.417.349
662 - Produção Industrial		7.725.590
694 - Serviços Financeiros		825.340.058
	TOTAL GERAL	1.815.323.974

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

22 - Indústria		46.323.348
122- Administração Geral		37.739.865
126- Tecnologia da Informação		857.893
662- Produção Industrial		7.725.590
23 - Comércio e Serviços		1.769.000.626
122- Administração Geral		352.101.112
126- Tecnologia da Informação		591.559.456
694- Serviços Financeiros		825.340.058
	TOTAL GERAL	1.815.323.974

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais		825.340.058
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		989.983.916
	TOTAL GERAL	1.815.323.974

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA	7.856.686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO		100.000.000
25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB		23.296.886
25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB		46.323.348
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA		900.073.729
25230 - COBRA Tecnologia S.A.		66.792.866
25234 - Banco do Brasil S.A. - BB		670.980.459
	TOTAL GERAL	1.815.323.974

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		1.815.323.974
	TOTAL GERAL	1.815.323.974

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.791.531.942
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		1.791.531.942
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		1.791.531.942
	TOTAL GERAL	1.791.531.942
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.791.531.942
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		7.856.686
	TOTAL GERAL	7.856.686

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

694 - Serviços Financeiros		7.856.686
	TOTAL GERAL	7.856.686

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços		7.856.686
694- Serviços Financeiros		7.856.686
	TOTAL GERAL	7.856.686

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais		7.856.686

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**7.856.686**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**7.856.686**
TOTAL GERAL	**7.856.686**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**4.016.235**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**4.016.235**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**4.016.235**
TOTAL GERAL	**4.016.235**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**4.016.235**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25202 - Banco da Amazônia S.A. - BASA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**7.856.686**
		ATIVIDADES							
23 694	**0781 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**							**1.878.442**
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							1.878.442
			I	4-INV	4	90	0	495	1.878.442
		PROJETOS							
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**							**5.978.244**
23 694	0781 3252 0011	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Rondônia							1.347.622
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	I	4-INV	4	90	0	495	1.347.622
23 694	0781 3252 0013	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amazonas							759.750
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	759.750
23 694	0781 3252 0015	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará							1.591.622
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	I	4-INV	4	90	0	495	1.591.622
23 694	0781 3252 0017	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Tocantins							759.750
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	759.750
23 694	0781 3252 0051	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso							1.519.500
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	I	4-INV	4	90	0	495	1.519.500
TOTAL – INVESTIMENTOS									**7.856.686**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**100.000.000**
TOTAL GERAL	**100.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**21.500.000**
126 - Tecnologia da Informação	**78.500.000**
TOTAL GERAL	**100.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**100.000.000**
122- Administração Geral	**21.500.000**
126- Tecnologia da Informação	**78.500.000**
TOTAL GERAL	**100.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**100.000.000**
TOTAL GERAL	**100.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**100.000.000**
TOTAL GERAL	**100.000.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**100.000.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**100.000.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**100.000.000**
TOTAL GERAL	**100.000.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**100.000.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**100.000.000**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**20.500.000**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							20.500.000
			I	4-INV	2	90	0	495	20.500.000
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**1.000.000**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							1.000.000
			I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**78.500.000**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							78.500.000
			I	4-INV	2	90	0	495	78.500.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**100.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**23.296.886**
TOTAL GERAL	**23.296.886**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**3.266.287**
694 - Serviços Financeiros	**20.030.599**
TOTAL GERAL	**23.296.886**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**23.296.886**
122- Administração Geral	**3.266.287**
694- Serviços Financeiros	**20.030.599**
TOTAL GERAL	**23.296.886**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**20.030.599**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**3.266.287**
TOTAL GERAL	**23.296.886**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**23.296.886**
TOTAL GERAL	**23.296.886**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**22.921.034**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**22.921.034**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**22.921.034**
TOTAL GERAL	**22.921.034**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**22.921.034**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**20.030.599**
		ATIVIDADES							
23 694	**0781 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**							**16.145.973**
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							16.145.973
			I	4-INV	4	90	0	495	16.145.973
		PROJETOS							
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**							**3.884.626**
23 694	0781 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão							1.014.750
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 11	I	4-INV	4	90	0	495	1.014.750
23 694	0781 3252 0023	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará							17.182
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 9	I	4-INV	4	90	0	495	17.182
23 694	0781 3252 0024	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte							572.932
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 8	I	4-INV	4	90	0	495	572.932
23 694	0781 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba							585.716
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 9	I	4-INV	4	90	0	495	585.716
23 694	0781 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco							1.034.182
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 13	I	4-INV	4	90	0	495	1.034.182
23 694	0781 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe							461.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		Ponto de atendimento instalado (unidade): 5	I	4-INV	4	90	0	495	461.250
23 694	0781 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia							198.614
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 11	I	4-INV	4	90	0	495	198.614
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**3.266.287**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**3.266.287**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							3.266.287
			I	4-INV	4	90	0	495	3.266.287
TOTAL – INVESTIMENTOS									**23.296.886**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

22 - Indústria	**46.323.348**
TOTAL GERAL	**46.323.348**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**37.739.865**
126 - Tecnologia da Informação	**857.893**
662 - Produção Industrial	**7.725.590**
TOTAL GERAL	**46.323.348**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

22 - Indústria	**46.323.348**
122- Administração Geral	**37.739.865**
126- Tecnologia da Informação	**857.893**
662- Produção Industrial	**7.725.590**
TOTAL GERAL	**46.323.348**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**46.323.348**
TOTAL GERAL	**46.323.348**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**46.323.348**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

								TOTAL GERAL	**46.323.348**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento									**46.323.348**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios									**46.323.348**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria									**46.323.348**
								TOTAL GERAL	**46.323.348**
								TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**46.323.348**
								TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25211 - Casa da Moeda do Brasil - CMB
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**46.323.348**
		ATIVIDADES							
22 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**30.515.842**
22 122	0807 4101 0033	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro							30.515.842
			I	4-INV	2	90	0	495	30.515.842
22 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**7.224.023**
22 122	0807 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro							7.224.023
			I	4-INV	2	90	0	495	7.224.023
22 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**857.893**
22 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro							857.893
			I	4-INV	2	90	0	495	857.893
		PROJETOS							
22 662	**0807 3274**	**Adequação e Modernização do Parque Industrial**							**7.725.590**
22 662	0807 3274 0033	Adequação e Modernização do Parque Industrial - No Estado do Rio de Janeiro							7.725.590
		Linha de produção modernizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	7.725.590
TOTAL – INVESTIMENTOS									**46.323.348**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	900.073.729
TOTAL GERAL	900.073.729

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	33.238.627
126 - Tecnologia da Informação	424.934.595
694 - Serviços Financeiros	441.900.507
TOTAL GERAL	900.073.729

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	900.073.729
122- Administração Geral	33.238.627
126- Tecnologia da Informação	424.934.595
694- Serviços Financeiros	441.900.507
TOTAL GERAL	900.073.729

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	441.900.507
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	458.173.222
TOTAL GERAL	900.073.729

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	900.073.729
TOTAL GERAL	900.073.729

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	883.568.992
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	883.568.992
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	883.568.992
TOTAL GERAL	883.568.992
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	883.568.992
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**441.900.507**
		ATIVIDADES							
23 694	**0781 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**							**441.900.507**
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							441.900.507
			I	4-INV	4	90	0	495	441.900.507
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**458.173.222**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**21.238.627**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							21.238.627
			I	4-INV	4	90	0	495	21.238.627
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**2.000.000**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							2.000.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.000.000
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**424.934.595**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							424.934.595
			I	4-INV	4	90	0	495	424.934.595
		PROJETOS							
23 122	**0807 3286**	**Instalação de Bens Imóveis**							**10.000.000**
23 122	0807 3286 0043	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio Grande do Sul							10.000.000
			I	4-INV	4	90	0	495	10.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**900.073.729**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**66.792.866**
TOTAL GERAL	**66.792.866**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**49.415.712**
126 - Tecnologia da Informação	**17.377.154**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	TOTAL GERAL	**66.792.866**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**66.792.866**
122- Administração Geral	**49.415.712**
126- Tecnologia da Informação	**17.377.154**
TOTAL GERAL	**66.792.866**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**66.792.866**
TOTAL GERAL	**66.792.866**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**66.792.866**
TOTAL GERAL	**66.792.866**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**63.721.874**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**63.721.874**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**63.721.874**
TOTAL GERAL	**63.721.874**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**63.721.874**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25230 - COBRA Tecnologia S.A.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**66.792.866**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**49.415.712**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							49.415.712
			I	4-INV	4	90	0	495	49.415.712
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**17.377.154**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							17.377.154

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	I	4-INV	4	90	0	495	17.377.154
TOTAL – INVESTIMENTOS							**66.792.866**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**670.980.459**
TOTAL GERAL	**670.980.459**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**244.680.486**
126 - Tecnologia da Informação	**70.747.707**
694 - Serviços Financeiros	**355.552.266**
TOTAL GERAL	**670.980.459**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**670.980.459**
122- Administração Geral	**244.680.486**
126- Tecnologia da Informação	**70.747.707**
694- Serviços Financeiros	**355.552.266**
TOTAL GERAL	**670.980.459**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**355.552.266**
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**315.428.193**
TOTAL GERAL	**670.980.459**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**670.980.459**
TOTAL GERAL	**670.980.459**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**670.980.459**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**670.980.459**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**670.980.459**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**670.980.459**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**670.980.459**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25234 - Banco do Brasil S.A. - BB
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**355.552.266**
		ATIVIDADES							
23 694	**0781 4106**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento**							**227.661.351**
23 694	0781 4106 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - Nacional							215.456.577
			I	4-INV	4	90	0	495	215.456.577
23 694	0781 4106 6500	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento - No Exterior (Investimentos no Exterior)							12.204.774
			I	4-INV	4	90	0	495	12.204.774
		PROJETOS							
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**							**127.890.915**
23 694	0781 3252 0011	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Rondônia							1.953.192
			I	4-INV	4	90	0	495	1.953.192
23 694	0781 3252 0012	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Acre							1.969.395
			I	4-INV	4	90	0	495	1.969.395
23 694	0781 3252 0013	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amazonas							1.788.187
			I	4-INV	4	90	0	495	1.788.187
23 694	0781 3252 0014	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Roraima							2.004.455
			I	4-INV	4	90	0	495	2.004.455
23 694	0781 3252 0015	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Pará							1.973.788
			I	4-INV	4	90	0	495	1.973.788
23 694	0781 3252 0016	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amapá							1.920.537
			I	4-INV	4	90	0	495	1.920.537
23 694	0781 3252 0017	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Tocantins							1.944.529
			I	4-INV	4	90	0	495	1.944.529
23 694	0781 3252 0021	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Maranhão							11.467
			I	4-INV	4	90	0	495	11.467
23 694	0781 3252 0022	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Piauí							10.348
			I	4-INV	4	90	0	495	10.348
23 694	0781 3252 0023	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Ceará							4.184.552
			I	4-INV	4	90	0	495	4.184.552

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

23 694	0781 3252 0024	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Norte								3.415.628
			I	4-INV	4	90	0	495		3.415.628
23 694	0781 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba								3.859.098
			I	4-INV	4	90	0	495		3.859.098
23 694	0781 3252 0026	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Pernambuco								24.003
			I	4-INV	4	90	0	495		24.003
23 694	0781 3252 0027	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Alagoas								1.906.371
			I	4-INV	4	90	0	495		1.906.371
23 694	0781 3252 0028	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Sergipe								1.990.050
			I	4-INV	4	90	0	495		1.990.050
23 694	0781 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia								3.450.844
			I	4-INV	4	90	0	495		3.450.844
23 694	0781 3252 0031	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Minas Gerais								2.140.768
			I	4-INV	4	90	0	495		2.140.768
23 694	0781 3252 0032	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Espírito Santo								10.348
			I	4-INV	4	90	0	495		10.348
23 694	0781 3252 0033	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio de Janeiro								2.119.039
			I	4-INV	4	90	0	495		2.119.039
23 694	0781 3252 0035	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de São Paulo								64.393.734
			I	4-INV	4	90	0	495		64.393.734
23 694	0781 3252 0041	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Paraná								7.410.870
			I	4-INV	4	90	0	495		7.410.870
23 694	0781 3252 0042	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Santa Catarina								4.474.735
			I	4-INV	4	90	0	495		4.474.735
23 694	0781 3252 0043	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Rio Grande do Sul								6.436.332
			I	4-INV	4	90	0	495		6.436.332
23 694	0781 3252 0051	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso								568.264
			I	4-INV	4	90	0	495		568.264
23 694	0781 3252 0052	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Goiás								3.613.315
			I	4-INV	4	90	0	495		3.613.315
23 694	0781 3252 0053	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Distrito Federal								87.985
			I	4-INV	4	90	0	495		87.985
23 694	0781 3252 0054	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Mato Grosso do Sul								1.971.581
			I	4-INV	4	90	0	495		1.971.581
23 694	0781 3252 6500	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Exterior (Investimnentos no Exterior)								2.257.500
			I	4-INV	4	90	0	495		2.257.500
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**								**315.428.193**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**198.456.540**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							198.456.540
			I	4-INV	4	90	0	495	198.456.540
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**39.387.349**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							38.152.768
			I	4-INV	4	90	0	495	38.152.768
23 122	0807 4102 6504	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Exterior (Investimentos no Exterior)							1.234.581
			I	4-INV	4	90	0	495	1.234.581
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**70.747.707**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							70.747.707
			I	4-INV	4	90	0	495	70.747.707
		PROJETOS							
23 122	**0807 3286**	**Instalação de Bens Imóveis**							**6.836.597**
23 122	0807 3286 0017	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Tocantins							6.836.597
			I	4-INV	4	90	0	495	6.836.597
TOTAL – INVESTIMENTOS									**670.980.459**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**28.519.270**
126 - Tecnologia da Informação	**32.832.721**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**61.351.991**
122- Administração Geral	**28.519.270**
126- Tecnologia da Informação	**32.832.721**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**61.351.991**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**61.351.991**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**61.351.991**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**28.519.270**
126 - Tecnologia da Informação	**32.832.721**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**61.351.991**
122- Administração Geral	**28.519.270**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

126- Tecnologia da Informação	**32.832.721**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**61.351.991**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**61.351.991**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**61.351.991**
TOTAL GERAL	**61.351.991**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**61.351.991**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

UNIDADE: 28234 - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**61.351.991**
		ATIVIDADES							
23 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**6.083.171**
23 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							6.083.171
			I	4-INV	4	90	0	495	6.083.171
23 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**4.291.692**
23 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							4.291.692
			I	4-INV	4	90	0	495	4.291.692
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**32.832.721**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							32.832.721
			I	4-INV	4	90	0	495	32.832.721
		PROJETOS							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

23 122	**0807 3286**	**Instalação de Bens Imóveis**							**18.144.407**
23 122	0807 3286 0033	Instalação de Bens Imóveis - No Estado do Rio de Janeiro							18.144.407
			I	4-INV	4	90	0	495	18.144.407
TOTAL – INVESTIMENTOS									**61.351.991**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**24.647.030.973**
26 - Transporte	**208.000**
TOTAL GERAL	**24.647.238.973**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**86.218.842**
126 - Tecnologia da Informação	**450.930.525**
692 - Comercialização	**106.834.000**
751 - Conservação de Energia	**5.769.000**
752 - Energia Elétrica	**5.043.932.606**
753 - Combustíveis Minerais	**16.050.372.000**
754 - Biocombustíveis	**10.369.000**
784 - Transporte Hidroviário	**15.988.000**
785 - Transportes Especiais	**2.876.825.000**
TOTAL GERAL	**24.647.238.973**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**24.647.030.973**
122- Administração Geral	**86.218.842**
126- Tecnologia da Informação	**450.930.525**
692- Comercialização	**106.834.000**
751- Conservação de Energia	**5.769.000**
752- Energia Elétrica	**5.043.932.606**
753- Combustíveis Minerais	**16.050.372.000**
754- Biocombustíveis	**10.369.000**
784- Transporte Hidroviário	**15.988.000**
785- Transportes Especiais	**2.876.617.000**
26 - Transporte	**208.000**
785- Transportes Especiais	**208.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**24.647.238.973**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**695.652.607**
2022 - Combustíveis	**3.421.907.000**
2033 - Energia Elétrica	**5.045.686.366**
2053 - Petróleo e Gás	**15.483.993.000**
TOTAL GERAL	**24.647.238.973**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR	**2.776.524.150**
32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS	**31.978.972**
32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	**226.365.463**
32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	**763.953.585**
32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	**66.761.297**
32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	**131.691.308**
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	**18.080.430.000**
32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR	**110.790.000**
32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE	**30.540.815**
32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL	**33.663.127**
32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA	**180.875.984**
32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON	**92.901.935**
32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA	**1.793.365**
32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	**437.809.015**
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	**191.893.000**
32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	**53.960.917**
32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV	**492.009.000**
32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV	**597.691.000**
32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	**200.892.000**
32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS	**32.966.000**
32333 - Stratura Asfaltos S.A.	**353.000**
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	**10.369.000**
32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE	**693.000**
32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD	**4.593.000**
32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE	**7.034.040**
32367 - Araucária Nitrogenados S.A.	**9.822.000**
32372 - Nova Transportadora do Sudeste S.a.	**78.884.000**
TOTAL GERAL	**24.647.238.973**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	24.647.238.973
TOTAL GERAL	24.647.238.973

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	22.519.423.810
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	10.628.958.315
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	10.628.958.315
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	53.390.439
6.2.2.0.00.00 - Controladora	35.449.917
6.2.9.0.00.00 - Outras Fontes	17.940.522
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	11.669.536.682
6.3.1.0.00.00 - Internas	8.269.349.682
6.3.2.0.00.00 - Externas	3.400.187.000
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	167.538.374
6.9.2.0.00.00 - Controladora	167.538.374
TOTAL GERAL	22.519.423.810
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	10.628.958.315
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	11.890.465.495

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	2.776.524.150
TOTAL GERAL	2.776.524.150

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	840.000
752 - Energia Elétrica	2.775.684.150
TOTAL GERAL	2.776.524.150

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	2.776.524.150
126- Tecnologia da Informação	840.000
752- Energia Elétrica	2.775.684.150
TOTAL GERAL	2.776.524.150

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**840.000**
2033 - Energia Elétrica	**2.775.684.150**
TOTAL GERAL	**2.776.524.150**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**2.776.524.150**
TOTAL GERAL	**2.776.524.150**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**2.776.402.623**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**380.047.263**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**380.047.263**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**2.396.355.360**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**2.396.355.360**
TOTAL GERAL	**2.776.402.623**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**380.047.263**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**2.396.355.360**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32204 - Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**840.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**840.000**
25 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro							840.000
			I	4-INV	4	90	0	495	840.000
	2033	**Energia Elétrica**							**2.775.684.150**
		PROJETOS							
25 752	**2033 5E88**	**Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)**							**2.775.684.150**
25 752	2033 5E88 0033	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							2.775.684.150
		Usina implantada (percentual de execução física): 14	I	4-INV	5	90	0	495	2.775.684.150
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.776.524.150**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		31.978.972
	TOTAL GERAL	31.978.972

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		22.104.170
126 - Tecnologia da Informação		5.074.853
752 - Energia Elétrica		4.799.949
	TOTAL GERAL	31.978.972

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		31.978.972
122- Administração Geral		22.104.170
126- Tecnologia da Informação		5.074.853
752- Energia Elétrica		4.799.949
	TOTAL GERAL	31.978.972

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		27.179.023
2033 - Energia Elétrica		4.799.949
	TOTAL GERAL	31.978.972

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		31.978.972
	TOTAL GERAL	31.978.972

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		31.978.972
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		31.978.972
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		31.978.972
	TOTAL GERAL	31.978.972
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	31.978.972
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32223 - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**27.179.023**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**22.104.170**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							22.104.170
			I	4-INV	4	90	0	495	22.104.170
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**5.074.853**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							5.074.853
			I	4-INV	4	90	0	495	5.074.853
	2033	**Energia Elétrica**							**4.799.949**
		PROJETOS							
25 752	**2033 126T**	**Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás)**							**4.799.949**
25 752	2033 126T 0001	Interligação Elétrica Brasil - Uruguai - (Atividades Eletrobrás) - Nacional							4.799.949
			I	4-INV	4	90	0	495	4.799.949
TOTAL – INVESTIMENTOS									**31.978.972**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**226.365.463**
TOTAL GERAL	**226.365.463**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**226.365.463**
TOTAL GERAL	**226.365.463**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**226.365.463**
752- Energia Elétrica	**226.365.463**
TOTAL GERAL	**226.365.463**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**226.365.463**
TOTAL GERAL	**226.365.463**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**226.365.463**
TOTAL GERAL	**226.365.463**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**226.365.463**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**226.365.463**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**226.365.463**
TOTAL GERAL	**226.365.463**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**226.365.463**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**226.365.463**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 4467**	**Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte**							**2.300.000**
25 752	2033 4467 0010	Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte - Na Região Norte							2.300.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.300.000
		PROJETOS							
25 752	**2033 15L6**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte**							**89.900.000**
25 752	2033 15L6 0010	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte - Na Região Norte							89.900.000
		Sistema implantado/ampliado (percentual de execução física): 99	I	4-INV	4	90	0	495	89.900.000
25 752	**2033 1H18**	**Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW**							**20.400.000**
25 752	2033 1H18 0015	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW - No Estado do Pará							20.400.000
		Usina ampliada (percentual de execução física): 50	I	4-INV	4	90	0	495	20.400.000
25 752	**2033 1H19**	**Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy**							**17.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

		Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW							
25 752	2033 1H19 0016	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW - No Estado do Amapá							17.500.000
		Usina ampliada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	17.500.000
25 752	**2033 7V16**	**Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC)**							**96.265.463**
25 752	2033 7V16 0012	Implantação de Linha de Transmissão Rio Branco - Cruzeiro do Sul e de Subestações Associadas (AC) - No Estado do Acre							96.265.463
		Linha implantada (percentual de execução física): 7	I	4-INV	4	90	0	495	96.265.463
TOTAL – INVESTIMENTOS									**226.365.463**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**763.953.585**
TOTAL GERAL	**763.953.585**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**7.825.000**
752 - Energia Elétrica	**756.128.585**
TOTAL GERAL	**763.953.585**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**763.953.585**
122- Administração Geral	**7.825.000**
752- Energia Elétrica	**756.128.585**
TOTAL GERAL	**763.953.585**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**7.925.000**
2033 - Energia Elétrica	**756.028.585**
TOTAL GERAL	**763.953.585**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**763.953.585**
TOTAL GERAL	**763.953.585**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**855.611.149**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**855.611.149**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**855.611.149**
TOTAL GERAL	**855.611.149**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**855.611.149**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32225 - ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**7.925.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**225.000**
25 122	0807 4101 0040	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Na Região Sul							225.000
			I	4-INV	4	90	0	495	225.000
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**7.600.000**
25 122	0807 4102 0040	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Na Região Sul							7.600.000
			I	4-INV	4	90	0	495	7.600.000
		PROJETOS							
25 752	**0807 14N9**	**Aquisição de Imóvel - Regional de Santa Catarina (SC)**							**100.000**
25 752	0807 14N9 0042	Aquisição de Imóvel - Regional de Santa Catarina (SC) - No Estado de Santa Catarina							100.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
	2033	**Energia Elétrica**							**756.028.585**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20OG**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul**							**635.482**
25 752	2033 20OG 0001	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul - Nacional							635.482
			I	4-INV	4	90	0	495	635.482
25 752	**2033 2D94**	**Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul**							**6.056.000**
25 752	2033 2D94 0001	Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional							6.056.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.056.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		PROJETOS						
25 752	**2033 10D7**	**Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,0 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC)**						**48.300.204**
25 752	2033 10D7 0042	Implantação do Complexo Hidrelétrico Alto da Serra, com 37,0 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 54 km de Extensão (SC) - No Estado de Santa Catarina						48.300.204
		Obra executada (percentual de execução física): 9	I	4-INV	4	90	0	495	48.300.204
25 752	**2033 14NA**	**Interligação Elétrica Brasil - Uruguai – (Atividades Eletrosul)**						**31.280**
25 752	2033 14NA 0001	Interligação Elétrica Brasil - Uruguai – (Atividades Eletrosul) - Nacional						31.280
		Obra realizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	31.280
25 752	**2033 15BC**	**Implantação da Usina Fotovoltaica São Domingos (22 MWp)**						**3.748.437**
25 752	2033 15BC 0054	Implantação da Usina Fotovoltaica São Domingos (22 MWp) - No Estado de Mato Grosso do Sul						3.748.437
		Energia gerada a partir de fontes renováveis (percentual de execução física): 4	I	4-INV	4	90	0	495	3.748.437
25 752	**2033 15BD**	**Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul**						**2.028.560**
25 752	2033 15BD 0001	Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional						2.028.560
		Energia elétrica implantada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0	495	2.028.560
25 752	**2033 15CY**	**Ampliação do Sistema de Transmissão na Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A)**						**550.782.739**
25 752	2033 15CY 0043	Ampliação do Sistema de Transmissão na Região Sul (Leilão Aneel nº 004/2014, Lote A) - No Estado do Rio Grande do Sul						550.782.739
		Sistema de transmissão implantado (percentual de execução física): 32	I	4-INV	4	90	0	495	550.782.739
25 752	**2033 15KU**	**Implantação da SE Paraíso 2, 230/138 kV, com 2x150MVA, implantação da LT Chapadão – Paraíso 2 (65 km) e construção da LT Paraíso 2 – Campo Grande 2 (200 km)**						**74.955.000**
25 752	2033 15KU 0050	Implantação da SE Paraíso 2, 230/138 kV, com 2x150MVA, implantação da LT Chapadão – Paraíso 2 (65 km) e construção da LT Paraíso 2 – Campo Grande 2 (200 km) - Na Região Centro-Oeste						74.955.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 38	I	4-INV	4	90	0	495	74.955.000
25 752	**2033 1O50**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul**						**69.490.883**
25 752	2033 1O50 0001	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul - Nacional						69.490.883
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 7	I	4-INV	4	90	0	495	69.490.883
TOTAL – INVESTIMENTOS								**763.953.585**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**66.761.297**
TOTAL GERAL	**66.761.297**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**8.513.060**
126 - Tecnologia da Informação	**19.934.828**
752 - Energia Elétrica	**38.313.409**
TOTAL GERAL	**66.761.297**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**66.761.297**
122- Administração Geral	**8.513.060**
126- Tecnologia da Informação	**19.934.828**
752- Energia Elétrica	**38.313.409**
TOTAL GERAL	**66.761.297**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**32.363.128**
2033 - Energia Elétrica	**34.398.169**
TOTAL GERAL	**66.761.297**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**66.761.297**
TOTAL GERAL	**66.761.297**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32226 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**32.363.128**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**4.505.112**
25 122	0807 4101 0020	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Na Região Nordeste							4.505.112
			I	4-INV	4	90	0	495	4.505.112
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**4.007.948**
25 122	0807 4102 0020	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e							4.007.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		Equipamentos - Na Região Nordeste						
			I	4-INV	4	90	0	495	4.007.948
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**19.934.828**
25 126	0807 4103 0020	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Na Região Nordeste							19.934.828
			I	4-INV	4	90	0	495	19.934.828
		PROJETOS							
25 752	**0807 3390**	**Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)**							**3.915.240**
25 752	0807 3390 0020	Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE) - Na Região Nordeste							3.915.240
		Família atendida (unidade): 95	I	4-INV	4	90	0	495	3.915.240
	2033	**Energia Elétrica**							**34.398.169**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 4476**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste**							**11.374.155**
25 752	2033 4476 0020	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste - Na Região Nordeste							11.374.155
			I	4-INV	4	90	0	495	11.374.155
		PROJETOS							
25 752	**2033 12OR**	**Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW**							**19.333.949**
25 752	2033 12OR 0029	Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW - No Estado da Bahia							19.333.949
		Parque implantado (percentual de execução): 1	I	4-INV	4	90	0	495	19.333.949
25 752	**2033 14NB**	**Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste**							**50.000**
25 752	2033 14NB 0001	Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste - Nacional							50.000
			I	4-INV	4	90	0	495	50.000
25 752	**2033 14NC**	**Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada**							**2.640.065**
25 752	2033 14NC 0026	Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada - No Estado de Pernambuco							2.640.065
		Sistema implantado (percentual de execução física): 33	I	4-INV	4	90	0	495	2.640.065
25 752	**2033 14ND**	**Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) de 1.749 MW para 2.749 MW, no Estado da Bahia**							**50.000**
25 752	2033 14ND 0029	Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica) de 1.749 MW para 2.749 MW, no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							50.000
			I	4-INV	4	90	0	495	50.000
25 752	**2033 15BE**	**Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na**							**950.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

			Região Nordeste							
25 752	2033	15BE 0020	Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste - Na Região Nordeste							950.000
				I	4-INV	4	90	0	495	950.000
TOTAL – INVESTIMENTOS										**66.761.297**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**131.691.308**
TOTAL GERAL	**131.691.308**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**18.267.098**
752 - Energia Elétrica	**113.424.210**
TOTAL GERAL	**131.691.308**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**131.691.308**
122- Administração Geral	**18.267.098**
752- Energia Elétrica	**113.424.210**
TOTAL GERAL	**131.691.308**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**18.267.098**
2033 - Energia Elétrica	**113.424.210**
TOTAL GERAL	**131.691.308**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**131.691.308**
TOTAL GERAL	**131.691.308**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**108.981.496**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**108.981.496**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**108.981.496**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**108.981.496**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**108.981.496**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**18.267.098**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**18.267.098**
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							18.267.098
			I	4-INV	4	90	0	495	18.267.098
	2033	**Energia Elétrica**							**113.424.210**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20OJ**	**Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica**							**44.090.400**
25 752	2033 20OJ 0001	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							44.090.400
			I	4-INV	4	90	0	495	44.090.400
25 752	**2033 20OM**	**Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica**							**18.447.916**
25 752	2033 20OM 0001	Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica - Nacional							18.447.916
			I	4-INV	4	90	0	495	18.447.916
25 752	**2033 4478**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica**							**31.804.447**
25 752	2033 4478 0001	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							31.804.447
			I	4-INV	4	90	0	495	31.804.447
		PROJETOS							
25 752	**2033 14L2**	**Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste**							**100.000**
25 752	2033 14L2 0001	Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste - Nacional							100.000
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 10	I	4-INV	4	90	0	495	100.000
25 752	**2033 14L3**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste**							**3.081.447**
25 752	2033 14L3 0001	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste - Nacional							3.081.447
		Sistema ampliado (percentual de execução): 63	I	4-INV	5	90	0	495	3.081.447
25 752	**2033 14L5**	**Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica**							**100.000**
25 752	2033 14L5 0001	Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica - Nacional							100.000
		Parque implantado (percentual de execução): 10	I	4-INV	4	90	0	495	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

25 752	**2033 14L6**	**Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa**						**100.000**
25 752	2033 14L6 0001	Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa - Nacional						100.000
		Usina implantada (percentual de execução): 10	I	4-INV	4	90	0 495	100.000
25 752	**2033 14LE**	**Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação**						**100.000**
25 752	2033 14LE 0001	Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação - Nacional						100.000
		Capacidade ampliada (percentual de execução): 10	I	4-INV	4	90	0 495	100.000
25 752	**2033 1G96**	**Implantação da Usina Hidrelétrica Batalha, com 52,5 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 75 km de Extensão (MG/GO)**						**1.000.000**
25 752	2033 1G96 0001	Implantação da Usina Hidrelétrica Batalha, com 52,5 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 75 km de Extensão (MG/GO) - Nacional						1.000.000
		Usina implantada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0 495	1.000.000
25 752	**2033 1G98**	**Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ)**						**14.600.000**
25 752	2033 1G98 0030	Implantação da Usina Hidrelétrica Simplício, com 305,7 MW, da PCH Anta, com 28 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, em 138 kV, com 120 km de extensão (MG/RJ) - Na Região Sudeste						14.600.000
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0 495	14.600.000
TOTAL – INVESTIMENTOS								**131.691.308**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**18.080.222.000**
26 - Transporte		**208.000**
	TOTAL GERAL	**18.080.430.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		**8.692.000**
126 - Tecnologia da Informação		**399.032.000**
751 - Conservação de Energia		**5.769.000**
752 - Energia Elétrica		**318.047.000**
753 - Combustíveis Minerais		**14.919.026.000**
785 - Transportes Especiais		**2.429.864.000**
	TOTAL GERAL	**18.080.430.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

25 - Energia	**18.080.222.000**
122- Administração Geral	**8.692.000**
126- Tecnologia da Informação	**399.032.000**
751- Conservação de Energia	**5.769.000**
752- Energia Elétrica	**318.047.000**
753- Combustíveis Minerais	**14.919.026.000**
785- Transportes Especiais	**2.429.656.000**
26 - Transporte	**208.000**
785- Transportes Especiais	**208.000**
TOTAL GERAL	**18.080.430.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**552.390.000**
2022 - Combustíveis	**2.727.229.000**
2033 - Energia Elétrica	**323.816.000**
2053 - Petróleo e Gás	**14.476.995.000**
TOTAL GERAL	**18.080.430.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**18.080.430.000**
TOTAL GERAL	**18.080.430.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**17.112.716.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**9.212.529.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**9.212.529.000**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**7.900.187.000**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**4.500.000.000**
6.3.2.0.00.00 - Externas	**3.400.187.000**
TOTAL GERAL	**17.112.716.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**9.212.529.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**7.900.187.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**552.390.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

		ATIVIDADES						
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**						**8.692.000**
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional						8.692.000
			I	4-INV	4	90	0	495	8.692.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**						**399.032.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional						399.032.000
			I	4-INV	4	90	0	495	399.032.000
25 753	**0807 6595**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados**						**106.115.000**
25 753	0807 6595 0020	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - Na Região Nordeste						106.115.000
			I	4-INV	4	90	0	495	106.115.000
25 753	**0807 6597**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados**						**10.864.000**
25 753	0807 6597 0020	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - Na Região Nordeste						10.864.000
			I	4-INV	4	90	0	495	10.864.000
		PROJETOS						
25 753	**0807 12NF**	**Implantação de Unidade de Produção de Amônia com Capacidade de Aproximadamente 520 mil t/ano**						**27.687.000**
25 753	0807 12NF 0031	Implantação de Unidade de Produção de Amônia com Capacidade de Aproximadamente 520 mil t/ano - No Estado de Minas Gerais						27.687.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	27.687.000
	2022	**Combustíveis**						**2.727.229.000**
		ATIVIDADES						
25 753	**2022 2767**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino**						**62.450.000**
25 753	2022 2767 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino - Nacional						62.450.000
			I	4-INV	4	90	0	495	62.450.000
25 785	**2022 4107**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**						**250.193.000**
25 785	2022 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional						250.193.000
			I	4-INV	4	90	0	495	250.193.000
25 753	**2022 4108**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino**						**527.959.000**
25 753	2022 4108 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque de Refino - Nacional						527.959.000
			I	4-INV	4	90	0	495	527.959.000
25 785	**2022 4451**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança**						**43.781.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

		Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário						
25 785	2022 4451 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário - Nacional						43.781.000
			I	4-INV	4	90	0	495	43.781.000
		PROJETOS						
25 785	**2022 111S**	**Implantação de Terminal para Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, de 1,3 MM m3/dia para 18,0 MM m3/dia, em Barra do Riacho (ES)**						**6.340.000**
25 785	2022 111S 0032	Implantação de Terminal para Ampliação da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, de 1,3 MM m3/dia para 18,0 MM m3/dia, em Barra do Riacho (ES) - No Estado do Espírito Santo						6.340.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	6.340.000
25 785	**2022 11UN**	**Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)**						**9.892.000**
25 785	2022 11UN 0035	Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP) - No Estado de São Paulo						9.892.000
			I	4-INV	4	90	0	495	9.892.000
25 753	**2022 12O9**	**Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ)**						**721.361.000**
25 753	2022 12O9 0033	Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro						721.361.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	721.361.000
25 785	**2022 152G**	**Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ**						**268.670.000**
25 785	2022 152G 0033	Implantação de Infraestrutura Logística Dutoviária para Atendimento ao COMPERJ - No Estado do Rio de Janeiro						268.670.000
		Duto implantado (percentual de execução física): 11	I	4-INV	4	90	0	495	268.670.000
25 753	**2022 15FB**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias (REDUC)**						**128.507.000**
25 753	2022 15FB 0033	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Duque de Caxias (REDUC) - No Estado do Rio de Janeiro						128.507.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 54	I	4-INV	4	90	0	495	128.507.000
25 753	**2022 15FC**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos (REGAP)**						**53.081.000**
25 753	2022 15FC 0031	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Gabriel Passos (REGAP) - No Estado de Minas Gerais						53.081.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 42	I	4-INV	4	90	0	495	53.081.000
25 753	**2022 15FD**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR (PR)**						**3.655.000**
25 753	2022 15FD 0041	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR (PR) - No Estado do Paraná						3.655.000
			I	4-INV	4	90	0	495	3.655.000
25 753	**2022 15FE**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção**						**2.229.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		da Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP (SP)						
25 753	2022 15FE 0035	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria do Vale do Paraíba – REVAP (SP) - No Estado de São Paulo						2.229.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 86	I	4-INV	4	90	0	495	2.229.000
25 753	**2022 15FF**	**Implementação de Solução de Tecnologia da Informação para a Atividade de Transporte Marítimo**							**22.784.000**
25 753	2022 15FF 0033	Implementação de Solução de Tecnologia da Informação para a Atividade de Transporte Marítimo - No Estado do Rio de Janeiro							22.784.000
		Solução tecnológica disponibilizada (percentual de execução física): 39	I	4-INV	4	90	0	495	22.784.000
25 785	**2022 1C59**	**Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)**							**273.869.000**
25 785	2022 1C59 0035	Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP) - No Estado de São Paulo							273.869.000
		Obra executada (percentual de execução física): 13	I	4-INV	5	90	0	495	273.869.000
25 753	**2022 1I88**	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Unidade de Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste - LUBNOR, em Fortaleza (CE)**							**108.000**
25 753	2022 1I88 0023	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Unidade de Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste - LUBNOR, em Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							108.000
			I	4-INV	4	90	0	495	108.000
25 753	**2022 1P65**	**Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)**							**283.466.000**
25 753	2022 1P65 0026	Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE) - No Estado de Pernambuco							283.466.000
			I	4-INV	5	90	0	495	283.466.000
25 753	**2022 3129**	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA)**							**17.934.000**
25 753	2022 3129 0029	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA) - No Estado da Bahia							17.934.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	17.934.000
25 753	**2022 3155**	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP)**							**50.950.000**
25 753	2022 3155 0035	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP) - No Estado de São Paulo							50.950.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	50.950.000
	2033	**Energia Elétrica**							**323.816.000**
		ATIVIDADES							
25 751	**2033 4394**	**Racionalização do Uso da Energia nas Atividades da Petrobras**							**5.769.000**
25 751	2033 4394 0001	Racionalização do Uso da Energia nas Atividades da Petrobras - Nacional							5.769.000
			I	4-INV	4	90	0	495	5.769.000
25 752	**2033 6556**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas**							**234.676.000**
25 752	2033 6556 0020	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Nordeste							85.177.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

			I	4-INV	4	90	0	495	85.177.000
25 752	2033 6556 0030	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Sudeste							148.626.000
			I	4-INV	4	90	0	495	148.626.000
25 752	2033 6556 0040	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas - Na Região Sul							873.000
			I	4-INV	4	90	0	495	873.000
		PROJETOS							
25 752	**2033 14LB**	**Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste**							**83.287.000**
25 752	2033 14LB 0020	Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste - Na Região Nordeste							83.287.000
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 49	I	4-INV	4	90	0	495	83.287.000
25 752	**2033 14LF**	**Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar**							**84.000**
25 752	2033 14LF 0001	Implantação de Unidade de Geração de Energia Elétrica Utilizando Energia Solar - Nacional							84.000
			I	4-INV	4	90	0	495	84.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**14.476.995.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 20LE**	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**							**213.883.000**
25 753	2053 20LE 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional							213.883.000
			I	4-INV	4	90	0	495	213.883.000
25 753	**2053 20OQ**	**Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo**							**1.160.960.000**
25 753	2053 20OQ 0030	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste							1.160.960.000
			I	4-INV	5	90	0	495	1.160.960.000
25 753	**2053 20OR**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa**							**2.976.155.000**
25 753	2053 20OR 0001	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa - Nacional							2.976.155.000
			I	4-INV	5	90	0	495	2.976.155.000
25 753	**2053 20OS**	**Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal**							**3.975.774.000**
25 753	2053 20OS 0001	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal - Nacional							3.975.774.000
			I	4-INV	5	90	0	495	3.975.774.000
25 753	**2053 20OT**	**Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul**							**8.065.000**
25 753	2053 20OT 0001	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Santos e da Região Sul - Nacional							8.065.000
			I	4-INV	5	90	0	495	8.065.000
25 753	**2053 20OV**	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Abastecimento**							**63.272.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 753	2053 20OV 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Abastecimento - Nacional							63.272.000
			I	4-INV	4	90	0	495	63.272.000
25 753	**2053 20OW**	**Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável**							**29.725.000**
25 753	2053 20OW 0001	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Gás, Energia e Desenvolvimento Sustentável - Nacional							29.725.000
			I	4-INV	4	90	0	495	29.725.000
26 785	**2053 20T7**	**Manutenção da Infraestrutura dos Terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL**							**208.000**
26 785	2053 20T7 0001	Manutenção da Infraestrutura dos Terminais de Gás Natural Liquefeito - GNL - Nacional							208.000
			I	4-INV	4	90	0	495	208.000
25 785	**2053 213U**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional das Unidades de Tratamento de Gás**							**2.027.000**
25 785	2053 213U 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional das Unidades de Tratamento de Gás - Nacional							2.027.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.027.000
25 785	**2053 213V**	**Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Tratamento de Gás**							**23.772.000**
25 785	2053 213V 0001	Manutenção da Infraestrutura das Unidades de Tratamento de Gás - Nacional							23.772.000
			I	4-INV	4	90	0	495	23.772.000
25 753	**2053 2751**	**Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte**							**4.592.000**
25 753	2053 2751 0010	Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural na Região Norte - Na Região Norte							4.592.000
			I	4-INV	5	90	0	495	4.592.000
25 753	**2053 2D00**	**Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Amazônia**							**74.933.000**
25 753	2053 2D00 0010	Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Amazônia - Na Região Norte							74.933.000
			I	4-INV	5	90	0	495	74.933.000
25 753	**2053 2D83**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)**							**39.955.000**
25 753	2053 2D83 0033	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							39.955.000
			I	4-INV	4	90	0	495	39.955.000
25 753	**2053 4109**	**Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural**							**612.127.000**
25 753	2053 4109 0001	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural - Nacional							612.127.000
			I	4-INV	4	90	0	495	612.127.000
25 753	**2053 4237**	**Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural**							**4.103.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 753	2053 4237 0001	Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional							4.103.000
			I	4-INV	4	90	0	495	4.103.000
		PROJETOS							
25 753	**2053 146F**	**Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas**							**2.076.277.000**
25 753	2053 146F 0001	Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas - Nacional							2.076.277.000
		Poço exploratório perfurado (unidade): 7	I	4-INV	5	90	0	495	2.076.277.000
25 753	**2053 146G**	**Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres**							**459.291.000**
25 753	2053 146G 0001	Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres - Nacional							459.291.000
		Poço exploratório perfurado (unidade): 21	I	4-INV	5	90	0	495	459.291.000
25 753	**2053 151A**	**Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia**							**1.200.764.000**
25 753	2053 151A 0033	Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia - No Estado do Rio de Janeiro							1.200.764.000
		Unidade implantada (percentual de execução física): 47	I	4-INV	5	90	0	495	1.200.764.000
25 785	**2053 152J**	**Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ**							**1.446.194.000**
25 785	2053 152J 0033	Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ - No Estado do Rio de Janeiro							1.446.194.000
		Gasoduto implantado (percentual de execução física): 17	I	4-INV	5	90	0	495	1.446.194.000
25 785	**2053 15BG**	**Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás**							**104.918.000**
25 785	2053 15BG 0001	Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás - Nacional							104.918.000
			I	4-INV	4	90	0	495	104.918.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**18.080.430.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**110.790.000**
TOTAL GERAL	**110.790.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

122 - Administração Geral	**4.258.000**
692 - Comercialização	**106.532.000**
TOTAL GERAL	**110.790.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**110.790.000**
122- Administração Geral	**4.258.000**
692- Comercialização	**106.532.000**
TOTAL GERAL	**110.790.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**4.258.000**
2022 - Combustíveis	**106.532.000**
TOTAL GERAL	**110.790.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**110.790.000**
TOTAL GERAL	**110.790.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**76.199.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**76.199.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**76.199.000**
TOTAL GERAL	**76.199.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**76.199.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32239 - Petrobras Distribuidora S.A. - BR
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**4.258.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**3.910.000**
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							3.910.000
			I	4-INV	4	90	0	495	3.910.000
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**348.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							348.000
			I	4-INV	4	90	0	495	348.000
	2022	**Combustíveis**							**106.532.000**
		ATIVIDADES							
25 692	**2022 2787**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**							**51.368.000**
25 692	2022 2787 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							51.368.000
			I	4-INV	4	90	0	495	51.368.000
25 692	**2022 2797**	**Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**							**30.908.000**
25 692	2022 2797 0001	Manutenção da Infraestrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							30.908.000
			I	4-INV	4	90	0	495	30.908.000
25 692	**2022 2799**	**Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes**							**6.925.000**
25 692	2022 2799 0001	Manutenção da Infraestrutura de Atendimento a Grandes Clientes - Nacional							6.925.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.925.000
25 692	**2022 2809**	**Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**							**17.331.000**
25 692	2022 2809 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							17.331.000
			I	4-INV	4	90	0	495	17.331.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**110.790.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**30.540.815**
TOTAL GERAL	**30.540.815**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**527.663**
126 - Tecnologia da Informação	**2.583.248**
752 - Energia Elétrica	**27.429.904**
TOTAL GERAL	**30.540.815**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**30.540.815**
122- Administração Geral	**527.663**
126- Tecnologia da Informação	**2.583.248**
752- Energia Elétrica	**27.429.904**
TOTAL GERAL	**30.540.815**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**3.110.911**
2033 - Energia Elétrica	**27.429.904**
TOTAL GERAL	**30.540.815**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**30.540.815**
TOTAL GERAL	**30.540.815**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**30.540.815**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**12.600.293**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**12.600.293**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**17.940.522**
6.2.9.0.00.00 - Outras Fontes	**17.940.522**
TOTAL GERAL	**30.540.815**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**12.600.293**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**17.940.522**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32267 - Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**3.110.911**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**470.000**
25 122	0807 4101 0012	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Acre							470.000
			I	4-INV	4	90	0	495	470.000
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**57.663**
25 122	0807 4102 0012	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e							57.663

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		Equipamentos - No Estado do Acre							
			I	4-INV	4	90	0	495	57.663
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**2.583.248**
25 126	0807 4103 0012	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Acre							2.583.248
			I	4-INV	4	90	0	495	2.583.248
	2033	**Energia Elétrica**							**27.429.904**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20P0**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AC)**							**244.814**
25 752	2033 20P0 0012	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AC) - No Estado do Acre							244.814
			I	4-INV	4	90	0	495	244.814
25 752	**2033 20P2**	**Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AC)**							**20.308.122**
25 752	2033 20P2 0012	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AC) - No Estado do Acre							20.308.122
			I	4-INV	4	90	0	495	20.308.122
		PROJETOS							
25 752	**2033 14L1**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AC)**							**6.876.968**
25 752	2033 14L1 0012	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AC) - No Estado do Acre							6.876.968
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 6	I	4-INV	4	90	0	495	6.876.968
TOTAL – INVESTIMENTOS									**30.540.815**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**33.663.127**
TOTAL GERAL	**33.663.127**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**36.789**
752 - Energia Elétrica	**33.626.338**
TOTAL GERAL	**33.663.127**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

25 - Energia	**33.663.127**
122- Administração Geral	**36.789**
752- Energia Elétrica	**33.626.338**
TOTAL GERAL	**33.663.127**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**36.789**
2033 - Energia Elétrica	**33.626.338**
TOTAL GERAL	**33.663.127**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**33.663.127**
TOTAL GERAL	**33.663.127**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**28.675.293**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**19.899.310**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**19.899.310**
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	**8.775.983**
6.9.2.0.00.00 - Controladora	**8.775.983**
TOTAL GERAL	**28.675.293**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**19.899.310**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**8.775.983**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32268 - Companhia Energética de Alagoas - CEAL
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**36.789**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**36.789**
25 122	0807 4101 0027	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado de Alagoas							36.789
			I	4-INV	4	90	0	495	36.789
	2033	**Energia Elétrica**							**33.626.338**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 6749**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL)**							**10.288.246**
25 752	2033 6749 0027	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL) - No Estado de Alagoas							10.288.246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

			I	4-INV	4	90	0	495	10.288.246
		PROJETOS							
25 752	**2033 3375**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL)**							**23.338.092**
25 752	2033 3375 0027	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL) - No Estado de Alagoas							23.338.092
			I	4-INV	4	90	0	495	23.338.092
TOTAL – INVESTIMENTOS									**33.663.127**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**180.875.984**
TOTAL GERAL	**180.875.984**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**8.348.143**
126 - Tecnologia da Informação	**10.217.645**
752 - Energia Elétrica	**162.310.196**
TOTAL GERAL	**180.875.984**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**180.875.984**
122- Administração Geral	**8.348.143**
126- Tecnologia da Informação	**10.217.645**
752- Energia Elétrica	**162.310.196**
TOTAL GERAL	**180.875.984**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**18.565.788**
2033 - Energia Elétrica	**162.310.196**
TOTAL GERAL	**180.875.984**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**180.875.984**
TOTAL GERAL	**180.875.984**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**180.875.984**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**22.113.593**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**22.113.593**
6.9.0.0.00.00 - Outros Recursos de Longo Prazo	**158.762.391**
6.9.2.0.00.00 - Controladora	**158.762.391**
TOTAL GERAL	**180.875.984**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**22.113.593**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**158.762.391**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32269 - Companhia Energética do Piauí - CEPISA

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**18.565.788**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**1.450.000**
25 122	0807 4101 0022	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado do Piauí							1.450.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.450.000
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**6.898.143**
25 122	0807 4102 0022	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Piauí							6.898.143
			I	4-INV	4	90	0	495	6.898.143
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**10.217.645**
25 126	0807 4103 0022	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Piauí							10.217.645
			I	4-INV	4	90	0	495	10.217.645
	2033	**Energia Elétrica**							**162.310.196**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20P5**	**Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (PI)**							**55.085.459**
25 752	2033 20P5 0022	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (PI) - No Estado do Piauí							55.085.459
			I	4-INV	4	90	0	495	55.085.459
25 752	**2033 2D89**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (PI)**							**1.318.805**
25 752	2033 2D89 0022	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (PI) - No Estado							1.318.805

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

		do Piauí						
			I	4-INV	4	90	0	495	1.318.805
		PROJETOS							
25 752	**2033 11YL**	**Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (PI)**							**71.000.000**
25 752	2033 11YL 0022	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (PI) - No Estado do Piauí							71.000.000
		Unidade consumidora atendida (unidade): 5.305	I	4-INV	4	90	0	495	71.000.000
25 752	**2033 14KY**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (PI)**							**34.905.932**
25 752	2033 14KY 0022	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (PI) - No Estado do Piauí							34.905.932
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 5	I	4-INV	4	90	0	495	34.905.932
TOTAL – INVESTIMENTOS									**180.875.984**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**92.901.935**
TOTAL GERAL	**92.901.935**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**2.445.881**
752 - Energia Elétrica	**90.456.054**
TOTAL GERAL	**92.901.935**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**92.901.935**
126- Tecnologia da Informação	**2.445.881**
752- Energia Elétrica	**90.456.054**
TOTAL GERAL	**92.901.935**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**2.445.881**
2033 - Energia Elétrica	**90.456.054**
TOTAL GERAL	**92.901.935**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**92.901.935**
	TOTAL GERAL	**92.901.935**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**92.901.935**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		**92.901.935**
6.3.1.0.00.00 - Internas		**92.901.935**
	TOTAL GERAL	**92.901.935**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**92.901.935**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32270 - Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**2.445.881**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**2.445.881**
25 126	0807 4103 0011	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Rondônia							2.445.881
			I	4-INV	4	90	0	495	2.445.881
	2033	**Energia Elétrica**							**90.456.054**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20P7**	**Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RO)**							**39.028.052**
25 752	2033 20P7 0011	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (RO) - No Estado de Rondônia							39.028.052
			I	4-INV	4	90	0	495	39.028.052
25 752	**2033 4881**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RO)**							**1.564.717**
25 752	2033 4881 0011	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (RO) - No Estado de Rondônia							1.564.717
			I	4-INV	4	90	0	495	1.564.717
		PROJETOS							
25 752	**2033 11XI**	**Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO)**							**42.032.000**
25 752	2033 11XI 0011	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (RO) - No Estado de Rondônia							42.032.000
		Unidade consumidora atendida (unidade): 3.521	I	4-INV	4	90	0	495	42.032.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 752	**2033 14KZ**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RO)**							**7.831.285**
25 752	2033 14KZ 0011	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (RO) - No Estado de Rondônia							7.831.285
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0	495	7.831.285
TOTAL – INVESTIMENTOS									**92.901.935**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.793.365**
TOTAL GERAL	**1.793.365**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**538.919**
126 - Tecnologia da Informação	**602.200**
752 - Energia Elétrica	**652.246**
TOTAL GERAL	**1.793.365**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.793.365**
122- Administração Geral	**538.919**
126- Tecnologia da Informação	**602.200**
752- Energia Elétrica	**652.246**
TOTAL GERAL	**1.793.365**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.141.119**
2033 - Energia Elétrica	**652.246**
TOTAL GERAL	**1.793.365**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.793.365**
TOTAL GERAL	**1.793.365**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32272 - Boa Vista Energia S.A. - BVENERGIA
ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.141.119**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**538.919**
25 122	0807 4101 0014	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - No Estado de Roraima							538.919
			I	4-INV	4	90	0	495	538.919
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**602.200**
25 126	0807 4103 0014	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado de Roraima							602.200
			I	4-INV	4	90	0	495	602.200
	2033	**Energia Elétrica**							**652.246**
		PROJETOS							
25 752	**2033 10WO**	**Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR)**							**652.246**
25 752	2033 10WO 0014	Ampliação do Sistema de Distribuição Rural de Energia Elétrica - Luz Para Todos (RR) - No Estado de Roraima							652.246
		Unidade consumidora atendida (unidade): 49	I	4-INV	4	90	0	495	652.246
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.793.365**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**437.809.015**
TOTAL GERAL	**437.809.015**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**2.108.870**
752 - Energia Elétrica	**435.700.145**
TOTAL GERAL	**437.809.015**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**437.809.015**
126- Tecnologia da Informação	**2.108.870**
752- Energia Elétrica	**435.700.145**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**437.809.015**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**2.108.870**
2033 - Energia Elétrica	**435.700.145**
TOTAL GERAL	**437.809.015**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**437.809.015**
TOTAL GERAL	**437.809.015**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**424.481.238**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**424.481.238**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**424.481.238**
TOTAL GERAL	**424.481.238**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**424.481.238**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32273 - Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**2.108.870**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**2.108.870**
25 126	0807 4103 0013	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Amazonas							2.108.870
			I	4-INV	4	90	0	495	2.108.870
	2033	**Energia Elétrica**							**435.700.145**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20PD**	**Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM)**							**27.806.825**
25 752	2033 20PD 0013	Adequação do Sistema de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AM) - No Estado do Amazonas							27.806.825
			I	4-INV	4	90	0	495	27.806.825
25 752	**2033 20PI**	**Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM)**							**1.994.162**
25 752	2033 20PI 0013	Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AM) - No Estado							1.994.162

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

		do Amazonas						
			I	4-INV	4	90	0	495	1.994.162
		PROJETOS							
25 752	**2033 11XU**	**Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM)**							**74.476.704**
25 752	2033 11XU 0013	Ampliação da Rede Rural de Distribuição de Energia Elétrica - Luz para Todos (AM) - No Estado do Amazonas							74.476.704
		Unidade consumidora atendida (unidade): 4.344	I	4-INV	4	90	0	495	74.476.704
25 752	**2033 14L7**	**Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM)**							**331.422.454**
25 752	2033 14L7 0013	Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AM) - No Estado do Amazonas							331.422.454
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 34	I	4-INV	4	90	0	495	331.422.454
TOTAL – INVESTIMENTOS									**437.809.015**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**191.893.000**
TOTAL GERAL	**191.893.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**6.083.000**
126 - Tecnologia da Informação	**6.280.000**
784 - Transporte Hidroviário	**15.988.000**
785 - Transportes Especiais	**163.542.000**
TOTAL GERAL	**191.893.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**191.893.000**
122- Administração Geral	**6.083.000**
126- Tecnologia da Informação	**6.280.000**
784- Transporte Hidroviário	**15.988.000**
785- Transportes Especiais	**163.542.000**
TOTAL GERAL	**191.893.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**12.363.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

2022 - Combustíveis		**179.530.000**
	TOTAL GERAL	**191.893.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**191.893.000**
	TOTAL GERAL	**191.893.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**191.893.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**191.893.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**191.893.000**
	TOTAL GERAL	**191.893.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**191.893.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**12.363.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4101**	**Manutenção e Adequação de Bens Imóveis**							**5.368.000**
25 122	0807 4101 0001	Manutenção e Adequação de Bens Imóveis - Nacional							5.368.000
			I	4-INV	4	90	0	495	5.368.000
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**715.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							715.000
			I	4-INV	4	90	0	495	715.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**6.280.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							6.280.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.280.000
	2022	**Combustíveis**							**179.530.000**
		ATIVIDADES							
25 784	**2022 2B38**	**Manutenção e Adequação de Embarcações**							**15.988.000**
25 784	2022 2B38 0001	Manutenção e Adequação de Embarcações - Nacional							15.988.000
			I	4-INV	4	90	0	495	15.988.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 785	**2022 4107**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados**							**163.542.000**
25 785	2022 4107 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados - Nacional							163.542.000
			I	4-INV	4	90	0	495	163.542.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**191.893.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**53.960.917**
TOTAL GERAL	**53.960.917**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**53.960.917**
TOTAL GERAL	**53.960.917**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**53.960.917**
752- Energia Elétrica	**53.960.917**
TOTAL GERAL	**53.960.917**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**53.960.917**
TOTAL GERAL	**53.960.917**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**53.960.917**
TOTAL GERAL	**53.960.917**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**51.903.802**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**26.822.885**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**26.822.885**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**25.080.917**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**25.080.917**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

TOTAL GERAL	**51.903.802**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**26.822.885**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**25.080.917**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32276 - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**53.960.917**
		PROJETOS							
25 752	**2033 3372**	**Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici, com 446 MW, em Candiota (RS)**							**25.080.917**
25 752	2033 3372 0043	Revitalização da Usina Termelétrica Presidente Médici, com 446 MW, em Candiota (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							25.080.917
		Usina revitalizada (percentual de execução física): 6	I	4-INV	4	90	0	495	25.080.917
25 752	**2033 3380**	**Adequação Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, fases A e B, em Candiota (RS)**							**28.880.000**
25 752	2033 3380 0043	Adequação Ambiental da Usina Termelétrica Presidente Médici, fases A e B, em Candiota (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							28.880.000
		Obra executada (percentual de execução física): 9	I	4-INV	4	90	0	495	28.880.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**53.960.917**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**492.009.000**
TOTAL GERAL	**492.009.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**492.009.000**
TOTAL GERAL	**492.009.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**492.009.000**
753- Combustíveis Minerais	**492.009.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

	TOTAL GERAL	**492.009.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**492.009.000**
TOTAL GERAL	**492.009.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**492.009.000**
TOTAL GERAL	**492.009.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32282 - Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**492.009.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 4109**	**Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural**							**466.009.000**
25 753	2053 4109 0002	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural - No Exterior							466.009.000
			I	4-INV	4	90	0	495	466.009.000
		PROJETOS							
25 753	**2053 1I72**	**Construção de Unidades Estacionárias de Produção II (Período 2007-2014)**							**26.000.000**
25 753	2053 1I72 0002	Construção de Unidades Estacionárias de Produção II (Período 2007-2014) - No Exterior							26.000.000
			I	4-INV	5	90	0	495	26.000.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**492.009.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**597.691.000**
TOTAL GERAL	**597.691.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

753 - Combustíveis Minerais	**597.691.000**
TOTAL GERAL	**597.691.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**597.691.000**
753- Combustíveis Minerais	**597.691.000**
TOTAL GERAL	**597.691.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**366.121.000**
2053 - Petróleo e Gás	**231.570.000**
TOTAL GERAL	**597.691.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**597.691.000**
TOTAL GERAL	**597.691.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32287 - Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	**Combustíveis**							**366.121.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2022 4864**	**Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior**							**366.121.000**
25 753	2022 4864 0002	Adequação da Infraestrutura Industrial no Exterior - No Exterior							366.121.000
			I	4-INV	4	90	0	495	366.121.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**231.570.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2053 215X**	**Exploração Terrestre de Petróleo e Gás Natural no Exterior**							**227.330.000**
25 753	2053 215X 0002	Exploração Terrestre de Petróleo e Gás Natural no Exterior - No Exterior							227.330.000
			I	4-INV	4	90	0	495	227.330.000
25 753	**2053 8055**	**Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior**							**4.240.000**
25 753	2053 8055 0002	Adequação da Infraestrutura de Gás e Energia, no Exterior - No Exterior							4.240.000
			I	4-INV	4	90	0	495	4.240.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**597.691.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**200.892.000**
TOTAL GERAL	**200.892.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	**200.892.000**
TOTAL GERAL	**200.892.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**200.892.000**
785- Transportes Especiais	**200.892.000**
TOTAL GERAL	**200.892.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**200.892.000**
TOTAL GERAL	**200.892.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**200.892.000**
TOTAL GERAL	**200.892.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**185.933.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**185.933.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**185.933.000**
TOTAL GERAL	**185.933.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**185.933.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**200.892.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

25 785	**2053 4861**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**53.815.000**
25 785	2053 4861 0001	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							53.815.000
			I	4-INV	4	90	0	495	53.815.000
		PROJETOS							
25 785	**2053 146R**	**Ampliação da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**141.133.000**
25 785	2053 146R 0001	Ampliação da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							141.133.000
		Obra executada (percentual de execução física): 66	I	4-INV	5	90	0	495	141.133.000
25 785	**2053 146S**	**Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**5.944.000**
25 785	2053 146S 0001	Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							5.944.000
			I	4-INV	4	90	0	495	5.944.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**200.892.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**32.966.000**
	TOTAL GERAL	**32.966.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		**332.000**
126 - Tecnologia da Informação		**810.000**
753 - Combustíveis Minerais		**31.824.000**
	TOTAL GERAL	**32.966.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia		**32.966.000**
122- Administração Geral		**332.000**
126- Tecnologia da Informação		**810.000**
753- Combustíveis Minerais		**31.824.000**
	TOTAL GERAL	**32.966.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.142.000**
2022 - Combustíveis	**31.824.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

TOTAL GERAL	**32.966.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**32.966.000**
TOTAL GERAL	**32.966.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**32.960.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**32.960.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**32.960.000**
TOTAL GERAL	**32.960.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**32.960.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32316 - Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.142.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**332.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							332.000
			I	4-INV	4	90	0	495	332.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**810.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							810.000
			I	4-INV	4	90	0	495	810.000
	2022	**Combustíveis**							**31.824.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**2022 2B43**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**							**31.824.000**
25 753	2022 2B43 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional do Segmento de Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Nacional							31.824.000
			I	4-INV	4	90	0	495	31.824.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**32.966.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	353.000
TOTAL GERAL	353.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	51.000
692 - Comercialização	302.000
TOTAL GERAL	353.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	353.000
126- Tecnologia da Informação	51.000
692- Comercialização	302.000
TOTAL GERAL	353.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	51.000
2022 - Combustíveis	302.000
TOTAL GERAL	353.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	353.000
TOTAL GERAL	353.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	302.000
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	302.000
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	302.000
TOTAL GERAL	302.000
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	302.000
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32333 - Stratura Asfaltos S.A.
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**51.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**51.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							51.000
			I	4-INV	4	90	0	495	51.000
	2022	**Combustíveis**							**302.000**
		ATIVIDADES							
25 692	**2022 2787**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**							**302.000**
25 692	2022 2787 0001	Manutenção da Infraestrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional							302.000
			I	4-INV	4	90	0	495	302.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**353.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**10.369.000**
TOTAL GERAL	**10.369.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

754 - Biocombustíveis	**10.369.000**
TOTAL GERAL	**10.369.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**10.369.000**
754- Biocombustíveis	**10.369.000**
TOTAL GERAL	**10.369.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**10.369.000**
TOTAL GERAL	**10.369.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**10.369.000**
TOTAL GERAL	**10.369.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**10.369.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**10.369.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**10.369.000**
TOTAL GERAL	**10.369.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**10.369.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	**Combustíveis**							**10.369.000**
		PROJETOS							
25 754	**2022 124I**	**Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Candeias (BA)**							**6.069.000**
25 754	2022 124I 0029	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Candeias (BA) - No Estado da Bahia							6.069.000
			I	4-INV	4	90	0	495	6.069.000
25 754	**2022 124J**	**Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Montes Claros (MG)**							**1.600.000**
25 754	2022 124J 0031	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Montes Claros (MG) - No Estado de Minas Gerais							1.600.000
			I	4-INV	4	90	0	495	1.600.000
25 754	**2022 124N**	**Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Quixadá (CE)**							**2.700.000**
25 754	2022 124N 0023	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel, em Quixadá (CE) - No Estado do Ceará							2.700.000
			I	4-INV	4	90	0	495	2.700.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**10.369.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**693.000**
TOTAL GERAL	**693.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**693.000**
TOTAL GERAL	**693.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**693.000**
122- Administração Geral	**693.000**
TOTAL GERAL	**693.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**693.000**
TOTAL GERAL	**693.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**693.000**
TOTAL GERAL	**693.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32344 - Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**693.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**693.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							693.000
			I	4-INV	4	90	0	495	693.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**693.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**4.593.000**
TOTAL GERAL	**4.593.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	**4.593.000**
TOTAL GERAL	**4.593.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**4.593.000**
785- Transportes Especiais	**4.593.000**
TOTAL GERAL	**4.593.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**4.593.000**
TOTAL GERAL	**4.593.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.593.000**
TOTAL GERAL	**4.593.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**4.593.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**4.593.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**4.593.000**
	TOTAL GERAL	**4.593.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**4.593.000**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32351 - Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**4.593.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2053 4861**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**4.593.000**
25 785	2053 4861 0035	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - No Estado de São Paulo							4.593.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	I	4-INV	4	90	0	495	4.593.000
TOTAL – INVESTIMENTOS							**4.593.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**7.034.040**
TOTAL GERAL	**7.034.040**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**7.034.040**
TOTAL GERAL	**7.034.040**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**7.034.040**
752- Energia Elétrica	**7.034.040**
TOTAL GERAL	**7.034.040**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**7.034.040**
TOTAL GERAL	**7.034.040**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**7.034.040**
TOTAL GERAL	**7.034.040**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**7.034.040**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**7.034.040**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**7.034.040**
TOTAL GERAL	**7.034.040**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**7.034.040**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE
ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**7.034.040**
		PROJETOS							
25 752	**2033 14XD**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia e Implantação de Subestações na Região Sul**							**7.034.040**
25 752	2033 14XD 0040	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia e Implantação de Subestações na Região Sul - Na Região Sul							7.034.040
			I	4-INV	4	90	0	495	7.034.040
TOTAL – INVESTIMENTOS									**7.034.040**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**9.822.000**
TOTAL GERAL	**9.822.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

753 - Combustíveis Minerais	**9.822.000**
TOTAL GERAL	**9.822.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**9.822.000**
753- Combustíveis Minerais	**9.822.000**
TOTAL GERAL	**9.822.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**9.822.000**
TOTAL GERAL	**9.822.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**9.822.000**
TOTAL GERAL	**9.822.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**9.822.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**9.822.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**9.822.000**
TOTAL GERAL	**9.822.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**9.822.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32367 - Araucária Nitrogenados S.A.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**9.822.000**
		ATIVIDADES							
25 753	**0807 6595**	**Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados**							**9.822.000**
25 753	0807 6595 0041	Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados - No Estado do Paraná							9.822.000
			I	4-INV	4	90	0	495	9.822.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**9.822.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32372 - Nova Transportadora do Sudeste S.a.
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**78.884.000**
TOTAL GERAL	**78.884.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**950.000**
785 - Transportes Especiais	**77.934.000**
TOTAL GERAL	**78.884.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**78.884.000**
126- Tecnologia da Informação	**950.000**
785- Transportes Especiais	**77.934.000**
TOTAL GERAL	**78.884.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**950.000**
2053 - Petróleo e Gás	**77.934.000**
TOTAL GERAL	**78.884.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**78.884.000**
TOTAL GERAL	**78.884.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**78.884.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**78.884.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**78.884.000**
TOTAL GERAL	**78.884.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**78.884.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32372 - Nova Transportadora do Sudeste S.a.

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**950.000**
		ATIVIDADES							
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**950.000**
25 126	0807 4103 0030	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Na Região Sudeste							950.000
			I	4-INV	4	90	0	495	950.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**77.934.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2053 4861**	**Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**31.475.000**
25 785	2053 4861 0030	Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Na Região Sudeste							31.475.000
			I	4-INV	4	90	0	495	31.475.000
		PROJETOS							
25 785	**2053 146R**	**Ampliação da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**36.501.000**
25 785	2053 146R 0030	Ampliação da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Na Região Sudeste							36.501.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		Obra executada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	4	90	0	495	36.501.000
25 785	**2053 146S**	**Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**9.958.000**
25 785	2053 146S 0030	Implantação de Instalações de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Na Região Sudeste							9.958.000
		Obra executada (percentual de execução física): 85	I	4-INV	4	90	0	495	9.958.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**78.884.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

10 - Saúde	**149.136.581**
TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

303 - Suporte Profilático e Terapêutico	**149.136.581**
TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

10 - Saúde	**149.136.581**
303- Suporte Profilático e Terapêutico	**149.136.581**
TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	**149.136.581**
TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS	**149.136.581**
TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**149.136.581**
TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**149.136.581**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**149.136.581**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**149.136.581**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**149.136.581**
	TOTAL GERAL	**149.136.581**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**149.136.581**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

10 - Saúde		**149.136.581**
	TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

303 - Suporte Profilático e Terapêutico		**149.136.581**
	TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

10 - Saúde		**149.136.581**
303- Suporte Profilático e Terapêutico		**149.136.581**
	TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)		**149.136.581**
	TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**149.136.581**
	TOTAL GERAL	**149.136.581**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**149.136.581**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**149.136.581**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**149.136.581**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**149.136.581**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**149.136.581**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**149.136.581**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36215 - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**149.136.581**
		PROJETOS							
10 303	**2015 146V**	**Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos**							**105.876.031**
10 303	2015 146V 0026	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos - No Estado de Pernambuco							105.876.031
		Equipamento adquirido (percentual de execução física): 15	I	4-INV	2	90	0	495	105.876.031
10 303	**2015 15EY**	**Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás**							**8.000.000**
10 303	2015 15EY 0026	Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás - No Estado de Pernambuco							8.000.000
		Fábrica implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	8.000.000
10 303	**2015 1H00**	**Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)**							**35.260.550**
10 303	2015 1H00 0026	Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) - No Estado de Pernambuco							35.260.550
		Fábrica implantada (percentual de execução física): 8	I	4-INV	2	90	0	495	35.260.550
TOTAL – INVESTIMENTOS									**149.136.581**

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações	**336.491.142**
TOTAL GERAL	**336.491.142**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**9.047.404**
722 - Telecomunicações	**327.443.738**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

	TOTAL GERAL	**336.491.142**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações		**336.491.142**
126- Tecnologia da Informação		**9.047.404**
722- Telecomunicações		**327.443.738**
	TOTAL GERAL	**336.491.142**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		**9.047.404**
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia		**327.443.738**
	TOTAL GERAL	**336.491.142**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS		**336.491.142**
	TOTAL GERAL	**336.491.142**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**336.491.142**
	TOTAL GERAL	**336.491.142**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**336.491.142**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		**9.047.404**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		**9.047.404**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**926.738**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**926.738**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**926.738**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		**326.517.000**
6.3.1.0.00.00 - Internas		**326.517.000**
	TOTAL GERAL	**336.491.142**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**9.047.404**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**327.443.738**

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

24 - Comunicações		336.491.142
	TOTAL GERAL	336.491.142

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação		9.047.404
722 - Telecomunicações		327.443.738
	TOTAL GERAL	336.491.142

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

24 - Comunicações		336.491.142
126- Tecnologia da Informação		9.047.404
722- Telecomunicações		327.443.738
	TOTAL GERAL	336.491.142

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		9.047.404
2025 - Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia		327.443.738
	TOTAL GERAL	336.491.142

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		336.491.142
	TOTAL GERAL	336.491.142

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		336.491.142
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		9.047.404
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		9.047.404
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		926.738
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		926.738
6.2.1.1.00.00 - Direto		926.738
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		326.517.000
6.3.1.0.00.00 - Internas		326.517.000
	TOTAL GERAL	336.491.142
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	9.047.404
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	327.443.738

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41202 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**9.047.404**
		ATIVIDADES							
24 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**9.047.404**
24 126	0807 4103 0053	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Distrito Federal							9.047.404
			I	4-INV	2	90	0	495	9.047.404
	2025	**Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia**							**327.443.738**
		PROJETOS							
24 722	**2025 12OF**	**Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga**							**308.143.738**
24 722	2025 12OF 0010	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - Na Região Norte							23.969.871
			I	4-INV	3	90	0	495	23.969.871
24 722	2025 12OF 0012	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - No Estado do Acre							6.180.482
			I	4-INV	2	90	0	495	6.180.482
24 722	2025 12OF 0020	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - Na Região Nordeste							89.049.663
			I	4-INV	3	90	0	495	89.049.663
24 722	2025 12OF 0021	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - No Estado do Maranhão							9.123.568
			I	4-INV	2	90	0	495	9.123.568
24 722	2025 12OF 0023	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - No Estado do Ceará							28.744.144
			I	4-INV	2	90	0	495	28.744.144
24 722	2025 12OF 0027	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - No Estado de Alagoas							500.000
			I	4-INV	2	90	0	495	500.000
24 722	2025 12OF 0030	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - Na Região Sudeste							64.440.808
			I	4-INV	3	90	0	495	64.440.808
24 722	2025 12OF 0033	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - No Estado do Rio de Janeiro							1.121.217
			I	4-INV	2	90	0	495	1.121.217
24 722	2025 12OF 0040	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - Na Região Sul							30.855.410
			I	4-INV	3	90	0	495	30.855.410
24 722	2025 12OF 0042	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - No Estado de Santa Catarina							11.123.568

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			I	4-INV	2	90	0	495	11.123.568
24 722	2025 12OF 0043	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - No Estado do Rio Grande do Sul							641.218
			I	4-INV	2	90	0	495	641.218
24 722	2025 12OF 0050	Implantação da Infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga - Na Região Centro-Oeste							42.393.789
			I	4-INV	3	90	0	495	42.393.789
24 722	**2025 146Y**	**Lançamento de Cabo Oceânico para Interconexão Brasil - Europa**							**18.000.000**
24 722	2025 146Y 0001	Lançamento de Cabo Oceânico para Interconexão Brasil - Europa - Nacional							18.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	18.000.000
24 722	**2025 147A**	**Implantação de Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Copa e Grandes Eventos**							**1.300.000**
24 722	2025 147A 0001	Implantação de Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Copa e Grandes Eventos - Nacional							1.300.000
			I	4-INV	2	90	0	495	1.300.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**336.491.142**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**1.520.594**
122- Administração Geral	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**1.520.594**
122- Administração Geral	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.520.594**
TOTAL GERAL	**1.520.594**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.520.594**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		PROJETOS							
05 122	**0807 15BJ**	**Implantação de Automação e Melhoria no Processo de Deformação**							**920.594**
05 122	0807 15BJ 0033	Implantação de Automação e Melhoria no Processo de Deformação - No Estado do Rio de Janeiro							920.594
		Implantação realizada (percentual de execução física): 42	I	4-INV	2	90	0	495	920.594
05 122	**0807 15BK**	**Implantação da Logística de Movimentação de Forjados e Granadas**							**350.000**
05 122	0807 15BK 0033	Implantação da Logística de Movimentação de Forjados e Granadas - No Estado do Rio de Janeiro							350.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	350.000
05 122	**0807 15BL**	**Implantação de uma Linha de Tratamento Superficial de Aplicação de Cromo-Duro**							**250.000**
05 122	0807 15BL 0033	Implantação de uma Linha de Tratamento Superficial de Aplicação de Cromo-Duro - No Estado do Rio de Janeiro							250.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	250.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.520.594**

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**3.680.626**
781- Transporte Aéreo	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	**3.680.626**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

781 - Transporte Aéreo	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**3.680.626**
781- Transporte Aéreo	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2017 - Aviação Civil	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.680.626**
TOTAL GERAL	**3.680.626**

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil
UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2017	**Aviação Civil**							**3.680.626**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

26 781	**2017 2041**	**Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo**							**3.680.626**
26 781	2017 2041 0001	Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo - Nacional							3.680.626
			I	4-INV	3	90	0	495	3.680.626
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.680.626**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**33.621.793**
TOTAL GERAL	**33.621.793**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**33.621.793**
TOTAL GERAL	**33.621.793**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**33.621.793**
784- Transporte Hidroviário	**33.621.793**
TOTAL GERAL	**33.621.793**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**33.621.793**
TOTAL GERAL	**33.621.793**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC	**1.279.274**
68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	**6.497**
68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	**8.784.158**
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	**6.497**
68210 - Companhia Docas do Pará - CDP	**4.515.198**
68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	**6.172.413**
68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	**12.857.756**
TOTAL GERAL	**33.621.793**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**33.621.793**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	TOTAL GERAL	**33.621.793**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**20.458.203**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**20.458.203**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**20.458.203**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**599.068**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		**19.859.135**
	TOTAL GERAL	**20.458.203**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**20.458.203**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		**1.279.274**
	TOTAL GERAL	**1.279.274**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		**1.279.274**
	TOTAL GERAL	**1.279.274**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		**1.279.274**
784- Transporte Hidroviário		**1.279.274**
	TOTAL GERAL	**1.279.274**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário		**1.279.274**
	TOTAL GERAL	**1.279.274**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**1.279.274**
	TOTAL GERAL	**1.279.274**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.279.274**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.279.274**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**1.279.274**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**512.859**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**766.415**
TOTAL GERAL	**1.279.274**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.279.274**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68205 - Companhia Docas do Ceará - CDC

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**1.279.274**
		PROJETOS							
26 784	**2086 142Z**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)**							**500.000**
26 784	2086 142Z 0023	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 31	I	4-INV	2	90	0	495	500.000
26 784	**2086 143A**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)**							**288.814**
26 784	2086 143A 0023	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							288.814
		Obra executada (percentual de execução física): 21	I	4-INV	2	90	0	495	288.814
26 784	**2086 147D**	**Adequação de Instalações de Circulação do Porto de Fortaleza (CE)**							**100.000**
26 784	2086 147D 0023	Adequação de Instalações de Circulação do Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							100.000
		Obra executada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	100.000
26 784	**2086 147E**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)**							**377.601**
26 784	2086 147E 0023	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará							377.601
		Obra executada (percentual de execução física): 49	I	4-INV	2	90	0	495	377.601
26 784	**2086 14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**							**6.362**
26 784	2086 14KJ 0023	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Ceará							6.362
		Sistema implantado (percentual de execução física): 3	I	4-INV	3	90	0	495	6.362
26 784	**2086 7U33**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE)**							**6.497**
26 784	2086 7U33 0023	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Fortaleza (CE)							6.497

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

- No Estado do Ceará							
Projeto implantado (percentual de execução física): 65	I	4-INV	3	90	0	495	6.497
TOTAL – INVESTIMENTOS							**1.279.274**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**6.497**
784- Transporte Hidroviário	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**6.497**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**6.497**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**6.497**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**6.497**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**6.497**
		PROJETOS							
26 784	**2086 7U36**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vitória (ES)**							**6.497**
26 784	2086 7U36 0032	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo							6.497
		Projeto implantado (percentual de execução física): 65	I	4-INV	3	90	0	495	6.497
TOTAL – INVESTIMENTOS									**6.497**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**8.784.158**
TOTAL GERAL	**8.784.158**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**8.784.158**
TOTAL GERAL	**8.784.158**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**8.784.158**
784- Transporte Hidroviário	**8.784.158**
TOTAL GERAL	**8.784.158**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**8.784.158**
TOTAL GERAL	**8.784.158**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**8.784.158**
TOTAL GERAL	**8.784.158**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**20.568**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**20.568**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**20.568**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**20.568**
TOTAL GERAL	**20.568**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**20.568**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68207 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**8.784.158**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20HM**	**Estudos para o Planejamento do Setor Portuário**							**100.000**
26 784	2086 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional							100.000
		Estudo realizado (unidade): 20	I	4-INV	2	90	0	495	100.000
		PROJETOS							
26 784	**2086 12LL**	**Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA)**							**500.000**
26 784	2086 12LL 0029	Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	3	90	0	495	500.000
26 784	**2086 143L**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA)**							**5.000.000**
26 784	2086 143L 0029	Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							5.000.000
		Obra executada (percentual de execução física): 25	I	4-INV	2	90	0	495	5.000.000
26 784	**2086 143N**	**Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA)**							**600.000**
26 784	2086 143N 0029	Dragagem e Derrocagem no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							600.000
		Obra executada (percentual de execução física): 8	I	4-INV	2	90	0	495	600.000
26 784	**2086 143Q**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA)**							**1.000.000**
26 784	2086 143Q 0029	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							1.000.000
		Adequação executada (percentual de execução física): 25	I	4-INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	**2086 143U**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Ilhéus (BA)**							**1.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

26 784	2086 143U 0029	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Ilhéus (BA) - No Estado da Bahia						1.500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 7	I	4-INV	3	90	0	495	1.500.000
26 784	**2086 14KL**	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**							**63.590**
26 784	2086 14KL 0029	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado da Bahia							63.590
		Implantação realizada (percentual de execução física): 11	I	4-INV	3	90	0	495	63.590
26 784	**2086 14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**							**7.574**
26 784	2086 14KM 0029	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado da Bahia							7.574
		Implantação realizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495	7.574
26 784	**2086 7U34**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Aratu (BA)**							**6.497**
26 784	2086 7U34 0029	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Aratu (BA) - No Estado da Bahia							6.497
		Projeto implantado (percentual de execução física): 65	I	4-INV	3	90	0	495	6.497
26 784	**2086 7U35**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Salvador (BA)**							**6.497**
26 784	2086 7U35 0029	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia							6.497
		Projeto implantado (percentual de execução física): 65	I	4-INV	3	90	0	495	6.497
TOTAL – INVESTIMENTOS									**8.784.158**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**6.497**
784- Transporte Hidroviário	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**6.497**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**6.497**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**6.497**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**6.497**
TOTAL GERAL	**6.497**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**6.497**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**6.497**
		PROJETOS							
26 784	**2086 7U39**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santos (SP)**							**6.497**
26 784	2086 7U39 0035	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo							6.497
		Projeto implantado (percentual de execução física): 4	I	4-INV	3	90	0	495	6.497
TOTAL – INVESTIMENTOS									**6.497**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**4.515.198**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B21000146E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

TOTAL GERAL	**4.515.198**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**4.515.198**
TOTAL GERAL	**4.515.198**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**4.515.198**
784- Transporte Hidroviário	**4.515.198**
TOTAL GERAL	**4.515.198**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**4.515.198**
TOTAL GERAL	**4.515.198**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**4.515.198**
TOTAL GERAL	**4.515.198**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**115.198**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**115.198**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**115.198**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**26.931**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**88.267**
TOTAL GERAL	**115.198**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**115.198**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68210 - Companhia Docas do Pará - CDP

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**4.515.198**
		PROJETOS							
26 784	**2086 144A**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA)**							**88.267**
26 784	2086 144A 0015	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Terminal de Miramar (PA) - No Estado do Pará							88.267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		Obra executada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	2	90	0	495	88.267
26 784	**2086 144K**	**Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA)**							**2.500.000**
26 784	2086 144K 0015	Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							2.500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 16	I	4-INV	2	90	0	495	2.500.000
26 784	**2086 144W**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA)**							**1.900.000**
26 784	2086 144W 0015	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal de Outeiro (PA) - No Estado do Pará							1.900.000
		Obra executada (percentual de execução física): 29	I	4-INV	2	90	0	495	1.900.000
26 784	**2086 14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**							**6.362**
26 784	2086 14KJ 0015	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Pará							6.362
		Sistema implantado (percentual de execução física): 64	I	4-INV	3	90	0	495	6.362
26 784	**2086 14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**							**7.575**
26 784	2086 14KM 0015	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Pará							7.575
		Implantação realizada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495	7.575
26 784	**2086 7U31**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santarém (PA)**							**6.497**
26 784	2086 7U31 0015	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Santarém (PA) - No Estado do Pará							6.497
		Projeto implantado (percentual de execução física): 65	I	4-INV	3	90	0	495	6.497
26 784	**2086 7U32**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vila do Conde (PA)**							**6.497**
26 784	2086 7U32 0015	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Vila do Conde (PA) - No Estado do Pará							6.497
		Projeto implantado (percentual de execução física): 65	I	4-INV	3	90	0	495	6.497
TOTAL – INVESTIMENTOS									**4.515.198**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**6.172.413**
TOTAL GERAL	**6.172.413**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

784 - Transporte Hidroviário	**6.172.413**
TOTAL GERAL	**6.172.413**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**6.172.413**
784- Transporte Hidroviário	**6.172.413**
TOTAL GERAL	**6.172.413**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**6.172.413**
TOTAL GERAL	**6.172.413**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.172.413**
TOTAL GERAL	**6.172.413**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**6.172.413**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**6.172.413**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**6.172.413**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**25.716**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**6.146.697**
TOTAL GERAL	**6.172.413**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**6.172.413**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68211 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**6.172.413**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20HM**	**Estudos para o Planejamento do Setor Portuário**							**2.320.920**
26 784	2086 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional							2.320.920
		Estudo realizado (unidade): 28	I	4-INV	2	90	0	495	2.320.920
		PROJETOS							
26 784	**2086 12LG**	**Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**1.000.000**
26 784	2086 12LG 0033	Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No							1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

		Estado do Rio de Janeiro							
			I	4-INV	3	90	0	495	1.000.000
26 784	**2086 144X**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**500.000**
26 784	2086 144X 0033	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							500.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	500.000
26 784	**2086 144Y**	**Adequação de Instalações de Circulação no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**1.150.000**
26 784	2086 144Y 0033	Adequação de Instalações de Circulação no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							1.150.000
		Obra executada (percentual de execução física): 11	I	4-INV	2	90	0	495	1.150.000
26 784	**2086 145D**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)**							**65.777**
26 784	2086 145D 0033	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							65.777
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	2	90	0	495	65.777
26 784	**2086 14KJ**	**Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios**							**162.724**
26 784	2086 14KJ 0033	Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - No Estado do Rio de Janeiro							162.724
		Sistema implantado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	3	90	0	495	162.724
26 784	**2086 14KM**	**Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística**							**170.000**
26 784	2086 14KM 0033	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado do Rio de Janeiro							170.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	3	90	0	495	170.000
26 784	**2086 14RC**	**Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos**							**120.000**
26 784	2086 14RC 0033	Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos - No Estado do Rio de Janeiro							120.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 3	I	4-INV	3	90	0	495	120.000
26 784	**2086 7390**	**Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ)**							**350.000**
26 784	2086 7390 0033	Implantação de Sistema de Sinalização Náutica, no Porto de Itaguaí (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							350.000
		Sistema implantado (percentual de execução física): 12	I	4-INV	2	90	0	495	350.000
26 784	**2086 7U37**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto do Rio de Janeiro (RJ)**							**162.992**
26 784	2086 7U37 0033	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro							162.992
		Projeto implantado (percentual de execução física): 96	I	4-INV	3	90	0	495	162.992
26 784	**2086 7U38**	**Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Itaguaí (RJ)**							**170.000**
26 784	2086 7U38 0033	Implantação de Área de Apoio Logístico Portuário no Porto de Itaguaí (RJ) -							170.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	No Estado do Rio de Janeiro						
	Projeto implantado (percentual de execução física): 100	I	4-INV	3	90	0	495	170.000
TOTAL – INVESTIMENTOS								**6.172.413**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**12.857.756**
TOTAL GERAL	**12.857.756**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**12.857.756**
TOTAL GERAL	**12.857.756**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**12.857.756**
784- Transporte Hidroviário	**12.857.756**
TOTAL GERAL	**12.857.756**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**12.857.756**
TOTAL GERAL	**12.857.756**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**12.857.756**
TOTAL GERAL	**12.857.756**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**12.857.756**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**12.857.756**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**12.857.756**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**12.857.756**
TOTAL GERAL	**12.857.756**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**12.857.756**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68212 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**12.857.756**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20HL**	**Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária**							**1.254.935**
26 784	2086 20HL 0001	Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária - Nacional							1.254.935
		Estudo realizado (unidade): 28	I	4-INV	2	90	0	495	1.254.935
		PROJETOS							
26 784	**2086 10IO**	**Construção da Nova Sede Administrativa do Porto de Natal (RN)**							**100.000**
26 784	2086 10IO 0024	Construção da Nova Sede Administrativa do Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							100.000
		Obra executada (percentual de execução física): 4	I	4-INV	2	90	0	495	100.000
26 784	**2086 12LN**	**Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)**							**9.103.000**
26 784	2086 12LN 0024	Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							9.103.000
		Obra executada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	3	90	0	495	9.103.000
26 784	**2086 145U**	**Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)**							**2.399.821**
26 784	2086 145U 0024	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							2.399.821
			I	4-INV	2	90	0	495	2.399.821
TOTAL – INVESTIMENTOS									**12.857.756**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00259/2016 MP

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2016, aprovado pela Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, crédito suplementar no valor de R$ 4.618.940.446,00 (quatro bilhões, seiscentos e dezoito milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), em favor de diversas empresas estatais, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento, também de empresas estatais, no valor global de R$ 27.048.365.674,00 (vinte e sete bilhões, quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais), para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios setoriais.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades constantes do Orçamento de Investimento das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A tabela, a seguir, discrimina, por órgão e empresa, os valores que serão acrescidos ao Orçamento de Investimento para o corrente exercício, bem como as fontes de financiamento e os respectivos cancelamentos:

Orçamento de Investimento 2016 – Suplementação/Cancelamento/Fontes de Financiamento

R$ 1,00

Órgão/Empresa	**Suplementação**	**Cancelamento**
	Anexo I ao PL	**Anexo II ao PL**
Ministério da Fazenda	**23.792.032**	**1.815.323.974**
Banco da Amazônia – Basa	**3.840.451**	**7.856.686**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	3.840.451	
Banco do Brasil - BB		**670.980.459**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Banco do Nordeste do Brasil - BNB	**375.852**	**23.296.886**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	375.852	
Banco do Brasil Tecnologia e Serviços - BBTS	**3.070.992**	**66.792.866**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	3.070.992	
Casa da Moeda do Brasil – CMB		**46.323.348**
Caixa Econômica Federal – Caixa	**16.504.737**	**900.073.729**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	16.504.737	
Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro		**100.000.000**
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		**61.351.991**
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Bndes		**61.351.991**
Ministério de Minas e Energia	**4.566.834.186**	**24.647.238.973**
Petróleo Brasileiro – Petrobras	**967.714.000**	**18.080.430.000**
Fonte de Financiamento		
Cancelamento parcial de dotações	967.714.000	
Petrobras Distribuidora – BR	**34.591.000**	**110.790.000**
Fonte de Financiamento		
Cancelamento parcial de dotações	34.591.000	
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil – TBG	**37.614.000**	
Fonte de Financiamento		
Geração Própria	37.614.000	
Petrobras Transporte – Transpetro	**154.446.000**	**191.893.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Fonte de Financiamento		
Cancelamento parcial de dotações	154.446.000	
Petrobras Netherlands B.V. – PNBV	**2.419.248.000**	**492.009.000**
Fonte de Financiamento		
Geração Própria	1.927.239.000	
Cancelamento parcial de dotações	492.009.000	
Petrobras International Braspetro B.V. – PIB BV	**612.613.000**	**597.691.000**
Fonte de Financiamento		
Geração Própria	14.922.000	
Cancelamento parcial de dotações	597.691.000	
Transportadora Associada de Gás – TAG	**14.959.000**	**200.892.000**
Fonte de Financiamento		
Cancelamento parcial de dotações	14.959.000	
Liquigas Distribuidora S.A. – Liquigas	**6.000**	**32.966.000**
Fonte de Financiamento		
Cancelamento parcial de dotações	6.000	
Stratura Asfalto S.A. - Stratura	**51.000**	**353.000**
Fonte de Financiamento		
Cancelamento parcial de dotações	51.000	
Petrobras Biocombustível – PBIO		**10.369.000**
Cia Petroquímica de Pernambuco – Petroquímica Suape	**1.692.000**	**693.000**
Fonte de Financiamento		
Aporte da Controladora	999.000	
Cancelamento parcial de dotações	693.000	
Gás Brasiliano Distribuidora – GBD		**4.593.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Araucária Nitrogenados S.A.		**9.822.000**
Transpetro International B.V. – TI BV	**24.147.000**	
Fonte de Financiamento		
Geração Própria	24.147.000	
Nova Transportadora do Sudeste S.A.		**78.884.000**
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE		**7.034.040**
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE	**2.421.972**	
Fontes de Financiamento:		
Geração Própria	1.071.972	
Operações de Crédito de Longo Prazo Internas	1.350.000	
Uirapuru Transmissora de Energia S.A.	**9.340**	
Fontes de Financiamento:		
Geração Própria	9.340	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras		**31.978.972**
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE	**2.057.115**	**53.960.917**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	2.057.115	
Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear	**121.527**	**2.776.524.150**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	121.527	
Furnas - Centrais Elétricas S.A.	**22.709.812**	**131.691.308**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	22.709.812	
Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	**12.084.554**	**763.953.585**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	12.084.554	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Boa Vista Energia S.A. - BV Energia	**8.135.379**	**1.793.365**
Fontes de Financiamento:		
Geração Própria	6.342.014	
Cancelamento parcial de dotações	1.793.365	
Companhia Energética de Alagoas - CEAL	**4.987.834**	**33.663.127**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	4.987.834	
Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron		**92.901.935**
Companhia Energética do Piauí - Cepisa		**180.875.984**
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	**233.737.876**	**66.761.297**
Fontes de Financiamento:		
Geração Própria	166.976.579	
Cancelamento parcial de dotações	66.761.297	
Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre		**30.540.815**
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte		**226.365.463**
Eletrobras Participações S.A. - Eletropar	**160.000**	
Fontes de Financiamento:		
Geração Própria	160.000	
Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	**13.327.777**	**437.809.015**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	13.327.777	
Ministério das Comunicações		**336.491.142**
Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebras		**336.491.142**
Ministério da Saúde		**149.136.581**
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia -		**149.136.581**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Hemobras		
Ministério da Defesa	**1.520.594**	**1.520.594**
Empresa Gerencial de Projetos Navais – Emgepron	**1.520.594**	**1.520.594**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	1.520.594	
Secretaria de Aviação Civil	**8.425.444**	**3.680.626**
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero	**8.425.444**	**3.680.626**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	3.680.626	
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro	4.744.818	
Secretaria de Portos	**18.368.190**	**33.621.793**
Companhia Docas do Ceará - CDC		**1.279.274**
Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa		**6.497**
Companhia das Docas do Estado da Bahia – Codeba	**10.959.892**	**8.784.158**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	8.784.158	
Saldos de Exercícios Anteriores	2.196.302	
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro	-20.568	
Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp	**2.708.298**	**6.497**
Fontes de Financiamento:		
Saldos de Exercícios Anteriores	2.708.298	
Companhia Docas do Pará – CDP	**4.400.000**	**4.515.198**
Fontes de Financiamento:		
Cancelamento parcial de dotações	4.400.000	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ		**6.172.413**
Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern	**300.000**	**12.857.756**
Fontes de Financiamento:		
Geração Própria	300.000	
Total	**4.618.940.446**	**27.048.365.674**

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias, e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2016.

5. Com a abertura deste crédito ocorrerá, no Orçamento de Investimento para 2016 das empresas estatais federais, uma redução líquida de R$ 22.429.425.228,00 (vinte e dois bilhões, quatrocentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais), uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 27.048.365.674,00 (vinte e sete bilhões, quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais), em outros projetos/atividades de diversas empresas.

6. Principais destaques do crédito em referência por Ministério setorial:

a) no Ministério da Fazenda, visa ajustar diversos investimentos no âmbito de várias empresas:

Na solicitação do Basa, a alteração orçamentária tem como objetivo adequar o orçamento de investimento às reais necessidades previstas na revisão do planejamento para 2016, que resultou em cancelamentos de projetos, priorização e ajustes nas estimativas dos investimentos. Os cancelamentos impactarão as ações 3252 e 4106. Na ação 3252 houve a necessidade de readequar o orçamento devido a não aprovação de 8 novos pontos de atendimento, o que levou a redução na meta de instalação de 10 para 2 novos pontos, sendo priorizado a conclusão da instalação de um ponto no estado de Rondônia e iniciar a instalação de um ponto no estado do Pará. Já na ação 4106, o banco procedeu a revisão dos investimentos em função de novas estimativas de custos e revisão de necessidades. Também houve cancelamento de projetos, em destaque, o projeto de modernização do sistema de comunicação da rede de atendimento. As ações 4101, 4102 e 4103 necessitam de suplementação para atender a inclusão de novos projetos não previstos e a elevação dos custos de aquisição.

No que diz respeito ao crédito do Bndes, o cancelamento ajustará o orçamento aos valores revistos nos projetos para o presente exercício:

- Instalação de Bens Imóveis - RJ Suspensa a construção do Prédio Anexo ao EDSERJ

- Manutenção de Bens Imóveis - RJ Revisão da obra da Base do EDSERJ.

Manutenção de Bens Móveis - RJ Sistema de Comunicação Revisto e adiado para 2017 - Núcleo da rede Local NCORE.

Manutenção de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Hardware Revisão e parte adiada para 2017 da manutenção dos servidores e serviço de disponibilização de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

notebooks.

Software Revisão e parte adiada para 2017 aquisições de expansão de licenças de servidores.

No Banco do Brasil, os ajustes na proposta orçamentária foram realizados de acordo com a maturidade dos projetos, a capacidade de execução da instituição, a restrição de capital e de despesas administrativas para os períodos. O principal objetivo é adequar seu orçamento de investimento à realização plena dos investimentos previstos, ou seja, alinhar o orçamento de investimento ao indicador percentual de imobilização, que, em junho/2016 se encontra em torno de 14% (% = 468.314/3.298.609).

Para o BNB, os ajustes na proposta orçamentária permitirão a implantação das 6 novas unidades de atendimento bancário no estado de Minas Gerais.

Para a BBTS, a reavaliação das necessidades de investimentos para 2016 culminaram na necessidade da alteração dos valores registrados inicialmente pelo Conselho de administração da BBTS, dentre as alterações, segue abaixo as principais:

- Ação 4101 - Bens Imóveis - Suplementação para estruturação do central de atendimento (*call center*), CABB, em Salvador e Rio de Janeiro. Produtos que não existiam no momento da programação.

- Ação 4102 - Bens Móveis - Readequação/Cancelamento dos valores previstos para modernização de ambiência dos CATs - Centros de assistência técnica, referente ao produto Assistência Técnica. Os locais atuais sofreram ajustes para atendimento do novo negócio de Sistema de Alarmes para o BB e foi previsto a modernização dos mesmos, porém com a nova realidade e expectativa de margem do negócio, decidiu-se pela redução da modernização em questão.

- Ação 4103 - Ativos de Informática - Reprogramado devido à revisão do cronograma de estruturação dos novos negócios de Outsourcing de impressão e Serviço de Gestão de Telefonia, como compra de impressoras e multifuncionais, em função da alteração da expectativa das dependências que serão atendidas e à assinatura do contrato com o BB. Investimentos para infraestrutura de rede de dados – DERP, e microcomputadores para o CABB-RJ.

O crédito da Caixa com a proposta de cancelamento e suplementação de valores nos projetos e atividades deve-se principalmente a revisão da meta física em cada unidade federativa bem como a revisão, de acordo com a estratégia Caixa, das atividades do banco.

No que diz respeito ao crédito da CMB, o pleito promoverá a redução do orçamento da empresa, tendo em vista que fatores de natureza técnica e administrativa tais como cancelamentos e postergações de projetos estão impactando na plena realização dos investimentos.

Para o Serpro, o pleito cancelará dotações orçamentárias tendo em vista a atual situação de disponibilidade de caixa da empresa. A solicitação de cancelamento de parte dos investimentos objetiva ao atendimento das demandas primordiais dos clientes governamentais, sem ocasionar a descontinuidade das atividades.

b) no Ministério das Minas e Energia, visa garantir o desenvolvimento de projetos de responsabilidade das respectivas empresas estatais, conforme detalhado abaixo:

- Grupo Petrobras

O valor total da suplementação é de R$ 4.267.081.000,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões e oitenta e um mil reais) e refere-se a pleitos efetuados por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

diversas empresas do Grupo Petrobras. A obtenção de autorização para investimento do valor acima permitirá o incremento em diversas ações, que se fizeram necessárias em decorrência das alterações no planejamento estratégico das empresas.

A necessidade de suplementação da ação 25.753.2053.146Q - Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2021), sob responsabilidade da empresa Petróleo Netherlands B.V. – PNBV, no valor de R$ 1.665.792.000,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), deve-se aos seguintes fatores:

- Chegada antecipada dos equipamentos já contratados para as plataformas P-72 e P-73 (compressores de Injeção, compressores de exportação, compressores de CO2, trocadores de Calor (PCHE) e turbogeradores);

- Aumento nas atividades da construção dos cascos da P-72 e P-73.

A ação 25.753.2053.2851 - Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural, no valor de R$ 753.456.000,00 (setecentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Netherlands B.V. - PNBV, as razões para a suplementação são:

- Recebimento de Árvore de Natal Molhada (ANM), compressores de exportação, compressores de injeção e sistemas de remoção de CO2 que estavam previstos para 2017;

- Inclusão de materiais de ancoragem em 2016 solicitados pela US-SUB no projeto de TLD de Forno;

- Planejamento de recursos financeiros para a aquisição bens e equipamentos (Árvore de Natal Molhada).

Quanto à ação 25.785.2053.152I - Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas – TECAB, no valor de R$ 569.739.000,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, a suplementação deve-se à seguinte razão da postergação de custos previstos em 2015 para 2016, devido a negociações com a contratada, aprovação junto aos parceiros do consórcio e ruptura de contrato por fornecedor com impacto na entrada em operação e medições associadas.

Os recursos destinados à ação 25.753.2053.215V – Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior, no valor de R$ 529.677.000,00 (quinhentos e vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e sete mil reais), sob responsabilidade da Petróleo International Braspetro B.V. - PIBV, deve-se porque a LOA original previa desinvestimentos que não ocorreram ou ocorreram meses após o que havia sido planejado, sendo portanto, necessário mais recursos para manutenção dos ativos.

A suplementação da ação 25.753.2053.20OU – Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo, no valor de R$ 302.638.000,00 (trezentos e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais), sob responsabilidade da Petrobras Brasileiro S.A. – Petrobras, é necessária em razão dos motivos abaixo:

- Postergação de 2015 para 2016 de parte da perfuração e a conclusão do poço Roncador-162;

- Postergação do pagamento de parte dos aditivos da SAIPEM de 2015 para 2016;

- Inclusão da troca de gás-lift do Roncador-155 em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Ademais, estão sendo solicitados cancelamentos em diversas ações, pertencentes a várias empresas do Grupo Petrobras. O valor total dos cancelamentos é de R$ 19.811.385.000,00 (dezenove bilhões, oitocentos e onze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais). Detalhamos, a seguir, alguns dos cancelamentos solicitados:

Ação 25.753.2053.20OS – Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Pré-Sal, sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com cancelamento no valor de R$ 3.975.774.000,00 (três bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil reais). O cancelamento ocorre em razão do replanejamento dos gastos com serviços de poços (principalmente sondas de perfuração e barcos de apoio) devido à postergações de atividades de perfuração, completação e interligação de poços das áreas licitadas (BM-S-11 e BM-S-09).

Para as ações 25.753.2053.20OR – Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa, no valor total de R$ 2.976.155.000,00 (dois bilhões, novecentos e setenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, a decisão de cancelamento foi em virtude do replanejamento dos gastos com serviços de poços (principalmente sondas de perfuração e barcos de apoio) devido à postergações de atividades de perfuração, conclusão e interligação de poços da Cessão Onerosa.

A ação 25.753.2053.146F – Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Marítimas, sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com cancelamento no valor de R$ 2.076.277.000,00 (dois bilhões, setenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil reais), se justifica devido à mudança de prioridades da carteira de projetos exploratórios refletindo o cenário econômico atual e a nova política de investimentos da Companhia. Houve priorização de projetos de alto retorno e baixo risco nos primeiros anos e negociação com a ANP para postergação de prazos de contratos, resultando na redistribuição de projetos ao longo dos anos.

Quanto à ação 25.753.2053.151A – Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia, no valor de R$ 1.200.764.000,00 (um bilhão, duzentos milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, para o cancelamento foi considerado o abandono da obra pelo Consórcio QGIT, a proposta orçamentária leva em consideração a necessidade de uma nova licitação para a contratação do escopo remanescente do projeto.

A ação 25.753.2053.20OQ – Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo, no valor de R$ 1.160.960.000,00 (um bilhão, cento e sessenta milhões, novecentos e sessenta mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, o cancelamento se justifica pelos motivos abaixo:

- Postergação da atividade de interligação do poço Marlim Leste-126 para 2017. O valor do material de todo o poço foi planejado para 2016, apesar de parte das atividades terem sido realizadas em 2015 e eficiência da sonda;

- Postergação de parte da construção do Roncador-165 para 2017. Projeção de dias a menor de sonda e variação na taxa de câmbio mensal para a projeção dos poços Roncador-163 e Roncador-164, diferente da utilizada para o planejamento do PAN/2016;

- Postergação do projeto de sísmica de Albacora para 2017 e 2018;

- Substituição da sonda SS-57 orçada no PNG-15-19 pela sonda SS-81 com menor diária;

- Substituição da sonda SS-2000 orçada no PNG-15-19 pela sonda SS-87 com menor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

diária;

- Desenvolvimento Inicial da Zona Quissamã do campo de cherne, após conclusão de estudos o projeto tornou-se inviável economicamente.

Quanto à ação 25.753.2022.12O9 – Implantação de Refinaria no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, com Capacidade Nominal de 150 mil bpd (RJ), no valor de R$ 721.361.000,00 (setecentos e vinte e um milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, o cancelamento deve-se ao fato de que a na Programação 2016 previa-se a partida da UPGN (Unidade de Produção de Gás Natural) em 2018, enquanto nesta proposta a UPGN está prevista para partir em 2019.

Em relação à ação 25.753.2053.146G – Exploração de Petróleo e Gás Natural em Bacias Sedimentares Terrestres, no valor de R$ 459.291.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil reais), sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, o cancelamento deve-se à mudança de prioridades da carteira de projetos Exploratórios refletindo o cenário econômico atual e a nova política de investimentos da Companhia. Houve priorização de projetos de alto retorno e baixo risco nos primeiros anos e negociação com a ANP para postergação de prazos de contratos, resultando na redistribuição de projetos ao longo dos anos.

A ação 25.785.2022.1C59 – Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP), sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S. A. – Petrobras, no valor de R$ 273.869.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais), a razão para o cancelamento é o atraso na assinatura do contrato de C&M. O contrato seria assinado em janeiro de 2016, mas na projeção atual a assinatura do contrato está projetada para o segundo semestre de 2016.

Para a ação 25.752.2033.6556 – Manutenção da Infraestrutura Operacional de Usinas Termelétricas, sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, está sendo solicitado um cancelamento no valor de R$ 234.676.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais). O cancelamento ocorre em função da redução do despacho esperado das Usinas Termelétricas.

Para a ação 25.753.2053.20LE – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, sob responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A.– Petrobras, no valor de R$ 213.883.000,00 (duzentos e treze milhões, oitocentos e oitenta e três mil reais), o cancelamento deve-se em razão da revisão no Planejamento de Investimentos no novo Plano PNG 16-20 atendendo a orientação de otimização de custos da Cia. Mantendo em 2016 o atendimento a Obrigação ANP e compromissos já assumidos nas carteiras de P&D.

- Grupo Eletrobras

Quanto às empresas do Grupo Eletrobras:

Os cancelamentos de investimento de 2016 da empresa Eletronorte decorrem de fatores como: não participação da empresa em leilões de transmissão promovidos pela Aneel no ano corrente, frustrações em processos licitatórios impedindo e/ou retardando aquisições, projetos enviados para a Aneel em fase de aprovação e que não haverá tempo hábil para contratação em 2016 e, também, de rescisão unilateral contratual firmado entre a Eletronorte e o Consórcio Mavi-Engeglobal.

O pedido de suplementação da Chesf objetiva adequar o cronograma físico e financeiro dos empreendimentos da empresa à sua real necessidade e capacidade de execução, buscando a implantação dos empreendimentos de transmissão oriundos de leilões da Aneel, com destaque para os casos mais críticos que correspondem às Instalações de Interesse Exclusivo de Centrais de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Geração para Conexão Compartilhada (ICG) de Eólicas e o atendimento às autorizações emitidas pela Aneel para as obras de melhorias e reforços. Dentre as solicitações de cancelamentos da empresa, destaca-se aquela referente à ação de Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA), justificada pela inviabilidade da contratação em 2016 de empresa para concluir a implantação de aerogeradores, em fase mais adiantada. Atualmente a Chesf está avaliando a atratividade e as alternativas para dar continuidade ou não a esse empreendimento. Destacam-se, ainda, os cancelamentos nas ações de Geração de Energia Elétrica e de Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, decorrentes da postergação de contratações e execução de benfeitorias nas usinas em operação e de alguns projetos de infraestrutura, na área de informática e telecomunicações, tendo em vista as restrições no fluxo de caixa da empresa.

Os projetos da empresa Eletrosul encontram-se de modo geral em fase inicial de implantação, licenciamentos ambientais e elaboração de projeto executivo. Dado o andamento desses trabalhos, que estão abaixo do previsto em relação ao planejado, os montantes para a maioria das ações foram reduzidos, ajustando o orçamento ao real andamento dos projetos. Sendo assim, as alterações solicitadas visam ajustar o orçamento dos projetos tornando-os mais aderentes à realidade, bem como à capacidade de recursos da empresa. Em relação à ação 15BB - Implantação das Usinas Eólicas Coxilha Seca (30MW), Capão do Inglês (10MW) e Galpões (8MW) - o incremento do orçamento deve-se principalmente à frustração ocorrida no ano de 2015, sendo necessário para finalização do empreendimento o qual já teve a sua operação iniciada. O incremento da ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - decorre dos esforços de implantação de sistema de gestão único para o Sistema Eletrobras, e que necessita de aquisição de equipamentos de informática.

Em relação à empresa Uirapuru, a suplementação se dá pela necessidade de aquisição de impressora para o atendimento das atividades da empresa.

Quanto à TSLE, a empresa requer cancelamento de dotação a fim de ajustar o orçamento dos projetos, tornando-os mais aderentes à realidade dos mesmos, bem como alinhá-los à capacidade de recursos da empresa.

A empresa TSBE pede suplementação da ação 14XC – Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul – para cumprimento de valor remanescente de obrigação contratual prevista em contrato de concessão junto ao órgão regulador Aneel, bem como para valor de reserva de aquisição de peças para atendimento emergencial de recomposição de torres, no caso de sinistros nos trechos de 230 e 525kV.

A solicitação de suplementação da empresa Eletropar decorre da necessidade de adequação de telefonia voip, conforme orientação da Holding Eletrobras, visto que o equipamento utilizado atualmente pela empresa encontra-se ultrapassado e não adequado às suas necessidades.

Com referência à Ceal, a empresa passa por uma fase de expectativa no que se refere à sua concessão, impedindo o avanço de investimentos que se esperava durante a elaboração do orçamento vigente. Assim, com as novas perspectivas verifica-se a necessidade de redução global dos gastos com investimentos. Contudo, a empresa possui ações a serem priorizadas em detrimento de outras, devido às fontes de recursos disponíveis. Assim a empresa solicita suplementações nas ações 20P3 - Adequação dos Sistemas de Comercialização e Distribuição de Energia Elétrica - Redução de Perdas Comerciais (AL) e 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, e cancelamento parcial das dotações das ações 3375 - Ampliação do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - PPA 2016-2019 (AL), 6749 - Manutenção do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (AL) e 4101- Manutenção e Adequação de Bens Imóveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

A Eletroacre solicita cancelamento de dotações de ações com vistas à adequação do orçamento de investimento à capacidade financeira da empresa. Aliado a isto, a nova orientação estratégica é de que os investimentos deverão ser realizados no patamar mínimo necessário para manter o sistema operando adequadamente até dezembro/2017. Esta diretriz é aplicada a todas as ações orçamentárias e motivada pela atual condição da empresa, que a partir de 05 de agosto de 2016 deixou de ter a concessão e passou a ser prestadora temporária do serviço de distribuição no Estado do Acre, estando incluída no programa de desestatização do Governo Federal, previsto para ocorrer até o final de 2017.

Na CGTEE a suplementação da ação 4493 – Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul tem como objetivo a realização de reformas que para criar uma nova vitalidade e dar um novo grau de eficiência a UPME para a Fase A e Fase B. Incluiu-se também neste projeto, os melhoramentos a serem realizados nos equipamentos industriais. Os cancelamentos de dotação referem-se ao cancelamento de aquisições devido a tratativas sobre a possibilidade do encerramento da operação da Usina Presidente Médici (Fase A e Fase B) e a suspensão da aquisição em 2016 de um sistema de abatimento de dióxido de enxofre e material particulado.

No âmbito da Eletrobras, a empresa executou cancelamentos de dotações para 2016 devido à postergação para o exercício seguinte de parte do projeto de informática PROERP, ao bloqueio judicial movido junto à empreiteira impedindo fluxo de pagamento referente a projetos da ação 126T – Interligação Elétrica Brasil – Uruguai e à frustração referente à alocação em prédio único para a Eletrobras e subsidiárias do Rio de Janeiro.

As solicitações de cancelamentos da empresa Ceron decorrem da expectativa de não realização do pedido inicial por falta de recursos financeiros, da frustração nos processos de contratação e execução dos contratos com atrasos e da descontinuidade das empresas executoras dos projetos e obras. Destaca-se a não prorrogação da concessão da empresa e a designação da mesma como responsável pela prestação de serviço no estado de Rondônia até a assunção de nova concessionária. Os ajustes de redução dos valores das ações proporcionarão uma aproximação dos valores projetados com a atual realização ficando adequada a capacidade de execução dos investimentos propostos, bem como adequação às condições de prestador de serviços do sistema, mantendo apenas as condições atuais, em nível de sobrevivência.

Os cancelamentos da Cepisa no montante de R$ 180.875.984,00 (cento e oitenta milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) são em decorrência da falta de recursos para a cobertura do Programa de Investimento de 2016. A empresa está reduzindo investimentos em ampliações do Sistema de Distribuição, em ações de manutenção, de redução de perdas e de infraestrutura.

O pedido de suplementação da empresa Boa Vista Energia S.A. - BV Energia visa dar continuidade à ampliação e manutenção do sistema de distribuição de energia elétrica e das subestações, a fim de atender o crescimento de mercado e garantir a qualidade, continuidade e confiabilidade do fornecimento de energia elétrica, minimizando a ocorrência de interrupções não programadas e disponibilizando energia elétrica dentro dos parâmetros de qualidade exigidos pela Aneel, principalmente no combate às perdas técnicas de energia elétrica. O pedido de cancelamento da dotação da ação Ampliação da Rede de Distribuição Rural de Energia Elétrica de Boa Vista – Luz Para Todos (RR), deu-se em virtude da não liberação de recursos à empresa, visto que o Ministério de Minas e Energia (MME) decretou que a universalização de energia rural do município de Boa Vista já está conclusa. Já os cancelamentos nas dotações das ações Manutenção e Adequação de Bens Imóveis e Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, ocorreram por conta do novo cenário de incertezas das origens das fontes de recursos diante da não renovação da concessão das Distribuidoras. Ademais, tais suplementações e cancelamentos buscam o cumprimento das metas constantes do Contrato de Metas e Desempenho Empresarial – CMDE - e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

do Plano de Negócio das Distribuidoras para o exercício de 2016 a 2020.

Em relação à empresa Eletronuclear, o orçamento de 2016, teve como base projetos, premissas, parâmetros e fontes de recursos constituídos e/ou sabidos na data base de 05/2015. Neste interim, alterações nos cenários fizeram com que a empresa redimensionasse toda a programação de seus investimentos, principalmente tendo em vista a revisão ocorrida no orçamento plurianual e cronograma de obras do Empreendimento Angra III (ação 5E88), impactado por fatores diversos, como: o processo de cancelamento dos contratos de montagem eletromecânica assinados junto ao consórcio ANGRAMON, suspensão do contrato de obras civis, suspensão temporária dos contratos de fornecimento de equipamentos nacionais, manutenção de atividades reduzidas ao mínimo necessário e dificuldades financeiras da empresa, aguardando solução de financiamento. Neste sentido, ainda no ano de 2016 e com reflexos já sentidos no orçamento do exercício de 2017, os investimentos na ação de "Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II" tiveram que ser priorizados e limitados à nova capacidade de disponibilidade de recursos. À esta priorização, foram definidos como parâmetros básicos a continuidade dos projetos já iniciados, a manutenção dos projetos inadiáveis e aqueles relacionados diretamente à preservação do desempenho, segurança e confiabilidade das Usinas de Angra I e II. A empresa vem buscando alternativas ao equacionamento das fontes de recurso aplicadas ao Projeto de Angra III, de modo que este empreendimento possa comprometer, em menor grau, os recursos próprios gerados pelas Usinas de Angra I e II.

Para a empresa Furnas, os cancelamentos se devem entre outros fatores, a atrasos no processo de fornecimento de equipamentos, à revisão de cronograma relativo à modernização da fase 2 da UHE Mascarenhas de Moraes, à postergação da ponte de acesso à UHE Simplício, a qual a continuidade está sendo planejada para 2017 em função de atraso ocorrido na aprovação do Projeto Básico Ambiental e a atrasos em obras por falta de licença ambiental de instalação.

No que concerne à empresa AmE, o planejamento orçamentário de 2016 foi elaborado considerando o andamento dos projetos iniciados no ano corrente, contudo, a falta de recursos financeiros fez surgir a necessidade de cancelamento de dotações de alguns projetos de investimentos. O valor total dos cancelamentos é de R$ 437.809.015,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões, oitocentos e nove mil e quinze reais). Os valores das suplementações nas ações 20PE – Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica no Interior (AM) – e 3267 – Ampliação da Capacidade do Parque de Geração Térmica de Energia Elétrica no Interior (AM) – são de R$ 12.540.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta mil reais) e R$ 787.777,00 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), respectivamente.

c) no Ministério da Saúde, o crédito da Hemobrás destina-se à adequação do orçamento de investimento à redução dos repasses de recursos relativos a aporte da União. Dessa forma, tornou-se necessário a readequação no cronograma de execução da obra civil e, consequentemente, adiou a aquisição de alguns equipamentos que precisam ser fabricados em sintonia com o cronograma da obra.

d) no Ministério das Comunicações, o crédito proposto pela Telebrás promoverá a redução do orçamento da empresa, tendo e vista o não recebimento de aportes da União previstos para o exercício. Dessa forma, foi necessário adequar a programação à realidade do exercício.

e) no Ministério da Defesa, na Emgepron, o crédito suplementar solicitado deve-se, em parte, à atualização do valor do contrato da Adaptação da Fábrica de Munição, dado o não cumprimento do objeto pela empresa vencedora do processo licitatório, tendo havido a contratação da segunda colocada e a consequente atualização do preço cobrado. Além disso, durante a execução, foram encontrados fatores adversos que desencadearam procedimentos que não haviam sido previstos inicialmente, como a impermeabilização do solo. Em relação à Manutenção e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Adequação de Bens Imóveis, será necessário o investimento na estrutura da subestação de energia elétrica. Fatores como a falta de ventilação e o acanhamento do local têm dificultado o trabalho de manutenção, gerando muito calor e o consequente desgaste dos equipamentos elétricos. Será necessária, ainda, a renovação do revestimento térmico do sistema de ar-condicionado do prédio e troca de dutos que atualmente, pelo seu baixo rendimento, estão gerando consumo de eletricidade e perdas de calorias desnecessárias.

f) na Secretaria de Aviação Civil, a solicitação da Infraero, objetiva a realização de obras de infraestrutura aeroportuária nacional, nos aeroportos de Marabá/PA e no aeroporto de Juazeiro do Norte/CE e a realização de Ensaios Geotécnicos e Topografia nos aeroportos da Rede Infraero (aeroportos de Corumbá/MT, Curitiba/PR, Ilhéus/BA, Imperatriz/MA, João Pessoa/PB, Montes Claros/MG, Porto Velho/RO, Recife/PE, Santarém/PA e Tabatinga/AM). Além disso, cancela valores na ação de Manutenção dos Sistemas de Proteção ao Voo, tendo em vista a não aprovação do equipamento de DVOR como PAC pelo comitê gestor do PAC.

g) no que concerne à Secretaria de Portos, as principais alterações estão descritas abaixo, por empresa:

· CDC: o crédito cancela dotações orçamentárias de forma a adequar o orçamento de investimento ao orçamento fiscal.

· Codesa: O pleito ajusta o orçamento de investimento aos valores aprovados no Orçamento Fiscal na LOA 2016.

· Codeba: O pedido permitirá dar continuidade à ampliação do Quebramar, no Porto de Salvador; a adequação de instalações de circulação no Porto de Salvador, cuja execução em 2015 foi parcialmente postergada para o atual exercício; a realização de estudos e projetos para infraestrutura portuária para a elaboração de Projeto de Modernização da Gestão Portuária – PMGP; e a aquisição de bens móveis de valor relevante, principalmente um caminhão de bombeiros e estação de monitoramento do ar para o Porto de Aratu.

· Codesp: a suplementação objetiva a continuação do projeto de Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos com a utilização de saldos de exercícios anteriores.

· CDP: o crédito permitirá o remanejamento de recursos entre ações da programação da empresa, de forma a permitir a continuidade da adequação de instalações de circulação, gerais e de suprimentos no Porto de Vila do Conde e o reforço de dotações destinadas à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos. Também se destina ao cancelamento de saldo de exercícios anteriores aprovados a maior por estimativa e cancelamento recursos do tesouro direto aprovados no Orçamento de Investimentos sem a correspondência com o Orçamento Fiscal na LOA 2016.

· Codern: o crédito suplementar destina-se, prioritariamente, ao cancelamento de dotações custeadas com recursos de saldo de exercícios anteriores, aprovadas na LOA 2016 por estimativa. Além disso, permitirá o reforço da dotação destinada à manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos.

· CDRJ: a alteração orçamentária solicitada visa ajustar o saldo financeiro apurado em 31/12/2015 à dotação aprovada pela LOA 2016.

7. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas na revisão dos seus planejamentos para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

8. Cabe ressaltar que a abertura deste crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2016, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que a meta estabelecida será mantida na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, encaminhada pelos respectivos Órgãos Setoriais a este Ministério, ora em análise na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, e as empresas dos Grupos Eletrobras e Petrobras, de acordo com o estabelecido no § 1º, art. 2º da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, não são consideradas no cálculo das metas fiscais.

9. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 544

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R$ 4.618.940.446,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor de R$ 27.048.365.674,00, para os fins que especifica".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 25, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 20.772.513,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 545 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 20.772.513,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 20.772.513,00 (vinte milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.357.963,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais), sendo:

a) R$ 1.579.348,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais) de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos; e

b) R$ 4.778.615,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais) de Doações de Entidades Internacionais; e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 14.414.550,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 267 MP CRÉD SUPLEM MMA R$ 20.772.513,00 (L5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2124	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente**							**9.414.550**
		ATIVIDADES							
18 122	**2124 2000**	**Administração da Unidade**							**9.414.550**
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							9.414.550
			F	3	2	90	0	100	8.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.414.550
TOTAL – FISCAL									**9.414.550**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.414.550**

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2078	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade**							**4.778.615**
		ATIVIDADES							
18 541	**2078 20WC**	**Planejamento, Gestão e Controle das Concessões Florestais**							**4.778.615**
18 541	2078 20WC 0001	Planejamento, Gestão e Controle das Concessões Florestais - Nacional							4.778.615
			F	3	2	90	0	195	4.778.615
	2124	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
18 122	**2124 2000**	**Administração da Unidade**							**5.000.000**
18 122	2124 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	100	840.000
			F	4	2	90	0	100	4.160.000
TOTAL – FISCAL									**9.778.615**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.778.615**

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2084	**Recursos Hídricos**							**1.579.348**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 544	**2084 00LX**	**Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)**							**1.579.348**
18 544	2084 00LX 6024	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul							278.752
			F	3	1	50	0	116	278.752
18 544	2084 00LX 6025	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio Doce							260.695
			F	3	1	50	0	116	260.695
18 544	2084 00LX 6027	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia do Rio São Francisco							547.735
			F	3	1	50	0	116	547.735
18 544	2084 00LX 6030	Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004) - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí							492.166
			F	3	1	50	0	116	492.166
TOTAL – FISCAL									**1.579.348**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.579.348**

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2078	**Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade**							**14.414.550**
		ATIVIDADES							
18 541	**2078 8308**	**Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação**							**14.414.550**
18 541	2078 8308 0001	Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação - Nacional							14.414.550
			F	3	2	90	0	100	14.414.550
TOTAL – FISCAL									**14.414.550**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**14.414.550**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00267/2016 MP

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério do Meio Ambiente, no valor de R$ 20.772.513,00 (vinte milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais).

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelo órgão, permitirá, no âmbito da Administração direta, atender despesas com segurança patrimonial, limpeza, conservação e copeiragem, além de aquisição de equipamentos de informática.

3. No que tange ao Serviço Florestal Brasileiro - SFB, possibilitará a continuidade ao Projeto Gestão Florestal para Produção Sustentável na Amazônia, com recursos oriundos de doação do Banco de Desenvolvimento da Alemanha - KFW; a aquisição de equipamentos para modernização do Parque de Tecnologia da Informação - TI, bem como o atendimento de despesas com prestação de serviços decorrentes desta modernização.

4. Os recursos adicionais viabilizarão, no que tange à Agência Nacional de Águas - ANA, a realização das transferências obrigatórias às entidades delegatárias gestoras das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, do Rio Doce, do Rio São Francisco, e dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

5. A presente proposição será viabilizada à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Doações de Entidades Internacionais, e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que:

a) R$ 14.414.550,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, a qual será executada de acordo com o montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º do referido Decreto e o § 13 do art. 55 da LDO-2016; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

b) R$ 6.357.963,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais) a suplementação de despesas consideradas na avaliação de receitas e despesas primárias do quarto bimestre, conforme Relatório de que trata o § 4º do art. 55 da LDO-2016, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 501, de 22 de setembro de 2016, sendo:

b.1) R$ 1.579.348,00 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais) referentes a despesas primárias obrigatórias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos; e

b.2) R$ 4.778.615,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais) a despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Doações de Entidades Internacionais, cuja execução não estará sujeita aos limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 2016, e alterações posteriores, de acordo com o seu o art. 1º, § 1º, inciso III.

7. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que parte do crédito utiliza recursos de excesso de arrecadação, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

8. Cabe informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Meio Ambiente, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Adicionalmente, é demonstrado, em anexo à Exposição de Motivos que acompanha o presente crédito, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 42 da LDO-2016, o excesso de arrecadação de Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos e de Doações de Entidades Internacionais, apropriado parcialmente neste crédito.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

Fonte: 16 - Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos R$ 1,00

NATUREZA	2016		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13450111 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	53.532.500	55.111.848	1.579.348
Total	**53.532.500**	**55.111.848**	**1.579.348**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			1.579.348
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			1.579.348
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

Fonte: 95 - Doações de Entidades Internacionais R$ 1,00

NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
17000611 - Transferências do Exterior - Principal	18.015.496	22.794.111	4.778.615
Total	**18.015.496**	**22.794.111**	**4.778.615**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			4.778.615
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			4.778.615
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 545

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 20.772.513,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 26, DE 2016

Abre aos Orçamentos Fiscal e da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 546 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 82.218.503,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, referente a Recursos Ordinários, no valor de R$ 47.947.872,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 34.270.631,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 268 MP CRÉD SUPLEM MRE E OUTROS R$ 82.218.503,00 (L5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2082	**Política Externa**							**4.109.000**
		ATIVIDADES							
07 211	**2082 20WX**	**Relações e Negociações Multilaterais**							**4.109.000**
07 211	2082 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - No Exterior							4.109.000
			F	3	2	90	0	100	4.109.000
	2118	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores**							**5.594.000**
		ATIVIDADES							
07 122	**2118 2000**	**Administração da Unidade**							**5.594.000**
07 122	2118 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.594.000
			F	3	2	90	0	100	5.594.000
TOTAL – FISCAL									**9.703.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.703.000**

ÓRGÃO: 57000 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2132	**Programa de Gestão e Manutenção das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
14 122	**2132 2000**	**Administração da Unidade**							**5.000.000**
14 122	2132 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	40	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2130	**Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União**							**57.360.953**
		ATIVIDADES							
04 122	**2130 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**519.922**
04 122	2130 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							519.922
			F	3	2	90	0	300	519.922
03 092	**2130 2674**	**Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais**							**56.841.031**
03 092	2130 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional							56.841.031
			F	3	2	90	0	100	19.413.081
			F	3	2	90	0	300	37.427.950
TOTAL – FISCAL									**57.360.953**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.360.953**

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**10.000.000**
		ATIVIDADES							
04 124	**2081 2D58**	**Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição**							**10.000.000**
04 124	2081 2D58 0001	Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	300	10.000.000
	2101	**Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República**							**154.550**
		PROJETOS							
04 122	**2101 14UQ**	**Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão**							**124.215**
04 122	2101 14UQ 0734	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão - No Município de São Luís - MA							124.215

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			F	4	2	90	0	100	124.215
04 122	**2101 14UU**	**Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí**							**30.335**
04 122	2101 14UU 0981	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Piauí - No Município de Teresina - PI							30.335
			F	4	2	90	0	100	30.335
TOTAL – FISCAL									**10.154.550**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.154.550**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2082	**Política Externa**							**9.703.000**
		ATIVIDADES							
07 211	**2082 20WW**	**Relações e Negociações Bilaterais**							**9.703.000**
07 211	2082 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior							9.703.000
			F	3	2	90	0	100	9.703.000
TOTAL – FISCAL									**9.703.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.703.000**

ÓRGÃO: 57000 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2016	**Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
14 422	**2016 210B**	**Atendimento às Mulheres em Situação de Violência**							**5.000.000**
14 422	2016 210B 0001	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Nacional							5.000.000
			F	3	2	40	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**5.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**19.413.081**
		PROJETOS							
03 126	**2038 10TN**	**Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU**							**19.413.081**
03 126	2038 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional							19.413.081
			F	4	2	90	0	100	19.413.081
TOTAL – FISCAL									**19.413.081**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.413.081**

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2101	**Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República**							**154.550**
		PROJETOS							
04 122	**2101 14UP**	**Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco**							**154.550**
04 122	2101 14UP 1695	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco - No Município de Recife - PE							154.550
			F	4	2	90	0	100	154.550
TOTAL – FISCAL									**154.550**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**154.550**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0821000146E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00268/2016 MP

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 82.218.503,00 (oitenta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e três reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério das Relações Exteriores	9.703.000	9.703.000
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	9.703.000	9.703.000
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos	5.000.000	5.000.000
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (Administração direta)	5.000.000	5.000.000
Advocacia-Geral da União	57.360.953	19.413.081
Controladoria-Geral da União	10.154.550	154.550
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários	0	47.947.872
Total	**82.218.503**	**82.218.503**

2. No âmbito do Ministério das Relações Exteriores, a suplementação viabilizará o atendimento de despesas, até o final do exercício, referentes ao funcionamento de postos no exterior e a serviços administrativos e de apoio e manutenção geral do Palácio Itamaraty e Edifícios Anexos.

3. No que se refere ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Direitos Humanos, permitirá o atendimento de despesas com manutenção, no âmbito de sua Secretaria de Direitos Humanos.

4. Para a Advocacia-Geral da União, garantirá o custeio de despesas necessárias ao funcionamento do órgão até o final do presente exercício, tais como aluguéis, telefonia, energia elétrica, vigilância, limpeza e conservação, tecnologia da informação, entre outras, além da ajuda de custo para moradia, de forma a evitar prejuízos à representação judicial e extrajudicial da União.

5. Com relação à Controladoria-Geral da União, possibilitará a continuidade da construção dos Edifícios-Sede das Unidades Regionais nos Estados do Piauí e do Maranhão, bem como o atendimento de despesas de manutenção administrativa, tais como gastos com energia, necessidade de contratação remanescente de apoio administrativo, entre outras, além de despesas com tecnologia da informação.

6. A presente proposição será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

8. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que parte do crédito utiliza recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

9. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão extinto e/ou transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

10. Ademais, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo a "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da mencionada Lei nº 13.341, de 2016.

11. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

12. Adicionalmente, é demonstrado, em anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, apropriado parcialmente neste crédito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	3.829.325.725
Abertos	308.984.012
Em tramitação	3.472.393.841
Valor deste crédito	47.947.872
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**35.724.668.130**

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 546

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, da Advocacia-Geral da União e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R$ 82.218.503,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R$ 27.934.749,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 547 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R$ 27.934.749,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R$ 27.934.749,00 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, no valor de R$ 27.919.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dezenove mil reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 269 MP CRÉD SUPLEM MCTI R$ 27.934.749,00 (L5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2046	**Oceanos, Zona Costeira e Antártica**							**15.749**
		ATIVIDADES							
19 571	**2046 20UV**	**Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima**							**15.749**
19 571	2046 20UV 0001	Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima - Nacional							15.749
			F	3	2	90	0	100	15.749
TOTAL – FISCAL									**15.749**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.749**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**25.499.000**
		ATIVIDADES							
19 571	**2021 20US**	**Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores**							**2.999.000**
19 571	2021 20US 0001	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - Nacional							2.999.000
			F	3	2	90	0	281	2.700.000
			F	4	2	90	0	281	299.000
19 573	**2021 6702**	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação**							**2.500.000**
19 573	2021 6702 0001	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional							2.500.000
			F	3	2	90	0	281	2.260.432
			F	4	2	90	0	281	239.568
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 571	**2021 00LV**	**Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I**							**20.000.000**
19 571	2021 00LV 0001	Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos Qualificados para C,T&I - Nacional							20.000.000
			F	3	2	90	0	281	20.000.000
TOTAL – FISCAL									**25.499.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**25.499.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2059	**Política Nuclear**							**2.420.000**
		ATIVIDADES							
19 662	**2059 2478**	**Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País**							**2.420.000**
19 662	2059 2478 0001	Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País - Nacional							2.420.000
			F	3	2	90	0	281	2.420.000
TOTAL – FISCAL									**2.420.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.420.000**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**15.749**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 00OL**	**Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							**15.749**
28 846	0910 00OL 0002	Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							15.749
			F	3	2	80	0	100	15.749
TOTAL – FISCAL									**15.749**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.749**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00269/2016 MP

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R$ 27.934.749,00 (vinte e sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	27.934.749	15.749
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	15.749	15.749
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	25.499.000	0
Conselho Nacional de Energia Nuclear	2.420.000	0
Excesso de Arrecadação de Recursos de Convênios		27.919.000
Total	**27.934.749**	**27.934.749**

2. O crédito proposto viabilizará a manutenção de equipamentos e o apoio a eventos científicos relacionados à pesquisa em Ciência e Tecnologia do Mar, Oceanos e Clima, no âmbito da Administração direta; permitirá a pesquisa de novas tecnologias e processos inovadores, o fornecimento de licenças de *software*, a contratação de projetos e eventos de educação e divulgação científica, a aquisição de material permanente e de material bibliográfico, o atendimento de despesas operacionais, o oferecimento de bolsas de estudo na área de Ciência e Tecnologia e a disponibilização de vagas de estágios profissionais e de pesquisa, no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico; bem como possibilitará o incremento da produção e o fornecimento de radiofármacos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

3. Cabe ressaltar que o crédito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 67, inciso V, da Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que:

a) R$ 15.749,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, a qual será executada de acordo com os limites de movimentação e empenho, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, e o § 13 do art. 55 da LDO-2016; e

b) R$ 27.919.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dezenove mil reais), a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, considerada na avaliação de receitas e despesas do quarto bimestre, conforme Relatório de que trata o § 4º do art. 55 da LDO-2016, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 501, de 22 de setembro de 2016, cuja execução não estará sujeita aos limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o art. 1º, § 1º, inciso III, do referido Decreto.

5. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que incorpora excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgãos transformados pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

7. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da aludida Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da citada Lei de conversão.

8. Adicionalmente, é demonstrado, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 5º, da LDO-2016, o excesso de arrecadação relativo a Recursos de Convênios, apropriado neste crédito.

9. Finalmente, cabe informar que a presente proposição decorre de solicitação formalizada pelo Ministério envolvido por meio do Pedido SIOP nº 65479, não acarretando, de acordo com informação do referido órgão, prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Fonte: 81 - Recursos de Convênios R$ 1,00

NATUREZA	2016		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17000411 - Transferências de Instituições Privadas -Principal	188.274.836	216.906.527	28.631.691
Total	**188.274.836**	**216.906.527**	**28.631.691**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			25.499.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			25.499.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**3.132.691**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear			
Fonte: 81 - Recursos de Convênios			R$ 1,00
NATUREZA	2016		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17000211 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	0	2.420.000	2.420.000
Total	**0**	**2.420.000**	**2.420.000**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			2.420.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			2.420.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 547

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R$ 27.934.749,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 548 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 18.401.433.101,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e um reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 17.526.637.585,00 (dezessete bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); e

II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 874.795.516,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo:

a) R$ 12.328.150,00 (doze milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta reais) de Recursos Próprios Não Financeiros; e

b) R$ 862.467.366,00 (oitocentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais) de Recursos Próprios Financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**							**636.877.718**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 331	**2071 0581**	**Abono Salarial**							**636.877.718**
11 331	2071 0581 0001	Abono Salarial - Nacional							636.877.718
			S	3	1	90	0	180	636.877.718
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**636.877.718**
TOTAL - GERAL									**636.877.718**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social
UNIDADE: 40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**15.012.775.724**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	**2061 0E81**	**Benefícios Previdenciários Urbanos**							**12.445.445.037**
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							12.445.445.037
			S	3	1	90	0	300	12.445.445.037
09 271	**2061 0E82**	**Benefícios Previdenciários Rurais**							**2.567.330.687**
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional							2.567.330.687
			S	3	1	90	0	150	12.328.150
			S	3	1	90	0	180	225.589.648
			S	3	1	90	0	300	2.329.412.889
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**15.012.775.724**
TOTAL - GERAL									**15.012.775.724**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2037		**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**2.751.779.659**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 241	**2037 00H5**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa**							**1.165.000.000**
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa - Nacional							1.165.000.000
			S	3	1	90	0	300	1.165.000.000
08 242	**2037 00IN**	**Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez**							**1.586.779.659**
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez - Nacional							1.586.779.659
			S	3	1	90	0	300	1.586.779.659
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**2.751.779.659**
TOTAL - GERAL									**2.751.779.659**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0821000146E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00270/2016 MP

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), no valor de R$ 18.401.433.101,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e um reais), em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério do Trabalho e Previdência Social	15.649.653.442	0
Fundo de Amparo ao Trabalhador	636.877.718	0
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	15.012.775.724	0
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.751.779.659	0
Fundo Nacional de Assistência Social	2.751.779.659	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários		17.526.637.585
Excesso de arrecadação de:		874.795.516
Recursos Próprios Não Financeiros		12.328.150
Recursos Próprios Financeiros		862.467.366
Total	**18.401.433.101**	**18.401.433.101**

2. O presente crédito garantirá o pagamento do Abono Salarial e dos benefícios previdenciários urbano e rural, até o final do exercício, no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência Social, e dos Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Idosa e com Deficiência, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme projeções de despesas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto Bimestre de 2016.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, e de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e Financeiros, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº–13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a suplementação de despesas primárias obrigatórias já consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2016, de que trata o § 4º do art. 55 da citada Lei, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 501, de 22 de setembro de 2016, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Item	Dotação Atual (1)	Avaliação do 4º bimestre (2)	Margem para Crédito	Movimentação Líquida do Crédito
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
Benefícios Previdenciários	492.497,0	507.875,7	15.378,7	15.012,8
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	46.101,8	48.853,6	2.751,8	2.751,8
Abono e Seguro Desemprego	55.025,6	59.866,1	4.840,5	636,8
TOTAL	**593.624,4**	**616.595,4**	**22.971,0**	**18.401,4**

(1) Considera a dotação no momento do encaminhamento do crédito.

(2) Posição Orçamentária compatível com a posição financeira do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesass Primárias do quarto bimestre de 2016.

5. Ademais, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que o crédito utiliza recursos de excesso de arrecadação e de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto a órgãos transformados pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

7. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da aludida Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo "utilizar, total ou parcialmente, as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da citada Lei de conversão.

8. Em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º do art. 42 da LDO-2016, demonstra-se, em anexo, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação das receitas utilizados no presente crédito.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	21.355.963.310
Abertos	308.984.012
Em tramitação	3.520.341.713
Valor deste crédito	17.526.637.585
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**18.198.030.545**

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

R$ 1,00

Fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros
UO: 40.904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social

NATUREZA		2016		EXCESSO/
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.874.920	4.555.923	-10.318.997
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	24.238	3.938	-20.300
13220011	Dividendos - Principal	520.849	1.318.130	797.281
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	149.359	0	-149.359
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	602.379	89.300	-513.079
19229911	Outras Restituições - Principal	2.185.979	182.605	-2.003.374
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	24.341.162	24.341.162
22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0	194.816	194.816
	Total	**18.357.724**	**30.685.874**	**12.328.150**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			12.328.150
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			12.328.150
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

R$ 1,00

Fonte 80 - Recursos Próprios Financeiros
UO: 40.904 – Fundo do Regime Geral de Previdência Social

NATUREZA		2016		EXCESSO/
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	174.303.984	296.406.132	122.102.148
13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	126.763.248	230.250.748	103.487.500
Total		**301.067.232**	**526.656.880**	**225.589.648**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			225.589.648
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			225.589.648
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

R$ 1,00

Fonte 80 – Recursos Próprios Financeiros
UO: 40.901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

NATUREZA		2016		EXCESSO/
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.458.011.157	6.889.754.386	3.431.743.229
13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.711.866.289	1.517.665.616	-194.200.673
13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	11.059.806	89.472.976	78.413.170
16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	8.741.460.615	10.705.139.907	1.963.679.292
	Total	**13.922.397.867**	**19.202.032.885**	**5.279.635.018**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			636.877.718
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			636.877.718
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G)	**Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)**			**4.642.757.300**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 548

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de R$ 18.401.433.101,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 76.475.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 549 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 76.475.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 76.475.117,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 274 MP ABRE CRÉDITO SUPLEM de R$ 76.475.117,00(L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**133.006**
		PROJETOS							
14 422	**2081 13FC**	**Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil**							**133.006**
14 422	2081 13FC 0001	Implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil - Nacional							133.006
			F	4	2	90	0	100	133.006
TOTAL – FISCAL									**133.006**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**133.006**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**5.900.000**
		ATIVIDADES							
04 391	**2081 2810**	**Preservação do Patrimônio Arquivístico Nacional**							**5.900.000**
04 391	2081 2810 0001	Preservação do Patrimônio Arquivístico Nacional - Nacional							5.900.000
			F	3	2	90	0	100	5.900.000
TOTAL – FISCAL									**5.900.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.900.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**16.386.288**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 86A1**	**Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal**							**16.386.288**
06 181	2081 86A1 0001	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal - Nacional							16.386.288
			F	3	2	90	0	100	11.400.000
			F	3	2	90	0	174	4.986.288
TOTAL – FISCAL									**16.386.288**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**16.386.288**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**626.198**
		ATIVIDADES							
14 422	**2081 6067**	**Defesa dos Direitos Difusos**							**626.198**
14 422	2081 6067 0001	Defesa dos Direitos Difusos - Nacional							626.198
			F	3	2	90	0	100	626.198
TOTAL – FISCAL									**626.198**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**626.198**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**7.000.000**
		ATIVIDADES							
14 421	**2081 20UG**	**Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social**							**7.000.000**
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional							7.000.000
			F	3	2	30	0	118	7.000.000
TOTAL – FISCAL									**7.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica
ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**3.923.940**
		PROJETOS							
05 151	**2058 7U72**	**Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)**							**3.923.940**
05 151	2058 7U72 0001	Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M) - Nacional							3.923.940
			F	4	2	90	0	100	3.923.940
TOTAL – FISCAL									**3.923.940**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.923.940**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**8.200.000**
		ATIVIDADES							
05 153	**2058 20XK**	**Logística Militar Terrestre**							**8.200.000**
05 153	2058 20XK 0001	Logística Militar Terrestre - Nacional							8.200.000
			F	3	2	90	0	100	8.200.000
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**15.000.000**
		ATIVIDADES							
05 122	**2108 2000**	**Administração da Unidade**							**15.000.000**
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							15.000.000
			F	3	2	90	0	100	15.000.000
TOTAL – FISCAL									**23.200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**23.200.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**15.017.579**
		ATIVIDADES							
05 152	**2058 20XN**	**Aprestamento da Marinha**							**15.017.579**
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional							15.017.579
			F	3	2	90	0	100	15.017.579
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**4.288.106**
		ATIVIDADES							
05 122	**2108 2000**	**Administração da Unidade**							**4.288.106**
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.288.106
			F	3	2	90	0	100	4.288.106
TOTAL – FISCAL									**19.305.685**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.305.685**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**133.006**
		ATIVIDADES							
14 422	**2081 8946**	**Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política**							**133.006**
14 422	2081 8946 0001	Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política - Nacional							133.006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B21000146E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			F	3	2	90	0	100	133.006
TOTAL – FISCAL									**133.006**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**133.006**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**1.832.036**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 2723**	**Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais**							**1.832.036**
06 181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional							1.832.036
			F	3	2	90	0	174	1.832.036
	2112	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça**							**3.154.252**
		ATIVIDADES							
06 122	**2112 2000**	**Administração da Unidade**							**3.154.252**
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							3.154.252
			F	3	2	90	0	174	3.154.252
TOTAL – FISCAL									**4.986.288**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.986.288**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**7.000.000**
		PROJETOS							
14 421	**2081 155N**	**Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal**							**7.000.000**
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional							7.000.000
			F	3	2	30	0	118	7.000.000
TOTAL – FISCAL									**7.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.000.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública
ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**3.400.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

06 181	**2081 20IC**	**Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON**							**3.400.000**
06 181	2081 20IC 0001	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON - Nacional							3.400.000
			F	3	2	30	0	100	1.947.795
			F	4	2	30	0	100	1.452.205
TOTAL – FISCAL									**3.400.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.400.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2085	**Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social**							**626.198**
		ATIVIDADES							
14 422	**2085 20IE**	**Política Pública sobre Drogas**							**626.198**
14 422	2085 20IE 0001	Política Pública sobre Drogas - Nacional							626.198
			F	3	2	90	0	100	626.198
TOTAL – FISCAL									**626.198**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**626.198**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**3.923.940**
		ATIVIDADES							
05 572	**2058 20XB**	**Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial**							**3.923.940**
05 572	2058 20XB 0001	Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial - Nacional							3.923.940
			F	4	2	90	0	100	3.923.940
TOTAL – FISCAL									**3.923.940**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.923.940**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**23.200.000**
		ATIVIDADES							
05 244	**2058 20XH**	**Realização de Ações de Cooperação do Exército**							**23.200.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

05 244	2058 20XH 7000	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Apoio às Ações de Combate e Erradicação do Aedes Aegypti - Nacional							23.200.000
			F	3	2	90	0	100	23.200.000
TOTAL – FISCAL									**23.200.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**23.200.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2058	**Defesa Nacional**							**15.017.579**
		ATIVIDADES							
05 152	**2058 20XO**	**Desenvolvimento Tecnológico da Marinha**							**6.499.149**
05 152	2058 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional							6.499.149
			F	4	2	90	0	100	6.499.149
		PROJETOS							
05 152	**2058 157M**	**Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)**							**2.166.077**
05 152	2058 157M 0001	Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) - Nacional							2.166.077
			F	4	2	90	0	100	2.166.077
05 152	**2058 157N**	**Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF**							**6.352.353**
05 152	2058 157N 0001	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANF - Nacional							6.352.353
			F	3	2	90	0	100	800.000
			F	4	2	90	0	100	5.552.353
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**4.288.106**
		PROJETOS							
05 482	**2108 15F1**	**Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares**							**4.288.106**
05 482	2108 15F1 0001	Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional							4.288.106
			F	4	2	90	0	100	4.288.106
TOTAL – FISCAL									**19.305.685**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.305.685**

ÓRGÃO: 57000 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos - Administração Direta
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2016	**Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência**							**8.000.000**
		ATIVIDADES							
14 422	**2016 210B**	**Atendimento às Mulheres em Situação de Violência**							**1.500.000**
14 422	2016 210B 0001	Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Nacional							1.500.000
			F	3	2	40	0	100	1.500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

		PROJETOS							
14 422	**2016 14XS**	**Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca**							**6.500.000**
14 422	2016 14XS 0001	Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca - Nacional							6.500.000
			F	4	2	90	0	100	6.500.000
	2063	**Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência**							**2.356.702**
		ATIVIDADES							
14 242	**2063 210N**	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**							**2.356.702**
14 242	2063 210N 0001	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Nacional							2.356.702
			S	3	2	30	0	100	131.256
			S	3	2	40	0	100	52.502
			S	3	2	90	0	100	1.667.848
			S	4	2	30	0	100	40.408
			S	4	2	40	0	100	40.408
			S	4	2	90	0	100	424.280
TOTAL – FISCAL									**8.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**2.356.702**
TOTAL - GERAL									**10.356.702**

ÓRGÃO: 57000 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 57901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2062	**Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**							**3.543.298**
		ATIVIDADES							
14 243	**2062 210M**	**Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente**							**3.543.298**
14 243	2062 210M 0001	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional							3.543.298
			S	3	2	30	0	100	2.453.041
			S	3	2	40	0	100	776.427
			S	3	2	90	0	100	313.830
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**3.543.298**
TOTAL - GERAL									**3.543.298**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00274/2016 MP

Brasília, 7 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, no valor de R$ 76.475.117,00 (setenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e dezessete reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Justiça	30.045.492	16.145.492
Ministério da Defesa	46.429.625	46.429.625
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos	0	13.900.000
Total	**76.475.117**	**76.475.117**

2. A suplementação ora proposta para o Ministério da Justiça permitirá, de acordo com aquele órgão, a continuidade da implantação do Memorial da Anistia Política do Brasil, na Administração direta; o atendimento de despesas administrativas e a adequação de instalações, no âmbito do Arquivo Nacional; o processamento e a arrecadação de multas, por meio do envio de notificações de autuação e penalidade e atendimento de convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal; o atendimento de projetos em diferentes áreas de direitos difusos, no Fundo de Defesa de Direitos Difusos; e a execução de políticas de alternativas penais e reintegração social nos Estados, no Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

3. Com relação ao Ministério da Defesa, conforme justificativas apresentadas pelo órgão, garantirá o cumprimento de etapas contratuais relativas ao cronograma físico-financeiro do Projeto de Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M), no Comando da Aeronáutica; a recomposição de despesas e estoques que foram utilizados na pronta resposta do Exército na operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), no Município de Natal (Operação Potiguar), no Estado do Rio Grande do Norte, o atendimento de despesas com concessionárias de serviços públicos e a aquisição de munições, cujo estoque está muito aquém das reais necessidades, no que diz respeito ao Comando do Exército; o aprestamento dos meios navais, por intermédio da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

recomposição de estoques para manutenção dos navios, a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, gás, cópias reprográficas e aquisição de material necessário ao desempenho das suas atividades, no Comando da Marinha.

4. A presente proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive no que se refere a emenda parlamentar, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei. Ademais, a referida abertura não altera o montante das despesas primárias discricionárias aprovadas para este exercício.

6. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

7. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da citada Lei nº 13.341, de 2016.

8. Ressalta-se que parte deste crédito, no que se refere ao Comando do Exército, será atendido por cancelamento de dotação acrescida em decorrência de emenda parlamentar, conforme solicitado no Ofício nº 632/2016, de 6 de outubro de 2016, do Deputado Federal Izalci.

9. Cabe informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, inclusive no que se refere a emenda parlamentar, cujo cancelamento foi solicitado pelo respectivo autor.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 549

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 76.475.117,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 550 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, relativo a Outras Receitas Vinculadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM EM 275 MP CRÉDITO MS R$ 300.000.000,00(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2015		**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**300.000.000**
		ATIVIDADES							
10 303	**2015 20YS**	**Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento**							**300.000.000**
10 303	2015 20YS 0001	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional							300.000.000
			S	3	2	90	0	386	300.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**300.000.000**
TOTAL - GERAL									**300.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00275/2016 MP

Brasília, 7 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Saúde, no valor de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Saúde	300.000.000	0
Fundo Nacional de Saúde	300.000.000	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Outras Receitas Vinculadas		300.000.000
Total	**300.000.000**	**300.000.000**

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelo órgão, permitirá a cobertura do custeio referente à aquisição de fraldas geriátricas para distribuição aos portadores de necessidades especiais, atendendo determinação judicial proferida na Apelação Cível 0009520-02.2013.4.01.3803/MG, de 6 de outubro de 2015, para inclusão desse público no Programa Farmácia Popular. O pleito atenderá aproximadamente 880.204 pessoas do grupo alvo, até o final do ano.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Outras Receitas Vinculadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

5. Contudo, tendo em vista que a alteração orçamentária em questão amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que o crédito utiliza recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA desta natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à Exposição de Motivos que acompanha o presente crédito, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º da LDO-2016, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, apropriado neste crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Fonte: 86 - Outras Receitas Vinculadas

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	931.795.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	931.717.000
Abertos	0
Em tramitação	631.717.000
Valor deste crédito	300.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**78.000**

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 550

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 300.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 2.342.113.924,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 551 de 2016, na origem
DOU de 13/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 19/10/2016 - 26/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 2.342.113.924,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 2.342.113.924,00 (dois bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, cento e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, no valor de R$ 1.929.892.000,00 (um bilhão, novecentos e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), sendo:

a) R$ 1.262.722.000,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e dois mil reais) de Contribuições sobre Concursos de Prognósticos;

b) R$ 62.247.000,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

c) R$ 11.649.000,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais) de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais;

d) R$ 563.578.000,00 (quinhentos e sessenta e três milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

e) R$ 29.696.000,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil reais) de Outras Receitas Vinculadas; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 412.221.924,00 (quatrocentos e doze milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL EM 278 MP CRÉDITO MJ R$ 2.342.113.924,00(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**2.298.113.570**
		ATIVIDADES							
14 421	**2081 20UG**	**Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social**							**652.942.269**
14 421	2081 20UG 0001	Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social - Nacional							652.942.269
			F	3	2	30	0	118	10.000.000
			F	3	2	30	0	180	27.822.000
			F	3	2	30	0	380	473.578.000
			F	3	2	90	0	118	900.000
			F	4	2	30	0	118	50.642.269
			F	4	2	30	0	380	90.000.000
14 421	**2081 20UH**	**Capacitação e Qualificação em Serviços Penais**							**36.000.000**
14 421	2081 20UH 0001	Capacitação e Qualificação em Serviços Penais - Nacional							36.000.000
			F	3	2	90	0	118	36.000.000
14 421	**2081 20WS**	**Consolidação do Sistema Penitenciário Federal**							**39.999.996**
14 421	2081 20WS 0001	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal - Nacional							39.999.996
			F	3	2	90	0	180	11.722.160
			F	3	2	90	0	374	3.090.600
			F	3	2	90	0	386	187.236
			F	4	2	90	0	180	25.000.000
		PROJETOS							
14 421	**2081 10M1**	**Construção e Aparelhamento da Quinta Penitenciária Federal**							**40.000.000**
14 421	2081 10M1 5664	Construção e Aparelhamento da Quinta Penitenciária Federal - Em Brasília - DF							40.000.000
			F	4	2	90	0	118	40.000.000
14 421	**2081 155N**	**Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal**							**1.528.171.305**
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional							1.528.171.305
			F	3	2	30	0	180	96.580.141
			F	3	2	90	0	118	52.000.000
			F	4	2	30	0	118	25.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			F	4	2	30	0	318	1.262.722.000
			F	4	2	30	0	350	62.247.000
			F	4	2	30	0	374	113.400
			F	4	2	30	0	386	29.508.764
14 421	**2081 15F7**	**Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN**							**1.000.000**
14 421	2081 15F7 0001	Construção da Escola Nacional de Serviços Penais / Sede do DEPEN - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	374	1.000.000
	2112	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça**							**44.000.354**
		ATIVIDADES							
14 122	**2112 2000**	**Administração da Unidade**							**44.000.354**
14 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							44.000.354
			F	3	2	99	0	118	29.000.000
			F	4	2	90	0	118	7.555.354
			F	4	2	90	0	374	7.445.000
TOTAL – FISCAL									**2.342.113.924**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.342.113.924**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**412.221.924**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**							**412.221.924**
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas							412.221.924
			F	9	0	99	0	118	251.097.623
			F	9	0	99	0	180	161.124.301
TOTAL – FISCAL									**412.221.924**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**412.221.924**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00278/2016 MP

Brasília, 7 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Justiça, no valor de R$ 2.342.113.924,00 (dois bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, cento e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Justiça	**2.342.113.924**	**412.221.924**
- Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	2.342.113.924	412.221.924
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a:		**1.929.892.000**
- Contribuições sobre Concursos de Prognósticos		1.262.722.000
- Recursos Próprios Não Financeiros		62.247.000
- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		11.649.000
- Recursos Próprios Financeiros		563.578.000
- Outras Receitas Vinculadas		29.696.000
Total	**2.342.113.924**	**2.342.113.924**

2. A suplementação ora proposta permitirá o cumprimento de decisão do Supremo Tribunal Federal - STF que "determinou à União que libere o saldo acumulado do Fundo Penitenciário Nacional para utilização com a finalidade para a qual foi criado, abstendo-se de realizar novos contingenciamentos". A decisão proferida pelo plenário do STF, que deferiu parcialmente o pedido de medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 347 MC/DF, de 9 de setembro de 2015. De acordo com a manifestação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Secretaria-Geral de Contencioso, da Advocacia-Geral da União, por meio da Nota Técnica nº 00099/2016/GAB/SGCT/AGU, de 2 de maio de 2016, a decisão em pauta "é de caráter imperativo e possui força executória, devendo ser imediatamente cumprida, e que embora ainda não haja julgamento de mérito da ação, tal decisão perdurará até o julgamento definitivo desta ação ou até que a própria medida cautelar seja, eventualmente, cassada".

3. A presente proposição decorre de solicitação formalizada pelo órgão, e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, Recursos Próprios Não Financeiros, de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, Recursos Próprios Financeiros e Outras Receitas Vinculadas, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei, sendo que:

a) R$ 412.221.924,00 (quatrocentos e doze milhões, duzentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro reais) referem-se a remanejamento de despesas financeiras para despesas primárias discricionárias; e

b) R$ 1.929.892.000,00 (um bilhão, novecentos e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais) a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015.

5. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que utiliza recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

7. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo “utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais”, sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da mencionada Lei de Conversão.

8. Adicionalmente, é demonstrado, nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Contribuições sobre Concursos de Prognósticos, Recursos Próprios Não Financeiros, Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais, Recursos Próprios Financeiros e Outras Receitas Vinculadas, apropriado neste crédito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Fonte: 18 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	1.262.722.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.262.722.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.262.722.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	62.247.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	62.247.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	62.247.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Fonte: 74 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	11.649.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	11.649.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	11.649.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	563.578.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	563.578.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	563.578.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Fonte: 86 - Outras Receitas Vinculadas

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	29.696.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	29.696.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	29.696.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 551

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 2.342.113.924,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 11 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	18/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
19/10/2016	26/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	31/10/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	15/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 32, DE 2016

Abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 845.573.216,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 555 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 845.573.216,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016) crédito especial, no valor de R$ 845.573.216,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), em favor das empresas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, Petrobras Biocombustíveis S.A. - PBio, Nova Transportadora do Sudeste S.A., Caixa Econômica Federal - Caixa, Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Furnas - Centrais Elétricas S.A., Brasil Ventos Energia S.A., Geradora Eólica Ventos Angelim S.A., Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A., Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A., Geradora Eólica Arara Azul S.A., Geradora Eólica Bentevi S.A., Geradora Eólica Ouro Verde I S.A., Geradora Eólica Ouro Verde II S.A., Geradora Eólica Ouro Verde III S.A., Energia dos Ventos V S.A., Energia dos Ventos VI S.A., Energia dos Ventos VII S.A., Energia dos Ventos VIII S.A., Energia dos Ventos IX S.A., Eólicas Hermenegildo I S.A., Eólicas Hermenegildo II S.A., Eólicas Hermenegildo III S.A., Eólicas Chuí IX S.A., Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE, Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE, Transenergia Goiás S.A., Fronteira Oeste Transmissora de Energia - FOTE e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de aportes das controladoras, de saldo de exercícios anteriores e de operações de crédito internas, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I, e de cancelamentos de dotações orçamentárias de outras ações, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 260 MP ABRE CRED ESPECIAL ORÇ. INVEST. R$ 845.573.216,00(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	3.078.652
23- Comércio e Serviços	6.875.537
25- Energia	832.420.406
26- Transporte	3.198.621
TOTAL GERAL	845.573.216

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	4.129.032
126- Tecnologia da Informação	360.000
694- Serviços Financeiros	6.375.157
752- Energia Elétrica	395.968.406
753- Combustíveis Minerais	101.959.000
754- Biocombustíveis	245.257.000
784- Transporte Hidroviário	68.823.621
785- Transportes Especiais	22.701.000
TOTAL GERAL	845.573.216

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05- Defesa Nacional	3.078.652
122- Administração Geral	3.078.652
23- Comércio e Serviços	6.875.537
122- Administração Geral	500.380
694- Serviços Financeiros	6.375.157
25- Energia	832.420.406
122- Administração Geral	550.000
126- Tecnologia da Informação	360.000
752- Energia Elétrica	395.968.406
753- Combustíveis Minerais	101.959.000
754- Biocombustíveis	245.257.000
784- Transporte Hidroviário	65.625.000
785- Transportes Especiais	22.701.000
26- Transporte	3.198.621

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

784- Transporte Hidroviário	3.198.621
TOTAL GERAL	845.573.216

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	6.375.157
0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	17.563.032
2022- Combustíveis	403.865.000
2033- Energia Elétrica	395.968.406
2053- Petróleo e Gás	18.603.000
2086- Transporte Aquaviário	3.198.621
TOTAL GERAL	845.573.216

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Fazenda	6.875.537
32000- Ministério de Minas e Energia	832.420.406
52000- Ministério da Defesa	3.078.652
68000- Secretaria de Portos	3.198.621
TOTAL GERAL	845.573.216

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495- Recursos do Orçamento de Investimento	845.573.216
TOTAL GERAL	845.573.216

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	783.654.741
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	212.460.992
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	212.460.992
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	354.696.653
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	3.198.621
6.2.1.1.00.00 - Direto	3.189.340
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	9.281
6.2.2.0.00.00 - Controladora	351.498.032
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	216.497.096
6.3.1.0.00.00 - Internas	216.497.096

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL GERAL	**783.654.741**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**212.460.992**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**571.193.749**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**500.380**
694 - Serviços Financeiros	**6.375.157**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**6.875.537**
122- Administração Geral	**500.380**
694- Serviços Financeiros	**6.375.157**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**6.375.157**
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**500.380**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**500.380**
694 - Serviços Financeiros	**6.375.157**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**6.875.537**
122- Administração Geral	**500.380**
694- Serviços Financeiros	**6.375.157**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0781 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais	**6.375.157**
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**500.380**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0781	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Instituições Financeiras Oficiais Federais**							**6.375.157**
		PROJETOS							
23 694	**0781 3252**	**Instalação de Pontos de Atendimento Bancário**							**6.375.157**
23 694	0781 3252 0016	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Amapá							649.572
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	649.572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx.

23 694	0781 3252 0025	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Paraíba							1.799.167
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	I	4-INV	4	90	0	495	1.799.167
23 694	0781 3252 0029	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado da Bahia							649.573
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	649.573
23 694	0781 3252 0032	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Espírito Santo							499.576
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	499.576
23 694	0781 3252 0041	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado do Paraná							1.478.114
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	I	4-INV	4	90	0	495	1.478.114
23 694	0781 3252 0052	Instalação de Pontos de Atendimento Bancário - No Estado de Goiás							1.299.155
		Ponto de atendimento instalado (unidade): 2	I	4-INV	4	90	0	495	1.299.155
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**500.380**
		PROJETOS							
23 122	**0807 3286**	**Instalação de Bens Imóveis**							**500.380**
23 122	0807 3286 0035	Instalação de Bens Imóveis - No Estado de São Paulo							500.380
		Imóvel instalado (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	500.380
TOTAL – INVESTIMENTOS									**6.875.537**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**832.420.406**
TOTAL GERAL	**832.420.406**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**550.000**
126 - Tecnologia da Informação	**360.000**
752 - Energia Elétrica	**395.968.406**
753 - Combustíveis Minerais	**101.959.000**
754 - Biocombustíveis	**245.257.000**
784 - Transporte Hidroviário	**65.625.000**
785 - Transportes Especiais	**22.701.000**
TOTAL GERAL	**832.420.406**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**832.420.406**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

122- Administração Geral	550.000
126- Tecnologia da Informação	360.000
752- Energia Elétrica	395.968.406
753- Combustíveis Minerais	101.959.000
754- Biocombustíveis	245.257.000
784- Transporte Hidroviário	65.625.000
785- Transportes Especiais	22.701.000
TOTAL GERAL	832.420.406

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	13.984.000
2022 - Combustíveis	403.865.000
2033 - Energia Elétrica	395.968.406
2053 - Petróleo e Gás	18.603.000
TOTAL GERAL	832.420.406

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	18.577.111
32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	53.763.532
32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	140.919.000
32240 - Petrobras Gás S.A. - GASPETRO	550.000
32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO	65.625.000
32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG	7.477.000
32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO	245.257.000
32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE	800.000
32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE	32.172.643
32372 - Nova Transportadora do Sudeste S.a.	5.879.000
32376 - Brasil Ventos Energia S.A.	360.000
32377 - Transenergia Goiás S.A.	84.435.382
32378 - Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.	1.628.000
32379 - Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.	1.628.000
32380 - Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.	1.628.000
32381 - Geradora Eólica Arará Azul S.A.	1.937.600
32382 - Geradora Eólica Bentevi S.A.	1.937.600
32383 - Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.	1.937.600
32384 - Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.	1.937.600
32385 - Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.	1.937.600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

32386 - Energia dos Ventos V S.A.		1.377.451
32387 - Energia dos Ventos VI S.A.		1.285.963
32388 - Energia dos Ventos VII S.A.		1.639.918
32389 - Energia dos Ventos VIII S.A.		1.285.377
32390 - Energia dos Ventos IX S.A.		1.284.941
32391 - Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.		126.626.101
32392 - Eólica Hermenegildo I S.A.		9.807.240
32393 - Eólica Hermenegildo II S.A.		6.473.912
32394 - Eólica Hermenegildo III S.A.		10.904.110
32395 - Eólica Chuí IX S.A.		1.347.725
	TOTAL GERAL	832.420.406

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		832.420.406
	TOTAL GERAL	832.420.406

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		778.656.874
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		210.661.746
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		210.661.746
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		351.498.032
6.2.2.0.00.00 - Controladora		351.498.032
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		216.497.096
6.3.1.0.00.00 - Internas		216.497.096
	TOTAL GERAL	778.656.874
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	210.661.746
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	567.995.128

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		18.577.111
	TOTAL GERAL	18.577.111

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**18.577.111**
TOTAL GERAL	**18.577.111**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**18.577.111**
752- Energia Elétrica	**18.577.111**
TOTAL GERAL	**18.577.111**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**18.577.111**
TOTAL GERAL	**18.577.111**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**18.577.111**
TOTAL GERAL	**18.577.111**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**18.577.111**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**18.577.111**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**18.577.111**
TOTAL GERAL	**18.577.111**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**18.577.111**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32224 - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**18.577.111**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15L8**	**Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230 KV) - (MT/RO)**							**18.577.111**
25 752	2033 15L8 0001	Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230 KV) - (MT/RO) - Nacional							18.577.111
		Sistema implantado (percentual de execução física): 41	I	4-INV	4	90	0	495	18.577.111
TOTAL – INVESTIMENTOS									**18.577.111**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**53.763.532**
752- Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**53.763.532**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15O6**	**Implantação do Complexo Eólico Serra do Mel**							**40.000.000**
25 752	2033 15O6 0024	Implantação do Complexo Eólico Serra do Mel - No Estado do Rio Grande do Norte							40.000.000
		Parque implantado (percentual de execução física): 7	I	4-INV	5	90	0	495	40.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 752	**2033 15O7**	**Implantação do Complexo Eólico Itaguaçú da Bahia**							**13.763.532**
25 752	2033 15O7 0029	Implantação do Complexo Eólico Itaguaçú da Bahia - No Estado da Bahia							13.763.532
		Parque implantado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	13.763.532
TOTAL – INVESTIMENTOS									**53.763.532**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**140.919.000**
TOTAL GERAL	**140.919.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**29.615.000**
753 - Combustíveis Minerais	**101.959.000**
785 - Transportes Especiais	**9.345.000**
TOTAL GERAL	**140.919.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**140.919.000**
752- Energia Elétrica	**29.615.000**
753- Combustíveis Minerais	**101.959.000**
785- Transportes Especiais	**9.345.000**
TOTAL GERAL	**140.919.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**13.074.000**
2022 - Combustíveis	**92.983.000**
2033 - Energia Elétrica	**29.615.000**
2053 - Petróleo e Gás	**5.247.000**
TOTAL GERAL	**140.919.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**140.919.000**
TOTAL GERAL	**140.919.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**140.919.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**140.919.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**140.919.000**
TOTAL GERAL	**140.919.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**140.919.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**13.074.000**
		PROJETOS							
25 753	**0807 124V**	**Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia**							**4.616.000**
25 753	0807 124V 0001	Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia - Nacional							4.616.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	4.616.000
25 753	**0807 1C61**	**Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (SE)**							**8.458.000**
25 753	0807 1C61 0028	Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (SE) - No Estado de Sergipe							8.458.000
		Projeto implantado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	8.458.000
	2022	**Combustíveis**							**92.983.000**
		PROJETOS							
25 785	**2022 11SW**	**Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ)**							**1.245.000**
25 785	2022 11SW 0030	Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP / REPLAN / Ilha Dágua-RJ) - Na Região Sudeste							1.245.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.245.000
25 753	**2022 125M**	**Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)**							**685.000**
25 753	2022 125M 0024	Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte							685.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	685.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebIV.aspx

00100.169621/2016-54

25 753	**2022 146C**	**Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS)**						**559.000**
25 753	2022 146C 0043	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul						559.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	559.000
25 753	**2022 15LZ**	**Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia**						**4.578.000**
25 753	2022 15LZ 0032	Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia - No Estado do Espírito Santo						4.578.000
		Obra executada (percentual de execução física): 21	I	4-INV	5	90	0	495	4.578.000
25 753	**2022 15M0**	**Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia**						**2.256.000**
25 753	2022 15M0 0033	Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia - No Estado do Rio de Janeiro						2.256.000
		Obra executada (percentual de execução física): 21	I	4-INV	4	90	0	495	2.256.000
25 753	**2022 15M1**	**Implantação e Adequação de Infraestrutura de Tratamento e Escoamento da Produção de Óleo e Gás Associado do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos pela Rota 3 – (PTER3)**						**25.473.000**
25 753	2022 15M1 0033	Implantação e Adequação de Infraestrutura de Tratamento e Escoamento da Produção de Óleo e Gás Associado do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos pela Rota 3 – (PTER3) - No Estado do Rio de Janeiro						25.473.000
		Obra executada (percentual de execução física): 14	I	4-INV	5	90	0	495	25.473.000
25 753	**2022 15M2**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP)**						**32.503.000**
25 753	2022 15M2 0035	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP) - No Estado de São Paulo						32.503.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 5	I	4-INV	5	90	0	495	32.503.000
25 753	**2022 15M3**	**Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA)**						**17.476.000**
25 753	2022 15M3 0029	Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA) - No Estado da Bahia						17.476.000
		Refinaria adaptada (percentual de execução física): 39	I	4-INV	5	90	0	495	17.476.000
25 753	**2022 15M4**	**Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia**						**5.355.000**
25 753	2022 15M4 0033	Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia - No Estado do Rio de Janeiro						5.355.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		Obra executada (percentual de execução física): 75	I	4-INV	5	90	0	495	5.355.000
25 785	**2022 1C22**	**Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria de Paulínia - REPLAN para 63 mil m3/dia, em Paulínia (SP)**							**45.000**
25 785	2022 1C22 0035	Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria de Paulínia - REPLAN para 63 mil m3/dia, em Paulínia (SP) - No Estado de São Paulo							45.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	45.000
25 785	**2022 1I92**	**Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)**							**2.808.000**
25 785	2022 1I92 0035	Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP) - No Estado de São Paulo							2.808.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	2.808.000
	2033	**Energia Elétrica**							**29.615.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 10WI**	**Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju, com Acréscimo de 90 MW, através de Ciclo Combinado, em Canoas (RS)**							**11.246.000**
25 752	2033 10WI 0043	Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju, com Acréscimo de 90 MW, através de Ciclo Combinado, em Canoas (RS) - No Estado do Rio Grande do Sul							11.246.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	11.246.000
25 752	**2033 14LC**	**Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Sudeste**							**18.369.000**
25 752	2033 14LC 0030	Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Sudeste - Na Região Sudeste							18.369.000
		Sistema ampliado (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	18.369.000
	2053	**Petróleo e Gás**							**5.247.000**
		PROJETOS							
25 785	**2053 146K**	**Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado**							**5.247.000**
25 785	2053 146K 0029	Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de Transferência Associado - No Estado da Bahia							5.247.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	5.247.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**140.919.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32240 - Petrobras Gás S.A. - GASPETRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**550.000**
TOTAL GERAL	**550.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**400.000**
126 - Tecnologia da Informação	**150.000**
TOTAL GERAL	**550.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**550.000**
122- Administração Geral	**400.000**
126- Tecnologia da Informação	**150.000**
TOTAL GERAL	**550.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**550.000**
TOTAL GERAL	**550.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**550.000**
TOTAL GERAL	**550.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**550.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**550.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**550.000**
TOTAL GERAL	**550.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**550.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32240 - Petrobras Gás S.A. - GASPETRO

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**550.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**400.000**
25 122	0807 4102 0033	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - No Estado do Rio de Janeiro							400.000
			I	4-INV	4	90	0	495	400.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**150.000**
25 126	0807 4103 0033	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - No Estado do Rio de Janeiro							150.000
			I	4-INV	4	90	0	495	150.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**550.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**65.625.000**
TOTAL GERAL	**65.625.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**65.625.000**
TOTAL GERAL	**65.625.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**65.625.000**
784- Transporte Hidroviário	**65.625.000**
TOTAL GERAL	**65.625.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**65.625.000**
TOTAL GERAL	**65.625.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**65.625.000**
	TOTAL GERAL	**65.625.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**65.625.000**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		**65.625.000**
6.3.1.0.00.00 - Internas		**65.625.000**
	TOTAL GERAL	**65.625.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**65.625.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32274 - Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2022	**Combustíveis**							**65.625.000**
		PROJETOS							
25 784	**2022 125Q**	**Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê - Paraná**							**65.625.000**
25 784	2022 125Q 0001	Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê - Paraná - Nacional							65.625.000
		Comboio construído (unidade): 2	I	4-INV	5	90	0	495	65.625.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**65.625.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**7.477.000**
	TOTAL GERAL	**7.477.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais		**7.477.000**
	TOTAL GERAL	**7.477.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**7.477.000**
785- Transportes Especiais	**7.477.000**
TOTAL GERAL	**7.477.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**7.477.000**
TOTAL GERAL	**7.477.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**7.477.000**
TOTAL GERAL	**7.477.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**7.477.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**7.477.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**7.477.000**
TOTAL GERAL	**7.477.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**7.477.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32308 - Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**7.477.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2053 4867**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**7.477.000**
25 785	2053 4867 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							7.477.000
			I	4-INV	4	90	0	495	7.477.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**7.477.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**245.257.000**
TOTAL GERAL	**245.257.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

754 - Biocombustíveis	**245.257.000**
TOTAL GERAL	**245.257.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**245.257.000**
754- Biocombustíveis	**245.257.000**
TOTAL GERAL	**245.257.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2022 - Combustíveis	**245.257.000**
TOTAL GERAL	**245.257.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**245.257.000**
TOTAL GERAL	**245.257.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**245.257.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**245.257.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**245.257.000**
TOTAL GERAL	**245.257.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**245.257.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32334 - Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	2022	**Combustíveis**							**245.257.000**
		PROJETOS							
25 754	**2022 15M5**	**Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Candeias**							**98.754.000**
25 754	2022 15M5 0029	Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Candeias - No Estado da Bahia							98.754.000
		Incorporação efetuada (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	98.754.000
25 754	**2022 15M6**	**Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Montes Claros**							**71.333.000**
25 754	2022 15M6 0031	Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Montes Claros - No Estado de Minas Gerais							71.333.000
		Incorporação efetuada (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	71.333.000
25 754	**2022 15M7**	**Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Quixadá**							**75.170.000**
25 754	2022 15M7 0023	Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Quixadá - No Estado do Ceará							75.170.000
		Incorporação efetuada (unidade): 1	I	4-INV	4	90	0	495	75.170.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**245.257.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**800.000**
TOTAL GERAL	**800.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**800.000**
TOTAL GERAL	**800.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**800.000**
752- Energia Elétrica	**800.000**
TOTAL GERAL	**800.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**800.000**
TOTAL GERAL	**800.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**800.000**
TOTAL GERAL	**800.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**800.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**800.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**800.000**
TOTAL GERAL	**800.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**800.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32363 - Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**800.000**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 216M**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSBE)**							**800.000**
25 752	2033 216M 0040	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSBE) - Na Região Sul							800.000
			I	4-INV	4	90	0	495	800.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**800.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**32.172.643**
TOTAL GERAL	**32.172.643**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

752 - Energia Elétrica	**32.172.643**
TOTAL GERAL	**32.172.643**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**32.172.643**
752- Energia Elétrica	**32.172.643**
TOTAL GERAL	**32.172.643**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**32.172.643**
TOTAL GERAL	**32.172.643**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**32.172.643**
TOTAL GERAL	**32.172.643**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**32.172.643**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**11.535.540**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**11.535.540**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**20.637.103**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**20.637.103**
TOTAL GERAL	**32.172.643**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**11.535.540**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**20.637.103**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32364 - Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**32.172.643**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 216N**	**Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)**							**100.000**
25 752	2033 216N 0043	Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE) - No Estado do Rio Grande do Sul							100.000
			I	4-INV	4	90	0	495	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

		PROJETOS							
25 752	**2033 15M8**	**Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)**							**32.072.643**
25 752	2033 15M8 0043	Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE) - No Estado do Rio Grande do Sul							32.072.643
		Ampliação realizada (percentual de execução física): 38	I	4-INV	4	90	0	495	32.072.643
TOTAL – INVESTIMENTOS									**32.172.643**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32372 - Nova Transportadora do Sudeste S.a.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**5.879.000**
TOTAL GERAL	**5.879.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

785 - Transportes Especiais	**5.879.000**
TOTAL GERAL	**5.879.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**5.879.000**
785- Transportes Especiais	**5.879.000**
TOTAL GERAL	**5.879.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2053 - Petróleo e Gás	**5.879.000**
TOTAL GERAL	**5.879.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**5.879.000**
TOTAL GERAL	**5.879.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**5.879.000**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**5.879.000**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**5.879.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

TOTAL GERAL	**5.879.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**5.879.000**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32372 - Nova Transportadora do Sudeste S.a.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2053	**Petróleo e Gás**							**5.879.000**
		ATIVIDADES							
25 785	**2053 4867**	**Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural**							**5.879.000**
25 785	2053 4867 0001	Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural - Nacional							5.879.000
			I	4-INV	4	90	0	495	5.879.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**5.879.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32376 - Brasil Ventos Energia S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**360.000**
TOTAL GERAL	**360.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	**150.000**
126 - Tecnologia da Informação	**210.000**
TOTAL GERAL	**360.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**360.000**
122- Administração Geral	**150.000**
126- Tecnologia da Informação	**210.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

TOTAL GERAL	**360.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**360.000**
TOTAL GERAL	**360.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**360.000**
TOTAL GERAL	**360.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**360.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**360.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**360.000**
TOTAL GERAL	**360.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**360.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32376 - Brasil Ventos Energia S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**360.000**
		ATIVIDADES							
25 122	**0807 4102**	**Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos**							**150.000**
25 122	0807 4102 0001	Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos - Nacional							150.000
			I	4-INV	4	90	0	495	150.000
25 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**210.000**
25 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							210.000
			I	4-INV	4	90	0	495	210.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**360.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

UNIDADE: 32377 - Transenergia Goiás S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**84.435.382**
TOTAL GERAL	**84.435.382**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**84.435.382**
TOTAL GERAL	**84.435.382**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**84.435.382**
752- Energia Elétrica	**84.435.382**
TOTAL GERAL	**84.435.382**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**84.435.382**
TOTAL GERAL	**84.435.382**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**84.435.382**
TOTAL GERAL	**84.435.382**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**84.435.382**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**84.435.382**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**84.435.382**
TOTAL GERAL	**84.435.382**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**84.435.382**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32377 - Transenergia Goiás S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

			F	D		D		E	
	2033	**Energia Elétrica**							**84.435.382**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15M9**	**Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)**							**84.435.382**
25 752	2033 15M9 5560	Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO) - No Município de Minaçu - GO							84.435.382
		Obra executada (percentual de execução física): 58	I	4-INV	5	90	0	495	84.435.382
TOTAL – INVESTIMENTOS									**84.435.382**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32378 - Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.628.000**
752- Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.628.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.628.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.628.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32378 - Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.628.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MA**	**Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW**							**1.628.000**
25 752	2033 15MA 0992	Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW - No Município de Acaraú - CE							1.628.000
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.628.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.628.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32379 - Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

25 - Energia	**1.628.000**
752- Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.628.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.628.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.628.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32379 - Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.628.000**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MB**	**Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21 MW**							**1.628.000**
25 752	2033 15MB 0992	Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21 MW - No Município de Acaraú - CE							1.628.000
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.628.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.628.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32380 - Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.628.000**
752- Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.628.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.628.000**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.628.000**
TOTAL GERAL	**1.628.000**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.628.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32380 - Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.628.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

		PROJETOS							
25 752	**2033 15MC**	**Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3 MW**							**1.628.000**
25 752	2033 15MC 0992	Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3 MW - No Município de Acaraú - CE							1.628.000
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.628.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.628.000**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32381 - Geradora Eólica Arará Azul S.A.

ANEXO I — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
752- Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.937.600**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.937.600**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.937.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

TOTAL GERAL	**1.937.600**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32381 - Geradora Eólica Arará Azul S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.937.600**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MD**	**Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW**							**1.937.600**
25 752	2033 15MD 1237	Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW - No Município de João Câmara - RN							1.937.600
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.937.600
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32382 - Geradora Eólica Bentevi S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
752- Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.937.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**1.937.600**
	TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**1.937.600**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**1.937.600**
6.2.2.0.00.00 - Controladora		**1.937.600**
	TOTAL GERAL	**1.937.600**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32382 - Geradora Eólica Bentevi S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.937.600**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15ME**	**Implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW**							**1.937.600**
25 752	2033 15ME 1237	Implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW - No Município de João Câmara - RN							1.937.600
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.937.600
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32383 - Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**1.937.600**
	TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

752 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
752- Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.937.600**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.937.600**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32383 - Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.937.600**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MF**	**Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I com capacidade de 27,3 MW**							**1.937.600**
25 752	2033 15MF 1237	Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I com capacidade de 27,3 MW - No Município de João Câmara - RN							1.937.600
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.937.600
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.937.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32384 - Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
752- Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.937.600**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.937.600**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32384 - Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	2033	**Energia Elétrica**							**1.937.600**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MG**	**Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com capacidade de 27,3 MW**							**1.937.600**
25 752	2033 15MG 1237	Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com capacidade de 27,3 MW - No Município de João Câmara - RN							1.937.600
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.937.600
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32385 - Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.937.600**
752- Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.937.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.937.600**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.937.600**
TOTAL GERAL	**1.937.600**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32385 - Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.937.600**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MH**	**Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com capacidade de 23,1 MW**							**1.937.600**
25 752	2033 15MH 1237	Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com capacidade de 23,1 MW - No Município de João Câmara - RN							1.937.600
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.937.600
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.937.600**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32386 - Energia dos Ventos V S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.377.451**
TOTAL GERAL	**1.377.451**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.377.451**
TOTAL GERAL	**1.377.451**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.377.451**
752- Energia Elétrica	**1.377.451**
TOTAL GERAL	**1.377.451**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.377.451**
TOTAL GERAL	**1.377.451**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.377.451**
TOTAL GERAL	**1.377.451**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.377.451**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.377.451**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.377.451**
TOTAL GERAL	**1.377.451**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.377.451**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32386 - Energia dos Ventos V S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.377.451**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MI**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com capacidade de 22 MW**							**1.377.451**
25 752	2033 15MI 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com capacidade de 22 MW - No Município de Fortim - CE							1.377.451
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.377.451
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.377.451**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32387 - Energia dos Ventos VI S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

25 - Energia	**1.285.963**
TOTAL GERAL	**1.285.963**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.285.963**
TOTAL GERAL	**1.285.963**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.285.963**
752- Energia Elétrica	**1.285.963**
TOTAL GERAL	**1.285.963**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.285.963**
TOTAL GERAL	**1.285.963**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.285.963**
TOTAL GERAL	**1.285.963**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.285.963**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.285.963**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.285.963**
TOTAL GERAL	**1.285.963**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.285.963**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32387 - Energia dos Ventos VI S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.285.963**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MJ**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com capacidade de 30 MW**							**1.285.963**
25 752	2033 15MJ 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com capacidade de 30							1.285.963

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	MW - No Município de Fortim - CE							
	Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.285.963
TOTAL – INVESTIMENTOS								**1.285.963**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32388 - Energia dos Ventos VII S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.639.918**
TOTAL GERAL	**1.639.918**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.639.918**
TOTAL GERAL	**1.639.918**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.639.918**
752- Energia Elétrica	**1.639.918**
TOTAL GERAL	**1.639.918**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.639.918**
TOTAL GERAL	**1.639.918**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.639.918**
TOTAL GERAL	**1.639.918**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.639.918**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.639.918**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.639.918**
TOTAL GERAL	**1.639.918**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.639.918**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

UNIDADE: 32388 - Energia dos Ventos VII S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.639.918**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MK**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com capacidade de 30MW**							**1.639.918**
25 752	2033 15MK 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com capacidade de 30MW - No Município de Fortim - CE							1.639.918
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.639.918
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.639.918**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32389 - Energia dos Ventos VIII S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.285.377**
TOTAL GERAL	**1.285.377**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.285.377**
TOTAL GERAL	**1.285.377**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.285.377**
752- Energia Elétrica	**1.285.377**
TOTAL GERAL	**1.285.377**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.285.377**
TOTAL GERAL	**1.285.377**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.285.377**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

							TOTAL GERAL	**1.285.377**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**1.285.377**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**1.285.377**
6.2.2.0.00.00 - Controladora		**1.285.377**
	TOTAL GERAL	**1.285.377**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.285.377**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32389 - Energia dos Ventos VIII S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.285.377**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15ML**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com capacidade de 22MW**							**1.285.377**
25 752	2033 15ML 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com capacidade de 22MW - No Município de Fortim - CE							1.285.377
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.285.377
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.285.377**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32390 - Energia dos Ventos IX S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia		**1.284.941**
	TOTAL GERAL	**1.284.941**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica		**1.284.941**
	TOTAL GERAL	**1.284.941**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.284.941**
752- Energia Elétrica	**1.284.941**
TOTAL GERAL	**1.284.941**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.284.941**
TOTAL GERAL	**1.284.941**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.284.941**
TOTAL GERAL	**1.284.941**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.284.941**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**1.284.941**
6.2.2.0.00.00 - Controladora	**1.284.941**
TOTAL GERAL	**1.284.941**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.284.941**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32390 - Energia dos Ventos IX S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.284.941**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MM**	**Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com capacidade de 22 MW**							**1.284.941**
25 752	2033 15MM 1049	Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com capacidade de 22 MW - No Município de Fortim - CE							1.284.941
		Usina implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	5	90	0	495	1.284.941
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.284.941**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32391 - Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**126.626.101**
TOTAL GERAL	**126.626.101**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**126.626.101**
TOTAL GERAL	**126.626.101**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**126.626.101**
752- Energia Elétrica	**126.626.101**
TOTAL GERAL	**126.626.101**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**126.626.101**
TOTAL GERAL	**126.626.101**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**126.626.101**
TOTAL GERAL	**126.626.101**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**126.626.101**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**43.501.206**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**43.501.206**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**83.124.895**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**83.124.895**
TOTAL GERAL	**126.626.101**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**43.501.206**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**83.124.895**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32391 - Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			SF	ND	P	OD	U	TE	
	2033	**Energia Elétrica**							**126.626.101**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MN**	**Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL**							**126.626.101**
25 752	2033 15MN 0040	Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL - Na Região Sul							126.626.101
		Linha de transmissão implantada/ampliada (percentual de execução física): 48	I	4-INV	4	90	0	495	126.626.101
TOTAL – INVESTIMENTOS									**126.626.101**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32392 - Eólica Hermenegildo I S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**9.807.240**
TOTAL GERAL	**9.807.240**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**9.807.240**
TOTAL GERAL	**9.807.240**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**9.807.240**
752- Energia Elétrica	**9.807.240**
TOTAL GERAL	**9.807.240**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**9.807.240**
TOTAL GERAL	**9.807.240**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**9.807.240**
TOTAL GERAL	**9.807.240**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**9.807.240**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**9.807.240**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**9.807.240**
TOTAL GERAL	**9.807.240**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**9.807.240**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32392 - Eólica Hermenegildo I S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**9.807.240**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MO**	**Implantação da Usina Eólica Hermenegildo I com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 24 (19,69MW), Verace 25 (7,16MW), Verace 26 (14,32MW) e Verace 27 (16,11MW)**							**9.807.240**
25 752	2033 15MO 5073	Implantação da Usina Eólica Hermenegildo I com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 24 (19,69MW), Verace 25 (7,16MW), Verace 26 (14,32MW) e Verace 27 (16,11MW) - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS							9.807.240
		Usina eólica implantada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0	495	9.807.240
TOTAL – INVESTIMENTOS									**9.807.240**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32393 - Eólica Hermenegildo II S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**6.473.912**
TOTAL GERAL	**6.473.912**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**6.473.912**
TOTAL GERAL	**6.473.912**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**6.473.912**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54

752- Energia Elétrica		**6.473.912**
	TOTAL GERAL	**6.473.912**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica		**6.473.912**
	TOTAL GERAL	**6.473.912**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**6.473.912**
	TOTAL GERAL	**6.473.912**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**6.473.912**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		**6.473.912**
6.3.1.0.00.00 - Internas		**6.473.912**
	TOTAL GERAL	**6.473.912**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**6.473.912**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32393 - Eólica Hermenegildo II S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**6.473.912**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MP**	**Implantação da Usina Eólica Hermenegildo II com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 28 (12,53MW), Verace 29 (17,9MW), Verace 30 (17,9MW) e Verace 31 (8,95MW)**							**6.473.912**
25 752	2033 15MP 5073	Implantação da Usina Eólica Hermenegildo II com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 28 (12,53MW), Verace 29 (17,9MW), Verace 30 (17,9MW) e Verace 31 (8,95MW) - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS							6.473.912
		Usina eólica implantada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0	495	6.473.912
TOTAL – INVESTIMENTOS									**6.473.912**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32394 - Eólica Hermenegildo III S.A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**10.904.110**
TOTAL GERAL	**10.904.110**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**10.904.110**
TOTAL GERAL	**10.904.110**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**10.904.110**
752- Energia Elétrica	**10.904.110**
TOTAL GERAL	**10.904.110**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**10.904.110**
TOTAL GERAL	**10.904.110**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**10.904.110**
TOTAL GERAL	**10.904.110**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**10.904.110**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo	**10.904.110**
6.3.1.0.00.00 - Internas	**10.904.110**
TOTAL GERAL	**10.904.110**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**10.904.110**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32394 - Eólica Hermenegildo III S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	2033	**Energia Elétrica**							**10.904.110**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MQ**	**Implantação da Usina Eólica Hermenegildo III com 48,33 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 34 (14,32MW), Verace 35 (12,53MW) e Verace 36 (21,48MW)**							**10.904.110**
25 752	2033 15MQ 5073	Implantação da Usina Eólica Hermenegildo III com 48,33 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 34 (14,32MW), Verace 35 (12,53MW) e Verace 36 (21,48MW) - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS							10.904.110
		Usina eólica implantada (percentual de execução física): 2	I	4-INV	4	90	0	495	10.904.110
TOTAL – INVESTIMENTOS									**10.904.110**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32395 - Eólica Chuí IX S.A.

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	**1.347.725**
TOTAL GERAL	**1.347.725**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**1.347.725**
TOTAL GERAL	**1.347.725**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**1.347.725**
752- Energia Elétrica	**1.347.725**
TOTAL GERAL	**1.347.725**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**1.347.725**
TOTAL GERAL	**1.347.725**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.347.725**
TOTAL GERAL	**1.347.725**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**1.347.725**
6.3.0.0.00.00 - Operações de Crédito de Longo Prazo		**1.347.725**
6.3.1.0.00.00 - Internas		**1.347.725**
	TOTAL GERAL	**1.347.725**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**1.347.725**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32395 - Eólica Chuí IX S.A.
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**1.347.725**
		PROJETOS							
25 752	**2033 15MR**	**Implantação da Usina Eólica Chuí IX com 17,9 MW de Potência Instalada e Sistema de Transmissão e de Telecomunicação Associados (Leilão ANEEL nº 009/2013)**							**1.347.725**
25 752	2033 15MR 4809	Implantação da Usina Eólica Chuí IX com 17,9 MW de Potência Instalada e Sistema de Transmissão e de Telecomunicação Associados (Leilão ANEEL nº 009/2013) - No Município de Chuí - RS							1.347.725
		Usina eólica implantada (percentual de execução física): 1	I	4-INV	4	90	0	495	1.347.725
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.347.725**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional		**3.078.652**
	TOTAL GERAL	**3.078.652**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral		**3.078.652**
	TOTAL GERAL	**3.078.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
05 - Defesa Nacional		3.078.652
122- Administração Geral		3.078.652
	TOTAL GERAL	3.078.652

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA		
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais		3.078.652
	TOTAL GERAL	3.078.652

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON		3.078.652
	TOTAL GERAL	3.078.652

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
495 - Recursos do Orçamento de Investimento		3.078.652
	TOTAL GERAL	3.078.652

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		1.799.246
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios		1.799.246
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria		1.799.246
	TOTAL GERAL	1.799.246
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	1.799.246
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	0

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
ANEXO I — Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO		
05 - Defesa Nacional		3.078.652
	TOTAL GERAL	3.078.652

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO		
122 - Administração Geral		3.078.652
	TOTAL GERAL	3.078.652

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**3.078.652**
122- Administração Geral	**3.078.652**
TOTAL GERAL	**3.078.652**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**3.078.652**
TOTAL GERAL	**3.078.652**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.078.652**
TOTAL GERAL	**3.078.652**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**1.799.246**
6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios	**1.799.246**
6.1.1.0.00.00 - Geração Própria	**1.799.246**
TOTAL GERAL	**1.799.246**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**1.799.246**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**0**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**3.078.652**
		PROJETOS							
05 122	**0807 153O**	**Implantação de Área para Atendimento à Catalogação de Materiais de Empresas Brasileiras para Atendimento à Demanda das Forças Armadas**							**378.652**
05 122	0807 153O 0033	Implantação de Área para Atendimento à Catalogação de Materiais de Empresas Brasileiras para Atendimento à Demanda das Forças Armadas - No Estado do Rio de Janeiro							378.652
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	378.652
05 122	**0807 15LV**	**Revitalização do Parque Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói**							**1.600.000**
05 122	0807 15LV 0033	Revitalização do Parque Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em							1.600.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		Niterói - No Estado do Rio de Janeiro							
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	1.600.000
05 122	**0807 15N2**	**Reestruturação do Website de Cartas e Produtos Náuticos**							**1.100.000**
05 122	0807 15N2 0033	Reestruturação do Website de Cartas e Produtos Náuticos - No Estado do Rio de Janeiro							1.100.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 100	I	4-INV	2	90	0	495	1.100.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**3.078.652**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte	**3.198.621**
TOTAL GERAL	**3.198.621**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**3.198.621**
TOTAL GERAL	**3.198.621**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**3.198.621**
784- Transporte Hidroviário	**3.198.621**
TOTAL GERAL	**3.198.621**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**3.198.621**
TOTAL GERAL	**3.198.621**

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	**2.840.000**
68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	**358.621**
TOTAL GERAL	**3.198.621**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**3.198.621**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

	TOTAL GERAL	**3.198.621**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**3.198.621**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**3.198.621**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**3.198.621**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**3.189.340**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores		**9.281**
	TOTAL GERAL	**3.198.621**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**3.198.621**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		**2.840.000**
	TOTAL GERAL	**2.840.000**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário		**2.840.000**
	TOTAL GERAL	**2.840.000**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte		**2.840.000**
784- Transporte Hidroviário		**2.840.000**
	TOTAL GERAL	**2.840.000**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário		**2.840.000**
	TOTAL GERAL	**2.840.000**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento		**2.840.000**
	TOTAL GERAL	**2.840.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento		**2.840.000**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido		**2.840.000**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro		**2.840.000**
6.2.1.1.00.00 - Direto		**2.840.000**
	TOTAL GERAL	**2.840.000**
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**2.840.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68206 - Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**2.840.000**
		ATIVIDADES							
26 784	**2086 20HM**	**Estudos para o Planejamento do Setor Portuário**							**1.000.000**
26 784	2086 20HM 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Portuário - Nacional							1.000.000
			I	4-INV	3	90	0	495	1.000.000
		PROJETOS							
26 784	**2086 143B**	**Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Vitória (ES)**							**1.840.000**
26 784	2086 143B 0032	Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo							1.840.000
			I	4-INV	3	90	0	495	1.840.000
TOTAL – INVESTIMENTOS									**2.840.000**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos
UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

26 - Transporte		**358.621**
	TOTAL GERAL	**358.621**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

784 - Transporte Hidroviário	**358.621**
TOTAL GERAL	**358.621**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	**358.621**
784- Transporte Hidroviário	**358.621**
TOTAL GERAL	**358.621**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	**358.621**
TOTAL GERAL	**358.621**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**358.621**
TOTAL GERAL	**358.621**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	**358.621**
6.2.0.0.00.00 - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**358.621**
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	**358.621**
6.2.1.1.00.00 - Direto	**349.340**
6.2.1.3.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	**9.281**
TOTAL GERAL	**358.621**
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**0**
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**358.621**

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos

UNIDADE: 68208 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**358.621**
		PROJETOS							
26 784	**2086 14KL**	**Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária**							**358.621**
26 784	2086 14KL 0035	Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado de São Paulo							358.621

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

Implantação realizada (percentual de execução física): 22	I	4-INV	3	90	0	495	358.621
TOTAL – INVESTIMENTOS							**358.621**

ANEXO II — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	**1.279.406**
23- Comércio e Serviços	**6.875.537**
25- Energia	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**61.918.475**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	**1.279.406**
126- Tecnologia da Informação	**6.875.537**
752- Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**61.918.475**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05- Defesa Nacional	**1.279.406**
122- Administração Geral	**1.279.406**
23- Comércio e Serviços	**6.875.537**
126- Tecnologia da Informação	**6.875.537**
25- Energia	**53.763.532**
752- Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**61.918.475**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807- Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**8.154.943**
2033- Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**61.918.475**

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

25000- Ministério da Fazenda	**6.875.537**
32000- Ministério de Minas e Energia	**53.763.532**
52000- Ministério da Defesa	**1.279.406**
TOTAL GERAL	**61.918.475**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495- Recursos do Orçamento de Investimento	61.918.475
TOTAL GERAL	61.918.475

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
ANEXO II — Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO	
23 - Comércio e Serviços	6.875.537
TOTAL GERAL	6.875.537

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO	
126 - Tecnologia da Informação	6.875.537
TOTAL GERAL	6.875.537

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
23 - Comércio e Serviços	6.875.537
126- Tecnologia da Informação	6.875.537
TOTAL GERAL	6.875.537

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA	
0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	6.875.537
TOTAL GERAL	6.875.537

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA	6.875.537
TOTAL GERAL	6.875.537

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	6.875.537
TOTAL GERAL	6.875.537

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA
ANEXO II — Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

126 - Tecnologia da Informação	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

23 - Comércio e Serviços	**6.875.537**
126- Tecnologia da Informação	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**6.875.537**
TOTAL GERAL	**6.875.537**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25220 - Caixa Econômica Federal - CAIXA

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**6.875.537**
		ATIVIDADES							
23 126	**0807 4103**	**Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento**							**6.875.537**
23 126	0807 4103 0001	Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento - Nacional							6.875.537
			I	4-INV	4	90	0	495	6.875.537
TOTAL – INVESTIMENTOS									**6.875.537**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II **Crédito Especial**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	53.763.532
TOTAL GERAL	53.763.532

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	53.763.532
TOTAL GERAL	53.763.532

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	53.763.532
752- Energia Elétrica	53.763.532
TOTAL GERAL	53.763.532

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	53.763.532
TOTAL GERAL	53.763.532

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.	53.763.532
TOTAL GERAL	53.763.532

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	53.763.532
TOTAL GERAL	53.763.532

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.
ANEXO II — **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia	53.763.532
TOTAL GERAL	53.763.532

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia	**53.763.532**
752- Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2033 - Energia Elétrica	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**53.763.532**
TOTAL GERAL	**53.763.532**

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32228 - FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2033	**Energia Elétrica**							**53.763.532**
		ATIVIDADES							
25 752	**2033 20OJ**	**Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica**							**53.763.532**
25 752	2033 20OJ 0001	Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica - Nacional							53.763.532
			I	4-INV	4	90	0	495	53.763.532
TOTAL – INVESTIMENTOS									**53.763.532**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	**1.279.406**
TOTAL GERAL	**1.279.406**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.279.406
TOTAL GERAL	1.279.406

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	1.279.406
122- Administração Geral	1.279.406
TOTAL GERAL	1.279.406

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	1.279.406
TOTAL GERAL	1.279.406

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	1.279.406
TOTAL GERAL	1.279.406

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.279.406
TOTAL GERAL	1.279.406

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	1.279.406
TOTAL GERAL	1.279.406

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122 - Administração Geral	1.279.406
TOTAL GERAL	1.279.406

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05 - Defesa Nacional	1.279.406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

122- Administração Geral	**1.279.406**
TOTAL GERAL	**1.279.406**

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

0807 - Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais	**1.279.406**
TOTAL GERAL	**1.279.406**

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	**1.279.406**
TOTAL GERAL	**1.279.406**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	**Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais**							**1.279.406**
		PROJETOS							
05 122	**0807 15BJ**	**Implantação de Automação e Melhoria no Processo de Deformação**							**1.279.406**
05 122	0807 15BJ 0033	Implantação de Automação e Melhoria no Processo de Deformação - No Estado do Rio de Janeiro							1.279.406
		Implantação realizada (percentual de execução física): 58	I	4-INV	2	90	0	495	1.279.406
TOTAL – INVESTIMENTOS									**1.279.406**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

EM nº 00260/2016 MP

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2016 (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), crédito especial no valor total de R$ 845.573.216,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais), em favor das empresas Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, Petrobras Gás S.A. – Gaspetro, Petrobras Transporte S.A. – Transpetro, Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG, Petrobras Biocombustíveis S.A. – PBIO, Nova Transportadora do Sudeste S.A., Caixa Econômica Federal – Caixa, Empresa Gerencial de Projetos Navais – Emgepron, Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp, Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, Furnas – Centrais Elétricas S.A., Brasil Ventos Energia, Geradora Eólica Ventos Angelim, Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa, Geradora Eólica Ventos de Uirapuru, Geradora Eólica Arara Azul, Geradora Eólica Bentevi, Geradora Eólica Ouro Verde I, Geradora Eólica Ouro Verde II, Geradora Eólica Ouro Verde III, Energia dos Ventos V, Energia dos Ventos VI, Energia dos Ventos VII, Energia dos Ventos VIII, Energia dos Ventos IX, Eólicas Hermenegildo I, Eólicas Hermenegildo II, Eólicas Hermenegildo III, Eólicas CHUÍ IX, Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. – TSBE, Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. – TSLE, Transenergia Goiás, Fronteira Oeste Transmissora de Energia – FOTE e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios setoriais.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A tabela a seguir, discrimina, por empresa, os projetos/atividades com os valores que serão incluídos no Orçamento de Investimento para 2016, bem como as respectivas fontes de financiamento:

Orçamento de Investimento 2016 – Aplicação/Fonte de Financiamento

Discriminação	**R$ 1,00**
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras	
Aplicação:	**140.919.000**
Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de	4.616.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Amônia	
Adequação do Sistema de Produção da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados - FAFEN (SE)	8.458.000
Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto-SP/REPLAN / Ilha Dágua-RJ)	1.245.000
Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão (RN)	685.000
Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP, em Canoas (RS)	559.000
Adequações no Terminal Aquaviário em Barra do Riacho (TABR) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP e C5+, até 18,0 MM m³/dia	4.578.000
Adequações nos Terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR) e da Ilha Comprida (TAIC) para Expansão da Capacidade de Escoamento de GLP, até 1,6 MM m³/dia	2.256.000
Implantação e Adequação de Infraestrutura de Tratamento e Escoamento da Produção de Óleo e Gás Associado do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos pela Rota 3 – (PTER3)	25.473.000
Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria de Paulínia - REPLAN, em Paulínia (SP)	32.503.000
Ampliação, Adaptação e Construção de Unidades no Sistema de Produção da Refinaria Landulpho Alves de Mataripe - RLAM, em São Francisco do Conde (BA)	17.476.000
Adequações no Terminal de Cabiúnas-RJ (TECAB) para Expansão da Capacidade de Processamento de Gás Natural, até 22,8 m³/dia	5.355.000
Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria de Paulínia - REPLAN para 63 mil m3/dia, em Paulínia (SP)	45.000
Construção de Pier para Navios de até 150 mil tpb, em São Sebastião (SP), e de Duto Associado, com Aproximadamente 130 Km, até Guararema (OSVAT 2 - Petróleo) (SP)	2.808.000
Implantação da 2ª Fase da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju, com Acréscimo de 90 MW, através de Ciclo Combinado, em Canoas (RS)	11.246.000
Ampliação da Geração de Energia Elétrica na Região Sudeste	18.369.000
Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Todos os Santos (BA), com Capacidade de Aproximadamente 14 MM m3/dia, e Implantação de Gasoduto de	5.247.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Transferência Associado	
Fontes de Financiamento:	**140.919.000**
Geração Própria	140.919.000
Petrobras Gás S.A. - Gaspetro	
Aplicação:	**550.000**
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	400.000
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	150.000
Fontes de Financiamento:	**550.000**
Geração Própria	550.000
Petrobras Transporte S.A. – Transpetro	
Aplicação:	**65.625.000**
Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê – Paraná	65.625.000
Fontes de Financiamento:	**65.625.000**
Internas	65.625.000
Transpetro Associada de Gás S.A. - TAG	
Aplicação:	**7.477.000**
Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás	7.477.000
Fontes de Financiamento:	**7.477.000**
Geração Própria	7.477.000
Petrobras Biocombustíveis S.A. – PBIO	
Aplicação:	**245.257.000**
Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Candeias	98.754.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Montes Claros	71.333.000
Incorporação da Planta de Produção de Biocombustível de Quixadá	75.170.000
Fontes de Financiamento:	**245.257.000**
Aporte da Controladora	245.257.000

Nova Transportadora do Sudeste S.A.

Aplicação:	**5.879.000**
Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural	5.879.000
Fontes de Financiamento:	**5.879.000**
Geração Própria	5.879.000

Caixa Econômica Federal – Caixa

Aplicação:	**6.875.537**
Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	**6.375.157**
Estado do Amapá	649.572
Estado da Paraíba	1.799.167
Estado da Bahia	649.573
Estado do Espírito Santo	499.576
Estado do Paraná	1.478.114
Estado de Goiás	1.299.155
Instalação de Bens Imóveis	**500.380**
Estado de São Paulo	500.380
Fontes de Financiamento:	**6.875.537**
Cancelamento parcial de dotação de outras ações	6.875.537

Empresa Gerencial de Projetos Navais – Emgepron

Aplicação:	**3.078.652**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Implantação de Área para Atendimento à Catalogação de Materiais de Empresas Brasileiras para Atendimento à Demanda das Forças Armadas -	378.652
Revitalização do Parque Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói - No Estado do Rio de Janeiro	1.600.000
Reestruturação do Website de Cartas e Produtos Náuticos - No Estado do Rio de Janeiro+A19	1.100.000
Fontes de Financiamento:	**3.078.652**
Cancelamento parcial de dotação de outras ações	1.279.406
Geração Própria	1.799.246

Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp

Aplicação:	**358.621**
Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária - No Estado de São Paulo	358.621
Fontes de Financiamento:	**358.621**
Saldos de Exercícios Anteriores	9.281
Direto	349.340

Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa

Aplicação:	**2.840.000**
Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Vitória (ES) - No Estado do Espírito Santo	1.840.000
Estudos para o Planejamento do Setor Portuário – Nacional	1.000.000
Fontes de Financiamento:	**2.840.000**
Direto	2.840.000

Furnas - Centrais Elétricas S.A.

Aplicação:	**53.763.532**
Implantação do Complexo Eólico Serra do Mel - No Estado do Rio Grande	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

do Norte	40.000.000
Implantação do Complexo Eólico Itaguaçú da Bahia - No Estado da Bahia	13.763.532
Fontes de Financiamento:	**53.763.532**
Cancelamento parcial de dotação de outra ação	53.763.532
Brasil Ventos Energia S.A.	
Aplicação:	**360.000**
Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e	
Equipamentos - Nacional	150.000
Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e	
Teleprocessamento - Nacional	210.000
Fontes de Financiamento:	**360.000**
Controladora	360.000
Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.	
Aplicação:	**1.628.000**
Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1	
No Município de Acaraú - CE	1.628.000
Fontes de Financiamento:	**1.628.000**
Controladora	1.628.000
Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa S.A.	
Aplicação:	**1.628.000**
Implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21	
MW - No Município de Acaraú - CE	1.628.000
Fontes de Financiamento:	**1.628.000**
Controladora	1.628.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Geradora Eólica Ventos de Uirapuru S.A.

Aplicação:	**1.628.000**
Implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3	
MW - No Município de Acaraú - CE	1.628.000
Fontes de Financiamento:	**1.628.000**
Controladora	1.628.000

Geradora Eólica Arara Azul S.A.

Aplicação:	**1.937.600**
Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW - No	
Município de João Câmara - RN	1.937.600
Fontes de Financiamento:	**1.937.600**
Controladora	1.937.600

Geradora Eólica Bentevi S.A.

Aplicação:	**1.937.600**
Implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW - No	
Município de João Câmara - RN	1.937.600
Fontes de Financiamento:	**1.937.600**
Controladora	1.937.600

Geradora Eólica Ouro Verde I S.A.

Aplicação:	**1.937.600**
Implantação do Parque Eólico Ouro Verde I com capacidade de 27,3 MW -	
No Município de João Câmara - RN	1.937.600
Fontes de Financiamento:	**1.937.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Controladora	1.937.600
Geradora Eólica Ouro Verde II S.A.	
Aplicação:	**1.937.600**
Implantação do Parque Eólico Ouro Verde II com capacidade de 27,3 MW -	
No Município de João Câmara - RN	1.937.600
Fontes de Financiamento:	**1.937.600**
Controladora	1.937.600
Geradora Eólica Ouro Verde III S.A.	
Aplicação:	**1.937.600**
Implantação do Parque Eólico Ouro Verde III com capacidade de 23,1 MW -	
No Município de João Câmara - RN	1.937.600
Fontes de Financiamento:	**1.937.600**
Controladora	1.937.600
Energia dos Ventos V S.A.	
Aplicação:	
Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com capacidade de 25- 752	**1.377.451**
22 MW	1.377.451
Fontes de Financiamento:	**1.377.451**
Controladora	1.377.451
Energia dos Ventos VI S.A.	
Aplicação:	
Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com capacidade de 30	**1.285.963**
MW - No Município de Fortim - CE	1.285.963

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Fontes de Financiamento:	**1.285.963**
Controladora	1.285.963
Energia dos Ventos VII S.A.	
Aplicação:	**1.639.918**
Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com capacidade de	
30MW - No Município de Fortim - CE	1.639.918
Fontes de Financiamento:	**1.639.918**
Controladora	1.639.918
Energia dos Ventos VIII S.A.	
Aplicação:	**1.285.377**
Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com capacidade de	
22MW - No Município de Fortim - CE	1.285.377
Fontes de Financiamento:	
Controladora	1.285.377
Energia dos Ventos IX S.A.	
Aplicação:	**1.284.941**
Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com capacidade de 22	
MW - No Município de Fortim - CE	1.284.941
Fontes de Financiamento:	**1.284.941**
Controladora	1.284.941
Eólica Hermenegildo I S.A.	
Aplicação:	**9.807.240**
Implantação da Usina Eólica Hermenegildo I com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 24 (19,69MW), Verace 25 (7,16MW), Verace 26 (14,32MW) e Verace 27 (16,11MW) - No	9.807.240

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Município de Santa Vitória do Palmar - RS	
Fontes de Financiamento:	**9.807.240**
Operação de Crédito de Longo Prazo Interna	9.807.240
Eólica Hermenegildo II S.A.	
Aplicação:	**6.473.912**
Implantação da Usina Eólica Hermenegildo II com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 28 (12,53MW), Verace 29 (17,9MW), Verace 30 (17,9MW) e Verace 31 (8,95MW) - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS	6.473.912
Fontes de Financiamento:	**6.473.912**
Operação de Crédito de Longo Prazo Interna	6.473.912
Eólica Hermenegildo III S.A.	
Aplicação:	**10.904.110**
Implantação da Usina Eólica Hermenegildo III com 48,33 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 34 (14,32MW), Verace 35 (12,53MW) e Verace 36 (21,48MW) - No Município de Santa Vitória do Palmar - RS	10.904.110
Fontes de Financiamento:	**10.904.110**
Operação de Crédito de Longo Prazo Interna	10.904.110
Eólica Chuí IX S.A.	
Aplicação:	**1.347.725**
Implantação da Usina Eólica Chuí IX com 17,9 MW de Potência Instalada e Sistema de Transmissão e de Telecomunicação Associados (Leilão ANEEL nº 009/2013) - No Município de Chuí - RS	1.347.725
Fontes de Financiamento:	**1.347.725**
Operação de Crédito de Longo Prazo Interna	1.347.725
Transmissora Sul Brasileira de Energia S.A. - TSBE	
Aplicação:	**800.000**
Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Sul	
(TSBE) - Na Região Sul	800.000
Fontes de Financiamento:	**800.000**
Geração Própria	800.000
Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE	
Aplicação:	**32.172.643**
Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul	
(TSLE) - No Estado do Rio Grande do Sul	32.072.643
Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul	
(TSLE) - No Estado do Rio Grande do Sul	100.000
Fontes de Financiamento:	**32.172.643**
Geração Própria	11.535.540
Operação de Crédito de Longo Prazo Interna	20.637.103
Transenergia Goiás S.A.	
Aplicação:	**84.435.382**
Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO) - No Município de Minaçu - GO	84.435.382
Fontes de Financiamento:	**84.435.382**
Controladora	84.435.382
Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.	
Aplicação:	**126.626.101**
Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e	
Rio Grande do Sul – Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL - Na Região Sul	126.626.101
Fontes de Financiamento:	**126.626.101**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Geração Própria	43.501.206
Operação de Crédito de Longo Prazo Interna	83.124.895
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	
Aplicação:	**18.577.111**
Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 KM – 230	
KV) - (MT/RO) - Nacional	18.577.111
Fontes de Financiamento:	**18.577.111**
Operação de Crédito de Longo Prazo Interna	18.577.111
Total	**845.573.216**

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das empresas para 2016.

5. No âmbito da Petrobras, dentre as principais ações o crédito permitirá o atendimento da adequação dos processos de refino existentes, reduzir perdas na produção de óleo e gás, eliminação de gargalos logísticos, adequação no escoamento de GLP e C5+, adequação da fábrica de fertilizantes nitrogenados (FAFEN) e implantação de nova unidade de fertilizantes nitrogenados em Três Lagoas-MS, que produzirá amônia e uréia para suprir a demanda nacional, substituindo importações.

6. O crédito da Gaspetro objetiva inserir na programação de 2016 ação para a manutenção e adequação nos bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos e ativos de tecnologia da informação de propriedade da empresa.

7. No caso da Transpetro, a suplementação incluirá na programação de 2016 dotações orçamentárias para a implantação de infraestrutura hidroviária para o transporte de etanol, promovendo a integração logística entre as regiões produtoras de etanol.

8. Em relação à TAG, o crédito objetiva prover condições adequadas de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional, atendendo a evolução da legislação relativa ao assunto e as orientações estratégicas da empresa.

9. Na PBIO, o crédito permitirá a incorporação das plantas de produção de biocombustível das Usinas de Biodiesel de Candeias (BA), Montes Claros (MG) e Quixadá (CE) que estavam na Petróleo Brasileiro S.A.

10. O crédito da NTS visa prover condições adequadas de controle ambiental, segurança industrial e saúde ocupacional, atendendo a evolução da legislação relativa ao assunto e as orientações estratégicas da empresa.

11. A solicitação da Caixa Econômica Federal – Caixa, visa atender às necessidades de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

investimento da empresa, com a alteração na ação de *Instalação de Pontos de Atendimento Bancário*, tendo em vista a revisão da meta física em cada unidade federativa bem como a reavaliação das atividades, de acordo com a estratégia da empresa. A proposta encaminhada é de cancelamento de R$ 6.875.537,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais) na ação 4103 – Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento, com a suplementação de R$ 6.375.157,00 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais) em diversos localizadores da ação 3252 - Instalação de Pontos de Atendimento Bancário, a seguir detalhado:

- 30.25220.23.694.0781.3252.0016 – localizador Estado do Amapá - no valor de R$ 649.572,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).
- 30.25220.23.694.0781.3252.0025 – localizador Estado da Paraíba - no valor de R$ 1.799.167,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais).
- 30.25220.23.694.0781.3252.0029 – localizador Estado da Bahia - no valor de R$ 649.573,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais).
- 30.25220.23.694.0781.3252.0032 – localizador Estado do Espírito Santo - no valor de R$ 499.576,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).
- 30.25220.23.694.0781.3252.0041 – localizador Estado do Paraná - no valor de R$ 1.478.114,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quatorze reais).
- 30.25220.23.694.0781.3252.0052 - localizador Estado de Paraná - no valor de R$ 1.299.155,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

12. Prevê-se, adicionalmente, na Caixa, a suplementação de R$ 500.380,00 (quinhentos mil, trezentos e oitenta reais) na ação 3286 – Instalação de Bens Imóveis, funcional 30.25220.23.122.0807.3286.0035, localizador Estado de São Paulo.

13. No âmbito da Emgepron, o crédito permitirá o atendimento ao serviço de inclusão de materiais produzidos por empresas brasileiras no catálogo de fornecedores dos países da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), bem como de países não pertencentes à OTAN, mas que são usuários do sistema de catalogação gerenciado por ela, abrangendo cerca de 66 países; a reestruturação do website de cartas e produtos náuticos; e o reparo, revitalização e aquisição de novas máquinas para o Pátio Gráfico Base Hidrografia da Marinha em Niterói, de forma a se evitar paradas na produção e a consequente queda de produtividade.

14. O crédito na Codesp objetiva inserir na programação de 2016 ação para a Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária, de forma a possibilitar a utilização de recursos de saldo de exercícios anteriores e restos a pagar.

15. No caso da Codesa, a suplementação incluirá na programação de 2016 dotações orçamentárias para a Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Vitória (ES) e para Estudos para o Planejamento do Setor Portuário, com a utilização de recursos de restos a pagar de 2015.

16. O valor total do crédito especial de Furnas, no montante de R$53.763.532,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais), é destinado ao início da Implantação do Complexo Eólico Serra do Mel, no Rio Grande do Norte, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) e da Implantação do Complexo Eólico Itaguaçu da Bahia, no valor de R$ 13.763.532,00 (treze milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais). Os recursos serão utilizados principalmente na compra de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

aerogeradores, licenciamento ambiental, nas obras civis dos Complexos e nas linhas de transmissão.

17. O valor do crédito em favor da Brasil Ventos Energia de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) é destinado a estruturação da infraestrutura da empresa para aquisição de bens móveis, veículos, máquinas, equipamentos, inclusive de informática e teleprocessamento.

18. O valor do crédito em favor da Geradora Eólica Ventos Angelim de R$1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais) é destinado ao início da Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW, no município de Acaraú – CE, objeto do leilão 010/2013.

19. O valor do crédito em favor da Geradora Eólica Ventos de Santa Rosa de R$1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais) é destinado ao início da implantação do Parque Eólico Ventos de Santa Rosa com capacidade de 21 MW, no município de Acaraú – CE, objeto do leilão 010/2013.

20. O valor do crédito em favor da Geradora Eólica Ventos de Uirapuru de R$1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais) é destinado ao início da implantação do Parque Eólico Ventos de Uirapuru com capacidade de 27,3 MW, no município de Acaraú – CE, objeto do leilão 010/2013.

21. O valor do crédito em favor da Geradora Eólica Arara Azul de R$1.937.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) é destinado ao início da Implantação do Parque Eólico Arara Azul com capacidade de 27,3 MW, no município de João Câmara – RN, objeto do leilão nº 010/2013.

22. O valor do crédito em favor da Geradora Eólica Bentevi de R$ 1.937.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) é destinado ao início da implantação do Parque Eólico Bentevi com capacidade de 14,7 MW, no município de João Câmara – RN, objeto do leilão nº 010/2013.

23. Os valores dos créditos em favor da Geradora Eólica Ouro Verde I de R$1.937.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), da Geradora Eólica Ouro Verde II de R$ 1.937.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) e da Geradora Eólica Ouro Verde III de R$ 1.937.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) são destinados, respectivamente, ao início da implantação do Parque Eólico Ouro Verde I, com capacidade de 27,3 MW; do início da implantação do Parque Eólico Ouro Verde II, com capacidade de 27,3 MW; do início da implantação do Parque Eólico Ouro Verde III, com capacidade de 23,1 MW, todos no município de João Câmara – RN, objetos do leilão nº 010/2013.

24. Os valores dos créditos em favor da Energia dos Ventos V de R$1.377.451,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), Energia dos Ventos VI de R$ 1.285.963,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais), Energia dos Ventos VII de R$ 1.639.918,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais), Energia dos Ventos VIII de R$ 1.285.377,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais) e da Energia dos Ventos IX de R$ 1.284.941,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais) são destinados, respectivamente, ao início da implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V, com capacidade de 22 MW; do início da implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI, com capacidade de 30 MW; no início da implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII, com capacidade de 30MW; do início da implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII, com capacidade de 22 MW; Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX, com capacidade de 22 MW; todos no município de Fortim – CE, objetos do leilão nº 07/2011.

25. Os valores dos créditos em favor da Eólica Hermenegildo I de R$9.807.240,00 (nove

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

milhões, oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta reais); Eólica Hermenegildo II de R$ 6.473.912,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais) e Eólica Hermenegildo III de R$ 10.904.110,00 (dez milhões, novecentos e quatro mil, cento e dez reais) serão destinados, respectivamente, para finalização dos empreendimentos: Implantação da Usina Eólica Hermenegildo I com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 24(19,69MW), Verace 25(7,16MW), Verace 26(14,32MW) e Verace 27(16,11MW); Implantação da Usina Eólica Hermenegildo II com 57,28 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 28(12,53MW), Verace 29(17,9MW), Verace 30(17,9MW) e Verace 31(8,95MW); Implantação da Usina Eólica Hermenegildo III, com 48,33 MW de Potência Instalada, composta das Usinas Eólicas Verace 34(14,32MW), Verace 35(12,53MW) e Verace 36(21,48MW), todas no município de Santa Vitória do Palmar – RS.

26. O valor do crédito em favor da TSBE de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) será destinado à conclusão da obra de transmissão de energia elétrica na região metropolitana de Porto Alegre e região sul do Estado do Rio Grande do Sul, trazendo a expansão e segurança ao Sistema Integrado Nacional.

27. O valor do crédito em favor da TSLE de R$ 32.172.643,00 (trinta e dois milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais), sendo R$ 32.072.643,00 (trinta e dois milhões, setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) serão destinados à ampliação do sistema de transmissão de energia elétrica na região sul e R$ 100.000,00 (cem mil reais) serão destinados à manutenção do sistema de transmissão de energia elétrica na região sul (TSLE) no estado do Rio Grande do Sul. As alterações permitirão a conclusão das obras, bem como andamento contínuo da ampliação da Subestação Povo Novo e manutenção das Subestações criadas.

28. O valor do crédito em favor da Transenergia Goiás de R$ 84.435.382,00 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais) será destinado à implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa – Niquelândia, com 100 Km, e Niquelândia – Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO), objeto do leilão 01/2009.

29. O valor do crédito em favor da FOTE de R$ 126.626.101,00 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e um reais) será destinado ao andamento a três sistemas de transmissão das Subestações de Pinhalzinho 2, Foz do Chapecó e Maçambará, nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, objeto do leilão 007/2013.

30. O valor do crédito em favor da Eletronorte de R$ 18.577.111,00 (dezoito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e onze reais) será destinado ao pagamento de serviços de lançamento de cabos, comissionamento, programas de compensação ambiental, meio ambiente e fundiário (indenizações), para finalização da Implantação do Sistema de Transmissão Jauru, em Porto Velho.

31. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o art. 15 da referida Lei.

32. Cabe ressaltar que a abertura deste crédito não afetará o equilíbrio da meta global de resultado primário para 2016, de responsabilidade do conjunto das empresas estatais federais, uma vez que a meta estabelecida será mantida na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG, encaminhada pelos respectivos Órgãos Setoriais a este Ministério, ora em análise na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, e as empresas dos Grupos Eletrobras e Petrobras, de acordo com o estabelecido no § 1o, art. 2º da Lei no 13.242, de 30 de dezembro de 2015, não são consideradas no cálculo das metas fiscais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

33. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional, do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 555

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2016, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R$ 845.573.216,00, para os fins que especifica".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 33, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 317.286.789,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 556 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 317.286.789,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 317.286.789,00 (trezentos e dezessete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros, no valor de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 308.286.789,00 (trezentos e oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 261 MP CRÉD SUPLEM MF E OUTROS R$ 317.286.789,00 (L5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2039	**Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente de Negócios**							**5.000.000**
		PROJETOS							
04 126	**2039 15EH**	**Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira**							**5.000.000**
04 126	2039 15EH 0001	Implantação de Sistemas Estratégicos para Gestão Tributária e Aduaneira - Nacional							5.000.000
			F	4	2	90	0	132	5.000.000
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**241.118.153**
		ATIVIDADES							
04 126	**2110 20VG**	**Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**							**241.118.153**
04 126	2110 20VG 0001	Gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional							241.118.153
			F	3	2	90	0	100	63.591.153
			F	3	2	90	0	158	66.627.382
			F	3	2	90	0	174	13.399.618
			F	4	2	90	0	174	97.500.000
TOTAL – FISCAL									**246.118.153**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**246.118.153**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2121	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**							**12.180**
		ATIVIDADES							
22 122	**2121 20AP**	**Serviços de Auditoria e Controle**							**12.180**
22 122	2121 20AP 0001	Serviços de Auditoria e Controle - Nacional							12.180
			F	3	2	90	0	280	12.180
TOTAL – FISCAL									**12.180**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.180**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2125	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**							**60.768.253**
		ATIVIDADES							
04 122	**2125 2000**	**Administração da Unidade**							**60.768.253**
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							60.768.253
			F	3	2	90	0	100	5.500.000
			F	3	2	90	0	300	4.704.510
			F	4	2	90	0	300	50.563.743
TOTAL – FISCAL									**60.768.253**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**60.768.253**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2125	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**							**1.388.203**
		ATIVIDADES							
04 122	**2125 2000**	**Administração da Unidade**							**1.388.203**
04 122	2125 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.388.203
			F	3	2	90	0	100	1.359.342
			F	4	2	90	0	100	28.861
TOTAL – FISCAL									**1.388.203**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.388.203**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**							**9.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 482	**0902 00GY**	**Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha**							**9.000.000**
05 482	0902 00GY 0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional							9.000.000
			F	5	0	90	0	280	9.000.000
TOTAL – FISCAL									**9.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.000.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**182.527.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 999	**0999 0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**							**182.527.000**
04 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas							182.527.000
			F	9	0	99	0	132	5.000.000
			F	9	0	99	0	158	66.627.382
			F	9	0	99	0	174	110.899.618
TOTAL – FISCAL									**182.527.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**182.527.000**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2047	**Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples Brasil**							**12.180**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**2047 0473**	**Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)**							**12.180**
28 846	2047 0473 0001	Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) - Nacional							12.180
			F	3	2	90	0	280	12.180
TOTAL – FISCAL									**12.180**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL - GERAL									**12.180**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**55.268.253**
		PROJETOS							
04 127	**2038 152W**	**Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal**							**8.000.000**
04 127	2038 152W 5664	Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal - Em Brasília - DF							8.000.000
			F	4	2	90	0	300	8.000.000
04 127	**2038 15L0**	**Construção de imóveis para uso da Administração Pública Federal**							**47.268.253**
04 127	2038 15L0 5664	Construção de imóveis para uso da Administração Pública Federal - Em Brasília - DF							47.268.253
			F	4	2	90	0	300	47.268.253
	2125	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
04 121	**2125 4732**	**Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos**							**1.000.000**
04 121	2125 4732 0001	Estudos sobre Conjuntura Econômica e Investimentos Públicos - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**56.268.253**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**56.268.253**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**4.500.000**
		ATIVIDADES							
04 121	**2038 20U7**	**Censos Demográfico e Agropecuário**							**4.500.000**
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico e Agropecuário - Nacional							4.500.000
			F	3	2	90	0	100	4.500.000
TOTAL – FISCAL									**4.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**1.388.203**
		ATIVIDADES							
04 128	**2038 20U9**	**Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública**							**1.388.203**
04 128	2038 20U9 0001	Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos, Pesquisa e Disseminação de Conhecimento em Gestão Pública - Nacional							1.388.203
			F	3	2	90	0	100	1.114.829
			F	3	2	91	0	100	244.513
			F	4	2	90	0	100	28.861
TOTAL – FISCAL									**1.388.203**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.388.203**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	**Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar**							**63.591.153**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2012 00GW**	**Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)**							**63.591.153**
20 605	2012 00GW 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							63.591.153
			F	3	1	90	0	100	63.591.153
TOTAL – FISCAL									**63.591.153**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**63.591.153**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00261/2016 MP

Brasília, 6 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 317.286.789,00 (trezentos e dezessete milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Fazenda	246.118.153	182.527.000
Secretaria da Receita Federal do Brasil	246.118.153	182.527.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	12.180	12.180
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	12.180	12.180
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	62.156.456	62.156.456
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração direta	0	56.268.253
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	60.768.253	4.500.000
Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1.388.203	1.388.203
Operações Oficiais de Crédito	9.000.000	63.591.153
Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0	63.591.153
Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas	9.000.000	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Financeiros		9.000.000
Total	**317.286.789**	**317.286.789**

2. O crédito proposto viabilizará, no âmbito do Ministério da Fazenda, o atendimento de despesas com a manutenção e o desenvolvimento de sistemas informatizados da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, além da aquisição de equipamentos de tecnologia da informação - TI para renovação do parque tecnológico e o aprimoramento do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

3. Para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, possibilitará a execução de serviços de auditoria e controle no âmbito do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC.

4. No que se refere ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os recursos pleiteados garantirão o atendimento de despesas relacionadas à manutenção e a aquisição de equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação, no âmbito da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e a aquisição de notebooks para a Sala de Aprendizagem de Alta Performance - SAAP e os serviços de vigilância na Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

5. Para Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob a Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM, a suplementação permitirá o atendimento da demanda dos beneficiários da CCCPM por financiamentos imobiliários.

6. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que:

a) R$ 62.168.636,00 (sessenta e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R$ 182.527.000,00 (cento e oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), a remanejamento de despesas financeiras para despesas primárias discricionárias;

c) R$ 63.591.153,00 (sessenta e três milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais), a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias;

d) R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) a suplementação de despesas financeiras não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores; e

e) a execução das despesas constantes nos itens "a", "b" e "c" fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho previstos no art. 7º e no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Anexo I do Decreto nº 8.670, de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 da Lei nº 13.242, de 2015.

8. Contudo, tendo em vista que a alteração orçamentária em questão amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que utiliza, parcialmente, recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual – LOA desta natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão para apreciação daquela Casa Legislativa.

9. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgãos transformados pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

10. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da aludida Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da citada Lei de Conversão.

11. Adicionalmente, é demonstrado, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 5º, da LDO-2016, o excesso de arrecadação relativo a Recursos Próprios Financeiros, apropriado neste crédito.

12. Finalmente, cabe informar que a presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos, não acarretando, de acordo com informações dos solicitantes, prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que parte se refere a remanejamento de reserva de contingência do órgão e, a outra parte, a remanejamento decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

13. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2016		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13210000 - Juros e Correções Monetárias	25.854.174	17.962.191	-7.891.983
16400100 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros	34.400.000	42.699.200	8.299.200
23000600 - Amortização de Empréstimos Contratuais	136.400.000	146.978.337	10.578.337
Total	**196.654.174**	**207.639.728**	**10.985.554**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			9.000.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			9.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**1.985.554**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 556

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 317.286.789,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 34, DE 2016

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 810.288.821,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 557 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 810.288.821,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 810.288.821,00 (oitocentos e dez milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2015, no valor de R$ 525.270.275,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais), sendo:

a) R$ 102.919.488,00 (cento e dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

b) R$ 422.350.787,00 (quatrocentos e vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R$ 172.117.220,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 112.901.326,00 (cento e doze milhões, novecentos e um mil, trezentos e vinte e seis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 271 MP ABRE CRÉDITO SUPLEM DE R$ 810.288.821,00(L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2131		**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social**							**4.229.057**
		ATIVIDADES							
04 122	**2131 2000**	**Administração da Unidade**							**4.229.057**
04 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.229.057
			F	3	2	90	0	151	3.218.207
			F	3	2	90	0	174	1.010.850
TOTAL – FISCAL									**4.229.057**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.229.057**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social

UNIDADE: 40201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2061		**Previdência Social**							**583.873.281**
		ATIVIDADES							
09 126	**2061 2292**	**Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários**							**416.562.385**
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							416.562.385
			S	3	2	90	0	250	119.390.092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			S	3	2	90	0	650	297.172.293
09 092	**2061 2294**	**Defesa Judicial da Previdência Social Básica**							**7.131.245**
09 092	2061 2294 0001	Defesa Judicial da Previdência Social Básica - Nacional							7.131.245
			S	3	2	90	0	250	7.131.245
09 183	**2061 2564**	**Gestão de Cadastros para a Previdência Social**							**144.604.689**
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional							144.604.689
			S	3	2	90	0	250	19.426.195
			S	3	2	90	0	650	125.178.494
09 271	**2061 2593**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social**							**3.574.962**
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional							3.574.962
			S	3	2	90	0	100	3.574.962
09 271	**2061 4405**	**Teleatendimento Previdenciário**							**12.000.000**
09 271	2061 4405 0001	Teleatendimento Previdenciário - Nacional							12.000.000
			S	3	2	90	0	100	1.515.106
			S	3	2	90	0	151	10.484.894
	2131	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social**							**26.169.688**
		ATIVIDADES							
09 122	**2131 2000**	**Administração da Unidade**							**26.169.688**
09 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							26.169.688
			S	3	2	90	0	250	26.169.688
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**610.042.969**
TOTAL - GERAL									**610.042.969**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**							**155.238.977**
		ATIVIDADES							
11 126	**2071 20YX**	**Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego**							**21.699.256**
11 126	2071 20YX 0001	Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego - Nacional							21.699.256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			S	3	2	90	0	174	4.828.014
			S	3	2	90	0	176	1.464.976
			S	3	2	90	0	180	12.813.954
			S	3	2	90	0	380	2.592.312
11 123	**2071 20Z3**	**Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial**							**32.292.932**
11 123	2071 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional							32.292.932
			S	3	2	90	0	174	21.838.065
			S	3	2	90	0	180	10.454.867
11 125	**2071 4245**	**Classificação Brasileira de Ocupações - CBO**							**919.613**
11 125	2071 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional							919.613
			S	3	2	90	0	150	239.317
			S	3	2	90	0	176	80.652
			S	3	2	90	0	180	599.644
11 126	**2071 4741**	**Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda**							**100.327.176**
11 126	2071 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda - Nacional							100.327.176
			S	3	2	90	0	380	100.327.176
	2131	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social**							**7.000.000**
		ATIVIDADES							
11 122	**2131 2000**	**Administração da Unidade**							**6.000.000**
11 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							6.000.000
			S	3	2	90	0	180	6.000.000
11 122	**2131 4815**	**Funcionamento das Unidades Descentralizadas**							**1.000.000**
11 122	2131 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional							1.000.000
			S	3	2	90	0	174	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**162.238.977**
TOTAL - GERAL									**162.238.977**

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			F	D		D		E	
2012		**Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar**							**26.255.238**
		ATIVIDADES							
21 606	**2012 210O**	**Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar**							**10.984.922**
21 606	2012 210O 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional							10.984.922
			F	4	2	30	0	100	10.984.922
21 606	**2012 210V**	**Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar**							**15.270.316**
21 606	2012 210V 0001	Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar - Nacional							15.270.316
			F	3	2	90	0	100	10.270.316
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**26.255.238**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**26.255.238**

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2120		**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário**							**7.522.580**
		ATIVIDADES							
21 122	**2120 2000**	**Administração da Unidade**							**7.522.580**
21 122	2120 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.522.580
			F	3	2	90	0	100	522.580
			F	3	2	90	0	176	7.000.000
TOTAL – FISCAL									**7.522.580**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.522.580**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social

UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**2.968.207**
		ATIVIDADES							
09 183	**2061 20HR**	**Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social**							**308.312**
09 183	2061 20HR 0001	Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social - Nacional							308.312
			S	3	2	90	0	151	308.312
09 125	**2061 2276**	**Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos**							**263.192**
09 125	2061 2276 0001	Auditoria nos Regimes Próprios dos Servidores Públicos - Nacional							263.192
			S	3	2	90	0	151	263.192
09 122	**2061 2290**	**Funcionamento dos Órgãos Colegiados da Previdência Complementar: Conselho Nacional de Previdência Complementar e Câmara de Recursos da Previdência Complementar**							**32.203**
09 122	2061 2290 0001	Funcionamento dos Órgãos Colegiados da Previdência Complementar: Conselho Nacional de Previdência Complementar e Câmara de Recursos da Previdência Complementar - Nacional							32.203
			S	3	2	90	0	151	32.203
09 665	**2061 2563**	**Gestão da Melhoria Contínua**							**170.000**
09 665	2061 2563 0001	Gestão da Melhoria Contínua - Nacional							170.000
			S	3	2	90	0	151	170.000
		PROJETOS							
09 122	**2061 157J**	**Realização do Quarto Fórum Mundial de Seguridade Social - Brasil 2016**							**2.194.500**
09 122	2061 157J 0001	Realização do Quarto Fórum Mundial de Seguridade Social - Brasil 2016 - Nacional							2.194.500
			S	3	2	90	0	151	2.194.500
	2071	**Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**							**3.880.850**
		ATIVIDADES							
11 661	**2071 2374**	**Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte**							**2.870.000**
11 661	2071 2374 0001	Fomento ao Desenvolvimento de Micro, Pequenas e Empresas de Médio Porte - Nacional							2.870.000
			F	3	2	90	0	174	87.500
			F	4	2	90	0	174	2.782.500
11 131	**2071 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**1.010.850**
11 131	2071 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							1.010.850
			F	3	2	90	0	174	1.010.850
	2131	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social**							**250.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		ATIVIDADES							
04 128	**2131 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**250.000**
04 128	2131 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							250.000
			S	3	2	90	0	151	250.000
TOTAL – FISCAL									**3.880.850**
TOTAL – SEGURIDADE									**3.218.207**
TOTAL - GERAL									**7.099.057**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social

UNIDADE: 40201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2061	**Previdência Social**							**14.003.550**
		ATIVIDADES							
09 128	**2061 20GN**	**Educação Previdenciária e Financeira**							**100.000**
09 128	2061 20GN 0001	Educação Previdenciária e Financeira - Nacional							100.000
			S	3	2	90	0	151	100.000
09 183	**2061 20HT**	**Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC**							**200.000**
09 183	2061 20HT 0001	Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC - Nacional							200.000
			S	3	2	90	0	151	200.000
09 271	**2061 2591**	**Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários**							**7.740.068**
09 271	2061 2591 0001	Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Nacional							7.740.068
			S	3	2	90	0	100	5.090.068
			S	3	2	90	0	151	2.650.000
09 271	**2061 8426**	**Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS**							**300.000**
09 271	2061 8426 0001	Desimobilização de Imóveis Não-operacionais do INSS - Nacional							300.000
			S	3	2	90	0	151	300.000
09 271	**2061 8869**	**Reformas e Adaptações das Unidades do INSS**							**3.048.304**
09 271	2061 8869 0001	Reformas e Adaptações das Unidades do INSS - Nacional							3.048.304
			S	3	2	90	0	151	1.681.172
			S	4	2	90	0	151	1.367.132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54

		PROJETOS							
09 271	**2061 116V**	**Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS**							**2.615.178**
09 271	2061 116V 0001	Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS - Nacional							2.615.178
			S	4	2	90	0	151	2.615.178
2131		**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social**							**1.571.412**
		ATIVIDADES							
09 122	**2131 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**60.534**
09 122	2131 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							60.534
			S	3	2	90	0	151	60.534
09 128	**2131 4572**	**Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**							**1.510.878**
09 128	2131 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							1.510.878
			S	3	2	90	0	151	1.510.878
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**15.574.962**
TOTAL - GERAL									**15.574.962**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2071		**Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**							**56.449.489**
		ATIVIDADES							
11 333	**2071 20JT**	**Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine**							**38.545.233**
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							38.545.233
			S	3	2	30	0	180	15.261.540
			S	3	2	40	0	174	21.838.065
			S	4	2	30	0	176	1.445.628
11 571	**2071 20YY**	**Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda**							**3.753.256**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

11 571	2071 20YY 0001	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda - Nacional							3.753.256
			S	3	2	30	0	174	447.400
			S	3	2	50	0	174	2.510.614
			S	3	2	50	0	180	795.242
11 333	**2071 20Z1**	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores**							**8.051.000**
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional							8.051.000
			S	3	2	90	0	150	239.317
			S	3	2	90	0	180	7.811.683
11 334	**2071 2B12**	**Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito**							**100.000**
11 334	2071 2B12 0001	Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito - Nacional							100.000
			S	3	2	90	0	176	100.000
11 131	**2071 4641**	**Publicidade de Utilidade Pública**							**6.000.000**
11 131	2071 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							6.000.000
			S	3	2	90	0	180	6.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**56.449.489**
TOTAL - GERAL									**56.449.489**

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2012	**Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar**							**4.950.316**
		ATIVIDADES							
21 606	**2012 210W**	**Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais**							**4.950.316**
21 606	2012 210W 0001	Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania de Mulheres Rurais - Nacional							4.950.316
			F	3	2	90	0	100	4.517.399
			F	4	2	90	0	100	432.917
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**21.304.922**
		ATIVIDADES							
21 127	**2029 210X**	**Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais**							**21.304.922**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

21 127	2029 210X 0001	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - Nacional							21.304.922
			F	3	2	90	0	100	5.300.242
			F	3	2	90	4	100	5.320.000
			F	4	2	30	0	100	209.187
			F	4	2	40	0	100	10.475.493
TOTAL – FISCAL									**26.255.238**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**26.255.238**

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2066	**Reforma Agrária e Governança Fundiária**							**7.522.580**
		ATIVIDADES							
21 631	**2066 211B**	**Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária**							**7.000.000**
21 631	2066 211B 0001	Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária - Nacional							7.000.000
			F	5	2	90	0	176	7.000.000
21 127	**2066 211C**	**Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009**							**522.580**
21 127	2066 211C 6000	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Na Amazônia Legal							522.580
			F	3	2	30	0	100	522.580
TOTAL – FISCAL									**7.522.580**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.522.580**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00271/2016 MP

Brasília, 7 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 810.288.821,00 (oitocentos e dez milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério do Trabalho e Previdência Social	776.511.003	79.123.508
Ministério do Trabalho e Previdência Social (Administração direta)	4.229.057	7.099.057
Instituto Nacional do Seguro Social	610.042.969	15.574.962
Fundo de Amparo ao Trabalhador	162.238.977	56.449.489
Ministério do Desenvolvimento Agrário	33.777.818	33.777.818
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	26.255.238	26.255.238
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	7.522.580	7.522.580
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a:	0	525.270.275
Recursos Próprios Financeiros	0	102.919.488
Recursos Próprios Não Financeiros	0	422.350.787
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros	0	172.117.220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Total	**810.288.821**	**810.288.821**

2. No âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a suplementação viabilizará despesas de gestão e funcionamento, no que se refere à Administração direta; funcionamento das agências descentralizadas da Previdência Social, previdência eletrônica, serviços de processamento de dados de benefícios previdenciários, defesa judicial do órgão e gestão de cadastros, no que tange ao Instituto Nacional do Seguro Social; e relativas a serviços de processamento de informações, implementação do Projeto Analítico de Controle de Benefícios e operacionalização do pagamento de benefícios no âmbito do Programa do Seguro Desemprego e do Abono Salarial, à manutenção e ao funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego - SRTE, ao processamento de dados sobre registros públicos relativos à Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, entre outras, no que concerne ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

3. No que tange ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, permitirá o atendimento de despesas relativas ao projeto de incentivo à Política de Garantia de Preço Mínimo para os Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio e de fortalecimento da cadeia produtiva da macaúba, no âmbito da Administração direta; e ao aumento das tarifas públicas, à contratação de mão de obra, à locação de imóveis e à manutenção do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

4. A presente proposição será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Próprios Financeiros e Não Financeiros, excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

6. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que parte do crédito utiliza recursos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 e excesso de arrecadação, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

7. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto a órgão extinto e/ou transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

8. Ademais, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo a "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

consonância com o art. 11 da mencionada Lei nº 13.341, de 2016.

9. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

10. Adicionalmente, são demonstrados, em anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, §§ 5º e 6º, da LDO-2016, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Próprios Financeiros e Não Financeiros, apropriados neste crédito.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

40201 - Instituto Nacional do Seguro Social

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros R$ 1,00

NATUREZA	2016		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)
13100111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	1.351.715	1.351.715
13100112 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0	10.411	10.411
13600111 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0	599.281.230	599.281.230
16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0	99.933.319	99.933.319
19100911 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0	1.900.375	1.900.375
19210111 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0	23.080	23.080
19220611 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0	30.909	30.909
19229911 - Outras Restituições - Principal	0	342.269	342.269
19909912 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0	588.100	588.100
Total	**0**	**703.461.408**	**703.461.408**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			172.117.220
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			172.117.220
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**531.344.188**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 557

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Previdência Social e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R$ 810.288.821,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 2.200.033.393,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 558 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 2.200.033.393,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 2.200.033.393,00 (dois bilhões, duzentos milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL EM 272 MP - EFU e OOC R$ 2.200.033.393,00(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**1.500.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 008G**	**Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação**							**1.500.000**
28 846	0909 008G 0001	Devolução de Prêmio de Seguro de Crédito à Exportação - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									**1.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.500.000**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min Integração Nacional

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**							**439.706.677**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0902 0534**	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)**							**439.706.677**
28 846	0902 0534 0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte							439.706.677
			F	5	0	90	0	101	439.706.677
TOTAL – FISCAL									**439.706.677**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**439.706.677**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min Integração Nacional

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			F	D		D		E	
	0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**							**439.706.678**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0902 0029**	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste**							**439.706.678**
28 846	0902 0029 0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste							439.706.678
			F	5	0	90	0	101	439.706.678
TOTAL – FISCAL									**439.706.678**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**439.706.678**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min Integração Nacional

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0902	**Operações Especiais: Financiamentos com Retorno**							**1.319.120.038**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0902 0030**	**Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste**							**659.560.019**
28 846	0902 0030 0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste							659.560.019
			F	5	0	90	0	101	659.560.019
28 846	**0902 0031**	**Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste**							**659.560.019**
28 846	0902 0031 0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste							659.560.019
			F	5	0	90	0	101	659.560.019
TOTAL – FISCAL									**1.319.120.038**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.319.120.038**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0911	**Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros**							**1.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0911 00M4**	**Remuneração a Agentes Financeiros**							**1.500.000**
28 846	0911 00M4 0001	Remuneração a Agentes Financeiros - Nacional							1.500.000
			F	3	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									**1.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.500.000**

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**2.198.533.393**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**							**2.198.533.393**
99 999	0999 0Z00 7001	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência para Ajuste da Meta Fiscal da LDO 2016							2.198.533.393
			F	9	0	99	0	101	2.198.533.393
TOTAL – FISCAL									**2.198.533.393**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.198.533.393**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00272/2016 MP

Brasília, 7 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 2.200.033.393,00 (dois bilhões, duzentos milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Encargos Financeiros da União	1.500.000	1.500.000
Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0	1.500.000
Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.500.000	0
Operações Oficiais de Crédito	2.198.533.393	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - Min. Integração Nacional	439.706.677	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - Min. Integração Nacional	439.706.678	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - Min. Integração Nacional	1.319.120.038	0
Reserva de Contingência	0	2.198.533.393
Total	**2.200.033.393**	**2.200.033.393**

2. O crédito proposto viabilizará, no âmbito de Encargos Financeiros da União, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

atendimento de despesa com a devolução de prêmio de seguro de crédito à exportação, uma vez que os saldos devedores de financiamentos de aeronaves exportadas pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. - Embraer foram liquidados antecipadamente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

3. Para Operações Oficiais de Crédito, possibilitará a adequação das dotações destinadas aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Centro-Oeste e do Nordeste, em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que excluiu da proposta original a incidência da desvinculação de receitas da União no repasse a esses Fundos, previsto no inciso I, alínea "c", do art. 159, da Constituição Federal.

4. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que:

a) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, cuja execução fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 da LDO-2016; e

b) R$ 2.198.533.393,00 (dois bilhões, cento e noventa e oito milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais), a remanejamento entre despesas financeiras não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.670, de 2016, e alterações posteriores.

6. Finalmente, cabe informar que a presente proposição, no que se refere a Encargos Financeiros da União, decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Fazenda, órgão responsável pela mencionada despesa, segundo o qual não haverá prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 558

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 2.200.033.393,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 36, DE 2016

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 3.872.856,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 559 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 3.872.856,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 3.872.856,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 273 MP ABRE CRÉDITO ESP DE R$ 3.872.856,00(L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**829.148**
		ATIVIDADES							
19 571	**2021 20UQ**	**Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável**							**579.148**
19 571	2021 20UQ 0035	Apoio a Extensão Tecnológica para Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável - No Estado de São Paulo							579.148
			F	3	6	40	0	100	579.148
19 573	**2021 6702**	**Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação**							**250.000**
19 573	2021 6702 0028	Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - No Estado de Sergipe							250.000
			F	3	6	30	0	100	250.000
TOTAL – FISCAL									**829.148**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**829.148**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**150.000**
		ATIVIDADES							
12 363	**2080 20RG**	**Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica**							**150.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B21000146E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

12 363	2080 20RG 1084	Expansão e Reestruturação de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Município de Jaguaruana - CE							150.000
			F	4	6	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									**150.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**150.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**507.708**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 8855**	**Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública**							**507.708**
06 181	2081 8855 0013	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Amazonas							257.708
			F	4	6	30	0	100	257.708
06 181	2081 8855 0031	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Minas Gerais							250.000
			F	4	6	30	0	100	250.000
TOTAL – FISCAL									**507.708**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**507.708**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**800.000**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54

06 181	**2081 20ID**	**Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública**							**300.000**
06 181	2081 20ID 0029	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Estado da Bahia							300.000
			F	4	6	30	0	100	300.000
06 181	**2081 8124**	**Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade**							**500.000**
06 181	2081 8124 0024	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade - No Estado do Rio Grande do Norte							500.000
			F	4	6	30	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**800.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**800.000**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte, Cidadania e Desenvolvimento**							**391.000**
		ATIVIDADES							
27 811	**2035 20YA**	**Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento**							**391.000**
27 811	2035 20YA 0029	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado da Bahia							391.000
		Pessoa beneficiada (unidade): 400	F	3	6	30	0	100	391.000
TOTAL – FISCAL									**391.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**391.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B21000145E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**1.195.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**995.000**
08 244	2037 2B30 3204	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Aracruz - ES	S	3	6	40	0	100	250.000 250.000
08 244	2037 2B30 6500	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Paraná (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE))	S	4	6	40	0	100	745.000 745.000
08 244	**2037 2B31**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**							**200.000**
08 244	2037 2B31 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Distrito Federal	S	3	6	30	0	100	200.000 200.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**1.195.000**
TOTAL - GERAL									**1.195.000**

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2021	**Ciência, Tecnologia e Inovação**							**250.000**
		ATIVIDADES							
19 571	**2021 20US**	**Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores**							**250.000**
19 571	2021 20US 0028	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - No Estado de Sergipe	F	3	6	30	0	100	250.000 250.000
TOTAL – FISCAL									**250.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**250.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**150.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	**2080 0048**	**Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais**							**150.000**
12 364	2080 0048 7308	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Ceará - Campus de Limoeiro do Norte - CE							150.000
			F	4	6	90	0	100	150.000
TOTAL – FISCAL									**150.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**150.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**507.708**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 8855**	**Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública**							**250.000**
06 181	2081 8855 2729	Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - No Município de Ituiutaba - MG							250.000
			F	4	6	30	0	100	250.000
14 422	**2081 8974**	**Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça**							**257.708**
14 422	2081 8974 0211	Democratização do Acesso à Cidadania e à Justiça - No Município de Manaus - AM							257.708
			F	4	6	31	0	100	257.708
TOTAL – FISCAL									**507.708**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**507.708**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**800.000**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 20ID**	**Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública**							**300.000**
06 181	2081 20ID 2138	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Município de Jequié - BA							300.000
			F	4	6	30	0	100	300.000
06 181	**2081 8124**	**Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade**							**500.000**
06 181	2081 8124 1262	Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade - No Município de Natal - RN							500.000
			F	4	6	30	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**800.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**800.000**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social

UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**							**579.148**
		ATIVIDADES							
11 333	**2071 20Z1**	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores**							**579.148**
11 333	2071 20Z1 0035	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Estado de São Paulo							579.148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B21000146E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			S	3	6	40	0	100	579.148
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**579.148**
TOTAL - GERAL									**579.148**

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2035	**Esporte, Cidadania e Desenvolvimento**							**391.000**
		PROJETOS							
27 812	**2035 5450**	**Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer**							**391.000**
27 812	2035 5450 0029	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado da Bahia							391.000
			F	4	6	30	0	100	391.000
TOTAL – FISCAL									**391.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**391.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**1.195.000**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**450.000**
08 244	2037 2B30 0053	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Distrito Federal							200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

			S	3	6	30	0	100	200.000
08 244	2037 2B30 3226	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Ibiraçu - ES							250.000
			S	3	6	40	0	100	250.000
08 244	**2037 2B31**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**							**745.000**
08 244	2037 2B31 7154	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - No Estado do Paraná							745.000
			S	4	6	40	0	100	745.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**1.195.000**
TOTAL - GERAL									**1.195.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

00100.169621/2016-54

EM nº 00273/2016 MP

Brasília, 7 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R$ 3.872.856,00 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Aplicação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	829.148	250.000
Ministério da Educação	150.000	150.000
Ministério da Justiça	1.307.708	1.307.708
Ministério do Trabalho e Previdência Social		579.148
Ministério do Esporte	391.000	391.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.195.000	1.195.000
TOTAL	**3.872.856**	**3.872.856**

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, por meio dos Ofícios s/nº do Deputado Federal Ariosto Holanda, Ofício nº 111/2016 do Deputado Federal Antonio Brito, Nºs 54 e 55/2016 da Deputada Federal Carmen Zanotto , Nº 26/2016 - GDLB do Deputado Federal Laerte Bessa, nº 143/2016/ED-GAB do Deputado Federal Edmar Arruda, 118-1-2016 Gabinete-DepFedMV do Deputado Federal Marcus Vicente, nº 093/2016 - GAB/DAJ do Deputado Federal Antônio Jácome, Ofício. 0169 - 2016 -GAB/AF do Deputado Federal Aelton Freitas, GSVGRA – nº 059/2016 da Deputada Federal Vanessa Grazziotin, 079/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

GAB-MG da Deputada Federal Moema Gramacho, GDJM nº 410/2016 do Deputado Federal José Mentor e Ofício s/n da Senadora Maria do Carmo Alves, encaminhadas pelos Ministérios envolvidos no presente crédito.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, previstos no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei. Ademais, a referida abertura não altera o montante das despesas primárias discricionárias aprovadas para este exercício.

5. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

6. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da Lei nº 13.341, de 2016.

7. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 15 da referida Lei.

8. Finalmente, cabe informar que a presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelo Ministério envolvidos, não acarretando, de acordo com informação do referidos órgãos, prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 559

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, da Justiça, do Esporte e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor de R$ 3.872.856,00, para os fins que especifica".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 37, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 81.082.249,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 560 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 81.082.249,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 81.082.249,00 (oitenta e um milhões, oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 276 MP ABRE CRÉDITO SUMPLEM DE 81.082.249,00 (L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União

UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0550		**Controle Externo**							**1.811.000**
		ATIVIDADES							
01 032	**0550 4018**	**Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais**							**1.811.000**
01 032	0550 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional							1.811.000
			F	4	2	90	0	100	90.000
			F	4	6	90	0	100	1.721.000
TOTAL – FISCAL									**1.811.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.811.000**

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal

UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0565		**Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal**							**1.338.694**
		ATIVIDADES							
02 061	**0565 6359**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal**							**1.338.694**
02 061	0565 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF							1.338.694
			F	3	2	90	0	100	1.338.694
TOTAL – FISCAL									**1.338.694**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.338.694**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**12.042.943**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**9.267.913**
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							9.267.913
			F	3	2	90	0	100	7.333.568
			F	4	2	90	0	100	1.934.345
		PROJETOS							
02 122	**0569 12R6**	**Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA**							**1.330.000**
02 122	0569 12R6 2261	Construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							1.330.000
			F	4	2	90	0	100	1.330.000
02 122	**0569 12RB**	**Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA**							**500.000**
02 122	0569 12RB 0269	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA - No Município de Belém - PA							500.000
			F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	**0569 14YK**	**Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG**							**873.030**
02 122	0569 14YK 2408	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							873.030
			F	4	2	90	0	100	873.030
02 122	**0569 158T**	**Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª ETAPA**							**72.000**
02 122	0569 158T 3928	Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª ETAPA - No Município de São Paulo - SP							72.000
			F	4	2	90	0	100	72.000
TOTAL – FISCAL									**12.042.943**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.042.943**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**1.267.200**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**1.267.200**
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							1.267.200
			F	4	2	90	0	100	1.267.200
TOTAL – FISCAL									**1.267.200**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.267.200**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**7.720.000**
		PROJETOS							
02 122	**0569 11L9**	**Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS**							**7.720.000**
02 122	0569 11L9 5027	Construção do Edifício-Anexo do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							7.720.000
			F	4	2	90	0	100	7.720.000
TOTAL – FISCAL									**7.720.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.720.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**3.500.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**3.500.000**
02 122	0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro							3.500.000
			F	3	2	90	0	100	3.500.000
TOTAL – FISCAL									**3.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.500.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**500.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 1I69**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belém - PA**							**500.000**
02 122	0571 1I69 0269	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belém - PA - No Município de Belém - PA							500.000
			F	4	6	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**10.426.815**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**10.426.815**
02 122	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR							10.426.815
			F	3	2	90	0	100	9.926.815
			F	4	6	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**10.426.815**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.426.815**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**1.415.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**1.415.000**
02 122	0571 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas							1.415.000
			F	3	2	90	0	100	1.415.000
TOTAL – FISCAL									**1.415.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.415.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		**Defesa da Ordem Jurídica**							**15.520.243**
		ATIVIDADES							
03 331	**0581 2010**	**Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**2.000.000**
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							2.000.000
			F	3	1	90	0	100	2.000.000
03 331	**0581 2012**	**Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**9.855.000**
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							9.855.000
			F	3	1	90	0	100	9.855.000
		PROJETOS							
03 122	**0581 1203**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS**							**2.020.000**
03 122	0581 1203 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							2.020.000
			F	4	2	90	0	100	2.020.000
03 122	**0581 139B**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL**							**615.000**
03 122	0581 139B 1751	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Arapiraca - AL - No Município de Arapiraca - AL							615.000
			F	4	2	90	0	100	615.000
03 122	**0581 14ZT**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO**							**1.030.243**
03 122	0581 14ZT 0421	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO							1.030.243
			F	4	2	90	0	100	870.000
			F	4	6	90	0	100	160.243
TOTAL – FISCAL									**15.520.243**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**15.520.243**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	R	MO	I	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54

			F	D	P	D	U	E	
0581		**Defesa da Ordem Jurídica**							**585.000**
		ATIVIDADES							
03 331	**0581 2010**	**Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**85.000**
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							85.000
			F	3	1	90	0	100	85.000
03 331	**0581 2012**	**Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**500.000**
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							500.000
			F	3	1	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**585.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**585.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		**Defesa da Ordem Jurídica**							**8.292.386**
		ATIVIDADES							
03 331	**0581 2010**	**Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**400.000**
03 331	0581 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							400.000
			F	3	1	90	0	100	400.000
03 331	**0581 2012**	**Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**1.950.000**
03 331	0581 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal							1.950.000
			F	3	1	90	0	100	1.950.000
03 062	**0581 4261**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**							**1.841.984**
03 062	0581 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal							1.841.984
			F	4	2	90	0	100	1.841.984
		PROJETOS							
03 122	**0581 13C1**	**Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF**							**144.000**
03 122	0581 13C1 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF - No							144.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54

		Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	144.000
03 122	**0581 15B1**	**Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II**							**3.956.402**
03 122	0581 15B1 0053	Construção do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II - No Distrito Federal	F	4	2	90	0	100	3.956.402
									3.956.402
TOTAL – FISCAL									**8.292.386**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.292.386**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		**Defesa da Ordem Jurídica**							**16.662.968**
		ATIVIDADES							
03 331	**0581 2010**	**Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**700.000**
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							700.000
			F	3	1	90	0	100	700.000
03 331	**0581 2012**	**Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares**							**3.510.000**
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							3.510.000
			F	3	1	90	0	100	3.510.000
03 062	**0581 4262**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho**							**11.264.190**
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							11.264.190
			F	3	2	90	0	100	11.264.190
		PROJETOS							
03 122	**0581 7U77**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Uberlândia**							**688.778**
03 122	0581 7U77 3166	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Uberlândia - No Município de Uberlândia - MG							688.778
			F	4	2	90	0	100	688.778
03 122	**0581 7U81**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA**							**500.000**
03 122	0581 7U81 2275	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA - No Município de Santo Antônio de Jesus - BA							500.000
			F	4	6	90	0	100	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL – FISCAL	**16.662.968**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**16.662.968**

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União

UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0550		**Controle Externo**							**1.811.000**
		PROJETOS							
01 122	**0550 15FI**	**Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso**							**1.811.000**
01 122	0550 15FI 5314	Aquisição de Imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso - No Município de Cuiabá - MT							1.811.000
			F	5	2	90	0	100	90.000
			F	5	6	90	0	100	1.721.000
TOTAL – FISCAL									**1.811.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.811.000**

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal

UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0565		**Prestação Jurisdicional do Supremo Tribunal Federal**							**1.338.694**
		PROJETOS							
02 122	**0565 12QL**	**Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal**							**816.000**
02 122	0565 12QL 5664	Ampliação da Garagem do Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF							816.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

			F	4	2	90	0	100	816.000
02 122	**0565 15FM**	**Construção do Centro de Treinamento e Capacitação dos Servidores do STF**							**83.950**
02 122	0565 15FM 5664	Construção do Centro de Treinamento e Capacitação dos Servidores do STF - Em Brasília - DF							83.950
			F	4	2	90	0	100	83.950
02 122	**0565 15FN**	**Construção do Edifício Anexo III do Supremo Tribunal Federal**							**438.744**
02 122	0565 15FN 5664	Construção do Edifício Anexo III do Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF							438.744
			F	4	2	90	0	100	438.744
TOTAL – FISCAL									**1.338.694**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.338.694**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**11.440.943**
		ATIVIDADES							
02 131	**0569 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**64.818**
02 131	0569 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							64.818
			F	3	2	90	0	100	48.690
			F	4	2	90	0	100	16.128
		PROJETOS							
02 122	**0569 11JL**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR**							**3.500.000**
02 122	0569 11JL 4129	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR - No Município de Foz do Iguaçu - PR							3.500.000
			F	4	2	90	0	100	3.500.000
02 122	**0569 11KR**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC**							**2.300.000**
02 122	0569 11KR 4446	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC - No Município de Blumenau - SC							2.300.000
			F	4	2	90	0	100	2.300.000
02 122	**0569 11KZ**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Maringá - PR**							**960.000**
02 122	0569 11KZ 4219	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Maringá - PR - No Município de Maringá - PR							960.000
			F	4	2	90	0	100	960.000
02 122	**0569 12SH**	**Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB**							**768.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

02 122	0569 12SH 1551	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB - No Município de Sousa - PB							768.000
			F	4	2	90	0	100	768.000
02 122	**0569 144I**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte - CE**							**135.295**
02 122	0569 144I 1091	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte - CE - No Município de Limoeiro do Norte - CE							135.295
			F	4	2	90	0	100	135.295
02 122	**0569 14UM**	**Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF**							**212.000**
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF							212.000
			F	4	2	90	0	100	212.000
02 122	**0569 14YL**	**Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA**							**330.000**
02 122	0569 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							330.000
			F	4	2	90	0	100	330.000
02 122	**0569 15FR**	**Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG**							**576.000**
02 122	0569 15FR 2408	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							576.000
			F	4	2	90	0	100	576.000
02 122	**0569 15FT**	**Reforma do Edifício-Sede IV da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG**							**297.030**
02 122	0569 15FT 2408	Reforma do Edifício-Sede IV da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG - No Município de Belo Horizonte - MG							297.030
			F	4	2	90	0	100	297.030
02 122	**0569 15FU**	**Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF**							**288.000**
02 122	0569 15FU 5664	Reforma do Edifício-Sede III da Justiça Federal no Distrito Federal - Brasília - DF - Em Brasília - DF							288.000
			F	4	2	90	0	100	288.000
02 122	**0569 15G5**	**Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em João Pessoa - PB**							**100.000**
02 122	0569 15G5 1436	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em João Pessoa - PB - No Município de João Pessoa - PB							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
02 122	**0569 15G6**	**Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande - PB**							**172.800**
02 122	0569 15G6 1392	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande - PB - No Município de Campina Grande - PB							172.800
			F	4	2	90	0	100	172.800
02 122	**0569 15GI**	**Reforma do Edifício-Anexo I da Sede da Justiça Federal em Natal - RN**							**737.000**
02 122	0569 15GI 1262	Reforma do Edifício-Anexo I da Sede da Justiça Federal em Natal - RN - No Município de Natal - RN							737.000
			F	4	2	90	0	100	737.000
02 122	**0569 7V61**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA**							**1.000.000**
02 122	0569 7V61 2219	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA - No Município de Paulo Afonso - BA							1.000.000
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**11.440.943**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**11.440.943**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**1.267.200**
		PROJETOS							
02 122	**0569 158U**	**Ampliação do Anexo II do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ**							**1.267.200**
02 122	0569 158U 3341	Ampliação do Anexo II do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							1.267.200
			F	4	2	90	0	100	1.267.200
TOTAL – FISCAL									**1.267.200**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.267.200**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**7.362.000**
		PROJETOS							
02 122	**0569 15HF**	**Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF3 da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "F"**							**7.290.000**
02 122	0569 15HF 3928	Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF3 da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "F" - No Município de São Paulo - SP							7.290.000
			F	5	2	90	0	100	7.290.000
02 122	**0569 3600**	**Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP**							**72.000**
02 122	0569 3600 3928	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP							72.000
			F	4	2	90	0	100	72.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL – FISCAL	**7.362.000**
TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**7.362.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**960.000**
		PROJETOS							
02 122	**0569 15HJ**	**Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS**							**960.000**
02 122	0569 15HJ 5027	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS							960.000
			F	4	2	90	0	100	960.000
TOTAL – FISCAL									**960.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**960.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**3.500.000**
		ATIVIDADES							
02 061	**0571 4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**							**3.500.000**
02 061	0571 4224 0033	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Rio de Janeiro							3.500.000
			F	3	1	90	0	100	3.500.000
TOTAL – FISCAL									**3.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**3.500.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**500.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 7S02**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá - PA**							**500.000**
02 122	0571 7S02 0316	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá - PA - No Município de Marabá - PA							500.000
			F	4	6	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO II — **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**10.426.815**
		PROJETOS							
02 122	**0571 10WS**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM**							**5.315.980**
02 122	0571 10WS 0211	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM - No Município de Manaus - AM							5.315.980
			F	4	2	90	0	100	5.315.980
02 122	**0571 135I**	**Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região em Manaus- AM**							**5.110.835**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

02 122	0571 135I 0211	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região em Manaus- AM - No Município de Manaus - AM							5.110.835
			F	4	2	90	0	100	4.610.835
			F	4	6	90	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**10.426.815**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.426.815**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**1.415.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 1N02**	**Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió - AL**							**1.415.000**
02 122	0571 1N02 1795	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió - AL - No Município de Maceió - AL							1.415.000
			F	4	2	90	0	100	1.415.000
TOTAL – FISCAL									**1.415.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.415.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		**Defesa da Ordem Jurídica**							**22.665.243**
		ATIVIDADES							
03 131	**0581 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**1.485.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

03 131	0581 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional							1.485.000
			F	3	2	90	0	100	1.485.000
03 062	**0581 4264**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal**							**19.000.000**
03 062	0581 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							19.000.000
			F	3	2	90	0	100	19.000.000
		PROJETOS							
03 122	**0581 15AW**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO**							**160.243**
03 122	0581 15AW 0542	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Palmas - TO - No Município de Palmas - TO							160.243
			F	4	6	90	0	100	160.243
03 122	**0581 1E30**	**Modernização das Instalações do Ministério Público Federal**							**2.020.000**
03 122	0581 1E30 0001	Modernização das Instalações do Ministério Público Federal - Nacional							2.020.000
			F	3	2	90	0	100	2.020.000
TOTAL – FISCAL									**22.665.243**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**22.665.243**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		**Defesa da Ordem Jurídica**							**5.942.386**
		PROJETOS							
03 122	**0581 15B2**	**Construção do Edifício da Sede Administrativa do MPDFT**							**5.827.186**
03 122	0581 15B2 5664	Construção do Edifício da Sede Administrativa do MPDFT - Em Brasília - DF							5.827.186
			F	4	2	90	0	100	5.827.186
03 122	**0581 15B3**	**Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF**							**38.400**
03 122	0581 15B3 0053	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF - No Distrito Federal							38.400
			F	4	2	90	0	100	38.400
03 122	**0581 15IL**	**Construção do Edifício Garagem do MPDFT**							**38.400**
03 122	0581 15IL 6500	Construção do Edifício Garagem do MPDFT - Em Brasília - DF (Edifício garagem do MPDFT)							38.400
			F	4	2	90	0	100	38.400
03 122	**0581 15IM**	**Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Riacho Fundo - DF**							**38.400**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

03 122	0581 15IM 6500	Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Riacho Fundo - DF - Em Brasília - DF (Sede da Promotoria de Justiça de Riacho Fundo)	F	4	2	90	0	100	38.400 38.400
TOTAL – FISCAL									**5.942.386**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.942.386**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581		**Defesa da Ordem Jurídica**							**12.452.968**
		ATIVIDADES							
03 131	**0581 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**905.213**
03 131	0581 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	F	3	2	90	0	100	905.213 905.213
		PROJETOS							
03 122	**0581 13CB**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS**							**2.948.145**
03 122	0581 13CB 5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	F	4	2	90	0	100	2.948.145 2.948.145
03 122	**0581 7772**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF**							**703.951**
03 122	0581 7772 5664	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho em Brasília - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	703.951 703.951
03 122	**0581 7U73**	**Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Vitória - ES**							**3.872.062**
03 122	0581 7U73 3273	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES	F	5	2	90	0	100	3.872.062 3.872.062
03 122	**0581 7U79**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA**							**300.000**
03 122	0581 7U79 2143	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA - No Município de Juazeiro - BA	F	4	6	90	0	100	300.000 300.000
03 122	**0581 7U80**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista - BA**							**200.000**
03 122	0581 7U80 2338	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da							200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

		Conquista - BA - No Município de Vitória da Conquista - BA	F	4	6	90	0	100	200.000
03 122	**0581 7U82**	**Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Petrópolis - RJ**							**410.617**
03 122	0581 7U82 3328	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Petrópolis - RJ - No Município de Petrópolis - RJ							410.617
			F	5	2	90	0	100	410.617
03 122	**0581 7V51**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista - RR**							**48.000**
03 122	0581 7V51 0238	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Boa Vista - RR - No Município de Boa Vista - RR							48.000
			F	4	2	90	0	100	48.000
03 122	**0581 7W45**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros**							**1.854.145**
03 122	0581 7W45 2842	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros - No Município de Montes Claros - MG							1.854.145
			F	4	2	90	0	100	1.854.145
03 122	**0581 7W47**	**Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Joaçaba-SC**							**1.210.835**
03 122	0581 7W47 4545	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Joaçaba-SC - No Município de Joaçaba - SC							1.210.835
			F	5	2	90	0	100	1.210.835
TOTAL – FISCAL									**12.452.968**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.452.968**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54

EM nº 00276/2016 MP

Brasília, 7 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R$ 81.082.249,00 (oitenta e um milhões, oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Tribunal de Contas da União	1.811.000	1.811.000
Tribunal de Contas da União	1.811.000	1.811.000
Supremo Tribunal Federal	1.338.694	1.338.694
Supremo Tribunal Federal	1.338.694	1.338.694
Justiça Federal	21.030.143	21.030.143
Justiça Federal de Primeiro Grau	12.042.943	11.440.943
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	1.267.200	1.267.200
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	0	7.362.000
Tribunal Regional Federal da 4ª Região	7.720.000	960.000
Justiça do Trabalho	15.841.815	15.841.815
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro	3.500.000	3.500.000
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá	500.000	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima	10.426.815	10.426.815
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas	1.415.000	1.415.000
Ministério Público da União	41.060.597	41.060.597
Ministério Público Federal	15.520.243	22.665.243
Ministério Público Militar	585.000	0
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	8.292.386	5.942.386
Ministério Público do Trabalho	16.662.968	12.452.968
Total	**81.082.249**	**81.082.249**

2. A suplementação ora proposta, segundo justificativas apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- no Tribunal de Contas da União, a adaptação de imóvel para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso - SECEX-MT, objetivando adequação das instalações às necessidades de atendimento aos servidores, clientela e visitantes;

- no Supremo Tribunal Federal, atender despesas de manutenção do órgão;

- na Justiça Federal:

- na Justiça Federal de Primeiro Grau, dar prosseguimento às obras de construção do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em Salvador, no Estado da Bahia, reforma geral das instalações elétricas do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém, no Estado do Pará, reforma do Edifício-Sede III em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais; reforma e adequação das instalações elétricas e dos sistemas de prevenção e combate a incêndios do Juizado Especial Federal de São Paulo, no Estado de São Paulo - 2ª Etapa, bem como o atendimento de despesas administrativas e a garantia da realização de investimentos na área de tecnologia da informação do Órgão;

- ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a adequação do imóvel situado na Rua Visconde de Inhaúma, para remanejamento de alguns setores administrativos do prédio do TRF2 para o referido imóvel;

- ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a construção do Edifício-Anexo da 4ª Região em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul;

- na Justiça do Trabalho:

- ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro, a manutenção do painel de média tensão do Prédio-Sede; o atendimento das despesas com aluguel do edifício onde funcionam as Varas do Trabalho no Município de Niterói; as aquisições de material de expediente e consumo; as atividades de Comunicação e Divulgação Institucional; a manutenção de serviços de tecnologia da informação, tais como a aquisição de certificados digitais, e de equipamento **swith,** entre outros; bem como o atendimento de despesas continuadas, tais como energia elétrica, saneamento de água e esgoto, telefonia, correios e manutenção predial;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

- ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Pará/Amapá, a continuidade da obra de construção do novo Fórum Trabalhista de Belém;

- ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas/Roraima, o atendimento das despesas de custeio, como a recomposição do estoque do almoxarifado com aquisição de material de expediente, de acondicionamento de embalagem, de limpeza e higienização; a manutenção da unidade até o final do exercício financeiro; bem como a aquisição de material permanente para a reforma da sede administrativa; e

- ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - Alagoas, o atendimento das despesas de caráter continuado, tais como água, luz, manutenção predial e aluguel de imóveis;

- no Ministério Público da União, viabilizar o custeio dos reajustes concedidos pelas Portarias PGR números 12 e 13, de 26 de fevereiro de 2016, nos benefícios assistência pré-escolar e auxílio-alimentação, até o final do exercício, além de:

- ao Ministério Público Federal, dar prosseguimento às obras de Construção dos Edifícios-Sedes da Procuradoria da República em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Arapiraca, no Estado de Alagoas, e Araguaína, no Estado de Tocantins;

- ao Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, a continuidade das obras de Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia, no Distrito Federal, do Edifício da Coordenadoria das Promotorias de Justiça - Brasília II e a modernização do parque computacional do órgão; e

- ao Ministério Público do Trabalho, as adequações necessárias ao funcionamento da Procuradoria do Trabalho no Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o custeio de ações de manutenção básica do órgão, a viabilização da Construção dos Edifícios-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus, no Estado da Bahia, e Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, e melhorias na acessibilidade no Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, não acarretando, de acordo com informações dos solicitantes, prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento e será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos contemplados neste crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Ressalte-se que a proposta é parcialmente compensada com o cancelamento de recursos de emendas individuais e de bancada estadual, cujas autorizações foram apresentadas pelos Órgãos:

- Tribunal de Contas da União, nos termos do Ofício nº 121/2016-GP/CD/DF, de 13 de julho de 2016, do Deputado Federal Valtenir Pereira;

- Justiça Federal, nos termos do Ofício nº 017/2016, do Deputado Federal José Carlos Araújo, Coordenador da Bancada do Estado da Bahia;

- Justiça do Trabalho, nos termos do Ofícios nºs:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

- 003/2016, de 17 de março de 2016, do Deputado Federal Beto Salame; e

- 001, 002 e 003/CD/CBAM/2016, de 27 de setembro de 2016, do Deputado Federal Átila Lins, Coordenador da Bancada do Amazonas; e

- Ministério Público da União, nos termos dos Ofícios nºs:

- 156/2016-GDHL/RJ, de 25 de julho de 2016, do Deputado Federal Hugo Leal, Coordenador da Bancada Parlamentar do Rio de Janeiro;

- 2016-GAB, de setembro de 2016, do Deputado Federal Paulo Roberto Foletto, Coordenador de Bancada Parlamentar do Espírito Santo;

- 003/2016/GDFR/CBMG, de 30 de agosto de 2016, do Deputado Federal Fábio Ramalho, Coordenador da Bancada Federal de Minas Gerais;

- 002/2016 CBG, de 30 de agosto de 2016, do Deputado Federal Giovani Cherini, Coordenador da Bancada Gaúcha;

-.Gab. 016, de março de 2016, do Deputado Federal Daniel Almeida;

- OF.Gab. ES-007/2016, de 7 de março de 2016, do Deputado Federal Erivelton Santana;

- GDM 012/2016, de 31 de maio de 2016, do Deputado Federal Davidson Magalhães;

- 66/2016/GDBG, de 7 de abril de 2016, do Deputado Federal Bebeto Galvão;

- OF FPC/082/2016, de 29 de agosto de 2016, do Senador da República Dalirio Beber, Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense;

- 661/2016, de 15 de setembro de 2016, do Deputado Federal Izalci; e

- 2425/2016/MPF/PR-TO/CHEFIA, de 27 de julho de 2016, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Tocantins Álvaro Lotufo Manzano; e

- Despacho, do Deputado Federal Carlos Henrique Gaguim.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da LDO-2016, e alterações posteriores, considerando que a alteração orçamentária em questão não altera o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária aprovada para o corrente exercício, pois:

a) R$ 77.701.006,00 (setenta e sete milhões, setecentos e um mil e seis reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias para priorização da programação suplementada; e

b) R$ 3.381.243,00 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais) a remanejamento entre despesas primárias discricionárias decorrentes de emendas individuais.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Esteves Pedro Colnago Junior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

Mensagem nº 560

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, das Justiças Federal e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 81.082.249,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R.$ 39.781.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 561 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 39.781.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 39.781.328,00 (trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 279 MP ABRE CRÉDITO SUPLEM. MAPA R$ 39.781.328,00(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3DF0B2100014E6F5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**5.022.815**
		ATIVIDADES							
20 608	**2077 20ZV**	**Fomento ao Setor Agropecuário**							**5.022.815**
20 608	2077 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							5.022.815
			F	4	2	40	0	100	5.022.815
	2105	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**							**22.838.513**
		ATIVIDADES							
20 122	**2105 2000**	**Administração da Unidade**							**22.838.513**
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							22.838.513
			F	3	2	90	0	100	22.838.513
TOTAL – FISCAL									**27.861.328**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**27.861.328**

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2105	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**							**11.920.000**
		ATIVIDADES							
20 122	**2105 2000**	**Administração da Unidade**							**11.920.000**
20 122	2105 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							11.920.000
			F	3	2	90	0	250	9.920.000
			F	4	2	90	0	250	2.000.000
TOTAL – FISCAL									**11.920.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**11.920.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx
00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2069	**Segurança Alimentar e Nutricional**							**11.920.000**
		ATIVIDADES							
20 605	**2069 20TB**	**Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial**							**11.920.000**
20 605	2069 20TB 6000	Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial - Na Amazônia Legal							11.920.000
			F	3	2	90	0	250	135.000
			F	4	2	90	0	250	9.785.000
			F	5	2	90	0	250	2.000.000
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**27.861.328**
		PROJETOS							
20 605	**2077 151O**	**Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB**							**27.861.328**
20 605	2077 151O 0001	Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB - Nacional							27.861.328
			F	3	2	90	0	100	4.673.637
			F	4	2	90	0	100	23.187.691
TOTAL – FISCAL									**39.781.328**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**39.781.328**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00279/2016 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 39.781.328,00 (trinta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelo órgão, permitirá, no âmbito da Administração direta, o fomento ao setor agropecuário por meio da implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção e à manutenção de vias de escoamento, bem como o custeio de despesas administrativas, inclusive as decorrentes da incorporação das atribuições e da estrutura do extinto Ministério da Pesca e Aquicultura. Além disso, no que tange à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, viabilizará a realização de reformas, adaptações e aquisição de mobiliário nas unidades administrativas, assim como a execução de despesas de funcionamento.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

5. Ademais, a referida abertura não altera o montante das despesas primárias discricionárias aprovadas para este exercício.

6. Cabe informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 561

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 39.781.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 39, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 189.100.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 562 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 189.100.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 189.100.000,00 (cento e oitenta e nove milhões e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de bancada estadual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 280 MP CRÉD SUPLEM MTPA R$ 189.100.000,00 (L5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2087	**Transporte Terrestre**							**189.100.000**
		ATIVIDADES							
26 782	**2087 20VI**	**Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste**							**20.000.000**
26 782	2087 20VI 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso							20.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	**2087 20VJ**	**Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste**							**31.195.000**
26 782	2087 20VJ 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Maranhão							31.195.000
			F	4	3	90	0	100	31.195.000
		PROJETOS							
26 782	**2087 10JQ**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC**							**15.000.000**
26 782	2087 10JQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina							15.000.000
			F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	**2087 10KR**	**Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA**							**10.000.000**
26 782	2087 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	**2087 12KF**	**Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC**							**10.000.000**
26 782	2087 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	**2087 13X5**	**Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA**							**1.000.000**
26 782	2087 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA							1.000.000
			F	4	3	90	0	100	1.000.000
26 783	**2087 14MM**	**Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária**							**200.000**
26 783	2087 14MM 0001	Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - Nacional							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
26 782	**2087 7E79**	**Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO**							**30.000.000**
26 782	2087 7E79 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - No Estado de Goiás							30.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	4	3	90	0	100	30.000.000
26 782	**2087 7N85**	**Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC**							**15.000.000**
26 782	2087 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina							15.000.000
			F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	**2087 7S62**	**Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA**							**20.000.000**
26 782	2087 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
26 782	**2087 7S80**	**Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT**							**30.000.000**
26 782	2087 7S80 0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso							30.000.000
			F	4	2	90	0	100	30.000.000
26 782	**2087 7W66**	**Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Marabá-Altamira - Na BR-230/PA**							**6.705.000**
26 782	2087 7W66 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Marabá-Altamira - Na BR-230/PA - No Estado do Pará							6.705.000
			F	4	2	90	0	100	6.705.000
TOTAL – FISCAL									**189.100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**189.100.000**

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2087	**Transporte Terrestre**							**189.100.000**
		PROJETOS							
26 783	**2087 14NR**	**Adequação de Linha Férrea em Nova Odessa - na EF-364/SP**							**200.000**
26 783	2087 14NR 3743	Adequação de Linha Férrea em Nova Odessa - na EF-364/SP - No Município de Nova Odessa - SP							200.000
			F	4	2	90	0	100	200.000
26 782	**2087 7T97**	**Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT**							**80.000.000**
26 782	2087 7T97 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Castanheira - Colniza - na BR-174/MT - No Estado de Mato Grosso							80.000.000
			F	4	3	90	0	100	80.000.000
26 782	**2087 7W01**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC**							**40.000.000**
26 782	2087 7W01 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Joaçaba - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina							40.000.000
			F	4	3	90	0	100	40.000.000
26 782	**2087 7W07**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA**							**36.705.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

26 782	2087 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará							36.705.000
			F	4	3	90	0	100	36.705.000
26 782	**2087 7W84**	**Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA**							**32.195.000**
26 782	2087 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão							32.195.000
			F	4	3	90	0	100	32.195.000
TOTAL – FISCAL									**189.100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**189.100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00280/2016 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R$ 189.100.000,00 (cento e oitenta e nove milhões e cem mil reais).

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelo órgão, permitirá, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a manutenção de rodovias federais nos Estados de Mato Grosso e do Maranhão, a realização de obras de construção e adequação de trechos rodoviários, em diversos Estados, bem como a implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na malha ferroviária, nos Estados de São Paulo e da Bahia.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de bancada estadual, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei. Ademais, a referida abertura não altera o montante das despesas primárias discricionárias aprovadas para este exercício.

5. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

6. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da aludida Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da citada Lei nº 13.341, de 2016.

7. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Ministério dos Transportes, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Por fim, salienta-se que as anulações parciais de dotações provenientes de emendas contam com a autorização dos Coordenadores da Bancada Paraense, Of. 06/2016-Bancada/PA, de 29 de junho de 2016, da Bancada Federal de Mato Grosso, Ofício Bancada MT nº 031/2016, de 31 de agosto de 2016, do Fórum Parlamentar Catarinense, OF. FPC/045/2016, de 29 de junho de 2016, e da Bancada do Estado do Maranhão, Ofício nº 004/2016, de 17 de agosto de 2016, encaminhados por meio eletrônico a esta Pasta pelo MT.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 562

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 189.100.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 40, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica.

Mensagem nº 563 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 95.000.000.000,00 (noventa e cinco bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 281 MP ABRE CRÉDITO ESPE. EFU R$ 95.000.000.000,00(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**95.000.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 0669**	**Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000)**							**95.000.000.000**
28 846	0909 0669 0001	Cobertura do Resultado Negativo Apurado no Banco Central do Brasil (Lei Complementar nº 101, de 2000) - Nacional							95.000.000.000
			F	2	0	90	0	144	6.700.000.000
			F	6	0	90	0	144	88.300.000.000
TOTAL – FISCAL									**95.000.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**95.000.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0905	**Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)**							**37.700.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	**0905 0455**	**Serviços da Dívida Pública Federal Interna**							**37.700.000.000**
28 843	0905 0455 0001	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional							37.700.000.000
			F	2	0	90	0	144	37.700.000.000
TOTAL – FISCAL									**37.700.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**37.700.000.000**

ÓRGÃO: 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal
UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			SF	ND	P	OD	U	TE	
0907		**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna**							**49.300.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 841	**0907 0365**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna**							**49.300.000.000**
28 841	0907 0365 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional							49.300.000.000
			F	6	0	90	0	143	49.300.000.000
0908		**Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa**							**8.000.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 842	**0908 0243**	**Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa**							**8.000.000.000**
28 842	0908 0243 0001	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional							8.000.000.000
			F	6	0	90	0	143	8.000.000.000
TOTAL – FISCAL									**57.300.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.300.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00281/2016 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 95.000.000.000,00 (noventa e cinco bilhões de reais).

2. O crédito possibilitará a antecipação, para o exercício corrente, da cobertura de valor parcial do Resultado Negativo do Banco Central do Brasil, referente ao primeiro semestre de 2016, conforme disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, e no art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, objetivando assegurar àquela Autarquia uma carteira mínima de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional, necessária à execução de suas operações de política monetária.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Ressalta-se, ainda, que o crédito especial em referência envolve concomitante modificação de fontes de recursos, haja vista a inadequação da utilização da fonte "43 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal" na nova programação, a qual será substituída pela fonte "44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações", uma vez que aquela fonte foi criada para registrar os recursos decorrentes da emissão de títulos públicos para rolagem da dívida pública federal.

5. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que a nova despesa não é considerada no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, por ser de natureza financeira.

6. Destaca-se, por oportuno, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pois refere-se à ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mencionada Lei.

7. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Fazenda, órgão responsável por esta despesa, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 95.000.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 41, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.844.828.432,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 564 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.844.828.432,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.844.828.432,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 282 MP CRÉD SUPLEM EFU R$ 1.844.828.432,00(L10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**1.844.828.432**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00LI**	**Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)**							**1.844.828.432**
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional							1.844.828.432
			F	3	1	91	0	300	1.844.828.432
TOTAL – FISCAL									**1.844.828.432**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.844.828.432**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00282/2016 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), no valor de R$ 1.844.828.432,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), em favor de Encargos Financeiros da União, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Encargos Financeiros da União	1.844.828.432	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.844.828.432	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários		1.844.828.432
Total	**1.844.828.432**	**1.844.828.432**

2. O crédito proposto viabilizará, no âmbito de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS, em decorrência da desoneração de que trata a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, de acordo com as projeções de despesas consideradas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2016.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº–13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a suplementação de despesas primárias obrigatórias já consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2016, de que trata o § 4º do art.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

55 da citada Lei, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 501, de 22 de setembro de 2016, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Item	Dotação Atual (1)	Avaliação do 4º bimestre (2)	Margem para Crédito	Movimentação Líquida do Crédito
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	16.640,5	18.485,3	1.844,8	1.844,8
TOTAL	**16.640,5**	**18.485,3**	**1.844,8**	**1.844,8**

(1) Considera a dotação no momento do encaminhamento do crédito.

(2) Posição Orçamentária compatível com a posição financeira do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesass Primárias do quarto bimestre de 2016.

5. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que o crédito utiliza recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 42 da LDO-2016, demonstra-se, em anexo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	23.200.791.742
Abertos	308.984.012
Em tramitação	21.046.979.298
Valor deste crédito	1.844.828.432
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**16.353.202.113**

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 564

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 1.844.828.432,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 42, DE 2016

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 461.608.030,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 565 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 461.608.030,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 461.608.030,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e oito mil e trinta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.129.618,00 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais) de Recursos de Convênios; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 456.478.412,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e doze reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 283 MP CRÉD SUPLEM MEC R$ 461.608.030,00 (L5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**12.848.030**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**7.718.412**
12 364	2080 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							7.718.412
			F	4	2	90	0	112	7.718.412
12 368	**2080 20RJ**	**Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**							**2.051.847**
12 368	2080 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional							2.051.847
			F	3	2	90	0	281	2.051.847
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	**2080 00O0**	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**							**3.077.771**
12 368	2080 00O0 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional							3.077.771
			F	3	2	90	0	281	3.077.771
TOTAL – FISCAL									**12.848.030**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**12.848.030**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**442.760.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 365	**2080 00OW**	**Apoio à Manutenção da Educação Infantil**							**71.000.000**
12 365	2080 00OW 0001	Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional							71.000.000
			F	3	2	40	0	108	71.000.000
12 847	**2080 0509**	**Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica**							**365.760.000**
12 847	2080 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional							365.760.000
			F	3	2	90	0	108	205.760.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	4	2	30	0	108	105.000.000
			F	4	2	30	0	112	55.000.000
12 364	**2080 0A12**	**Concessão de Bolsa-Permanência no Ensino Superior**							**6.000.000**
12 364	2080 0A12 0001	Concessão de Bolsa-Permanência no Ensino Superior - Nacional							6.000.000
			F	3	2	90	0	108	6.000.000
TOTAL – FISCAL									**442.760.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**442.760.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**6.000.000**
		ATIVIDADES							
12 302	**2080 20RX**	**Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais**							**6.000.000**
12 302	2080 20RX 0032	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Espírito Santo							6.000.000
			S	3	2	90	0	281	6.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**6.000.000**
TOTAL - GERAL									**6.000.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**42.700.000**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20GK**	**Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**							**6.700.000**
12 364	2080 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							6.700.000
			F	3	2	90	0	112	6.700.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-541 (ANEXO: 001)

12 364	**2080 00P1**	**Apoio à Residência em Saúde**							**36.000.000**
12 364	2080 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional							36.000.000
			S	3	2	90	0	112	36.000.000
	2109	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação**							**20.018.412**
		ATIVIDADES							
12 122	**2109 20RH**	**Gerenciamento das Políticas de Educação**							**20.018.412**
12 122	2109 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional							20.018.412
			F	3	2	90	0	112	20.018.412
TOTAL – FISCAL									**26.718.412**
TOTAL – SEGURIDADE									**36.000.000**
TOTAL - GERAL									**62.718.412**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**387.760.000**
		ATIVIDADES							
12 366	**2080 214V**	**Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã**							**21.000.000**
12 366	2080 214V 0001	Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, Com Qualificação Profissional e Participação Cidadã - Nacional							21.000.000
			F	3	2	40	0	108	21.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	**2080 00O0**	**Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica**							**366.760.000**
12 368	2080 00O0 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional							366.760.000
			F	3	2	90	0	108	366.760.000
TOTAL – FISCAL									**387.760.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**387.760.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			SF	ND	P	OD	U	TE	
2080		**Educação de qualidade para todos**							**6.000.000**
		ATIVIDADES							
12 302	**2080 4086**	**Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais**							**6.000.000**
12 302	2080 4086 0054	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul							6.000.000
			S	3	2	90	0	281	5.000.000
			S	4	2	90	0	281	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**6.000.000**
TOTAL - GERAL									**6.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00283/2016 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Educação, no valor de R$ 461.608.030,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões, seiscentos e oito mil e trinta reais), conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Educação	461.608.030	456.478.412
Ministério da Educação - Administração direta	0	62.718.412
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	12.848.030	0
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	442.760.000	387.760.000
Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	6.000.000	0
Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	0	6.000.000
Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios	0	5.129.618
Total	**461.608.030**	**461.608.030**

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelo órgão, permitirá a concessão de bolsas de estudo para a formação de professores da educação básica, o custeio desses cursos e a aquisição de equipamentos destinados às instituições públicas de ensino superior, no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; o apoio à manutenção de novos estabelecimentos de educação infantil, a reformulação do Ensino Médio, por meio de repasse de recursos aos Estados e ao Distrito Federal, e a concessão da bolsa-permanência no ensino superior, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

aperfeiçoamento dos serviços de cirurgia cardiovascular e de anestesia no Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais.

3. A presente proposição será viabilizada à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, tendo em vista que:

a) R$ 5.129.618,00 (cinco milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais) referem-se a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, consideradas na avaliação de receitas e despesas do quarto bimestre, conforme Relatório de que trata o § 4º do art. 55 da LDO-2016, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 501, de 22 de setembro de 2016, cuja execução não estará sujeita aos limites estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 2016, e alterações posteriores, de acordo com o seu o art. 1º, § 1º, inciso III; e

b) R$ 456.478.412,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e doze reais), a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, a qual será executada de acordo com o montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º do referido Decreto e o § 13 do art. 55 da LDO-2016.

5. Ademais, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que parte do crédito utiliza recursos de excesso de arrecadação, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Cabe informar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Educação, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Adicionalmente, é demonstrado, em anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 42 da LDO-2016, o excesso de arrecadação de Recursos de Convênios apropriado neste crédito.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

26291 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Fonte: 81 - Recursos de Convênios R$ 1,00

NATUREZA	2016		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17000311 – Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	0	5.129.618	5.129.618
Total	**0**	**5.129.618**	**5.129.618**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			5.129.618
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			5.129.618
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 565

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R$ 461.608.030,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43, DE 2016

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Saúde, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 10.112.528,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

Mensagem nº 566 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Saúde, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 10.112.528,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta**:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Saúde, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 10.112.528,00 (dez milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

PL - EM 285 MP ABRE CRÉDITO SUPLEM. MEC MJ MRE MS MI MDS MC R$ 10.112.528,00 (L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**142.935**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							**142.935**
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							142.935
			F	4	6	90	0	100	142.935
TOTAL – FISCAL									**142.935**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**142.935**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**1.007.227**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 8282**	**Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior**							**1.007.227**
12 364	2080 8282 7156	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - No Estado de Santa Catarina							1.007.227
			F	4	6	90	0	100	1.007.227
TOTAL – FISCAL									**1.007.227**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.007.227**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**96.765**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

		ATIVIDADES							
12 364	**2080 8282**	**Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior**							**96.765**
12 364	2080 8282 0040	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	F	4	6	90	0	100	96.765
TOTAL – FISCAL									**96.765**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**96.765**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**1.817.001**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 20ID**	**Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública**							**1.817.001**
06 181	2081 20ID 0016	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Estado do Amapá	F	4	6	30	0	100	300.000
06 181	2081 20ID 0031	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Minas Gerais	F	4	6	30	0	100	1.000.000
06 181	2081 20ID 0052	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Estado de Goiás	F	4	6	30	0	100	517.001
TOTAL – FISCAL									**1.817.001**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.817.001**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2082	**Política Externa**							**300.000**
		ATIVIDADES							
07 212	**2082 20X0**	**Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil**							**300.000**
07 212	2082 20X0 0002	Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil - No							300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

		Exterior	F	3	6	50	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**2.349.491**
		ATIVIDADES							
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**2.349.491**
10 302	2015 8535 0023	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Ceará							550.000
			S	4	6	50	6	100	550.000
10 302	2015 8535 0033	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							1.799.491
			S	4	6	41	6	100	1.799.491
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**2.349.491**
TOTAL - GERAL									**2.349.491**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**2.484.000**
		PROJETOS							
15 244	**2029 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**2.484.000**
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia							2.484.000
			F	4	6	40	0	100	2.484.000
TOTAL – FISCAL									**2.484.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.484.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**500.000**
		PROJETOS							
15 244	**2029 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**500.000**
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado da Bahia							500.000
			F	4	6	40	0	100	500.000
TOTAL – FISCAL									**500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**500.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**415.109**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**100.000**
08 244	2037 2B30 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Estado do Paraná							100.000
			S	3	6	40	0	100	100.000
08 244	**2037 2B31**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**							**315.109**
08 244	2037 2B31 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná							295.109
			S	4	6	40	0	100	295.109
08 244	2037 2B31 3226	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Município de Ibiraçu - ES							20.000
			S	4	6	40	0	100	20.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**415.109**
TOTAL - GERAL									**415.109**

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2054	**Planejamento Urbano**							**1.000.000**
		PROJETOS							
15 451	**2054 1D73**	**Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**							**1.000.000**
15 451	2054 1D73 0026	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - No Estado de Pernambuco							1.000.000
			F	4	6	40	0	100	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**96.765**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 8282**	**Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior**							**96.765**
12 364	2080 8282 0043	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							96.765
			F	4	6	90	0	100	96.765
TOTAL – FISCAL									**96.765**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**96.765**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**142.935**
		ATIVIDADES							
12 364	**2080 20RK**	**Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior**							**142.935**
12 364	2080 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							142.935

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	4	6	90	0	100	142.935
TOTAL – FISCAL									**142.935**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**142.935**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**1.007.227**
		ATIVIDADES							
12 368	**2080 20RP**	**Infraestrutura para a Educação Básica**							**523.403**
12 368	2080 20RP 0042	Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Santa Catarina							523.403
			F	4	6	99	0	100	523.403
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 364	**2080 0048**	**Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais**							**483.824**
12 364	2080 0048 4685	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Tubarão - SC							483.824
			F	3	6	99	0	100	483.824
TOTAL – FISCAL									**1.007.227**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.007.227**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2081	**Justiça, Cidadania e Segurança Pública**							**1.817.001**
		ATIVIDADES							
06 181	**2081 20ID**	**Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública**							**1.817.001**
06 181	2081 20ID 2901	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Município de Passos - MG							700.000
			F	4	6	30	0	100	700.000
06 181	2081 20ID 5512	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - No Município de Goiânia - GO							517.001

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	4	6	30	0	100	517.001
06 181	2081 20ID 7098	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - Polícia Civil de Minas Gerais - Curvelo - MG							300.000
			F	4	6	30	0	100	300.000
06 181	2081 20ID 7106	Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - Construção do Stand de Tiros para Agentes Penitenciários - No Estado do Amapá							300.000
			F	4	6	30	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									**1.817.001**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.817.001**

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2082	**Política Externa**							**300.000**
		ATIVIDADES							
07 211	**2082 8495**	**Realização de Eventos Internacionais Oficiais**							**300.000**
07 211	2082 8495 0001	Realização de Eventos Internacionais Oficiais - Nacional							300.000
			F	3	6	99	0	100	300.000
TOTAL – FISCAL									**300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**300.000**

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2015	**Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)**							**2.349.491**
		ATIVIDADES							
10 302	**2015 8535**	**Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde**							**1.799.491**
10 302	2015 8535 3362	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Valença - RJ							1.799.491
			S	4	6	41	6	100	1.799.491
10 301	**2015 8581**	**Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde**							**550.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

10 301	2015 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Ceará	S	4	6	50	6	100	550.000 550.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**2.349.491**
TOTAL - GERAL									**2.349.491**

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência Social
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2071	**Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária**							**1.000.000**
		ATIVIDADES							
11 333	**2071 20Z1**	**Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores**							**1.000.000**
11 333	2071 20Z1 1594	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Município de Cabo de Santo Agostinho - PE	S	3	6	30	0	100	300.000 300.000
11 333	2071 20Z1 1616	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Município de Cortês - PE	S	3	6	30	0	100	300.000 300.000
11 333	2071 20Z1 1621	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Município de Escada - PE	S	3	6	30	0	100	300.000 300.000
11 333	2071 20Z1 1651	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - No Município de Jaboatão dos Guararapes - PE	S	3	6	30	0	100	100.000 100.000
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**1.000.000**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2029	**Desenvolvimento Regional e Territorial**							**2.984.000**
		PROJETOS							
15 244	**2029 7K66**	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**							**2.984.000**
15 244	2029 7K66 0029	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado							2.984.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

		da Bahia	F	4	6	40	0	100	2.984.000
TOTAL – FISCAL									**2.984.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.984.000**

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2037	**Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**							**415.109**
		ATIVIDADES							
08 244	**2037 2B30**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica**							**20.000**
08 244	2037 2B30 3226	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - No Município de Ibiraçu - ES							20.000
			S	4	6	40	0	100	20.000
08 244	**2037 2B31**	**Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**							**395.109**
08 244	2037 2B31 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - No Estado do Paraná							395.109
			S	3	6	40	0	100	395.109
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**415.109**
TOTAL - GERAL									**415.109**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00285/2016 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Saúde, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor de R$ 10.112.528,00 (dez milhões, cento e doze mil, quinhentos e vinte e oito reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Aplicação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Educação	1.246.927	1.246.927
Ministério da Justiça	1.817.001	1.817.001
Ministério das Relações Exteriores	300.000	300.000
Ministério da Saúde	2.349.491	2.349.491
Ministério do Trabalho e Previdência Social	0	1.000.000
Ministério da Integração Nacional	2.984.000	2.984.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	415.109	415.109
Ministério das Cidades	1.000.000	0
TOTAL	**10.112.528**	**10.112.528**

2. O crédito proposto objetiva o remanejamento de dotações orçamentárias incluídas ou acrescidas em decorrência de emendas individuais, em atendimento às solicitações de seus autores, por meio dos Ofícios nºs 031/2016 e 018/2016, do Deputado Federal Ricardo Barros; 117-2016, do Deputado Federal Marcus Vicente; 51/2016 da Deputada Federal Maria do Rosário; 05/2016, do Deputado Federal Covatti Filho; 02/2016-FO do Deputado Federal Fabricio Oliveira; 208 Gab/CB,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Guimarães; 617/2016 - GAB/BSB, do Deputado Federal Rodrigo Pacheco; 079/2016, do Deputado Federal Delegado Waldir; 070/2016, do Deputado Federal José Airton Cirilo; 087/GDRL, do Deputado Federal Roberto Lucena; 084/2016, do Deputado Federal Betinho; e 0045 -GDRC, do DEputado Federal Ronaldo Carletto; e do Aviso 108/2016/GM-ME, do Deputado Federal Leonardo Carneiro Monteiro Picciani, encaminhadas pelos Ministérios envolvidos no presente crédito.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante dos limites de movimentação e empenho específicos de emendas individuais, previstos no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei. Ademais, a referida abertura não altera o montante das despesas primárias discricionárias aprovadas para este exercício.

5. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo aberto, parcialmente, a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

6. Ainda, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da Lei nº 13.341, de 2016.

7. Finalmente, cabe informar que a presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, não acarretando, de acordo com informação do referidos órgãos, prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de sua possibilidade de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 566

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Saúde, da Integração Nacional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, crédito suplementar no valor de R$ 10.112.528,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2016

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 399.755.495,00, para os fins que especifica

Mensagem nº 567 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 399.755.495,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 399.755.495,00 (trezentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, no valor de R$ 376.300.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões e trezentos mil reais), sendo:

a) R$ 255.903.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e três mil reais) de Recursos Ordinários; e

b) R$ 120.397.000,00 (cento e vinte milhões, trezentos e noventa e sete mil reais) de Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 23.455.495,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 289 MP CRÉD ESPEC MF E OUTROS R$ 399.755.495,00 (L5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**704.870**
		PROJETOS							
04 122	**2110 10AX**	**Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP**							**704.870**
04 122	2110 10AX 0035	Construção do Edifício-Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos - SP - No Estado de São Paulo							704.870
		Edifício construído (percentual de execução): 5	F	4	2	90	0	150	704.870
TOTAL – FISCAL									**704.870**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**704.870**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**150.625**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 274	**0909 0536**	**Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais**							**150.625**
09 274	0909 0536 0033	Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado do Rio de Janeiro							150.625
			S	1	1	90	0	174	150.625
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**150.625**
TOTAL - GERAL									**150.625**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2038	**Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública**							**376.300.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

		PROJETOS							
04 127	**2038 15NT**	**Aquisição de Imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**							**376.300.000**
04 127	2038 15NT 0001	Aquisição de Imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Nacional							376.300.000
		Imóvel adquirido (unidade): 50	F	3	2	90	0	300	500.000
			F	5	2	91	0	300	255.403.000
			F	5	2	91	0	333	120.397.000
TOTAL – FISCAL									**376.300.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**376.300.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**22.600.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 00O1**	**Ressarcimento ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS de Obrigações do ex-Território Federal de Roraima**							**22.600.000**
28 846	0909 00O1 0001	Ressarcimento ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS de Obrigações do ex-Território Federal de Roraima - Nacional							22.600.000
			F	3	1	90	0	188	22.600.000
TOTAL – FISCAL									**22.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**22.600.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**704.870**
		ATIVIDADES							
04 122	**2110 2000**	**Administração da Unidade**							**704.870**
04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							704.870
			F	3	2	90	0	150	704.870
TOTAL – FISCAL									**704.870**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

TOTAL - GERAL									**704.870**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**Previdência de Inativos e Pensionistas da União**							**150.625**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	**0089 0181**	**Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis**							**150.625**
09 272	0089 0181 0033	Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro							150.625
			S	1	1	90	0	174	150.625
TOTAL – FISCAL									**0**
TOTAL – SEGURIDADE									**150.625**
TOTAL - GERAL									**150.625**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2024	**Comércio Exterior**							**18.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 693	**2024 0267**	**Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)**							**18.000.000**
23 693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica para Promoção das Exportações – PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional							18.000.000
			F	3	1	90	0	188	18.000.000
	2077	**Agropecuária Sustentável**							**4.600.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**2077 0299**	**Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)**							**4.600.000**
20 605	2077 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional							4.600.000
			F	3	1	90	0	188	4.600.000
TOTAL – FISCAL									**22.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**22.600.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00289/2016 MP

Brasília, 11 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor de R$ 399.755.495,00 (trezentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme a seguir demonstrado.

R$ 1,00

Discriminação	**Aplicação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Fazenda	855.495	855.495
Secretaria da Receita Federal do Brasil	704.870	704.870
Superintendência de Seguros Privados	150.625	150.625
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	376.300.000	0
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	376.300.000	0
Encargos Financeiros da União	22.600.000	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	22.600.000	0
Operações Oficiais de Crédito	0	22.600.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0	22.600.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a:	0	376.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Recursos Ordinários	0	255.903.000
Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	0	120.397.000
Total	**399.755.495**	**399.755.495**

2. No que tange ao Ministério da Fazenda, o crédito possibilitará a conclusão da obra de construção do Edifício-Sede da Delegacia da Secretaria da Receita Federal do Brasil no Município de Santos, no Estado de São Paulo, e à regularização do pagamento de Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes da Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais da Superintendência de Seguros Privados.

3. No âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, permitirá a aquisição de imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com a finalidade de incorporação ao patrimônio imobiliário da União e posterior destinação para uso da Administração Pública Federal, reduzindo, assim, os gastos do Governo Federal com locação de imóveis.

4. Quanto a Encargos Financeiros da União, viabilizará o atendimento de despesas relativas a passivo da União, junto ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, administrado pela Caixa Econômica Federal, oriundo de dívida do extinto Território Federal de Roraima, que inadimpliu pagamentos em quatro contratos de financiamento para execução de obras na cidade de Boa Vista com recursos deste Fundo.

5. A presente proposição será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários e Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que:

a) R$ 704.870,00 (setecentos e quatro mil, oitocentos e setenta reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo para priorização da nova programação;

b) R$ 22.750.625,00 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias;

c) R$ 376.300.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões e trezentos mil reais) atendem despesas primárias discricionárias mediante a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015; e

d) as despesas a que se referem os itens "a" e "c" serão executadas de acordo com o montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelecem o § 2º do art. 1º do referido Decreto e o § 13 do art. 55 da LDO-2016.

7. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que parte do crédito utiliza recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

8. Cumpre informar que o crédito ora proposto está sendo parcialmente aberto a órgão transformado pela Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, uma vez que a estrutura de órgãos e unidades orçamentárias da Lei Orçamentária Anual não se altera em decorrência de modificações da reorganização administrativa.

9. Além disso, vale lembrar que o art. 52 da LDO-2016, referenciado no parágrafo único do art. 10 da aludida Lei nº 13.341, de 2016, autoriza o Poder Executivo a "utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas da Lei Orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais", sem condicionar à prévia transposição, remanejamento ou transferência dessas dotações, o que se encontra em consonância com o art. 11 da Lei nº 13.341, de 2016.

10. Destaca-se, por oportuno, que parte do presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, pois refere-se à ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da mencionada Lei. Ademais, os ajustes porventura necessários em decorrência das demais alterações promovidas pelo crédito especial em questão deverão ser realizados de acordo com o art. 15, inciso I, da citada Lei.

11. Cabe ressaltar, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

12. Adicionalmente, é demonstrado, em anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários e Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário, apropriado neste crédito.

13. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	23.456.694.742
Abertos	308.984.012
Em tramitação	22.891.807.730
Valor deste crédito	255.903.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**16.097.299.113**

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Unidade Orçamentária: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Administração direta
Fonte: 33 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	120.397.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	120.397.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	120.397.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**0**

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 567

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R$ 399.755.495,00, para os fins que especifica".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 31.768.764,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 568 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 31.768.764,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 31.768.764,00 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos de Convênios, no valor de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 12.768.764,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 284 MP CRÉDITO ESPECIAL. JUSTIÇAS FED. ELEITORAL.TRAB MPU R$ 31.768.764,00(L2)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**825.862**
		PROJETOS							
02 122	**0569 12S2**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sorocaba - SP**							**669.262**
02 122	0569 12S2 3947	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sorocaba - SP - No Município de Sorocaba - SP							669.262
		Sede construída (percentual de execução física): 3	F	4	2	90	0	100	669.262
02 122	**0569 153C**	**Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF**							**140.000**
02 122	0569 153C 5664	Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF - Em Brasília - DF							140.000
		Edifício construído (percentual de execução física): 6	F	4	2	90	0	100	140.000
02 122	**0569 7U97**	**Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora - MG**							**16.600**
02 122	0569 7U97 2762	Construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora - MG - No Município de Juiz de Fora - MG							16.600
		Sede construída (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	16.600
TOTAL – FISCAL									**825.862**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**825.862**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**361.060**
		PROJETOS							
02 122	**0570 7T78**	**Reforma e Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - AM**							**361.060**
02 122	0570 7T78 0211	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - AM - No Município de Manaus - AM							361.060
		Edifício ampliado (percentual de execução física): 2	F	4	2	90	0	100	361.060
TOTAL – FISCAL									**361.060**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**361.060**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**3.272.282**
		PROJETOS							
02 122	**0570 159H**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Várzea Grande - MT**							**3.272.282**
02 122	0570 159H 5411	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Várzea Grande - MT - No Município de Várzea Grande - MT							3.272.282
		Cartório construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	3.272.282
TOTAL – FISCAL									**3.272.282**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.272.282**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**235.200**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14JT**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Catolé do Rocha - PB**							**87.600**
02 122	0570 14JT 1398	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Catolé do Rocha - PB - No Município de Catolé do Rocha - PB							87.600
		Cartório construído (percentual de execução física): 18	F	4	2	90	0	100	87.600
02 122	**0570 14QE**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Boqueirão - PB**							**87.600**
02 122	0570 14QE 1375	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Boqueirão - PB - No Município de Boqueirão - PB							87.600
		Cartório construído (percentual de execução física): 19	F	4	2	90	0	100	87.600
02 122	**0570 7U85**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarabira - PB**							**60.000**
02 122	0570 7U85 1424	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Guarabira - PB - No Município de Guarabira - PB							60.000
		Cartório construído (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	60.000
TOTAL – FISCAL									**235.200**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**235.200**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**4.214.360**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14WZ**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR**							**114.360**
02 122	0570 14WZ 4079	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel - PR - No Município de Cascavel - PR							114.360
		Cartório construído (percentual de execução física): 1	F	4	6	90	0	100	114.360
02 122	**0570 15O8**	**Construção da Central de Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná**							**4.100.000**
02 122	0570 15O8 4104	Construção da Central de Urnas Eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - No Município de Curitiba - PR							4.100.000
		Imóvel construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	2.022.620
			F	4	2	90	0	327	577.380
			F	4	6	90	0	100	1.500.000
TOTAL – FISCAL									**4.214.360**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.214.360**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**19.000.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 15LB**	**Aquisição de imóvel para o Fórum Trabalhista de Niteroi - RJ**							**19.000.000**
02 122	0571 15LB 3321	Aquisição de imóvel para o Fórum Trabalhista de Niteroi - RJ - No Município de Niterói - RJ							19.000.000
		Imóvel adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	181	19.000.000
TOTAL – FISCAL									**19.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**19.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-541 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**1.470.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 15ID**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro - AC**							**1.250.000**
02 122	0571 15ID 0164	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro - AC - No Município de Plácido de Castro - AC							1.250.000
		Vara do trabalho instalada (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	181	1.250.000
02 122	**0571 15O4**	**Aquisição de Terreno para Ampliar o Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC**							**220.000**
02 122	0571 15O4 0166	Aquisição de Terreno para Ampliar o Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco-AC - No Município de Rio Branco - AC							220.000
		Terreno adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	181	220.000
TOTAL – FISCAL									**1.470.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.470.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**1.100.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 15O3**	**Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da 1ª Vara do Trabalho no Município de Macau/RN**							**1.100.000**
02 122	0571 15O3 1252	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da 1ª Vara do Trabalho no Município de Macau/RN - No Município de Macau - RN							1.100.000
		Edifício reformado/ampliado (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	181	1.100.000
TOTAL – FISCAL									**1.100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.100.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**1.290.000**
		PROJETOS							
03 122	**0581 15O5**	**Aquisição de Terreno para a Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande - PB**							**140.000**
03 122	0581 15O5 1392	Aquisição de Terreno para a Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande - PB - No Município de Campina Grande - PB							140.000
		Terreno adquirido (metro quadrado): 1	F	5	2	90	0	100	140.000
03 122	**0581 7U75**	**Construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Salvador - BA**							**1.150.000**
03 122	0581 7U75 2261	Construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							1.150.000
		Imóvel construído (percentual de execução física): 6	F	4	2	90	0	100	1.150.000
TOTAL – FISCAL									**1.290.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.290.000**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**825.862**
		PROJETOS							
02 122	**0569 12S9**	**Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP**							**669.262**
02 122	0569 12S9 3928	Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP							669.262
			F	4	2	90	0	100	669.262
02 122	**0569 14UM**	**Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF**							**156.600**
02 122	0569 14UM 5664	Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF - Em Brasília - DF							156.600
			F	4	2	90	0	100	156.600
TOTAL – FISCAL									**825.862**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**825.862**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.020.110**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**1.020.110**
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional							1.020.110
			F	3	2	90	0	100	925.916
			F	4	2	90	0	100	94.194
TOTAL – FISCAL									**1.020.110**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.020.110**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas	F	3	2	90	0	100	21.600
									21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas	F	3	2	90	0	100	21.600
									21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	F	3	2	90	0	100	21.600
									21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**7.371**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**7.371**
02 122	0570 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo	F	3	2	90	0	100	7.371
									7.371
TOTAL – FISCAL									**7.371**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.371**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	100	21.600
									21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**96.199**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão	F	3	2	90	0	100	21.600
									21.600
02 131	**0570 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**74.599**
02 131	0570 2549 0021	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado do Maranhão							74.599
		Matéria veiculada (unidade): 6	F	3	2	90	0	100	74.599
TOTAL – FISCAL									**96.199**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**96.199**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**3.293.882**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**3.272.282**
02 122	0570 20GP 7000	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Justiça Eleitoral - No Estado do Mato Grosso							3.272.282
			F	4	2	90	0	100	3.272.282
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Mato Grosso							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**3.293.882**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.293.882**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0054	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Mato Grosso do Sul							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**256.800**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba	F	3	2	90	0	100	21.600
		PROJETOS							
02 122	**0570 14JO**	**Construção de Cartório Eleitoral no Município de Monteiro - PB**							**235.200**
02 122	0570 14JO 1464	Construção de Cartório Eleitoral no Município de Monteiro - PB - No Município de Monteiro - PB Cartório construído (percentual de execução física): 48	F	4	2	90	0	100	235.200
TOTAL – FISCAL									**256.800**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**256.800**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.635.960**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná	F	3	2	90	0	100	21.600
		PROJETOS							
02 122	**0570 153K**	**Ampliação do Cartório Eleitoral no Município de Ponta Grossa - PR**							**1.500.000**
02 122	0570 153K 4285	Ampliação do Cartório Eleitoral no Município de Ponta Grossa - PR - No Município de Ponta Grossa - PR	F	4	6	90	0	100	1.500.000
02 122	**0570 153L**	**Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Toledo - PR**							**114.360**
02 122	0570 153L 4389	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Toledo - PR - No Município de Toledo - PR	F	4	6	90	0	100	114.360
TOTAL – FISCAL									**1.635.960**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.635.960**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II **Crédito Especial**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-541 (ANEXO: 001)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**598.980**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro							21.600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	3	2	90	0	100	21.600
		PROJETOS							
02 122	**0570 7S12**	**Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro**							**577.380**
02 122	0570 7S12 3341	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - No Município do Rio de Janeiro - RJ							577.380
		Edifício construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	327	577.380
TOTAL – FISCAL									**598.980**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**598.980**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0024	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Norte							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

TOTAL - GERAL	**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	D		D		E	
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

TOTAL - GERAL	**21.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**741.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0014	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Roraima							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
		PROJETOS							
02 122	**0570 137H**	**Construção do Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - RR**							**720.000**
02 122	0570 137H 0238	Construção do Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - RR - No Município de Boa Vista - RR							720.000
		Imóvel construído (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	100	720.000
TOTAL – FISCAL									**741.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**741.600**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO II — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**21.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**21.600**
02 122	0570 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá							21.600
			F	3	2	90	0	100	21.600
TOTAL – FISCAL									**21.600**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**21.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**1.470.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**1.345.000**
02 122	0571 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							1.345.000
			F	3	2	90	0	181	1.345.000
		PROJETOS							
02 122	**0571 15ID**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro - AC**							**125.000**
02 122	0571 15ID 0116	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro - AC - No Município de Porto Velho - RO							125.000
			F	4	2	90	0	181	125.000
TOTAL – FISCAL									**1.470.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.470.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**1.100.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**853.500**
02 122	0571 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte							853.500
			F	3	2	90	0	181	853.500
		PROJETOS							
02 122	**0571 15IJ**	**Construção do Edifício-Sede da 2ª Vara do Trabalho do Município de Macal - RN**							**246.500**
02 122	0571 15IJ 1252	Construção do Edifício-Sede da 2ª Vara do Trabalho do Município de Macal - RN - No Município de Macau - RN							246.500
		Edifício construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	181	246.500
TOTAL – FISCAL									**1.100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

TOTAL - GERAL	**1.100.000**

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	**Defesa da Ordem Jurídica**							**1.290.000**
		ATIVIDADES							
03 062	**0581 4262**	**Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho**							**1.150.000**
03 062	0581 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							1.150.000
			F	4	2	90	0	100	1.150.000
		PROJETOS							
03 062	**0581 13CH**	**Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande - PB**							**140.000**
03 062	0581 13CH 1392	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande - PB - No Município de Campina Grande - PB							140.000
			F	4	2	90	0	100	140.000
TOTAL – FISCAL									**1.290.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.290.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00284/2016 MP

Brasília, 13 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, no valor de R$ 31.768.764,00 (trinta e um milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Justiça Federal	825.862	825.862
Justiça Eleitoral	8.082.902	8.082.902
Justiça do Trabalho	21.570.000	2.570.000
Ministério Público da União	1.290.000	1.290.000
Excesso de arrecadação de Recursos de Convênios	0	19.000.000
Total	**31.768.764**	**31.768.764**

2. A suplementação ora proposta, segundo justificativas apresentadas pelos órgãos envolvidos, possibilitará:

- na Justiça Federal:

- na Justiça Federal de Primeiro Grau, a conclusão do projeto de construção do novo Edifício-Sede da Justiça Federal em Sorocaba, no Estado de São Paulo, a continuidade da obra de Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília, no Distrito Federal, e a elaboração de projetos executivos para construção da 2ª Etapa do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais.

- na Justiça Eleitoral:

- ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a reforma e ampliação do Edifício-Sede;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

- ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a construção de Cartório Eleitoral para abrigar 3 zonas eleitorais no Município de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso;

- ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a construção de Cartórios Eleitorais no Municípios de Catolé do Rocha, Boqueirão, e Guarabira , no Estado da Paraíba; e

- ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, a construção de Cartório Eleitoral no Município de Cascavel, e a construção de imóvel para abrigar a Central de Urnas Eletrônicas, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná;

- na Justiça do Trabalho:

- ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro, a aquisição de imóvel já ocupado com as 8 Varas do Trabalho do Fórum Trabalhista de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, e onde futuramente poderão ser instaladas novas Varas com Processo Judicial Eletrônico - PJe;

- ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região - Rondônia/Acre, a construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro, e a aquisição de Terreno para ampliar o Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Branco, no Estado do Acre; e

- ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - Rio Grande do Norte, a reforma e ampliação do Edifício-Sede da 1ª Vara do Trabalho, bem como a realização de serviços necessários à instalação do Fórum Trabalhista, no Município de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte; e

- no Ministério Público da União:

- ao Ministério Público do Trabalho, a conclusão da obra de construção do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Salvador, no Estado da Bahia e a aquisição de terreno para a Procuradoria do Trabalho no Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios e de anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais e de bancada estadual, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Segundo os órgãos contemplados neste crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. Ressalte-se que a proposta é parcialmente compensada com o cancelamento de recursos de emendas individuais e de bancada estadual, cujas autorizações foram apresentadas pela Justiça Eleitoral nos termos das autorizações do Deputado Federal Sandro Alex, não datado, e do Deputado Federal Hermes Parcianello, de 12 de agosto de 2016, e pelo Ministério Público da União nos termos do Ofício nº 013/Bancada da Paraíba, de 9 de agosto de 2016, assinada por representantes da Bancada da Paraíba.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº 13.242, de 30 de novembro de 2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que a execução das despesas fica condicionada aos atuais limites de movimentação e empenho estabelecidos para os órgãos, conforme dispõe o § 13 do art. 55 da LDO-2016, sendo que:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

a) R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) referem-se à incorporação de despesas primárias discricionárias com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos de Convênios incluídas na avaliação de receitas e despesas do terceiro bimestre, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

b) R$ 12.768.764,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais), ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R$ 1.754.360,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais) de emendas parlamentares individuais e de bancada estadual.

7. É demonstrado no quadro anexo a esta Exposição de Motivos que acompanha o presente crédito, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 42 da LDO-2016, o excesso de arrecadação apropriado neste crédito.

8. Vale destacar, por oportuno, que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito especial, deverão ser realizados de acordo com o inciso I do art. 15 da referida Lei.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guilherme Estrada Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 42, § 5º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

Fonte: 81 - Recursos de Convênios R$ 1,00

NATUREZA	2016		EXCESSO/
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
17000111 - Transferências da União e de suas Entidades - Principal	33.580.000	89.669.480	56.089.480
Total	**33.580.000**	**89.669.480**	**56.089.480**
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			21.000.000
Abertos			2.000.000
Em tramitação			0
Valor deste crédito			19.000.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			**35.089.480**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 568

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R$ 31.768.764,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 64.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 569 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 64.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL 290 MP ABRE CRÉDITO SUPLEM DE R$ 64.000.000,00(L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**							**8.949.167**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**							**1.255.685**
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.255.685
			F	3	2	90	0	300	1.255.685
13 392	**2027 215G**	**Implementação da Política Nacional de Cultura Viva**							**7.693.482**
13 392	2027 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional							7.693.482
			F	3	2	90	0	300	7.693.482
	2107	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura**							**7.829.001**
		ATIVIDADES							
13 122	**2107 2000**	**Administração da Unidade**							**7.829.001**
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.829.001
			F	3	2	90	0	300	7.566.795
			F	4	2	90	0	300	262.206
TOTAL – FISCAL									**16.778.168**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**16.778.168**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

2027		**Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**							**1.928.954**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**							**1.928.954**
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.928.954
			F	3	2	90	0	300	1.928.954
2107		**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura**							**2.817.477**
		ATIVIDADES							
13 122	**2107 2000**	**Administração da Unidade**							**2.817.477**
13 122	2107 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro							2.817.477
			F	3	2	90	0	300	2.809.885
			F	4	2	90	0	300	7.592
TOTAL – FISCAL									**4.746.431**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.746.431**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2107		**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura**							**997.217**
		ATIVIDADES							
13 122	**2107 2000**	**Administração da Unidade**							**997.217**
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							997.217
			F	3	2	90	0	300	980.476
			F	4	2	90	0	300	16.741
TOTAL – FISCAL									**997.217**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**997.217**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**							**8.009.750**
		ATIVIDADES							
13 391	**2027 20ZH**	**Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro**							**8.009.750**
13 391	2027 20ZH 0001	Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro - Nacional							8.009.750
			F	3	2	90	0	300	8.009.750
	2107	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura**							**5.000.000**
		ATIVIDADES							
13 122	**2107 2000**	**Administração da Unidade**							**5.000.000**
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.000.000
			F	3	2	90	0	300	5.000.000
TOTAL – FISCAL									**13.009.750**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**13.009.750**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**							**7.622.869**
		ATIVIDADES							
13 392	**2027 211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**							**7.622.869**
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							7.622.869
			F	3	2	90	0	300	7.609.582
			F	4	2	90	0	300	13.287
	2107	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura**							**2.594.329**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

13 122	**2107 2000**	**Administração da Unidade**							**2.594.329**
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.594.329
			F	3	2	90	0	300	1.985.825
			F	4	2	90	0	300	608.504
TOTAL – FISCAL									**10.217.198**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**10.217.198**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2107	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura**							**4.159.495**
		ATIVIDADES							
13 122	**2107 2000**	**Administração da Unidade**							**4.159.495**
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							4.159.495
			F	3	2	90	0	300	4.159.495
TOTAL – FISCAL									**4.159.495**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.159.495**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2027	**Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento**							**11.251.639**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

		ATIVIDADES							
13 392	**2027 20ZF**	**Promoção e Fomento à Cultura Brasileira**							**1.000.000**
13 392	2027 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional							1.000.000
			F	3	2	90	0	300	1.000.000
13 392	**2027 20ZM**	**Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural**							**600.000**
13 392	2027 20ZM 0001	Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural - Nacional							600.000
			F	3	2	90	0	300	600.000
13 392	**2027 211F**	**Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais**							**8.251.639**
13 392	2027 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							8.251.639
			F	3	2	90	0	300	8.251.639
		PROJETOS							
13 392	**2027 14U2**	**Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais**							**1.400.000**
13 392	2027 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							1.400.000
			F	3	2	90	0	300	1.400.000
	2107	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura**							**2.840.102**
		ATIVIDADES							
13 122	**2107 2000**	**Administração da Unidade**							**2.840.102**
13 122	2107 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							2.840.102
			F	3	2	90	0	300	2.774.427
			F	4	2	90	0	300	65.675
TOTAL – FISCAL									**14.091.741**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**14.091.741**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00290/2016 MP

Brasília, 13 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Cultura, no valor de R$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Ministério da Cultura	64.000.000	0
Ministério da Cultura (Administração direta)	16.778.168	0
Fundação Biblioteca Nacional - BN	4.746.431	0
Fundação Cultural Palmares	997.217	0
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	13.009.750	0
Fundação Nacional de Artes	10.217.198	0
Agência Nacional do Cinema	4.159.495	0
Instituto Brasileiro de Museus	14.091.741	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários	0	64.000.000
Total	**64.000.000**	**64.000.000**

2. O crédito proposto permitirá o funcionamento de espaços e equipamentos culturais, bem como a manutenção do órgão e de suas diversas unidades vinculadas. Além disso, no âmbito de sua Administração direta, contribuirá para a implementação da Política Nacional de Cultura Viva e o atingimento das metas de Pontos de Cultura existentes, e no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a preservação, a identificação e o reconhecimento do patrimônio cultural brasileiro. Por fim, para o Instituto Brasileiro de Museus, viabilizará a restauração de museus da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

União, a promoção e fomento à cultura brasileira e a produção e difusão de conhecimento na área cultural.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o § 4º do art. 42 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, as modificações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da referida Lei e alterações posteriores, considerando que a execução das respectivas despesas fica condicionada ao montante global dos limites de movimentação e empenho, previstos no art. 7º e no Anexo I do Decreto nº 8.670, de 12 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, conforme estabelece o § 13 do art. 55 dessa Lei.

5. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que incorpora recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Adicionalmente, é demonstrado, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 42, § 6º, da LDO-2016, o superávit financeiro relativo a Recursos Ordinários, apropriado parcialmente neste crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guilherme Estrada Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	23.264.791.742
Abertos	308.984.012
Em tramitação	22.891.807.730
Valor deste crédito	64.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**16.289.202.113**

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 569

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 64.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 1.940.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 570 de 2016, na origem
DOU de 14/10/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2016 - 27/10/2016

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 20/10/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 1.940.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 1.940.000.000,00 (um bilhão, novecentos e quarenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-EM 291 MP ABRE CRÉDITO SUPLEM DE R$ 1.940.000.000,00(L3)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO **Crédito Suplementar**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	**Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica**							**1.940.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	**0903 0E25**	**Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações**							**1.940.000.000**
28 845	0903 0E25 0001	Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Fomento das Exportações - Nacional							1.940.000.000
			F	3	1	30	0	300	1.455.000.000
			F	3	1	40	0	300	485.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.940.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.940.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

EM nº 00291/2016 MP

Brasília, 13 de Outubro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), no valor de R$ 1.940.000.000,00 (um bilhão, novecentos e quarenta milhões de reais), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	**Suplementação**	**Origem dos Recursos**
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.940.000.000	0
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1.940.000.000	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários		1.940.000.000
Total	**1.940.000.000**	**1.940.000.000**

2. O crédito proposto viabilizará, no âmbito de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País, como forma de compensar a desoneração tributária das exportações que impacta negativamente os entes federativos.

3. Cabe ressaltar que a solicitação em referência será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 42, § 4º, da Lei nº–13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016 - LDO-2016, que, do ponto de vista fiscal, a alteração decorrente da abertura deste crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a suplementação de despesas primárias obrigatórias já consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do quarto bimestre de 2016, de que trata o § 4º do art. 55 da citada Lei, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 501, de 22 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

setembro de 2016, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Item	Dotação Atual (1)	Avaliação do 4º bimestre (2)	Margem para Crédito	Movimentação Líquida do Crédito
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	3.910,0	5.867,8	1.957,8	1.940,0
TOTAL	**3.910,0**	**5.867,8**	**1.957,8**	**1.940,0**

(1) Considera a dotação no momento do encaminhamento do crédito.

(2) Posição Orçamentária compatível com a posição financeira do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesass Primárias do quarto bimestre de 2016.

5. Contudo, tendo em vista que a aludida alteração orçamentária amplia o montante global de dotação orçamentária classificada como despesa primária, uma vez que o crédito utiliza recursos de origem financeira, e que cabe somente ao Congresso Nacional a aprovação das alterações da Lei Orçamentária Anual - LOA dessa natureza, sugere-se o encaminhamento do Projeto de Lei em questão à apreciação daquela Casa Legislativa.

6. Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 42 da LDO-2016, demonstra-se, em anexo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guilherme Estrada Rodrigues

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 42, § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015	47.283.087.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	1.742.436.217
(C) Créditos Extraordinários	5.789.947.044
Abertos	5.789.947.044
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	25.140.791.742
Abertos	308.984.012
Em tramitação	22.891.807.730
Valor deste crédito	1.940.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	196.709.884
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	**14.413.202.113**

(A) Portaria STN nº 173, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 570

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R$ 1.940.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - artigo 61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
	19/10/2016	Prazo para publicação e distribuição em avulsos;
20/10/2016	27/10/2016	Prazo para apresentação de emendas;
	01/11/2016	Prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas;
	16/11/2016	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Relatório

00100.169621/2016-19

À CMO.
Em___/___/___.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Avenida da Paz, 2076 - Edifício Sede - Centro, CEP: 57020-440, Maceió - AL.
Fone: (82) 2121-8283 - FAX (82) 2121-8230 - e-mail: presidência@trt19.gov.br

Ofício n. 252 /2016/GP

Maceió, 29 de setembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar
Brasília - DF
CEP 70.165-900

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do TRT da 19ª Região**.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar n. 101/2000, encaminhamos a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal - Segundo Quadrimestre de 2016 deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, referente ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016, o qual foi publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, em 29 de setembro de 2016, p. 764-765 , conforme cópia anexa.

Respeitosamente,

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

764 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 188, quinta-feira, 29 de setembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 853, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Maranhão do Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016, na forma do quadro anexo.

JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL		Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
		(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		155.090.431,92	151.830,02	155.242.261,94
Pessoal Ativo		137.761.717,86	144.389,50	137.906.107,36
Pessoal Inativo e Pensionistas		17.328.714,06	7.440,52	17.336.154,58
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do Art. 19 da LRF) (II)		15.435.948,67	127.229,10	15.563.177,77
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		445.846,33	127.229,10	573.075,43
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		14.990.102,34	0,00	14.990.102,34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		139.654.483,25	24.600,92	139.679.084,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (IIIc / IV) * 100	0,020093%		0,000004%	0,020097%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,042882%			298.047.499,63
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,040738%			283.145.124,65
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,038594%			268.242.749,67

FONTE: SIAFI - SOF/TRT16 - 21/SET/2016 - 14h e 05min

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64;

Nota 2: As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, que totalizaram de R$ 51.165,66, não foram computadas no Relatório, conforme orientação constante no Ofício-Circular Conjunto Nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN-MF, e no Acórdão 894/2012 - TCU - Plenário;

Nota 3: As despesas relativas a precatórios e requisições de pequeno valor (RPV),cujo montante chegou a R$ 30.868.188,19, também não foram registradas no Relatório, em cumprimento ao Acórdão 2097/2011 - TCU - Plenário.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do Tribunal

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO
Diretora-Geral

DANIEL LEITE GUIMARÃES
Secretário de Orçamento e Finanças
Substituto

MARIA HELENA PINHEIRO BELO
Coordenadora de Controle Interno

TAENA TICIANE SANTOS CARDOSO
Chefe do Setor de Contabilidade Analítica

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA Nº 690, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 24 do Art. 22 do Regimento Interno, e considerando o disposto no inciso III do artigo 54 e parágrafo segundo do artigo 55 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio 2000 e Lei nº. 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) c/c o art. 5º, inciso I da Lei n.º 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2016, que compreende o período de setembro de 2015 a agosto de 2016, conforme documentação em anexo.

Des. PEDRO INÁCIO DA SILVA

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses) Liquidadas (a)	Inscritas em restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	161.467.328,67	488.307,69	161.955.636,36
Pessoal Ativo	143.407.307,96	369.204,50	143.776.512,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.060.020,71	119.103,19	18.179.123,90
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1 do art.19 da LRF) (II)	17.758.693,74	209.276,46	17.967.970,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial			0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.424.065,74	207.348,56	1.631.414,30
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.334.628,00	1.927,90	16.336.555,90
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	143.708.634,93	279.031,23	143.987.666,16

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092900764

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Nº 188, quinta-feira, 29 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 765

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV)* 100		0,020676%	0,000040%	0,020716%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,034738%			241.443.357,17
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,033001%			229.371.189,31
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF	0,031264%			217.299.021,45

FONTE: SOF-CONTABILIDADE- SIAFI 14 e 15/09/2016 e Tesouro Gerencial

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) O valor total das despesas com requisições de pequeno valor no período, foi R$ 1.197.001,07.

Des. PEDRO INÁCIO DA SILVA
Presidente do Tribunal

SHEILA SANTOS ROLIM
Ordenadora de Despesas

HENRIQUE CARDOSO MESQUITA MELLO
Secretário de Orçamento e Finanças

RAFAELLA DE FREITAS SANTOS
Coordenadora de Controle Interno

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1.512, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as Reuniões de Presidentes dos Conselhos de Contabilidade e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que as Reuniões de Presidentes dos CRCs constituem forma de reconhecida valia e eficácia para exame e discussão de assuntos de interesse comum, com vistas ao aprimoramento da operacionalidade institucional, à luz de princípios de orientação uniforme, que busca a manutenção da unidade de conduta dos Conselhos que integram o Sistema CFC/CRCs;

Considerando que a experiência e os resultados alcançados com esses encontros recomendam sua ampliação de modo a se realizarem sempre com a participação de todos os presidentes de Conselhos Regionais;

Considerando que, nas reuniões nacionais, todos os problemas poderão ser abordados e resolvidos sob o enfoque da totalidade dos interesses e conveniências de todos os Conselhos na realização do ideal da unidade de ação e uniformidade de comportamento;

Considerando que a Resolução CFC n.º 390/1974, que dispõe sobre a matéria, demanda uma atualização aos modelos atuais de gestão, resolve:

Art. 1º O CFC deverá realizar, no mínimo, duas reuniões anuais de Presidentes de CRCs, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º Cada CRC arcará com as despesas resultantes da participação de seu presidente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o CFC poderá assumir a obrigação dessas despesas, nos moldes da resolução que trata da concessão de diária, caso o CRC, não dispondo de recursos, encaminhe-lhe solicitação fundamentada.

Art. 3º Os CRCs também poderão realizar reuniões regionalizadas, devendo dar ciência prévia ao CFC acerca da pauta e, posteriormente, encaminhar ao CFC a ata da referida reunião.

Parágrafo único O CFC poderá designar representante para participação na reunião.

Art. 4º No início de cada exercício, o CFC divulgará calendário anual com as datas, locais e horários das reuniões de Presidentes de CRCs, podendo ser alterado, exclusivamente, pelo Plenário do CFC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACÓRDÃOS

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL

PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 4884/2016 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Processo nº 10.972-182/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que lhe aplicou a pena de "CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL", prevista na letra "e" do artigo 22 da Lei nº 3.268/57, por infração aos artigos 29, 34, 44, 69, 70 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.246/88, DOU 26.01.1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 6º, 21, 87, 88 e 18 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 19 de agosto de 2016. (data do julgamento) MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO. Presidente; LÚCIO FLÁVIO GONZAGA SILVA. Relator.

RECURSO DE ARQUIVAMENTO

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 1036/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 164522/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 1 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 31 de maio de 2016. ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS. Presidente da Sessão: NAILTON JORGE FERREIRA LYRA. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 10492/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais (Sindicância nº 9226/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 1 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelos apelantes, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 31 de maio de 2016. JOSÉ ALBERTINO SOUZA. Presidente da Sessão: NAILTON JORGE FERREIRA LYRA. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 8388/2014 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará (Sindicância nº 135/12). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 3 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 01 de junho de 2016. ANTONIO CELSO KOEHLER AYUB. Presidente da Sessão: ALEXANDRE DE MAGALHÃES MARQUES. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 2611/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 45.964/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 1 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 01 de junho de 2016. JOSÉ ALBERTINO SOUZA. Presidente da Sessão: NAILTON JORGE FERREIRA LYRA. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 5969/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 8266/14). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 1 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 01 de junho de 2016. JOSÉ ALBERTINO SOUZA. Presidente da Sessão: ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 6479/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Sindicância nº 7615/12). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 3 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelos apelantes, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 01 de junho de 2016. ANTONIO CELSO KOEHLER AYUB. Presidente da Sessão: ALEXANDRE DE MAGALHÃES MARQUES. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 7007/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 86786/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 1 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 01 de junho de 2016. JOSÉ ALBERTINO SOUZA. Presidente da Sessão: ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 9679/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 199724/14). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 1 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 01 de junho de 2016. JOSÉ ALBERTINO SOUZA. Presidente da Sessão: ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 10620/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Sindicância nº 8523/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 1 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 01 de junho de 2016. JOSÉ ALBERTINO SOUZA. Presidente da Sessão: NAILTON JORGE FERREIRA LYRA. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 326/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte (Sindicância nº 1/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 2 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relatora. Brasília, 27 de julho de 2016. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA. Presidente da Sessão: ADRIANA SCAVUZZI CARNEIRO DA CUNHA. Relatora.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 530/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 14940/12). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 2 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo apelante, mantendo a decisão do Conselho de origem, que determinou o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de julho de 2016. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA. Presidente da Sessão: LUIS HENRIQUE MASCARENHAS MOREIRA. Relator.

RECURSO EM SINDICÂNCIA CFM Nº 1419/2015 - ORIGEM: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Sindicância nº 153080/13). Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Conselheiros membros da Câmara Especial nº 2 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, por unanimidade de votos, em conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo apelante, reformando a decisão do Conselho de origem, que determinou o arquivamento dos autos, para que seja instaurado o competente PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL em desfavor da apelada, a cargo do ilustrado Conselho a quo, para apurar indícios de infração aos artigos 23 e 73 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09, DOU 13.10.2009), nos termos do voto do conselheiro relator. Brasília, 26 de julho de 2016. ALBERTO CARVALHO DE ALMEIDA. Presidente da Sessão: LUIS HENRIQUE MASCARENHAS MOREIRA. Relator.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092900765

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O respectivo relatório de gestão fiscal está publicado no Diário Oficial da União.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Requerimentos

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 134 / 2016 – CN
(PLN 6/2016-CN)

Inadmitido
Em 19/10/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 6/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 4/10/16
Luiz
Das 11:20 H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido
Em 4/10/2016

REQUERIMENTO Nº 135 / 2016 – CN
(PLN 6/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 6/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebuma
Em 4/10/16
Luiz
Das 11:20H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Incluído Em 18/10/2016

REQUERIMENTO Nº 136 / 2016 – CN
(PLN 6/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 6/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

recebido em 18/10/2016

REQUERIMENTO Nº 134 / 2016 – CN
(PLN 6/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 6/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Recebido
Em 04/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 138 / 2016 – CN
(PLN 7/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 7/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 4/10/16
às 11:20 h

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido
Em 26/10/16

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 1239 / 2016 – CN
(PLN 7/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 7/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 4/10/16
às 11:20H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Recebido em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 140 / 2016 – CN
(PLN 7/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 7/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído
Em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 1411 / 2016 – CN
(PLN 7/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 7/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido, em 12/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 164 / 2016 – CN
(PLN 17/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do caput do art. 2º do PLN 17/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 11:20 h

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido
em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 165 / 2016 – CN
(PLN 17/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 17/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 11:20H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido em 8/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 166/2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do Inciso I do art. 2º do PLN 17/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

Afonso:
Bom dia
Grato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido
18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 167/2016 -CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do Inciso II do art. 2º do PLN 17/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido
em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 168 / 2016 – CN
(PLN 17/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 17/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido
em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 169 / 2016 – CN
(PLN 17/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do caput do art. 2º do PLN 17/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Recebido
Em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 182, de 2016 - CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 1 ao PLN 6/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Recebido
Em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 183, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 1, ao PLN 7/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

A favor:
Afonso Florence
Bohn Gass
GIVALDO VIEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 184, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 2, ao PLN 7/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

A favor:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Recebido
Em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 185, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 3, ao PLN 7/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

A favor:
Bohn Gass
Jandira Feghali

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 186, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado a Emenda nº 1 ao PLN 9/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

Afonso Florence
Givaldo Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído em 19/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 181, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 4 ao PLN 12/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

A favor.
Bohn Gass
Geraldo Resende

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 188, de 2016-AI

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 6 ao PLN 12/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

A favor:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido
Em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 189, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 7 ao PLN 12/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

A forma:
Gualda Vieira
Bohn Gass

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido
Em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 190, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 8 ao PLN 15/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

Afonso:
Bohn Gass
Gonçalves Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 191, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 9 ao PLN 15/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 192, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 10 ao PLN 15/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Incluído na Emenda nº 11/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 193, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 11 ao PLN 15/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

Afonso
Ao Bohn Gon
Geraldo Vian

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Incluído em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 194, de 2016-CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado da Emenda nº 12 ao PLN 15/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Vetos

Recebimento das seguintes Mensagens Presidenciais:

- Nº 536, de 2016, no dia 11 de outubro do corrente, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 728/2016), o qual "Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências". (Veto nº 41, de 2016);

- Nº 537, de 2016, no dia 11 de outubro do corrente, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 731/2016), o qual "Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo". (Veto nº 42, de 2016); e

- Nº 538, de 2016, no dia 11 de outubro do corrente, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 732/2016), o qual "Limita o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores, para efeito do cálculo do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências". (Veto nº 43, de 2016); e

- Nº 539, de 2016, no dia 11 de outubro do corrente, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 729/2016), o qual "Altera as Leis nºs 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta de educação infantil, para incluir as crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e as crianças com deficiência e estabelecer novas regras de repasse do apoio financeiro, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências". (Veto nº 44, de 2016).

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 9 de novembro de 2016;

Os vetos estão publicados em avulsos eletrônicos.

São os seguintes, as Mensagens e os autógrafos dos projetos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 41, DE 2016

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 728, de 2016), que "Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

Mensagem nº 536 de 2016, na origem
DOU de 11/01/2016

Data da protocolização: 11/10/2016
Prazo no Congresso: 09/11/2016

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DISPOSITIVOS VETADOS

• inciso XXVII do "caput" do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 536

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2016 (MP nº 728, de 2016), que "Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Inciso XXVII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"XXVII - do Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até sete Secretarias."

Razões do veto

"O dispositivo apresenta divergência da estrutura projetada para o Órgão pelo Poder Executivo, e já implementada pela Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. .....

.....

.

IV - da Cultura;

.....

.

XXVI - da Educação.

....."(NR

)

"Art. 27. .....

.....

.

II - .....

.....

.

l) tecnologias assistivas;

.....

IV - Ministério da Cultura:

a) política nacional de cultura;

b) proteção do patrimônio histórico e cultural;

c) regulação de direitos autorais;

d) articulação, assistência e acompanhamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos; e

e) desenvolvimento e implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

f)(revogada);
g)(revogada);
h)(revogada);
.....
.

XXVI - Ministério da Educação:
a) política nacional de educação;
b) educação infantil;
c) educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;
d) avaliação, informação e pesquisa educacional;
e) pesquisa e extensão universitária;
f) magistério; e
g) assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes.
....."(NR
)

"Art. 29. .....
.....
.

X - do Ministério da Cultura, o Conselho Superior do Cinema, o Conselho Nacional de Política Cultural, a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura e até seis Secretarias;
.....
.

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e até seis Secretarias;

.....

XXVII - do Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação, o Instituto Benjamin Constant, o Instituto Nacional de Educação de Surdos e até sete Secretarias.

....."(NR)

Art. 2º Ficam criados os cargos de Natureza Especial de Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretário Especial de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Justiça e Cidadania.

Art. 3º Fica declarada a recriação dos cargos de:

I - Ministro de Estado da Educação;

II - Ministro de Estado da Cultura;

III - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Educação; e

IV - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Cultura.

Art. 4º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS no âmbito da administração pública federal:

I - quatro DAS 5; e

II - quatro DAS 4.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

dps/PLV16-018 (MPV 728 de 2016)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 42, DE 2016

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 731, de 2016), que "Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo".

Mensagem nº 537 de 2016, na origem
DOU de 11/10/2016

Data da protocolização: 11/10/2016
Prazo no Congresso: 09/11/2016

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DISPOSITIVOS VETADOS

• § 3º do art. 4º e Anexo V

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 537

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2016 (MP nº 731, de 2016), que "Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo".

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 3º do art. 4º e Anexo V

"§ 3º Os quantitativos e níveis das FCPE dos órgãos e das entidades referidos no **caput** são aqueles demonstrados no Anexo V e podem ser alterados por ato do Poder Executivo federal, desde que a alteração não acarrete aumento de despesa."

"QUANTITATIVO DE FCPE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE QUE TRATA O ART. 4º DESTA LEI

FUNÇÃO	PRF	INSS	FNDE	INPI	DNPM	DNIT
FCPE-4	22	0	0	14	7	0
FCPE-3	51	100	21	23	18	116
FCPE-2	83	151	34	83	87	29
FCPE-1	228	1.076	16	28	102	373

"

Razões dos vetos

"O anexo V contém erro em relação ao quantitativo de FCINSS a serem transformadas em FCPE, impondo seu veto. Não obstante, seu veto não altera a regra estabelecida pelo **caput** do artigo 4º. Em decorrência do veto do anexo V, impõe-se o veto, por arrasto, do § 3º do artigo 4º."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a criação de funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nos seguintes níveis:

I - mil duzentos e um DAS-4;

II - dois mil quatrocentos e sessenta e um DAS-3;

III - três mil cento e cinquenta DAS-2; e

IV - três mil seiscentos e cinquenta DAS-1.

Parágrafo único. A extinção de cargos de que trata este artigo somente produzirá efeitos a partir da data de entrada em vigor:

I - dos decretos que aprovarem as novas estruturas regimentais ou os novos estatutos dos órgãos e das entidades nos quais forem alocadas as Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE de que trata o art. 2º; e

II - dos atos de apostilamento ou designação decorrentes das estruturas regimentais e dos estatutos.

Art. 2º Na medida em que forem extintos os cargos de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a substituí-los, na mesma proporção, por funções de confiança denominadas Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, privativas de servidores efetivos, criadas por esta Lei na forma, nos quantitativos máximos e nos níveis previstos no Anexo I.

§ 1º Somente poderão ser designados para as FCPE servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º As FCPE destinam-se ao exercício de atividades de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo federal e conferem ao servidor o conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade.

§ 3º O servidor designado para ocupar FCPE receberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado, conforme discriminado no Anexo II.

§ 4º O valor da retribuição recebida pela ocupação de FCPE não se incorporará à remuneração do servidor e não integrará os proventos de aposentadoria e pensão, ressalvada a opção de que trata o § 2º do art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

§ 5º A criação de que trata o **caput** ocorrerá sem aumento de despesa, considerada a proporção da transformação de cargos em comissão do Grupo-DAS extintos no art. 1º em FCPE, na forma estabelecida pelo Anexo III.

Art. 3º As FCPE equiparam-se, para todos os efeitos legais e regulamentares, aos cargos em comissão do Grupo-DAS, conforme correspondência estabelecida no Anexo IV.

Parágrafo único. Para o ocupante de FCPE-4, o valor mensal do auxílio-moradia a que se referem o inciso IV do art. 51 e os arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será calculado tomando por base a remuneração do cargo em comissão DAS-4.

Art. 4º As Funções Comissionadas da Polícia Rodoviária Federal - FCPRF, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - FCDNIT, do Instituto Nacional do Seguro Social - FCINSS, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FCFNDE, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - FCINPI e do Departamento Nacional de Produção Mineral - FCDNPM passam a ser denominadas FCPE.

§ 1º O disposto nesta Lei aplica-se às funções com nomenclaturas modificadas na forma do **caput**.

§ 2º As FCPE disponibilizadas para o Departamento de Polícia Rodoviária Federal são de exercício privativo de servidores ativos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, criada pela Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata o art. 10 da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005.

§ 3º Os quantitativos e níveis das FCPE dos órgãos e das entidades referidos no **caput** são aqueles demonstrados no Anexo V e podem ser alterados por ato do Poder Executivo federal, desde que a alteração não acarrete aumento de despesa.

Art. 5º Ato do Poder Executivo federal definirá os critérios, perfil profissional e procedimentos gerais a serem observados para a ocupação das FCPE e dos cargos em comissão do Grupo-DAS.

§ 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão:

I - incluir em seus planos de capacitação ações destinadas à habilitação de seus servidores para o exercício das FCPE e para a ocupação de cargos em comissão do Grupo-DAS, com base no perfil profissional e nas competências desejadas e compatíveis com a responsabilidade e complexidade inerentes à função ou ao cargo;

II - estabelecer programa de desenvolvimento gerencial para os ocupantes das FCPE e de cargos em comissão do Grupo-DAS.

§ 2º Cabe à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP:

I - apoiar e promover os programas de capacitação referidos neste artigo; e

II - coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas demais escolas de governo da administração pública federal.

§ 3º Poderão ser considerados nos critérios para ocupação de DAS e de FCPE a conclusão, com aproveitamento, de cursos legalmente instituídos para a formação e o aperfeiçoamento de carreiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Art. 6º Ato do Poder Executivo federal poderá definir regras, procedimentos e requisitos necessários para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 7º O disposto nesta Lei não afasta a aplicação de normas mais restritivas, inclusive aquelas constantes de atos internos dos órgãos e das entidades, referentes à nomeação de servidores para o exercício de cargos em comissão do Grupo-DAS e das FCPE.

Art. 8º O Poder Executivo federal fica autorizado a efetuar a alteração dos quantitativos e a distribuição das FCPE e dos cargos em comissão do Grupo-DAS, dentro de cada grupo, observados, respectivamente, os valores de retribuição das FCPE e os valores unitários dos cargos em comissão do Grupo-DAS, desde que não acarrete aumento de despesa.

Art. 9º Ficam revogados:

I - os arts. 136, 137 e 138, bem como o Anexo XXIX da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006;

II - as tabelas *c, g, h, i, j* e *k* do Anexo II da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007;

III - os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.002, de 29 de julho de 2009;

IV - a Lei nº 12.274, de 24 de junho de 2010;

V - o inciso III do **caput** do art. 1º da Lei nº 12.406, de 18 de maio de 2011;

VI - os arts. 1º, 2º, 4º e 6º da Lei nº 12.443, de 15 de julho de 2011;

VII - os arts. 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 12.898, de 18 de dezembro de 2013; e

VIII - os arts. 1º, 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 13.027, de 24 de setembro de 2014.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

mlc/plv16-022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ANEXO I
FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO

FUNÇÃO COMISSIONADA	SIGLA	QUANTIDADE
Função Comissionada do Poder Executivo - 4	FCPE-4	1.201
Função Comissionada do Poder Executivo - 3	FCPE-3	2.461
Função Comissionada do Poder Executivo - 2	FCPE-2	3.150
Função Comissionada do Poder Executivo - 1	FCPE-1	3.650

ANEXO II
VALORES DAS RETRIBUIÇÕES DAS FCPE

FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO (EM R$)				
	ATÉ 31 DE JULHO DE 2016	A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2016	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018	A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019
FCPE-1	1.336,72	1.410,24	1.480,75	1.551,09	1.620,89
FCPE-2	1.702,51	1.796,15	1.885,96	1.975,54	2.064,44
FCPE-3	2.813,28	2.968,01	3.116,41	3.264,44	3.411,34
FCPE-4	5.132,83	5.415,14	5.685,89	5.955,97	6.223,99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE DESPESA DA PROPORCIONAL EXTINÇÃO DE CARGOS DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES – DAS E DE CRIAÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE

CARGOS DO GRUPO-DAS EXTINTOS				FUNÇÕES FCPE CRIADAS			
NÍVEL	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	DESPESA ANUALIZADA* (R$)	NÍVEL	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	DESPESA ANUALIZADA* (R$)
DAS-1	3.650	2.227,85	132.241.811,95	FCPE-1	3.650	1.336,72	79.345.680,75
DAS-2	3.150	2.837,53	145.358.688,44	FCPE-2	3.150	1.702,51	87.214.803,25
DAS-3	2.461	4.688,79	187.655.965,90	FCPE-3	2.461	2.813,28	112.593.819,67
DAS-4	1.201	8.554,70	167.085.118,73	FCPE-4	1.201	5.132,83	100.251.266,55
DESPESA TOTAL ANUALIZADA* (R$)			632.341.585,02	DESPESA TOTAL ANUALIZADA* (R$)			379.405.570,22

* Incluídos 13º e contribuição previdenciária

ANEXO IV
TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE AS FCPE E OS CARGOS DO GRUPO-DAS

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES COMISSIONADAS
DAS-1	FCPE-1
DAS-2	FCPE-2
DAS-3	FCPE-3
DAS-4	FCPE-4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ANEXO V
QUANTITATIVO DE FCPE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE QUE TRATA O ART. 4º DESTA LEI

FUNÇÃO	PRF	INSS	FNDE	INPI	DNPM	DNIT
FCPE-4	22	0	0	14	7	0
FCPE-3	51	100	21	23	18	116
FCPE-2	83	151	34	83	87	29
FCPE-1	228	1.076	16	28	102	373

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 43, DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 732, de 2016), que "Limita o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores, para efeito do cálculo do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências".

Mensagem nº 538 de 2016, na origem
DOU de 11/10/2016

Data da protocolização: 11/10/2016
Prazo no Congresso: 09/11/2016

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DISPOSITIVOS VETADOS

- § 3º do art. 1º
- art. 2º
- art. 3º
- art. 4º
- § 14 do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação dada pelo art. 5º do projeto
- § 15 do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação dada pelo art. 5º do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 538

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2016 (MP nº 732/2016), que "Limita o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores, para efeito do cálculo do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências".

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e Cidadania, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

§ 3º do art. 1º

"§ 3º Para os imóveis destinados a uso residencial, em áreas urbanas e rurais, o percentual da atualização da planta de valores adotada pela SPU será limitado pelo índice inflacionário do período, medido pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV."

Razões do veto

"O dispositivo impossibilita à União atualizar o valor do bem de forma tecnicamente adequada e justa. Além disso, representa violação ao princípio constitucional da isonomia, ao tratar de forma desigual imóveis residenciais e comerciais, bem como imóveis com valores já atualizados de outros que ainda não sofreram reavaliação."

Art. 2º

"Art. 2º Os proprietários dos terrenos denominados de nacional interior que sejam de domínio dos Estados e de terceiros, localizados nas ilhas costeiras, conforme prevê o inciso II do art. 26 da Constituição Federal, que possuam o título aquisitivo registrado em Cartório de Registro de Imóveis, com cadeia sucessória anterior a 5 de setembro de 1946, deverão comparecer às superintendências estaduais da Secretaria do Patrimônio da União - SPU e apresentar a documentação de titularidade acompanhada da planta de localização e coordenadas geográficas, e, estando esta documentação completa, a Secretaria do Patrimônio da União realizará a separação dos terrenos de marinha, com a consequente atualização cadastral."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Razões do veto

"O dispositivo atribui à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) responsabilidades afetas a outros entes federativos, diversas à sua missão. Ademais, configura situação de impertinência temática ao objeto inicial da Medida Provisória, vedada segundo decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI STF 5.127/DF)."

Art. 3º

"Art. 3º As estruturas náuticas em águas públicas de domínio da União não autorizadas pela SPU terão o prazo de até 31 de dezembro de 2018 para solicitação de sua regularização."

Razões do veto

"A proposta configura situação de impertinência temática ao objeto inicial da Medida Provisória, vedada segundo decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI STF 5.127/DF). Trata de matéria atualmente regulamentada por portaria da SPU, cuja fixação por lei representaria dificuldades futuras de atualização da medida, com prejuízos aos cidadãos e sem agregar segurança jurídica ao processo, além de dificultar a fiscalização do bem público pela União."

Art. 4º

"Art. 4º Nos processos administrativos em trâmite na SPU, na hipótese de invalidação de atos e contratos, será previamente garantida a manifestação dos interessados, inclusive sobre produção de provas e juntada de documentos."

Razões do veto

"O dispositivo tenciona legislar acerca de matéria objeto de regulação por legislação específica no ordenamento jurídico pátrio, no âmbito do Direito Administrativo, não se justificando a redundância normativa pretendida. Além disso, configura, também, situação de impertinência temática ao objeto inicial da Medida Provisória, vedada segundo decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI STF 5.127/DF)."

Art. 5º

"Art. 5º O art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 6º .....

.....

§ 14. Nos Municípios onde haja lei de parcelamento, uso e ocupação do solo em vigor, independem de autorização da Secretaria do Patrimônio da União o uso e a realização de aterros, construções, obras, cercas e outras benfeitorias, desmatamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ou instalação de equipamentos, em terrenos regularmente inscritos na SPU, cabendo aos Planos e Leis Municipais regularem a sua ocupação e utilização.

§ 15. A desocupação do imóvel com consequente cancelamento de inscrição de ocupação poderá ser efetivada nos casos de dano ambiental na utilização da área inscrita, desde que comprovado em processo judicial transitado em julgado.' (NR)"

Razões do veto

"A proposta caracteriza situação de impertinência temática ao objeto inicial da Medida Provisória, vedada segundo decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em julgamento da ADI nº 5.127/DF. No mérito, configura incongruência, ao atribuir aos municípios responsabilidade pela gestão do uso e ocupação de imóveis da União, competência estabelecida em lei para a SPU, podendo gerar risco de conflito entre União e município na política federal de destinação de seus bens. Por fim, não se mostra possível cercear a auto-executoriedade de ato administrativo, sem que haja previsão expressa na Constituição, sob pena de se violar a independência entre os poderes."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Limita o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores, para efeito do cálculo do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º No exercício de 2016, o reajuste das receitas patrimoniais decorrentes da atualização da planta de valores, para efeito do cálculo do valor do domínio pleno do terreno a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, fica limitado a 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor do trecho correspondente para o exercício de 2015, ressalvada a correção de inconsistências cadastrais.

§ 1º O ajuste de eventuais diferenças entre a planta de valores adotada pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU para o cálculo do valor do domínio pleno dos terrenos da União e as plantas de valores genéricos elaboradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal, para as áreas urbanas, ou a Planilha Referencial de Preços de Terras elaborada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para as áreas rurais, incluídas as atualizações futuras, será implementado, de forma proporcional, nos dez exercícios subsequentes, na forma a ser disciplinada pela Secretaria do Patrimônio da União.

§ 2º A Secretaria do Patrimônio da União - SPU efetuará os novos lançamentos decorrentes da aplicação do disposto no **caput** e disponibilizará os documentos de arrecadação em seu sítio eletrônico, para os quais serão concedidos o parcelamento em até seis cotas mensais, com o vencimento da primeira parcela ou da cota única para o dia 29 de julho de 2016, respeitado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) para cada parcela.

§ 3º Para os imóveis destinados a uso residencial, em áreas urbanas e rurais, o percentual da atualização da planta de valores adotada pela SPU será limitado pelo índice inflacionário do período, medido pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.

Art. 2º Os proprietários dos terrenos denominados de nacional interior que sejam de domínio dos Estados e de terceiros, localizados nas ilhas costeiras, conforme prevê o inciso II do art. 26 da Constituição Federal, que possuam o título aquisitivo registrado em Cartório de Registro de Imóveis, com cadeia sucessória anterior a 5 de setembro de 1946, deverão comparecer às superintendências estaduais da Secretaria do Patrimônio da União - SPU e apresentar a documentação de titularidade acompanhada da planta de localização e coordenadas geográficas, e, estando esta documentação completa, a Secretaria do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Patrimônio da União realizará a separação dos terrenos de marinha, com a consequente atualização cadastral.

Art. 3º As estruturas náuticas em águas públicas de domínio da União não autorizadas pela SPU terão o prazo de até 31 de dezembro de 2018 para solicitação de sua regularização.

Art. 4º Nos processos administrativos em trâmite na SPU, na hipótese de invalidação de atos e contratos, será previamente garantida a manifestação dos interessados, inclusive sobre produção de provas e juntada de documentos.

Art. 5º O art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 14. Nos Municípios onde haja lei de parcelamento, uso e ocupação do solo em vigor, independem de autorização da Secretaria de Patrimônio da União o uso e a realização de aterros, construções, obras, cercas e outras benfeitorias, desmatamento ou instalação de equipamentos, em terrenos regularmente inscritos na SPU, cabendo aos Planos e Leis Municipais regularem a sua ocupação e utilização.

§ 15. A desocupação do imóvel com consequente cancelamento de inscrição de ocupação poderá ser efetivada nos casos de dano ambiental na utilização da área inscrita, desde que comprovado em processo judicial transitado em julgado."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

mlc/plv16-025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 44, DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2016 (oriundo da Medida Provisória nº 729, de 2016), que "Altera as Leis nºs 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta de educação infantil, para incluir as crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e as crianças com deficiência e estabelecer novas regras de repasse do apoio financeiro, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que 'Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências'".

Mensagem nº 539 de 2016, na origem
DOU de 11/10/2016

Data da protocolização: 11/10/2016
Prazo no Congresso: 09/11/2016

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DISPOSITIVOS VETADOS

- "caput" do art. 4º-B da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- inciso I do "caput" do art. 4º-B da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- inciso II do "caput" do art. 4º-B da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 1º do art. 4º-B da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 2º do art. 4º-B da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- "caput" do art. 12-A da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- inciso I do "caput" do art. 12-A da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- inciso II do "caput" do art. 12-A da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- inciso III do "caput" do art. 12-A da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 1º do art. 12-A da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 2º do art. 12-A da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto
- § 3º do art. 12-A da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, com a redação dada pelo art. 1º do projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Mensagem nº 539

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2016 (MP nº 729, de 2016), que "Altera as Leis nºs 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta de educação infantil, para incluir as crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e as crianças com deficiência e estabelecer novas regras de repasse do apoio financeiro, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que 'Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências'".

Ouvidos, os Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e da Fazenda manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 4º-B e 12-A da Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, alterados pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

"Art. 4º-B. O apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º terá por base o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e corresponderá a:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

I - no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) desse valor por matrícula de criança de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º, caso o Distrito Federal ou o Município não tenha cumprido a meta anual estabelecida na forma do § 2º; ou

II - no mínimo 50% (cinquenta por cento) desse valor por matrícula de criança de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º, caso o Distrito Federal ou o Município tenha cumprido a meta anual estabelecida na forma do § 2º.

§ 1º O Distrito Federal ou o Município que não tenha cumprido, de maneira não cumulativa, o previsto nos incisos I e II do **caput** do art. 4º-A, mas já tenha atingido a meta estabelecida no § 2º, fará jus ao apoio financeiro suplementar de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 2º Ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e da Educação estabelecerá meta anual correspondente ao número de crianças de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º que o Distrito Federal ou o Município deverá matricular a cada ano na educação infantil, em creches, de forma a atingir, até o ano de 2024, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de atendimento em creches do total dessas crianças."

"Art. 12-A. Excepcionalmente, nos exercícios de 2016 e de 2017, farão jus ao apoio financeiro suplementar de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, por matrícula, o Distrito Federal e os Municípios que:

I - tenham ampliado o número de matrículas em creches de crianças de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica; ou

II - tenham cobertura de crianças de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º em creches igual ou maior a 35% (trinta e cinco por cento) aos dados da edição do Censo Escolar da Educação Básica do ano anterior ao exercício em que ocorrerá a transferência do apoio financeiro suplementar; ou

III - tenham população de até vinte mil habitantes, segundo dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, atendam crianças em creches e tenham assinado, junto ao Ministério da Educação, termo de compromisso para o cumprimento da Meta 1 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 1º A ampliação do número de matrículas ou da cobertura a que se referem os incisos I e II do **caput** será aferida na forma estabelecida pelo art. 4º-A.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

§ 2º Na hipótese de o Distrito Federal ou o Município ter, no momento do repasse do apoio financeiro suplementar de que trata o **caput**, saldo em conta de recursos repassados anteriormente, esse montante, a ser verificado no último dia do mês anterior ao do repasse, será subtraído do valor a ser repassado como apoio financeiro suplementar do exercício corrente.

§ 3º Serão desconsiderados do desconto previsto no § 2º os recursos referentes ao apoio financeiro suplementar de que trata o **caput** transferidos nos últimos doze meses."

Razões dos vetos

"O objetivo inicial dos dispositivos, criar um incentivo para a melhora no desempenho da execução do Programa pelos entes, foi desfigurado com as alterações procedidas na proposta. Além disso, as mudanças representariam um impacto financeiro significativo para a União, podendo alcançar nos dois exercícios subsequentes, pelas regras propostas, o montante de R$ 9,6 bilhões."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 10 de outubro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Altera as Leis nºs 12.722, de 3 de outubro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta de educação infantil, para incluir as crianças beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e as crianças com deficiência e estabelecer novas regras de repasse do apoio financeiro, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que "Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências".

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.722, de 3 de outubro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º São obrigatórias as transferências de recursos da União aos Municípios e ao Distrito Federal, desde que cumpridos os critérios de elegibilidade estabelecidos nesta Lei, com a finalidade de prestar apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento em creches de crianças de zero a quarenta e oito meses cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica e que sejam:

I – de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, na forma estabelecida pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; ou

II – beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, na forma estabelecida pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

III – pessoas com deficiência, ainda que não se enquadrem nos incisos I ou II.

§ 1º A transferência de recursos de que trata o **caput** será realizada com base na quantidade de matrículas de crianças de zero a quarenta e oito meses, cadastradas pelos Municípios e pelo Distrito Federal no Censo Escolar da Educação Básica, sendo contabilizada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

apenas uma vez a matrícula da criança que se enquadrar em mais de um dos incisos do **caput**.

.....

§ 3º O valor referente à transferência de recursos de que trata o **caput** será definido em ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e da Educação.

§ 4º Os recursos transferidos nos termos do **caput** poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excetuadas as listadas em seus incisos IV, VI e VII, e nas ações para garantir o cuidado integral e a segurança alimentar e nutricional, necessárias ao acesso e à permanência da criança na educação infantil, na forma definida em ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e da Educação.

§ 5º Na hipótese de o Distrito Federal ou de o Município ter, no momento do repasse do apoio financeiro suplementar de que trata o **caput**, saldo em conta de recursos repassados anteriormente, esse montante, a ser verificado no último dia do mês anterior ao do repasse, será subtraído do valor a ser repassado como apoio financeiro suplementar do exercício corrente.

§ 6º Serão desconsiderados do desconto previsto no § 5º os recursos referentes ao apoio financeiro suplementar de que trata o **caput** transferidos nos últimos doze meses."(NR)

"Art. 4º-A Farão jus ao apoio financeiro suplementar o Distrito Federal e os Municípios que:

I – tenham ampliado o número de matrículas em creches de crianças de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º; ou

II – tenham ampliado a cobertura em creches de crianças beneficiárias do BPC, de crianças de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de crianças com deficiência, calculada como o total de matrículas de crianças de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º sobre o número de crianças de zero a quarenta e oito meses cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, o número de crianças beneficiárias do BPC e o número de crianças com deficiência, de maneira não cumulativa.

Parágrafo único. A ampliação do número de matrículas ou da cobertura a que se referem os incisos I e II do **caput** será aferida a partir da comparação do número de matrículas e da cobertura das edições do Censo Escolar da Educação Básica dos dois anos anteriores ao do exercício em que ocorrerá a transferência do apoio financeiro suplementar de que trata o **caput**, na forma a ser disciplinada em ato

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e da Educação."

"Art. 4º-B O apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º terá por base o valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e corresponderá a:

I – no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) desse valor por matrícula de criança de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º, caso o Distrito Federal ou o Município não tenha cumprido a meta anual estabelecida na forma do § 2º; ou

II – no mínimo 50% (cinquenta por cento) desse valor por matrícula de criança de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º, caso o Distrito Federal ou o Município tenha cumprido a meta anual estabelecida na forma do § 2º.

§ 1º O Distrito Federal ou o Município que não tenha cumprido, de maneira não cumulativa, o previsto nos incisos I e II do **caput** do art. 4º-A, mas já tenha atingido a meta estabelecida no § 2º, fará jus ao apoio financeiro suplementar de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para a educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 2º Ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e da Educação estabelecerá meta anual correspondente ao número de crianças de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º que o Distrito Federal ou o Município deverá matricular a cada ano na educação infantil, em creches, de forma a atingir, até o ano de 2024, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de atendimento em creches do total dessas crianças."

"Art. 5º Os recursos de que trata o art. 4º serão transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, independentemente da celebração de termo específico."(NR)

"Art. 6º Ato conjunto dos Ministros de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário e da Educação disporá sobre o acompanhamento da implementação do apoio financeiro suplementar de que trata o art. 4º."(NR)

"Art. 12-A. Excepcionalmente, nos exercícios de 2016 e de 2017, farão jus ao apoio financeiro suplementar de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente para educação infantil, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, por matrícula, o Distrito Federal e os Municípios que:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

I – tenham ampliado o número de matrículas em creches de crianças de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º cadastradas no Censo Escolar da Educação Básica; ou

II – tenham cobertura de crianças de que tratam os incisos I, II e III do **caput** do art. 4º em creches igual ou maior a 35% (trinta e cinco por cento) aos dados da edição do Censo Escolar da Educação Básica do ano anterior ao exercício em que ocorrerá a transferência do apoio financeiro suplementar; ou

III – tenham população de até vinte mil habitantes, segundo dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, atendam crianças em creches e tenham assinado, junto ao Ministério da Educação, termo de compromisso para o cumprimento da Meta 1 do Anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

§ 1º A ampliação do número de matrículas ou da cobertura a que se referem os incisos I e II do **caput** será aferida na forma estabelecida pelo art. 4º-A.

§ 2º Na hipótese de o Distrito Federal ou o Município ter, no momento do repasse do apoio financeiro suplementar de que trata o **caput**, saldo em conta de recursos repassados anteriormente, esse montante, a ser verificado no último dia do mês anterior ao do repasse, será subtraído do valor a ser repassado como apoio financeiro suplementar do exercício corrente.

§ 3º Serão desconsiderados do desconto previsto no § 2º os recursos referentes ao apoio financeiro suplementar de que trata o **caput** transferidos nos últimos doze meses."

"Art. 13. Os recursos financeiros correspondentes ao apoio financeiro de que tratam os arts. 2º e 4º desta Lei correrão à conta de dotação consignada nos orçamentos do FNDE e do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual."(NR)

Art. 2º O § 3º do art. 8º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 3º Será admitido, até a universalização da pré-escola prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o cômputo das matrículas das pré-escolas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam a crianças de quatro a cinco anos, observadas as condições previstas nos incisos I a V do § 2º, efetivadas, conforme o censo escolar mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

atualizado, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2016.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

acf/plv16-026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Vetos nºs 35 a 37/2016

CONGRESSO NACIONAL

A publicação
Em 19/10/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO Nº 125, de 2016
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque** do(a) Veto 35/16

Sala das Sessões, 18/10/2016.

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

A favor:
Afonso Florence
Geraldo Vieira
Zeca Dirceu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Publicação
Em 18/10/2016

REQUERIMENTO nº 126, DE 2016 - CN

DESTAQUE DE BANCADA

(PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeiro a V.Exª, nos termos do Art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado dos dispositivos do Veto nº 36/2016 ao Projeto de Lei nº95/2015 (nº 2.290/15 na Câmara dos Deputados).

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

Secretaria de Ata
Folha:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

À publicação.
Em 18/10/16

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO Nº 127, de 2016
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque** do(a) Veto 36/16

Sala das Sessões, 18/10/2016.

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

A favor:
Afonso Florence
Wadih Damous
Paulo Pimenta

Secretaria de Ata
Folha:
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

À publicação.
em 18/10/16

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO nº 128, DE 2016 - CN

DESTAQUE DE BANCADA

(PT)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Requeiro a V.Exª, nos termos do Art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque para votação em separado do Veto Total nº 37 de 2016** aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2016 (nº 2.747/2015, na Casa de origem), dispositivo 003 da cédula.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

A publicação em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO Nº 129, de 2016
(BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque** do(a) Veto 37/16

Sala das Sessões, 18/10/2016.

Sen. Afonso Florence
líder do PT

A favor:
Afonso Florence
Geraldo Vieira
Erika Kokay

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Publicação em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº 130, de 2016

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 106-D, do **Regimento Comum**, destaque para votação em separado dos **itens [01.001] ao item [01.069],** do Veto Parcial nº 35, de 2016, constante da ordem do dia de hoje.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

DEPUTADO **DANIEL ALMEIDA**
Líder do PCdoB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados

À publicação -
Em 18/10/2016

Requerimento nº 131, de 2016 - CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque** para votação em separado do item 1 (Veto Parcial nº 35/2016 – Itens 001.001 a 001.069)

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados

À publicação -
Em 18/10/2016

Requerimento nº 132, de 2016 - CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque** para votação em separado do item 2 (Veto Parcial nº 36/2016 – Itens 002.001 a 001.007)

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

DEP. MÁRCIO MARINHO - PRB

Secretaria de Ata
Folha:
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados

À publicação
Em 18/10/2016

Requerimento nº 133, de 2016 - CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, **destaque** para votação em separado do item 3 (Veto Total nº 37/2016 – Item 003)

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 2016.

DEP. JOVAIR ARANTES - PTB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIA	VOTO
Item 1	
Veto Parcial nº 35, de 2016 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2016 (nº 4.253/2015, na Casa de origem), que "Cria, transforma e extingue cargos e funções; reestrutura cargos e carreiras; altera a remuneração de servidores; altera a remuneração de militares de ex-Territórios Federais; altera disposições sobre gratificações de desempenho; dispõe sobre a incidência de contribuição previdenciária facultativa sobre parcelas remuneratórias; e modifica regras sobre requisição e cessão de servidores".	
- "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.001]
- inciso I do "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.002]
- inciso II do "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.003]
- inciso III do "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.004]
- inciso IV do "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.005]
- inciso V do "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.006]
- inciso VI do "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.007]
- inciso VII do "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.008]
- inciso VIII do "caput" do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.009]
- § 1º do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.010]
- § 2º do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.011]
- § 3º do art. 17	S ❑ N ❑ A ❑ [001.012]
- "caput" do art. 18	S ❑ N ❑ A ❑ [001.013]
- parágrafo único do art. 18	S ❑ N ❑ A ❑ [001.014]
- inciso I do "caput" do art. 19	S ❑ N ❑ A ❑ [001.015]
- inciso II do "caput" do art. 19	S ❑ N ❑ A ❑ [001.016]
- parágrafo único do art. 19	S ❑ N ❑ A ❑ [001.017]
- "caput" do art. 20	S ❑ N ❑ A ❑ [001.018]
- § 1º do art. 20	S ❑ N ❑ A ❑ [001.019]
- inciso I do § 2º do art. 20	S ❑ N ❑ A ❑ [001.020]
- inciso II do § 2º do art. 20	S ❑ N ❑ A ❑ [001.021]
- § 3º do art. 20	S ❑ N ❑ A ❑ [001.022]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIA	VOTO
- art. 21	S ❑ N ❑ A ❑ [001.023]
- "caput" do art. 22	S ❑ N ❑ A ❑ [001.024]
- § 1º do art. 22	S ❑ N ❑ A ❑ [001.025]
- § 2º do art. 22	S ❑ N ❑ A ❑ [001.026]
- art. 23	S ❑ N ❑ A ❑ [001.027]
- art. 24	S ❑ N ❑ A ❑ [001.028]
- "caput" do art. 25	S ❑ N ❑ A ❑ [001.029]
- parágrafo único do art. 25	S ❑ N ❑ A ❑ [001.030]
- art. 26	S ❑ N ❑ A ❑ [001.031]
- "caput" do art. 27	S ❑ N ❑ A ❑ [001.032]
- inciso I do art. 27	S ❑ N ❑ A ❑ [001.033]
- inciso II do art. 27	S ❑ N ❑ A ❑ [001.034]
- inciso III do art. 27	S ❑ N ❑ A ❑ [001.035]
- art. 28	S ❑ N ❑ A ❑ [001.036]
- "caput" do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [001.037]
- inciso I do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [001.038]
- inciso II do art. 29	S ❑ N ❑ A ❑ [001.039]
- "caput" do art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [001.040]
- inciso I do "caput" do art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [001.041]
- inciso II do "caput" do art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [001.042]
- inciso I do parágrafo único do art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [001.043]
- inciso II do parágrafo único do art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [001.044]
- inciso III do parágrafo único do art. 30	S ❑ N ❑ A ❑ [001.045]
- "caput" do inciso I do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [001.046]
- alínea "a" do inciso I do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [001.047]
- alínea "b" do inciso I do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [001.048]
- inciso II do art. 31	S ❑ N ❑ A ❑ [001.049]
- "caput" do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.050]
- "caput" do § 1º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.051]
- alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.052]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIA	VOTO
- alínea "b" do inciso I do § 1º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.053]
- alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.054]
- alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.055]
- alínea "c" do inciso II do § 1º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.056]
- § 2º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.057]
- § 3º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.058]
- "caput" do § 4º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.059]
- inciso I do § 4º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.060]
- inciso II do § 4º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.061]
- inciso III do § 4º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.062]
- § 5º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.063]
- § 6º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.064]
- § 7º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.065]
- § 8º do art. 32	S ❑ N ❑ A ❑ [001.066]
- art. 33	S ❑ N ❑ A ❑ [001.067]
- "caput" do art. 34	S ❑ N ❑ A ❑ [001.068]
- parágrafo único do art. 34	S ❑ N ❑ A ❑ [001.069]

Item 2	
Veto Parcial nº 36, de 2016 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 95, de 2015 (nº 2.290/2015, na Câmara dos Deputados, e SCD nº 4/2016), que "Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para criar o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento do Saneamento Básico - REISB, com o objetivo de estimular a pessoa jurídica prestadora de serviços públicos de saneamento básico a aumentar seu volume de investimentos, por meio da concessão de créditos relativos à contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e para o Programa de Formação do Patrimônio	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIA	VOTO
do Servidor Público - PASEP e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS".	
- "caput" do art. 54-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [002.001]
- § 1º do art. 54-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [002.002]
- inciso I do § 2º do art. 54-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [002.003]
- inciso II do § 2º do art. 54-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [002.004]
- inciso III do § 2º do art. 54-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [002.005]
- § 3º do art. 54-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [002.006]
- § 4º do art. 54-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S ❑ N ❑ A ❑ [002.007]

Item 3	
Veto Total nº 37, de 2016 Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2016 (nº 2.747/2015, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o subsídio do Defensor Público-Geral Federal e dá outras providências".	S ❑ N ❑ A ❑ [003]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

55 ª LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Sessão:
CONJUNTA Nº 017 - 18/10/2016
Abertura Painel: 18/10/2016 11:52
Encerramento Painel: 18/10/2016 22:14

Proposição:
VETO - Nº 35/2016 - PT/CD - CARREIRA DE ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Início Votação: 18/10/2016 13:30
Fim Votação: 18/10/2016 14:10

Presidente da Casa em Exercício:
Renan Calheiros - PMDB/AL

Presidiram a Sessão:
Renan Calheiros - 11:52
Waldir Maranhão - 20:09
Renan Calheiros - 21:42

Presidiram a Votação:
Renan Calheiros

Resultado da Votação

Sim	**225**
Não	**53**
Abstenção	**1**
Total da Votação	**279**
Total Quorum	**279**
Obstrução	**24**

Orientação
PpPtbPsc - Sim
PmdbPen - Sim
PT - Não
PSDB - Sim
PR - Sim
PSD - Sim
PSB - Sim
DEM - Sim
PRB - Sim
PDT - Não
PtnPtdoBPsl - Sim
Solidaried - Sim
PCdoB - Não
PPS - Sim
PHS - Não
PROS - Não
PV - Sim
PSOL - Obstrução
REDE - Não
PMB - Não
PRP - Sim
Minoria - Não
GOV - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Abel Mesquita Jr.	DEM		Não
Carlos Andrade	PHS		Não
Edio Lopes	PR		Sim
Hiran Gonçalves	PP	PpPtbPsc	Sim
Jhonatan de Jesus	PRB		Não
Remídio Monai	PR		Não
Shéridan	PSDB		Sim

Total Roraima : 7

AMAPÁ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
André Abdon	PP	PpPtbPsc	Sim
Jozi Araújo	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Professora Marcivania	PCdoB		Não
Roberto Góes	PDT		Sim
Total Amapá : 4			
PARÁ			
Arnaldo Jordy	PPS		Sim
Beto Faro	PT		Obstrução
Beto Salame	PP	PpPtbPsc	Sim
Francisco Chapadinha	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Hélio Leite	DEM		Sim
Joaquim Passarinho	PSD		Sim
Júlia Marinho	PSC	PpPtbPsc	Sim
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Zé Geraldo	PT		Obstrução
Total Pará : 9			
AMAZONAS			
Alfredo Nascimento	PR		Sim
Marcos Rotta	PMDB	PmdbPen	Sim
Pauderney Avelino	DEM		Sim
Total Amazonas : 3			
RONDONIA			
Lindomar Garçon	PRB		Não
Lucio Mosquini	PMDB	PmdbPen	Sim
Marcos Rogério	DEM		Sim
Mariana Carvalho	PSDB		Sim
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPen	Sim
Total Rondonia : 5			
ACRE			
Alan Rick	PRB		Sim
César Messias	PSB		Não
Jéssica Sales	PMDB	PmdbPen	Sim
Leo de Brito	PT		Não
Total Acre : 4			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
César Halum	PRB		Sim
Josi Nunes	PMDB	PmdbPen	Sim
Lázaro Botelho	PP	PpPtbPsc	Sim
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Sim
Vicentinho Júnior	PR		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
Total Tocantins : 6			
MARANHÃO			
Aluisio Mendes	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Davi Alves Silva Júnior	PR		Sim
Eliziane Gama	PPS		Sim
Hildo Rocha	PMDB	PmdbPen	Sim
João Marcelo Souza	PMDB	PmdbPen	Sim
José Reinaldo	PSB		Sim
Juscelino Filho	DEM		Sim
Pedro Fernandes	PTB	PpPtbPsc	Sim
Zé Carlos	PT		Sim
Total Maranhão : 9			
CEARÁ			
André Figueiredo	PDT		Não
Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPen	Sim
Danilo Forte	PSB		Sim
Leônidas Cristino	PDT		Não
Macedo	PP	PpPtbPsc	Sim
Moroni Torgan	DEM		Abstenção
Moses Rodrigues	PMDB	PmdbPen	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Ronaldo Martins	PRB		Não
Total Ceará : 9			
PIAUÍ			
Assis Carvalho	PT		Obstrução
Átila Lira	PSB		Sim
Heráclito Fortes	PSB		Sim
Iracema Portella	PP	PpPtbPsc	Sim
Júlio Cesar	PSD		Sim
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPen	Sim
Paes Landim	PTB	PpPtbPsc	Sim
Rodrigo Martins	PSB		Sim
Total Piauí : 8			
RIO GRANDE DO NORTE			
Beto Rosado	PP	PpPtbPsc	Sim
Fábio Faria	PSD		Sim
Rafael Motta	PSB		Sim
Walter Alves	PMDB	PmdbPen	Sim
Zenaide Maia	PR		Não
Total Rio Grande do Norte : 5			
PARAÍBA			
André Amaral	PMDB	PmdbPen	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
PARAÍBA			
Damião Feliciano	PDT		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Luiz Couto	PT		Obstrução
Wilson Filho	PTB	PpPtbPsc	Sim
Total Paraíba : 5			
PERNAMBUCO			
Adalberto Cavalcanti	PTB	PpPtbPsc	Sim
André de Paula	PSD		Sim
Betinho Gomes	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PDT		Sim
Creuza Pereira	PSB		Sim
Daniel Coelho	PSDB		Sim
Danilo Cabral	PSB		Sim
Fernando Monteiro	PP	PpPtbPsc	Sim
Gonzaga Patriota	PSB		Sim
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PmdbPen	Sim
João Fernando Coutinho	PSB		Sim
Jorge Côrte Real	PTB	PpPtbPsc	Sim
Ricardo Teobaldo	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Silvio Costa	PTdoB	PtnPtdoBPsl	Não
Tadeu Alencar	PSB		Sim
Zeca Cavalcanti	PTB	PpPtbPsc	Sim
Total Pernambuco : 16			
ALAGOAS			
Arthur Lira	PP	PpPtbPsc	Sim
Givaldo Carimbão	PHS		Não
Nivaldo Albuquerque	PRP		Sim
Paulão	PT		Obstrução
Total Alagoas : 4			
SERGIPE			
Adelson Barreto	PR		Sim
Fabio Reis	PMDB	PmdbPen	Sim
João Daniel	PT		Não
Jony Marcos	PRB		Sim
Laercio Oliveira	Solidaried		Sim
Total Sergipe : 5			
BAHIA			
Benito Gama	PTB	PpPtbPsc	Sim
Cacá Leão	PP	PpPtbPsc	Sim
Caetano	PT		Não
Claudio Cajado	DEM		Sim
Erivelton Santana	PEN	PmdbPen	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



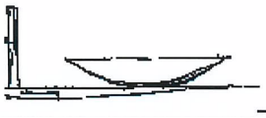
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Fernando Torres	PSD		Obstrução
Irmão Lazaro	PSC	PpPtbPsc	Sim
João Carlos Bacelar	PR		Sim
João Gualberto	PSDB		Sim
José Carlos Araújo	PR		Sim
José Nunes	PSD		Sim
José Rocha	PR		Sim
Márcio Marinho	PRB		Sim
Mário Negromonte Jr.	PP	PpPtbPsc	Sim
Moema Gramacho	PT		Não
Nelson Pellegrino	PT		Obstrução
Paulo Azi	DEM		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Sim
Roberto Britto	PP	PpPtbPsc	Sim
Waldenor Pereira	PT		Não
Total Bahia : 20			
MINAS GERAIS			
Adelmo Carneiro Leão	PT		Não
Ademir Camilo	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Aelton Freitas	PR		Sim
Bilac Pinto	PR		Sim
Caio Narcio	PSDB		Sim
Delegado Edson Moreira	PR		Sim
Dimas Fabiano	PP	PpPtbPsc	Sim
Domingos Sávio	PSDB		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Eros Biondini	PROS		Sim
Franklin Lima	PP	PpPtbPsc	Sim
Gabriel Guimarães	PT		Obstrução
George Hilton	PROS		Sim
Jô Moraes	PCdoB		Obstrução
Laudivio Carvalho	Solidaried		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Obstrução
Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPen	Sim
Marcos Montes	PSD		Sim
Mário Heringer	PDT		Sim
Misael Varella	DEM		Sim
Newton Cardoso Jr	PMDB	PmdbPen	Sim
Odelmo Leão	PP	PpPtbPsc	Sim
Padre João	PT		Obstrução
Patrus Ananias	PT		Não
Renzo Braz	PP	PpPtbPsc	Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPen	Sim
Stefano Aguiar	PSD		Sim
Subtenente Gonzaga	PDT		Sim
Tenente Lúcio	PSB		Sim
Toninho Pinheiro	PP	PpPtbPsc	Sim
Weliton Prado	PMB		Não
Zé Silva	Solidaried		Sim
Total Minas Gerais : 33			
ESPÍRITO SANTO			
Carlos Manato	Solidaried		Sim
Dr. Jorge Silva	PHS		Não
Givaldo Vieira	PT		Não
Helder Salomão	PT		Obstrução
Marcus Vicente	PP	PpPtbPsc	Sim
Total Espírito Santo : 5			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	REDE		Não
Alexandre Valle	PR		Sim
Benedita da Silva	PT		Não
Cabo Daciolo	PTdoB	PtnPtdoBPsl	Não
Chico D Angelo	PT		Obstrução
Clarissa Garotinho	PR		Não
Cristiane Brasil	PTB	PpPtbPsc	Sim
Deley	PTB	PpPtbPsc	Sim
Dr. João	PR		Sim
Fernando Jordão	PMDB	PmdbPen	Sim
Francisco Floriano	DEM		Sim
Hugo Leal	PSB		Sim
Jair Bolsonaro	PSC	PpPtbPsc	Não
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Julio Lopes	PP	PpPtbPsc	Sim
Laura Carneiro	PMDB	PmdbPen	Sim
Marco Antônio Cabral	PMDB	PmdbPen	Sim
Miro Teixeira	REDE		Não
Roberto Sales	PRB		Sim
Simão Sessim	PP	PpPtbPsc	Sim
Soraya Santos	PMDB	PmdbPen	Sim
Sóstenes Cavalcante	DEM		Sim
Walney Rocha	PEN	PmdbPen	Não
Total Rio de Janeiro : 23			
SÃO PAULO			
Ana Perugini	PT		Obstrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Andres Sanchez	PT		Não
Antonio Bulhões	PRB		Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PV		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PTB	PpPtbPsc	Não
Baleia Rossi	PMDB	PmdbPen	Sim
Bruna Furlan	PSDB		Sim
Capitão Augusto	PR		Sim
Dr. Sinval Malheiros	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Edinho Araújo	PMDB	PmdbPen	Sim
Eduardo Bolsonaro	PSC	PpPtbPsc	Não
Eduardo Cury	PSDB		Sim
Flavinho	PSB		Sim
Gilberto Nascimento	PSC	PpPtbPsc	Sim
Goulart	PSD		Sim
Herculano Passos	PSD		Sim
Ivan Valente	PSOL		Obstrução
Jefferson Campos	PSD		Não
João Paulo Papa	PSDB		Sim
Keiko Ota	PSB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Sim
Luiz Lauro Filho	PSB		Sim
Major Olimpio	Solidaried		Sim
Mara Gabrilli	PSDB		Sim
Miguel Lombardi	PR		Sim
Missionário José Olimpio	DEM		Sim
Nelson Marquezelli	PTB	PpPtbPsc	Sim
Nilto Tatto	PT		Obstrução
Paulo Freire	PR		Sim
Paulo Teixeira	PT		Não
Pr. Marco Feliciano	PSC	PpPtbPsc	Sim
Renata Abreu	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Ricardo Bentinho	PRB		Sim
Ricardo Izar	PP	PpPtbPsc	Sim
Ricardo Tripoli	PSDB		Sim
Roberto Freire	PPS		Sim
Tiririca	PR		Sim
Valmir Prascidelli	PT		Não
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vicentinho	PT		Obstrução
Vinicius Carvalho	PRB		Sim
Vitor Lippi	PSDB		Sim

Total São Paulo : 42

MATO GROSSO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO			
Adilton Sachetti	PSB		Sim
Ezequiel Fonseca	PP	PpPtbPsc	Sim
Fabio Garcia	PSB		Sim
Tampinha	PSD		Sim
Valtenir Pereira	PMDB	PmdbPen	Sim
Total Mato Grosso : 5			
DISTRITO FEDERAL			
Alberto Fraga	DEM		Sim
Augusto Carvalho	Solidaried		Não
Erika Kokay	PT		Obstrução
Izalci	PSDB		Sim
Laerte Bessa	PR		Sim
Ronaldo Fonseca	PROS		Não
Rôney Nemer	PP	PpPtbPsc	Sim
Total Distrito Federal : 7			
GOIÁS			
Alexandre Baldy	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Célio Silveira	PSDB		Sim
Daniel Vilela	PMDB	PmdbPen	Sim
Delegado Waldir	PR		Sim
Fábio Sousa	PSDB		Não
Flávia Morais	PDT		Sim
Giuseppe Vecci	PSDB		Sim
João Campos	PRB		Sim
Magda Mofatto	PR		Sim
Marcos Abrão	PPS		Sim
Rubens Otoni	PT		Obstrução
Total Goiás : 11			
MATO GROSSO DO SUL			
Carlos Marun	PMDB	PmdbPen	Sim
Dagoberto	PDT		Não
Elizeu Dionizio	PSDB		Sim
Mandetta	DEM		Sim
Tereza Cristina	PSB		Sim
Vander Loubet	PT		Não
Zeca do Pt	PT		Não
Total Mato Grosso do Sul : 7			
PARANÁ			
Assis do Couto	PDT		Não
Christiane de Souza Yared	PR		Sim
Diego Garcia	PHS		Sim
Dilceu Sperafico	PP	PpPtbPsc	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



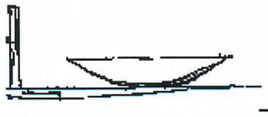
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Enio Verri	PT		Não
Fernando Francischini	Solidaried		Sim
Hermes Parcianello	PMDB	PmdbPen	Sim
João Arruda	PMDB	PmdbPen	Sim
Leandre	PV		Sim
Leopoldo Meyer	PSB		Sim
Luciano Ducci	PSB		Sim
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Sim
Marcelo Belinati	PP	PpPtbPsc	Sim
Nelson Meurer	PP	PpPtbPsc	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPen	Sim
Rubens Bueno	PPS		Não
Sandro Alex	PSD		Não
Sergio Souza	PMDB	PmdbPen	Sim
Toninho Wandscheer	PROS		Sim
Total Paraná : 19			
SANTA CATARINA			
Carmen Zanotto	PPS		Sim
Celso Maldaner	PMDB	PmdbPen	Sim
Décio Lima	PT		Obstrução
Esperidião Amin	PP	PpPtbPsc	Sim
Geovania de Sá	PSDB		Sim
Jorginho Mello	PR		Sim
Marco Tebaldi	PSDB		Sim
Pedro Uczai	PT		Obstrução
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPen	Sim
Total Santa Catarina : 9			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP	PpPtbPsc	Sim
Afonso Motta	PDT		Não
Bohn Gass	PT		Não
Cajar Nardes	PR		Sim
Carlos Gomes	PRB		Sim
Covatti Filho	PP	PpPtbPsc	Sim
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD		Sim
Darcísio Perondi	PMDB	PmdbPen	Sim
Heitor Schuch	PSB		Sim
Henrique Fontana	PT		Obstrução
João Derly	REDE		Não
Jones Martins	PMDB	PmdbPen	Sim
José Fogaça	PMDB	PmdbPen	Não
Jose Stédile	PSB		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:07
Número: 51

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Luis Carlos Heinze	PP	PpPtbPsc	Sim
Luiz Carlos Busato	PTB	PpPtbPsc	Sim
Marcon	PT		Sim
Maria do Rosário	PT		Obstrução
Mauro Pereira	PMDB	PmdbPen	Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Paulo Pimenta	PT		Obstrução
Pepe Vargas	PT		Não
Sérgio Moraes	PTB	PpPtbPsc	Sim

Total Rio Grande do Sul : 23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 26/10/2016
Hora : 17:06
Número: 52

55 ª LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Sessão:
CONJUNTA Nº 017 - 18/10/2016
Abertura Painel: 18/10/2016 11:52
Encerramento Painel: 18/10/2016 22:14

Proposição:
VETO - Nº 36/2016 - PT/CD e PT/SF - INCENTIVOS FISCAIS PARA SANEAMENTO BÁSICO (REISB)

Início Votação: 18/10/2016 14:27
Fim Votação: 18/10/2016 14:39

Presidente da Casa em Exercício:
Renan Calheiros - PMDB/AL

Presidiram a Sessão:
Renan Calheiros - 11:52
Waldir Maranhão - 20:09
Renan Calheiros - 21:42

Presidiram a Votação:
Renan Calheiros

Resultado da Votação

Sim	**27**
Não	**23**
Total da Votação	**50**

Orientação
PMDB - Sim
PT - Não
DEM - Sim
PCdoB - Não

Art. 51	**1**
Total Quorum	**51**
Obstrução	**0**

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Telmário Mota	PDT		Não
Total Roraima : 1			
AMAPÁ			
João Capiberibe	PSB		Não
Total Amapá : 1			
PARÁ			
Flexa Ribeiro	PSDB		Não
Paulo Rocha	PT		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



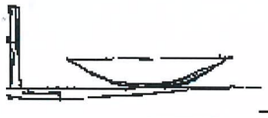
Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 26/10/2016
Hora : 17:06
Número: 52

	Partido	Bloco	Voto
Total Pará : 2			
RONDONIA			
Ivo Cassol	PP		Sim
Valdir Raupp	PMDB		Sim
Total Rondonia : 2			
ACRE			
Gladson Cameli	PP		Sim
Sérgio Petecão	PSD		Sim
Total Acre : 2			
TOCANTINS			
Ataídes Oliveira	PSDB		Não
Kátia Abreu	PMDB		Sim
Vicentinho Alves	PR	PrPtbPrbPscPtc	Sim
Total Tocantins : 3			
MARANHÃO			
João Alberto Souza	PMDB		Sim
Pinto Itamaraty	PSDB		Não
Total Maranhão : 2			
CEARÁ			
Eunício Oliveira	PMDB		Sim
Total Ceará : 1			
PIAUÍ			
Ciro Nogueira	PP		Sim
Elmano Férrer	PTB	PrPtbPrbPscPtc	Sim
Regina Sousa	PT		Não
Total Piauí : 3			
RIO GRANDE DO NORTE			
Fátima Bezerra	PT		Não
Garibaldi Alves Filho	PMDB		Sim
José Agripino	DEM		Sim
Total Rio Grande do Norte : 3			
PARAÍBA			
José Maranhão	PMDB		Sim
Total Paraíba : 1			
PERNAMBUCO			
Armando Monteiro	PTB	PrPtbPrbPscPtc	Não
Humberto Costa	PT		Não
Total Pernambuco : 2			
ALAGOAS			
Benedito de Lira	PP		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 26/10/2016
Hora : 17:06
Número: 52

	Partido	Bloco	Voto
ALAGOAS			
Renan Calheiros	PMDB		Art.51
Total Alagoas : 2			
SERGIPE			
Antonio Carlos Valadares	PSB		Sim
Eduardo Amorim	PSC	PrPtbPrbPscPtc	Não
Virginio de Carvalho	PSC	PrPtbPrbPscPtc	Sim
Total Sergipe : 3			
BAHIA			
Lídice da Mata	PSB		Não
Otto Alencar	PSD		Sim
Roberto Muniz	PP		Não
Total Bahia : 3			
MINAS GERAIS			
Antonio Anastasia	PSDB		Não
Total Minas Gerais : 1			
ESPÍRITO SANTO			
Ricardo Ferraço	PSDB		Não
Rose de Freitas	PMDB		Sim
Total Espírito Santo : 2			
RIO DE JANEIRO			
Romário	PSB		Não
Total Rio de Janeiro : 1			
SÃO PAULO			
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB		Não
José Aníbal	PSDB		Não
Marta Suplicy	PMDB		Sim
Total São Paulo : 3			
MATO GROSSO			
Wellington Fagundes	PR	PrPtbPrbPscPtc	Sim
Total Mato Grosso : 1			
DISTRITO FEDERAL			
Hélio José	PMDB		Sim
Reguffe	S.Part.		Não
Total Distrito Federal : 2			
GOIÁS			
Ronaldo Caiado	DEM		Sim
Wilder Morais	PP		Sim
Total Goiás : 2			
MATO GROSSO DO SUL			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF
Senado Federal

Data : 26/10/2016
Hora : 17:06
Número: 52

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO DO SUL			
Pedro Chaves	PSC	PrPtbPrbPscPtc	Sim
Simone Tebet	PMDB		Sim
Waldemir Moka	PMDB		Não
Total Mato Grosso do Sul : 3			
PARANÁ			
Roberto Requião	PMDB		Não
Total Paraná : 1			
SANTA CATARINA			
Paulo Bauer	PSDB		Não
Total Santa Catarina : 1			
RIO GRANDE DO SUL			
Ana Amélia	PP		Sim
Lasier Martins	PDT		Sim
Paulo Paim	PT		Não
Total Rio Grande do Sul : 3			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

55 ª LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Sessão:
CONJUNTA Nº 017 - 18/10/2016
Abertura Painel: 18/10/2016 11:52
Encerramento Painel: 18/10/2016 22:14

Proposição:
VETO - Nº 37/2016 - PT/CD, PT/SF e PTB/CD - REAJUSTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Início Votação: 18/10/2016 15:02
Fim Votação: 18/10/2016 15:43

Presidente da Casa em Exercício:
Renan Calheiros - PMDB/AL

Presidiram a Sessão:
Renan Calheiros - 11:52
Waldir Maranhão - 20:09
Renan Calheiros - 21:42

Presidiram a Votação:
Renan Calheiros

Resultado da Votação

Sim	**127**
Não	**225**
Abstenção	**1**
Total da Votação	**353**
Total Quorum	**353**
Obstrução	**0**

Orientação
PpPtbPsc - Sim
PmdbPen - Sim
PT - Não
PSDB - Sim
PR - Sim
PSD - Liberado
PSB - Não
DEM - Sim
PRB - Não
PDT - Não
PCdoB - Não
PPS - Sim
PHS - Não
PROS - Não
PSOL - Não
REDE - Não
PMB - Não
Minoria - Não
GOV. - Sim

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Abel Mesquita Jr.	DEM		Não
Edio Lopes	PR		Sim
Hiran Gonçalves	PP	PpPtbPsc	Sim
Jhonatan de Jesus	PRB		Não
Maria Helena	PSB		Não
Remídio Monai	PR		Não
Total Roraima : 6			
AMAPÁ			
André Abdon	PP	PpPtbPsc	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



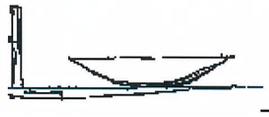
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
Cabuçu Borges	PMDB	PmdbPen	Sim
Janete Capiberibe	PSB		Não
Jozi Araújo	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Professora Marcivania	PCdoB		Não
Roberto Góes	PDT		Não
Total Amapá : 6			
PARÁ			
Arnaldo Jordy	PPS		Não
Beto Faro	PT		Não
Delegado Éder Mauro	PSD		Não
Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPen	Sim
Francisco Chapadinha	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Hélio Leite	DEM		Sim
Joaquim Passarinho	PSD		Sim
José Priante	PMDB	PmdbPen	Sim
Júlia Marinho	PSC	PpPtbPsc	Não
Nilson Pinto	PSDB		Não
Wladimir Costa	Solidaried		Sim
Total Pará : 11			
AMAZONAS			
Alfredo Nascimento	PR		Sim
Hissa Abrahão	PDT		Não
Marcos Rotta	PMDB	PmdbPen	Não
Pauderney Avelino	DEM		Sim
Total Amazonas : 4			
RONDONIA			
Expedito Netto	PSD		Não
Lucio Mosquini	PMDB	PmdbPen	Sim
Luiz Cláudio	PR		Sim
Marcos Rogério	DEM		Não
Mariana Carvalho	PSDB		Não
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPen	Sim
Nilton Capixaba	PTB	PpPtbPsc	Sim
Total Rondonia : 7			
ACRE			
Alan Rick	PRB		Não
César Messias	PSB		Não
Flaviano Melo	PMDB	PmdbPen	Sim
Jéssica Sales	PMDB	PmdbPen	Não
Leo de Brito	PT		Não
Moisés Diniz	PCdoB		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



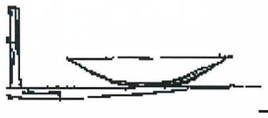
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
Total Acre : 6			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Lázaro Botelho	PP	PpPtbPsc	Não
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Sim
Vicentinho Júnior	PR		Não
Total Tocantins : 4			
MARANHÃO			
Alberto Filho	PMDB	PmdbPen	Sim
Cleber Verde	PRB		Não
Davi Alves Silva Júnior	PR		Sim
Eliziane Gama	PPS		Sim
Hildo Rocha	PMDB	PmdbPen	Abstenção
Ildon Marques	PSB		Sim
João Marcelo Souza	PMDB	PmdbPen	Sim
José Reinaldo	PSB		Não
Pedro Fernandes	PTB	PpPtbPsc	Não
Rubens Pereira Júnior	PCdoB		Não
Victor Mendes	PSD		Não
Zé Carlos	PT		Não
Total Maranhão : 12			
CEARÁ			
Adail Carneiro	PP	PpPtbPsc	Sim
André Figueiredo	PDT		Não
Arnon Bezerra	PTB	PpPtbPsc	Não
Chico Lopes	PCdoB		Não
Danilo Forte	PSB		Não
Domingos Neto	PSD		Sim
Gorete Pereira	PR		Não
José Airton Cirilo	PT		Não
José Guimarães	PT		Não
Leônidas Cristino	PDT		Não
Macedo	PP	PpPtbPsc	Sim
Moroni Torgan	DEM		Não
Moses Rodrigues	PMDB	PmdbPen	Não
Odorico Monteiro	PROS		Não
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Ronaldo Martins	PRB		Não
Vicente Arruda	PDT		Não
Total Ceará : 17			
PIAUÍ			
Assis Carvalho	PT		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
PIAUÍ			
Átila Lira	PSB		Não
Capitão Fábio Abreu	PTB	PpPtbPsc	Não
Heráclito Fortes	PSB		Não
Iracema Portella	PP	PpPtbPsc	Não
Júlio Cesar	PSD		Não
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPen	Sim
Paes Landim	PTB	PpPtbPsc	Sim
Rejane Dias	PT		Não
Rodrigo Martins	PSB		Não
Total Piauí : 10			
RIO GRANDE DO NORTE			
Antônio Jácome	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Felipe Maia	DEM		Sim
Rafael Motta	PSB		Não
Zenaide Maia	PR		Não
Total Rio Grande do Norte : 4			
PARAÍBA			
Benjamin Maranhão	Solidaried		Não
Efraim Filho	DEM		Não
Hugo Motta	PMDB	PmdbPen	Não
Luiz Couto	PT		Não
Rômulo Gouveia	PSD		Não
Wilson Filho	PTB	PpPtbPsc	Não
Total Paraíba : 6			
PERNAMBUCO			
Adalberto Cavalcanti	PTB	PpPtbPsc	Sim
André de Paula	PSD		Não
Betinho Gomes	PSDB		Não
Creuza Pereira	PSB		Não
Daniel Coelho	PSDB		Não
Danilo Cabral	PSB		Não
Gonzaga Patriota	PSB		Não
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PmdbPen	Não
Jorge Côrte Real	PTB	PpPtbPsc	Não
Luciana Santos	PCdoB		Não
Pastor Eurico	PHS		Não
Tadeu Alencar	PSB		Não
Wolney Queiroz	PDT		Não
Zeca Cavalcanti	PTB	PpPtbPsc	Não
Total Pernambuco : 14			
ALAGOAS			
Givaldo Carimbão	PHS		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
ALAGOAS			
Nivaldo Albuquerque	PRP		Sim
Paulão	PT		Não
Pedro Vilela	PSDB		Não
Ronaldo Lessa	PDT		Não
Rosinha da Adefal	PTdoB	PtnPtdoBPsl	Não
Total Alagoas : 6			
SERGIPE			
Bosco Costa	PROS		Não
Fabio Reis	PMDB	PmdbPen	Sim
João Daniel	PT		Não
Jony Marcos	PRB		Não
Laercio Oliveira	Solidaried		Não
Total Sergipe : 5			
BAHIA			
Afonso Florence	PT		Não
Alice Portugal	PCdoB		Não
Antonio Brito	PSD		Não
Antonio Imbassahy	PSDB		Sim
Bacelar	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Bebeto	PSB		Não
Benito Gama	PTB	PpPtbPsc	Sim
Cacá Leão	PP	PpPtbPsc	Sim
Caetano	PT		Não
Claudio Cajado	DEM		Sim
Daniel Almeida	PCdoB		Não
Elmar Nascimento	DEM		Sim
Fernando Torres	PSD		Não
Irmão Lazaro	PSC	PpPtbPsc	Não
João Gualberto	PSDB		Sim
José Carlos Araújo	PR		Sim
José Nunes	PSD		Não
José Rocha	PR		Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Lucio Vieira Lima	PMDB	PmdbPen	Sim
Márcio Marinho	PRB		Não
Mário Negromonte Jr.	PP	PpPtbPsc	Não
Moema Gramacho	PT		Não
Nelson Pellegrino	PT		Não
Paulo Azi	DEM		Sim
Paulo Magalhães	PSD		Sim
Roberto Britto	PP	PpPtbPsc	Sim
Ronaldo Carletto	PP	PpPtbPsc	Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
BAHIA			
Uldurico Junior	PV		Sim
Valmir Assunção	PT		Não
Waldenor Pereira	PT		Não
Total Bahia : 31			
MINAS GERAIS			
Adelmo Carneiro Leão	PT		Não
Ademir Camilo	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Bilac Pinto	PR		Sim
Caio Narcio	PSDB		Não
Carlos Melles	DEM		Não
Delegado Edson Moreira	PR		Não
Dimas Fabiano	PP	PpPtbPsc	Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Não
Eros Biondini	PROS		Não
Fábio Ramalho	PMDB	PmdbPen	Não
Gabriel Guimarães	PT		Não
George Hilton	PROS		Não
Jô Moraes	PCdoB		Não
Júlio Delgado	PSB		Não
Laudivio Carvalho	Solidaried		Sim
Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPen	Sim
Lincoln Portela	PRB		Não
Luiz Fernando Faria	PP	PpPtbPsc	Sim
Marcos Montes	PSD		Sim
Marcus Pestana	PSDB		Sim
Mário Heringer	PDT		Não
Mauro Lopes	PMDB	PmdbPen	Não
Misael Varella	DEM		Sim
Odelmo Leão	PP	PpPtbPsc	Sim
Padre João	PT		Não
Renzo Braz	PP	PpPtbPsc	Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Rodrigo Pacheco	PMDB	PmdbPen	Não
Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPen	Não
Stefano Aguiar	PSD		Não
Subtenente Gonzaga	PDT		Não
Tenente Lúcio	PSB		Não
Toninho Pinheiro	PP	PpPtbPsc	Sim
Weliton Prado	PMB		Não
Zé Silva	Solidaried		Sim
Total Minas Gerais : 35			
ESPÍRITO SANTO			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



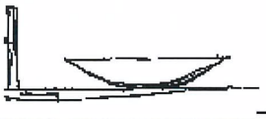
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
ESPÍRITO SANTO			
Carlos Manato	Solidaried		Não
Givaldo Vieira	PT		Não
Helder Salomão	PT		Não
Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPen	Não
Marcus Vicente	PP	PpPtbPsc	Sim
Total Espírito Santo : 5			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	REDE		Não
Alexandre Valle	PR		Sim
Aureo	Solidaried		Sim
Benedita da Silva	PT		Não
Cabo Daciolo	PTdoB	PtnPtdoBPsl	Não
Celso Pansera	PMDB	PmdbPen	Não
Chico Alencar	PSOL		Não
Chico D Angelo	PT		Não
Cristiane Brasil	PTB	PpPtbPsc	Sim
Deley	PTB	PpPtbPsc	Não
Dr. João	PR		Não
Felipe Bornier	PROS		Não
Jair Bolsonaro	PSC	PpPtbPsc	Não
Jandira Feghali	PCdoB		Não
Jean Wyllys	PSOL		Não
Julio Lopes	PP	PpPtbPsc	Sim
Laura Carneiro	PMDB	PmdbPen	Não
Luiz Sérgio	PT		Não
Miro Teixeira	REDE		Não
Otavio Leite	PSDB		Não
Roberto Sales	PRB		Não
Rosangela Gomes	PRB		Não
Simão Sessim	PP	PpPtbPsc	Sim
Soraya Santos	PMDB	PmdbPen	Não
Sóstenes Cavalcante	DEM		Sim
Walney Rocha	PEN	PmdbPen	Não
Total Rio de Janeiro : 26			
SÃO PAULO			
Ana Perugini	PT		Não
Andres Sanchez	PT		Não
Antonio Bulhões	PRB		Não
Antonio Carlos Mendes Thame	PV		Sim
Arnaldo Faria de Sá	PTB	PpPtbPsc	Não
Baleia Rossi	PMDB	PmdbPen	Sim
Bruna Furlan	PSDB		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



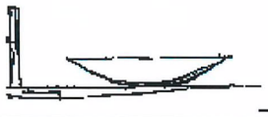
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Bruno Covas	PSDB		Não
Celso Russomanno	PRB		Não
Dr. Sinval Malheiros	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Edinho Araújo	PMDB	PmdbPen	Sim
Eduardo Bolsonaro	PSC	PpPtbPsc	Não
Eduardo Cury	PSDB		Sim
Fausto Pinato	PP	PpPtbPsc	Sim
Flavinho	PSB		Sim
Gilberto Nascimento	PSC	PpPtbPsc	Não
Goulart	PSD		Sim
Herculano Passos	PSD		Sim
Ivan Valente	PSOL		Não
Jefferson Campos	PSD		Não
João Paulo Papa	PSDB		Não
Jorge Tadeu Mudalen	DEM		Sim
Keiko Ota	PSB		Não
Lobbe Neto	PSDB		Não
Luiz Lauro Filho	PSB		Não
Major Olimpio	Solidaried		Não
Mara Gabrilli	PSDB		Não
Marcelo Aguiar	DEM		Sim
Marcelo Squassoni	PRB		Não
Marcio Alvino	PR		Sim
Miguel Haddad	PSDB		Não
Miguel Lombardi	PR		Sim
Milton Monti	PR		Sim
Missionário José Olimpio	DEM		Sim
Nelson Marquezelli	PTB	PpPtbPsc	Sim
Nilto Tatto	PT		Não
Orlando Silva	PCdoB		Não
Paulo Freire	PR		Sim
Paulo Maluf	PP	PpPtbPsc	Sim
Paulo Pereira da Silva	Solidaried		Sim
Paulo Teixeira	PT		Não
Pr. Marco Feliciano	PSC	PpPtbPsc	Sim
Renata Abreu	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Ricardo Bentinho	PRB		Não
Ricardo Izar	PP	PpPtbPsc	Sim
Ricardo Tripoli	PSDB		Não
Roberto de Lucena	PV		Não
Roberto Freire	PPS		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Tiririca	PR		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Valmir Prascidelli	PT		Não
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vicente Candido	PT		Não
Vicentinho	PT		Não
Vinicius Carvalho	PRB		Não
Vitor Lippi	PSDB		Sim
Total São Paulo : 56			
MATO GROSSO			
Adilton Sachetti	PSB		Não
Ezequiel Fonseca	PP	PpPtbPsc	Não
Fabio Garcia	PSB		Não
Nilson Leitão	PSDB		Não
Tampinha	PSD		Não
Valtenir Pereira	PMDB	PmdbPen	Não
Total Mato Grosso : 6			
DISTRITO FEDERAL			
Alberto Fraga	DEM		Sim
Augusto Carvalho	Solidaried		Não
Erika Kokay	PT		Não
Laerte Bessa	PR		Não
Ronaldo Fonseca	PROS		Não
Rôney Nemer	PP	PpPtbPsc	Não
Total Distrito Federal : 6			
GOIÁS			
Célio Silveira	PSDB		Sim
Delegado Waldir	PR		Não
Fábio Sousa	PSDB		Não
Flávia Morais	PDT		Não
Giuseppe Vecci	PSDB		Sim
João Campos	PRB		Não
Magda Mofatto	PR		Sim
Marcos Abrão	PPS		Não
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPen	Sim
Roberto Balestra	PP	PpPtbPsc	Sim
Rubens Otoni	PT		Não
Thiago Peixoto	PSD		Sim
Total Goiás : 12			
MATO GROSSO DO SUL			
Carlos Marun	PMDB	PmdbPen	Sim
Dagoberto	PDT		Não
Mandetta	DEM		Sim
Tereza Cristina	PSB		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



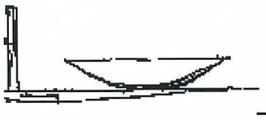
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO DO SUL			
Zeca do Pt	PT		Não
Total Mato Grosso do Sul : 5			
PARANÁ			
Assis do Couto	PDT		Não
Christiane de Souza Yared	PR		Não
Dilceu Sperafico	PP	PpPtbPsc	Sim
Edmar Arruda	PSD		Sim
Enio Verri	PT		Não
Evandro Roman	PSD		Sim
Fernando Francischini	Solidaried		Sim
João Arruda	PMDB	PmdbPen	Sim
Leandre	PV		Não
Leopoldo Meyer	PSB		Não
Luciano Ducci	PSB		Não
Marcelo Belinati	PP	PpPtbPsc	Não
Nelson Meurer	PP	PpPtbPsc	Sim
Nelson Padovani	PSDB		Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPen	Sim
Paulo Martins	PSDB		Sim
Rubens Bueno	PPS		Não
Sandro Alex	PSD		Não
Sergio Souza	PMDB	PmdbPen	Sim
Toninho Wandscheer	PROS		Não
Zeca Dirceu	PT		Não
Total Paraná : 21			
SANTA CATARINA			
Carmen Zanotto	PPS		Não
Celso Maldaner	PMDB	PmdbPen	Sim
Esperidião Amin	PP	PpPtbPsc	Não
Geovania de Sá	PSDB		Não
João Rodrigues	PSD		Sim
Jorginho Mello	PR		Sim
Marco Tebaldi	PSDB		Não
Mauro Mariani	PMDB	PmdbPen	Não
Pedro Uczai	PT		Não
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPen	Sim
Total Santa Catarina : 10			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP	PpPtbPsc	Sim
Afonso Motta	PDT		Não
Bohn Gass	PT		Não
Cajar Nardes	PR		Sim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:05
Número: 53

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO SUL			
Carlos Gomes	PRB		Não
Covatti Filho	PP	PpPtbPsc	Não
Darcísio Perondi	PMDB	PmdbPen	Sim
Giovani Cherini	PR		Sim
Heitor Schuch	PSB		Não
Henrique Fontana	PT		Não
Jones Martins	PMDB	PmdbPen	Sim
José Fogaça	PMDB	PmdbPen	Não
Jose Stédile	PSB		Não
Luis Carlos Heinze	PP	PpPtbPsc	Sim
Luiz Carlos Busato	PTB	PpPtbPsc	Não
Marcon	PT		Não
Maria do Rosário	PT		Não
Mauro Pereira	PMDB	PmdbPen	Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Não
Paulo Pimenta	PT		Não
Pepe Vargas	PT		Não
Sérgio Moraes	PTB	PpPtbPsc	Sim

Total Rio Grande do Sul : 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 8/2016

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2016-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.103.400.627,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor do Ministério da Educação e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 1.103.400.627,00 (um bilhão, cento e três milhões, quatrocentos mil, seiscentos e vinte e sete reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**400.910.103**
		ATIVIDADES							
12 368	**2080 20RM**	**Exames e Avaliações da Educação Básica**							**400.910.103**
12 368	2080 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional							400.910.103
			F	3	2	50	0	112	400.910.103
TOTAL – FISCAL									**400.910.103**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**400.910.103**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2080	**Educação de qualidade para todos**							**702.490.524**
		ATIVIDADES							
12 123	**2080 20RZ**	**Administração do Financiamento Estudantil - FIES**							**702.490.524**
12 123	2080 20RZ 0001	Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Nacional							702.490.524
			F	3	2	90	0	100	702.490.524
TOTAL – FISCAL									**702.490.524**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**702.490.524**

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2109	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação**							**400.910.103**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

		ATIVIDADES							
12 571	**2109 212H**	**Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais**							**400.910.103**
12 571	2109 212H 0001	Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais - Nacional							400.910.103
			F	3	2	50	0	112	400.910.103
TOTAL – FISCAL									**400.910.103**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**400.910.103**

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0999	**Reserva de Contingência**							**702.490.524**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0Z00**	**Reserva de Contingência - Financeira**							**702.490.524**
99 999	0999 0Z00 6498	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal							702.490.524
			F	9	0	99	0	100	702.490.524
TOTAL – FISCAL									**702.490.524**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**702.490.524**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 14/2016

Incluído
Em 19/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 150 -CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do Inciso II do art. 2º do PLN 14/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído
Em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 151 - CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do Inciso I do art. 2º do PLN 14/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 152 / 2016 – CN
(PLN 14/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 14/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluindo-se em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 153 / 2016 – CN
(PLN 14/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do caput do art. 2º do PLN 14/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído em 04/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 154 / 2016 – CN
(PLN 14/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do caput do art. 2º do PLN 14/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
Luiz
11:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Recebido em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 155 / 2016 – CN
(PLN 14/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 14/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 11:20 H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO

nº 170/2016-CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o **adiamento da votação** do(a) PLN nº 14/2016

por 48 horas (quarenta e oito).

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor:
Gladson Cameli
Pepe Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido
Em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE ADIAMENTO DE VOTAÇÃO
nº 171/2016-CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 40 do Regimento Comum do Congresso Nacional, o **adiamento da votação** do(a) PLN nº 14/2016

por 24 horas (vinte e quatro).

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor:
Gladson Cameli
Pepe Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido
Em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO ARTIGO POR ARTIGO

Nº 1721/2016

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 189, § 4°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a votação do(a) PLN nº 14/2016 seja feita **artigo por artigo**.

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor
Prudente Vieira
Pepe Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Incluído em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO POR GRUPO DE ARTIGOS

nº 173/2016-CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do art. 189, § 4°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a votação do(a) PLN nº 14/2016

seja feita pelos seguintes **grupos de artigos**:

Parte I [1º grupo: Art 1º

Parte II [2º grupo: Art 2º
3º grupo: Art 3º

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor:
Prado Vieira
Rose Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido
Em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO POR PARTES

nº 174/2016-CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Art. 189, § 4°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a votação do(a) PLN nº 14/2016 seja feita pelas seguintes **partes**:

Parte I [1ª parte: Art 1º
2ª parte: Art 2º
Parte II [3ª parte: Art 3º

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor
Andres Vieira
Pepe Vargas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido em 18/10/16

REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO DE EMENDA UMA A UMA

Nº 175/2016 - CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos dos artigos 189, §3º, e 117, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a votação das emendas apresentadas ao(à) PLN nº 14/2016 seja feita uma a uma.

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor:
Prado Vaz
Pepe Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido
em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DISCUSSÃO POR PARTES
nº 176/2016 - CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do § 2º do Artigo 165 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a **discussão** do(a) PLN Nº 14/2016 seja feita **por partes**, a saber:

Parte I { 1ª parte: Art 1º
Parte II { 2ª parte: Art 2º
3ª parte: Art 3º

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor:
Andrés Vieira
Pepe Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DISCUSSÃO ARTIGO POR ARTIGO

nº 177/2016

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do § 2º do Art. 165 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a **discussão** do(a) PLN nº 14/2016 seja feita **artigo por artigo.**

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor.
Paulo Ubiratan
Rep. Varga

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Inadmitido
em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DISCUSSÃO POR GRUPO DE ARTIGOS

nº 1782/2016

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do § 2º do Artigo 165 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a **discussão** do(a) PLN nº 14/2016 seja feita **por grupos de artigos**, a saber:

Grupo I: 1º grupo: Art 1º
2º grupo: Art 2º
Grupo II: 3º grupo: Art 3º

Sala das Sessões,

Dep. Afonso Florence

A favor:
Guido Mussi
Pepe Vargas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

publicação em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 179/2016 - CN

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 3º do PLN 14/2016.

Sala de sessões, em

Dep. Afonso Florence
Líder do PT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

Requerimento nº 1180, de 2016 - CN

Senhor Presidente:

Aprovado em 18/10/2016

Requeremos, nos termos regimentais, encaminhamento da decisão do PLN 14/16.

Sala das sessões,

Dep. Geraldo Vieira

Vice-Líder - PT/Câmara

Senador PT/Senado

Vice Líder

A favor
Fernando Bezerra.

CONTRA
CAIÓ / NÁRCIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Requerimento nº 181, de 2016 - CN

CONGRESSO NACIONAL

Retirado em 18/10/2016

REQUERIMENTO DE VOTAÇÃO PELO PROCESSO NOMINAL

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 44, parágrafo único, do Regimento Comum do Congresso Nacional, que a votação do(a) requerimento de encerramento da discussão do PLN 14/16

ocorra pelo processo nominal.

Sala das Sessões, 20/10/16

Dep. Geraldo Vieira

A favor:
Heráclito Fortes
Geraldo Vieira
Ivanna Gramacho

CONTRA
CAIO NERCIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2016-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, sendo:

I - R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) de Recursos Ordinários; e

II - R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0913	**Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais**							**156.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0913 00OP**	**Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais**							**156.000.000**
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior							156.000.000
			F	5	2	90	0	300	156.000.000
TOTAL – FISCAL									**156.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**156.000.000**

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**							**1.737.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0910 0007**	**Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)**							**500.000**
28 846	0910 0007 0002	Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC) - No Exterior							500.000
			F	3	2	80	0	300	500.000
28 846	**0910 0011**	**Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MPOG)**							**16.500.000**
28 846	0910 0011 0002	Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MPOG) - No Exterior							16.500.000
			F	3	2	80	0	300	16.500.000
28 846	**0910 0057**	**Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)**							**800.000**
28 846	0910 0057 0001	Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC) - Nacional							800.000
			F	3	2	80	0	300	800.000
28 846	**0910 0069**	**Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)**							**3.500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

28 846	0910 0069 0001	Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA) - Nacional							3.500.000
			F	3	2	80	0	300	3.500.000
28 846	**0910 0073**	**Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)**							**200.000**
28 846	0910 0073 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA) - No Exterior							200.000
			F	3	2	80	0	300	200.000
28 846	**0910 0074**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)**							**23.095.000**
28 846	0910 0074 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE) - No Exterior							23.095.000
			F	3	2	80	0	300	23.095.000
28 846	**0910 0089**	**Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)**							**1.000.000**
28 846	0910 0089 0002	Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC) - No Exterior							1.000.000
			F	3	2	80	0	300	1.000.000
28 846	**0910 009B**	**Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)**							**300.000.000**
28 846	0910 009B 0002	Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE) - No Exterior							300.000.000
			F	3	2	80	0	300	300.000.000
28 846	**0910 009D**	**Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)**							**5.000.000**
28 846	0910 009D 0002	Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS) - No Exterior							5.000.000
			F	3	2	80	0	300	5.000.000
28 846	**0910 00AT**	**Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)**							**1.500.000**
28 846	0910 00AT 0002	Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI) - No Exterior							1.500.000
			F	3	2	80	0	300	1.500.000
28 846	**0910 00B7**	**Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)**							**35.000.000**
28 846	0910 00B7 0002	Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE) - No Exterior							35.000.000
			F	3	2	80	0	300	35.000.000
28 846	**0910 00BA**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)**							**40.000.000**
28 846	0910 00BA 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE) - No Exterior							40.000.000
			F	3	2	80	0	300	40.000.000
28 846	**0910 00BC**	**Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)**							**4.000.000**
28 846	0910 00BC 0002	Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE) - No Exterior							4.000.000
			F	3	2	80	0	300	4.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

28 846	**0910 00BG**	**Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)**							**22.000.000**
28 846	0910 00BG 0002	Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE) - No Exterior							22.000.000
			F	3	2	80	0	300	22.000.000
28 846	**0910 00BU**	**Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)**							**2.500.000**
28 846	0910 00BU 0002	Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE) - No Exterior							2.500.000
			F	3	2	80	0	300	2.500.000
28 846	**0910 00DN**	**Contribuição Voluntária ao Centro Sul - CS (MRE)**							**500.000**
28 846	0910 00DN 0002	Contribuição Voluntária ao Centro Sul - CS (MRE) - No Exterior							500.000
			F	3	2	80	0	300	500.000
28 846	**0910 00E0**	**Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI)**							**500.000**
28 846	0910 00E0 0002	Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI) - No Exterior							500.000
			F	3	2	80	0	300	500.000
28 846	**0910 00E8**	**Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE)**							**9.000.000**
28 846	0910 00E8 0002	Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE) - No Exterior							9.000.000
			F	3	2	80	0	300	9.000.000
28 846	**0910 00F4**	**Contribuição Voluntária ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)**							**3.000.000**
28 846	0910 00F4 0002	Contribuição Voluntária ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE) - No Exterior							3.000.000
			F	3	2	80	0	300	3.000.000
28 846	**0910 00GT**	**Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)**							**5.500.000**
28 846	0910 00GT 0002	Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE) - No Exterior							5.500.000
			F	3	2	80	0	300	5.500.000
28 846	**0910 00HC**	**Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE)**							**200.000**
28 846	0910 00HC 0002	Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE) - No Exterior							200.000
			F	3	2	80	0	300	200.000
28 846	**0910 00HD**	**Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE)**							**1.500.000**
28 846	0910 00HD 0002	Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE) - No Exterior							1.500.000
			F	3	2	80	0	300	1.500.000
28 846	**0910 00HE**	**Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)**							**200.000**
28 846	0910 00HE 0002	Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE) - No Exterior							200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	3	2	80	0	300	200.000
28 846	**0910 00HF**	**Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)**							**14.500.000**
28 846	0910 00HF 0002	Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE) - No Exterior							14.500.000
			F	3	2	80	0	300	14.500.000
28 846	**0910 00LK**	**Contribuição Voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM Voluntário (MDS)**							**4.500.000**
28 846	0910 00LK 0002	Contribuição Voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM Voluntário (MDS) - No Exterior							4.500.000
			F	3	2	80	0	300	4.500.000
28 846	**0910 00LQ**	**Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC)**							**500.000**
28 846	0910 00LQ 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC) - No Exterior							500.000
			F	3	2	80	0	300	500.000
28 846	**0910 00LS**	**Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS)**							**400.000**
28 846	0910 00LS 0002	Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS) - No Exterior							400.000
			F	3	2	80	0	300	400.000
28 846	**0910 00OQ**	**Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**							**14.705.000**
28 846	0910 00OQ 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior							14.705.000
			F	3	2	80	0	300	14.705.000
28 846	**0910 00PE**	**Contribuição Voluntária para a ONU Mulheres (PR)**							**100.000**
28 846	0910 00PE 0002	Contribuição Voluntária para a ONU Mulheres (PR) - No Exterior							100.000
			F	3	2	80	0	300	100.000
28 846	**0910 0113**	**Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)**							**18.500.000**
28 846	0910 0113 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE) - No Exterior							18.500.000
			F	3	2	80	0	300	18.500.000
28 846	**0910 0128**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)**							**821.000.000**
28 846	0910 0128 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE) - No Exterior							821.000.000
			F	3	2	80	0	300	821.000.000
28 846	**0910 0146**	**Contribuição Voluntária ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)**							**600.000**
28 846	0910 0146 0002	Contribuição Voluntária ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC) - No Exterior							600.000
			F	3	2	80	0	300	600.000
28 846	**0910 0186**	**Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (PR)**							**5.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

28 846	0910 0186 0002	Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (PR) - No Exterior							5.000.000
			F	3	2	80	0	300	5.000.000
28 846	**0910 0190**	**Contribuição à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)**							**2.000.000**
28 846	0910 0190 0002	Contribuição à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI) - No Exterior							2.000.000
			F	3	2	80	0	300	2.000.000
28 846	**0910 0218**	**Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)**							**20.000.000**
28 846	0910 0218 0002	Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS) - No Exterior							20.000.000
			F	3	2	80	0	300	20.000.000
28 846	**0910 0221**	**Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)**							**50.000.000**
28 846	0910 0221 0002	Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS) - No Exterior							50.000.000
			F	3	2	80	0	300	50.000.000
28 846	**0910 0344**	**Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)**							**300.000**
28 846	0910 0344 0002	Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF) - No Exterior							300.000
			F	3	2	80	0	300	300.000
28 846	**0910 0420**	**Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)**							**10.500.000**
28 846	0910 0420 0002	Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA) - No Exterior							10.500.000
			F	3	2	80	0	300	10.500.000
28 846	**0910 0483**	**Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)**							**500.000**
28 846	0910 0483 0002	Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA) - No Exterior							500.000
			F	3	2	80	0	300	500.000
28 846	**0910 0539**	**Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)**							**3.200.000**
28 846	0910 0539 0002	Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG) - No Exterior							3.200.000
			F	3	2	80	0	300	3.200.000
28 846	**0910 0541**	**Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MPOG)**							**30.000.000**
28 846	0910 0541 0002	Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MPOG) - No Exterior							30.000.000
			F	3	2	80	0	300	30.000.000
28 846	**0910 0543**	**Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MPOG)**							**40.000.000**
28 846	0910 0543 0002	Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MPOG) - No Exterior							40.000.000
			F	3	2	80	0	300	40.000.000
28 846	**0910 0868**	**Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)**							**150.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

28 846	0910 0868 0001	Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE) - Nacional							150.000
			F	3	2	80	0	300	150.000
28 846	**0910 0869**	**Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)**							**70.000.000**
28 846	0910 0869 0002	Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE) - No Exterior							70.000.000
			F	3	2	80	0	300	70.000.000
28 846	**0910 0870**	**Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)**							**3.000.000**
28 846	0910 0870 0002	Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE) - No Exterior							3.000.000
			F	3	2	80	0	300	3.000.000
28 846	**0910 0872**	**Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)**							**7.500.000**
28 846	0910 0872 0002	Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE) - No Exterior							7.500.000
			F	3	2	80	0	300	7.500.000
28 846	**0910 0873**	**Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)**							**13.000.000**
28 846	0910 0873 0002	Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE) - No Exterior							13.000.000
			F	3	2	80	0	300	13.000.000
28 846	**0910 0B64**	**Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)**							**2.450.000**
28 846	0910 0B64 0002	Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE) - No Exterior							2.450.000
			F	3	2	80	0	300	2.450.000
28 846	**0910 0B66**	**Contribuição à Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB (MRE)**							**1.100.000**
28 846	0910 0B66 0002	Contribuição à Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB (MRE) - No Exterior							1.100.000
			F	3	2	80	0	300	1.100.000
28 846	**0910 0B73**	**Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)**							**73.000.000**
28 846	0910 0B73 0002	Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE) - No Exterior							73.000.000
			F	3	2	80	0	300	73.000.000
28 846	**0910 0B74**	**Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)**							**7.000.000**
28 846	0910 0B74 0002	Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE) - No Exterior							7.000.000
			F	3	2	80	0	300	7.000.000
28 846	**0910 0B75**	**Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)**							**47.000.000**
28 846	0910 0B75 0002	Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE) - No Exterior							47.000.000
			F	3	2	80	0	300	47.000.000
28 846	**0910 0C39**	**Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT**							**500.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

28 846	0910 0C39 0002	**ITTO (MMA)** Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT ITTO (MMA) - No Exterior	F	3	2	80	0	300	500.000 500.000
0913		**Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais**							**1.107.000.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0913 00OP**	**Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais**							**1.107.000.000**
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - No Exterior	F	5	2	90	0	300	1.107.000.000 607.000.000
			F	5	2	90	0	388	500.000.000
TOTAL – FISCAL									**2.844.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.844.000.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

55 ª LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Sessão:
CONJUNTA Nº 017 - 18/10/2016
Abertura Painel: 18/10/2016 11:52
Encerramento Painel: 18/10/2016 22:14

Proposição:
PLN Nº 14/2016 - REQ. DE VOTAÇÃO NOMINAL DO REQ. DE ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO.

Início Votação: 18/10/2016 21:06
Fim Votação: 18/10/2016 21:43

Presidente da Casa em Exercício:
Renan Calheiros - PMDB/AL

Presidiram a Sessão:
Renan Calheiros - 11:52
Waldir Maranhão - 20:09
Renan Calheiros - 21:42

Presidiram a Votação:
Waldir Maranhão
Renan Calheiros

Resultado da Votação

Sim	6
Não	261
Abstenção	2
Total da Votação	269
Art. 51	1
Total Quorum	270
Obstrução	61

Orientação
PpPtbPsc - Não
PmdbPen - Não
PT - Obstrução
PSDB - Não
PR - Não
PSD - Não
PSB - Não
DEM - Não
PRB - Não
PDT - Obstrução
PtnPtdoBPsl - Não
Solidaried - Não
PCdoB - Obstrução
PPS - Não
PHS - Obstrução
PROS - Não
PV - Não
PSOL - Obstrução
REDE - Obstrução
PRP - Não
GOV. - Não

	Partido	Bloco	Voto
RORAIMA			
Abel Mesquita Jr.	DEM		Não
Carlos Andrade	PHS		Não
Jhonatan de Jesus	PRB		Não
Maria Helena	PSB		Não
Shéridan	PSDB		Não
Total Roraima : 5			
AMAPÁ			
André Abdon	PP	PpPtbPsc	Não
Cabuçu Borges	PMDB	PmdbPen	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
AMAPÁ			
Janete Capiberibe	PSB		Abstenção
Professora Marcivania	PCdoB		Obstrução
Roberto Góes	PDT		Não
Total Amapá : 5			
PARÁ			
Arnaldo Jordy	PPS		Não
Beto Faro	PT		Obstrução
Beto Salame	PP	PpPtbPsc	Não
Delegado Éder Mauro	PSD		Não
Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPen	Não
Francisco Chapadinha	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Hélio Leite	DEM		Não
Joaquim Passarinho	PSD		Não
Júlia Marinho	PSC	PpPtbPsc	Não
Nilson Pinto	PSDB		Não
Zé Geraldo	PT		Obstrução
Total Pará : 11			
AMAZONAS			
Átila Lins	PSD		Não
Conceição Sampaio	PP	PpPtbPsc	Não
Hissa Abrahão	PDT		Obstrução
Marcos Rotta	PMDB	PmdbPen	Não
Pauderney Avelino	DEM		Não
Total Amazonas : 5			
RONDONIA			
Lindomar Garçon	PRB		Não
Lucio Mosquini	PMDB	PmdbPen	Não
Luiz Cláudio	PR		Não
Marcos Rogério	DEM		Não
Mariana Carvalho	PSDB		Não
Nilton Capixaba	PTB	PpPtbPsc	Não
Total Rondonia : 6			
ACRE			
Alan Rick	PRB		Não
César Messias	PSB		Não
Leo de Brito	PT		Obstrução
Moisés Diniz	PCdoB		Obstrução
Total Acre : 4			
TOCANTINS			
Carlos Henrique Gaguim	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
César Halum	PRB		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
TOCANTINS			
Irajá Abreu	PSD		Não
Josi Nunes	PMDB	PmdbPen	Não
Lázaro Botelho	PP	PpPtbPsc	Não
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM		Não
Vicentinho Júnior	PR		Não
Total Tocantins : 7			
MARANHÃO			
Aluisio Mendes	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Cleber Verde	PRB		Não
Davi Alves Silva Júnior	PR		Não
Hildo Rocha	PMDB	PmdbPen	Não
Juscelino Filho	DEM		Não
Pedro Fernandes	PTB	PpPtbPsc	Não
Victor Mendes	PSD		Não
Waldir Maranhão	PP	PpPtbPsc	Art.51
Total Maranhão : 8			
CEARÁ			
Adail Carneiro	PP	PpPtbPsc	Não
Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPen	Não
Chico Lopes	PCdoB		Obstrução
Danilo Forte	PSB		Não
Domingos Neto	PSD		Não
Gorete Pereira	PR		Não
José Airton Cirilo	PT		Obstrução
Luizianne Lins	PT		Obstrução
Macedo	PP	PpPtbPsc	Não
Moses Rodrigues	PMDB	PmdbPen	Não
Odorico Monteiro	PROS		Não
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Não
Vitor Valim	PMDB	PmdbPen	Não
Total Ceará : 13			
PIAUÍ			
Assis Carvalho	PT		Obstrução
Capitão Fábio Abreu	PTB	PpPtbPsc	Não
Júlio Cesar	PSD		Não
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPen	Não
Rejane Dias	PT		Abstenção
Total Piauí : 5			
RIO GRANDE DO NORTE			
Antônio Jácome	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Beto Rosado	PP	PpPtbPsc	Não
Fábio Faria	PSD		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
RIO GRANDE DO NORTE			
Felipe Maia	DEM		Não
Rafael Motta	PSB		Não
Zenaide Maia	PR		Não
Total Rio Grande do Norte : 6			
PARAÍBA			
André Amaral	PMDB	PmdbPen	Não
Benjamin Maranhão	Solidaried		Não
Damião Feliciano	PDT		Obstrução
Hugo Motta	PMDB	PmdbPen	Não
Luiz Couto	PT		Obstrução
Wilson Filho	PTB	PpPtbPsc	Não
Total Paraíba : 6			
PERNAMBUCO			
Adalberto Cavalcanti	PTB	PpPtbPsc	Não
André de Paula	PSD		Não
Carlos Eduardo Cadoca	PDT		Não
Creuza Pereira	PSB		Não
Daniel Coelho	PSDB		Não
Danilo Cabral	PSB		Não
Eduardo da Fonte	PP	PpPtbPsc	Não
Fernando Monteiro	PP	PpPtbPsc	Não
Gonzaga Patriota	PSB		Não
Jarbas Vasconcelos	PMDB	PmdbPen	Não
Jorge Côrte Real	PTB	PpPtbPsc	Não
Kaio Maniçoba	PMDB	PmdbPen	Não
Luciana Santos	PCdoB		Obstrução
Pastor Eurico	PHS		Obstrução
Ricardo Teobaldo	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Silvio Costa	PTdoB	PtnPtdoBPsl	Sim
Tadeu Alencar	PSB		Não
Wolney Queiroz	PDT		Obstrução
Zeca Cavalcanti	PTB	PpPtbPsc	Não
Total Pernambuco : 19			
ALAGOAS			
Arthur Lira	PP	PpPtbPsc	Não
JHC	PSB		Não
Nivaldo Albuquerque	PRP		Não
Paulão	PT		Obstrução
Pedro Vilela	PSDB		Não
Ronaldo Lessa	PDT		Obstrução
Rosinha da Adefal	PTdoB	PtnPtdoBPsl	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



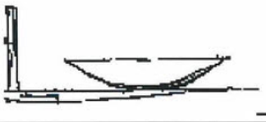
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
Total Alagoas : 7			
SERGIPE			
Adelson Barreto	PR		Não
Andre Moura	PSC	PpPtbPsc	Não
Bosco Costa	PROS		Não
Jony Marcos	PRB		Não
Total Sergipe : 4			
BAHIA			
Alice Portugal	PCdoB		Obstrução
Bacelar	PTN	PtnPtdoBPsl	Sim
Bebeto	PSB		Não
Benito Gama	PTB	PpPtbPsc	Não
Caetano	PT		Obstrução
Claudio Cajado	DEM		Não
Daniel Almeida	PCdoB		Obstrução
Elmar Nascimento	DEM		Não
Erivelton Santana	PEN	PmdbPen	Não
Félix Mendonça Júnior	PDT		Obstrução
Irmão Lazaro	PSC	PpPtbPsc	Não
João Carlos Bacelar	PR		Não
João Gualberto	PSDB		Não
Jorge Solla	PT		Obstrução
José Carlos Aleluia	DEM		Não
José Nunes	PSD		Não
José Rocha	PR		Não
Jutahy Junior	PSDB		Não
Moema Gramacho	PT		Obstrução
Paulo Azi	DEM		Não
Paulo Magalhães	PSD		Não
Roberto Britto	PP	PpPtbPsc	Não
Ronaldo Carletto	PP	PpPtbPsc	Não
Tia Eron	PRB		Não
Valmir Assunção	PT		Obstrução
Total Bahia : 25			
MINAS GERAIS			
Adelmo Carneiro Leão	PT		Obstrução
Ademir Camilo	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Aelton Freitas	PR		Não
Bilac Pinto	PR		Não
Brunny	PR		Não
Caio Narcio	PSDB		Não
Delegado Edson Moreira	PR		Não
Diego Andrade	PSD		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
MINAS GERAIS			
Dimas Fabiano	PP	PpPtbPsc	Não
Domingos Sávio	PSDB		Não
Eduardo Barbosa	PSDB		Não
Fábio Ramalho	PMDB	PmdbPen	Não
Franklin Lima	PP	PpPtbPsc	Não
Jô Moraes	PCdoB		Obstrução
Júlio Delgado	PSB		Não
Laudivio Carvalho	Solidaried		Não
Leonardo Monteiro	PT		Obstrução
Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPen	Não
Lincoln Portela	PRB		Não
Luiz Fernando Faria	PP	PpPtbPsc	Não
Marcelo Álvaro Antônio	PR		Não
Marcos Montes	PSD		Não
Marcus Pestana	PSDB		Não
Misael Varella	DEM		Não
Newton Cardoso Jr	PMDB	PmdbPen	Não
Odelmo Leão	PP	PpPtbPsc	Não
Padre João	PT		Obstrução
Patrus Ananias	PT		Obstrução
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Não
Renzo Braz	PP	PpPtbPsc	Não
Rodrigo de Castro	PSDB		Não
Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPen	Não
Subtenente Gonzaga	PDT		Obstrução
Tenente Lúcio	PSB		Não
Toninho Pinheiro	PP	PpPtbPsc	Não
Weliton Prado	PMB		Não
Zé Silva	Solidaried		Não
Total Minas Gerais : 37			
ESPÍRITO SANTO			
Carlos Manato	Solidaried		Não
Dr. Jorge Silva	PHS		Obstrução
Givaldo Vieira	PT		Obstrução
Helder Salomão	PT		Obstrução
Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPen	Não
Total Espírito Santo : 5			
RIO DE JANEIRO			
Alessandro Molon	REDE		Obstrução
Alexandre Valle	PR		Não
Altineu Côrtes	PMDB	PmdbPen	Não
Aureo	Solidaried		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
RIO DE JANEIRO			
Cabo Daciolo	PTdoB	PtnPtdoBPsl	Sim
Celso Jacob	PMDB	PmdbPen	Não
Celso Pansera	PMDB	PmdbPen	Não
Chico Alencar	PSOL		Obstrução
Chico D Angelo	PT		Obstrução
Clarissa Garotinho	PR		Não
Cristiane Brasil	PTB	PpPtbPsc	Não
Deley	PTB	PpPtbPsc	Não
Dr. João	PR		Não
Felipe Bornier	PROS		Não
Fernando Jordão	PMDB	PmdbPen	Não
Francisco Floriano	DEM		Não
Glauber Braga	PSOL		Obstrução
Hugo Leal	PSB		Não
Jair Bolsonaro	PSC	PpPtbPsc	Não
Jandira Feghali	PCdoB		Obstrução
Jean Wyllys	PSOL		Obstrução
Laura Carneiro	PMDB	PmdbPen	Não
Luiz Sérgio	PT		Obstrução
Marcelo Matos	PHS		Obstrução
Marcos Soares	DEM		Não
Marquinho Mendes	PMDB	PmdbPen	Não
Miro Teixeira	REDE		Sim
Otavio Leite	PSDB		Não
Roberto Sales	PRB		Não
Rosangela Gomes	PRB		Não
Simão Sessim	PP	PpPtbPsc	Não
Soraya Santos	PMDB	PmdbPen	Não
Sóstenes Cavalcante	DEM		Não
Walney Rocha	PEN	PmdbPen	Não
Total Rio de Janeiro : 34			
SÃO PAULO			
Ana Perugini	PT		Obstrução
Andres Sanchez	PT		Obstrução
Antonio Bulhões	PRB		Não
Arnaldo Faria de Sá	PTB	PpPtbPsc	Sim
Baleia Rossi	PMDB	PmdbPen	Não
Bruna Furlan	PSDB		Não
Celso Russomanno	PRB		Não
Dr. Sinval Malheiros	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Edinho Araújo	PMDB	PmdbPen	Não
Eduardo Bolsonaro	PSC	PpPtbPsc	Não
Eduardo Cury	PSDB		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



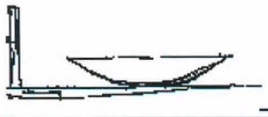
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
SÃO PAULO			
Flavinho	PSB		Não
Gilberto Nascimento	PSC	PpPtbPsc	Não
Goulart	PSD		Não
Herculano Passos	PSD		Não
Ivan Valente	PSOL		Obstrução
Jefferson Campos	PSD		Não
João Paulo Papa	PSDB		Não
Keiko Ota	PSB		Não
Lobbe Neto	PSDB		Não
Luiz Lauro Filho	PSB		Não
Major Olimpio	Solidaried		Não
Marcelo Aguiar	DEM		Não
Marcelo Squassoni	PRB		Não
Marcio Alvino	PR		Não
Miguel Haddad	PSDB		Não
Miguel Lombardi	PR		Não
Milton Monti	PR		Não
Missionário José Olimpio	DEM		Não
Nelson Marquezelli	PTB	PpPtbPsc	Não
Nilto Tatto	PT		Obstrução
Orlando Silva	PCdoB		Obstrução
Paulo Freire	PR		Não
Paulo Teixeira	PT		Obstrução
Pr. Marco Feliciano	PSC	PpPtbPsc	Não
Renata Abreu	PTN	PtnPtdoBPsl	Não
Ricardo Bentinho	PRB		Não
Ricardo Izar	PP	PpPtbPsc	Não
Roberto Alves	PRB		Não
Roberto de Lucena	PV		Não
Silvio Torres	PSDB		Não
Tiririca	PR		Não
Valmir Prascidelli	PT		Obstrução
Vanderlei Macris	PSDB		Não
Vicente Candido	PT		Obstrução
Vicentinho	PT		Obstrução
Vinicius Carvalho	PRB		Não
Vitor Lippi	PSDB		Não
Total São Paulo : 48			
MATO GROSSO			
Adilton Sachetti	PSB		Não
Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPen	Não
Ezequiel Fonseca	PP	PpPtbPsc	Não
Fabio Garcia	PSB		Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



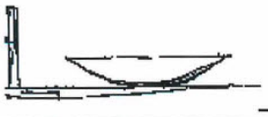
Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
MATO GROSSO			
Nilson Leitão	PSDB		Não
Tampinha	PSD		Não
Valtenir Pereira	PMDB	PmdbPen	Não
Total Mato Grosso : 7			
DISTRITO FEDERAL			
Alberto Fraga	DEM		Não
Rôney Nemer	PP	PpPtbPsc	Não
Total Distrito Federal : 2			
GOIÁS			
Delegado Waldir	PR		Não
Fábio Sousa	PSDB		Não
Flávia Morais	PDT		Não
Giuseppe Vecci	PSDB		Não
João Campos	PRB		Não
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPen	Não
Roberto Balestra	PP	PpPtbPsc	Não
Rubens Otoni	PT		Obstrução
Thiago Peixoto	PSD		Não
Total Goiás : 9			
MATO GROSSO DO SUL			
Dagoberto	PDT		Obstrução
Elizeu Dionizio	PSDB		Não
Geraldo Resende	PSDB		Não
Mandetta	DEM		Não
Tereza Cristina	PSB		Não
Zeca do Pt	PT		Obstrução
Total Mato Grosso do Sul : 6			
PARANÁ			
Alex Canziani	PTB	PpPtbPsc	Não
Alfredo Kaefer	PSL	PtnPtdoBPsl	Não
Assis do Couto	PDT		Obstrução
Christiane de Souza Yared	PR		Não
Diego Garcia	PHS		Não
Dilceu Sperafico	PP	PpPtbPsc	Não
Edmar Arruda	PSD		Não
Enio Verri	PT		Obstrução
Leandre	PV		Não
Leopoldo Meyer	PSB		Não
Luciano Ducci	PSB		Não
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Não
Marcelo Belinati	PP	PpPtbPsc	Não
Nelson Meurer	PP	PpPtbPsc	Não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)



Camara dos Deputados
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Votantes por UF

Data : 26/10/2016
Hora : 17:03
Número: 54

	Partido	Bloco	Voto
PARANÁ			
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPen	Não
Paulo Martins	PSDB		Não
Rubens Bueno	PPS		Não
Sandro Alex	PSD		Não
Sergio Souza	PMDB	PmdbPen	Não
Toninho Wandscheer	PROS		Não
Zeca Dirceu	PT		Obstrução
Total Paraná : 21			
SANTA CATARINA			
Carmen Zanotto	PPS		Não
Celso Maldaner	PMDB	PmdbPen	Não
Décio Lima	PT		Obstrução
Edinho Bez	PMDB	PmdbPen	Não
Esperidião Amin	PP	PpPtbPsc	Não
Geovania de Sá	PSDB		Não
Jorge Boeira	PP	PpPtbPsc	Não
Jorginho Mello	PR		Não
Mauro Mariani	PMDB	PmdbPen	Não
Pedro Uczai	PT		Obstrução
Ronaldo Benedet	PMDB	PmdbPen	Não
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPen	Não
Total Santa Catarina : 12			
RIO GRANDE DO SUL			
Afonso Hamm	PP	PpPtbPsc	Não
Bohn Gass	PT		Obstrução
Carlos Gomes	PRB		Não
Covatti Filho	PP	PpPtbPsc	Não
Darcísio Perondi	PMDB	PmdbPen	Não
Giovani Cherini	PR		Não
Heitor Schuch	PSB		Não
Jones Martins	PMDB	PmdbPen	Não
José Fogaça	PMDB	PmdbPen	Sim
Jose Stédile	PSB		Não
Luis Carlos Heinze	PP	PpPtbPsc	Não
Marcon	PT		Obstrução
Mauro Pereira	PMDB	PmdbPen	Não
Pepe Vargas	PT		Obstrução
Total Rio Grande do Sul : 14			

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 12/2016

Incluído em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 1110 / 2016 – CN
(PLN 12/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 12/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 17:20 H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 147 / 2016 – CN
(PLN 12/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 12/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 11:20 H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluindo
Em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 1013 / 2016 – CN
(PLN 12/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 12/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 149 / 2016 – CN
(PLN 12/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 12/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 2016-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R$ 187.864.849,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor de diversos órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor de R$ 187.864.849,00 (cento e oitenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R$ 149.802.913,00 (cento e quarenta e nove milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e treze reais), sendo:

a) R$ 26.940.338,00 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e trinta e oito reais) de Recursos Próprios Não Financeiros;

b) R$ 190.303,00 (cento e noventa mil, trezentos e três reais) de Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público;

c) R$ 14.403.979,00 (catorze milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e nove reais) de Recursos Próprios Financeiros; e

d) R$ 108.268.293,00 (cento e oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais) de Recursos de Convênios; e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 38.061.936,00 (trinta e oito milhões, sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 11000 - Superior Tribunal de Justiça
UNIDADE: 11101 - Superior Tribunal de Justiça

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0568	**Prestação Jurisdicional no Superior Tribunal de Justiça**							**6.680.085**
		ATIVIDADES							
02 061	**0568 4236**	**Apreciação e Julgamento de Causas**							**6.680.085**
02 061	0568 4236 5664	Apreciação e Julgamento de Causas - Em Brasília - DF							6.680.085
			F	3	2	90	0	150	6.680.085
TOTAL – FISCAL									**6.680.085**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**6.680.085**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**72.659.813**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**66.948.941**
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							66.948.941
			F	3	2	90	0	100	23.216.115
			F	3	2	90	0	181	41.882.826
			F	3	6	90	0	100	1.850.000
		PROJETOS							
02 122	**0569 12QU**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Serra - ES**							**187.000**
02 122	0569 12QU 3265	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Serra - ES - No Município de Serra - ES							187.000
			F	4	2	90	0	181	187.000
02 122	**0569 12R9**	**Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)**							**4.081.872**
02 122	0569 12R9 2261	Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) - No Município de Salvador - BA							4.081.872
			F	4	2	90	0	100	4.081.872
02 122	**0569 14YN**	**Reforma do Fórum Federal Cível de São Paulo - SP**							**512.000**
02 122	0569 14YN 3928	Reforma do Fórum Federal Cível de São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP							512.000
			F	4	2	90	0	100	512.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

02 122	**0569 158T**	**Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª ETAPA**							**720.000**
02 122	0569 158T 3928	Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª ETAPA - No Município de São Paulo - SP							720.000
			F	4	2	90	0	100	720.000
02 122	**0569 7E41**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA**							**210.000**
02 122	0569 7E41 2068	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Guanambi - BA - No Município de Guanambi - BA							210.000
			F	4	2	90	0	100	210.000
TOTAL – FISCAL									**72.659.813**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**72.659.813**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**1.966.548**
		ATIVIDADES							
02 061	**0569 4257**	**Julgamento de Causas na Justiça Federal**							**1.966.548**
02 061	0569 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							1.966.548
			F	3	2	90	0	181	1.966.548
TOTAL – FISCAL									**1.966.548**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.966.548**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**1.680.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**1.680.000**
02 122	0570 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo							1.680.000
			F	3	2	90	0	150	1.680.000
TOTAL – FISCAL									**1.680.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.680.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**350.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 7V52**	**Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - PR**							**350.000**
02 122	0570 7V52 4104	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - PR - No Município de Curitiba - PR							350.000
			F	4	6	90	0	100	350.000
TOTAL – FISCAL									**350.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**350.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**400.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 14QG**	**Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE**							**400.000**
02 122	0570 14QG 1600	Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE - No Município de Camaragibe - PE							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									**400.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**400.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**7.158.067**
		ATIVIDADES							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**7.158.067**
02 122	0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro							7.158.067
			F	3	2	90	0	150	1.744.383
			F	3	2	90	0	181	4.266.454
			F	4	2	90	0	181	1.147.230
TOTAL – FISCAL									**7.158.067**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**7.158.067**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**4.794.802**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**4.794.802**
02 122	0571 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais							4.794.802
			F	3	2	90	0	150	457.892
			F	3	2	90	0	181	4.336.910
TOTAL – FISCAL									**4.794.802**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.794.802**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**5.562.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**5.562.000**
02 122	0571 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul							5.562.000
			F	3	2	90	0	100	64.000
			F	3	2	90	0	150	344.000
			F	3	2	90	0	181	5.154.000
TOTAL – FISCAL									**5.562.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.562.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**8.810.231**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**367.820**
02 122	0571 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco							367.820
			F	3	2	90	0	100	367.820
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**8.442.411**
02 122	0571 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco							8.442.411
			F	3	2	90	0	100	332.180
			F	3	2	90	0	150	3.400.000
			F	3	2	90	0	181	4.710.231
TOTAL – FISCAL									**8.810.231**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**8.810.231**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**855.904**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**855.904**
02 122	0571 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará							855.904
			F	3	2	90	0	181	855.904
TOTAL – FISCAL									**855.904**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**855.904**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**3.307.845**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**3.307.845**
02 122	0571 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA							3.307.845
			F	3	2	90	0	150	3.307.845
TOTAL – FISCAL									**3.307.845**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.307.845**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**32.414.430**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**32.234.430**
02 122	0571 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná							32.234.430
			F	3	2	90	0	150	2.570.430
			F	3	2	90	0	181	27.396.000
			F	3	2	90	0	381	1.268.000
			F	4	2	90	0	181	1.000.000
		PROJETOS							
02 122	**0571 14ZH**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porecatu - PR**							**180.000**
02 122	0571 14ZH 4287	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Porecatu - PR - No Município de Porecatu - PR							180.000
			F	4	2	90	0	181	180.000
TOTAL – FISCAL									**32.414.430**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**32.414.430**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**4.894.310**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**4.894.310**
02 122	0571 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO							4.894.310
			F	3	2	90	0	181	4.894.310
TOTAL – FISCAL									**4.894.310**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.894.310**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**28.832**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**28.832**
02 122	0571 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR							28.832
			F	3	2	90	0	181	28.832
TOTAL – FISCAL									**28.832**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**28.832**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**5.783.837**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**5.783.837**
02 122	0571 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina							5.783.837

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	3	2	90	0	150	4.015.894
			F	3	2	90	0	181	1.567.943
			F	4	2	90	0	181	200.000
TOTAL – FISCAL									**5.783.837**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**5.783.837**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**2.803.499**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**1.678.499**
02 122	0571 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO							1.678.499
			F	4	2	90	0	181	1.678.499
		PROJETOS							
02 122	**0571 15ID**	**Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro - AC**							**1.125.000**
02 122	0571 15ID 0116	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Plácido de Castro - AC - No Município de Porto Velho - RO							1.125.000
			F	4	2	90	0	181	1.125.000
TOTAL – FISCAL									**2.803.499**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.803.499**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**602.231**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**602.231**
02 122	0571 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão							602.231
			F	3	2	90	0	100	350.000
			F	3	2	90	0	181	252.231
TOTAL – FISCAL									**602.231**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**602.231**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**3.600.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**3.600.000**
02 122	0571 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo							3.600.000
			F	3	2	90	0	181	3.600.000
TOTAL – FISCAL									**3.600.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.600.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**4.514.425**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**4.514.425**
02 122	0571 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás							4.514.425
			F	3	2	90	0	100	3.499.949
			F	3	2	90	0	150	51.576
			F	3	2	90	0	181	962.900
TOTAL – FISCAL									**4.514.425**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.514.425**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ES	GN	RP	MO	IU	FT	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

			F	D		D		E	
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**563.277**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**563.277**
02 122	0571 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte							563.277
			F	3	2	90	0	181	75.000
			F	4	2	90	0	181	488.277
TOTAL – FISCAL									**563.277**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**563.277**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**190.303**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**190.303**
02 122	0571 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso							190.303
			F	4	2	90	0	163	190.303
TOTAL – FISCAL									**190.303**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**190.303**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**3.840.431**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 4256**	**Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho**							**3.528.233**
02 122	0571 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul							3.528.233
			F	3	2	90	0	100	840.000
			F	3	2	90	0	150	2.688.233
		PROJETOS							

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

02 122	**0571 136U**	**Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS**							**312.198**
02 122	0571 136U 5218	Reforma e Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campo Grande - MS - No Município de Campo Grande - MS							312.198
			F	3	2	90	0	181	312.198
TOTAL – FISCAL									**3.840.431**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.840.431**

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	**Prestação Jurisdicional no Distrito Federal**							**14.403.979**
		ATIVIDADES							
02 061	**0567 4234**	**Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal**							**14.403.979**
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal							14.403.979
			F	3	2	90	0	180	14.403.979
TOTAL – FISCAL									**14.403.979**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**14.403.979**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**29.869.987**
		PROJETOS							
02 122	**0569 11RQ**	**Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP**							**305.000**
02 122	0569 11RQ 3928	Reforma do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP							305.000
			F	4	2	90	0	100	305.000
02 122	**0569 12RE**	**Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO**							**2.648.778**
02 122	0569 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO							2.648.778
			F	4	2	90	0	100	2.648.778
02 122	**0569 12RO**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vilhena - RO**							**7.063.407**
02 122	0569 12RO 0121	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Vilhena - RO - No Município de Vilhena - RO							7.063.407

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-541 (ANEXO: 001)

			F	4	2	90	0	100	7.063.407
02 122	**0569 12S9**	**Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP**							**7.800**
02 122	0569 12S9 3928	Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP							7.800
			F	4	2	90	0	100	7.800
02 122	**0569 15FY**	**Reforma do Fórum Federal de São José do Rio Preto - SP**							**136.800**
02 122	0569 15FY 3922	Reforma do Fórum Federal de São José do Rio Preto - SP - No Município de São José do Rio Preto - SP							136.800
			F	4	2	90	0	100	136.800
02 122	**0569 15FZ**	**Reforma do Fórum Federal de Presidente Prudente - SP**							**62.400**
02 122	0569 15FZ 3830	Reforma do Fórum Federal de Presidente Prudente - SP - No Município de Presidente Prudente - SP							62.400
			F	4	2	90	0	100	62.400
02 122	**0569 1A67**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO**							**1.050.000**
02 122	0569 1A67 0111	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO - No Município de Ji-Paraná - RO							1.050.000
			F	4	6	90	0	100	1.050.000
02 122	**0569 3755**	**Implantação de Varas Federais**							**4.959.118**
02 122	0569 3755 0001	Implantação de Varas Federais - Nacional							4.459.118
			F	3	2	90	0	100	842.331
			F	4	2	90	0	100	3.616.787
02 122	0569 3755 0011	Implantação de Varas Federais - No Estado de Rondônia							500.000
			F	4	6	90	0	100	500.000
02 122	**0569 7T82**	**Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT**							**3.605.118**
02 122	0569 7T82 5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT							3.605.118
			F	4	2	90	0	100	3.605.118
02 122	**0569 7T91**	**Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Araguaína - TO**							**300.000**
02 122	0569 7T91 0421	Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO							300.000
			F	4	6	90	0	100	300.000
02 122	**0569 7V61**	**Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA**							**9.731.566**
02 122	0569 7V61 2219	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Paulo Afonso - BA - No Município de Paulo Afonso - BA							9.731.566
			F	4	2	90	0	100	9.731.566
TOTAL – FISCAL									**29.869.987**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**29.869.987**

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II **Crédito Suplementar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	**Prestação Jurisdicional na Justiça Federal**							**720.000**
		PROJETOS							
02 122	**0569 3600**	**Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP**							**720.000**
02 122	0569 3600 3928	Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região em São Paulo - SP - No Município de São Paulo - SP							720.000
			F	4	2	90	0	100	720.000
TOTAL – FISCAL									**720.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**720.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**350.000**
		PROJETOS							
02 122	**0570 153L**	**Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Toledo - PR**							**350.000**
02 122	0570 153L 4389	Ampliação de Cartório Eleitoral no Município de Toledo - PR - No Município de Toledo - PR							350.000
			F	4	6	90	0	100	350.000
TOTAL – FISCAL									**350.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**350.000**

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**Gestão do Processo Eleitoral**							**400.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0570 20GP**	**Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral**							**400.000**
02 122	0570 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
TOTAL – FISCAL									**400.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

TOTAL – SEGURIDADE	**0**
TOTAL - GERAL	**400.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**64.000**
		PROJETOS							
02 122	**0571 134A**	**Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS**							**64.000**
02 122	0571 134A 5100	Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS - No Município de São Leopoldo - RS							64.000
			F	4	2	90	0	100	64.000
TOTAL – FISCAL									**64.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**64.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**700.000**
		ATIVIDADES							
02 131	**0571 2549**	**Comunicação e Divulgação Institucional**							**700.000**
02 131	0571 2549 0026	Comunicação e Divulgação Institucional - No Estado de Pernambuco							700.000
			F	3	2	90	0	100	700.000
TOTAL – FISCAL									**700.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**700.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**1.268.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

		PROJETOS							
02 122	**0571 15DG**	**Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR**							**1.268.000**
02 122	0571 15DG 4104	Aquisição de Edifício de Apoio ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região em Curitiba-PR - No Município de Curitiba - PR							1.268.000
			F	5	2	90	0	381	1.268.000
TOTAL – FISCAL									**1.268.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.268.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**350.000**
		ATIVIDADES							
02 061	**0571 4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**							**350.000**
02 061	0571 4224 0021	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado do Maranhão							350.000
			F	3	1	90	0	100	350.000
TOTAL – FISCAL									**350.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**350.000**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**3.499.949**
		PROJETOS							
02 122	**0571 1B39**	**Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO**							**3.499.949**
02 122	0571 1B39 5512	Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO							3.499.949
			F	4	2	90	0	100	3.499.949
TOTAL – FISCAL									**3.499.949**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.499.949**

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

UNIDADE: 15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**							**840.000**
		ATIVIDADES							
02 061	**0571 4224**	**Assistência Jurídica a Pessoas Carentes**							**840.000**
02 061	0571 4224 0054	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							840.000
			F	3	1	90	0	100	700.000
			F	3	1	91	0	100	140.000
TOTAL – FISCAL									**840.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**840.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15/2016

Inadmitido,
em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 150 / 2016 – CN
(PLN 15/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 15/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 11:20H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido, em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 157 / 2016 – CN
(PLN 15/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 15/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
17:20 h

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido,
18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 153 / 2016 – CN
(PLN 15/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 15/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido,
18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 169 / 2016 – CN
(PLN 15/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 15/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
Parecer ao PLN 015, de 2016-CN

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 15, de 2016-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 58.958.100,00 , para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Previdência Social e das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R$ 58.958.100,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e cem reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Federal SARAIVA FELIPE
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL
Fls. 37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2068	Saneamento Básico							49.700.000
		ATIVIDADES							
10 512	2068 20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes							48.800.000
10 512	2068 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional							48.800.000
			S	4	2	90	0	151	1.680.000
			S	3	2	90	0	153	28.780.453
			S	3	2	90	0	100	3.319.547
			S	4	2	90	0	100	15.020.000
		PROJETOS							
10 512	2068 10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							300.000
10 512	2068 10GG 0041	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - No Estado do Paraná							300.000
			S	4	2	40	0	153	300.000
10 511	2068 7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)							600.000
10 511	2068 7656 0029	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado da Bahia							300.000
			S	4	2	40	0	153	300.000
10 511	2068 7656 0054	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Mato Grosso do Sul							300.000
			S	4	2	90	0	153	300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							49.700.000
		TOTAL - GERAL							49.700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 40000 Ministério do Trabalho e Previdência Social
UNIDADE: 40101 Ministério do Trabalho, Previdência e Assistência Social - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2131	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social							1.840.000
	ATIVIDADES							
04 128 2131 4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							1.840.000
04 128 2131 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional							1.840.000
		S	3	2	90	0	100	1.840.000
	TOTAL - SEGURIDADE							1.840.000
	TOTAL - GERAL							1.840.000

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 57000 Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 57101 Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2132		Programa de Gestão e Manutenção das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos							7.418.100
		ATIVIDADES							
14 122	2132 2000	Administração da Unidade							7.418.100
14 122	2132 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.418.100
			F	3	2	90	0	100	7.418.100
		TOTAL - FISCAL							7.418.100
		TOTAL - GERAL							7.418.100

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 40

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2068	Saneamento Básico							50.000.000
		PROJETOS							
10 512	2068 10GG	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)							18.639.547
10 512	2068 10GG 7012	Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Aquisição de Equipamentos e Material permanen							18.639.547
			S	4	2	30	0	100	18.639.547
10 512	2068 3883	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos							1.680.000
10 512	2068 3883 0001	Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das águas pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de doenças e agravos - Nacional							1.680.000
			S	4	2	40	6	151	1.680.000
10 511	2068 7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)							29.680.453
10 511	2068 7656 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - Nacional							29.680.453
			S	4	2	30	6	153	29.680.453
		TOTAL - SEGURIDADE							50.000.000
		TOTAL - GERAL							50.000.000

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 40000 Ministério do Trabalho e Previdência Social
UNIDADE: 40101 Ministério do Trabalho, Previdência e Assistência Social - Administração Direta

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2131	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Previdência Social							1.840.000
	ATIVIDADES							
04 122 2131 2000	Administração da Unidade							1.840.000
04 122 2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							1.840.000
		F	3	2	90	0	100	1.840.000
	TOTAL - FISCAL							1.840.000
	TOTAL - GERAL							1.840.000

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 42

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 57000 Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
UNIDADE: 57101 Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Administração Direta

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2132	Programa de Gestão e Manutenção das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos							7.418.100
	ATIVIDADES							
14 122 2132 2000	Administração da Unidade							7.418.100
14 122 2132 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.418.100
		F	3	2	90	0	100	7.418.100
	TOTAL - FISCAL							7.418.100
	TOTAL - GERAL							7.418.100

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 40

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 16/2016

Inadmitido,
18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 160 / 2016 – CN
(PLN 16/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 16/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 11:20 H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Smadmitido,
em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 161 / 2016 – CN
(PLN 16/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 16/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 11:20 h

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido
em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 162 / 2016 – CN
(PLN 16/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 16/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Inadmitido,
em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 163 / 2016 – CN
(PLN 16/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 16/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2016-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$ 4.855.433,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R$ 4.855.433,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**4.750.000**
		PROJETOS							
04 122	**2110 1I86**	**Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA**							**4.750.000**
04 122	2110 1I86 2261	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							4.750.000
			F	4	2	90	0	250	4.750.000
TOTAL – FISCAL									**4.750.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.750.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**47.933**
		ATIVIDADES							
04 122	**2110 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**47.933**
04 122	2110 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							47.933
			F	3	2	90	0	174	47.933
TOTAL – FISCAL									**47.933**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**47.933**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

	2121	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**							**57.500**
		ATIVIDADES							
22 122	**2121 216H**	**Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**							**57.500**
22 122	2121 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							57.500
			F	3	2	90	0	250	57.500
TOTAL – FISCAL									**57.500**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.500**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**4.750.000**
		PROJETOS							
04 122	**2110 10GQ**	**Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS**							**750.000**
04 122	2110 10GQ 0043	Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS - No Estado do Rio Grande do Sul							750.000
			F	4	2	90	0	250	750.000
04 122	**2110 7686**	**Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ**							**4.000.000**
04 122	2110 7686 0033	Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ - No Estado do Rio de Janeiro							4.000.000
			F	4	2	90	0	250	4.000.000
TOTAL – FISCAL									**4.750.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.750.000**

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2110	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda**							**47.933**
		ATIVIDADES							
04 122	**2110 2000**	**Administração da Unidade**							**47.933**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728. CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

04 122	2110 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							47.933
			F	4	2	90	0	174	47.933
TOTAL – FISCAL									**47.933**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**47.933**

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2121		**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**							**57.500**
		ATIVIDADES							
22 122	**2121 2000**	**Administração da Unidade**							**57.500**
22 122	2121 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							57.500
			F	3	2	90	0	250	57.500
TOTAL – FISCAL									**57.500**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**57.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 9/2016

Incluído em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 142 / 2016 – CN
(PLN 9/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 9/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
Às 11:20H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 143 / 2016 – CN
(PLN 9/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 9/2016.

Sala de sessões, em 04/10/2016

Senador Humberto Costa
Líder do PT
Senado Federal

Recebemos
Em 04/10/2016
às 11:20H

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incluído em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 1111 / 2016 – CN
(PLN 9/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 1º do PLN 9/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Recebido
Em 18/10/2016

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº 145 / 2016 – CN
(PLN 9/2016-CN)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exª, nos termos do art. 132-A da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006, incluído pela Resolução nº 3 de 2015, destaque para votação em separado do art. 2º do PLN 9/2016.

Sala de sessões, em 18/10/2016

MRSou

Senadora Regina Sousa
PT/PI
Vice-Líder
Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2016

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 2.100.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 362 de 2016, na origem
DOU de 05/07/2016

Data da leitura:
Prazo para apresentação de emendas: 11/07/2016 - 18/07/2016

PUBLICAÇÃO: DSF de 07/07/2016

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2016-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 2.100.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016), em favor dos Ministérios dos Transportes, Portos e Aviação Civil e da Defesa, crédito especial no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2086	**Transporte Aquaviário**							**2.000.000**
		PROJETOS							
26 784	**2086 15J1**	**Realização de obras complementares de construção do Terminal Fluvial de Benjamin Constant/AM**							**2.000.000**
26 784	2086 15J1 0183	Realização de obras complementares de construção do Terminal Fluvial de Benjamin Constant/AM - No Município de Benjamin Constant - AM							2.000.000
			F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									**2.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.000.000**

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO I **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2108	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa**							**100.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
05 331	**2108 00M1**	**Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade**							**100.000**
05 331	2108 00M1 0035	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de São Paulo							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadwebtv.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	2126	**Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes**							**2.000.000**
		ATIVIDADES							
26 121	**2126 6058**	**Formulação de Políticas de Transportes**							**2.000.000**
26 121	2126 6058 0001	Formulação de Políticas de Transportes - Nacional							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									**2.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.000.000**

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0909	**Operações Especiais: Outros Encargos Especiais**							**100.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0909 0623**	**Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes**							**100.000**
28 846	0909 0623 0001	Benefícios aos Servidores, Empregados e Seus Dependentes - Nacional							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
TOTAL – FISCAL									**100.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**100.000**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Adoção de medida provisória

O Senhor Presidente da República adotou, em 11 de outubro de 2016, e publicou, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2016, a Medida Provisória nº 748 de 2016.

"Altera a Lei n° 12.587, de 3 janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana".

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 17 de outubro de 2016, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 20 de outubro de 2016.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a composição da Comissão Mista:

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício de Oliveira	**1.**
Waldemir Moka	**2.**
Rose de Freitas	**3.**
Bloco Social Democrata (PSDB/DEM/PV)	
Paulo Bauer	**1. José Aníbal**
Ronaldo Caiado	**2. José Agripino**
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)	
Humberto Costa	**1. Lindbergh Farias**
Telmário Mota	**2. Gleisi Hoffmann**
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE)	
Antônio Carlos Valadares	1. Vanessa Grazziotin
Randolfe Rodrigues	2. Cristovam Buarque
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)	
Benedito de Lira	**1. Sérgio Petecão**
Omar Aziz	**2.**
Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)	
Elmano Férrer	**1. Eduardo Amorim**
Wellington Fagundes	**2. Fernando Collor**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco PP/ PTB/ PSC	
Aguinaldo Ribeiro	**1.** Pedro Fernandes
Jovair Arantes	**2. Wilson Filho**
Bloco PMDB/ PEN	
Baleia Rossi	**1. Altineu Côrtes**
Carlos Marun	**2. Daniel Vilela**
PT	
Afonso Florence	**1. Érika Kokay**
Ságuas Moraes	**2. Henrique Fontana**
PSDB	
Antonio Imbassahy	**1. Daniel Coelho**
PR	
Aelton Freitas	**1. José Rocha**
PSD	
Rogério Rosso	**1. Paulo Magalhães**
PSB	
Paulo Foletto	**1. Tadeu Alencar**
DEM	
Pauderney Avelino	**1. Efraim Filho**
PRB	
Márcio Marinho	**1. Vinícius Carvalho**
PSOL*	
Ivan Valente	**1. Chico Alencar**

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

É o seguinte o calendário:
- Publicação no DOU: 13/10/2016
- Designação da Comissão: 17/10/2016
- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação
- Emendas: até 19/10/2016 (6 dias após a publicação)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 27/11/2016 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 11/12/2016 (a prorrogar)

São os seguintes os ofícios de indicação da liderança:

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

A Publicação
Em 13 / 07 / 2016

GLBSD- Memo. 44/2016

Brasília, 12 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membros para Comissões Mistas de Medidas Provisórias

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência que, nos casos em que o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia não encaminhar, no prazo regimental, as indicações para composição das Comissões Mistas destinadas a apreciar Medidas Provisórias, sejam feitas prontamente as indicações do Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB, e Senador Randolfe Rodrigues, Líder do REDE, como membros titulares, bem como as indicações da Senadora Vanessa Grazziotin, Líder do PCdoB, e Senador Cristovam Buarque, Líder do PPS, como membros suplentes, para compor as referidas comissões.

Respeitosamente,

Senadora Lídice da Mata
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PTB

A Publicação
Em 03/08/16

OF./Nº 313 /2016

Brasília, de 29 julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
DD. Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES** (PTB/MA), na condição de Suplente, em substituição ao Senhor Deputado **ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB/SP), para compor permanentemente, todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias do Congresso Nacional, a partir desta data.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JOVAIR ARANTES**
Líder do Bloco **PP/PTB/PSC**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Comunicações

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 181/2016/CMO

Brasília, 19 de outubro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: **alteração do cronograma de tramitação do Projeto de Lei n° 18/2016-CN (PLOA para 2017).**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dirijo-me a Vossa Excelência solicitando a alteração do cronograma referente ao Projeto de Lei de Orçamentária para 2017 - **Projeto de Lei nº 18/2016-CN**.

Isso posto, encaminho, em anexo, o novo cronograma de tramitação da referida matéria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

ORÇAMENTO PARA 2017

PROJETO DE LEI Nº 18/2016-CN
(Nº 472/2016, NA ORIGEM)

Presidente: Deputado Arthur Lira (PP/AL)
Relator-Geral: Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)
Relator da Receita: Deputado Daniel Vilela (PMDB/GO)

CRONOGRAMA

(ALTERADO EM 19/10/2016)

1. Recebimento do Projeto no Congresso Nacional ..... até 31/08/2016
2. Publicação e distribuição de avulsos ..... até 05/09/2016
3. Realização de Audiências Públicas ..... até 30/09/2016
4. Prazo para apresentação de emendas à despesa e à receita, inclusive renúncia de receita ..... de 1º a 20/10/2016
5. Publicação e distribuição de avulso das emendas ..... até 25/10/2016
6. Apresentação, Publicação e distribuição do Relatório da Receita ..... até 07/11/2016
7. Prazo para votação do Relatório da Receita e suas emendas ..... até 09/11/2016
8. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório Preliminar ..... até 14/11/2016
9. Apresentação de emendas ao Relatório Preliminar ..... de 16 a 17/11/2016
10. Votação do Relatório Preliminar e suas emendas ..... até 22/11/2016
11. Apresentação, publicação e distribuição dos Relatórios Setoriais ..... até 29/11/2016
12. Votação dos Relatórios Setoriais ..... até 08/12/2016
13. Apresentação, publicação e distribuição do Relatório do Relator-Geral ..... até 12/12/2016
14. Votação do Relatório do Relator-Geral ..... até 15/12/2016
15. Encaminhamento do Parecer da CMO à Mesa do CN ..... até 16/12/2016
16. Votação do Parecer da CMO no Plenário do CN ..... até 19/12/2016
17. Implantação das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração de Autógrafos ..... 3 dias

Observação: foram alterados os prazos a partir do item 6.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados
Liderança do PTB

Fica-se a substituir solicitado
Em 19/10/2016

Of. nº 409/2016

Brasília, 11 de Outubro de 2016.

Exmo. Sr.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, solicito a V. Exa. que proceda a inversão da Titularidade e Suplência, dos Senhores Deputados **ZECA CAVALCANTI (PTB/PE)**, que passa a condição de Titular; e **SÉRGIO MORAES (PTB/RS)**, que passa a condição de Suplente, para a composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do PTB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

A Publicação
Em 19/10/16

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 747-2016

Brasília, 19 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 747, de 3 de outubro de 2016, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Cidinho Santos
Vice-Presidente: Deputada Gorete Pereira
Relator: Deputado Nilson Leitão
Relatora-Revisora: Senadora Lúcia Vânia

Respeitosamente,

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente Eventual

Senador CIDINHO SANTOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Faça-se a substituição solicitada
Em 19 / 10 2016

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 105/2016 – GLPRD

Brasília, 18 de outubro 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Pastor Valadares** como titular para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 735/2016, em substituição ao **Senador Acir Gurgacz**, em vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Façam-se as substituições solicitadas
em 19/10/2016

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 106/2016 – GLPRD

Brasília, 18 de outubro 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Pastor Valadares** como suplente para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 739/2016, em substituição ao **Senador Paulo Paim**, que passa a compor a referida Comissão como titular, em substituição ao **Senador Acir Gurgacz**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Façam-se as substituições solicitadas
em 17 / 10 /2016

OF. GLPMDB nº 167 / 2016

Brasília, 13 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores abaixo, para compor, como membros **Suplentes**, em vaga existente, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 739, de 2016,** que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

MEMBROS SUPLENTES
Senador Waldemir Moka – PMDB/MS
Senadora Simone Tebet – PMDB/MS
Senador Hélio José – PMDB/DF

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

Faça-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

36 ANOS

OF nº 450/GAB-LidPT

Brasília - DF, 18 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titular o deputado **PEDRO UCZAI - PT/SC,** em substituição ao deputado SÁGUAS MORAES- PT/MT, na Medida Provisória nº 739, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade..

Atenciosamente,

Dep. Afonso Florence - PT/BA
Líder da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Faça-se a substituição solicitada
18/10/16

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 896

Brasília, 17 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado **RONALDO BENEDET - PMDB** passa a integrar, na qualidade de **TITULAR,** a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 739/2016**, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.", em substituição ao Deputado **ANDRÉ AMARAL - PMDB**.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

RECEBIDO EM 17/10/16
ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Paça-se a substituição solicitada
Em 18 / 10 / 16

OF./ B / 225 / 16.

Brasília, 18 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **RODRIGO MARTINS (PSB-PI)** como titular da Medida Provisória nº 744, de 2016, que "Altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, que institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta e autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC", em substituição ao Deputado **PAULO FOLETTO (PSB-ES)**.

Respeitosamente,

Deputado TADEU ALENCAR
Primeiro Vice-Líder
no exercício da Liderança do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

A Publicação
Em 19/10/16

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 744-2016

Brasília, 19 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 744, de 2 de setembro de 2016, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Ságuas Moraes
Vice-Presidente: Senador Paulo Rocha
Relator: Senador Lasier Martins
Relatora-Revisora: Deputada Angela Albino

Respeitosamente,

Senador LASIER MARTINS
Presidente Eventual

Senador PAULO ROCHA
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF./ B / 227 / 16. Brasília, 18 de outubro de 2016.

faça-se a substituição solicitada.
Em 19/10/2016

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **HUGO LEAL (PSB-RJ)** como suplente da Medida Provisória nº 748, de 2016, que "Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.", em substituição ao Deputado **TADEU ALENCAR (PSB-PE)**.

Respeitosamente,

Deputado TADEU ALENCAR
Primeiro Vice-Líder
no exercício da Liderança do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

A Publicação
Em 19 / 10 / 2016

OF. GLPMDB nº 169 / 2016

Brasília, 18 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, que o Senador Waldemir Moka – PMDB/MS, declinou da sua indicação para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer da **Medida Provisória nº 745, de 2016**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO LÍDER DO PSDB

Faça-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

Of. nº 837 /2016/PSDB

Brasília, 18 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Indicação de Membro de Comissão.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **DOMINGOS SÁVIO,** em substituição ao Deputado **ANTONIO IMBASSAHY**, como membro titular, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 745/16, que autoriza o Banco Central do Brasil a adquirir papel moeda e moeda metálica fabricados fora do País por fornecedor estrangeiro.

Respeitosamente,

Deputado **ANTONIO IMBASSAHY**
Líder do PSDB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

A Publicação
Em 19/10/16

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 745-2016

Brasília, 19 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 745, de 16 de setembro de 2016, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Telmário Mota
Vice-Presidente: Deputado Domingos Sávio
Relator: Deputado Leonardo Quintão
Relator-Revisor: Senador Romero Jucá

Respeitosamente,

Deputado NELSON MARQUEZELLI
Presidente Eventual

Senador TELMÁRIO MOTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 17 / 10 / 16

OF. GLPMDB nº 166 / 2016

Brasília, 06 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Romero Jucá - PMDB/RR, para compor, como membro **Suplente**, em vaga existente, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 746, de 2016,** que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Faça-se a substituição solicitada
Em 17 / 10 / 2016

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 038-BLDPRO/2016 Brasília, 11 de outubro de 2016.

À Sua Excelência
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membro à MP Nº 746/2016.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico o **Senador José Medeiros (PSD/MT), como titular, em substituição ao Senador Omar Aziz (PSD/AM),** para compor a Comissão Mista da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016 que "Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Praça-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

Of. nº 391/2016 – LidPR

Brasília, 19 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista 746/2016.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar a **Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ)** para membro titular em minha substituição, **Deputado Aelton Freitas (PR/MG), na Comissão Mista 746 de 2016 que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências, na vaga do PR.**

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

façam-se as substituições solicitadas.
Em 14 / 10 /2016

36 ANOS

OF nº 439/GAB-LidPT

Brasília - DF, 11 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares o deputado **REGINALDO LOPES - PT/MG** e a deputada **MARIA DO ROSÁRIO - PT/RS**, em substituição aos deputados AFONSO FLORENCE - PT/BA e SÁGUAS MORAES - PT/MT e como membros suplentes o deputado **ANGELIM - PT/AC** e a deputada **LUIZIANNE LINS - PT/CE,** em substituição a deputada ÉRIKA KOKAY – PT/DF e ao deputado HENRIQUE FONTANA – PT/RS na Medida Provisória nº **746**, que "institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providência".

Atenciosamente,

Dep. Afonso Florence - PT/BA
Líder da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

A Publicação
Em 19/10/16

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 001/MPV 746-2016

Brasília, 19 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 746, de 23 de setembro de 2016, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Izalci
Vice-Presidente: Senador Elmano Férrer
Relator: Senador Pedro Chaves
Relator-Revisor: Deputado Wilson Filho

Respeitosamente,

Senador PEDRO CHAVES
Presidente Eventual

Deputado IZALCI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Faça-se a substituição solicitada
Em 17 / 10 / 2016

OF. GLPMDB nº 165 / 2016

Brasília, 06 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador Romero Jucá - PMDB/RR, para compor, como membro **Suplente**, em vaga existente, a Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 747, de 2016,** que altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e da Maioria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista
Esplanada dos Ministérios, Câmara dos Deputados
Edifício Principal – Piso Superior – Ala B – Sala 11
Brasília/DF - CEP: 70.160-900

Ofício nº 337 /2016/LidPP

Brasília, 17 de outubro de 2016.

Faça-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
70.160-900 – Brasília - DF

Assunto: **Substituição de Parlamentares na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 747/16**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **SANDES JÚNIOR (PP-GO)** para integrar como **SUPLENTE,** em **Substituição** ao Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB-MA)** a Comissão Mista da Medida Provisória nº 747/16 que altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Atenciosamente,

Deputado AGUINALDO RIBEIRO
LÍDER DO BLOCO PP/PTB/PSC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Faça-se a substituição solicitada
Em 18/10/2016

Of. nº 384/2016 – LidPR

Brasília, 17 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista 747/2016.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar a **Deputada Gorete Pereira (PR/CE)** para membro **titular** em minha substituição, **Deputado Aelton Freitas (PR/MG), na Comissão Mista 747 de 2016 que altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.**

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança

OF nº 447/GAB-LidPT

Brasília - DF, 18 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Façam-se as substituições solicitadas
em 19 / 10 /20 16

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **ADELMO LEÃO - PT/MG** e **CAETANO - PT/BA**, em substituição ao deputado AFONSO FLORENCE - PT/BA e SÁGUAS MORAES - PT/MT e como membros suplentes os deputados **LUIZ COUTO - PT/ PB, GLAUBER BRAGA - PSOL/RJ**, em substituição a deputada ERIKA KOKAY - PT/DF e ao deputado HENRIQUE FONTANA - PT/RS, na Medida Provisória nº 747, Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

Atenciosamente,

Dep. Afonso Florence - PT/BA
Líder da Bancada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Faça-se a substituição solicitada
Em 18/10/16

SENADO FEDERAL
Bloco Moderador

OF. Nº 0059/2016-BLOMOD

Brasília, 17 de outubro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o Senador **Cidinho Santos (PR/MT)** para compor, em substituição ao Senador **Wellington Fagundes (PR/MT)**, como membro **Titular**, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 747, de 2016,** que "*Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.*"

Atenciosamente,

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Moderador
PTB – PR – PSC – PRB – PTC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Faça-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

SENADO FEDERAL
Bloco Socialismo e Democracia
PSB – PPS – PCdoB – Rede

GLBSD- Memo. 60/2016

Brasília, 18 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Substituição em Comissão Mista de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a substituição do **Senador Antonio Carlos Valadares**, membro titular da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 747, de 2016,** que "Altera a Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão", pela **Senadora Lúcia Vânia**.

Respeitosamente,

Senador Randolfe Rodrigues
Líder do Bloco Socialismo e Democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 19/10/2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 905 Brasília, 19 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência relação dos nomes dos Deputados do Bloco **PMDB/PEN** que integrarão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 747/2016**, que "Altera a Lei nº 5.785, de 23.06.1972, para dispor sobre o processo de renovação do prazo de concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.", em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES	**SUPLENTES**
ANDRÉ AMARAL	LEONARDO QUINTÃO
LUCIO MOSQUINI	FÁBIO RAMALHO

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 18 / 10 / 2016

OF./ B / 220 / 16.

Brasília, 18 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **LUIZ LAURO (PSB-SP)** como titular da Medida Provisória nº 748, de 2016, que "Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.", em substituição ao Deputado **PAULO FOLETTO (PSB-ES)**.

Respeitosamente,

Deputado TADEU ALENCAR
Primeiro Vice-Líder
no exercício da Liderança do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Favor-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

Of. nº 386/2016 – LidPR

Brasília, 18 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membros na Comissão Mista 748/2016.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado José Rocha (PR/BA)** para a **titularidade** e me indicar, **Deputado Aelton Freitas (PR/MG)** para **suplência** na **Medida Provisória 748 de 2016, que altera a Lei nº 12.587, de 3 janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.**

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Façam-se as substituições solicitadas
em 18 / 10 /20 16

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 072/16-GLPSDB Brasília, de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **ATAÍDES OLIVEIRA** como titular, em substituição ao senador **PAULO BAUER** e **PINTO ITAMARATY** como suplente, em substituição ao senador **JOSÉ ANÍBAL**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 748, de 2016.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 19/10/16

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 906

Brasília, 19 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência relação dos nomes dos Deputados do Bloco **PMDB/PEN** que integrarão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 748/2016**, que "Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.", em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES	**SUPLENTES**
FÁBIO RAMALHO	LEONARDO QUINTÃO
MAURO LOPES	JONES MARTINS

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

OF./ B / 221 / 16.

Brasília, 18 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **FÁBIO GARCIA (PSB-MT)** como titular da Medida Provisória nº 749, de 2016, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2016, com o objetivo de fomentar as exportações do País", em substituição ao Deputado **PAULO FOLETTO (PSB-ES)**.

Respeitosamente,

Deputado TADEU ALENCAR
Primeiro Vice-Líder
no exercício da Liderança do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Faça-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

Of. nº 388/2016 – LidPR

Brasília, 18 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular da Comissão Mista 747/2016.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)** para membro titular em minha substituição, **Deputado Aelton Freitas (PR/MG), na Comissão Mista 749 de 2016 que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2016, com o objetivo de fomentar as exportações do País.**

Respeitosamente,

Deputado Aelton Freitas
Líder do Partido da República - PR

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - 1º Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Façam-se as substituições solicitadas
em 19 / 10 /2016.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 073/16-GLPSDB Brasília, de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os senadores **FLEXA RIBEIRO** como titular, em substituição ao senador **PAULO BAUER** e **TASSO JEREISSATI** como suplente, em substituição ao senador **JOSÉ ANÍBAL**, para integrarem a Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 749, de 2016.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senador **PAULO BAUER**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 19/10/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 307 Brasília, 19 de outubro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência relação dos nomes dos Deputados do Bloco **PMDB/PEN** que integrarão a Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à **Medida Provisória nº 749/2016**, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro, pela União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2016, com o objetivo de fomentar as exportações do País", em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES	**SUPLENTES**
ANDRÉ AMARAL	FÁBIO RAMALHO
LEONARDO QUINTÃO	JONES MARTINS

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do Bloco **PMDB/PEN**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Faça-se a substituição solicitada
Em 19/10/2016

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Ofício nº 107/2016 – GLPRD

Brasília, 18 de outubro 2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Pastor Valadares** como titular para a composição da Comissão Mista de Exame da MP 748/2016, em substituição ao **Senador Telmário Mota**, em vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

Senador Humberto Costa
Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 9/11 – Subsolo – Brasília – DF – CEP 70165-900
Fone: (61) 3303-3193/3161/7069 – Fax: (61) 3303-1743 – E-mail: lidpt@senado.leg.br e ptnet@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.160666/2016-69

À publicação
Em 14 / 10 /2016

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ofício nº 252/2016-CCS

Brasília, 10 de outubro de 2016

11 OUT 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **comunica renúncia do Conselheiro Marcelo Rech ao mandato de membro titular do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos e em atendimento ao art. 11 do Regimento Interno do Conselho de Comunicação Social - CCS, comunico a Vossa Excelência que recebi documento do Conselheiro Marcelo Rech, datado de 21 de setembro de 2016, manifestando sua **renúncia** ao mandato de membro titular representante de empresas da imprensa escrita no Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Miguel Ângelo Cançado
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional

Senado Federal - Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - Anexo II, Térreo – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Fones: (61) 3303-5713 e 3303-5712 – Fax.: (61) 3303-5260 - ccscn@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Emendas

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS AO
PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL
Nº 22, DE 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 1.700.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Perante a Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização

	EMENDAS Nº S
Deputada LEANDRE	001 e 016
Deputado RICARDO IZAR	002 a 004
Deputado EVANDRO GUSSI	005 a 007
Deputado LUCIANO DUCCI	008 a 012
Deputada MARA GABRILLI	013 e 014
Deputado AUREO	015

TOTAL DE EMENDAS: 16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 022/2016 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
AUREO	00015	1	1
EVANDRO GUSSI	00005 a 00007	3	3
LEANDRE	00001	1	2
	00016	1	
LUCIANO DUCCI	00008 a 00012	5	5
MARA GABRILLI	00013 e 00014	2	2
RICARDO IZAR	00002 a 00004	3	3
		Total de Emendas:	**16**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00001
PLN 022/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde
Funcional Programática: 10.122.2015.4525.0041
GND: 3
Modalidade: 30
Valor: R$ 7.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIOANL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 7.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva atender o Estado do Paraná para a manutenção de unidades de saúde.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3702	Deputada Federal LEANDRE	PR	PV

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

E | Emenda - 00002
PLN 022/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0035
GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da
População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de Angatuba, Anhumas, Bauru, Bebedouro, Bocaina, Boracéia, Cachoeira Paulista, Cafelândia, Cajobi, Capivarí, Charqueada, Euclides da Cunha, Guará, Guararapes, Iacanga, Igaraçú do Tietê, Itapuí, Laranjal Paulista, Lindóia, Luiziania, Macatuba, Morro Agudo, Narandiba, Novo Horizonte, Pedra Bela, Piacatu, Pilar do Sul, Pirajuí, Pongaí, Presidente Bernardes, Rancharia, São Lourenço da Serra, São Pedro, socorro, Tarabaí, Taquaritinga, Ubirajara, Serra Negra, no Estado de São Paulo, objetivando implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde), aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
383	Deputado Federal RICARDO IZAR	SP	PP

DATA: 06/10/2016 ASSINATURA:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00003
PLN 022/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN** | 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0035

GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

GND: 4
Modalidade: 41
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os municípios de, Angatuba, Anhumas, Avaí ,Bebedouro ,Bocaina, Boraceia ,Borborema, Bauru, Cabrália Paulista ,Cachoeira Paulista, Cafelândia, Cajobi, Capivari, Charqueada, Euclides da Cunha, Guará, Guararapes, Iacanga, Igaraçu doTiete, Itapuí ,Jaú, Laranjal Paulista, Lindóia ,Luiziania ,Macatuba, Morro Agudo, Narandiba, Novo Horizonte, Paulistania, Pedra Bela, Piacatu, Pilar do Sul, Pirajui, Pongai, Presidente Bernardes, Rancharia,São Lourenço da Serra, São Pedro, Socorro, Tarabai, Taquaritinga, Ubirajara, Uru, Lençois Paulista no Estado de São Paulo, para implantação, reforma e ampliação de postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e unidades da saúde da família (UFS), aquisição de equipamentos para tais unidades, além de unidades móveis de saúde voltados para a atenção básica (com restrições), como ambulâncias simples para transporte, consultórios móveis ou utilitários (saúde da família).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
383	Deputado Federal RICARDO IZAR	SP	PP

DATA	ASSINATURA
06/10/2016	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO PARA A ETIQUETA
Emenda - 00004
PLN 022/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN** 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0035

GND: 4
Modalidade: 50
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

GND: 3
Modalidade: 50
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da
População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender as Entidades Privadas nos municípios de São Pedro, Taquaritinga, Monte Alto, Charqueada, Piracicaba, Capivari, Presidente Bernardes, Bauru, Lins, Jaú, Jacareí e Lençóis Paulista no Estado de São Paulo, objetivando implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde), aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
383	Deputado Federal RICARDO IZAR	SP	PP

DATA 06/10/2016 ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ES **Emenda - 00005**
PLN 022/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN**

PAGINA 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.301.2015.8581.0035

GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

GND: 4
Modalidade: 41
Valor: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender os vários Municípios no Estado de São Paulo, para implantação, reforma e ampliação de postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e unidades da saúde da família (UFS), aquisição de equipamentos para tais unidades, além de unidades móveis de saúde voltados para a atenção básica (com restrições), como ambulâncias simples para transporte, consultórios móveis ou utilitários (saúde da família).

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3094	Deputado Federal EVANDRO GUSSI	SP	PV

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00006
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA
PLN 022/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0035

GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender vários Municípios no Estado de São Paulo, objetivando implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde), aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3094	Deputado Federal EVANDRO GUSSI	SP	PV

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

Emenda - 00007
PLN 022/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN**

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0035

GND: 3
Modalidade: 50
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

GND: 4
Modalidade: 50
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa atender Entidades Privadas, no Estado de São Paulo, objetivando implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde), aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3094	Deputado Federal EVANDRO GUSSI	SP	PV

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00008
PLN 022/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 22/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Paraná
Funcional Programática: 10.302.2015.8581.0041

GND: 04
Modalidade: 40
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade-Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0001

GND: 03
Modalidade: 90
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender municípios no Estado do Paraná, acerca da Implantação, reforma e ampliação de postos de saúde, centros de saúde, unidades básicas de saúde (UBS) e unidades da saúde da família (USF), aquisição de equipamentos para tais unidades, além de unidades móveis de saúde voltados para a atenção básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3705	LUCIANO DUCCI	PR	PSB

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00009
PLN 022/2016
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 22/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0041

GND: 03
Modalidade: 50
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade-Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0001

GND: 03
Modalidade: 90
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender Entidades Privadas no Estado do Paraná, objetivando a implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde, aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3705	LUCIANO DUCCI	PR	PSB

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTO

Emenda - 00010
PLN 022/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 22/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0041

GND: 04
Modalidade: 50
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade-Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0001

GND: 03
Modalidade: 90
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender Entidades no Estado do Paraná, objetivando a implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde, aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3705	LUCIANO DUCCI	PR	PSB

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN

Emenda - 00011
PLN 022/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 22/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná
Funcional Programática: 10.302.2015.4525.0041

GND: 03
Modalidade: 50
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade-Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0001

GND: 03
Modalidade: 90
Valor: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender Entidades Privadas no Estado do Paraná, por meio de auxílio na realização de despesas correntes e na aquisição de material de consumo e médico-hospitalar necessário ao desenvolvimento das atividades.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3705	LUCIANO DUCCI	PR	PSB

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00012
PLN 022/2016

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: Projeto de Lei nº 22/2016 - CN

PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0041

GND: 04
Modalidade: 30
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa: Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade-Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0001

GND: 03
Modalidade: 90
Valor: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa atender o Estado do Paraná, objetivando a implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde, aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3705	LUCIANO DUCCI	PR	PSB

DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00013
PLN 022/2016

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN** | 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0035

GND: 4
Modalidade: 40
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem a finalidade de atender municípios no Estado de São Paulo, para implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento e unidades de atenção especializada em saúde), aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2807	Deputada Federal MARA GABRILLI	SP	PSDB

DATA: 10/10/2016 ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00014
PLN 022/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA: **PLN 22/2016 - CN** | 01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de São Paulo
Funcional Programática: 10.302.2015.8535.0035

GND: 4
Modalidade: 50
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
GND: 3
Modalidade: 50
Valor: R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de atender Entidades Privadas, no Estado de São Paulo, objetivando implantação, reforma e ampliação de hospitais, policlínicas, unidades de pronto atendimento (UPAs) e unidades de atenção especializada em saúde), aquisição de equipamentos e adequação física para sua instalação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2807	Deputada Federal MARA GABRILLI	SP	PSDB

DATA: 10/10/2016 ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESPAÇO RESERVADO À ETIQUETA

Emenda - 00015
PLN 022/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 22 /2016 - CN | DE

TEXTO

Suplemente a seguinte programação:
10.302.2015.85850033 Atenção à Saúde da População para procedimentos em média e alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro.
GND 03
Modalidade de Aplicação 41
Valor: R$20.000.000,00
Cancelamentos Compensatórios
Funcional 10.302.2015.8585.0001; GND 3; Modalidade de Aplicação 90; Fonte 100;
Valor R$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Possibilitar a abertura reequipando a Emergência do Hospital Duque de Caxias; reabrir reequipando a Maternidade de Xerém; equipamentos de alta complexidade para o Hospital Moacyr do Carmo no município de Duque de Caxias.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO

DATA	ASSINATURA
	AUREO LIDIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00016
PLN 022/2016

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:	PLN 22/2016 - CN	01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Paraná
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0041

GND: 3
Modalidade: 30
Valor: R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

CANCELAMENTO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Programa: Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Nacional
Funcional Programática: 10.302.2015.8585.0001
GND: 3
Modalidade: 90
Fonte: 100
Valor: R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva o credenciamento da Macrorregião Oeste do Estado do Paraná nas Redes Cegonha e de Atenção às Urgências do Serviço Único de Saúde, para assegurar o atendimento à população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3702	Deputada Federal LEANDRE	PR	PV

DATA	ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Pareceres

CONGRESSO NACIONAL
PARECER Nº 61, DE 2016-CN

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA sobre a Medida Provisória nº 739 de 07 de julho de 2016, que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade."

Relator: Deputado Pedro Fernandes

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO (03/10/2016)

- RELATÓRIO N° 02 (04.10.2016)

- PARECER Nº 61/2016(18.10.2016)

- **OFÍCIO Nº 06/MPV-739/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)

- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30/2016** (texto final)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, EDITADA EM 7 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO DIA 8 DO MESMO MÊS E ANO E REPUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E INSTITUI O BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL POR PERÍCIA MÉDICA EM BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE."

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, DE 7 DE JULHO DE 2016
(Mensagem nº 382, de 2016)

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado PEDRO FERNANDES

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 739, de 7 de julho de 2016, altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, com a finalidade de:

1) Incluir parágrafo único ao art. 27 da Lei nº 8.213, de 1991, para considerar que, no caso de perda da qualidade de segurado, para efeito de carência para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade a quem se filiar novamente à Previdência Social, serão considerados os períodos de doze meses de contribuição mensal para os dois primeiros benefícios e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 daquela lei;

2) Incluir §4º ao art. 43 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever a possibilidade de convocação, a qualquer momento, do aposentado por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

invalidez para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente;

3) Incluir § 8º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever que, sempre que possível, o ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício;

4) Incluir parágrafo §9º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para limitar a cento e vinte dias o período do auxílio-doença, quando não fixado o prazo pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (via administrativa) ou por via judicial, exceto se o segurado requerer a sua prorrogação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do regulamento, observado o disposto no art. 62, que trata da reabilitação profissional;

5) Incluir § 10 ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever a possibilidade de convocação, a qualquer momento, do segurado em gozo de auxílio-doença para avaliação das condições que ensejaram a sua concessão e manutenção, concedidos judicial ou administrativamente;

6) Alterar o *caput* e incluir parágrafo único ao art. 62 da Lei nº 8.213, de 1991, para estabelecer que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional, mantendo-se o benefício até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez;

7) Instituir, por até vinte e quatro meses, Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade BESP-PMBI, correspondente a R$ 60,00(sessenta reais) por perícia realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos. O BESP-PMBI não será incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de contribuição previdenciária do servidor. Poderá ser pago cumulativamente com a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária - GDAPMP, desde que as perícias que ensejarem o seu pagamento sejam computadas na avaliação de desempenho referente à GDAPMP;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

8) Estabelecer que, no prazo de trinta dias, ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário disporá sobre os critérios gerais para aferição, monitoramento e controle da realização das perícias médicas, para fins de concessão do BESP-PMBI, bem como a definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos;

9) Revogar o parágrafo único do art. 24, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata da redução para quatro meses (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) e três meses (salário-maternidade) do período de carência dos segurados que perderam a qualidade de segurado e voltaram a contribuir para a previdência social. Dessa forma, o período de carência passa a ser o previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 do mesmo dispositivo legal, conforme o item 1 deste conteúdo, para usufruir novamente dos benefícios da previdência social.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 142/2016 – MP/MF/MDSA, de 7 de julho de 2016, que acompanha o instrumento em análise, a MPV visa a realizar ajustes necessários nos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, reabilitação profissional e salário-maternidade da Previdência Social e traz mudanças nas regras para as suas concessões. De acordo com a EMI citada, o texto objetiva aperfeiçoar a gestão dos benefícios da previdência social e reduzir a judicialização, principalmente, sobre a concessão do auxílio-doença previdenciário e da aposentadoria por invalidez, de forma a reduzir as despesas referentes aos benefícios citados.

Conforme a EMI citada, auditorias realizadas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e pelo Tribunal de Contas da União permitem concluir que não há acompanhamento tempestivo do tempo de duração dos benefícios por incapacidade, falha esta que vai de encontro ao que determina a legislação vigente (art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, e o art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015).

Ainda de acordo com a EMI citada, os gastos do governo federal com auxílio-doença atingiram R$23,2 bilhões em 2015. Mais da metade do total dos 1,6 milhão de beneficiários, cerca de 839 mil de segurados, recebem o benefício há mais de 2 anos. Com relação à aposentadoria por invalidez, as despesas praticamente triplicaram na década passada e mais de 93% das cerca de 3,4 milhões de aposentadorias por invalidez existentes têm sido mantidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

pelo INSS há mais de 2 anos. Estes seriam, portanto, o público-alvo inicial das medidas contidas na MPV em comento.

Cumpre mencionar, ainda, que, de acordo com a EMI citada, há dotação orçamentária suficiente para o pagamento de R$ 26,5 milhões referente ao BESP-PMBI para o ano de 2016 e há autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 para realizar o pagamento em 2017. O governo espera economizar com a revisão do estoque de benefícios por incapacidade a quantia de R$ 6,3 bilhões por ano, significativamente superior à despesa prevista com o pagamento do BESP-PMBI, cuja previsão é de R$127 milhões, até 2018.

Quanto à revogação do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 1991, a EMI justifica que a sua aplicabilidade perdeu a razão de ser desde 8 de maio de 2003, quando a qualidade de segurado deixou de ser uma das exigências para reconhecimento do direito às aposentadorias por tempo de contribuição, especial e por idade, conforme art. 3º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003. Porém, com relação aos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, entende o governo que as disposições contidas no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 1991, fragiliza sobremaneira o trabalho médico-pericial, propiciando ações oportunistas. Sendo assim, a EMI recomenda a inclusão do parágrafo único do art. 27, de forma que o período de carência no caso de perda da qualidade de segurado, para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, a partir de nova filiação à Previdência Social, seja o previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da citada Lei nº 8.213, de 1991. Ou seja, períodos de doze meses de contribuição mensal para auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de dez meses para o salário-maternidade.

Elaborada Nota Técnica nº 38, de 2016, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira, que atende a determinação do art. 19 da Resolução N° 1, de 2002, do Congresso Nacional. De acordo com esse documento:

> *"A Medida Provisória nº 739, de 2016 adota tanto medidas que aumentam diretamente a despesa de pessoal dos orçamentos de 2016, 2017 e 2018, quanto medidas que indiretamente têm o potencial de reduzir a despesa de benefícios previdenciários destes mesmos exercícios e dos seguintes, com efeito fiscal líquido possivelmente muito positivo sobre o orçamento da União. O BESP-PMBI não é uma despesa obrigatória de caráter continuado, conforme dispõe o art. 17 da Lei de Responsabilidade*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Fiscal, haja vista que a obrigação legal de sua execução é inferior a dois exercícios.

Ao estabelecer os fundamentos legais para adoção de importantes medidas de gestão, impacta positivamente os orçamentos dos mesmos exercícios de 2016, 2017 e 2018, além dos seguintes, possivelmente em patamares bem superiores ao mencionado impacto fiscal negativo da instituição temporária do BESP-PMBI.

As medidas de revisão dos benefícios por incapacidade com mais de dois anos de duração, o aumento de período de carência para aqueles que perderam a qualidade de segurado e retornam ao trabalho, o encerramento do benefício auxílio-doença com cento e vinte dias, a obrigação de reabilitação profissional antes da aposentadoria por invalidez são todas igualmente positivas do ponto de vista de seu impacto fiscal. ”

Descrevem-se, a seguir, as principais modificações propostas, quadros comparativos e os respectivos comentários:

I.1 – Alterações na carência para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade a quem perder a qualidade de segurado e se filiar novamente à Previdência Social

Relativamente ao período de carência, o número de contribuições mensais passa a ser de doze meses para os benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da lei 8.213, de 1991, aumentando em relação à legislação anterior, segundo a qual os períodos seriam de quatro meses para o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de três meses para o salário-maternidade.

Segue quadro comparativo:

CARÊNCIA PARA QUEM PERDER A QUALIDADE DE SEGURADO DO RGPS	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Aposentadoria por Invalidez	Quatro meses	Doze contribuições mensais
Auxílio-Doença	Quatro meses	Doze contribuições mensais
Salário-Maternidade	Três meses	Dez contribuições mensais

I.2 – Alterações na aposentadoria por invalidez e no auxílio-doença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Determina que o segurado, em gozo de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, poderá ser convocado a qualquer momento para a realização de perícia médica revisional. Determina também que, se possível, o auxílio-doença concedido judicial ou administrativamente, tenha seu prazo estipulado. Caso tal estimativa não seja feita, o auxílio em foco terá duração de, no máximo, cento e vinte dias, podendo a sua prorrogação ser requerida pelo segurado.

Segue quadro comparativo:

AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVAMENTE	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Sem prazo estipulado	Duração indeterminada até a próxima perícia	120 dias(*)

(*) exceto se o segurado requerer perícia de prorrogação

O governo federal busca com a MPV nº 739, de 2016, efetuar a revisão dos benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, conforme já previsto no art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, segundo o qual "*o segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos*."

No mesmo sentido, o §4º do art. 43 da Lei nº 8.213, de 1991, acrescentado pela MPV em comento, determina que "*o segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto no art. 101*. "

Por outro lado, o § 1º do art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, já isenta o aposentado por invalidez e o pensionista inválido do reexame após completarem 60 (sessenta) anos de idade. Ou seja, esses segurados não serão objeto da revisão de benefícios prevista na MPV nº 739.

I.3 – Alterações na reabilitação profissional

A mudança prevista pela MPV nº 739 no *caput* e no parágrafo único do art. 62, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata da reabilitação profissional, é sutil e estabelece que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

processo de reabilitação profissional, sem especificar que seja para o exercício de uma outra atividade, conforme a legislação anterior, podendo ser para a mesma atividade que exercia quando do seu afastamento do trabalho.

Segue quadro comparativo:

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
	Para atividade diversa da que exercia	Reabilitação para atividade diversa da que exercia ou para a mesma atividade
	Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para nova atividade que lhe garanta a subsistência	O benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência
	Benefício mantido até quando considerado não recuperável. Nesse caso, será aposentado por invalidez	Benefício mantido até quando considerado não recuperável. Nesse caso, será aposentado por invalidez

I.4 – Instituição do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade BESP- PMBI

BESP- PMBI	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Bônus para Perícias Médicas de revisão de Benefícios por Incapacidade, com ênfase no Auxílio-doença e Aposentadoria por	Perícias previstas pelo art. 101 da lei nº 8.213, de 1991, mas não realizadas	Perícias previstas pelo art. 1º da MPV 739, por meio de acréscimos dos §4º do art. 43 e do §10 do art. 60 da lei nº 8.213, de 1991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Invalidez com mais de dois anos de duração		
	Bônus Inexistente	Valor de sessenta reais por perícia realizada
	Bônus Inexistente	De caráter temporário (vinte e quatro meses)
	Bônus Inexistente	Não incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões

I.5 – Ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário

Prazo de trinta dias para Ato que disponha sobre os critérios gerais para a realização das perícias médicas, da concessão do BESP-PMBI, assim como para definir prioridades para o agendamento dos benefícios a serem revistos.

I.6 – Emendas

Não houve indeferimento preliminar de qualquer das emendas por parte da Presidência da Comissão, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, norma conexa ao Regimento Comum.

Foram inicialmente oferecidas 165 emendas à Medida Provisória. As emendas foram subscritas pelos seguintes parlamentares:

Senador PAULO PAIM 001; 002; 003; 004; 006; 016; 017; 018; 048; 049; 050;

Deputado HEITOR SCHUCH 005; 037; 046; 138; 139;

Senador EDUARDO AMORIM 007;

Deputado ANTONIO BRITO 008;

Deputada ANGELA ALBINO 009; 010; 011; 012; 013; 014;

Senador LASIER MARTINS 015;

Deputado DANIEL ALMEIDA 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028;

Deputada JANDIRA FEGHALI 029; 030; 031; 032; 033;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ 034; 035; 036; 052; 053;

Deputada JÔ MORAES 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045;

Deputado MAURO LOPES 047;

Deputado SERGIO VIDIGAL 051;

Deputada ALICE PORTUGAL 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062;

Senador LINDBERGH FARIAS 063; 064; 065; 066;

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074;

Deputado DAVIDSON MAGALHÃES 075; 076; 077; 078; 079; 080; 081; 082; 083;

Deputado PAULO FOLETTO 084; 085;

Deputada DÂMINA PEREIRA 086; 087; 153;

Deputado CHICO LOPES 088; 089; 090; 091;

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR 092; 093; 094; 095; 096; 097; 098;

Senador RONALDO CAIADO 099; 100;

Senador TELMÁRIO MOTA 101;

Deputado BEBETO 102; 103; 104; 105;

Senador JOSÉ PIMENTEL 106; 107; 108; 109; 110; 111;

Deputada MARA GABRILLI 116; 117; 118; 119; 120; 121;

Deputado EDUARDO BARBOSA 122;

Deputado ASSIS DO COUTO 123;

Deputado LEONARDO QUINTÃO 124 (retirada pelo Autor); 157;

Deputado AFONSO FLORENCE 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 141;

Deputado CHICO ALENCAR 135; 136; 137;

Deputada GORETE PEREIRA 140;

Deputado CARLOS ZARATTINI 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150;

Deputado FLAVINHO 151; 152;

Deputado VALDIR COLATTO 154; 155; 156;

Deputada ERIKA KOKAY 158; 159; 160; 161; 162;

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO 163; 164; 165.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Quanto ao conteúdo, as emendas sugeridas pelos nobres Pares visam:

ALTERAÇÕES NA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

1) Alteração de período de carência para os benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade:

1.1 - Supressão do art. 11 da MPV - parágrafo único do art. 24: 3,15, 25, 35, 43, 57, 63, 71, 83, 90, 98, 99,104,110,115,125,138,150 e 158.

1.2 - Supressão do parágrafo único do art. 27: 15, 28, 32, 36, 38, 62,100,118,126,139 e 159.

1.3 - Alteração parcial dos parágrafos citados: 11,16,18,51,85,114,133,148 e 149.

2) Alteração do art. 43 - convocação a qualquer tempo do aposentado por invalidez: 2, 7, 13, 14, 21, 22, 26, 33, 34, 42, 44, 45, 54, 55, 58, 64, 67, 68, 69, 77, 78, 81, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 105, 141, 155 e 164.

3) Alteração do art. 60 - fixação do prazo do benefício e convocação a qualquer tempo do segurado em gozo de auxílio-doença: 5, 27, 30, 39, 48, 49, 72, 75, 84,103,106,107,117,132,136,142,143,147,151,156,160,162 e 163.

3.1 Supressão dos §8º e 9º - fixação do prazo do benefício: 1,66,101 e 116.

4) Supressão de § art. 43 e 60: 9, 20, 29, 56, 65, 74, 82, 96,113 e 126.

5) Alteração do art. 62 e reabilitação profissional: 11,12, 23, 24, 40, 59, 60, 70, 79, 80, 94,131,134 e154.

6) Isenta de revisão médico-pericial o aposentado por invalidez e pensionista inválido quando decorridos dez anos da data da concessão do respectivo benefício: 119;

7) Isenta de revisão médico-pericial o aposentado por invalidez e pensionista inválido quando decorridos cinco anos da data da concessão do respectivo benefício: 120;

8) Determina que a revisão não poderá ser precedida de prévio bloqueio de pagamento de benefícios: 121;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

9) Assegura o direito ao salário-maternidade, à mulher desempregada, que tenha cumprido as exigências legalmente previstas e não tenha perdido a qualidade de segurada: 46,102 e 153;

10) Assegura o aumento da duração de salário-maternidade, além dos 120 dias, nos casos de parto antecipado, acrescentando os dias correspondentes entre a data do parto antecipado e 37 semanas completas, entendida como parto a termo: 86 e 152.

INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DO BESP-PMBI

1) Alteração do art. 2º da MPV – período do BESP-PMBI: 130 e 140.

2) Alteração do art. 3º da MPV – perícia dos benefícios por incapacidade mantidos: 108,127 e 135.

3) Alteração do art. 5º da MPV - período de efeitos financeiros: 112,129 e 146.

4) Alteração do art. 9º da MPV – prazo e teor de ato ministerial conjunto: 10,19,31,41,61,73,76,93 e 128.

MATÉRIAS QUE SE RELACIONAM AOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE, MAS QUE NÃO FORAM ABORDADAS NA MPV

1) Estabelece que a MPV não se aplica aos segurados portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA): 4;

2) Revogação da MPV: 6;

3) Dispõe sobre a contratação de pessoa com deficiência: 47;

4) Cria o exame médico-pericial multidisciplinar: 122;

5) Altera o conceito de regime de economia familiar:123;

6) Assegura políticas públicas de segurança e saúde no trabalho:137.

OUTRAS EMENDAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

As Emendas de nºs **8,17, 37, 50, 52, 53, 87,109,111,144,145,157, 161 e 165** tratam de assuntos sem vinculação com a temática prevista no texto original.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

II.1 – Da Admissibilidade e Constitucionalidade

Preliminarmente, deve ser examinada a admissibilidade da proposta, nos termos do *caput* e do § 5º do art. 62 da Constituição Federal, que permite a sua adoção pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência.

A Medida Provisória ora em análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

O requisito de urgência da Medida Provisória justifica-se na Exposição de Motivos nº 142, de 2016, que a acompanha, segundo a qual "*a MPV visa a realizar ajustes necessários nos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, reabilitação profissional e salário-maternidade da Previdência Social com mudanças nas regras para as suas concessões, no sentido do aperfeiçoamento da gestão dos benefícios da previdência social e redução da judicialização, em especial na concessão do auxílio doença previdenciário e da aposentadoria por invalidez, de forma a reduzir as despesas referentes aos benefícios citados*."

O princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes previdenciários (CF, arts. 40 e 201) soma-se à necessidade de se promover regras moralizadoras de concessão e manutenção dos referidos benefícios.

Quanto às vedações temáticas do § 1º do art. 62 da Constituição Federal, constata-se que a concessão dos benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, bem como as demais alterações legais previstas não se inserem entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

52, da CF); e não se enquadra entre os casos de vedação da edição de medidas provisórias (art. 62, § 1º, da CF).

Nesse contexto, a Medida Provisória nº 739, de 2016, encontra-se em harmonia com o nosso ordenamento jurídico, não viola quaisquer dos princípios gerais do Direito e foi redigida com boa técnica legislativa.

A proposição não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 63, § 10, CF).

A Constituição e as leis não são imutáveis e devem assegurar o direito do cidadão, em particular do segurado da Previdência Social, aos benefícios contributivos previstos em lei. A MPV em análise visa à restrição de regras de benefícios que não cumpram a sua função social, em favor de outras que promovam a redução de iniquidades sociais, melhor distribuição de renda e inserção no mercado de trabalho, com enfoque no equilíbrio financeiro e atuarial.

Somos, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV em análise.

II.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "*o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Quanto à adequação orçamentária e financeira da MPV nº 739, de 2016, não há reparos a fazer. Sobre esses pressupostos, registre-se a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

análise presente na Nota Técnica nº 38, de 2016, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira, que atende a determinação do art. 19 da Resolução N° 1, de 2002, do Congresso Nacional, já transcrita no Relatório.

Assim sendo, o confronto das disposições da matéria em análise com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União não revela impedimento passível de prejudicar a conformidade orçamentária e financeira da Medida Provisória em questão.

Com base nessa circunstância, votamos pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 739, de 2016.

II.3 – Das Emendas

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 739, de 2016, cabe-nos examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Não houve indeferimento preliminar de qualquer das emendas por parte do Senhor Presidente da Comissão, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, norma conexa ao Regimento Comum.

Assim, as emendas apresentadas podem ser preliminarmente admitidas com relação à constitucionalidade e em relação à adequação financeira e orçamentária.

Passa-se agora à análise de mérito e das modificações sugeridas pelos nobres Pares.

II.4 – Do Mérito

O tema principal da Medida Provisória nº 739, de 2016, é a alteração da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para alterar regras relativas aos benefícios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

por incapacidade, e a instituição de Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Inicia-se a análise de mérito a partir dos requisitos de acesso. Anteriormente, a exigência de cumprimento de período de carência para os benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e para o salário-maternidade, era de doze contribuições mensais para os dois primeiros e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da lei 8.213, de 1991. O segurado que perdesse sua qualidade de segurado e voltasse a se filiar à Previdência Social teria novamente direito à concessão dos benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez após quatro meses de contribuição e de três meses para o salário-maternidade.

O previsto na MPV, para esse segurado, implica o retorno à situação inicial, como se nunca tivesse contribuído para a Previdência Social, retornando à carência de doze meses para o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de dez meses para o salário-maternidade, aumentando o período de contribuição em relação à legislação anterior.

O motivo alegado pelo Poder Executivo para adotar tal medida, além da questão fiscal, é que a essa norma fragiliza sobremaneira o trabalho médico-pericial, propiciando ações oportunistas. Tendo em vista o princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não se afigura razoável a possibilidade de que o segurado se filie à Previdência Social apenas com o objetivo de gozar de um benefício em um curto espaço de tempo.

Quanto à revisão das perícias médicas em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos, prevista no art. 101 da lei nº 8.213, de 1991, e no art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015, observamos que esta regra não tem sido cumprida, possibilitando a permanência de beneficiários por incapacidade por um período superior ao que determina a legislação.

De acordo com o art. 101 da lei nº 8.213, de 1991:

> *"o segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

> *prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos."*

Já o art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015, tem a seguinte redação:

> *"a Perícia Médica do INSS deverá rever o benefício de aposentadoria por invalidez, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada dois anos, contados da data de seu início, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho, alegada como causa de sua concessão."*

Sendo assim, a MPV determina que essa revisão pericial seja realmente efetivada. Entendemos ser necessário não só o cumprimento da legislação vigente como também consideramos ser tal procedimento justo para com o segurado, concedendo o que lhe é de direito e negando o que não lhe é devido e o que estiver em desacordo com os preceitos da perícia médica e da legislação previdenciária.

Quanto à mudança sutil prevista pela MPV nº 739, de 2016, no *caput* e no parágrafo único do art. 62, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata de reabilitação profissional, parece-nos necessária, porque estabelece que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional, sem especificar que seja para o exercício de uma outra atividade, conforme a legislação anterior, podendo ser para a mesma atividade que exercia quando do seu afastamento do trabalho. De acordo com a MPV em apreciação, o benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, caso seja considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.

No tocante à proposta de fixar tempo máximo de cento e vinte dias para a duração do afastamento do trabalho para o segurado em auxílio-doença cujo período de afastamento não foi determinado administrativa ou judicialmente, posicionamo-nos favoravelmente. Decorrido esse período de tempo, presume-se que, na média, o segurado terá recuperado a sua capacidade laboral. Como a incapacidade temporária pode evoluir no tempo para estabilizar-se, perder a intensidade, regredir ou mesmo se agravar, foi garantido ao segurado do RGPS o direito de requerer, na via administrativa, contra a fixação desse prazo, caso constate ainda estar inapto para o exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

de atividade laboral. Será, então, submetido à perícia e, se constatada a persistência da incapacidade, o benefício será prorrogado.

Entendemos ser pertinente um comentário acerca da possibilidade e da determinação de que benefícios concedidos judicialmente sejam revistos administrativamente ou que a eles seja imposta a denominada "alta programada", caso não tenha sido fixado, pelo juiz, um prazo de duração para o benefício.

Argumenta-se que as alterações contidas nos art. 43 e 60 da Lei n° 8.213, de 1991, propostas pela MPV, ofendem o princípio da separação de poderes, ao permitir que decisões judiciais sejam revertidas em âmbito administrativo. Ademais, violariam o instituto da coisa julgada, no que seriam, então, inconstitucionais.

Para aqueles que discordam das normas contidas na Medida Provisória, o cancelamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença concedidos judicialmente só seria possível por meio de uma ação revisional.

Essa não é, no entanto, a jurisprudência adotada pelo Supremo Tribunal Federal – STF em relação ao direito previdenciário, que passou a admitir a revisão administrativa de benefícios previdenciários concedidos judicialmente.

Segundo decisão em sede de Repercussão Geral (RE n° 596.663/RJ), a Segunda Turma do STF decidiu:

> *"a força vinculativa das sentenças sobre relações jurídicas de trato continuado atua rebus sic stantibus: sua eficácia permanece enquanto se mantiverem inalterados os pressupostos fáticos e jurídicos adotados para o juízo de certeza estabelecido pelo provimento sentencial.* ***A superveniente alteração de qualquer desses pressupostos determina a imediata cessação da eficácia executiva do julgado, independentemente de ação rescisória ou, salvo em estritas hipóteses previstas em lei, de ação revisional"****. (MS 32435 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. TEORI ZAVASCKI, Segunda Turma, julgado em 04/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-206 DIVULG 14-10-2015 PUBLIC 15-10-2015)*

Dessa forma, na hipótese de a perícia médica constatar alteração no quadro médico do segurado que postulou, e obteve, judicialmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

benefício por incapacidade, poderá fixar, para esse benefício, um novo prazo de duração, caso o segurado não tenha readquirido a capacidade laboral, ou, ainda, determinar que o benefício seja cessado, caso fique comprovado o restabelecimento dessa capacidade.

Já a instituição pelo prazo de vinte e quatro meses do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica - BESP-PBMI - em Benefícios por Incapacidade visa a estimular o médico perito da previdência social, que se encontra com a agenda de perícias já saturada, a receber um bônus por perícias realizadas fora do horário de trabalho e que estejam acima da capacidade ordinária da Agência na sua realização.

O pagamento de R$ 60,00 por perícia realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos corresponde a um adicional pela prestação de serviço extraordinário que deve corresponder a um acréscimo real à capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo médico perito e pela respectiva Agência da Previdência Social. É um estímulo à colaboração do perito médico no sentido de equacionar um problema grave, crônico e que necessita de uma atuação intensa, organizada e que demandará tempo extra de atuação do médico perito.

A não incorporação do BESP-PMBI aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, bem como o fato de o bônus não servir de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrar a base de contribuição previdenciária do servidor demonstra, de forma cabal, a transitoriedade do pagamento extra.

Como a previsão do governo é economizar cerca de R$ 6,3 bilhões por ano com a revisão do estoque de benefícios por incapacidade, a quantia prevista de R$127 milhões com o pagamento do BESP-PMBI é extremamente compensadora. Ademais, já há previsão orçamentária para essa despesa adicional.

O estabelecimento de um prazo de trinta dias para ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário que disporá sobre os critérios gerais para aferição, monitoramento e controle da realização das perícias médicas, para fins de concessão do BESP-PMBI, bem como a definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos, previsto na MPV, já foi atendido durante a tramitação da MPV,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

por meio da Portaria Interministerial MDSA/MF/MP nº 127, de 4 de agosto de 2016.

Tendo em vista a relevância das propostas, essa Relatoria decidiu acolher as emendas nºs 26, 33, 45, 55, 64, 67, 81, 92 e 121, que pretendem garantir ao segurado com dificuldades de locomoção atendimento domiciliar pela perícia médica e social do INSS quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido.

Em relação a essa matéria, cabe destacar que a Lei nº 12.896, de 18 de dezembro de 2013, assegura ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária. Esse direito também é assegurado no parágrafo único do art. 95 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para as pessoas com deficiência.

Esse atendimento hospitalar e domiciliar já é realizado pelo INSS, mediante a apresentação de documentos médicos que comprovem a internação hospitalar ou a impossibilidade de locomoção da residência até a agência do INSS. O que defendemos é que esse procedimento seja previsto em lei e inclua, além do atendimento domiciliar, o hospitalar para os casos em que o segurado esteja internado, para atender não somente aos idosos e pessoas com deficiência, mas a todo e qualquer segurado da Previdência Social.

Enfatizamos que a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados - CONOF, em subsídios para a análise sobre a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária dessas emendas concluiu:

> *"As Emendas 26, 33, 45, 55, 64, 67, 81, 92 e 121 não implicam em aumento líquido de despesas, tendo em vista as expressivas reduções de despesas previdenciárias que tais perícias devem proporcionar, ainda que em parte estas passem a ser realizadas em domicílio, na forma do regulamento. "*

Para atendermos ao disposto nas referidas emendas, incluímos §3º ao art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, no projeto de lei de conversão.

Também acolhemos as emendas de nºs 91, 119, 120 e 155 que buscam isentar o aposentado por invalidez e o pensionista inválido do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

exame médico-pericial revisional de que trata o art. 1º da MPV quando decorridos de cinco a dez anos da data da concessão do respectivo benefício.

Um segurado aposentado por invalidez, cujo benefício tenha sido concedido há pelo menos dez anos, não tem condições de retornar ao seu trabalho ou ao mercado de trabalho em condições de igualdade com outro segurado mais jovem.

Sendo assim, é bastante razoável que o prazo de convocação do segurado da Previdência Social aposentado por invalidez ou pensionista inválido para exame médico-pericial revisional tenha um limite de tempo compatível com o período em que o segurado está afastado de suas atividades laborais ou inválido.

Em favor da opção pelo prazo de dez anos, também destacamos o disposto no art. 103 da Lei nº 8.213, de 1991, que fixa nesse período de tempo o prazo de decadência para revisão do ato de concessão de benefício. Baseado no artigo descrito, propomos o período de dez anos de concessão da aposentadoria por invalidez ou da pensão ao dependente inválido para isentar o segurado do exame médico-pericial revisional, à semelhança da isenção já prevista em lei dos segurados que tenham completado sessenta anos de idade.

A CONOF, ao opinar sobre a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária dessas emendas em subsídios para a análise, concluiu:

> *"As Emendas 91, 119 e 120, muito embora tratem da isenção do exame pericial conferida aos aposentados por invalidez e aos pensionistas inválidos, após o decurso de certo lapso razoável de tempo desde a concessão do benefício, o que naturalmente impede a sua eventual revisão futura, nos parece não implicar em risco relevante de manutenção de pagamentos indevidos, bastando que se dimensione adequadamente em lei o mencionado lapso temporal. "*

Para a aprovação dessas emendas, incorporamos ao Projeto de Lei de Conversão nova redação ao §1º do art. 101da Lei nº 8.213, de 1991.

No projeto de lei de conversão da MPV sob nossa relatoria, também propomos alterações nas regras de concessão do benefício auxílio-reclusão. Como todos sabem, existe forte crítica da sociedade à existência desse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

benefício previdenciário, que não concorda com a possibilidade da família do preso receber um benefício pecuniário por parte do Estado, ao passo que a vítima ou seus dependentes se veem desamparados, muitas vezes sem qualquer assistência ou benefício por parte do Estado. E mesmo na situação em que a vítima ou seus dependentes é amparada pelo RGPS, a situação injusta não se modifica, visto que as regras da pensão por morte são as mesmas do auxílio-reclusão, o que coloca o criminoso e a vítima no mesmo patamar quanto ao tratamento dispensado pelo Estado. Em termos simbólicos, a mensagem passada para a sociedade é que o crime compensa.

É certo que o auxílio-reclusão se destina aos dependentes do segurado de baixa renda, e não ao criminoso. Mas, a nosso ver, essa distinção técnica não invalida a crítica feita ao benefício, já que ao atender os dependentes, acaba-se, indiretamente, beneficiando o criminoso, desobrigando-o da responsabilidade de prover o sustento de sua família e penalizando duplamente a sociedade, a qual tem de arcar com os custos do preso e de sua família. Assim, há que se repensar se a prisão é um risco social que deve ser coberto pelo sistema previdenciário.

Registre-se que o benefício auxílio-reclusão tem previsão constitucional, o que leva à necessidade de uma Proposta de Emenda Constitucional - PEC para extingui-lo. Há proposições nesse sentido, tais como as PECs nº 304, de 2013; e nº 37, de 2015.

Optamos por um caminho alternativo e menos drástico: em vez de extinguir o benefício, propomos tornar mais rígidas as regras que o disciplinam. As alterações residem, basicamente, nos seguintes pontos: estabelecimento de uma regra de carência de 18 meses de contribuição para a concessão do benefício e redução do valor do benefício de 100% para 70% do valor da aposentadoria a que teria direito a pessoa submetida à prisão.

Com a regra de carência, pretende-se excluir ou dificultar a concessão do benefício para o criminoso profissional, pois este, por dedicar-se ao crime, não possui vínculos empregatícios longos. Corrige-se, assim, uma distorção das regras atuais, pelas quais basta um mês de contribuição ou de emprego com carteira assinada para o que o auxílio-reclusão seja deferido.

A redução do valor do benefício de 100% para 70% visa a corrigir a injustiça de se dar o mesmo tratamento da pensão por morte ao auxílio-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

reclusão. São situações que o Estado deve valorar distintamente. A redução também se justifica pelo fato de que o preso tem seu sustento provido pelo Estado, sendo um membro a menos da família a onerar as despesas domésticas.

Ainda sobre o auxílio-reclusão, cabe esclarecer que a introdução do parágrafo que fixa como condição para concessão do benefício a comprovação de que o último salário de contribuição do segurado seja equivalente a, no máximo, R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), já é um critério que vem sendo exigido pelo INSS para dar cumprimento à determinação constitucional de que esse benefício só seja pago aos dependentes do segurado de baixa renda. Caso esse dispositivo não seja incluído no texto da Lei, pode dar a entender que o benefício será pago aos dependentes de todos os segurados recolhidos à prisão, e não apenas aos de baixa renda. Essa matéria não consta hoje da legislação vigente porque a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, foi considerada autoaplicável, não tendo sido necessária a alteração da Lei nº 8.213, de 1991, mas apenas a expedição de portarias e instruções normativas a respeito da matéria.

Em conclusão, no Projeto de Lei de Conversão são reproduzidas, com alterações, as matérias constantes da MPV nº 739, de 2016, incorporadas as propostas dessa Relatoria e as contidas nas emendas aprovadas.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 739, de 2016, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional. Manifestamo-nos, também, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação orçamentária e financeira.

Com base no exposto e em razão do mérito da proposta, votamos pela **aprovação**, nos termos do **Projeto de Lei de Conversão** em anexo, da **Medida Provisória nº 739, de 2016**, das Emendas nºs 26, 33, 45, 55, 64, 67, 81, 91, 92, 119, 120, 121 e 155; e pela **rejeição** das Emendas nºs 1 a 25, 27 a 32, 34 a 44, 46 a 54, 56 a 63, 65 a 66, 68 a 80, 82 a 90, 93 a 118, 122 a 154 e 156 a 165.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado PEDRO FERNANDES
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, DE 7 DE JULHO DE 2016

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.25.....

IV – auxílio-reclusão: 18 (dezoito) contribuições mensais.

....." (NR)

"Art. 26.....

I – pensão por morte, salário-família e auxílio-acidente;

....."(NR)

"Art.27.....

Parágrafo Único. No caso de perda da qualidade de segurado, para efeito de carência para a concessão dos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, salário-maternidade e auxílio-reclusão, o segurado deverá contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com os períodos previstos nos incisos I, III e IV do caput do art. 25 desta Lei. " (NR)

"Art.43.....

§ 4º O segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto no art. 101 desta Lei. " (NR)

"Art.60.....

§ 8º Sempre que possível o ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

§ 9º Na ausência de fixação do prazo de que trata o § 8º deste artigo o benefício cessará após o prazo de cento e vinte dias, contado da data de concessão ou de reativação, exceto se o segurado requerer a sua prorrogação junto ao INSS, na forma do regulamento, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

§ 10 O segurado em gozo de auxílio-doença, concedido judicial ou administrativamente, poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram a sua concessão e a sua manutenção, observado o disposto no art. 101 desta Lei." (NR)

"Art. 62. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional.

Parágrafo único. O benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez. " (NR)

"Art. 80. O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço.

§1º.....

§2º O auxílio-reclusão será devido desde que o último salário de contribuição do segurado, tomado no seu valor mensal, seja igual ou inferior a 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), observado o disposto no art. 134 desta lei.

§3º O valor mensal do auxílio-reclusão corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data em que for recolhido à prisão, observado o disposto no art. 33 desta Lei.

§4º Para efeito de concessão de auxílio –reclusão aplicam-se as regras da pensão por morte, quando não conflitarem com as disposições contidas neste artigo. " (NR)

"Art. 101. .....

§1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estão isentos do exame de que trata o caput após

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

completarem 60 (sessenta) anos de idade ou quando decorridos dez anos da data de concessão do benefício. ”

.....

§ 3º É garantido atendimento domiciliar e hospitalar pela perícia médica e social do INSS ao segurado com dificuldades de locomoção, quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido. ” (NR)

Art. 2º Fica instituído, por até vinte e quatro meses, o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade - BESP-PMBI.

Art. 3º O BESP-PMBI será devido ao médico perito do INSS por cada perícia médica realizada nas Agências da Previdência Social, atendidos os seguintes requisitos:

I – a perícia deverá ser realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos, contados da data de publicação desta Medida Provisória; e

II – a realização de perícias médicas deverá representar acréscimo real à capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo médico perito e pela respectiva Agência da Previdência Social.

Art. 4º O BESP-PMBI corresponderá ao valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por perícia realizada, na forma do art. 3º desta Lei. Art. 5º O BESP-PMBI gerará efeitos financeiros de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018, ou em prazo menor, desde que não reste nenhum benefício por incapacidade sem revisão realizada há mais de dois anos, contados a partir de 8 de julho de 2016.

Art. 6º O pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno não será devido no caso de pagamento do BESP-PMBI referente à mesma hora de trabalho.

Art. 7º O BESP-PMBI não será incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de contribuição previdenciária do servidor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Art. 8º O BESP-PMBI poderá ser pago cumulativamente com a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária - GDAPMP, desde que as perícias que ensejarem o seu pagamento sejam computadas na avaliação de desempenho referente à GDAPMP.

Art. 9º Ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário disporá sobre:

I - os critérios gerais a serem observados para a aferição, o monitoramento e o controle da realização das perícias médicas de que trata o art. 3º desta Lei, para fins de concessão do BESP-PMBI;

II - o quantitativo diário máximo de perícias médicas nas condições previstas no art. 3º desta Lei, por perito médico, e a capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo perito médico e pela respectiva Agência da Previdência Social;

III - a possibilidade de realização das perícias médicas de que trata o art.3º desta Lei, em forma de mutirão; e

IV - definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos, tais como a data de concessão do benefício e a idade do beneficiário.

Art. 10 Ato do Presidente do INSS estabelecerá os procedimentos necessários à realização das perícias de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 11. Fica revogado o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado PEDRO FERNANDES
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, EDITADA EM 7 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO DIA 8 DO MESMO MÊS E ANO E REPUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E INSTITUI O BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL POR PERÍCIA MÉDICA EM BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE."

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, DE 7 DE JULHO DE 2016
(Mensagem nº 382, de 2016)

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Autor: Poder Executivo
Relator: Deputado PEDRO FERNANDES

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 739, de 7 de julho de 2016, altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, com a finalidade de:

1) Incluir parágrafo único ao art. 27 da Lei nº 8.213, de 1991, para considerar que, no caso de perda da qualidade de segurado, para efeito de carência para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade a quem se filiar novamente à Previdência Social, serão considerados os períodos de doze meses de contribuição mensal para os dois primeiros benefícios e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 daquela lei;

2) Incluir §4º ao art. 43 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever a possibilidade de convocação, a qualquer momento, do aposentado por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

invalidez para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente;

3) Incluir § 8º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever que, sempre que possível, o ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício;

4) Incluir parágrafo §9º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para limitar a cento e vinte dias o período do auxílio-doença, quando não fixado o prazo pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (via administrativa) ou por via judicial, exceto se o segurado requerer a sua prorrogação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do regulamento, observado o disposto no art. 62, que trata da reabilitação profissional;

5) Incluir § 10 ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever a possibilidade de convocação, a qualquer momento, do segurado em gozo de auxílio-doença para avaliação das condições que ensejaram a sua concessão e manutenção, concedidos judicial ou administrativamente;

6) Alterar o *caput* e incluir parágrafo único ao art. 62 da Lei nº 8.213, de 1991, para estabelecer que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional, mantendo-se o benefício até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez;

7) Instituir, por até vinte e quatro meses, Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade BESP-PMBI, correspondente a R$ 60,00(sessenta reais) por perícia realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos. O BESP-PMBI não será incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de contribuição previdenciária do servidor. Poderá ser pago cumulativamente com a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária - GDAPMP, desde que as perícias que ensejarem o seu pagamento sejam computadas na avaliação de desempenho referente à GDAPMP;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

8) Estabelecer que, no prazo de trinta dias, ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário disporá sobre os critérios gerais para aferição, monitoramento e controle da realização das perícias médicas, para fins de concessão do BESP-PMBI, bem como a definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos;

9) Revogar o parágrafo único do art. 24, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata da redução para quatro meses (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) e três meses (salário-maternidade) do período de carência dos segurados que perderam a qualidade de segurado e voltaram a contribuir para a previdência social. Dessa forma, o período de carência passa a ser o previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 do mesmo dispositivo legal, conforme o item 1 deste conteúdo, para usufruir novamente dos benefícios da previdência social.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 142/2016 – MP/MF/MDSA, de 7 de julho de 2016, que acompanha o instrumento em análise, a MPV visa a realizar ajustes necessários nos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, reabilitação profissional e salário-maternidade da Previdência Social e traz mudanças nas regras para as suas concessões. De acordo com a EMI citada, o texto objetiva aperfeiçoar a gestão dos benefícios da previdência social e reduzir a judicialização, principalmente, sobre a concessão do auxílio-doença previdenciário e da aposentadoria por invalidez, de forma a reduzir as despesas referentes aos benefícios citados.

Conforme a EMI citada, auditorias realizadas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e pelo Tribunal de Contas da União permitem concluir que não há acompanhamento tempestivo do tempo de duração dos benefícios por incapacidade, falha esta que vai de encontro ao que determina a legislação vigente (art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, e o art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015).

Ainda de acordo com a EMI citada, os gastos do governo federal com auxílio-doença atingiram R$23,2 bilhões em 2015. Mais da metade do total dos 1,6 milhão de beneficiários, cerca de 839 mil de segurados, recebem o benefício há mais de 2 anos. Com relação à aposentadoria por invalidez, as despesas praticamente triplicaram na década passada e mais de 93% das cerca de 3,4 milhões de aposentadorias por invalidez existentes têm sido mantidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

pelo INSS há mais de 2 anos. Estes seriam, portanto, o público-alvo inicial das medidas contidas na MPV em comento.

Cumpre mencionar, ainda, que, de acordo com a EMI citada, há dotação orçamentária suficiente para o pagamento de R$ 26,5 milhões referente ao BESP-PMBI para o ano de 2016 e há autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 para realizar o pagamento em 2017. O governo espera economizar com a revisão do estoque de benefícios por incapacidade a quantia de R$ 6,3 bilhões por ano, significativamente superior à despesa prevista com o pagamento do BESP-PMBI, cuja previsão é de R$127 milhões, até 2018.

Quanto à revogação do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 1991, a EMI justifica que a sua aplicabilidade perdeu a razão de ser desde 8 de maio de 2003, quando a qualidade de segurado deixou de ser uma das exigências para reconhecimento do direito às aposentadorias por tempo de contribuição, especial e por idade, conforme art. 3º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003. Porém, com relação aos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, entende o governo que as disposições contidas no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 1991, fragiliza sobremaneira o trabalho médico-pericial, propiciando ações oportunistas. Sendo assim, a EMI recomenda a inclusão do parágrafo único do art. 27, de forma que o período de carência no caso de perda da qualidade de segurado, para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, a partir de nova filiação à Previdência Social, seja o previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da citada Lei nº 8.213, de 1991. Ou seja, períodos de doze meses de contribuição mensal para auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de dez meses para o salário-maternidade.

Elaborada Nota Técnica nº 38, de 2016, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira, que atende a determinação do art. 19 da Resolução N° 1, de 2002, do Congresso Nacional. De acordo com esse documento:

> *"A Medida Provisória nº 739, de 2016 adota tanto medidas que aumentam diretamente a despesa de pessoal dos orçamentos de 2016, 2017 e 2018, quanto medidas que indiretamente têm o potencial de reduzir a despesa de benefícios previdenciários destes mesmos exercícios e dos seguintes, com efeito fiscal líquido possivelmente muito positivo sobre o orçamento da União. O BESP-PMBI não é uma despesa obrigatória de caráter continuado, conforme dispõe o art. 17 da Lei de Responsabilidade*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Fiscal, haja vista que a obrigação legal de sua execução é inferior a dois exercícios.

Ao estabelecer os fundamentos legais para adoção de importantes medidas de gestão, impacta positivamente os orçamentos dos mesmos exercícios de 2016, 2017 e 2018, além dos seguintes, possivelmente em patamares bem superiores ao mencionado impacto fiscal negativo da instituição temporária do BESP-PMBI.

As medidas de revisão dos benefícios por incapacidade com mais de dois anos de duração, o aumento de período de carência para aqueles que perderam a qualidade de segurado e retornam ao trabalho, o encerramento do benefício auxílio-doença com cento e vinte dias, a obrigação de reabilitação profissional antes da aposentadoria por invalidez são todas igualmente positivas do ponto de vista de seu impacto fiscal. ”

Descrevem-se, a seguir, as principais modificações propostas, quadros comparativos e os respectivos comentários:

I.1 – Alterações na carência para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade a quem perder a qualidade de segurado e se filiar novamente à Previdência Social

Relativamente ao período de carência, o número de contribuições mensais passa a ser de doze meses para os benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da lei 8.213, de 1991, aumentando em relação à legislação anterior, segundo a qual os períodos seriam de quatro meses para o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de três meses para o salário-maternidade.

Segue quadro comparativo:

CARÊNCIA PARA QUEM PERDER A QUALIDADE DE SEGURADO DO RGPS	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Aposentadoria por Invalidez	Quatro meses	Doze contribuições mensais
Auxílio-Doença	Quatro meses	Doze contribuições mensais
Salário-Maternidade	Três meses	Dez contribuições mensais

I.2 – Alterações na aposentadoria por invalidez e no auxílio-doença

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Determina que o segurado, em gozo de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, poderá ser convocado a qualquer momento para a realização de perícia médica revisional. Determina também que, se possível, o auxílio-doença concedido judicial ou administrativamente, tenha seu prazo estipulado. Caso tal estimativa não seja feita, o auxílio em foco terá duração de, no máximo, cento e vinte dias, podendo a sua prorrogação ser requerida pelo segurado.

Segue quadro comparativo:

AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVAMENTE	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Sem prazo estipulado	Duração indeterminada até a próxima perícia	120 dias(*)

(*) exceto se o segurado requerer perícia de prorrogação

O governo federal busca com a MPV nº 739, de 2016, efetuar a revisão dos benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, conforme já previsto no art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, segundo o qual "*o segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos*."

No mesmo sentido, o §4º do art. 43 da Lei nº 8.213, de 1991, acrescentado pela MPV em comento, determina que "*o segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto no art. 101*. "

Por outro lado, o § 1º do art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, já isenta o aposentado por invalidez e o pensionista inválido do reexame após completarem 60 (sessenta) anos de idade. Ou seja, esses segurados não serão objeto da revisão de benefícios prevista na MPV nº 739.

I.3 – Alterações na reabilitação profissional

A mudança prevista pela MPV nº 739 no *caput* e no parágrafo único do art. 62, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata da reabilitação profissional, é sutil e estabelece que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

processo de reabilitação profissional, sem especificar que seja para o exercício de uma outra atividade, conforme a legislação anterior, podendo ser para a mesma atividade que exercia quando do seu afastamento do trabalho.

Segue quadro comparativo:

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
	Para atividade diversa da que exercia	Reabilitação para atividade diversa da que exercia ou para a mesma atividade
	Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para nova atividade que lhe garanta a subsistência	O benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência
	Benefício mantido até quando considerado não recuperável. Nesse caso, será aposentado por invalidez	Benefício mantido até quando considerado não recuperável. Nesse caso, será aposentado por invalidez

I.4 – Instituição do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade BESP- PMBI

BESP- PMBI	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Bônus para Perícias Médicas de revisão de Benefícios por Incapacidade, com ênfase no Auxílio-doença e Aposentadoria por	Perícias previstas pelo art. 101 da lei nº 8.213, de 1991, mas não realizadas	Perícias previstas pelo art. 1º da MPV 739, por meio de acréscimos dos §4º do art. 43 e do §10 do art. 60 da lei nº 8.213, de 1991

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Invalidez com mais de dois anos de duração		
	Bônus Inexistente	Valor de sessenta reais por perícia realizada
	Bônus Inexistente	De caráter temporário (vinte e quatro meses)
	Bônus Inexistente	Não incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões

I.5 – Ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário

Prazo de trinta dias para Ato que disponha sobre os critérios gerais para a realização das perícias médicas, da concessão do BESP-PMBI, assim como para definir prioridades para o agendamento dos benefícios a serem revistos.

I.6 – Emendas

Não houve indeferimento preliminar de qualquer das emendas por parte da Presidência da Comissão, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, norma conexa ao Regimento Comum.

Foram inicialmente oferecidas 165 emendas à Medida Provisória. As emendas foram subscritas pelos seguintes parlamentares:

Senador PAULO PAIM 001; 002; 003; 004; 006; 016; 017; 018; 048; 049; 050;

Deputado HEITOR SCHUCH 005; 037; 046; 138; 139;

Senador EDUARDO AMORIM 007;

Deputado ANTONIO BRITO 008;

Deputada ANGELA ALBINO 009; 010; 011; 012; 013; 014;

Senador LASIER MARTINS 015;

Deputado DANIEL ALMEIDA 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028;

Deputada JANDIRA FEGHALI 029; 030; 031; 032; 033;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ 034; 035; 036; 052; 053;

Deputada JÔ MORAES 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045;

Deputado MAURO LOPES 047;

Deputado SERGIO VIDIGAL 051;

Deputada ALICE PORTUGAL 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062;

Senador LINDBERGH FARIAS 063; 064; 065; 066;

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074;

Deputado DAVIDSON MAGALHÃES 075; 076; 077; 078; 079; 080; 081; 082; 083;

Deputado PAULO FOLETTO 084; 085;

Deputada DÂMINA PEREIRA 086; 087; 153;

Deputado CHICO LOPES 088; 089; 090; 091;

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR 092; 093; 094; 095; 096; 097; 098;

Senador RONALDO CAIADO 099; 100;

Senador TELMÁRIO MOTA 101;

Deputado BEBETO 102; 103; 104; 105;

Senador JOSÉ PIMENTEL 106; 107; 108; 109; 110; 111;

Deputada MARA GABRILLI 116; 117; 118; 119; 120; 121;

Deputado EDUARDO BARBOSA 122;

Deputado ASSIS DO COUTO 123;

Deputado LEONARDO QUINTÃO 124 (retirada pelo Autor); 157;

Deputado AFONSO FLORENCE 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 141;

Deputado CHICO ALENCAR 135; 136; 137;

Deputada GORETE PEREIRA 140;

Deputado CARLOS ZARATTINI 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150;

Deputado FLAVINHO 151; 152;

Deputado VALDIR COLATTO 154; 155; 156;

Deputada ERIKA KOKAY 158; 159; 160; 161; 162;

Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO 163; 164; 165.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Quanto ao conteúdo, as emendas sugeridas pelos nobres Pares visam:

ALTERAÇÕES NA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

1) Alteração de período de carência para os benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade:

1.1 - Supressão do art. 11 da MPV - parágrafo único do art. 24: 3,15, 25, 35, 43, 57, 63, 71, 83, 90, 98, 99,104,110,115,125,138,150 e 158.

1.2 - Supressão do parágrafo único do art. 27: 15, 28, 32, 36, 38, 62,100,118,126,139 e 159.

1.3 - Alteração parcial dos parágrafos citados: 11,16,18,51,85,114,133,148 e 149.

2) Alteração do art. 43 - convocação a qualquer tempo do aposentado por invalidez: 2, 7, 13, 14, 21, 22, 26, 33, 34, 42, 44, 45, 54, 55, 58, 64, 67, 68, 69, 77, 78, 81, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 105, 141, 155 e 164.

3) Alteração do art. 60 - fixação do prazo do benefício e convocação a qualquer tempo do segurado em gozo de auxílio-doença: 5, 27, 30, 39, 48, 49, 72, 75, 84,103,106,107,117,132,136,142,143,147,151,156,160,162 e 163.

3.1 Supressão dos §8º e 9º - fixação do prazo do benefício: 1,66,101 e 116.

4) Supressão de § art. 43 e 60: 9, 20, 29, 56, 65, 74, 82, 96,113 e 126.

5) Alteração do art. 62 e reabilitação profissional: 11,12, 23, 24, 40, 59, 60, 70, 79, 80, 94,131,134 e154.

6) Isenta de revisão médico-pericial o aposentado por invalidez e pensionista inválido quando decorridos dez anos da data da concessão do respectivo benefício: 119;

7) Isenta de revisão médico-pericial o aposentado por invalidez e pensionista inválido quando decorridos cinco anos da data da concessão do respectivo benefício: 120;

8) Determina que a revisão não poderá ser precedida de prévio bloqueio de pagamento de benefícios: 121;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

9) Assegura o direito ao salário-maternidade, à mulher desempregada, que tenha cumprido as exigências legalmente previstas e não tenha perdido a qualidade de segurada: 46,102 e 153;

10) Assegura o aumento da duração de salário-maternidade, além dos 120 dias, nos casos de parto antecipado, acrescentando os dias correspondentes entre a data do parto antecipado e 37 semanas completas, entendida como parto a termo: 86 e 152.

INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DO BESP-PMBI

1) Alteração do art. 2º da MPV – período do BESP-PMBI: 130 e 140.

2) Alteração do art. 3º da MPV – perícia dos benefícios por incapacidade mantidos: 108,127 e 135.

3) Alteração do art. 5º da MPV - período de efeitos financeiros: 112,129 e 146.

4) Alteração do art. 9º da MPV – prazo e teor de ato ministerial conjunto: 10,19,31,41,61,73,76,93 e 128.

MATÉRIAS QUE SE RELACIONAM AOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE, MAS QUE NÃO FORAM ABORDADAS NA MPV

1) Estabelece que a MPV não se aplica aos segurados portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA): 4;

2) Revogação da MPV: 6;

3) Dispõe sobre a contratação de pessoa com deficiência: 47;

4) Cria o exame médico-pericial multidisciplinar: 122;

5) Altera o conceito de regime de economia familiar:123;

6) Assegura políticas públicas de segurança e saúde no trabalho:137.

OUTRAS EMENDAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

As Emendas de nºs **8,17, 37, 50, 52, 53, 87,109,111,144,145,157, 161 e 165** tratam de assuntos sem vinculação com a temática prevista no texto original.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

II.1 – Da Admissibilidade e Constitucionalidade

Preliminarmente, deve ser examinada a admissibilidade da proposta, nos termos do *caput* e do § 5º do art. 62 da Constituição Federal, que permite a sua adoção pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência.

A Medida Provisória ora em análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

O requisito de urgência da Medida Provisória justifica-se na Exposição de Motivos nº 142, de 2016, que a acompanha, segundo a qual "*a MPV visa a realizar ajustes necessários nos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, reabilitação profissional e salário-maternidade da Previdência Social com mudanças nas regras para as suas concessões, no sentido do aperfeiçoamento da gestão dos benefícios da previdência social e redução da judicialização, em especial na concessão do auxílio doença previdenciário e da aposentadoria por invalidez, de forma a reduzir as despesas referentes aos benefícios citados*."

O princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes previdenciários (CF, arts. 40 e 201) soma-se à necessidade de se promover regras moralizadoras de concessão e manutenção dos referidos benefícios.

Quanto às vedações temáticas do § 1º do art. 62 da Constituição Federal, constata-se que a concessão dos benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, bem como as demais alterações legais previstas não se inserem entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

52, da CF); e não se enquadra entre os casos de vedação da edição de medidas provisórias (art. 62, § 1º, da CF).

Nesse contexto, a Medida Provisória nº 739, de 2016, encontra-se em harmonia com o nosso ordenamento jurídico, não viola quaisquer dos princípios gerais do Direito e foi redigida com boa técnica legislativa.

A proposição não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 63, § 10, CF).

A Constituição e as leis não são imutáveis e devem assegurar o direito do cidadão, em particular do segurado da Previdência Social, aos benefícios contributivos previstos em lei. A MPV em análise visa à restrição de regras de benefícios que não cumpram a sua função social, em favor de outras que promovam a redução de iniquidades sociais, melhor distribuição de renda e inserção no mercado de trabalho, com enfoque no equilíbrio financeiro e atuarial.

Somos, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV em análise.

II.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "*o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Quanto à adequação orçamentária e financeira da MPV nº 739, de 2016, não há reparos a fazer. Sobre esses pressupostos, registre-se a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

análise presente na Nota Técnica nº 38, de 2016, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira, que atende a determinação do art. 19 da Resolução N° 1, de 2002, do Congresso Nacional, já transcrita no Relatório.

Assim sendo, o confronto das disposições da matéria em análise com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União não revela impedimento passível de prejudicar a conformidade orçamentária e financeira da Medida Provisória em questão.

Com base nessa circunstância, votamos pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 739, de 2016.

II.3 – Das Emendas

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 739, de 2016, cabe-nos examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Não houve indeferimento preliminar de qualquer das emendas por parte do Senhor Presidente da Comissão, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, norma conexa ao Regimento Comum.

Assim, as emendas apresentadas podem ser preliminarmente admitidas com relação à constitucionalidade e em relação à adequação financeira e orçamentária.

Passa-se agora à análise de mérito e das modificações sugeridas pelos nobres Pares.

II.4 – Do Mérito

O tema principal da Medida Provisória nº 739, de 2016, é a alteração da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para alterar regras relativas aos benefícios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

por incapacidade, e a instituição de Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Inicia-se a análise de mérito a partir dos requisitos de acesso. Anteriormente, a exigência de cumprimento de período de carência para os benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e para o salário-maternidade, era de doze contribuições mensais para os dois primeiros e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da lei 8.213, de 1991. O segurado que perdesse sua qualidade de segurado e voltasse a se filiar à Previdência Social teria novamente direito à concessão dos benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez após quatro meses de contribuição e de três meses para o salário-maternidade.

O previsto na MPV, para esse segurado, implica o retorno à situação inicial, como se nunca tivesse contribuído para a Previdência Social, retornando à carência de doze meses para o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de dez meses para o salário-maternidade, aumentando o período de contribuição em relação à legislação anterior.

O motivo alegado pelo Poder Executivo para adotar tal medida, além da questão fiscal, é que a essa norma fragiliza sobremaneira o trabalho médico-pericial, propiciando ações oportunistas. Tendo em vista o princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não se afigura razoável a possibilidade de que o segurado se filie à Previdência Social apenas com o objetivo de gozar de um benefício em um curto espaço de tempo.

Quanto à revisão das perícias médicas em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos, prevista no art. 101 da lei nº 8.213, de 1991, e no art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015, observamos que esta regra não tem sido cumprida, possibilitando a permanência de beneficiários por incapacidade por um período superior ao que determina a legislação.

De acordo com o art. 101 da lei nº 8.213, de 1991:

> *"o segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

> *prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos."*

Já o art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015, tem a seguinte redação:

> *"a Perícia Médica do INSS deverá rever o benefício de aposentadoria por invalidez, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada dois anos, contados da data de seu início, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho, alegada como causa de sua concessão."*

Sendo assim, a MPV determina que essa revisão pericial seja realmente efetivada. Entendemos ser necessário não só o cumprimento da legislação vigente como também consideramos ser tal procedimento justo para com o segurado, concedendo o que lhe é de direito e negando o que não lhe é devido e o que estiver em desacordo com os preceitos da perícia médica e da legislação previdenciária.

Quanto à mudança sutil prevista pela MPV nº 739, de 2016, no *caput* e no parágrafo único do art. 62, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata de reabilitação profissional, parece-nos necessária, porque estabelece que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional, sem especificar que seja para o exercício de uma outra atividade, conforme a legislação anterior, podendo ser para a mesma atividade que exercia quando do seu afastamento do trabalho. De acordo com a MPV em apreciação, o benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, caso seja considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.

No tocante à proposta de fixar tempo máximo de cento e vinte dias para a duração do afastamento do trabalho para o segurado em auxílio-doença cujo período de afastamento não foi determinado administrativa ou judicialmente, posicionamo-nos favoravelmente. Decorrido esse período de tempo, presume-se que, na média, o segurado terá recuperado a sua capacidade laboral. Como a incapacidade temporária pode evoluir no tempo para estabilizar-se, perder a intensidade, regredir ou mesmo se agravar, foi garantido ao segurado do RGPS o direito de requerer, na via administrativa, contra a fixação desse prazo, caso constate ainda estar inapto para o exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

de atividade laboral. Será, então, submetido à perícia e, se constatada a persistência da incapacidade, o benefício será prorrogado.

Entendemos ser pertinente um comentário acerca da possibilidade e da determinação de que benefícios concedidos judicialmente sejam revistos administrativamente ou que a eles seja imposta a denominada "alta programada", caso não tenha sido fixado, pelo juiz, um prazo de duração para o benefício.

Argumenta-se que as alterações contidas nos art. 43 e 60 da Lei n° 8.213, de 1991, propostas pela MPV, ofendem o princípio da separação de poderes, ao permitir que decisões judiciais sejam revertidas em âmbito administrativo. Ademais, violariam o instituto da coisa julgada, no que seriam, então, inconstitucionais.

Para aqueles que discordam das normas contidas na Medida Provisória, o cancelamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença concedidos judicialmente só seria possível por meio de uma ação revisional.

Essa não é, no entanto, a jurisprudência adotada pelo Supremo Tribunal Federal – STF em relação ao direito previdenciário, que passou a admitir a revisão administrativa de benefícios previdenciários concedidos judicialmente.

Segundo decisão em sede de Repercussão Geral (RE n° 596.663/RJ), a Segunda Turma do STF decidiu:

> *"a força vinculativa das sentenças sobre relações jurídicas de trato continuado atua rebus sic stantibus: sua eficácia permanece enquanto se mantiverem inalterados os pressupostos fáticos e jurídicos adotados para o juízo de certeza estabelecido pelo provimento sentencial.* ***A superveniente alteração de qualquer desses pressupostos determina a imediata cessação da eficácia executiva do julgado, independentemente de ação rescisória ou, salvo em estritas hipóteses previstas em lei, de ação revisional"****. (MS 32435 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. TEORI ZAVASCKI, Segunda Turma, julgado em 04/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-206 DIVULG 14-10-2015 PUBLIC 15-10-2015)*

Dessa forma, na hipótese de a perícia médica constatar alteração no quadro médico do segurado que postulou, e obteve, judicialmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

benefício por incapacidade, poderá fixar, para esse benefício, um novo prazo de duração, caso o segurado não tenha readquirido a capacidade laboral, ou, ainda, determinar que o benefício seja cessado, caso fique comprovado o restabelecimento dessa capacidade.

Já a instituição pelo prazo de vinte e quatro meses do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica - BESP-PBMI - em Benefícios por Incapacidade visa a estimular o médico perito da previdência social, que se encontra com a agenda de perícias já saturada, a receber um bônus por perícias realizadas fora do horário de trabalho e que estejam acima da capacidade ordinária da Agência na sua realização.

O pagamento de R$ 60,00 por perícia realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos corresponde a um adicional pela prestação de serviço extraordinário que deve corresponder a um acréscimo real à capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo médico perito e pela respectiva Agência da Previdência Social. É um estímulo à colaboração do perito médico no sentido de equacionar um problema grave, crônico e que necessita de uma atuação intensa, organizada e que demandará tempo extra de atuação do médico perito.

A não incorporação do BESP-PMBI aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, bem como o fato de o bônus não servir de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrar a base de contribuição previdenciária do servidor demonstra, de forma cabal, a transitoriedade do pagamento extra.

Como a previsão do governo é economizar cerca de R$ 6,3 bilhões por ano com a revisão do estoque de benefícios por incapacidade, a quantia prevista de R$127 milhões com o pagamento do BESP-PMBI é extremamente compensadora. Ademais, já há previsão orçamentária para essa despesa adicional.

O estabelecimento de um prazo de trinta dias para ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário que disporá sobre os critérios gerais para aferição, monitoramento e controle da realização das perícias médicas, para fins de concessão do BESP-PMBI, bem como a definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos, previsto na MPV, já foi atendido durante a tramitação da MPV,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

por meio da Portaria Interministerial MDSA/MF/MP nº 127, de 4 de agosto de 2016.

Tendo em vista a relevância das propostas, essa Relatoria decidiu acolher as emendas nºs 26, 33, 45, 55, 64, 67, 81, 92 e 121, que pretendem garantir ao segurado com dificuldades de locomoção atendimento domiciliar pela perícia médica e social do INSS quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido.

Em relação a essa matéria, cabe destacar que a Lei nº 12.896, de 18 de dezembro de 2013, assegura ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária. Esse direito também é assegurado no parágrafo único do art. 95 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para as pessoas com deficiência.

Esse atendimento hospitalar e domiciliar já é realizado pelo INSS, mediante a apresentação de documentos médicos que comprovem a internação hospitalar ou a impossibilidade de locomoção da residência até a agência do INSS. O que defendemos é que esse procedimento seja previsto em lei e inclua, além do atendimento domiciliar, o hospitalar para os casos em que o segurado esteja internado, para atender não somente aos idosos e pessoas com deficiência, mas a todo e qualquer segurado da Previdência Social.

Enfatizamos que a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados - CONOF, em subsídios para a análise sobre a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária dessas emendas concluiu:

> *"As Emendas 26, 33, 45, 55, 64, 67, 81, 92 e 121 não implicam em aumento líquido de despesas, tendo em vista as expressivas reduções de despesas previdenciárias que tais perícias devem proporcionar, ainda que em parte estas passem a ser realizadas em domicílio, na forma do regulamento. "*

Para atendermos ao disposto nas referidas emendas, incluímos §3º ao art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, no projeto de lei de conversão.

Também acolhemos as emendas de nºs 91, 119, 120 e 155 que buscam isentar o aposentado por invalidez e o pensionista inválido do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

exame médico-pericial revisional de que trata o art. 1º da MPV quando decorridos de cinco a dez anos da data da concessão do respectivo benefício.

Um segurado aposentado por invalidez, cujo benefício tenha sido concedido há pelo menos dez anos, não tem condições de retornar ao seu trabalho ou ao mercado de trabalho em condições de igualdade com outro segurado mais jovem.

Sendo assim, é bastante razoável que o prazo de convocação do segurado da Previdência Social aposentado por invalidez ou pensionista inválido para exame médico-pericial revisional tenha um limite de tempo compatível com o período em que o segurado está afastado de suas atividades laborais ou inválido.

Em favor da opção pelo prazo de dez anos, também destacamos o disposto no art. 103 da Lei nº 8.213, de 1991, que fixa nesse período de tempo o prazo de decadência para revisão do ato de concessão de benefício. Baseado no artigo descrito, propomos o período de dez anos de concessão da aposentadoria por invalidez ou da pensão ao dependente inválido para isentar o segurado do exame médico-pericial revisional, à semelhança da isenção já prevista em lei dos segurados que tenham completado sessenta anos de idade.

A CONOF, ao opinar sobre a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária dessas emendas em subsídios para a análise, concluiu:

> *"As Emendas 91, 119 e 120, muito embora tratem da isenção do exame pericial conferida aos aposentados por invalidez e aos pensionistas inválidos, após o decurso de certo lapso razoável de tempo desde a concessão do benefício, o que naturalmente impede a sua eventual revisão futura, nos parece não implicar em risco relevante de manutenção de pagamentos indevidos, bastando que se dimensione adequadamente em lei o mencionado lapso temporal. "*

Para a aprovação dessas emendas, incorporamos ao Projeto de Lei de Conversão nova redação ao §1º do art. 101da Lei nº 8.213, de 1991.

No projeto de lei de conversão da MPV sob nossa relatoria, também propomos alterações nas regras de concessão do benefício auxílio-reclusão. Como todos sabem, existe forte crítica da sociedade à existência desse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

benefício previdenciário, que não concorda com a possibilidade da família do preso receber um benefício pecuniário por parte do Estado, ao passo que a vítima ou seus dependentes se veem desamparados, muitas vezes sem qualquer assistência ou benefício por parte do Estado. E mesmo na situação em que a vítima ou seus dependentes é amparada pelo RGPS, a situação injusta não se modifica, visto que as regras da pensão por morte são as mesmas do auxílio-reclusão, o que coloca o criminoso e a vítima no mesmo patamar quanto ao tratamento dispensado pelo Estado. Em termos simbólicos, a mensagem passada para a sociedade é que o crime compensa.

É certo que o auxílio-reclusão se destina aos dependentes do segurado de baixa renda, e não ao criminoso. Mas, a nosso ver, essa distinção técnica não invalida a crítica feita ao benefício, já que ao atender os dependentes, acaba-se, indiretamente, beneficiando o criminoso, desobrigando-o da responsabilidade de prover o sustento de sua família e penalizando duplamente a sociedade, a qual tem de arcar com os custos do preso e de sua família. Assim, há que se repensar se a prisão é um risco social que deve ser coberto pelo sistema previdenciário.

Registre-se que o benefício auxílio-reclusão tem previsão constitucional, o que leva à necessidade de uma Proposta de Emenda Constitucional - PEC para extingui-lo. Há proposições nesse sentido, tais como as PECs nº 304, de 2013; e nº 37, de 2015.

Optamos por um caminho alternativo e menos drástico: em vez de extinguir o benefício, propomos tornar mais rígidas as regras que o disciplinam. As alterações residem, basicamente, nos seguintes pontos: estabelecimento de uma regra de carência de 18 meses de contribuição para a concessão do benefício e redução do valor do benefício de 100% para 70% do valor da aposentadoria a que teria direito a pessoa submetida à prisão.

Com a regra de carência, pretende-se excluir ou dificultar a concessão do benefício para o criminoso profissional, pois este, por dedicar-se ao crime, não possui vínculos empregatícios longos. Corrige-se, assim, uma distorção das regras atuais, pelas quais basta um mês de contribuição ou de emprego com carteira assinada para o que o auxílio-reclusão seja deferido.

A redução do valor do benefício de 100% para 70% visa a corrigir a injustiça de se dar o mesmo tratamento da pensão por morte ao auxílio-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

reclusão. São situações que o Estado deve valorar distintamente. A redução também se justifica pelo fato de que o preso tem seu sustento provido pelo Estado, sendo um membro a menos da família a onerar as despesas domésticas.

Ainda sobre o auxílio-reclusão, cabe esclarecer que a introdução do parágrafo que fixa como condição para concessão do benefício a comprovação de que o último salário de contribuição do segurado seja equivalente a, no máximo, R$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), já é um critério que vem sendo exigido pelo INSS para dar cumprimento à determinação constitucional de que esse benefício só seja pago aos dependentes do segurado de baixa renda. Caso esse dispositivo não seja incluído no texto da Lei, pode dar a entender que o benefício será pago aos dependentes de todos os segurados recolhidos à prisão, e não apenas aos de baixa renda. Essa matéria não consta hoje da legislação vigente porque a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, foi considerada autoaplicável, não tendo sido necessária a alteração da Lei nº 8.213, de 1991, mas apenas a expedição de portarias e instruções normativas a respeito da matéria.

Em conclusão, no Projeto de Lei de Conversão são reproduzidas, com alterações, as matérias constantes da MPV nº 739, de 2016, incorporadas as propostas dessa Relatoria e as contidas nas emendas aprovadas.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 739, de 2016, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional. Manifestamo-nos, também, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação orçamentária e financeira.

Com base no exposto e em razão do mérito da proposta, votamos pela **aprovação**, nos termos do **Projeto de Lei de Conversão** em anexo, da **Medida Provisória nº 739, de 2016**, das Emendas nºs 26, 33, 45, 55, 64, 67, 81, 91, 92, 119, 120, 121 e 155; e pela **rejeição** das Emendas nºs 1 a 25, 27 a 32, 34 a 44, 46 a 54, 56 a 63, 65 a 66, 68 a 80, 82 a 90, 93 a 118, 122 a 154 e 156 a 165.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado PEDRO FERNANDES
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, DE 7 DE JULHO DE 2016

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.25.....

.....

IV – auxílio-reclusão: 18 (dezoito) contribuições mensais. " (NR)

"Art. 26.....

I – pensão por morte, salário-família e auxílio-acidente;

.....

"Art.27.....

.....

Parágrafo Único. No caso de perda da qualidade de segurado, para efeito de carência para a concessão dos benefícios de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez, de salário-maternidade e de auxílio-reclusão o segurado deverá contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com os períodos previstos nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 25. " (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

"Art.43.....

.....

§ 4º O segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto no art. 101. " (NR)

"Art. 60.....

.....

§ 8º Sempre que possível o ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício.

§ 9º Na ausência de fixação do prazo de que trata o § 8º, o benefício cessará após o prazo de cento e vinte dias, contado da data de concessão ou de reativação, exceto se o segurado requerer a sua prorrogação junto ao INSS, na forma do regulamento, observado o disposto no art. 62.

§ 10 O segurado em gozo de auxílio-doença, concedido judicial ou administrativamente, poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram a sua concessão e a sua manutenção, observado o disposto no art. 101. " (NR)

"Art. 62. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional.

Parágrafo único. O benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez. " (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

"Art. 80. O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço, nos termos do Regulamento.

§1º.....

§2º O valor mensal do auxílio-reclusão corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data em que for recolhido à prisão, observado o disposto no art. 33 desta lei.

§3º Ressalvadas as disposições contidas neste artigo, aplicam-se ao auxilio reclusão as mesmas regras da pensão por morte. " (NR)

"Art.101. .....

§1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o caput após completarem 60 (sessenta) anos de idade ou quando decorridos dez anos da data de concessão do benefício. "

.....

§ 3º É assegurado o atendimento domiciliar e hospitalar pela perícia médica e social do INSS ao segurado com dificuldades de locomoção, quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido, nos termos do Regulamento. " (NR)

Art. 2º Fica instituído, por até vinte e quatro meses, o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade - BESP-PMBI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Art. 3º O BESP-PMBI será devido ao médico perito do INSS por cada perícia médica realizada nas Agências da Previdência Social, atendidos os seguintes requisitos:

I – a perícia deverá ser realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos, contados da data de publicação desta Medida Provisória; e

II – a realização de perícias médicas deverá representar acréscimo real à capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo médico perito e pela respectiva Agência da Previdência Social.

Art. 4º O BESP-PMBI corresponderá ao valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por perícia realizada, na forma do art. 3º.

Art. 5º O BESP-PMBI gerará efeitos financeiros de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018, ou em prazo menor, desde que não reste nenhum benefício por incapacidade sem revisão realizada há mais de dois anos, contados da data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 6º O pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno não será devido no caso de pagamento do BESP-PMBI referente à mesma hora de trabalho.

Art. 7º O BESP-PMBI não será incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de contribuição previdenciária do servidor.

Art. 8º O BESP-PMBI poderá ser pago cumulativamente com a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária - GDAPMP, desde que as perícias que ensejarem o seu pagamento sejam computadas na avaliação de desempenho referente à GDAPMP.

Art. 9º No prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Medida Provisória, ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário disporá sobre:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

I - os critérios gerais a serem observados para a aferição, o monitoramento e o controle da realização das perícias médicas de que trata o art. 3º, para fins de concessão do BESP-PMBI;

II - o quantitativo diário máximo de perícias médicas nas condições previstas no art. 3º, por perito médico, e a capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo perito médico e pela respectiva Agência da Previdência Social;

III - a possibilidade de realização das perícias médicas de que trata o art.3º, em forma de mutirão; e

IV - definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos, tais como a data de concessão do benefício e a idade do beneficiário.

Art. 10 Ato do Presidente do INSS estabelecerá os procedimentos necessários à realização das perícias de que trata o art. 3º desta Medida Provisória.

Art. 11. Fica revogado o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado PEDRO FERNANDES
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PARECER Nº 61/2016

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, EDITADA EM 7 DE JULHO DE 2016, PUBLICADA NO DIA 8 DO MESMO MÊS E ANO E REPUBLICADA NO DIA 12 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E INSTITUI O BÔNUS ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL POR PERÍCIA MÉDICA EM BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE."

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, DE 7 DE JULHO DE 2016
(Mensagem nº 382, de 2016)

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado PEDRO FERNANDES

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 739, de 7 de julho de 2016, altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade, com a finalidade de:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

1) Incluir parágrafo único ao art. 27 da Lei nº 8.213, de 1991, para considerar que, no caso de perda da qualidade de segurado, para efeito de carência para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade a quem se filiar novamente à Previdência Social, serão considerados os períodos de doze meses de contribuição mensal para os dois primeiros benefícios e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 daquela lei;

2) Incluir §4º ao art. 43 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever a possibilidade de convocação, a qualquer momento, do aposentado por invalidez para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente;

3) Incluir § 8º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever que, sempre que possível, o ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício;

4) Incluir parágrafo §9º ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para limitar a cento e vinte dias o período do auxílio-doença, quando não fixado o prazo pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (via administrativa) ou por via judicial, exceto se o segurado requerer a sua prorrogação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do regulamento, observado o disposto no art. 62, que trata da reabilitação profissional;

5) Incluir § 10 ao art. 60 da Lei nº 8.213, de 1991, para prever a possibilidade de convocação, a qualquer momento, do segurado em gozo de auxílio-doença para avaliação das condições que ensejaram a sua concessão e manutenção, concedidos judicial ou administrativamente;

6) Alterar o *caput* e incluir parágrafo único ao art. 62 da Lei nº 8.213, de 1991, para estabelecer que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional, mantendo-se o benefício até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez;

7) Instituir, por até vinte e quatro meses, Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Incapacidade BESP-PMBI, correspondente a R$ 60,00(sessenta reais) por perícia realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos. O BESP-PMBI não será incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de contribuição previdenciária do servidor. Poderá ser pago cumulativamente com a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária - GDAPMP, desde que as perícias que ensejarem o seu pagamento sejam computadas na avaliação de desempenho referente à GDAPMP;

8) Estabelecer que, no prazo de trinta dias, ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário disporá sobre os critérios gerais para aferição, monitoramento e controle da realização das perícias médicas, para fins de concessão do BESP-PMBI, bem como a definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos;

9) Revogar o parágrafo único do art. 24, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata da redução para quatro meses (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez) e três meses (salário-maternidade) do período de carência dos segurados que perderam a qualidade de segurado e voltaram a contribuir para a previdência social. Dessa forma, o período de carência passa a ser o previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 do mesmo dispositivo legal, conforme o item 1 deste conteúdo, para usufruir novamente dos benefícios da previdência social.

De acordo com a Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 142/2016 – MP/MF/MDSA, de 7 de julho de 2016, que acompanha o instrumento em análise, a MPV visa a realizar ajustes necessários nos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, reabilitação profissional e salário-maternidade da Previdência Social e traz mudanças nas regras para as suas concessões. De acordo com a EMI citada, o texto objetiva aperfeiçoar a gestão dos benefícios da previdência social e reduzir a judicialização, principalmente, sobre a concessão do auxílio-doença previdenciário e da aposentadoria por invalidez, de forma a reduzir as despesas referentes aos benefícios citados.

Conforme a EMI citada, auditorias realizadas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e pelo Tribunal de Contas da União permitem concluir que não há acompanhamento tempestivo do tempo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

de duração dos benefícios por incapacidade, falha esta que vai de encontro ao que determina a legislação vigente (art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, e o art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015).

Ainda de acordo com a EMI citada, os gastos do governo federal com auxílio-doença atingiram R$23,2 bilhões em 2015. Mais da metade do total dos 1,6 milhão de beneficiários, cerca de 839 mil de segurados, recebem o benefício há mais de 2 anos. Com relação à aposentadoria por invalidez, as despesas praticamente triplicaram na década passada e mais de 93% das cerca de 3,4 milhões de aposentadorias por invalidez existentes têm sido mantidas pelo INSS há mais de 2 anos. Estes seriam, portanto, o público-alvo inicial das medidas contidas na MPV em comento.

Cumpre mencionar, ainda, que, de acordo com a EMI citada, há dotação orçamentária suficiente para o pagamento de R$ 26,5 milhões referente ao BESP-PMBI para o ano de 2016 e há autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 para realizar o pagamento em 2017. O governo espera economizar com a revisão do estoque de benefícios por incapacidade a quantia de R$ 6,3 bilhões por ano, significativamente superior à despesa prevista com o pagamento do BESP-PMBI, cuja previsão é de R$127 milhões, até 2018.

Quanto à revogação do parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 1991, a EMI justifica que a sua aplicabilidade perdeu a razão de ser desde 8 de maio de 2003, quando a qualidade de segurado deixou de ser uma das exigências para reconhecimento do direito às aposentadorias por tempo de contribuição, especial e por idade, conforme art. 3º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003. Porém, com relação aos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, entende o governo que as disposições contidas no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 1991, fragiliza sobremaneira o trabalho médico-pericial, propiciando ações oportunistas. Sendo assim, a EMI recomenda a inclusão do parágrafo único do art. 27, de forma que o período de carência no caso de perda da qualidade de segurado, para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade, a partir de nova filiação à Previdência Social, seja o previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da citada Lei nº 8.213, de 1991. Ou seja, períodos de doze meses de contribuição mensal para auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de dez meses para o salário-maternidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Elaborada Nota Técnica nº 38, de 2016, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira, que atende a determinação do art. 19 da Resolução N° 1, de 2002, do Congresso Nacional. De acordo com esse documento:

> *"A Medida Provisória nº 739, de 2016 adota tanto medidas que aumentam diretamente a despesa de pessoal dos orçamentos de 2016, 2017 e 2018, quanto medidas que indiretamente têm o potencial de reduzir a despesa de benefícios previdenciários destes mesmos exercícios e dos seguintes, com efeito fiscal líquido possivelmente muito positivo sobre o orçamento da União. O BESP-PMBI não é uma despesa obrigatória de caráter continuado, conforme dispõe o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista que a obrigação legal de sua execução é inferior a dois exercícios.*
>
> *Ao estabelecer os fundamentos legais para adoção de importantes medidas de gestão, impacta positivamente os orçamentos dos mesmos exercícios de 2016, 2017 e 2018, além dos seguintes, possivelmente em patamares bem superiores ao mencionado impacto fiscal negativo da instituição temporária do BESP-PMBI.*
>
> *As medidas de revisão dos benefícios por incapacidade com mais de dois anos de duração, o aumento de período de carência para aqueles que perderam a qualidade de segurado e retornam ao trabalho, o encerramento do benefício auxílio-doença com cento e vinte dias, a obrigação de reabilitação profissional antes da aposentadoria por invalidez são todas igualmente positivas do ponto de vista de seu impacto fiscal. "*

Descrevem-se, a seguir, as principais modificações propostas, quadros comparativos e os respectivos comentários:

I.1 – Alterações na carência para a concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade a quem perder a qualidade de segurado e se filiar novamente à Previdência Social

Relativamente ao período de carência, o número de contribuições mensais passa a ser de doze meses para os benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da lei 8.213, de 1991, aumentando em relação à legislação anterior, segundo a qual os períodos seriam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de quatro meses para o auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e de três meses para o salário-maternidade.

Segue quadro comparativo:

CARÊNCIA PARA QUEM PERDER A QUALIDADE DE SEGURADO DO RGPS	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Aposentadoria por Invalidez	Quatro meses	Doze contribuições mensais
Auxílio-Doença	Quatro meses	Doze contribuições mensais
Salário-Maternidade	Três meses	Dez contribuições mensais

I.2 – Alterações na aposentadoria por invalidez e no auxílio-doença

Determina que o segurado, em gozo de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença, poderá ser convocado a qualquer momento para a realização de perícia médica revisional. Determina também que, se possível, o auxílio-doença concedido judicial ou administrativamente, tenha seu prazo estipulado. Caso tal estimativa não seja feita, o auxílio em foco terá duração de, no máximo, cento e vinte dias, podendo a sua prorrogação ser requerida pelo segurado.

Segue quadro comparativo:

AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVAMENTE	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Sem prazo estipulado	Duração indeterminada até a próxima perícia	120 dias(*)

(*) exceto se o segurado requerer perícia de prorrogação

O governo federal busca com a MPV nº 739, de 2016, efetuar a revisão dos benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez, conforme já previsto no art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, segundo o qual "*o segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos."

No mesmo sentido, o §4º do art. 43 da Lei nº 8.213, de 1991, acrescentado pela MPV em comento, determina que "*o segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto no art. 101*. "

Por outro lado, o § 1º do art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, já isenta o aposentado por invalidez e o pensionista inválido do reexame após completarem 60 (sessenta) anos de idade. Ou seja, esses segurados não serão objeto da revisão de benefícios prevista na MPV nº 739.

I.3 – Alterações na reabilitação profissional

A mudança prevista pela MPV nº 739 no *caput* e no parágrafo único do art. 62, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata da reabilitação profissional, é sutil e estabelece que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional, sem especificar que seja para o exercício de uma outra atividade, conforme a legislação anterior, podendo ser para a mesma atividade que exercia quando do seu afastamento do trabalho.

Segue quadro comparativo:

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
	Para atividade diversa da que exercia	Reabilitação para atividade diversa da que exercia ou para a mesma atividade
	Não cessará o benefício até que seja dado como habilitado para nova atividade que lhe garanta a subsistência	O benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência
	Benefício mantido até quando considerado não recuperável. Nesse	Benefício mantido até quando considerado não recuperável. Nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

	caso, será aposentado por invalidez	caso, será aposentado por invalidez

I.4 – Instituição do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade BESP- PMBI

BESP- PMBI	Até 6 de julho de 2016	A partir de 7 de julho de 2016
Bônus para Perícias Médicas de revisão de Benefícios por Incapacidade, com ênfase no Auxílio-doença e Aposentadoria por Invalidez com mais de dois anos de duração	Perícias previstas pelo art. 101 da lei nº 8.213, de 1991, mas não realizadas	Perícias previstas pelo art. 1º da MPV 739, por meio de acréscimos dos §4º do art. 43 e do §10 do art. 60 da lei nº 8.213, de 1991
	Bônus Inexistente	Valor de sessenta reais por perícia realizada
	Bônus Inexistente	De caráter temporário (vinte e quatro meses)
	Bônus Inexistente	Não incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões

I.5 – Ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário

Prazo de trinta dias para Ato que disponha sobre os critérios gerais para a realização das perícias médicas, da concessão do BESP-PMBI, assim como para definir prioridades para o agendamento dos benefícios a serem revistos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

I.6 – Emendas

Não houve indeferimento preliminar de qualquer das emendas por parte da Presidência da Comissão, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, norma conexa ao Regimento Comum.

Foram inicialmente oferecidas 165 emendas à Medida Provisória. As emendas foram subscritas pelos seguintes parlamentares:

Senador PAULO PAIM 001; 002; 003; 004; 006; 016; 017; 018; 048; 049; 050;

Deputado HEITOR SCHUCH 005; 037; 046; 138; 139;

Senador EDUARDO AMORIM 007;

Deputado ANTONIO BRITO 008;

Deputada ANGELA ALBINO 009; 010; 011; 012; 013; 014;

Senador LASIER MARTINS 015;

Deputado DANIEL ALMEIDA 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028;

Deputada JANDIRA FEGHALI 029; 030; 031; 032; 033;

Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ 034; 035; 036; 052; 053;

Deputada JÔ MORAES 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045;

Deputado MAURO LOPES 047;

Deputado SERGIO VIDIGAL 051;

Deputada ALICE PORTUGAL 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061; 062;

Senador LINDBERGH FARIAS 063; 064; 065; 066;

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN 067; 068; 069; 070; 071; 072; 073; 074;

Deputado DAVIDSON MAGALHÃES 075; 076; 077; 078; 079; 080; 081; 082; 083;

Deputado PAULO FOLETTO 084; 085;

Deputada DÂMINA PEREIRA 086; 087; 153;

Deputado CHICO LOPES 088; 089; 090; 091;

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR 092; 093; 094; 095; 096; 097; 098;

Senador RONALDO CAIADO 099; 100;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Senador TELMÁRIO MOTA 101;
Deputado BEBETO 102; 103; 104; 105;
Senador JOSÉ PIMENTEL 106; 107; 108; 109; 110; 111;
Deputada MARA GABRILLI 116; 117; 118; 119; 120; 121;
Deputado EDUARDO BARBOSA 122;
Deputado ASSIS DO COUTO 123;
Deputado LEONARDO QUINTÃO 124 (retirada pelo Autor); 157;
Deputado AFONSO FLORENCE 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 141;
Deputado CHICO ALENCAR 135; 136; 137;
Deputada GORETE PEREIRA 140;
Deputado CARLOS ZARATTINI 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150;
Deputado FLAVINHO 151; 152;
Deputado VALDIR COLATTO 154; 155; 156;
Deputada ERIKA KOKAY 158; 159; 160; 161; 162;
Deputado JOÃO FERNANDO COUTINHO 163; 164; 165.

Quanto ao conteúdo, as emendas sugeridas pelos nobres Pares visam:

ALTERAÇÕES NA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

1) Alteração de período de carência para os benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e salário-maternidade:

1.1 - Supressão do art. 11 da MPV - parágrafo único do art. 24: 3,15, 25, 35, 43, 57, 63, 71, 83, 90, 98, 99,104,110,115,125,138,150 e 158.

1.2 - Supressão do parágrafo único do art. 27: 15, 28, 32, 36, 38, 62,100,118,126,139 e 159.

1.3 - Alteração parcial dos parágrafos citados: 11,16,18,51,85,114,133,148 e 149.

2) Alteração do art. 43 - convocação a qualquer tempo do aposentado por invalidez: 2, 7, 13, 14, 21, 22, 26, 33, 34, 42, 44, 45, 54, 55, 58, 64, 67, 68, 69, 77, 78, 81, 88, 89, 91, 92, 95, 97, 105, 141, 155 e 164.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

3) Alteração do art. 60 - fixação do prazo do benefício e convocação a qualquer tempo do segurado em gozo de auxílio-doença: 5, 27, 30, 39, 48, 49, 72, 75, 84,103,106,107,117,132,136,142,143,147,151,156,160,162 e 163.

3.1 Supressão dos §8º e 9º - fixação do prazo do benefício: 1,66,101 e 116.

4) Supressão de § art. 43 e 60: 9, 20, 29, 56, 65, 74, 82, 96,113 e 126.

5) Alteração do art. 62 e reabilitação profissional: 11,12, 23, 24, 40, 59, 60, 70, 79, 80, 94,131,134 e154.

6) Isenta de revisão médico-pericial o aposentado por invalidez e pensionista inválido quando decorridos dez anos da data da concessão do respectivo benefício: 119;

7) Isenta de revisão médico-pericial o aposentado por invalidez e pensionista inválido quando decorridos cinco anos da data da concessão do respectivo benefício: 120;

8) Determina que a revisão não poderá ser precedida de prévio bloqueio de pagamento de benefícios: 121;

9) Assegura o direito ao salário-maternidade, à mulher desempregada, que tenha cumprido as exigências legalmente previstas e não tenha perdido a qualidade de segurada: 46,102 e 153;

10) Assegura o aumento da duração de salário-maternidade, além dos 120 dias, nos casos de parto antecipado, acrescentando os dias correspondentes entre a data do parto antecipado e 37 semanas completas, entendida como parto a termo: 86 e 152.

INSTITUIÇÃO E PAGAMENTO DO BESP-PMBI

1) Alteração do art. 2º da MPV – período do BESP-PMBI: 130 e 140.

2) Alteração do art. 3º da MPV – perícia dos benefícios por incapacidade mantidos: 108,127 e 135.

3) Alteração do art. 5º da MPV - período de efeitos financeiros: 112,129 e 146.

4) Alteração do art. 9º da MPV – prazo e teor de ato ministerial conjunto: 10,19,31,41,61,73,76,93 e 128.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

MATÉRIAS QUE SE RELACIONAM AOS BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE, MAS QUE NÃO FORAM ABORDADAS NA MPV

1) Estabelece que a MPV não se aplica aos segurados portadores da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA): 4;

2) Revogação da MPV: 6;

3) Dispõe sobre a contratação de pessoa com deficiência: 47;

4) Cria o exame médico-pericial multidisciplinar: 122;

5) Altera o conceito de regime de economia familiar:123;

6) Assegura políticas públicas de segurança e saúde no trabalho:137.

OUTRAS EMENDAS

As Emendas de nºs **8,17, 37, 50, 52, 87,109,111,144,145,157, 161 e 165** tratam de assuntos sem vinculação com a temática prevista no texto original.

II – VOTO DO RELATOR

II.1 – Da Admissibilidade e Constitucionalidade

Preliminarmente, deve ser examinada a admissibilidade da proposta, nos termos do *caput* e do § 5º do art. 62 da Constituição Federal, que permite a sua adoção pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência.

A Medida Provisória ora em análise atende aos requisitos constitucionais de urgência e relevância, além de não incorrer em qualquer das vedações temáticas estabelecidas pelo § 1º do art. 62 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

O requisito de urgência da Medida Provisória justifica-se na Exposição de Motivos nº 142, de 2016, que a acompanha, segundo a qual "*a MPV visa a realizar ajustes necessários nos benefícios auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, reabilitação profissional e salário-maternidade da Previdência Social com mudanças nas regras para as suas concessões, no sentido do aperfeiçoamento da gestão dos benefícios da previdência social e redução da judicialização, em especial na concessão do auxílio doença previdenciário e da aposentadoria por invalidez, de forma a reduzir as despesas referentes aos benefícios citados*."

O princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes previdenciários (CF, arts. 40 e 201) soma-se à necessidade de se promover regras moralizadoras de concessão e manutenção dos referidos benefícios.

Quanto às vedações temáticas do § 1º do art. 62 da Constituição Federal, constata-se que a concessão dos benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, bem como as demais alterações legais previstas não se inserem entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da CF) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52, da CF); e não se enquadra entre os casos de vedação da edição de medidas provisórias (art. 62, § 1º, da CF).

Nesse contexto, a Medida Provisória nº 739, de 2016, encontra-se em harmonia com o nosso ordenamento jurídico, não viola quaisquer dos princípios gerais do Direito e foi redigida com boa técnica legislativa.

A proposição não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar dispositivo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; e tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 63, § 10, CF).

A Constituição e as leis não são imutáveis e devem assegurar o direito do cidadão, em particular do segurado da Previdência Social, aos benefícios contributivos previstos em lei. A MPV em análise visa à restrição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

de regras de benefícios que não cumpram a sua função social, em favor de outras que promovam a redução de iniquidades sociais, melhor distribuição de renda e inserção no mercado de trabalho, com enfoque no equilíbrio financeiro e atuarial.

Somos, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MPV em análise.

II.2 – Da Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que "*o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União*".

Quanto à adequação orçamentária e financeira da MPV nº 739, de 2016, não há reparos a fazer. Sobre esses pressupostos, registre-se a análise presente na Nota Técnica nº 38, de 2016, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira, que atende a determinação do art. 19 da Resolução N° 1, de 2002, do Congresso Nacional, já transcrita no Relatório.

Assim sendo, o confronto das disposições da matéria em análise com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União não revela impedimento passível de prejudicar a conformidade orçamentária e financeira da Medida Provisória em questão.

Com base nessa circunstância, votamos pela compatibilidade e pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 739, de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

II.3 – Das Emendas

Sobre as emendas oferecidas à Medida Provisória nº 739, de 2016, cabe-nos examiná-las sob o prisma da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira e quanto ao seu mérito.

Não houve indeferimento preliminar de qualquer das emendas por parte do Senhor Presidente da Comissão, nos termos do art. 4º, § 1º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, norma conexa ao Regimento Comum.

Assim, as emendas apresentadas podem ser preliminarmente admitidas com relação à constitucionalidade e em relação à adequação financeira e orçamentária.

Passa-se agora à análise de mérito e das modificações sugeridas pelos nobres Pares.

II.4 – Do Mérito

O tema principal da Medida Provisória nº 739, de 2016, é a alteração da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para alterar regras relativas aos benefícios por incapacidade, e a instituição de Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

Inicia-se a análise de mérito a partir dos requisitos de acesso. Anteriormente, a exigência de cumprimento de período de carência para os benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez e para o salário-maternidade, era de doze contribuições mensais para os dois primeiros e de dez meses para o salário-maternidade, conforme previsto nos incisos I e III do *caput* do art. 25 da lei 8.213, de 1991. O segurado que perdesse sua qualidade de segurado e voltasse a se filiar à Previdência Social teria novamente direito à concessão dos benefícios auxílio-doença e aposentadoria por invalidez após quatro meses de contribuição e de três meses para o salário-maternidade.

O previsto na MPV, para esse segurado, implica o retorno à situação inicial, como se nunca tivesse contribuído para a Previdência Social, retornando à carência de doze meses para o auxílio-doença e aposentadoria por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

invalidez e de dez meses para o salário-maternidade, aumentando o período de contribuição em relação à legislação anterior.

O motivo alegado pelo Poder Executivo para adotar tal medida, além da questão fiscal, é que a essa norma fragiliza sobremaneira o trabalho médico-pericial, propiciando ações oportunistas. Tendo em vista o princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não se afigura razoável a possibilidade de que o segurado se filie à Previdência Social apenas com o objetivo de gozar de um benefício em um curto espaço de tempo.

Quanto à revisão das perícias médicas em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos, prevista no art. 101 da lei nº 8.213, de 1991, e no art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015, observamos que esta regra não tem sido cumprida, possibilitando a permanência de beneficiários por incapacidade por um período superior ao que determina a legislação.

De acordo com o art. 101 da lei nº 8.213, de 1991:

> *"o segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos."*

Já o art. 222 da Instrução Normativa INSS nº 77, de 21 de janeiro de 2015, tem a seguinte redação:

> *"a Perícia Médica do INSS deverá rever o benefício de aposentadoria por invalidez, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada dois anos, contados da data de seu início, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho, alegada como causa de sua concessão."*

Sendo assim, a MPV determina que essa revisão pericial seja realmente efetivada. Entendemos ser necessário não só o cumprimento da legislação vigente como também consideramos ser tal procedimento justo para com o segurado, concedendo o que lhe é de direito e negando o que não lhe é devido e o que estiver em desacordo com os preceitos da perícia médica e da legislação previdenciária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Quanto à mudança sutil prevista pela MPV nº 739, de 2016, no *caput* e no parágrafo único do art. 62, da Lei nº 8.213, de 1991, que trata de reabilitação profissional, parece-nos necessária, porque estabelece que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional, sem especificar que seja para o exercício de uma outra atividade, conforme a legislação anterior, podendo ser para a mesma atividade que exercia quando do seu afastamento do trabalho. De acordo com a MPV em apreciação, o benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, caso seja considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.

No tocante à proposta de fixar tempo máximo de cento e vinte dias para a duração do afastamento do trabalho para o segurado em auxílio-doença cujo período de afastamento não foi determinado administrativa ou judicialmente, posicionamo-nos favoravelmente. Decorrido esse período de tempo, presume-se que, na média, o segurado terá recuperado a sua capacidade laboral. Como a incapacidade temporária pode evoluir no tempo para estabilizar-se, perder a intensidade, regredir ou mesmo se agravar, foi garantido ao segurado do RGPS o direito de requerer, na via administrativa, contra a fixação desse prazo, caso constate ainda estar inapto para o exercício de atividade laboral. Será, então, submetido à perícia e, se constatada a persistência da incapacidade, o benefício será prorrogado.

Entendemos ser pertinente um comentário acerca da possibilidade e da determinação de que benefícios concedidos judicialmente sejam revistos administrativamente ou que a eles seja imposta a denominada “alta programada”, caso não tenha sido fixado, pelo juiz, um prazo de duração para o benefício.

Argumenta-se que as alterações contidas nos art. 43 e 60 da Lei n° 8.213, de 1991, propostas pela MPV, ofendem o princípio da separação de poderes, ao permitir que decisões judiciais sejam revertidas em âmbito administrativo. Ademais, violariam o instituto da coisa julgada, no que seriam, então, inconstitucionais.

Para aqueles que discordam das normas contidas na Medida Provisória, o cancelamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença concedidos judicialmente só seria possível por meio de uma ação revisional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Essa não é, no entanto, a jurisprudência adotada pelo Supremo Tribunal Federal – STF em relação ao direito previdenciário, que passou a admitir a revisão administrativa de benefícios previdenciários concedidos judicialmente.

Segundo decisão em sede de Repercussão Geral (RE n° 596.663/RJ), a Segunda Turma do STF decidiu:

> *"a força vinculativa das sentenças sobre relações jurídicas de trato continuado atua rebus sic stantibus: sua eficácia permanece enquanto se mantiverem inalterados os pressupostos fáticos e jurídicos adotados para o juízo de certeza estabelecido pelo provimento sentencial.* ***A superveniente alteração de qualquer desses pressupostos determina a imediata cessação da eficácia executiva do julgado, independentemente de ação rescisória ou, salvo em estritas hipóteses previstas em lei, de ação revisional"****. (MS 32435 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. TEORI ZAVASCKI, Segunda Turma, julgado em 04/08/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-206 DIVULG 14-10-2015 PUBLIC 15-10-2015)*

Dessa forma, na hipótese de a perícia médica constatar alteração no quadro médico do segurado que postulou, e obteve, judicialmente, benefício por incapacidade, poderá fixar, para esse benefício, um novo prazo de duração, caso não se verifique a capacidade laboral do segurado, ou, ainda, determinar que o benefício seja cessado, caso fique comprovado o restabelecimento da capacidade laboral.

Já a instituição pelo prazo de vinte e quatro meses do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica - BESP-PBMI - em Benefícios por Incapacidade visa a estimular o médico perito da previdência social, que se encontra com a agenda de perícias já saturada, a receber um bônus por perícias realizadas fora do horário de trabalho e que estejam acima da capacidade ordinária da Agência na sua realização.

O pagamento de R$ 60,00 por perícia realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos corresponde a um adicional pela prestação de serviço extraordinário que deve corresponder a um acréscimo real à capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo médico perito e pela respectiva Agência da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Previdência Social. É um estímulo à colaboração do perito médico no sentido de equacionar um problema grave, crônico e que necessita de uma atuação intensa, organizada e que demandará tempo extra de atuação do médico perito.

A não incorporação do BESP-PMBI aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, bem como o fato de o bônus não servir de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrar a base de contribuição previdenciária do servidor demonstra, de forma cabal, a transitoriedade do pagamento extra.

Como a previsão do governo é economizar cerca de R$ 6,3 bilhões por ano com a revisão do estoque de benefícios por incapacidade, a quantia prevista de R$127 milhões com o pagamento do BESP-PMBI é extremamente compensadora. Ademais, já há previsão orçamentária para essa despesa adicional.

O estabelecimento de um prazo de trinta dias para ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário que disporá sobre os critérios gerais para aferição, monitoramento e controle da realização das perícias médicas, para fins de concessão do BESP-PMBI, bem como a definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos, previsto na MPV, já foi atendido durante a tramitação da MPV, por meio da Portaria Interministerial MDSA/MF/MP nº 127, de 4 de agosto de 2016.

Tendo em vista a relevância das propostas, essa Relatoria decidiu acolher as emendas nºs 26, 33, 45, 55, 64, 67, 81, 92 e 121, que pretendem garantir ao segurado com dificuldades de locomoção atendimento domiciliar pela perícia médica e social do INSS quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido.

Em relação a essa matéria, cabe destacar que a Lei nº 12.896, de 18 de dezembro de 2013, assegura ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

tributária. Esse direito também é assegurado no parágrafo único do art. 95 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para as pessoas com deficiência.

Esse atendimento hospitalar e domiciliar já é realizado pelo INSS, mediante a apresentação de documentos médicos que comprovem a internação hospitalar ou a impossibilidade de locomoção da residência até a agência do INSS. O que defendemos é que esse procedimento seja previsto em lei e inclua, além do atendimento domiciliar, o hospitalar para os casos em que o segurado esteja internado, para atender não somente aos idosos e pessoas com deficiência, mas a todo e qualquer segurado da Previdência Social.

Enfatizamos que a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados - CONOF, em subsídios para a análise sobre a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária dessas emendas concluiu:

> *"As Emendas 26, 33, 45, 55, 64, 67, 81, 92 e 121 não implicam em aumento líquido de despesas, tendo em vista as expressivas reduções de despesas previdenciárias que tais perícias devem proporcionar, ainda que em parte estas passem a ser realizadas em domicílio, na forma do regulamento. "*

Para atendermos ao disposto nas referidas emendas, incluímos §3º ao art. 101 da Lei nº 8.213, de 1991, no projeto de lei de conversão.

Também acolhemos as emendas de nºs 91, 119, 120 e 155 que buscam isentar o aposentado por invalidez e o pensionista inválido do exame médico-pericial revisional de que trata o art. 1º da MPV quando decorridos de cinco a dez anos da data da concessão do respectivo benefício.

Um segurado aposentado por invalidez, cujo benefício tenha sido concedido há pelo menos dez anos, não tem condições de retornar ao seu trabalho ou ao mercado de trabalho em condições de igualdade com outro segurado mais jovem.

Sendo assim, é bastante razoável que o prazo de convocação do segurado da Previdência Social aposentado por invalidez ou pensionista inválido para exame médico-pericial revisional tenha um limite de tempo compatível com o período em que o segurado está afastado de suas atividades laborais ou inválido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Em favor da opção pelo prazo de dez anos, também destacamos o disposto no art. 103 da Lei nº 8.213, de 1991, que fixa nesse período de tempo o prazo de decadência para revisão do ato de concessão de benefício. Baseado no artigo descrito, propomos o período de dez anos de concessão da aposentadoria por invalidez ou da pensão ao dependente inválido para isentar o segurado do exame médico-pericial revisional, à semelhança da isenção já prevista em lei dos segurados que tenham completado sessenta anos de idade.

A CONOF, ao opinar sobre a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária dessas emendas em subsídios para a análise, concluiu:

> *"As Emendas 91, 119 e 120, muito embora tratem da isenção do exame pericial conferida aos aposentados por invalidez e aos pensionistas inválidos, após o decurso de certo lapso razoável de tempo desde a concessão do benefício, o que naturalmente impede a sua eventual revisão futura, nos parece não implicar em risco relevante de manutenção de pagamentos indevidos, bastando que se dimensione adequadamente em lei o mencionado lapso temporal. "*

Para a aprovação dessas emendas, incorporamos ao Projeto de Lei de Conversão nova redação ao §1º do art. 101da Lei nº 8.213, de 1991.

No projeto de lei de conversão da MPV sob nossa relatoria, também propomos alterações nas regras de concessão do benefício auxílio-reclusão. Como todos sabem, existe forte crítica da sociedade à existência desse benefício previdenciário, que não concorda com a possibilidade da família do preso receber um benefício pecuniário por parte do Estado, ao passo que a vítima ou seus dependentes se veem desamparados, muitas vezes sem qualquer assistência ou benefício por parte do Estado. E mesmo na situação em que a vítima ou seus dependentes é amparada pelo RGPS, a situação injusta não se modifica, visto que as regras da pensão por morte são as mesmas do auxílio-reclusão, o que coloca o criminoso e a vítima no mesmo patamar quanto ao tratamento dispensado pelo Estado. Em termos simbólicos, a mensagem passada para a sociedade é que o crime compensa.

É certo que o auxílio-reclusão se destina aos dependentes do segurado de baixa renda, e não ao criminoso. Mas, a nosso ver, essa distinção técnica não invalida a crítica feita ao benefício, já que ao atender os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

dependentes, acaba-se, indiretamente, beneficiando o criminoso, desobrigando-o da responsabilidade de prover o sustento de sua família e penalizando duplamente a sociedade, a qual tem de arcar com os custos do preso e de sua família. Assim, há que se repensar se a prisão é um risco social que deve ser coberto pelo sistema previdenciário.

Registre-se que o benefício auxílio-reclusão tem previsão constitucional, o que leva à necessidade de uma Proposta de Emenda Constitucional - PEC para extingui-lo. Há proposições nesse sentido, tais como as PECs nº 304, de 2013; e nº 37, de 2015.

Optamos por um caminho alternativo e menos drástico: em vez de extinguir o benefício, propomos tornar mais rígidas as regras que o disciplinam. As alterações residem, basicamente, nos seguintes pontos: estabelecimento de uma regra de carência de 18 meses de contribuição para a concessão do benefício e redução do valor do benefício de 100% para 70% do valor da aposentadoria a que teria direito a pessoa submetida à prisão.

Com a regra de carência, pretende-se excluir ou dificultar a concessão do benefício para o criminoso profissional, pois este, por dedicar-se ao crime, não possui vínculos empregatícios longos. Corrige-se, assim, uma distorção das regras atuais, pelas quais basta um mês de contribuição ou de emprego com carteira assinada para o que o auxílio-reclusão seja deferido.

A redução do valor do benefício de 100% para 70% visa a corrigir a injustiça de se dar o mesmo tratamento da pensão por morte ao auxílio-reclusão. São situações que o Estado deve valorar distintamente. A redução também se justifica pelo fato de que o preso tem seu sustento provido pelo Estado, sendo um membro a menos da família a onerar as despesas domésticas.

No Projeto de Lei de Conversão são reproduzidas, com alterações, as medidas constantes da MPV nº 739, de 2016, e incorporadas as propostas dessa Relatoria e as contidas nas emendas aprovadas.

Em razão do exposto, pronunciamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 739, de 2016, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional. Manifestamo-nos, também, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação orçamentária e financeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Com base no exposto e em razão do mérito da proposta, votamos pela **aprovação**, nos termos do **Projeto de Lei de Conversão** em anexo, da **Medida Provisória nº 739, de 2016**, das Emendas nºs 26, 33, 45, 53, 55, 64, 67, 81, 91, 92, 119, 120, 121 e 155; e pela **rejeição** das Emendas nºs 1 a 25, 27 a 32, 34 a 44, 46 a 52, 54, 56 a 63, 65 a 66, 68 a 80, 82 a 90, 93 a 118, 122 a 154 e 156 a 165.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado PEDRO FERNANDES

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 739, DE 7 DE JULHO DE 2016

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.25.....

.....

IV – auxílio-reclusão: 18 (dezoito) contribuições mensais. " (NR)

"Art. 26.....

I – pensão por morte, salário-família e auxílio-acidente;

.....

"Art.27.....

.....

Parágrafo Único. No caso de perda da qualidade de segurado, para efeito de carência para a concessão dos benefícios de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez, de salário-maternidade e de auxílio-reclusão o segurado deverá contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com os períodos previstos nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 25. " (NR)

"Art.43.....

.....

§ 4º O segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto no art. 101. ” (NR)

“Art.60.....
.....

§8º Sempre que possível o ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício.

§ 9º Na ausência de fixação do prazo de que trata o § 8º, o benefício cessará após o prazo de cento e vinte dias, contado da data de concessão ou de reativação, exceto se o segurado requerer a sua prorrogação junto ao INSS, na forma do regulamento, observado o disposto no art. 62.

§ 10 O segurado em gozo de auxílio-doença, concedido judicial ou administrativamente, poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram a sua concessão e a sua manutenção, observado o disposto no art. 101.

§11 Caberá ao perito médico do INSS a emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários.

§12 Caberá ao INSS a adoção das demais providências administrativas relativas à concessão, suspensão ou reativação de benefícios por incapacidade. ” (NR)

“Art. 62. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional.

Parágrafo único. O benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez. ” (NR)

“Art. 80. O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço, nos termos do Regulamento.

§1º.....

§2º O valor mensal do auxílio-reclusão corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data em que for recolhido à prisão, observado o disposto no art. 33 desta lei.

§3º Ressalvadas as disposições contidas neste artigo, aplicam-se ao auxilio reclusão as mesmas regras da pensão por morte. ” (NR)

“Art.101. .....

§1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o caput após completarem 60 (sessenta) anos de idade ou quando decorridos dez anos da data de concessão do benefício. ”

.....

§ 3º É assegurado o atendimento domiciliar e hospitalar pela perícia médica e social do INSS ao segurado com dificuldades de locomoção, quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido, nos termos do Regulamento. ” (NR)

Art. 2º Fica instituído, por até vinte e quatro meses, o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade - BESP-PMBI.

Art. 3º O BESP-PMBI será devido ao médico perito do INSS por cada perícia médica realizada nas Agências da Previdência Social, atendidos os seguintes requisitos:

I – a perícia deverá ser realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos, contados da data de publicação desta Medida Provisória; e

II – a realização de perícias médicas deverá representar acréscimo real à capacidade operacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ordinária de realização de perícias médicas pelo médico perito e pela respectiva Agência da Previdência Social.

Art. 4º O BESP-PMBI corresponderá ao valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por perícia realizada, na forma do art. 3º.

Art. 5º O BESP-PMBI gerará efeitos financeiros de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018, ou em prazo menor, desde que não reste nenhum benefício por incapacidade sem revisão realizada há mais de dois anos, contados da data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 6º O pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno não será devido no caso de pagamento do BESP-PMBI referente à mesma hora de trabalho.

Art. 7º O BESP-PMBI não será incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de contribuição previdenciária do servidor.

Art. 8º O BESP-PMBI poderá ser pago cumulativamente com a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária - GDAPMP, desde que as perícias que ensejarem o seu pagamento sejam computadas na avaliação de desempenho referente à GDAPMP.

Art. 9º No prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Medida Provisória, ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário disporá sobre:

I - os critérios gerais a serem observados para a aferição, o monitoramento e o controle da realização das perícias médicas de que trata o art. 3º, para fins de concessão do BESP-PMBI;

II - o quantitativo diário máximo de perícias médicas nas condições previstas no art. 3º, por perito médico, e a capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo perito médico e pela respectiva Agência da Previdência Social;

III - a possibilidade de realização das perícias médicas de que trata o art.3º, em forma de mutirão; e

IV - definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos, tais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

como a data de concessão do benefício e a idade do beneficiário.

Art. 10 Ato do Presidente do INSS estabelecerá os procedimentos necessários à realização das perícias de que trata o art. 3º desta Medida Provisória.

Art. 11 O art. 48 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 O disposto no art. 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, deixa de produzir efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos no período de 27 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2015, no caso de declaração sem ocorrência de fatos geradores de contribuição previdenciária apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil até o último dia do mês subsequente à publicação desta Lei. " (NR)

Art. 12. Fica revogado o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado PEDRO FERNANDES
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 06/MPV-739/2016

Brasília, 18 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada no dia 18 de outubro, Relatório do Deputado Pedro Fernandes, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 739, de 2016, considerando atendidos os requisitos de relevância e urgência, bem como respeitadas as vedações expressas no texto constitucional pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pela adequação orçamentária e financeira; e, no mérito, aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão apresentado, da Medida Provisória nº 739, de 2016, das Emendas nºs 26, 33, 45, 53, 55, 64, 67, 81, 91, 92, 119, 120, 121 e 155; e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 25, 27 a 32, 34 a 44, 46 a 52, 54, 56 a 63, 65 a 66, 68 a 80, 82 a 90, 93 a 118, 122 a 154 e 156 a 165. Vota contrário o Deputado Pedro Uczai.

Presentes à reunião os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Rose de Freitas, Ataídes Oliveira, Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Otto Alencar, Elmano Férrer, Cidinho Santos, Simone Tebet, Aloysio Nunes Ferreira e Ana Amélia; e os Deputados Pedro Fernandes, Jones Martins, Pedro Uczai, Antonio Brito, Heitor Schuch, Mandetta, Arnaldo Faria de Sá, Benito Gama, Leonardo Quintão, Betinho Gomes, José Rocha, Paulo Magalhães, Carmen Zanotto e Carlos Henrique Gaguim.

Respeitosamente,

Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 30, de 2016

(Proveniente da Medida Provisória nº 739, de 2016)

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.25.....

.....

IV – auxílio-reclusão: 18 (dezoito) contribuições mensais. " (NR)

"Art. 26.....

I – pensão por morte, salário-família e auxílio-acidente;

.....

"Art.27.....

.....

Parágrafo Único. No caso de perda da qualidade de segurado, para efeito de carência para a concessão dos benefícios de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez, de salário-maternidade e de auxílio-reclusão o segurado deverá contar, a partir da nova filiação à Previdência Social, com os períodos previstos nos incisos I, III e IV do **caput** do art. 25. " (NR)

"Art.43.....

.....

§ 4º O segurado aposentado por invalidez poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente, observado o disposto no art. 101. ” (NR)

“Art.60.....
.....

§8º Sempre que possível o ato de concessão ou de reativação de auxílio-doença, judicial ou administrativo, deverá fixar o prazo estimado para a duração do benefício.

§ 9º Na ausência de fixação do prazo de que trata o § 8º, o benefício cessará após o prazo de cento e vinte dias, contado da data de concessão ou de reativação, exceto se o segurado requerer a sua prorrogação junto ao INSS, na forma do regulamento, observado o disposto no art. 62.

§ 10 O segurado em gozo de auxílio-doença, concedido judicial ou administrativamente, poderá ser convocado a qualquer momento, para avaliação das condições que ensejaram a sua concessão e a sua manutenção, observado o disposto no art. 101.

§11 Caberá ao perito médico do INSS a emissão de parecer conclusivo quanto à capacidade laboral para fins previdenciários.

§12 Caberá ao INSS a adoção das demais providências administrativas relativas à concessão, suspensão ou reativação de benefícios por incapacidade. ” (NR)

“Art. 62. O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional.

Parágrafo único. O benefício será mantido até que o segurado seja considerado reabilitado para o desempenho de atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez. ” (NR)

“Art. 80. O auxílio-reclusão será devido aos dependentes do segurado recolhido à prisão, que não receber remuneração da empresa nem estiver em gozo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

auxílio-doença, de aposentadoria ou de abono de permanência em serviço, nos termos do Regulamento.

§1º.....

§2º O valor mensal do auxílio-reclusão corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria que o segurado teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data em que for recolhido à prisão, observado o disposto no art. 33 desta lei.

§3º Ressalvadas as disposições contidas neste artigo, aplicam-se ao auxilio reclusão as mesmas regras da pensão por morte. ” (NR)

“Art.101. .....

§1º O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o caput após completarem 60 (sessenta) anos de idade ou quando decorridos dez anos da data de concessão do benefício. ”

.....

§ 3º É assegurado o atendimento domiciliar e hospitalar pela perícia médica e social do INSS ao segurado com dificuldades de locomoção, quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido, nos termos do Regulamento. ” (NR)

Art. 2º Fica instituído, por até vinte e quatro meses, o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade - BESP-PMBI.

Art. 3º O BESP-PMBI será devido ao médico perito do INSS por cada perícia médica realizada nas Agências da Previdência Social, atendidos os seguintes requisitos:

I – a perícia deverá ser realizada em relação a benefícios por incapacidade mantidos sem perícia pelo INSS há mais de dois anos, contados da data de publicação desta Medida Provisória; e

II – a realização de perícias médicas deverá representar acréscimo real à capacidade operacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ordinária de realização de perícias médicas pelo médico perito e pela respectiva Agência da Previdência Social.

Art. 4º O BESP-PMBI corresponderá ao valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por perícia realizada, na forma do art. 3º.

Art. 5º O BESP-PMBI gerará efeitos financeiros de 1º de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018, ou em prazo menor, desde que não reste nenhum benefício por incapacidade sem revisão realizada há mais de dois anos, contados da data de publicação desta Medida Provisória.

Art. 6º O pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno não será devido no caso de pagamento do BESP-PMBI referente à mesma hora de trabalho.

Art. 7º O BESP-PMBI não será incorporado aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos das aposentadorias e das pensões, e não servirá de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrará a base de contribuição previdenciária do servidor.

Art. 8º O BESP-PMBI poderá ser pago cumulativamente com a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perícia Médica Previdenciária - GDAPMP, desde que as perícias que ensejarem o seu pagamento sejam computadas na avaliação de desempenho referente à GDAPMP.

Art. 9º No prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Medida Provisória, ato conjunto dos Ministros de Estado da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Desenvolvimento Social e Agrário disporá sobre:

I - os critérios gerais a serem observados para a aferição, o monitoramento e o controle da realização das perícias médicas de que trata o art. 3º, para fins de concessão do BESP-PMBI;

II - o quantitativo diário máximo de perícias médicas nas condições previstas no art. 3º, por perito médico, e a capacidade operacional ordinária de realização de perícias médicas pelo perito médico e pela respectiva Agência da Previdência Social;

III - a possibilidade de realização das perícias médicas de que trata o art.3º, em forma de mutirão; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

IV - definição de critérios de ordem de prioridade para o agendamento dos benefícios a serem revistos, tais como a data de concessão do benefício e a idade do beneficiário.

Art. 10 Ato do Presidente do INSS estabelecerá os procedimentos necessários à realização das perícias de que trata o art. 3º desta Medida Provisória.

Art. 11 O art. 48 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48 O disposto no art. 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, deixa de produzir efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos no período de 27 de maio de 2009 a 31 de dezembro de 2015, no caso de declaração sem ocorrência de fatos geradores de contribuição previdenciária apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil até o último dia do mês subsequente à publicação desta Lei. " (NR)

Art. 12. Fica revogado o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2016.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 62, DE 2016-CN

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 742, de 26 de julho de 2016, que "Dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016."

Relator: Deputado José Rocha

DOCUMENTOS:

- **RELATÓRIO N° 01** (04.10.2016)
- **PARECER Nº 62/2016-CN** (06.10.2016)
- **Complementação de Voto** (19.10.2016)
- **OFÍCIO Nº 02/MPV-742/2016** (aprovação do parecer pela Comissão Mista)
- **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31/2016** (texto final)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742, DE 2016
(Mensagem nº 422, de 26 de julho de 2016)

Dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado **JOSÉ ROCHA**

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 742, de 26 de julho de 2016, dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República (programa de rádio "A Voz do Brasil") durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Conforme estabelece o art. 62, § 9º da Carta Magna, cabe a esta Comissão Mista examinar e emitir parecer sobre esta Medida Provisória.

Conteúdo da Medida Provisória

O art. 1º da Medida Provisória determina que a obrigação das emissoras de rádio de retransmitirem diariamente o programa "A Voz do Brasil" poderá ser cumprida entre as 19 horas e as 22 horas durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, ou seja, no período compreendido entre 5 de

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

CD167449555667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

agosto e 18 de setembro de 2016. Atualmente, de acordo com a alínea ´e´ do *caput* do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT), o programa "A Voz do Brasil" deve ser transmitido às 19 horas (horário de Brasília), excetos aos sábados, domingos e feriados.

O art. 2º, por sua vez, estabelece a cláusula de vigência da proposição, ao determinar que a referida MPV entre em vigor na data da sua publicação.

A Exposição de Motivos nº 6/2016/CC-PR encaminhada para o Congresso Nacional lança o alerta para a coincidência, durante o período dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, entre os horários de realização de competições de diversas modalidades esportivas e o horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil" previsto no Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nesse sentido, argumenta que, caso não houvesse determinação legal expressa autorizando as emissoras a veicularem o programa em horário diverso do estabelecido no CBT, algumas das competições esportivas poderiam deixar de ser transmitidas na íntegra. Além disso, as rádios seriam impedidas de divulgar, no mesmo horário, serviços de relevante utilidade pública relacionados aos jogos, como informações sobre o trânsito e as condições de deslocamentos para as arenas olímpicas.

A Exposição de Motivos salienta ainda que a urgência da matéria estaria evidenciada na própria data de realização das competições, o que justificaria a edição de medida provisória flexibilizando o horário de transmissão do programa. A intenção da proposta, portanto, seria conferir aos radiodifusores a segurança jurídica necessária para a transmissão do programa entre as 19 horas e as 22 horas durante os Jogos.

Emendas

A Medida Provisória recebeu 4 emendas. **A Emenda nº 1**, de autoria do Deputado Nilson Leitão, é de natureza substitutiva. Diferentemente da Medida Provisória nº 742, de 2016, a emenda propõe flexibilizar o horário de

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República de forma definitiva, e não somente durante o período dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

A proposta prevê diferentes níveis de flexibilização no horário de veiculação do programa, de acordo com a natureza da rádio. Assim, segundo a emenda, as emissoras educativas deverão continuar a transmiti-lo às 19 horas (horário oficial de Brasília). Já as emissoras comerciais e comunitárias poderão iniciar a transmissão entre as 19 horas e as 22 horas. Essa flexibilização também será admitida para as emissoras educativas vinculadas aos Poderes Legislativos Federal, Estadual ou Municipal, porém somente nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa.

A Emenda nº 1 dispõe ainda que, em casos excepcionais de interesse público, ato do Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá flexibilizar, por tempo determinado, o horário da retransmissão do programa "A Voz do Brasil". Por derradeiro, distribui a grade do programa nos moldes do que já se pratica hoje, ou seja, na seguinte proporção: vinte e cinco minutos para o Poder Executivo; cinco minutos para o Poder Judiciário; dez minutos para o Senado Federal; e vinte minutos para a Câmara dos Deputados.

A **Emenda nº 2**, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, é idêntica à Emenda nº 1, e foi retirada pelo seu autor.

A **Emenda nº 3** é da lavra do Deputado Afonso Florence. Ela propõe que a flexibilização do horário de transmissão do programa se dê em todos os períodos de realização de Copas do Mundo e Jogos Olímpicos e Paralímpicos, e não apenas quando esses eventos forem promovidos no Brasil. Além disso, fixa, como janela de transmissão para o programa, o período compreendido entre as 19 horas e as 21 horas.

Por fim, a **Emenda nº 4**, também de autoria do Deputado Afonso Florence, insere dispositivos na MPV nº 742/16 com o objetivo de dispor sobre a comercialização dos direitos de transmissão, nos meios de comunicação

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

social, de eventos desportivos dos quais participem equipes, seleções ou atletas representando oficialmente o Brasil.

Em linhas gerais, a emenda determina que esses direitos devem ser ofertados às emissoras de TV de forma isonômica e não discriminatória. Estabelece ainda que as emissoras educativas públicas ou estatais poderão exibir esses eventos caso a emissora comercial detentora dos seus direitos opte por não transmiti-los ao vivo.

Segue um quadro sintético das emendas apresentadas à MPV nº 742/16:

Emenda	Autor	Descrição sucinta da emenda
1	Dep. Nilson Leitão	• Permite que as emissoras de rádio comerciais e comunitárias iniciem a transmissão do programa "A Voz do Brasil" no horário das 19h às 22h; • Atribui à Secretaria de Comunicação da Presidência da República a prerrogativa de flexibilizar o horário de transmissão do programa por tempo determinado; • Distribui a grade do programa na seguinte proporção: vinte e cinco minutos para o Poder Executivo; cinco minutos para o Poder Judiciário; dez minutos para o Senado Federal; e vinte minutos para a Câmara dos Deputados
2	Dep. Arnaldo Faria de Sá	• Idêntica à Emenda nº 1. Retirada pelo autor.
3	Dep. Afonso Florence	• Permite que as emissoras de rádio transmitam o programa "A Voz do Brasil" no horário das 19h às 21h durante o período de Copas do Mundo e Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
4	Dep. Afonso Florence	• Determina que os direitos de transmissão de eventos desportivos dos quais participem equipes, seleções ou atletas representando oficialmente o

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

CD167449555667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

		Brasil devem ser ofertados às emissoras de TV de forma isonômica e não discriminatória; • Autoriza as TVs educativas públicas ou estatais a exibir esses eventos caso a emissora comercial detentora dos seus direitos de transmissão opte por não transmiti-los ao vivo.

Por oportuno, cabe assinalar que não houve, por parte da Presidência desta Comissão, indeferimento preliminar de qualquer das emendas apresentadas à MPV nº 742/16, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002.

II - VOTO DO RELATOR

Admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A teor do que assinala a Exposição de Motivos nº 6/2016/CC-PR, a Medida Provisória nº 712/16 atende aos requisitos de relevância e urgência indispensáveis à sua aprovação, na medida em que visa conferir segurança jurídica às emissoras de rádio que optaram por transmitir, durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, o programa “A Voz do Brasil” em horário diverso do estabelecido no Código Brasileiro de Telecomunicações.

Em adição, a proposição dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é privativa da União, consoante determina o art. 22, inciso IV da Constituição Federal. A Medida Provisória também atende aos pressupostos de conteúdo mencionados no art. 62, § 1º, da Constituição Federal, não contendo, em suas disposições, normas que envolvam nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos, direito eleitoral, penal, processual penal e processual civil, organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, detenção ou sequestro de bens de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro.

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A MP nº 742/16 igualmente não viola a cláusula de reserva à lei complementar e, conforme atesta o banco de dados desta Casa, não cuida de matéria já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

Quanto às Emendas nºs 1 e 3 apresentadas, ambas guardam pertinência com o objeto da proposição em tela e são, portanto, admissíveis, não havendo problemas de constitucionalidade que possam vir a impedir sua aprovação.

No entanto, a Emenda nº 4, que tem como objetivo dispor "*sobre a comercialização de direitos de transmissão e a veiculação nos meios de comunicação social de eventos desportivos que compreendam as modalidades olímpicas e paraolímpicas, profissionais e amadoras, das quais participem equipes, times, seleções, grupos ou atletas brasileiros, representando oficialmente o Brasil, realizados no território nacional e no exterior, e exibidos no País*", extrapola em muito o objeto da proposição em análise, que se restringe a flexibilizar o horário de transmissão do programa radiofônico "A Voz do Brasil" no período dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Por esse motivo, a emenda não cumpre o requisito constitucional de pertinência temática com a matéria constante da MPV nº 742/16, o que a torna inconstitucional, em consonância com decisão do Supremo Tribunal Federal firmada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127 de 15 de outubro de 2015.

Adequação financeira e orçamentária

Não há, na Medida Provisória nº 742, de 2016, bem como nas emendas a ela apresentadas, qualquer dispositivo cuja aprovação implique impacto orçamentário sobre os cofres públicos. Assim, a proposta tem apenas caráter normativo, sem influenciar nas receitas ou despesas da União.

Dessa forma, a MP encontra-se adequada e compatível quantos aos aspectos orçamentários e financeiros.

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mérito

A legislação em vigor determina a obrigatoriedade da veiculação do programa “A Voz do Brasil” pelas emissoras de rádio no horário compreendido entre as 19 horas e as 20 horas, à exceção dos sábados, domingos e feriados. O Poder Executivo editou a MP nº 742/16 com o objetivo de autorizar as rádios a flexibilizar o horário de transmissão do programa no período de realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

A edição da Medida Provisória considerou, entre outros aspectos, o enorme investimento aportado pelo País para sediar os jogos e a importância da ampliação das janelas de divulgação desses eventos, de modo a possibilitar a transmissão do maior número possível de competições esportivas. Considerou, ainda, a relevância das emissoras de rádio na prestação de serviços de interesse público relacionados aos jogos, como a divulgação de informações sobre o trânsito e as condições de deslocamentos para as arenas olímpicas. Assim, além de conferir maior visibilidade aos jogos e estimular o turismo no País, a Medida Provisória também se preocupou em dar comodidade aos espectadores das competições e moradores da cidade sede.

Não há reparos, portanto, quanto à conveniência e oportunidade da matéria.

Passamos, então, ao exame das emendas apresentadas.

A Emenda nº 1 propõe ampliar a abrangência temporal da MP nº 742/16, ao flexibilizar, de forma perene, o horário de transmissão do programa “A Voz do Brasil” pelas rádios comerciais e comunitárias. Segundo a emenda, a transmissão do programa por essas emissoras deverá se iniciar no horário compreendido entre as 19 horas e as 22 horas. A proposta também determina que as rádios educativas continuarão obrigadas a transmitir o programa às 19 horas, à exceção das emissoras vinculadas aos Poderes Legislativos Federal, Estadual ou Municipal, que também poderão veiculá-lo em horário diverso, mas somente nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa.

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

CD167449555667

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A emenda resgata proposta que vem sendo objeto de diversas iniciativas legislativas no Congresso Nacional ao longo dos últimos anos. A mais recente delas está materializada no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 595, de 2003, cujo conteúdo é muito semelhante ao da Emenda nº 1. Esse projeto, amplamente discutido tanto nesta Casa quanto no Senado, já integrou a Ordem do Dia do Plenário da Câmara dezenas de vezes nas sessões legislativas de 2015 e 2016, sem que tenha havido deliberação definitiva sobre a matéria.

Considerando, pois, o inegável mérito da Emenda nº 1, entendemos pela importância da sua aprovação. Nas palavras do parecer de nossa lavra ao PL nº 595/03, aprovado por unanimidade pela Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara em 2011, a medida "*contempla não somente as emissoras de rádio, hoje prejudicadas em função da perda de audiência e receita em horário nobre, mas também o ouvinte, que passará a dispor de mais alternativas de informação e entretenimento no horário das 19 às 20 horas, sem perder o direito do acesso diário à Voz do Brasil*".

Nossa proposta, portanto, é incorporar, ao texto da Medida Provisória, os dispositivos constantes do Substitutivo do Senado ao PL nº 595/03, sintetizados nos seguintes pontos:

- Autoriza as rádios comerciais e comunitárias a iniciarem a transmissão do programa "A Voz do Brasil" entre as 19 horas e as 22 horas, benefício que é estendido às emissoras legislativas nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa;
- Autoriza o Poder Executivo, em casos excepcionais, a flexibilizar o horário de transmissão do programa ou dispensar sua veiculação;
- Obriga as rádios que optarem por não transmitir "A Voz do Brasil" às 19 horas a veicular, no mesmo horário, inserção

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

informativa sobre o horário de retransmissão do programa pela emissora;

- Distribui a grade do programa nos moldes do que já se pratica hoje, ou seja, na seguinte proporção: vinte e cinco minutos para o Poder Executivo; cinco minutos para o Poder Judiciário; dez minutos para o Senado Federal; e vinte minutos para a Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 1, portanto, é aprovada, nos termos do Projeto de Lei de Conversão.

A Emenda nº 2, por sua vez, foi retirada pelo seu autor, não cabendo, pois, a esta Comissão se manifestar sobre o assunto.

A Emenda nº 3, assim como a Emenda nº 1, amplia a abrangência no tempo do disposto na MP nº 742/16. No entanto, não propõe a flexibilização definitiva do horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil", mas exclusivamente durante o período de realização de Copas do Mundo e Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Como somos do entendimento de que a flexibilização definitiva do horário de transmissão do programa trará grandes benefícios para as emissoras de rádio e seus ouvintes, rejeitamos a Emenda nº 3.

Por fim, conforme já mencionado, a Emenda nº 4 versa sobre matéria cujo conteúdo extrapola em muito o objeto da Medida Provisória em exame. É, portanto, inconstitucional, o que nos obriga a opinar pela sua rejeição.

Diante do exposto, o VOTO é pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas nº 1 e nº 3; pela inconstitucionalidade da Emenda nº 4; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 614, de 26 de julho de 2016, e da Emenda nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição da Emenda nº 3.

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

10

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

2016-13240.doc

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

11 Parte integrante do Avulso do Parecer nº 62 de 2016- CN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742/16

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

Art. 2º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 38. .....

.....

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados sessenta minutos ininterruptos para essa finalidade, dos quais vinte e cinco minutos serão utilizados pelo Poder Executivo, cinco minutos pelo Poder Judiciário, dez minutos pelo Senado Federal e vinte minutos pela Câmara dos Deputados;

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

.....

§ 4º O programa de que trata a alínea "e" do caput deste artigo deverá ser retransmitido sem cortes, com início:

I – às dezenove horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas;

II – entre dezenove horas e vinte e duas horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras comerciais e comunitárias;

III – entre dezenove horas e vinte e duas horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas vinculadas aos Poderes Legislativos Federal, Estadual ou Municipal, nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa.

§ 5º Os casos excepcionais de flexibilização ou dispensa de retransmissão do programa serão regulamentados pelo Poder Executivo.

§ 6º As emissoras de radiodifusão sonora são obrigadas a veicular, diariamente, às dezenove horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, inserção informativa sobre o horário de retransmissão do programa de que trata a alínea "e" do caput deste artigo." (NR)

Art. 3º Durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no período de 5 de agosto a 18 de setembro de 2016, a obrigatoriedade das emissoras de radiodifusão de retransmitir diariamente o programa oficial de informações dos Poderes da República de que trata a alínea "e" do caput do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, poderá ser cumprida entre as dezenove horas e as vinte e duas horas.

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

2016-13240.doc

CD167449555667

Brasília-DF: Câmara dos Deputados, Anexo IV Gab 908 CEP 70.160-900 Fones (61) 3215 5908 Fax (61) 3215 2908
e-mail: dep.joserocha@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PARECER Nº62 DE 2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742, DE 2016
(Mensagem nº 422, de 26 de julho de 2016)

Dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Autor: PODER EXECUTIVO
Relator: Deputado **JOSÉ ROCHA**

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 742, de 26 de julho de 2016, dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República (programa de rádio "A Voz do Brasil") durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Conforme estabelece o art. 62, § 9º da Carta Magna, cabe a esta Comissão Mista examinar e emitir parecer sobre esta Medida Provisória.

Conteúdo da Medida Provisória

O art. 1º da Medida Provisória autoriza as emissoras de rádio a retransmitirem o programa "A Voz do Brasil" entre as 19 horas e as 22 horas durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, ou seja, no período compreendido entre 5 de agosto e 18 de setembro de 2016. Atualmente, de acordo com a alínea ´e´ do *caput* do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT), o programa "A Voz do Brasil" deve ser transmitido às 19 horas, excetos aos sábados, domingos e feriados.

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

O art. 2º, por sua vez, estabelece a cláusula de vigência da proposição, determinando que a referida MP entrasse em vigor na data da sua publicação.

A Exposição de Motivos nº 6/2016/CC-PR encaminhada para o Congresso Nacional lançou o alerta para a coincidência, durante o período dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, entre os horários de realização de competições de diversas modalidades esportivas e o horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil" previsto no Código Brasileiro de Telecomunicações.

Nesse sentido, caso não houvesse determinação legal expressa autorizando as emissoras a veicularem o programa em horário diverso do estabelecido no CBT, algumas das competições esportivas poderiam deixar de ser transmitidas na íntegra. Além disso, as rádios seriam impedidas de divulgar, no mesmo horário, serviços de relevante utilidade pública relacionados aos jogos, como informações sobre o trânsito e as condições de deslocamentos para as arenas olímpicas.

A Exposição de Motivos salienta ainda que a urgência da matéria estaria evidenciada na própria data de realização das competições, o que justificaria a edição de medida provisória flexibilizando o horário de transmissão do programa. A intenção da proposta, portanto, seria conferir aos radiodifusores a segurança jurídica necessária para a transmissão do programa entre as 19 horas e as 22 horas durante os Jogos.

Emendas

A Medida Provisória recebeu 4 emendas. **A Emenda nº 1**, de autoria do Deputado Nilson Leitão, é de natureza substitutiva. Diferentemente da Medida Provisória nº 742, de 2016, a emenda propõe flexibilizar o horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República de forma definitiva, e não somente durante o período dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

A proposta prevê diferentes níveis de flexibilização no horário de veiculação do programa, de acordo com a natureza da rádio. Assim, segundo a emenda, as emissoras educativas deverão transmiti-lo às 19 horas

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

(horário oficial de Brasília). Já as emissoras comerciais e comunitárias poderão iniciar a transmissão entre as 19 horas e as 22 horas. Essa flexibilização também será admitida para as emissoras educativas vinculadas aos Poderes Legislativos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, porém somente nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa.

A Emenda nº 1 dispõe ainda que, em casos excepcionais de interesse público, ato do Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República poderá flexibilizar, por tempo determinado, o horário da retransmissão do programa "A Voz do Brasil". Por derradeiro, distribui a grade do programa nos moldes do que já se pratica hoje, ou seja, na seguinte proporção: vinte e cinco minutos para o Poder Executivo; cinco minutos para o Poder Judiciário; dez minutos para o Senado Federal; e vinte minutos para a Câmara dos Deputados.

A **Emenda nº 2**, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, é idêntica à Emenda nº 1, e foi retirada pelo seu autor.

A **Emenda nº 3** é da lavra do Deputado Afonso Florence. Ela propõe que a flexibilização do horário de transmissão do programa se dê em todos os períodos de realização de Copas do Mundo e Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Além disso, fixa, como janela de transmissão para o programa, o período compreendido entre as 19 horas e as 21 horas.

Por fim, a **Emenda nº 4**, também de autoria do Deputado Afonso Florence, insere dispositivos na MP nº 742/16 com o objetivo de dispor sobre a comercialização dos direitos de transmissão, nos meios de comunicação social, de eventos desportivos dos quais participem equipes, seleções ou atletas representando oficialmente o Brasil.

Em linhas gerais, a emenda determina que esses direitos devem ser ofertados às emissoras de TV de forma isonômica e não discriminatória. Estabelece ainda que as emissoras educativas públicas ou estatais poderão exibir esses eventos caso a emissora comercial detentora dos seus direitos opte por não transmiti-los ao vivo.

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Segue um quadro sintético das emendas apresentadas à MP nº 742/16:

Emenda	Autor	Descrição sucinta da emenda
1	Dep. Nilson Leitão	• Permite que as emissoras de rádio comerciais e comunitárias iniciem a transmissão do programa "A Voz do Brasil" no horário das 19h às 22h; • Atribui à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República a prerrogativa de flexibilizar o horário de transmissão do programa por tempo determinado; • Distribui a grade do programa na seguinte proporção: vinte e cinco minutos para o Poder Executivo; cinco minutos para o Poder Judiciário; dez minutos para o Senado Federal; e vinte minutos para a Câmara dos Deputados
2	Dep. Arnaldo Faria de Sá	• Idêntica à Emenda nº 1. Retirada pelo autor.
3	Dep. Afonso Florence	• Permite que as emissoras de rádio transmitam o programa "A Voz do Brasil" no horário das 19h às 21h durante o período de Copas do Mundo e Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
4	Dep. Afonso Florence	• Determina que os direitos de transmissão de eventos desportivos dos quais participem equipes, seleções ou atletas representando oficialmente o Brasil devem ser ofertados às emissoras de TV de forma isonômica e não discriminatória; • Autoriza as TVs educativas públicas ou estatais a exibir esses eventos caso a emissora comercial detentora dos seus direitos de transmissão opte por não transmiti-los ao vivo.

CD169814897264

Por oportuno, cabe assinalar que não houve, por parte da Presidência desta Comissão, indeferimento preliminar de qualquer das emendas apresentadas à MP nº 742/16, nos termos do art. 4º, § 1º, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

II - VOTO DO RELATOR

Admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

A teor do que assinala a Exposição de Motivos nº 6/2016/CC-PR, a Medida Provisória nº 742/16 atende aos requisitos de relevância e urgência indispensáveis à sua aprovação, na medida em que visa conferir segurança jurídica às emissoras de rádio que optaram por transmitir, durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, o programa "A Voz do Brasil" em horário diverso do estabelecido no Código Brasileiro de Telecomunicações.

Em adição, a proposição dispõe sobre matéria cuja competência legislativa é privativa da União, consoante determina o art. 22, inciso IV da Constituição Federal. A Medida Provisória também atende aos pressupostos de conteúdo mencionados no art. 62, § 1º, da Constituição Federal, não contendo, em suas disposições, normas que envolvam nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos, direito eleitoral, penal, processual penal e processual civil, organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, detenção ou sequestro de bens de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro.

A MP nº 742/16 igualmente não viola a cláusula de reserva à lei complementar e, conforme atesta o banco de dados desta Casa, não cuida de matéria já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

Quanto às Emendas nºs 1 e 3 apresentadas, ambas guardam pertinência com o objeto da proposição em tela e são, portanto, admissíveis, não havendo problemas de constitucionalidade que possam vir a impedir sua aprovação.

No entanto, a Emenda nº 4, que tem como objetivo dispor "*sobre a comercialização de direitos de transmissão e a veiculação nos meios de comunicação social de eventos desportivos que compreendam as modalidades olímpicas e paraolímpicas, profissionais e amadoras, das quais participem equipes, times, seleções, grupos ou atletas brasileiros, representando oficialmente o Brasil, realizados no território nacional e no exterior, e exibidos no País*", extrapola em muito o objeto da proposição em análise, que se restringe a

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

flexibilizar o horário de transmissão do programa radiofônico "A Voz do Brasil". Por esse motivo, a emenda não cumpre o requisito constitucional de pertinência temática com a matéria constante da MP nº 742/16, o que a torna inconstitucional, em consonância com decisão do Supremo Tribunal Federal firmada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127.

Adequação financeira e orçamentária

Não há, na Medida Provisória nº 742, de 2016, bem como nas emendas a ela apresentadas, qualquer dispositivo cuja aprovação implique impacto orçamentário sobre os cofres públicos. Assim, a proposta tem apenas caráter normativo, sem influenciar nas receitas ou despesas da União.

Dessa forma, a MP encontra-se adequada e compatível quantos aos aspectos orçamentários e financeiros.

Mérito

A legislação em vigor determina a obrigatoriedade da veiculação do programa "A Voz do Brasil" pelas emissoras de rádio no horário compreendido entre as 19 horas e as 20 horas, à exceção dos sábados, domingos e feriados. O Poder Executivo editou a MP nº 742/16 com o objetivo de autorizar as rádios a flexibilizar o horário de transmissão do programa no período de realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

A edição da Medida Provisória considerou, entre outros aspectos, o enorme investimento aportado pelo País para sediar os jogos e a importância da ampliação das janelas de divulgação desses eventos, de modo a possibilitar a transmissão do maior número possível de competições esportivas. Considerou, ainda, a relevância das emissoras de rádio na prestação de serviços de interesse público relacionados aos jogos, como a divulgação de informações sobre o trânsito e as condições de deslocamentos para as arenas olímpicas. Assim, além de conferir maior visibilidade aos jogos e estimular o turismo no País, a Medida Provisória também se preocupou em dar comodidade aos espectadores das competições e moradores da cidade sede.

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Não há reparos, portanto, quanto à conveniência e oportunidade da matéria.

Passamos, então, ao exame das emendas apresentadas.

A Emenda nº 1 propõe ampliar a abrangência temporal da MP nº 742/16, ao flexibilizar, de forma perene, o horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil" pelas rádios comerciais e comunitárias. Segundo a emenda, a transmissão do programa por essas emissoras deverá se iniciar no horário compreendido entre as 19 horas e as 22 horas. A proposta também determina que as rádios educativas serão obrigadas a transmitir o programa às 19 horas, à exceção das emissoras vinculadas aos Poderes Legislativos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, que também poderão veiculá-lo em horário diverso, mas somente nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa.

A emenda resgata proposta que vem sendo objeto de diversas iniciativas legislativas no Congresso Nacional ao longo dos últimos anos. A mais recente delas está materializada no Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 595, de 2003, cujo conteúdo é muito semelhante ao da Emenda nº 1. Esse projeto, amplamente discutido tanto nesta Casa quanto no Senado, já integrou a Ordem do Dia do Plenário da Câmara dezenas de vezes nas sessões legislativas de 2015 e 2016, sem que tenha havido deliberação definitiva sobre a matéria.

Considerando, pois, o inegável mérito da Emenda nº 1, entendemos pela importância da sua aprovação. Nas palavras do parecer de nossa lavra ao PL nº 595/03, aprovado por unanimidade pela Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara em 2011, a medida "*contempla não somente as emissoras de rádio, hoje prejudicadas em função da perda de audiência e receita em horário nobre, mas também o ouvinte, que passará a dispor de mais alternativas de informação e entretenimento no horário das 19 às 20 horas, sem perder o direito do acesso diário à Voz do Brasil*".

Nossa proposta, portanto, é incorporar, ao texto da Medida Provisória, os dispositivos constantes do Substitutivo do Senado ao PL nº 595/03, sintetizados nos seguintes pontos:

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Autoriza as rádios comerciais e comunitárias a iniciarem a transmissão do programa "A Voz do Brasil" entre as 19 horas e as 22 horas, benefício que é estendido às emissoras legislativas nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa;

- Autoriza o Poder Executivo, em casos excepcionais, a flexibilizar o horário de transmissão do programa ou dispensar sua veiculação;

- Obriga as rádios que optarem por não transmitir "A Voz do Brasil" às 19 horas a veicular, no mesmo horário, inserção informativa sobre o horário de retransmissão do programa pela emissora;

- Distribui a grade do programa nos moldes do que já se pratica hoje, ou seja, na seguinte proporção: vinte e cinco minutos para o Poder Executivo; cinco minutos para o Poder Judiciário; dez minutos para o Senado Federal; e vinte minutos para a Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 1, portanto, é aprovada, nos termos do Projeto de Lei de Conversão.

A Emenda nº 2, por sua vez, foi retirada pelo seu autor, não cabendo, pois, a esta Comissão se manifestar sobre o assunto.

A Emenda nº 3, assim como a Emenda nº 1, amplia a abrangência no tempo do disposto na MP nº 742/16. No entanto, não propõe a flexibilização definitiva do horário de transmissão do programa "A Voz do Brasil", mas exclusivamente durante o período de realização de Copas do Mundo e Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Como somos do entendimento de que a flexibilização definitiva do horário de transmissão do programa trará grandes benefícios para as emissoras de rádio e seus ouvintes, rejeitamos a Emenda nº 3.

Por fim, conforme já mencionado, a Emenda nº 4 versa sobre matéria cujo conteúdo extrapola em muito o objeto da Medida Provisória em exame. É, portanto, inconstitucional, o que nos obriga a opinar pela sua rejeição.

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, o VOTO é pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória e das Emendas nº 1 e nº 3; pela inconstitucionalidade da Emenda nº 4; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 742, de 26 de julho de 2016, e da Emenda nº 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, e pela rejeição da Emenda nº 3.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 742/16

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2016

Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

Art. 2º O art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 38. .....

.....

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados sessenta minutos ininterruptos para essa finalidade, dos quais vinte e cinco minutos serão utilizados pelo Poder Executivo, cinco minutos pelo Poder Judiciário, dez minutos pelo Senado Federal e vinte minutos pela Câmara dos Deputados;

.....

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 4º O programa de que trata a alínea "e" do caput deste artigo deverá ser retransmitido sem cortes, com início:

I – às dezenove horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas;

II – entre dezenove horas e vinte e duas horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras comerciais e comunitárias;

III – entre dezenove horas e vinte e duas horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas vinculadas aos Poderes Legislativos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva Casa Legislativa.

§ 5º Os casos excepcionais de flexibilização ou dispensa de retransmissão do programa serão regulamentados pelo Poder Executivo.

§ 6º As emissoras de radiodifusão sonora são obrigadas a veicular, diariamente, às dezenove horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, inserção informativa sobre o horário de retransmissão do programa de que trata a alínea "e" do caput deste artigo." (NR)

Art. 3º Durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no período de 5 de agosto a 18 de setembro de 2016, a obrigatoriedade das emissoras de radiodifusão de retransmitir diariamente o programa oficial de informações dos Poderes da República de que trata a alínea "e" do caput do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, poderá ser cumprida entre as dezenove horas e as vinte e duas horas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2016.

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

2016-13240.doc

CD169814897264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Para assegurar que o programa A Voz do Brasil se inicie até o horário das 21 horas, na reunião de 19 de outubro de 2016, os membros da Comissão Especial que analisa a MP 742/16 acordaram por alterar o texto original proposto por este Relator. Nesse sentido, foi aprovado o seguinte enunciado para o § 4° do art. 38 da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962 (grifos nossos), mantendo-se inalterado o restante do texto proposto ao projeto de lei de conversão:

> *"§ 4° O programa de que trata a alínea "e" do caput deste artigo deverá ser retransmitido sem cortes, com início:*
>
> *I - às dezenove horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas;*
>
> *II - entre dezenove horas e* ***vinte e uma horas****, horário oficial de Brasília, pelas emissoras comerciais e comunitárias;*
>
> *III- entre dezenove horas e* ***vinte e uma horas****, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas vinculadas* aos *Poderes Legislativos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva* Casa *Legislativa."*

Deputado José Rocha
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº ___, DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 742, de 2016)

Altera a Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

Art. 2° O art. 38 da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art.38.....
.....

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a *retransmitir, diariamente, exceto aos sábados, domingos* e *feriados,* o *programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados sessenta minutos ininterruptos para essa finalidade, dos quais vinte* e *cinco minutos serão utilizados pelo Poder Executivo, cinco minutos pelo Poder Judiciário, dez minutos pelo Senado Federal* e *vinte minutos pela Câmara dos Deputados;*

.....

§ 4° O *programa de que trata* a *alínea "e" do caput deste artigo deverá ser retransmitido sem cortes, com início:*

I - às dezenove horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas;

II - entre dezenove horas e vinte e uma horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras comerciais e comunitárias;

III- entre dezenove horas e vinte e uma horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas vinculadas aos *Poderes Legislativos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva* Casa *Legislativa.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

§ 5° Os casos excepcionais de flexibilização ou dispensa de retransmissão do programa serão regulamentados pelo Poder Executivo.

§ 6° As emissoras de radiodifusão sonora são obrigadas a *veicular, diariamente, às dezenove horas, exceto* aos *sábados, domingos e feriados, inserção informativa sobre* o *horário de retransmissão do programa de que trata* a *alínea "e" do caput deste artigo." (NR)*

Art. 3° Durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no período de 5 de agosto a 18 de setembro de 2016, a obrigatoriedade das emissoras de radiodifusão de retransmitir diariamente o programa oficial de informações dos Poderes da República de que trata a alínea "e" do caput do art. 38 da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, poderá ser cumprida entre as dezenove horas e as vinte e duas horas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2016

Deputado José Rocha

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 02/MPV-742/2016

Brasília, 19 de outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou, em reunião realizada no dia 19 de outubro, Relatório do Deputado José Rocha, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória e das Emendas n° 1 e n° 3; pela inconstitucionalidade da Emenda n° 4; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória n° 742, de 26 de julho de 2016, e da Emenda n° 1, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição da Emenda n° 3.

Presentes à reunião os Senadores Eunício Oliveira, Rose de Freitas, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Ana Amélia, Pedro Chaves e Sérgio Petecão; e os Deputados Fábio Ramalho, Jones Martins, Nilson Leitão, José Rocha, Sandro Alex, Luiz Lauro Filho, Márcio Marinho e Gabriel Guimarães.

Respeitosamente,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente Eventual da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 742, de 2016)

Altera a Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei altera a Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

Art. 2° O art. 38 da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art.38.....
.....

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a *retransmitir, diariamente, exceto aos sábados, domingos* e *feriados,* o *programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados sessenta minutos ininterruptos para essa finalidade, dos quais vinte* e *cinco minutos serão utilizados pelo Poder Executivo, cinco minutos pelo Poder Judiciário, dez minutos pelo Senado Federal* e *vinte minutos pela Câmara dos Deputados;*

.....

§ 4° O *programa de que trata* a *alínea "e" do caput deste artigo deverá ser retransmitido sem cortes, com início:*

I - às dezenove horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas;

II - entre dezenove horas e vinte e uma horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras comerciais e comunitárias;

III- entre dezenove horas e vinte e uma horas, horário oficial de Brasília, pelas emissoras educativas vinculadas aos *Poderes Legislativos Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos dias em que houver sessão deliberativa no plenário da respectiva* Casa *Legislativa.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

§ 5° Os casos excepcionais de flexibilização ou dispensa de retransmissão do programa serão regulamentados pelo Poder Executivo.

§ 6° As emissoras de radiodifusão sonora são obrigadas a *veicular, diariamente, às dezenove horas, exceto* aos *sábados, domingos e feriados, inserção informativa sobre* o *horário de retransmissão do programa de que trata* a *alínea "e" do caput deste artigo." (NR)*

Art. 3° Durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, no período de 5 de agosto a 18 de setembro de 2016, a obrigatoriedade das emissoras de radiodifusão de retransmitir diariamente o programa oficial de informações dos Poderes da República de que trata a alínea "e" do caput do art. 38 da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, poderá ser cumprida entre as dezenove horas e as vinte e duas horas.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2016

Senador Ataídes Oliveira

Presidente Eventual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Relatórios

00100.161482/2016-11

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Ofício GP Nº 1291/2016

Salvador, 28 de setembro de 2016

13 OUT 2016

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar. Brasília-DF
CEP: 70.165-900

Assunto: **Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2016**

Senhor Senador:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a cópia do Relatório de Gestão Fiscal do 2.º quadrimestre de 2016, demonstrativo da despesa com pessoal, orçamentos fiscais e da seguridade social, referente ao período de setembro/2015 a agosto/2016, ao tempo em que levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o referido relatório foi publicado no DOU do dia 28/09/2016 - Seção I, pág. 237 -, e se encontra disponível no Portal deste Tribunal no endereço www.trt5.jus.br.

No ensejo, apresento protestos de consideração e apreço.

MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Recebi
Em 12/10/2016
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 226443

Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edf. Ministro Coqueijo Costa, 1.º Andar, Gabinete da Presidência – Nazaré, Salvador/BA,
CEP: 40.055-010 Tel: (71) 3319 7903/ 7905 / 7006

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Nº 187, quarta-feira, 28 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 237

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a publicação no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54, 55 e 72, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma dos Anexos a seguir.

Desa. MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2.º QUADRIMESTRE DE 2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.184.498,62	1.030.965,36	822.215.463,98
Pessoal Ativo	604.496.347,58	688.913,38	605.185.260,96
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Jud. c/ Precat. (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	-	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	604.496.347,58	688.913,38	605.185.260,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.688.151,04	342.051,98	217.030.203,02
Sentenças Judiciais sem Precatório (Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais c/ Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	-	-	-
Demais desp. Com Pessoal Inativo e Pensionistas	216.688.151,04	342.051,98	217.030.203,02
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceiriz. (art.18, § 1º LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º DA LRF) (II)	189.312.741,92	302.665,09	189.615.407,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Dec. Judicial	29.971,30	0,00	29.971,30
Despesas de Exerc. Anteriores	2.685.131,60	302.655,09	2.987.786,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186.597.639,02	10,00	186.597.649,02
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	631.871.756,70	728.300,27	632.600.056,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				695.041.042.000
% DA DESP. TOTAL C/ PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV)*100		0,090911%	0,000105%	0,091016%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,184667%			1.283.511.441,03
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,175434%			1.219.335.868,98
Limite de Alerta (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF)	0,166200%			1.155.160.296,93

FONTE: SIAFI - CCONT/D.GERAL/TRT5 - 09/SET/2016 às 13:41

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) - AÇÃO 0625: despesas liquidadas R$ 2.063.306,55.

3) No item " Demais Despesa com Pessoal Ativo" está acrescido o valor de R$ 93.872.635,39, relativo a Obrigações Patronais: Obrigações Intra-Orçamentária referentes às Despesas Liquidadas.

Assinaturas (dispositivo relacionado: Art. 54, III, § único da LRF):

Desa. MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal

ANTONIO JOSÉ IMPERIAL PIMENTEL PEREIRA
Diretor-Geral

ANNIBAL MAIA SAMPAIO JÚNIOR
Diretor da SOF

MILTON DOS SANTOS JONES NETO
Diretor da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 194, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação do anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2016, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para divulgação e conhecimento público.

Desa MARIA JOSÉ GIRÃO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 a AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	307.025.570,65	1.007.524,13	308.033.094,78
Pessoal Ativo	227.617.834,20	519.266,55	228.137.100,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.407.736,45	488.257,58	79.895.994,03
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.229.188,59	460.426,24	71.689.614,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	211.576,02		211.576,02
Despesas de Exercícios Anteriores	2.188.731,60	460.426,24	2.649.157,84
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	68.828.880,97		68.828.880,97
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	235.796.382,06	547.097,89	236.343.479,95

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092800237

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.161466/2016-28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife/PE, Cep: 50.030-902
Fone: (81) 3225.3200 – *e-mail*: presidencia@trt6.jus.br

Ofício TRT6-GP nº 730 /2016

Recife, 29 de setembro de 2016.

13 OUT 2016

Exmo. Senhor Presidente do Congresso Nacional
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2016.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da LRF c/c o art. 5°, inciso I da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, referente ao segundo quadrimestre de 2016 (período de setembro de 2015 a agosto de 2016).

O aludido relatório foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de setembro de 2016, seção 1, página 762.

Saliento, por fim, que o relatório foi encaminhado, eletronicamente, para o endereço cmo@camara.leg.br.

Respeitosamente,

VIRGÍNIA MALTA CANAVARRO
Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região,
no exercício da Presidência

18/10/2016

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

762 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 188, quinta-feira, 29 de setembro de 2016

FONTE: Tesouro Gerencial e Siafi Operacional - COFIN/SECOF/TRT 4ª Região - 23/SET/2016 - 15hs.
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 49.217.035,41.

3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 7.210.626,88.
4) Despesa Liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 76.587.257,23.
5) Foram cancelados R$ 42.264,04 no mês de agosto/2016, restando R$ 402.375,87 de saldo RP não Processados.

BEATRIZ RENCK
Presidente do Tribunal

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Ordenador de Despesas

CLAUDIA DUARTE RAFFO
Coordenadora de Orçamento e Finanças

TANIA MARA DE ARAUJO BORGES
Diretora da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 222, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O EXMA. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 54 e §2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao segundo quadrimestre de 2016, na forma constante do anexo.

Desa. VIRGÍNA MALTA CANAVARRO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO /2016
ANEXO À PORTARIA TRT-GP Nº 222/2016
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	612.773.405,52	897.543,29	613.670.948,81
Pessoal Ativo	452.979.974,24	534.752,43	453.514.726,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	159.793.431,28	362.790,86	160.156.222,14
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	137.870.709,22	550.374,25	138.421.083,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	4.867,98	0,00	4.867,98
Despesas de Exercícios Anteriores	3.892.537,57	532.399,72	4.424.937,29
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	133.973.303,67	17.974,53	133.991.278,20
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	474.902.696,30	347.169,04	475.249.865,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (V) = (III c /IV) * 100	0,068327%	0,000050%	0,068377%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,136461%	0,136461%		948.459.956,32
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,129638%	0,129638%		901.036.658,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,122815%	0,122815%		853.613.960,69

Fonte: SIAFI Gerencial, Tesouro Gerencial e Coordenadoria de Contabilidade/SOF/TRT DA 6ª Região - 19.09.2016, 9h e 45m.
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
2) Foram pagos, R$ 2.329.056,00 e R$ 1.035.753,16 referentes a Precatórios da Administração Direta e Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, respectivamente na UO 71103.
3) No período foi pago o valor de R$ 149.975,39 a título de Precatórios da Administração Indireta (Destaques).
4) No período não houve cancelamento de empenhos inscritos em RAP referentes ao Grupo da Despesa 1.
5) Pagamento de Auxílio-Funeral: R$ 287.572,32 e R$ 16.022,31 inscritos em RAP.
6) Pagamento de Auxílio-Natalidade: R$ 26.018,08 e R$ 4.410,88 inscritos em RAP.

Desa. VIRGÍNIA MALTA CANAVARRO
Presidente do Tribunal
Em exercício

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral

FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Auditoria e Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092900762

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.161474/2016-44

Esc. 06/10/16

13 OUT 2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Av. Santos Dumont, 3384 - Aldeota - CEP 60.150-162 -
Fortaleza-Ceará - (85) 3388.94.27

Ofício TRT7. GP nº 476/2016

Fortaleza, 06 de outubro de 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar
Brasília – DF
CEP: 70.165-900

Assunto: Encaminha Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 54)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, em observância ao disposto no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 5º, inciso I da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência cópia do D.O.U com a publicação do Ato desta Presidência, que dá publicidade ao Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal deste Regional, referente ao 2º quadrimestre de 2016.

Respeitosamente,

MARIA JOSÉ GIRÃO
Presidente do Tribunal

Recebi
Em 18/10/2016
Marcos Aurélio Pereira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CRISTIAN E TAVARES AGUIAR

Nº 187, quarta-feira, 28 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 237

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a publicação no Diário Oficial da União, do Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 54, 55 e 72, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma dos Anexos a seguir.

Desa. MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2.º QUADRIMESTRE DE 2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	821.184.498,62	1.030.965,36	822.215.463,98
Pessoal Ativo	604.496.347,58	688.913,38	605.185.260,96
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Jud. c/ Precat. (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	-	-	-
Demais Despesas com Pessoal Ativo	604.496.347,58	688.913,38	605.185.260,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	216.688.151,04	342.051,98	217.030.203,02
Sentenças Judiciais sem Precatório (Próprio Órgão)	-	-	-
Sentenças Judiciais c/ Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Adm. Direta)	-	-	-
Demais desp. Com Pessoal Inativo e Pensionistas	216.688.151,04	342.051,98	217.030.203,02
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceiriz. (art.18, § 1º LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º DA LRF) (II)	189.312.741,92	302.665,09	189.615.407,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Dec. Judicial	29.971,30	0,00	29.971,30
Despesas de Exerc. Anteriores	2.685.131,60	302.655,09	2.987.786,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	186.597.639,02	10,00	186.597.649,02
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL. (III) = (I - II)	631.871.756,70	728.300,27	632.600.056,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)				695.041.042,000
% DA DESP. TOTAL C/ PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c/ IV)*100		0,090911%	0,000105%	0,091016%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,184667%			1.283.511.441,03
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,175434%			1.219.335.868,98
Limite de Alerta (inciso II, § 1º, art. 59 da LRF)	0,166200%			1.155.160.296,93

FONTE: SIAFI - CCONT/D.GERAL/TRT5 - 09/SET/2016 às 13:41

Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) - AÇÃO 0625: despesas liquidadas R$ 2.063.306,55.

3) No item " Demais Despesa com Pessoal Ativo" está acrescido o valor de R$ 93.872.635,39, relativo a Obrigações Patronais: Obrigações Intra-Orçamentária referentes às Despesas Liquidadas.

Assinaturas (dispositivo relacionado: Art. 54, III, § único da LRF):

Desa. MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal

ANTONIO JOSÉ IMPERIAL PIMENTEL PEREIRA
Diretor-Geral

ANNIBAL MAIA SAMPAIO JÚNIOR
Diretor da SOF

MILTON DOS SANTOS JONES NETO
Diretor da Secretaria de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 194, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar a publicação do anexo I do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2016, conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para divulgação e conhecimento público.

Desa MARIA JOSÉ GIRÃO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 a AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	307.025.570,65	1.007.524,13	308.033.094,78
Pessoal Ativo	227.617.834,20	519.266,55	228.137.100,75
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.407.736,45	488.257,58	79.895.994,03
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	71.229.188,59	460.426,24	71.689.614,83
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	211.576,02		211.576,02
Despesas de Exercícios Anteriores	2.188.731,60	460.426,24	2.649.157,84
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	68.828.880,97		68.828.880,97
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	235.796.382,06	547.097,89	236.343.479,95

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092800237

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

238 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 187, quarta-feira, 28 de setembro de 2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP sobre a RCL (V) = (IIIc/IV) x 100	0,033926%	0,000079%	0,034004%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,069410%	482.427.987,25
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)		0,065940%	458.306.587,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		0,062469%	434.185.188,53

FONTE:SIAFI e Divisão Contabilidade/SAOF/TRT 7ª Reg - 16/09/16-09hs

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.
2) Foi cancelado o saldo de R$ 35,70 do empenho de Restos a Pagar inscrito em dez/2015 - 2015NE002000, 3190.92.16, através do 2016NE000558.
3) Nas despesas com Pessoal não estão computadas àquelas executadas por meio de descentralização externa de crédito (Destaque), conforme disposição do item 9.6 do Acórdão TCU 2097/2011 - Plenário, quais sejam:
a) Precatórios da Adm.Indireta - R$ 101.636.341,70; Prec.da Adm.Direta - R$ 753.131,99 e Requisições de Pequeno Valor (RPV) - R$ 31.681,83
4) As despesas de Pessoal e Encargos Sociais deste Regional estão dentro dos limites estabelecidos pela LC nº 101/2000

Desa MARIA JOSÉ GIRÃO
Presidente do Tribunal

FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
Diretor-Geral - Ordenador de Despesas

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
Diretora da Divisão de Orçamento e Finanças

RICARDO DOMINGUES DA SILVA
Secretário de Controle Interno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 494, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso III e parágrafo único, e 55, inciso I, alínea "a", e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04.5.2000, e na Portaria STN nº 553/2014; Resolve: TORNAR PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao 2º quadrimestre de 2016, conforme Anexo deste Ato, contendo o Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Publique-se e registre-se.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

ANEXO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
RGF-ANEXO I (LRF,art.55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses) Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c)= (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	442.606.943,53	4.526.093,51	447.133.037,04
Pessoal Ativo	316.281.200,13	4.124.130,29	320.405.330,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	126.325.743,40	401.963,22	126.727.706,62
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113.240.158,87	1.013.762,62	114.253.921,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	87.159,95	0,00	87.159,95
Despesas de Exercícios Anteriores	2.871.103,89	1.013.762,62	3.884.866,51
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	110.281.895,03	0,00	110.281.895,03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	329.366.784,66	3.512.330,89	332.879.115,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP sobre a RCL (V) = (III c/IV)* 100	0,047388%	0,000505%	0,047893%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 0,091173%			633.689.769,22
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)-<%> 0,086614%			602.005.280,76
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do, art.59 da LRF)- <%> 0,082056%			570.320.792,30

Fonte: SIAFI/COAUD/TRT8ª REGIÃO: 27/set/2016, às 21h
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
Despesas com Precatórios Judiciais (Ação 0005): R$ 3.333.992,00
Despesas com Requisições de Pequeno Valor (Ação 0625): R$ 611.524,00

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Presidente do Tribunal

REGINA UCHÔA DE AZEVEDO
Diretora da Secretaria Administrativa e Ordenadora da Despesas

RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
Coordenador de Orçamento e Finanças

ALLAN SOUZA DOS SANTOS
Coordenador de Auditoria e Controle Interno
Em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA Nº 788, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Aplica à empresa EDEC - Engenharia, Construção e Comércio Ltda. penalidades de multa.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o descumprimento do cronograma de execução da obra e de diversas irregularidades registradas pelo Parecer Técnico - SENG/FTM - 002/2016, RELATIVO AO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2016;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 221/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa de fls. 276/284 (MA-1756/2016), resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa EDEC - Engenharia, Construção e Comércio Ltda. as seguintes penalidades:

I - multa de 183.150,00 conforme quadro 1- Apuração de ocorrências no período do Parecer Técnico - SENG/FTM - 002/2016, em razão da baixa produtividade e morosidade dos serviços, intermitência entre as concretagens e demais ocorrências constantes referido Parecer Técnico; e

II - multa de R$ 30.635,72 conforme Tabela 3 do Contrato Administrativo nº 36/2013, em razão da inexecução parcial da obra, gravidade do atraso e a trimestralidade, totalizando a pena pecuniária de R$ 213.785,72 (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092800238

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.161469/2016-61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

Ofício nº 903/2016/SGP

Manaus, 4 de outubro de 2016.

13 OUT 2016

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º andar
70165-900 – Brasília. DF

Assunto: **Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre de 2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) e no art. 5º, I, da Lei nº 10.028/00 (Lei de Crimes Fiscais), encaminho a Vossa Excelência a Portaria nº 252/2016/DG, de 26-9-2016, que tornou público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao 2º Quadrimestre de 2016 (setembro2015 a agosto/2016), publicada no Diário Oficial da União no dia 29-9-2016, seção 1, páginas 763, conforme cópia anexa.

Respeitosamente,

Assinado Eletronicamente
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Presidente do TRT da 11ª Região

Recebi
Em 18/10/2016
Marcos Aurélio Pereira
Matr. 236443

Assinado por: CN=Maria das Gracas Alecrim Marinho,OU=Juizes,OU=Sede,OU=Manaus,DC=trt11,DC=intranet em: 05/10/2016 15:21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 0252/2016/DG - Manaus, 26 de setembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor da Portaria Nº 820/2015/SGP, e em cumprimento ao inciso III do parágrafo único do art. 54 e do § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

R E S O L V E

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Egrégio Tribunal, em anexo, 2º Quadrimestre - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente a setembro/2015 a agosto/2016.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral

SSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

OS DADOS SE REFEREM A UMA REPUBLICAÇÃO? (1 = SIM 2 = NÃO) 2

UNIÃO DO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/15 ATÉ AGOSTO/16

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") *R$ 1,00*

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**343.937.050,35**	**1.761.497,99**	**345.698.548,34**
Pessoal Ativo	243.417.601,25	865.010,59	244.282.611,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.519.449,10	896.487,40	101.415.936,50
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**84.106.311,78**	**1.638.060,00**	**85.744.371,78**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.084.500,01	1.636.268,40	4.720.768,41
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.021.811,77	1.791,60	81.023.603,37
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**259.830.738,57**	**123.437,99**	**259.954.176,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			**695.041.042,00**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	**37,383510%**	**0,017760%**	**37,401270%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	**0,066021%**		**458.873,05**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	**0,062720%**		**435.929,39**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	**0,059419%**		412.985,74

FONTE: SIAFI - Núcleo de Contabilidade/TRT11ª Região, 23/set/2016 às 13h e 45m.

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2. Os gastos com Precatórios de Requisição de Pequenos Valores na Ação 0625-RPV, foi consolidado no valor de R$ 3.622.167,99

3. Os gastos com Precatórios na Ação 0005 (Administração Direta e Indireta), foram executados no valor de R$ 1.109.983,00.

Des. MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesa

LUANA JÓIA DE FIGUEIREDO COSTA BALBINO
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

CLÁUDIO HENRIQUE CORRÊA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

HAMILTON LIZARDO DE SOUZA
Diretor da Coordenadoria de Controle e Auditoria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Nº 188, quinta-feira, 29 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 763

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 477, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, OUTORGA à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PARÁ cessão de uso, a título gratuito e precário, de área específica do imóvel entregue para funcionamento nas dependências do Fórum Trabalhista de Santarém, localizado na Avenida São Sebastião, nº 85, Bairro Centro, Santarém-PA, observadas as condições presentes neste Ato e no Termo de Cessão respectivo.

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 A presente CESSÃO fundamenta-se no § 3º do artigo 64 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, combinado com os artigos 18, II, § 3º e 20 da Lei nº 9.636, de 1998, e 12 e 13 do Decreto nº 3.725, de 2001.

2 - DO OBJETO E FINALIDADE DA CESSÃO

2.1 O CEDENTE entrega à CESSIONÁRIA fração de área do imóvel onde se localiza o Fórum Trabalhista de Santarém, situado na Avenida São Sebastião, nº 85, Bairro Centro, Santarém-PA, medindo aproximadamente 21,16m2(vinte e um virgula dezesseis metros quadrados) para o fim específico de instalação do Posto de Atendimento da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, nos moldes delimitados no termo de cessão competente.

2.2 Será nula de pleno direito a utilização para fim diverso do permitido no presente Ato.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O CEDENTE não se responsabilizará por qualquer reforma ou preparação que seja necessária à expansão das instalações do Posto de Atendimento.

3.2 A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todos os ônus decorrentes dos serviços que vier a contratar por força da execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados.

3.3 Os serviços ali prestados, respeitadas as normas específicas do setor, deverão funcionar em compatibilidade com o horário de funcionamento do CEDENTE.

3.4 A CESSIONÁRIA não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico.

3.5 A CESSIONÁRIA será responsável somente pelas despesas com telefone, instalação e conservação de móveis e limpeza do espaço cedido.

4 - DOS PRAZOS

4.1 A presente cessão tem prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme Termo de Contrato TRT8 nº 103/2015.

4.2 A presente cessão pode ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, e sem direito a indenização, em face da precariedade do ajuste, verificada pela possibilidade de desfazimento do ato de permissão de uso de bem público a qualquer momento.

4.3 Na hipótese de revogação do Ato de Cessão, a CESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do local.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente ato dará ensejo ao termo de cessão, que compreenderá as delimitações de uso da área e demais normas relativas a sua utilização.

5.2 A presente cessão não poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sob pena de revogação do presente ato.

FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

ATO Nº 487, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, OUTORGA à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO PARÁ cessão de uso, a título gratuito e precário, de área específica do imóvel entregue para funcionamento nas dependências na Vara do Trabalho de Itaituba/Pa, na Travessa Justo Chermont, nº 126 - Centro - CEP 68.180-620 - Itaituba/Pa, medindo aproximadamente 10,61m2,, observadas as condições presentes neste Ato e no Termo de Cessão respectivo.

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 A presente CESSÃO fundamenta-se no § 3º do artigo 64 do Decreto-lei nº 9.760, de 1946, combinado com os artigos 18, II, § 3º e 20 da Lei nº 9.636, de 1998, e 12 e 13 do Decreto nº 3.725, de 2001.

2 - DO OBJETO E FINALIDADE DA CESSÃO

O CEDENTE entrega à CESSIONÁRIA fração de área do imóvel onde se localiza na Vara do Trabalho de Itaituba, na Travessa Justo Chermont, nº 126 - Centro - CEP 68.180- 620 - Itaituba/Pa, medindo aproximadamente 10,61m², para o fim específico de instalação do Posto de Atendimento da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, nos moldes delimitados no termo de cessão competente.

1.2 Será nula de pleno direito a utilização para fim diverso do permitido no presente Ato.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O CEDENTE não se responsabilizará por qualquer reforma ou preparação que seja necessária à expansão das instalações do Posto de Atendimento.

3.2 A CESSIONÁRIA se responsabilizará por todos os ônus decorrentes dos serviços que vier a contratar por força da execução de obras ou serviços de adaptação de suas instalações, inclusive os relativos aos seus empregados.

3.3 Os serviços ali prestados, respeitadas as normas específicas do setor, deverão funcionar em compatibilidade com o horário de funcionamento do CEDENTE.

3.4 A CESSIONÁRIA não poderá realizar quaisquer serviços de adequação do espaço físico sem aprovação prévia do CEDENTE, a ser formalizada mediante a expedição de ato específico.

3.5 A CESSIONÁRIA será responsável somente pelas despesas com telefone, instalação e conservação de móveis e limpeza do espaço cedido.

4 - DOS PRAZOS

4.1 A presente cessão tem prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4.2 A presente cessão pode ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, e sem direito a indenização, em face da precariedade do ajuste, verificada pela possibilidade de desfazimento do ato de permissão de uso de bem público a qualquer momento.

4.3 Na hipótese de revogação do Ato de Cessão, a CESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do local.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente ato dará ensejo ao termo de cessão, que compreenderá as delimitações de uso da área e demais normas relativas a sua utilização.

5.2 A presente cessão não poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sob pena de revogação do presente ato.

FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor da Portaria Nº 820/2015/SGP, e em cumprimento ao inciso III do parágrafo único do art. 54 e do § 2º do art. 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Egrégio Tribunal, em anexo, do 2º Quadrimestre - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referente a setembro/2015 a agosto/2016.

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a)+(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	343.937.050,35	1.761.497,99	345.698.548,34
Pessoal Ativo	243.417.601,25	865.010,59	244.282.611,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.519.449,10	896.487,40	101.415.936,50
Outras desp pessoal dec. contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	84.106.311,78	1.638.060,00	85.744.371,78
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.084.500,01	1.636.268,40	4.720.768,41
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.021.811,77	1.791,60	81.023.603,37
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	259.830.738,57	123.437,99	259.954.176,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			695.041.042,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	37,383510%	0,017760%	37,401270%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,066021%		458.873,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,062720%		435.929,39
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,059419%		412.985,74

FONTE: SIAFI-Núcleo de Contabilidade/TRT11ª Região, 23/set/2016, às 13h e 45 mim.
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em RAP não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão agregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
2 - Os gastos com Precatórios de requisição de pequenos valores na Ação 0625, foi consolidado no valor de R$ 3.622.167,99;
3 - Os gastos com Precatórios na Ação 0005 (Administração Direta e Indireta), foram executados no valor de R$ 1.109.983,00.

Des. MARIA DAS GRAÇAS ALEGRIM MARINHO
Presidente do Tribunal

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Ordenador da Despesas

LUANA JOIA DE FIGUEIREDO COSTA BALBINO
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças

CLAUDIO HENRIQUE CORREA MOREIRA
Chefe do Núcleo de Contabilidade

HAMILTON LIZARDO DE SOUZA
Diretor da Coordenadoria de Controle e Auditoria

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092900763

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

00100.161460/2016-51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

OFÍCIO TRT GP/CGPRES N. 134/2016

João Pessoa/PB, 27 de setembro de 2016.

13 OUT 2016

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS**
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 15º Andar
Brasília/DF
CEP: 70165-900

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 2º quadrimestre do exercício de 2016.

PROTOCOLO TRT N. 000.16167/2016

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000, c/c art. 5º, inciso I, da Lei n. 10.028/2000, bem como em atendimento à solicitação contida na Mensagem CFIN/CSJT 030/2016, oriunda da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CFIN/CSJT, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, deste Regional, referente ao 2º quadrimestre do exercício 2016, publicado no D.O.U, Seção 1, pág. 459 e 460, do dia 27.09.2016 e disponibilizado no Diário Administrativo Eletrônico do TRT 13ª, do dia 27.09.2016.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por UBIRATAN MOREIRA DELGADO:10300350O
Localização: TRT 13ª - Gabinete da Presidência
Dados: 2016.09.27 11:21:54 -03'00'

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente

Recebi
Em 18/10/2016
Marcos Aurélio Pereira
Mat. 2 [illegible]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Nº 186, terça-feira, 27 de setembro de 2016 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 459

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
RGF-ANEXO I (LRF, Art.55, Inciso I, Alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ULTIMOS 12 MESES)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES - S ADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1. 4 9 9 . 733 . 143 . 03	2 . 80 8. 3 8 2 .8 3	1. 502 . 541 . 52 5 . 86
Pessoal Ativo	992.900.073,23	1.823.698,84	994.723.772,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	506.833.069,80	984.683,99	507.817.753,79
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (Art.18, §1º, da LRF)	0,00	0,00	0,0 0
(-) DESPESAS NAO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	4 70 . 40 6 . 137 . 0 1	2.808.382,83	4 73 . 2 1 4 . 519 . 8 4
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.825.744,88	0,00	1.825.744,88
Decorrentes de Decisão Judicial	429.711,33	0,00	429.711,33
Despesas de Exercícios Anteriores	15.572.166,82	2.808.382,83	18.380.549,65
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	452.578.513,98	0,00	452.578.513,98
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I -II)	1.029.327.006,02	0,00	1.029.327.006,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			695.041.042 ,000.00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - D T P sobre a RCL (V) = (III c / IV) * 100	0,14 8096 %	0,000000%	0,1 48 09 6 %
LIMITE MÁXIMO (inc . I, II e III, art.20 da LRF)	0,294541%		2.047.180.835,52
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF)	0,279814%		1.944.821.793,74
LIMITE DE ALERTA (inc. II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,265087%		1.842.462.751,97

FONTE: SIAFI - DICOP/CCON/SOF/TRT 1ª Região - 15/09/2016 - 15:26h
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4320/64.
2) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 12.426.933,59.
3) Despesa liquidada de Precatórios da Administração Indireta: R$ 29.072.815,67.
4) Despesa com Precatórios da Administração Direta executada por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada R$ 36.173.477,91.
5) No período de setembro/2015 a agosto/2016, houve cancelamento de Restos a Pagar não Processados (conta contábil 631980000), nas seguintes ações:
0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões (R$ 504.507,89); 09HB- Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações (R$ 3.185.941,66) e 20TP- Pagamento de Pessoal Ativo da União (R$ 1.187.741,22).

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Presidente do Tribunal

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

DENISE HOLLANDA COSTA LIMA
Diretora da Secretaria de Controle Interno
Substituta

MARIA DE LOURDES PIRES BITTENCOURT
Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 276, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT n. 000.16167/2016, resolve:

Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2016, no Diário Administrativo Eletrônico da Justiça do Trabalho da 13ª Região e Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o inciso III do art. 54 e § 2º do art. 55 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Des. UBIRATAN MOREIRA DELGADO

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE COM PESSOAL
SETEMBRO2015 A AGOSTO /2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	324.707.147,00	1.038.516,29	325.745.663,29
Pessoal ativo	265.771.497,33	1.031.869,31	266.803.366,64
Pessoal Inativo e Pensionista	58.935.649,67	6.646,98	58.942.296,65
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NAO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	56.598.416,01	872.097,21	57.470.513,22
Indenizações por Demissões e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	7.442.863,65	0,00	7.442.863,65
Despesas de Exercícios Anteriores	275.134,43	872.097,21	1.147.231,64
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.880.417,93	0,00	48.880.417,93
DESPESAS LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	268.108.730,99	166.419,08	268.275.150,07

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092700459

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 186, terça-feira, 27 de setembro de 2016

APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (v) = (III c/ IV)*100	0,038575%	0,000024%	0,038598%
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) <%>	0,067578%		469.694.835,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRR) - <%>	0,064199%		446.210.093,59
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,060820%		422.725.351,83

FONTE SIAFI 2015/2016 - SPF - NCONT - 20/SET/2016 - ÀS 10:40m.
Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas. inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas. estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
2) As despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor (RPV) da Administração Direta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), totalizaram R$ 2.859.279,19.
3) As despesas com Precatórios da Administração Direta, executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque), totalizaram R$ 1.689.487,00.

Des. UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Presidente do Tribunal

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA
Diretor-Geral

CAIO GERALDO BARROS PESSOA DE SOUZA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LEONARDO GUEDES PEREIRA
Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos art. 54, III, parágrafo único e art. 55, I, a, c/c §§ 1º e 2º, da LRF, resolve:
Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal em anexo.

Des. JOSÉ CARLOS RIZK

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$1.00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (b)	Total (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	212.274.518,57	440.302,28	212.714.820,85
Pessoal Ativo	185.863.414,13	366.891,75	186.230.305,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.411.104,44	73.410,53	26.484.514,97
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.912.568,75	440.302,28	23.352.871,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	400.423,78	440.302,28	840.726,06
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	22.512.144,97	0,00	22.512.144,97
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	189.361.949,82	0,00	189.361.949,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c /IV) x 100	0,027245%	0,000 00 %	0,027245 %
LIMITE MÁXIMO(incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,049317 %			342.773.390,68
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,046851 %			325.634.721,15
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 0,044385 %			308.496.051,61

FONTE: SIAFI 2015/2016, COFIN/TRT17.ª R., 22.09.2016, 14h50 min.
Notas:
1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.
2) Despesas com Precatórios da Administração Direta executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$ 1.579.875,00.
3) Despesas com Requisições de Pequeno Valor (RPV) executadas por meio de descentralização externa de crédito (destaque): despesa liquidada: R$396.480,07.
4) Receita Corrente Líquida conforme portaria STN/MF N. 559, de 19/09/2016, publicada em 20/09/2016 no DOU N.º 181.

Des. JOSÉ CARLOS RIZK
Presidente do Tribunal

FLÁVIO OLIVEIRA GASPAR DE CARVALHO
Diretor-Geral de Secretaria
Substituto

YURI GARCIA PIMENTEL
Coordenador de Orçamento e Finanças
Substituto

ANTÔNIO ROGÉRIO CARDOSO DA COSTA
Coordenador do Controle Interno

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016092700460

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Lira (PP-AL)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
Relator da Receita: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO)

Designação: 03/05/2016
Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
Romero Jucá - RR (9)	2. Eunício Oliveira - CE (22)
Eduardo Braga - AM (22)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Regina Sousa - PT/PI (8,16,25)	1. Paulo Rocha - PT/PA (25)
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12)
VAGO (7,23,27)	2. Garibaldi Alves Filho - PMDB/RN (26)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS
Irajá Abreu - PSD/TO	5. Diego Andrade - PSD/MG (29)
PP, PTB, PSC, PHS	
Simão Sessim - PP/RJ (6)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6)
Arthur Lira - PP/AL (6)	2. Covatti Filho - PP/RS (6)
Nelson Meurer - PP/PR (6)	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (21)
Sérgio Moraes - PTB/RS (6)	4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19)	5. Alfredo Kaefer - PSL/PR (24)
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PT/PI
PT	
Assis Carvalho - PI (3)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3)
Beto Faro - PA (3)	2. Caetano - BA (3)
Enio Verri - PR (3,28)	3. Paulão - AL (3)
Waldenor Pereira - BA (3)	4. Valmir Assunção - BA (3)
PSDB	
Duarte Nogueira - SP (10)	1. João Gualberto - BA (17)
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - RS (17)
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT (20)
PRB, PTN, PMN, PRP, PSDC, PTC, PSL, PTdoB	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG (18)	2. Jozi Araújo - PTN/AP (18)
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (5)
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO (15)
PDT	
Dagoberto - MS (2)	1. André Figueiredo - CE (2,14)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Davidson Magalhães	1. Rubens Pereira Júnior - MA
PPS (1)	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro suplente, Nilson Leitão, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 512, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
22. Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, e, como membro suplente, o Senador Eunício Oliveira, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do PMDB E Bloco da Maioria.
23. Designado, como membro titular, o Senador Ricardo Franco, em vaga existente, em 5-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, do Líder do Democratas.
24. Designado, como membro titular, o Deputado Alfredo Kaefer, em vaga existente, em 7-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
25. Designado, como membro titular, o Senador Regina Sousa, em substituição ao Senador Paulo Paim, e, como membro suplente, o Senador Paulo Rocha, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 87, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
26. Designado, como membro suplente, o Senador Garibaldi Alves Filho, em vaga existente, em 13-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 44, de 2016, da Liderança do Democratas.
27. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 22-08-2016 (Senado Federal).
28. Designado, como membro titular, o Deputado Enio Verri, em substituição ao Deputado Reginaldo Lopes, em 23-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 385, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designado, como membro suplente, a Deputado Diego Andrade, em vaga existente, em 12-9-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 357, de 2016, da Liderança do PSD.

Secretário: Robson Luiz Fialho Coutinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Deputado Milton Monti (PR-SP)
II. Saúde	Deputado Lúcio Vale (PR-PA)
III. Educação e Cultura	Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
IV. Integração Nacional	Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Adelmo Carneiro Leão (PT-MG)
VI. Desenvolvimento Urbano	Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VII. Turismo	VAGO
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB-MG)
IX. Minas e Energia	VAGO
X. Esporte	VAGO
XI. Meio Ambiente	Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
XII. Fazenda e Planejamento	Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Deputado Cleber Verde (PRB-MA)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Paulo Azi (DEM-BA)
XV. Defesa e Justiça	Senador Otto Alencar (PSD-BA)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA)

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
VAGO (21,22,30)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Regina Sousa - PT/PI (2,25,28,29)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Zeze Perrella - PTB/MG (23)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (23,24,26)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Arnaldo Jordy - PPS/PA (27)	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - PR/RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Deixa de compor a Comissão nos termos do Ofício nº 103/2016, lido na sessão do Senado Federal de 09/06/2016 (DSF 10/06/2016), da Liderança do PMDB no Senado Federal.
23. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
25. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12/05/2016.
26. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
27. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 1-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 105, de 2016, das Lideranças do PSB, PV e PPS.
28. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
29. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em vaga existente, em 2-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 37, de 2016, da Liderança do PT.
30. O Senador Dário Berger declinou de sua indicação em 10/06/2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 103/2016.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ) (10)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) (8,9,11)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1,12)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
8. O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
9. O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.
10. A Deputada Jandira Feghali passou a exercer a função de Líder da Minoria a partir de 20.06.2016.
11. Designado o Senador Lindbergh Farias como líder da Minoria no Senado Federal (Of. 13/2016-GLDPT).
12. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Zarattini, em substituição ao Deputado Luiz Carlos Hauly, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do Minoria.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. Kátia Abreu - PMDB/TO (27)
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (24,27)	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Regina Sousa - PT/PI (26)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (26)
Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO (25)
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
VAGO	1. José Rocha - PR/BA
Ana Perugini - PT/SP (12,28)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.
26. Designada, como membro titular, a Senadora Regina Sousa, em substituição à Senadora Marta Suplicy, e, como membro suplente, o Senador Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Regina Sousa, em 7-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2016, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
27. Designada, como membro titular, a Senadora Marta Suplicy, em vaga existente, e, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 9-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 104, de 2016, da Liderança do PMDB.
28. Designada, como membro titular, a Deputada Ana Perugini, em vaga existente, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2016, da Liderança do PT.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015
Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)	Senador Walter Pinheiro
Deputado Bruno Araújo	Senador Blairo Maggi
VAGO	VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PT/RN (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Cidinho Santos - PR/MT (21)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PR/RR (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PMDB/RS (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26)
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30,31)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
George Hilton - PROS/MG (27)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30,31)
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Remídio Monai - PR/RR (22)	8. VAGO (9,25)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Capitão Augusto - PR/SP (17,29)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. Angela Albino - PCdoB/SC (23)

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.
24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ) (1)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Osmar Serraglio (PMDB/PR)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

Notas:
1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (2)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (2)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO (8)	Maria Célia Furtado (3,5)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (6)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (4)	VAGO (7)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (1)	Davi Emerich

Atualização: 10/10/2016

Notas:
1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/ n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
7. O Conselheiro Aldo Rebelo renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.07.2016, lido na 12ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2016.
8. O Conselheiro Marcelo Rech renunciou ao cargo de membro do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 21.09.2016, lido na 14ª Reunião do Conselho, realizada em 10.10.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
PRESIDENTE

Deputado Waldir Maranhão (PP-MA)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Beto Mansur (PRB-SP)
1º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
2º SECRETÁRIO

Deputada Mara Gabrilli (PSDB-SP)
3ª SECRETÁRIA

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª SECRETÁRIA

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) PRESIDENTE	**Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ)** PRESIDENTE
Senador Jorge Viana (PT-AC) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Waldir Maranhão (PP -MA)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Giacobo (PR -PR)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Beto Mansur (PRB -SP)** 1º SECRETÁRIO
Senador Zeze Perrella (PTB-MG) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Felipe Bornier (PROS -RJ)** 2º SECRETÁRIO
Senador Gladson Cameli (PP-AC) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Mara Gabrilli (PSDB -SP)** 3º SECRETÁRIO
Senadora Angela Portela (PT-RR) 4ª SECRETÁRIA	**Deputado(a) Alex Canziani (PTB -PR)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1º - Deputado(a) Mandetta (DEM -MS)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSC -SP)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	3º - Deputado(a) Luiza Erundina (PSOL -SP)
4º - VAGO	4º - Deputado(a) Ricardo Izar (PP -SP)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.169621/2016-54 - 00100.169621/2016-54-1 (ANEXO: 001)

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Minoria
Senadora Rose de Freitas - PMDB / ES	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**
Deputado Juscelino Filho - DEM / MA	Senador Paulo Rocha - PT / PA
Deputada Carmen Zanotto - PPS / SC	Deputado Paulo Teixeira - PT / SP
Deputado José Rocha - PR / BA	
Deputado Benito Gama - PTB / BA	
Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 743A4C5F0014E728.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.